DIÁRIO OFICIAL

PARANÁ | PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Edição Digital nº 12.214| 139 páginas | Curitiba, 24 de Agosto de 2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SUMÁRIO

Poder Executivo **4**
Casa Civil **10**
Coordenadoria Estadual da Defesa Civil **16**
Procuradoria Geral do Estado **19**
Secretaria da Administração e da Previdência **19**
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento **23**
Secretaria das Cidades **24**
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior **25**
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família **39**
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável **44**
Secretaria da Educação **51**
Secretaria do Esporte **71**
Secretaria da Fazenda **71**
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços **72**
Secretaria de Infraestrutura e Logística **73**
Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial **75**
Secretaria da Justiça e Cidadania **76**
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa **77**
Secretaria do Planejamento **77**
Secretaria da Saúde **78**
Secretaria da Segurança Pública **85**
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda **91**
Receita Estadual do Paraná .....

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214
DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO

Governador
Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-Governador
Darci Piana

Casa Civil
João Carlos Ortega — Chefe da Casa Civil
Maiquel Guilherme Zimann — Diretor-Geral

Procuradoria Geral do Estado
Luciano Borges dos Santos — Procurador-Geral
Lucia Helena Cachoeira — Diretora-Geral

Controladoria Geral do Estado
Louise da Costa e Silva Garnica — Controladora-Geral
Anna Karina Moreira Braguinia — Diretora-Geral

Casa Militar
Coronel Marcos Antonio Tordoro — Chefe

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
Coronel Fernando Raimundo Schunig — Coordenador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Kunibert Kolb Neto — Secretário
Marta Cristina Guizelini — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Natalino Avance de Souza — Secretário
Bruno Luis Krevoruczka — Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades
Fernando Lúcio Giacobo — Secretário
Valdomiro Hrysay — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Aldo Nelson Bona — Secretário
Jamil Abdanur Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Comunicação
Eduardo Pugnali Marcos — Secretário
Willian dos Santos Silva — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Cultura
Luciana Casagrande Pereira Ferreira — Secretária
Elietti de Souza Vilela — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
Everton Luiz da Costa Souza — Secretário
Amilcar Cavalcante Cabral — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Educação
Roni Miranda Vieira — Secretário
João Luiz Giona Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Esporte
Walmir da Silva Matos — Secretário
Ilson Augusto Rhoden — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Fazenda
Norberto Anacleto Ortigara — Secretário
Luiz Paulo Budal Pedroso — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Felipe Augusto Amadori Flessak — Secretário
Nelson Ademar Piske — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
Fernando Furiatti Saboia — Secretário
José Brustolin Neto — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial
Marcos Vitorio Stamm — Secretário
Atila Castello Vaqueiro — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Luis Guilherme de Castro — Secretário
Nivaldo Ramos — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Mariana de Sousa Machado Neris — Secretária
Diego Buligon — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Planejamento
Clemerson Aparecido da Silva — Secretário
Isac Teixeira de Lima — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Saúde
Cesar Augusto Neves Luiz — Secretário

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Hudson Leôncio Teixeira — Secretário
Adilson Luiz Lucas Prusse — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Willian Porfirio Ribeiro — Secretário
Lauro de Souza Silva Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Turismo
Luciano Ferreira Bartolomeu — Secretário
Jefferson Abade — Diretor-Geral

DIOE DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações (41) 3350-2843

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Poder Executivo

Atos do Chefe do Poder Executivo

Decretos Autônomos

DECRETO Nº 14.845

Cria o Pelotão de Polícia de Choque do 21º Batalhão de Polícia Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas nos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso XII do art. 41, e no §1º do art. 52 e art. 57 da Lei nº 22.354, de 15 de abril de 2025, bem como o constante no protocolo nº 26.003.549-5,

DECRETA:

Art. 1º Cria o Pelotão de Polícia de Choque - Pel. PChoque, do 21º Batalhão de Polícia Militar, sediado no Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º Autoriza o Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná - PMPR a elaborar os quadros organizacionais, compreendendo a criação do Pelotão instituída por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de agosto de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 115179/2026

DECRETO Nº 14.846

Reajusta o auxílio-alimentação instituído pela Lei nº 11.034, de 30 de dezembro de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.139.558-4,

DECRETA:

Art. 1º Reajusta o auxílio-alimentação instituído pela Lei nº 11.034, de 30 de dezembro de 1994, em 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), considerando o período compreendido entre maio de 2025 e abril de 2026.

Art. 2º Altera o *caput* do art. 2º do Decreto nº 4.512, de 22 de junho de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O auxílio-alimentação de que trata a Lei nº 11.034, de 1994, fica fixado em R$ 235,30 (duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), distribuídos no último dia útil do mês.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

Curitiba, em 24 de agosto de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

KUNIBERT KOLB NETO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 115182/2026

Diário OFICIAL Paraná

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DECRETO Nº 14.847

Reajusta o auxílio-transporte instituído pela Lei nº 17.657, de 12 de agosto de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do artigo 87 da Constituição Estadual e o contido no protocolo nº 26.138.762-0,

DECRETA:

Art. 1º Reajusta em 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) o auxílio-transporte instituído pela Lei nº 17.657, de 12 de agosto de 2013, relativo ao período de maio de 2025 a abril de 2026.

Art. 2º O valor do auxílio-transporte será de R$ 255,08 (duzentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

Art. 3º Para fazer jus ao percebimento do auxílio-transporte, computar-se-á a totalidade da remuneração do servidor, até o limite de R$ 4.183,80 (quatro mil, cento e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de maio de 2026.

Art. 5° Revoga o Decreto nº 11.166, de 9 de setembro de 2025.

Curitiba, em 24 de agosto de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

KUNIBERT KOLB NETO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 115184/2026

Decretos Pessoal

DECRETO Nº 14.848

Concede Promoção por Merecimento a servidores do Quadro Próprio da Polícia Penal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o disposto no Capítulo VI da Lei Complementar nº 245, de 30 de março de 2022, com as alterações da Lei Complementar nº 283, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.053.045-3,

DECRETA:

Art. 1º Concede aos servidores estáveis, ativos, do Quadro Próprio da Polícia Penal - QPPP, Promoção por Merecimento, na forma do inciso I do art. 26A da Lei Complementar nº 245, de 30 de março de 2022, conforme o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Concede aos servidores estáveis, ativos, do QPPP, Promoção por Merecimento, na forma do inciso II do art. 26A da Lei Complementar nº 245, de 2022, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Concede aos servidores estáveis, ativos, do QPPP, Promoção por Merecimento, na forma do §3º do art. 26A da Lei Complementar nº 245, de 2022, conforme o Anexo III deste Decreto.

Art. 4º A análise das questões financeiras e orçamentárias, em cumprimento aos requisitos dos arts. 16, 17 e 21 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser realizada pelo órgão solicitante quando da efetiva realização da despesa.

Art. 5º A promoção de que trata este Decreto terá efeitos funcionais e financeiros a partir de sua publicação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de agosto de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 115197/2026

ANEXOS A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 14.848/2026

ANEXO I

PROMOÇÃO POR MERECIMENTO - INCISO I DO ART. 26A

NOME	CPF	LF	QUADRO	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
						CLASSE	CLASSE
ANTONIO ADRIANO REIS	153.XXX.XXX-59	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	III	I
ANTONIO CARLOS BALAN	472.XXX.XXX-49	2	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	IV	I
EDEVALDO RAMOS	365.XXX.XXX-34	3	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	II	I
EVERALDO ANDRE BARBOSA	023.XXX.XXX-09	2	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	III	I
ISMAEL PEROTTI	550.XXX.XXX-87	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	II	I
KARLA MORGANA CAMPELLO DE SOUZA	018.XXX.XXX-94	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	III	I

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

MARCILIO LECHETA PEREIRA	873.XXX.XXX-15	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	III	I
MARCIO TOME	021.XXX.XXX-45	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	III	I
OSMAR PATTERO	993.XXX.XXX-53	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	IV	I
OSVALDO MESSIAS MACHADO	365.XXX.XXX-91	3	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	III	I
ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS	018.XXX.XXX-22	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	III	I

ANEXO II

PROMOÇÃO POR MERECIMENTO - INCISO II DO ART. 26A

NOME	CPF	LF	QUADRO	ORGÃO	CARGO	DE	PARA
						CLASSE	CLASSE
BRUNO BACILA SADE	035.XXX.XXX-25	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	VI	III
CARLOS EDUARDO DE LIMA	307.XXX.XXX-47	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	VI	III
CELSO AUGUSTO BORGES GONCALVES	949.XXX.XXX-00	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	VI	III
DAIZI PAIXÃO	834.XXX.XXX-04	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	VI	III
DIEGO ANTONIO ALVES	042.XXX.XXX-98	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	VI	III
DORIVAL LUCAS DA SILVA	908.XXX.XXX-91	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	VI	III
DOUGLAS MICHELINE	034.XXX.XXX-12	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	VI	III
EDIMAR DE CARVALHO ARAUJO	075.XXX.XXX-94	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	VI	III
EDUARDO NOLLI	283.XXX.XXX-10	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	VI	III
FRANCILI NUNES FRANCA	000.XXX.XXX-66	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	VI	III
HUGO ALEXANDRE BORGES	218.XXX.XXX-61	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	VI	III
JANAINA BAPTISTA DA LUZ	026.XXX.XXX-44	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	VI	III
JORGE RODRIGO DE OLIVEIRA	308.XXX.XXX-07	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	VI	III
JOSE LIDEU MIRANDA	756.XXX.XXX-34	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	VI	III
LEANDRO GUTIERRES DA SILVA	040.XXX.XXX-86	2	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	VI	III
LUCIANO OLIVEIRA PEREIRA	643.XXX.XXX-87	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	VI	III
LUIZ FERNANDO DA SILVA	204.XXX.XXX-92	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	VI	III
MAICON LOBO CASTRO	025.XXX.XXX-82	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	VI	III
MARCELO DE LIMA PEREIRA	018.XXX.XXX-62	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	VI	III
MARCOS PAULO DE BARROS	042.XXX.XXX-12	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	VI	III
MATHEUS FERNANDO CASAGRANDE	295.XXX.XXX-70	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	VI	III
MOISES VIEIRA DA SILVA	969.XXX.XXX-10	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	VI	III
RAFAEL TULIO	017.XXX.XXX-70	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	VI	III
RAPHAEL FRIEDRICH LEAL	040.XXX.XXX-30	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	VI	III
RENATO MARQUES DE OLIVEIRA	776.XXX.XXX-78	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	VI	III
TALITA DINIZ PEREIRA	046.XXX.XXX-74	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	VI	III
VALFRIDES ALVES	574.XXX.XXX-00	2	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	IV	III
VALTER SANDRO VERISSIMO	105.XXX.XXX-61	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	VI	III
WEBER RODRIGO DOS SANTOS	158.XXX.XXX-43	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	VI	III

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

WLADEMIR ALVES DA VEIGA	019.XXX.XXX-75	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	VI	III

ANEXO III

PROMOÇÃO POR MERECIMENTO - §3º DO ART. 26A

NOME	CPF	LF	QUADRO	ORGÃO	CARGO	DE	PARA
						CLASSE	CLASSE
GUTO EBER DE BARROS	045.XXX.XXX-50	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	IX	VIII
LIZA MARIE FORTES	010.XXX.XXX-13	3	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	IX	VIII
MARCELO TSUKUDA	062.XXX.XXX-27	2	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	IX	VIII
ROSANI CORREA DRUN	014.XXX.XXX-01	2	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	IX	VIII

Protocolo 115188/2026

DECRETO Nº14.849

Nomeações em virtude de habilitação em concurso público para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior do Magistério do Ensino Superior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, sob proposta da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.332.222-3,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei nº 20.933, de 22 de dezembro de 2021 e Lei nº 21.852, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior do Magistério do Ensino Superior, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Maringá - UEM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de agosto de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 14.849 /2026

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

	NOME	CPF	CLASSE/NÍVEL	REGIME DE TRABALHO
1	FLÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	044.XXX.XXX-22	PROFESSOR ADJUNTO A	TIDE
2	HERNANI PEREIRA DOS SANTOS	073.XXX.XXX-79	PROFESSOR ADJUNTO A	TIDE
3	LUANA TORALLES CARBONARI	051.XXX.XXX-05	PROFESSOR ADJUNTO A	TIDE
4	MAYLLA MONNIK RODRIGUES DE SOUSA CHAVEIRO	013.XXX.XXX-76	PROFESSOR ADJUNTO A	TIDE

Protocolo 115195/2026

DECRETO Nº 14.850

Retifica os Anexos II e III do Decreto nº 13.934, de 3 de junho de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o disposto no Capítulo VI da Lei Complementar nº 245, de 30 de março de 2022, com as alterações da Lei Complementar nº 283, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.286.224-0,

DECRETA:

Art. 1º Retifica, em decorrência da reanálise administrativa dos requisitos para promoção, o Anexo II do Decreto nº 13.934, de 3 de junho de 2026, na parte que concedeu promoção por merecimento, na forma do art. 26A da Lei Complementar nº 245, de 30 de março de 2022, para incluir os servidores abaixo especificados:

NOME	CPF	LF	QUADRO	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
						CLASSE	CLASSE
ANA CELIA DE SOUZA	300.XXX.XXX-39	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	VI	III
GLAUBER REALAN COUGO	736.XXX.XXX-34	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	VI	III
IVAN GABRIEL	287.XXX.XXX-18	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	VI	III
IVONE IZAIAS	487.XXX.XXX-00	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	II	I

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	006.XXX.XXX-19	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	VI	III
RAFAEL ROBERTO DA SILVA	046.XXX.XXX-14	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	VI	III

Art. 2º Retifica, em decorrência da reanálise administrativa dos requisitos para promoção, o Anexo III do Decreto nº 13.934, de 2026, na parte que concedeu promoção por merecimento, na forma do §3º do art. 26A da Lei Complementar nº 245, de 2022, para incluir a servidora abaixo especificada:

NOME	CPF	LF	QUADRO	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
						CLASSE	CLASSE
TASSIA LISIA DE OLIVEIRA SANTOS	080.XXX.XXX-33	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	IX	VIII

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de agosto de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 115202/2026

DECRETO Nº 14.851

Concede Promoção por Aquisição de Estabilidade a servidores do Quadro Próprio da Polícia Penal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o disposto no Capítulo VI da Lei Complementar nº 245, de 30 de março de 2022, com as alterações da Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2026, e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.219.141-9,

DECRETA:

Art. 1º Concede aos servidores estáveis, ativos, do Quadro Próprio da Polícia Penal - QPPP, Promoção por Aquisição de Estabilidade, na forma do §1º do art. 20 da Lei Complementar nº 245, de 30 de março de 2022, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2026, conforme o Anexo deste Decreto.
Art. 2º A análise das questões financeiras e orçamentárias, em cumprimento aos requisitos dos arts. 16, 17 e 21 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser realizada pelo órgão solicitante quando da efetiva realização da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 3º A promoção de que trata este Decreto terá efeitos funcionais e financeiros a partir de sua publicação.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 24 de agosto de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 14.851/2026

PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE

NOME	CPF	LF	QUADRO	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
						CLASSE	CLASSE
ADRIANO EWERTON MARQUES COUTINHO	031.XXX.XXX-44	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	XI	X
ALESSANDO DE SOUSA GARCIA	003.XXX.XXX-64	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	XI	X
ALEXANDRE JOSE ROSTIROLLA	079.XXX.XXX-67	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	XI	X
ALEXANDRE VIEIRA DE CAMARGO	218.XXX.XXX-82	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	XI	X
ANDRE DA SILVA	058.XXX.XXX-98	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	XI	X
ANGELA PATRICIA HARTMANN	037.XXX.XXX-03	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	XI	X
DIEGO ORLANDO SOUZA	065.XXX.XXX-74	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	XI	X
EDER FERNANDO DE OLIVEIRA JESUS	027.XXX.XXX-07	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	XI	X
EDERSON PRESTES	006.XXX.XXX-25	4	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	XI	X
FABIO DA SILVA	023.XXX.XXX-80	9	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	XI	X
FELIPE GAVA TAMAOKI	066.XXX.XXX-47	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	XI	X
FERNANDO HENRIQUE PRESTES	048.XXX.XXX-06	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	XI	X

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

JHENIFFER KARINE RODRIGUES DO PRADO	072.XXX.XXX-00	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	XI	X
JONATHAN GODINHO PEREIRA	041.XXX.XXX-67	6	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	XI	X
JOSE REGINALDO MENON	023.XXX.XXX-02	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	XI	X
JOSE ROSSATO CAVEGLION	950.XXX.XXX-49	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	XI	X
LINDIOMAR SANTIN	022.XXX.XXX-73	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	XI	X
MAIARA VILMA MATIAK	043.XXX.XXX-14	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	XI	X
MICHELI DE SOUSA	056.XXX.XXX-35	5	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	XI	X
NADIELY BAGISTAO DE ASSIS	058.XXX.XXX-64	2	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	XI	X
NEUCIR JANE MARAFON	483.XXX.XXX-87	3	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	XI	X
RODRIGO TIAGO LOPES	078.XXX.XXX-27	6	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	XI	X
TIAGO KONARZEWSKI	005.XXX.XXX-38	2	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	XI	X
TRAJANO GONCALVES DE OLIVEIRA NETO	018.XXX.XXX-90	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	XI	X
VAGNER DOS REIS ROSA	065.XXX.XXX-39	1	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	XI	X
WELLINGTON RENATO SOARES MARTINS	071.XXX.XXX-92	2	QPPP	SESP	POLICIAL PENAL	XI	X

Protocolo 115206/2026

Despacho do Governador

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.303.601-8**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual; art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016 c/c art. 12, inc. III, do Decreto nº 3.513/2016, a formalização do Termo Aditivo ao **TERMO DE COLABORAÇÃO**, visando a prorrogação do termo decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 002/2024, celebrados entre o ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF e a Organização da Sociedade Civil - PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE, para a execução do Projeto "Acolhimento Integral e Humanizado no Pequeno Cotolengo", destinado à prestação de serviço de acolhimento institucional, para 116 (cento e dezesseis) pessoas com deficiência físicas e mentais em situação de vulnerabilidade e risco social, com previsão de repasse de recursos financeiros estadual no importe de R$ 8.641.536,00 (oito milhões seiscentos e quarenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais).

2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante.

3. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 115254/2026

DESPACHO GOVERNAMENTAL

OBJETO
Disposição funcional de servidor.

DESTINO
Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ.

PERCEPÇÃO FINANCEIRA
Com ônus para órgão de origem, mediante ressarcimento

AMPARO LEGAL
alínea "c", inciso II c/c § 4º, ambos do art. 2º, do Decreto Estadual nº 8.466/2013.

1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.364.467-0**, **AUTORIZO**, a disposição funcional do servidor **RODRIGO DO AMARAL ALBERGUINE**, CPF nº 106.XXX.XXX-40 até 31/12/2026.

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à **SEAP** para as demais providências.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 115255/2026

DESPACHO GOVERNAMENTAL

OBJETO
Deslocamento internacional de servidor.

DESTINO E PERÍODO
Paris - França, de 04/09/2026 a 12/09/2026.

FINALIDADE
Participar da cerimônia do Prêmio UNESCO-Rei Hamad Bin Isa Al-Khalifa.

PERCEPÇÃO FINANCEIRA
Ônus à SEED.

AMPARO LEGAL
Art. 169, IV c/c art. 189, ambos da Lei nº 6174/70, regulamentado pelo Decreto nº 6358/2024.

1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.427.343-9**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6358/2024, o deslocamento do servidor Roni Miranda Vieira, CPF 031.XXX.XXX-42.

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as demais providências.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 115257/2026

DESPACHO GOVERNAMENTAL

OBJETO
Deslocamento internacional de servidor.

DESTINO E PERÍODO
Barcelona, Espanha, de 11/09/2026 a 20/09/2026.

FINALIDADE
Participar e acompanhar demonstrações operacionais de equipamentos de combate a incêndios e conhecer novas tecnologias voltadas à resposta a emergências, além de promover o intercâmbio técnico e institucional de conhecimentos com o Corpo de Bombeiros da Catalunha.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PERCEPÇÃO FINANCEIRA
Ônus à Defesa Civil.

AMPARO LEGAL
Art. 169, IV c/c art. 189, ambos da Lei nº 6174/70, regulamentado pelo Decreto nº 6358/2024.

1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.437.865-6**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6358/2024, o deslocamento do servidor **FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG**, CPF: 766. XXX.XXX-72.

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as demais providências.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 115260/2026

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO SECRETARIAL

OBJETO
Aquisição de guardanapos de papel, conforme disposto no Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA
Manutenção e reposição contínua do estoque de materiais de consumo e higiene do Almoxarifado da Casa Civil, garantindo o adequado abastecimento e suporte funcional às copas, salas e demais setores do órgão.

AMPARO LEGAL
Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO
R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

FORNECEDOR
CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ n° 0.047.087/0001-91.

De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.199.166-7**, e aliado a manifestação favorável do Agente de Controle Interno (mov. 24), **AUTORIZO** a contratação, nos termos do art. 149, do Decreto nº. 10.086/2022.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Núcleo Administrativo Setorial para as demais providências.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
CHEFE DA CASA CIVIL EM EXERCÍCIO

Protocolo 115262/2026

Casa Civil

DETRAN

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 070/2026 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR E O MUNICÍPIO DE COLOMBO

OBJETO: A cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para a formalização de instrumento a fim de viabilizar a cooperação técnica entre o DETRAN/PR e o Município de COLOMBO para atendimento das obrigações mútuas determinadas pela legislação de trânsito, visando o planejamento e a operacionalização da Sinalização Viária Urbana, Horizontal e Vertical, compreendendo a contratação de empresa especializada na execução do projeto no Município.

Autorização: Sra. Viviane da Paz, Presidente do DETRAN/PR, em 11/08/2026.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE.

Protocolo: 26.230.861-8.

Protocolo 113683/2026

PORTARIA N.º 1269/2026 - DP/DETRAN-PR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei nº 7.811, de 29 de dezembro de 1983, e considerando o teor constante no Protocolo nº 26.124.503-5;
RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR, com fundamento no artigo 108, inciso VI, combinado com o artigo 134 da Resolução nº 1.020/2025 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que regulamenta os procedimentos sobre a aprendizagem e o processo de formação de condutores, e em conformidade com o rito processual previsto na Lei Estadual nº 20.656/2021 e na Lei Federal nº 9.784/1999, a instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade administrativa.
I - O processo será instaurado em face do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DECISÃO LTDA - DECISAO LTDA (Nome Fantasia), inscrito no CNPJ nº 02.131.956/0001-58, credenciado para atuação no município de Curitiba/PR, com sede na Rua Antenor Kaiser, nº 69, bairro Campo Comprido, representado atualmente por seu sócio administrador Rodrigo do Amaral (CPF nº 078.XXX.XXX-22), para apurar o possível funcionamento de unidade, filial ou extensão operacional vinculada ao CFC na Rua Visconde de Nácar, nº 1440, 20º andar, instalações do Regus Coworking, Curitiba/PR, endereço diverso daquele constante de seu credenciamento perante o DETRAN/PR, onde, segundo os elementos constantes dos autos, teriam sido realizadas atividades de atendimento ao público, captação de clientes e comercialização de pacotes relacionados ao processo de Primeira Habilitação, com oferta de possibilidade de pagamento presencial, bem como, conforme informação colhida durante a diligência fiscalizatória, atendimento relacionado à abertura de processos e utilização do local como ponto de partida para aulas práticas de direção veicular, fatos que, se comprovados, poderão caracterizar descumprimento de obrigações administrativas relacionadas ao credenciamento, nos termos dos artigos 118 e 120 da Resolução CONTRAN nº 1.020/2025, combinados com os artigos 1º, 2º e 5º da Portaria nº 636/2015-DG/DETRAN-PR, sujeitando-se a entidade às penalidades previstas no artigo 133 da Resolução CONTRAN nº 1.020/2025.
Art. 2º. Será assegurado aos interessados o pleno direito de defesa por escrito, garantindo também o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
Art. 3º. Para cumprir o disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores: Renan Mikhael Tesck Martins, (RG nº 8.XXX.XXX-1); Jeferson Ferreira dos Santos, (RG nº 6.XXX.XXX-0); Leandro Angelo Palu, (RG nº 6.XXX.XXX-1).
Parágrafo único. A Comissão, sob a presidência do primeiro, terá a responsabilidade de conduzir as diligências necessárias e apresentar relatório conclusivo ao término dos trabalhos.
Art. 4º. Para cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidar os fatos, devendo colher quaisquer depoimentos e outras provas que julgar pertinentes.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.
Viviane da Paz Carvalho
Diretora-Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 112166/2026

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1289/2026 - DP/DAFI

Designar, Glaudiane Barbosa Krul, CPF n.º 023.***.***-26, para atuar como **fiscal** do Contrato n.º 223/2026, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de agenciamento de passagens aéreas, visando atender às demandas de deslocamento dos servidores do DETRAN/PR.
Curitiba, 20 de agosto de 2026
Giolvane Ferreira
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR[1]
([1]Atuando por delegação de competência, conforme Portaria nº 719/2025)

Protocolo 113315/2026

PORTARIA N.º 1304/2026 - DP/DETRAN-PR
Designação de Membros Integrantes para composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI do DETRAN/PR.
A PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR no uso das suas atribuições legais e prerrogativas fixadas no Decreto Estadual nº 11.418/2022 que institui o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI.
Considerando as competências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei n.º 9.503/1997, e Resolução n.º 357/2010 do Conselho Nacional de

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Trânsito - CONTRAN.
Considerando o contido no art. 4º, inciso I do Decreto Estadual nº 11.418/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Designa o Membro Integrante, para compor o suporte técnico e operacional da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI - na função de secretário de junta, em substituição a Patrícia Dias Marzani, RG: 5.XXX.660-X, como segue:

INTEGRANTE	POSIÇÃO	JARI
Danilo Hultmann	Secretário de Junta	JARI XIII

Art. 2º- Torna sem efeito desde a data da sua publicação à Portaria nº 1.098/26- DP em 17 de julho de 2026.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de agosto de 2026.
(datado e assinado eletronicamente)
Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 113449/2026

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1077/2026-DP-DAFI

Designar, servidores do DETRAN/PR para atuarem na gestão e na fiscalização do **Termo de Cooperação nº 059/2026**, celebrado entre o DETRAN/PR e o Município de Goioerê, objetivando o planejamento e a operacionalização da Sinalização Viária Urbana Horizontal e Vertical, compreendendo a contratação de empresa especializada na execução do projeto no Município.

Designa-se o servidor Salles Barbosa Pereira, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, CPF nº 044.***.***-99 para desempenhar a função de gestor do termo de cooperação, e a servidora Vanessa Sanae Iwamoto, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, CPF nº 032.***.***-88, para desempenhar a função de fiscal do termo de cooperação.

Curitiba, 20 de Agosto de 2026
GIOLVANE FERREIRA
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR[1]
([1]Atuando por delegação de competência, conforme Portaria nº 719/2025)

Protocolo 113682/2026

PORTARIA N.º 1310/2026 - DP/DETRAN-PR
Designação de Membros Integrantes para composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI do DETRAN/PR.
A PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR no uso das suas atribuições legais e prerrogativas fixadas no Decreto Estadual nº 11.418/2022 que institui o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI.
Considerando as competências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei n.º 9.503/1997, e Resolução n.º 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 14.794 em 20 de agosto de 2026.
Considerando o contido no art. 4º, inciso I do Decreto Estadual nº 11.418/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Membro Integrante titular, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo do Estado do Paraná, para compor a Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI, conforme segue:

INTEGRANTE	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI
Francisco Miranda Zaro	Titular	DETRAN PR	JARI VII

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de agosto de 2026.

(datado e assinado eletronicamente)
Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 113886/2026

PORTARIA N.º 1313/2026 - DP/DETRAN-PR
Designação de Membros Integrantes para composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI do DETRAN/PR.
A PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR no uso das suas atribuições legais e prerrogativas fixadas no Decreto Estadual nº 11.418/2022 que institui o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI.
Considerando as competências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei n.º 9.503/1997, e Resolução n.º 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Considerando o contido no art. 4º, inciso I do Decreto Estadual nº 11.418/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Designa o Membro Integrante, para compor o suporte técnico e operacional da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI - na função de secretário de junta, em substituição a Francisco Miranda Zaro, RG: 12.XXX.294-X, como segue:

INTEGRANTE	POSIÇÃO	JARI
Danilo Hultmann	Secretário de Junta	JARI II

Art. 2º- Torna sem efeito desde a data da sua publicação à Portaria nº 1.098/26- DP em 17 de julho de 2026.
Art.3º - Torna sem efeito desde a data da sua publicação da Portaria nº 1.304/26- DP em 20 de agosto de 2026.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de agosto de 2026.

(datado e assinado eletronicamente)
Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 113889/2026

PORTARIA N.º 1314/2026 - DP/DETRAN-PR
Designação de Membros Integrantes para composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI do DETRAN/PR.
A PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR no uso das suas atribuições legais e prerrogativas fixadas no Decreto Estadual nº 11.418/2022 que institui o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI.
Considerando as competências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei n.º 9.503/1997, e Resolução n.º 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Considerando o contido no art. 4º, inciso I do Decreto Estadual nº 11.418/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Designa o Membro Integrante, para compor o suporte técnico e operacional da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI - na função de secretário de junta, em substituição a Patrícia Dias Marzani, RG: 5.XXX.660-X, como segue:

INTEGRANTE	POSIÇÃO	JARI
Silvia Renata Farincho Abrantes	Secretária de Junta	JARI XIII

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de agosto de 2026.

(datado e assinado eletronicamente)
Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 113894/2026

PORTARIA N.º 1257/2026 - DP/DETRAN-PR

Alterar o quadro societário da empresa Schreiner Farias Despachante Ltda.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 26.379.866-0.
RESOLVE:
Art. 1°. Alterar o quadro societário da empresa SCHREINER FARIAS DESPACHANTE LTDA, CNPJ 43.849.347/0001-16, incluindo na sociedade o Despachante Documentalista CHRYSTIAN GIOVANI ROSA, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 083.XXX.XXX-23, sob a matrícula nº 1664015-8, permanecendo a Despachante Documentalista LAURA MARINA SCHREINER FARIAS, portadora do Cadastro de Pessoa Física nº 041.XXX.XXX-58, sob a matrícula nº 1664011-5, no exercício de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 113904/2026

PORTARIA N.º 1220/2026 - DP/DETRAN-PR

Habilitar a empresa Edna Despachante Ltda.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 26.251.166-9.
RESOLVE:
Art. 1º. Habilitar a empresa EDNA DESPACHANTE LTDA, CNPJ 67.746.084/0001-88, representada por sua Despachante Documentalista Edna Rodrigues Penhas Marcal, portadora do Cadastro de Pessoa Física nº 008.XXX.XXX-29, sob a matrícula nº 189031-0, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 113905/2026

PORTARIA N.º 1249/2026 - DP/DETRAN-PR

Credenciar a empresa Autoescola Colmeia Ltda.
A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.923.293-7.
RESOLVE:
Art. 1°. Credenciar, a empresa AUTOESCOLA COLMEIA LTDA, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ N° 65.222.736/0001-50, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, nº 1591, Bairro Centro Norte - Mandaguaçu/PR, para o exercício das atividades inerentes a formação de candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, na Classificação "B" (Pratico), após o competente registro junto ao Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas do DETRAN/PR.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 113908/2026

PORTARIA N.º 1264/2026 - DP/DETRAN-PR

Credenciar a empresa Centro de Formação de Condutores Cnh Brasil Shopping Norte Ltda.
A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.842.143-4.
RESOLVE:
Art. 1°. Credenciar, a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CNH BRASIL SHOPPING NORTE LTDA, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ N° 66.193.124/0001-49, com sede na Avenida Américo Deolindo Garla, nº 224, Loja M11, Bairro Pacaembu - Londrina/PR, para o exercício das atividades inerentes a formação de candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, na Classificação "B" (Pratico), após o competente registro junto ao Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas do DETRAN/PR.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 113911/2026

PORTARIA N.º 1234/2026 - DP/DETRAN-PR

Credenciar a empresa Centro de Formação de Condutores Avenida Norte Ltda.
A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.601.099-2.
RESOLVE:
Art. 1°. Credenciar, a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AVENIDA NORTE LTDA, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ N° 65.405.085/0001-33, com sede na Avenida Papagaios, nº 1071, Bairro Floresta - Cascavel/PR, para o exercício das atividades inerentes a formação de candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, na Classificação "B" (Pratico), após o competente registro junto ao Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas do DETRAN/PR.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 113912/2026

PORTARIA N.º 1274/2026 - DP/DETRAN-PR

Alterar o endereço e a classificação da empresa Centro de Formação de Condutores Adição Ltda.
À DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 01 de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.059.353-6.
RESOLVE:
Art. 1°. Alterar, o endereço, da empresa Centro de Formação de Condutores Adição Ltda., com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 00.417.076/0002-06, para Rua Mato Grosso, nº 9352, Bairro Ferraria, credenciado para o Município de Campo Largo/PR.
Art. 2º. Alterar a classificação, da classe 'A/B' (Teórico/Pratico) para classe 'B' (Prático).
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 113914/2026

PORTARIA N.º 1259/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.
A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.407.163-1.
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, a Sra. Sonia Dias da Costa, CPF 049.XXX.XXX-38, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos apli-cáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 113915/2026

PORTARIA N.º 1317/2026 - DP/DETRAN-PR
Designação de Membros Integrantes para composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI do DETRAN/PR.
A PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DETRAN/PR no uso das suas atribuições legais e prerrogativas fixadas no Decreto Estadual nº 11.418/2022 que institui o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI.
Considerando as competências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei n.º 9.503/1997, e Resolução n.º 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 14.795 em 20 de agosto de 2026.
Considerando o contido no art. 4º, inciso I do Decreto Estadual nº 11.418/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Membro Integrante titular, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo do Estado do Paraná, para compor a Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI, conforme segue:

INTEGRANTE	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI
Claudionor Agibert	Presidente	DETRAN PR	JARI V

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de agosto de 2026.

(datado e assinado eletronicamente)
Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 113945/2026

PORTARIA N.º 1261/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.423.548-0.
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, a Sra. Elizangela dos Santos Bissoni, CPF 032.XXX.XXX-09, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos apli-cáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 113947/2026

PORTARIA N.º 1266/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.424.177-4.
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Sostenys Rodrigues Alfenas, CPF 966.XXX.XXX-15, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos apli-cáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 113949/2026

PORTARIA N.º 1279/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.424.312-2.
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Iliovam Luis Milani, CPF 632.XXX.XXX-49, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos apli-cáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 113950/2026

PORTARIA N.º 1262/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.424.390-4.
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Jefferson Rogerio da Silva, CPF 084.XXX.XXX-08, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos apli-cáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 113951/2026

PORTARIA N.º 1265/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.432.286-3.
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Johnny Wilson Cordeiro da Silva, CPF 072.XXX.XXX-97, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos apli-cáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 113953/2026

PORTARIA N.º 1281/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.444.734-8.
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Matheus Itener Melo, CPF 106.XXX.XXX-01, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos apli-cáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 113955/2026

PORTARIA N.º 1318/2026 - DP/DETRAN-PR

Designação de Membros Integrantes para composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI do DETRAN/PR.

A PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR no uso das suas atribuições legais e prerrogativas fixadas no Decreto Estadual nº 11.418/2022 que institui o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI.
Considerando as competências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei n.º 9.503/1997, e Resolução n.º 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 14.793 em 20 de agosto de 2026.
Considerando o contido no art. 4º, inciso I do Decreto Estadual nº 11.418/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Membro Integrante titular, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo do Estado do Paraná, para compor a Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI, conforme segue:

INTEGRANTE	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI
Patricia Dias Marzani	Presidente	DETRAN PR	JARI II

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de agosto de 2026.

(datado e assinado eletronicamente)
Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 113957/2026

PORTARIA N.º 1278/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.432.379-7.
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, a Sra. Luisa Malucelli Romanus, CPF 058.XXX.XXX-00, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos apli-cáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 113984/2026

PORTARIA N.º 1267/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.328.023-7
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a). WILLIAN RAMOS SEBA, CPF 017.XXX.XXX-71. Para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos apli-cáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 113986/2026

PORTARIA N.º 1277/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.438.317-0
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a). JOSIANE GRAEBIN, CPF 087.XXX.XXX-92. Para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos apli-cáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 113988/2026

PORTARIA N.º 1276/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.358.754-5
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a). ANTONILSO OLIVEIRA, CPF 016.XXX.XXX-98. Para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos apli-cáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 113989/2026

PORTARIA N.º 1270/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.415.919-9
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a). DANIEL HENRIQUE SCHAICOSKI, CPF 962.XXX.XXX-34. Para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos apli-cáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 113991/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
PORTARIA Nº 043/2026

Regulamenta o controle de frequência, a jornada de trabalho, o registro eletrônico de frequência, a compensação de carga horária, as justificativas de ausência e demais procedimentos relativos aos servidores civis e estagiários da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil - CEDEC, e revoga a Portaria nº 069/2024.

O COORDENADOR ESTADUAL DA DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso V do Anexo I do Decreto nº 12.801, de 26 de fevereiro de 2026 (Regimento Interno da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil - CEDEC), em conformidade com a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná, e considerando que o Decreto n.º 4.345, de 14 de fevereiro de 2005, estabelece à carga horária do servidor público civil da Administração Direta e Autárquica do Estado do Paraná, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o controle de frequência, a jornada de trabalho, o registro eletrônico de frequência, os procedimentos para justificativa de ausências, a compensação de carga horária e as responsabilidades dos servidores civis, estagiários, chefias imediatas e da Seção de Recursos Humanos da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil - CEDEC.

Art. 2º As disposições desta Portaria aplicam-se:
I - aos servidores ocupantes de cargo efetivo;
II - aos ocupantes exclusivamente de cargo em comissão;
III - aos servidores cedidos ou colocados à disposição da CEDEC quando submetidos ao controle eletrônico de frequência;
IV - aos estagiários, observadas as disposições da legislação específica e do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.
Parágrafo único. Os militares estaduais permanecem sujeitos às normas próprias da Polícia Militar do Paraná e do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, aplicando-se esta Portaria somente quando houver previsão expressa em ato do Coordenador Estadual.

Art. 3º O controle eletrônico de frequência constitui instrumento destinado ao acompanhamento da assiduidade, pontualidade e cumprimento da jornada de trabalho, sendo obrigatório para todos os servidores e estagiários abrangidos por esta Portaria.

Art. 4º Compete à Seção de Recursos Humanos administrar o Sistema de Registro Eletrônico de Frequência, prestar orientações às chefias e servidores, promover o acompanhamento dos registros e adotar as providências necessárias ao fechamento mensal da frequência.

CAPÍTULO II
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 5º A jornada de trabalho dos servidores da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil será de segunda a sexta-feira, sendo padrão o horário de expediente das 08h30min às 18h00min, com intervalo para alimentação das 12h00min às 13h30min.
§**1º** Excepcionalmente, mediante autorização da chefia imediata e aprovação da autoridade competente, poderá ser estabelecido horário diferenciado de trabalho, observado:
I - o cumprimento da jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho;
II - o intervalo intrajornada de, no mínimo, 1 (uma) hora e, no máximo, 2 (duas) horas;
III - o horário de funcionamento da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil compreendido entre 07h00min e 19h00min;
IV - as necessidades do serviço e o interesse da Administração.
§**2º** As Divisões cujas atividades demandem início do expediente às 07h00min ou outro horário diferenciado poderão adotar jornada específica, desde que previamente autorizadas na forma do §1º deste artigo.
§**3º** A adoção de horário diferenciado não constitui direito adquirido do servidor e poderá ser alterada ou revogada a qualquer tempo, em razão da necessidade do serviço ou por determinação da autoridade competente.

Art. 6º Compete à chefia imediata organizar a distribuição da jornada de trabalho dos servidores sob sua responsabilidade, observando:
I - a continuidade do serviço público;
II - a eficiência administrativa;
III - o adequado atendimento ao público, quando houver;
IV - as peculiaridades e necessidades operacionais da unidade administrativa.
Parágrafo único. A chefia imediata deverá zelar pelo integral cumprimento da jornada de trabalho dos servidores sob sua responsabilidade, adotando as providências necessárias para garantir a continuidade dos serviços e o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º O servidor deverá cumprir integralmente sua jornada diária de trabalho, observando os horários estabelecidos para sua unidade administrativa.
§**1º** O intervalo destinado a alimentação será de, no mínimo, 1 (uma) hora e, no máximo, 2 (duas) horas, não sendo computado na jornada de trabalho.
§**2º** O intervalo intrajornada será definido pela chefia imediata, observado o interesse da Administração e as necessidades do serviço.
§**3º** É vedado o fracionamento da jornada diária de trabalho ou a redução do intervalo intrajornada em desacordo com esta Portaria.

Art. 8º A alteração permanente do horário individual de trabalho dependerá de autorização da chefia imediata e aprovação da autoridade competente, observado o interesse da Administração.
Parágrafo único. A alteração do horário de trabalho poderá ocorrer a qualquer tempo em razão da necessidade do serviço, não gerando direito adquirido ao servidor.

Art. 9º Em situações excepcionais decorrentes de operações de proteção e defesa civil, desastres, calamidade pública, mobilizações institucionais ou outras necessidades devidamente justificadas, o Coordenador Estadual poderá, mediante ato próprio, estabelecer horários especiais de expediente, jornadas diferenciadas ou escalas específicas para unidades administrativas da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA

Art. 10° O registro da frequência será realizado, obrigatoriamente, por meio do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência adotado pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil.
Parágrafo único. O registro de frequência constitui documento oficial para fins de comprovação da jornada de trabalho, apuração da assiduidade, processamento da folha de pagamento e demais controles administrativos.

Art. 11° O servidor deverá registrar diariamente sua frequência mediante:
I - registro de entrada;
II - registro de saída para intervalo;
III - registro de retorno do intervalo;
IV - registro de saída ao término da jornada.
§**1º** Quando a jornada diária não exigir intervalo para refeição, em razão da legislação específica, o registro observará as orientações da Seção de Recursos Humanos.
§**2º** É responsabilidade do servidor efetuar corretamente os registros de frequência.

Art. 12° A senha de acesso ao Sistema de Registro Eletrônico de Frequência é de uso pessoal e intransferível.
§**1º** É vedado:
I - registrar frequência utilizando senha de outro servidor;
II - fornecer senha de acesso a terceiros;
III - promover qualquer alteração ou fraude no registro eletrônico.
§**2º** O descumprimento deste artigo sujeitará o responsável às sanções administrativas cabíveis.

Art. 13° Na impossibilidade de utilização do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência por falha técnica, indisponibilidade da rede ou outro motivo devidamente comprovado, a frequência será registrada em formulário próprio disponibilizado pela Seção de Recursos Humanos.
Parágrafo único. Restabelecido o funcionamento do sistema, a chefia imediata providenciará a regularização dos registros.

Art. 14° Compete ao servidor conferir mensalmente seus registros de frequência, comunicando imediatamente à chefia imediata eventual inconsistência.
Parágrafo único. A ausência de manifestação do servidor não afasta sua responsabilidade quanto aos registros efetuados.

Art. 15° A chefia imediata deverá homologar a frequência dos servidores sob sua responsabilidade dentro dos prazos estabelecidos pela Seção de Recursos Humanos.

CAPÍTULO IV
DAS AUSÊNCIAS E DAS JUSTIFICATIVAS

Art. 16° Toda ausência ao serviço, atraso, saída antecipada ou inconsistência no registro eletrônico deverá ser justificada pelo servidor.

Art. 17° A justificativa deverá ser apresentada no Sistema de Registro Eletrônico de Frequência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do retorno às atividades.
§**1º** Quando o servidor estiver em viagem a serviço, missão institucional, operação de proteção e defesa civil ou outra atividade externa autorizada que impossibilite o acesso ao sistema, o prazo será contado a partir do retorno à

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

unidade administrativa.

§**2º** A documentação que comprove a autorização prévia da chefia imediata deverá ser inserida no Sistema de Registro Eletrônico de Frequência para fins de validação da ausência.

Parágrafo único. Quando o prazo para apresentação da justificativa recair em sábado, domingo, feriado ou em dia em que não houver expediente no órgão, a justificativa poderá ser apresentada no primeiro dia útil subsequente.

Art. 18° Compete à chefia imediata analisar as justificativas apresentadas, podendo:

I - deferi-las;

II - solicitar documentação complementar;

III - indeferi-las, mediante decisão fundamentada.

Art. 19° As horas relativas à participação em cursos, reuniões, treinamentos, viagens a serviço, operações de proteção e defesa civil ou demais atividades oficialmente determinadas pela Administração serão consideradas de efetivo exercício, não gerando crédito de horas para compensação.

Art. 20° O não atendimento aos prazos previstos neste Capítulo poderá implicar o lançamento da ocorrência como ausência não justificada, sem prejuízo da análise administrativa posterior.

CAPÍTULO V
DA COMPENSAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Art. 21° A compensação de carga horária somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I - adesão da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil aos pontos facultativos decretados pelo Poder Executivo;

II - dispensa excepcional do expediente determinada pelo Coordenador Estadual, nos termos do art. 7º, inciso V, do Decreto nº 12.801/2026;

III - horário especial concedido ao servidor estudante;

IV - autorização excepcional prevista no art. 29 desta Portaria.

Art. 22° A compensação dependerá de autorização da chefia imediata.

Parágrafo único. A chefia deverá observar a continuidade do serviço público e o interesse da Administração.

Art. 23° A compensação observará os seguintes limites:

I - máximo de duas horas por dia;

II - máximo de quarenta e quatro horas semanais;

III - intervalo mínimo de uma hora para refeição;

IV - vedação de compensação aos domingos, feriados e no período compreendido entre 22h00min (vinte e duas horas) e 05h00min (cinco horas).

Art. 24° A compensação deverá ocorrer, preferencialmente, até o término do mês subsequente ao evento que lhe deu origem.

Art. 25° A compensação de carga horária prevista nesta Portaria não caracteriza banco de horas e somente poderá ocorrer nas hipóteses expressamente previstas neste Capítulo.

§**1º** É vedada a constituição de banco de horas no âmbito da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil.

§**2º** A compensação de carga horária destina-se exclusivamente à reposição das horas correspondentes aos pontos facultativos, dispensas excepcionais do expediente e ao horário especial concedido ao servidor estudante, bem como às hipóteses de ausência excepcional autorizadas na forma desta Portaria.

§**3º** É vedada a acumulação de saldo de horas, positivo ou negativo, para utilização em período diverso daquele estabelecido nesta Portaria.

§**4º** A compensação deverá ocorrer dentro dos prazos previstos nesta Portaria, não gerando crédito de horas ao servidor para utilização futura.

Art. 26° Compete à chefia imediata acompanhar e controlar as horas compensadas pelos servidores sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO VI
DO SERVIDOR ESTUDANTE

Art. 27° Ao servidor estudante poderá ser concedido horário especial, observado o disposto na legislação vigente.

Art. 28° A carga horária correspondente deverá ser compensada, observadas as necessidades do serviço.

Parágrafo único. O prazo máximo para conclusão da compensação será de 2 (dois) meses, contado da ocorrência da redução da jornada.

CAPÍTULO VII
DAS AUSÊNCIAS EXCEPCIONAIS

Art. 29° Excepcionalmente, a chefia imediata poderá autorizar a ausência temporária do servidor durante o expediente para atendimento de interesse particular, desde que não haja prejuízo ao serviço.

§**1º** A ausência autorizada ficará limitada ao período máximo de 4 (quatro) horas.

§**2º** A carga horária correspondente deverá ser compensada na forma desta Portaria.

§**3º** A autorização prevista neste artigo não constitui direito do servidor e poderá ser negada por necessidade do serviço. §**4º** É vedada a utilização deste dispositivo para justificar atrasos habituais, saídas antecipadas frequentes ou emendas de feriados.

CAPÍTULO VIII
DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 30° Os estagiários ficam sujeitos ao controle eletrônico de frequência, devendo observar estritamente a carga horária diária e semanal prevista no respectivo Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

§ **1º** A realização do estágio dar-se-á obrigatoriamente dentro do horário regular de expediente da Coordenadoria, sendo vedado o cumprimento de atividades em horário noturno (compreendido entre as 22h e as 5h), bem como aos sábados, domingos e feriados.
§ **2º** O cumprimento da jornada diária de estágio deverá ser contínuo, respeitado o limite máximo estabelecido na legislação federal vigente.

Art. 31° Compete à chefia imediata e ao supervisor de estágio acompanhar, orientar e validar mensalmente a frequência dos estagiários sob sua responsabilidade, garantindo o estrito cumprimento das normas deste regulamento.

Art. 32° Quando houver adesão da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil ao ponto facultativo ou dispensa excepcional do expediente determinada pelo Coordenador Estadual, os estagiários serão dispensados do comparecimento, sem necessidade de compensação da carga horária e sem prejuízo da bolsa-auxílio, salvo disposição diversa constante no ato que determinar a dispensa.

CAPÍTULO IX
DAS COMPETÊNCIAS DAS CHEFIAS IMEDIATAS

Art. 33° Compete às chefias imediatas:

I - acompanhar o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores e estagiários sob sua responsabilidade;

II - organizar os horários de trabalho, observadas as necessidades do serviço e o disposto nesta Portaria;

III - autorizar, quando cabível, horários diferenciados de trabalho, observadas as disposições desta Portaria;

IV - acompanhar e controlar a compensação de carga horária dos servidores;

V - analisar, deferir ou indeferir, de forma fundamentada, as justificativas de ausência apresentadas pelos servidores, observados os limites legais e regulamentares;

VI - homologar mensalmente os registros de frequência;

VII - comunicar imediatamente à Seção de Recursos Humanos qualquer irregularidade constatada no registro eletrônico de frequência;

VIII - zelar pelo cumprimento desta Portaria.

IX - cientificar o Coordenador Executivo e/ou o Coordenador Estadual das medidas adotadas quanto às autorizações concedidas.

Art. 34° As chefias imediatas responderão administrativamente pelas autorizações concedidas em desacordo com a legislação ou com esta Portaria, quando delas decorrer prejuízo à Administração.

Art. 35° Sempre que necessário, a chefia imediata poderá solicitar documentação complementar para análise das justificativas apresentadas pelo servidor.

Art. 36° Compete à chefia imediata fiscalizar a correta utilização do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência pelos servidores sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO X
DAS COMPETÊNCIAS DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 37° Compete à Seção de Recursos Humanos:

I - administrar o Sistema de Registro Eletrônico de Frequência;

II - orientar servidores e chefias quanto aos procedimentos previstos nesta Portaria;

III - acompanhar e controlar os registros de frequência;

IV - realizar auditorias periódicas dos registros eletrônicos;

V - promover o fechamento mensal da frequência;

VI - manter arquivo das justificativas e documentos relativos ao controle de frequência;

VII - emitir orientações complementares para fiel execução desta Portaria;

VIII - propor ao Coordenador Estadual medidas destinadas ao aperfeiçoamento do controle de frequência.

Art. 38° A Seção de Recursos Humanos poderá solicitar esclarecimentos às chefias imediatas sempre que verificar inconsistências nos registros de frequência.

Art. 39° Compete à Seção de Recursos Humanos comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades verificadas durante a conferência dos registros de frequência.

CAPÍTULO XI

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 40° É responsabilidade do servidor:
I - cumprir integralmente sua jornada de trabalho;
II - registrar corretamente sua frequência;
III - apresentar as justificativas dentro dos prazos estabelecidos;
IV - comunicar imediatamente qualquer falha no Sistema de Registro Eletrônico de Frequência;
V - manter sob sigilo sua senha de acesso ao sistema.

Art. 41° Constituem irregularidades passíveis de apuração administrativa:

I - registrar frequência por outro servidor;
II - permitir que terceiro registre sua frequência;
III - utilizar senha de outro servidor;
IV - fraudar registros de frequência;
V - prestar informação falsa para justificar ausência;
VI - descumprir as disposições desta Portaria.

Art. 42° Sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, os registros realizados em desacordo com esta Portaria poderão ser anulados pela Administração.

Art. 43° As horas não trabalhadas e não justificadas serão consideradas faltas ou atrasos injustificados para todos os efeitos legais.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44° Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Estadual da Defesa Civil, mediante manifestação da Seção de Recursos Humanos, quando necessário.

Art. 45° O Coordenador Estadual poderá editar atos complementares destinados à execução desta Portaria.

Art. 46° A participação do servidor em cursos, treinamentos, reuniões, eventos institucionais, viagens a serviço, operações de proteção e defesa civil ou demais atividades oficialmente autorizadas constitui efetivo exercício, observadas as normas específicas, não gerando direito à compensação de carga horária.

Art. 47° A compensação de carga horária disciplinada nesta Portaria não caracteriza banco de horas nem gera direito adquirido ao servidor.

Art. 48° As disposições desta Portaria aplicam-se aos estagiários no que couber, observadas a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a legislação estadual aplicável e o respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 49° Fica revogada a Portaria nº 069, de 19 de abril de 2024, e demais disposições em contrário.

Art. 50° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de agosto de 2026.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil

Protocolo 113806/2026

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
PORTARIA Nº 044/2026

Dispõe sobre a dispensa e designação de militar estadual para o exercício de Funções Privativas Policiais (FPP) na Coordenadoria Estadual da Defesa Civil.

O COORDENADOR ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - CEDEC, nomeado pelo Decreto Estadual nº 131, de 12 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 12.801, de 26 de fevereiro de 2026, o artigo 1º, §§ 1º e 2º do artigo 4º da Lei nº 17.172, de 24 de maio de 2012, e considerando o disposto na Lei nº 22.916, de 12 de dezembro de 2025, a qual, em seu Anexo XI, altera o Anexo VI da Lei nº 17.172, de 24 de maio de 2012, bem como o contido no protocolo nº 25.893.618-3.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 15 de agosto de 2026, o Ten.-Cel. QOEM PM Daniel Piculski, CPF 023.XXX.XXX-70, da Função Privativa Policial de Chefe de Divisão da Defesa Civil, (FPP - 4).

Art. 2º Dispensar, a partir de 02 de agosto de 2026, a Cap. QOBM Joyce Andressa de Oliveira, CPF 077.XXX.XXX-03, da Função Privativa Policial de Chefe de Seção da Defesa Civil, (FPP - 5).

Art. 3º Designar, a partir de 03 de agosto de 2026, a Cap. QOBM Joyce Andressa de Oliveira, CPF 077.XXX.XXX-03, na Função Privativa Policial de Chefe de Divisão da Defesa Civil, (FPP - 4).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de agosto de 2026.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil

Protocolo 113818/2026

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
PORTARIA Nº 045/2026

Estabelece o procedimento padrão para solicitação de autorização para inscrição em cursos de pós-graduação, mestrado ou doutorado, concessão de horário especial a servidor estudante e as regras de controle de frequência e reposição de carga horária no âmbito da CEDEC.

O **COORDENADOR ESTADUAL DA DEFESA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso V do Anexo I do Decreto nº 12.801, de 26 de fevereiro de 2026 (Regimento Interno da Coordenadoria da Defesa Civil - CEDEC), em conformidade com a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e tendo em vista o disposto no art. 252 da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná), e considerando que o Decreto n.º 4.345, de 14 de fevereiro de 2005, estabelece que o servidor público civil da Administração Direta e Autárquica do Estado do Paraná fica sujeito à carga horária de 40 horas semanais, **resolve:**

Art. 1º Esta Portaria disciplina o procedimento para solicitação de autorização de inscrição em cursos de pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado que afetem o horário de expediente, bem como os critérios para a concessão e manutenção do regime de horário especial ao servidor estudante na Coordenadoria Estadual da Defesa Civil.

Art. 2º Ao servidor matriculado em curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado em estabelecimento de ensino regular, será concedido, sempre que possível, horário especial de trabalho que possibilite a frequência regular às aulas.

§ **1º** A concessão do horário especial fica condicionada à estrita compatibilidade com o interesse público e com as necessidades do serviço, avaliada pela chefia imediata.

§ **2º** O regime de horário especial não exime o servidor do cumprimento integral da carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, estabelecida pelo Decreto n.º 4.345/05, sendo obrigatória a reposição e a compensação integral das horas de ausência, na forma, limites e prazos estabelecidos na Portaria que regulamenta o controle de frequência e a jornada de trabalho no âmbito da CEDEC.

Art. 3º O procedimento para a solicitação de autorização e concessão do benefício observará o seguinte fluxo administrativo:

I - O servidor interessado deverá protocolar requerimento formal direcionado à chefia imediata, anterior ao início das atividades acadêmicas, contendo a justificativa de interesse público no curso;

II - Após a anuência da chefia, o processo será encaminhado para deliberação e emissão de ato autorizativo por parte do Coordenador Executivo da Defesa Civil;

III - O requerimento deverá ser instruído obrigatoriamente com o comprovante de matrícula e o cronograma oficial detalhado contendo os dias e horários das aulas;

IV - A chefia imediata deverá formalizar manifestação técnica e estabelecer, em conjunto com o servidor, o Plano de Reposição de Carga Horária Obrigatória.

Art. 4º O controle de frequência do servidor beneficiado com o horário especial observará regras rígidas de registro perante a Seção de Recursos Humanos de origem:

I - O servidor deverá fazer constar diariamente em seu registro de ponto os horários efetivos de entrada, saída e de reposição de jornada;

II - Mensalmente, o servidor deverá anexar ao seu espelho de ponto a declaração emitida pela instituição de ensino que comprove a sua frequência regular nas aulas daquele período.

Art. 5º O servidor que obtiver a autorização de que trata esta Portaria fica obrigado a apresentar à Seção de Recursos Humanos do órgão de origem a comprovação definitiva de frequência e a respectiva certificação do curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o seu término.

Parágrafo único. A não apresentação dos documentos comprobatórios no prazo estabelecido no caput ensejará a nulidade do horário especial do período correspondente, com o consequente lançamento de faltas injustificadas e descontos remuneratórios das horas não validadas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de agosto de 2026.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil

Protocolo 113885/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO CDFEPGE N.º 28, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Protocolo: 26.274.410-8 - 28/26-FEPGE.
Interessado: Secretaria de Estado do Turismo - SETU.
Assunto: Solicitação de transferência de bens móveis adquiridos com recursos do FEPGE - equipamentos de informática.

O **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em 580ª sessão ordinária do dia 13 de agosto de 2026, por unanimidade de votos,

D E L I B E R O U

pela **aprovação da doação dos bens móveis desnecessários** (listados no mov. 20), observado o procedimento previsto na legislação.

Curitiba, Sala do Conselho, em 13 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Lucia Helena Cachoeira
Presidente do Conselho Diretor, *em substituição*

assinado eletronicamente
Fernando Merini
Conselheiro-Relator

Protocolo 113556/2026

Resolução Conjunta nº 15/2026 PGE/SEFA

Altera a Resolução Conjunta SEFA/PGE nº 01/2025, de 14 de abril de 2025, que dispõe sobre a classificação de dívida ativa e da capacidade de pagamento do devedor para fins de transação

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO E O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, **em exercício**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62 do Decreto Estadual n. 7.855, de 06 de novembro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º. Ficam introduzidas as seguintes alterações à Resolução Conjunta SEFA/PGE nº 01, de 14 de abril de 2025:
I - Incluído o inciso V no Art 7º com a seguinte redação:
V - classificação das certidões de dívida ativa - CDAs, compreendendo 5 (cinco) grupos com os seguintes índices específicos:
a) sem débitos inscritos em dívida ativa: índice 5;
b) acima de 80% das CDAs classificadas como classe "A" ou "B": índice 4;
c) acima de 50% a 80% das CDAs classificadas como classe "A" ou "B": índice 3;
d) acima de 20% a 50% das CDAs classificadas como classe "A" ou "B": índice 2;
e) até 20% das CDAs classificadas como classe "A" ou "B": índice 1.
II - Os incisos de I a IV do Art. 8º, passam a vigorar com a seguinte redação:
I - classe "A": somatório dos índices acima de 17;
II - classe "B": somatório dos índices entre 15 a 17;
III - classe "C": somatório dos índices entre 12 a 14;
IV - classe "D": somatório dos índices abaixo de 12.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 114053/2026

Secretaria da Administração e da Previdência

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DESPACHO Nº 980/2026 - GS/SEAP

1. Trata-se de deliberação quanto aos recursos interpostos, bem como adjudicação e homologação do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, Preg-e nº 100/2026, tipo menor preço, visando o Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual Gás Liquefeito de Petróleo/GLP P-13, GLP P-20 e GLP a Granel, para atender as demandas dos Órgãos participantes deste SRP, segundo especificações contidas no edital e anexos (mov. 178). O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 2.499.797,43 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), constituído de 13 (treze) lotes.
2. Foram declaradas vencedoras as empresas:

EMPRESAS	CNPJ Nº	LOTES
PRIME TRANSPORTES E COMERCIO DE GAS LTDA	34.863.587/0001-84	01
ASPENN - COMERCIO DE GAS LTDA	07.195.471/0001-41	02
CONSIGAZ-DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	01.597.589/0010-00	03
CASSIANO C. CHAVES GAS LTDA	26.059.524/0001-41	04-05
COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0232-44	06-07-08-09-10-12-13
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	19.791.896/0058-38	11

3. Houve interposição de Recursos: A empresa DURA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ n.º 47.890.806/0001-66, interpôs manifestação de recurso contra a decisão que declarou vencedora a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ SA nos lotes 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 13, mov. 387. Não houve apresentação de contrarrazões. Assim, diante da análise das alegações da recorrente e em observância às formalidades e princípios da Administração Pública, a Pregoeira afirmou: "CONHEÇO do recurso, e, no mérito, JULGO IMPROCEDENTES as razões apresentadas pela empresa DURA COMÉRCIO DE GÁS LTDA., bem como MANTENHO A DECISÃO que declara vencedora a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., nos lotes 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 13 do Pregão Eletrônico nº 100/2026.", mov. 391.
4. Na fase externa, nos termos do Edital, a disputa observou como critério de julgamento o menor preço, cujo valor total máximo foi de R$ 2.499.797,43 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos). Após a disputa, os lotes foram arrematados pelo valor total de R$ 2.189.550,12 (dois milhões cento e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais e doze centavos), representando um desconto de 12,41% em relação ao valor autorizado, conforme relatório analítico, mov. 394 e resumo extraído do sistema GMS, mov. 408.
5. Considerando a Informação nº 164/2026, da Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS/SEAP, mov. 411, em que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório Preg-e 100/2026, bem como NEGO provimento ao recurso interposto.
6. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 10, §§1º ao 4º, do Decreto nº 4.258/2023.
7. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 113750/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DESPACHO Nº 987/2026 - GS/SEAP

Protocolo: 23.899.669-4
Assunto: Solicitação de adjudicação e homologação

1. Trata-se de deliberação quanto a recurso interposto, bem como adjudicação e homologação parcial do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, PREG-E 501/2025, tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, para a futura e eventual aquisição de CAFÉ SUPERIOR E TRADICIONAL, no valor máximo de R$ 18.910.674,20 (dezoito milhões, nove centos e dez mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), dividido em 05 (cinco) lotes.
2. Foi declarada vencedora a empresa:

EMPRESAS	CNPJ Nº	LOTES
MPS DISTRIBUIDORA LTDA.	53.029.830/0001-08	03
Fase Certame: Lote 02. Lotes já Homologados: 01, 04 e 05.		

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

3. Houve interposição de Recursos:
1) A empresa AMM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 57.012.146/0001-74, interpôs manifestação de recurso contra a classificação da empresa MPS DISTRIBUI DORA LTDA, mov.328, a qual apresentou as contrarrazões, mov. 329. Assim, diante da análise das alegações da recorrente e em observância às formalidades e princípios da Administração Pública, o Pregoeiro afirmou: "CONHEÇO do recurso, e, no mérito, JULGO IMPROCEDENTE as razões apresentadas pela empresa AMM LICITAÇÕES LTDA., bem como MANTENHO A DECISÃO que declara vencedora a empresa MPS DISTRIBUIDORA LTDA. no lote 03, do Pregão Eletrônico nº 501/2025", mov. 399.
2) A empresa LICITA-X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 46.605.653/0001-03, interpôs manifestação de recurso contra sua desclassificação, mov.331. Não houve apresentação de contrarrazões. Assim, diante da análise das alegações da recorrente e em observância às formalidades e princípios da Administração Pública, o Pregoeiro afirmou: "CONHEÇO do recurso, e, no mérito, JULGO IMPROCEDENTE as razões apresentadas pela empresa AMM LICITAÇÕES LTDA., bem como MANTENHO A DECISÃO que declara vencedora a empresa MPS DIS TRIBUIDORA LTDA. no lote 03, do Pregão Eletrônico nº 501/2025", mov. 399.
4. Na fase externa, nos termos do Edital, a disputa observou como critério de julgamento o menor preço, cujo valor total máximo foi de R$ 18.910.674,20 (dezoito milhões, novecentos e dez mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). O registro de preço do lote 03 foi arrematado pelo valor total de R$ 356.034,12 (trezentos e cinquenta e seis mil, trinta e quatro reais e doze centavos), representando um desconto de 33,78% em relação ao valor autorizado, desconsiderando o valor dos lotes homologados e do lote em fase certame, conforme relatório GMS, mov. 401.
5. Considerando a Informação nº 168/2026, da Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS/SEAP, mov. 408, em que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, ADJUDICO e HOMOLOGO parcialmente o procedimento licitatório PREG-E nº 501/2025, referente ao Lote 03, arrematado pelo valor total de R$ 356.034,12 (trezentos e cinquenta e seis mil, trinta e quatro reais e doze centavos), bem como NEGO PROVIMENTO aos recursos interpostos.
6. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 10, §§1º ao 4º, do Decreto nº 4.258/2023.
7. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON/SEAP, para publicação e demais providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Kunibert Kolb Neto
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 114035/2026

PORTARIA SEAP nº 86/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestores e Fiscais do contrato nº 7810/2026.

A **DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5° da Lei n° 21.352 de janeiro de 2023, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 14.740, de 13 de agosto de 2026. Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no protocolo n.º 26.141.725-1,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestores, Fiscais e Fiscais Setoriais, no Contrato Administrativo com atribuições constantes no Contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:

CONTRATO N° 7810/2026 PLANILHAR TREINAMENTO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA. CNPJ - 63.533.819/0001-34	
Gestor	**Gestor Substituto**
Gustavo de Sousa Toscani DCC/DOS/SEAP CPF 046.xxx.xxx-10	Carla Renata dos Santos DCC/DOS/SEAP CPF 081.xxx.xxx-83
Fiscais	**FiscaisSubstitutos**
Caio Henrique de Oliveira Silva EGP/SEAP CPF 054.xxx.xxx-40	Fernando Fisco EGP/SEAP CPF 041.xxx.xxx-89

Art. 2º Nos contratos firmados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, os servidores designados para as funções de Gestores e de Gestores Substitutos deverão observar o contido nos incisos I a VI e X do art. 10, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Art. 3º Nos contratos firmados com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, os servidores designados para as funções de Fiscais e de Fiscais Substitutos deverão observar o contido nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, inclusive quanto ao recebimento provisório do objeto.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de agosto de 2026.

Marta Cristina Guizelini
Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 113686/2026

RESOLUÇÃO SEAP N.º 13.367, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do art. 25 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração e recursos humanos, bem como o contido no Protocolo nº 25.324.775-4;
Considerando os artigos 34, 41 e 46 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 13.666, de 05 de julho de 2002,

RESOLVE:

Alocar na Coordenadoria Estadual da Defesa Civil - CEDEC, os servidores nomeados por meio do Decreto nº 14.145/2026, relacionados no Anexo Único da Resolução, para exercer o cargo de Agente Profissional, nas respectivas funções, do Quadro Próprio do Poder Executivo do Estado do Paraná (QPPE).

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEAP N.º 13.367/2026

Cargo: Agente Profissional

NOME	CPF	FUNÇÃO
Gabriel Denke Machado	075.xxx.xxx-x1	Contador
Adriana Soares Moreira	098.xxx.xxx-x4	Engenheiro Civil
Valmir Alves Singh	510.xxx.xxx-x3	Engenheiro Civil
João Victor da Silva Guimarães	116.xxx.xxx-x1	Profissional de Tecnologia da Informação

Protocolo 113466/2026

Resolução SEAP n° 13.513/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição Estadual, art. 4°, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023 e o Decreto n° 14.732 de 13 de agosto de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 21 de agosto de 2026, a Resolução SEAP n° 13.486/2026 de 19 de agosto de 2026, publicada na edição 12.213 do D.O.E, que designou a servidora Marta Cristina Guizelini, CPF nº 039.XXX.XXX-81, para responder, sem prejuízo de suas atribuições de Diretora-Geral, como Diretora de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP/DPDT.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data acima.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 113662/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Resolução SEAP nº 13.514/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição Estadual, art. 4°, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023 e o Decreto n° 14.732 de 13 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP como Diretor de Área, Chefes de Departamento e Chefe de Divisão:

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS		
Função	**Nome**	**CPF**
Diretor de Área	Thiago de Angelis	043.XXX.XXX-07
Departamento de Operações e Serviços - DOS		
Função	**Nome**	**CPF**
Chefe de Departamento	Lorena Teresinha Frigo	005.XXX.XXX-38
Departamento de Tecnologia da Informação e de Núcleos Administrativos Setoriais - DTIN		
Função	**Nome**	**CPF**
Chefe de Departamento	Marcia Blassius	077.XXX.XXX-85
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, Comunicação e Sistema - DTIC	Edison Klafke Fillus	050.XXX.XXX-22

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de agosto de 2026.

Curitiba, 20 de agosto de 2026

Kunibert Kolb Neto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 113665/2026

Resolução SEAP nº 13.515/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição Estadual, art. 4°, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023 e o Decreto n° 14.732 de 13 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP como Diretor de Área, Chefe de Departamento e Chefes de Divisão:

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS		
Função	**Nome**	**CPF**
Diretor de Área	Thiago de Angelis	043.XXX.XXX-07
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON		
Função	**Nome**	**CPF**
Chefe de Departamento	Wellington Dias de Paula	074.XXX.XXX-70
Chefe da Divisão de Planejamento - DP	Marcia Wagner Assumpção Cucatto	509.XXX.XXX-04
Chefe da Divisão de Padronização e Catalogação para Contratações Públicas - DCAT	Gabriel Pawlaski Xavier	091.XXX.XXX-64
Chefe da Divisão de Licitação - DL	Jhonatan Fioravante	083.XXX.XXX-54
Chefe da Divisão de Atas e Adesões - DAA	Andrea Ferreira de Camargo	858.XXX.XXX-49
Chefe da Divisão de Sistema em Logística para Contratações Públicas - DLOG	Cleverson Neri Machado da Silva	023.XXX.XXX-64

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2026.

Curitiba, 20 de agosto de 2026

Kunibert Kolb Neto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 113667/2026

RESOLUÇÃO SEAP N° 13.374/2026

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência - SEAP**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual 21352, de 1º de janeiro de 2023, o protocolo 26.115.028-0, assim como o Edital Conjunto Nº 14/2026 - SEAP/SETI:

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação das Inscrições do Processo Seletivo para as vagas da turma do Curso de Pós-Graduação em **Inteligência Artificial Aplicada à Administração Pública**, pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, constantes do Edital Conjunto Nº 14/2026 - SEAP/SETI:

SERVIDOR	**CPF**	**ÓRGÃO**	**FUNÇÃO**
Ricardo Paul Carneiro	996.XXX.XXX-91	SEAP	Presidente
André Luiz Justus Czovny	075.XXX.XXX-76	UNICENTRO	Membro Titular
Claudinei Pedroso Ribas	034.XXX.XXX-55	SEAB	Membro Titular
Cleverson Fernando Salache	042.XXX.XXX-23	UNICENTRO	Membro Titular
Inez Maria Stasiak	059.XXX.XXX-98	SEAP	Membro Titular
Jozia Ribeiro do Nascimento	641.XXX.XXX-68	UEPG/CAIC	Membro Titular
Marcus Vinicius Pereira Gonçalves	688.XXX.XXX-53	SEAP	Membro Titular
Mariza Koloda Henning	562.XXX.XXX-34	ADAPAR	Membro Titular
Rosmeiri Aparecida Ribeiro Ferras Penteado	076.XXX.XXX-07	UNICENTRO	Membro Titular
Taline Emanuely da Silva Dzulinski	058.XXX.XXX-64	UNICENTRO	Membro Titular
Dayane Santos Silva	051.XXX.XXX-07	SEAP	Membro Suplente

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de agosto de 2026

(assinado digitalmente)
Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 113759/2026

RESOLUÇÃO SEAP N.º 13.415 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso I do art. 25 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que atribui à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP a coordenação e a gestão das atividades de administração de recursos humanos; considerando o previsto no art. 12 e § 1º da Lei Estadual nº 13.666, de 5 de julho de 2002; e considerando o contido no protocolo nº 25.778.935-7;

RESOLVE

Remover para a Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial - SEIA, a servidora **ELAINE CRISTINE DE OLIVEIRA**, CPF n.º 006.XXX.XXX-73, ocupante do cargo de Agente Profissional, função Administrador, pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, lotada na Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DSRH/RES. 67/2026 MAF
Protocolo: 25.778.935-7

Protocolo 114065/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUÇÃO SEAP N.º 13.427 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso I do art. 25 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que atribui à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP a coordenação e a gestão das atividades de administração de recursos humanos; considerando o previsto no art. 12 e § 1º da Lei Estadual nº 13.666, de 5 de julho de 2002; e considerando o contido no protocolo nº 25.586.169-7;

RESOLVE

Remover para a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, o servidor **Carlos Eduardo Rodrigues de Araújo**, CPF n.º 017.XXX.XXX-54, ocupante do cargo de Agente Profissional, função Psicólogo, pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DSRH/RES. 68/2026 TRS
Protocolo: 25.586.169-7

Protocolo 114076/2026

RESOLUÇÃO SEAP N.º 13.428 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso I do art. 25 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que atribui à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP a coordenação e a gestão das atividades de administração de recursos humanos; considerando o previsto no art. 12 e § 1º da Lei Estadual nº 13.666, de 5 de julho de 2002; e considerando o contido no protocolo nº 25.586.169-7;

RESOLVE

Remover para a Secretaria de Estado da Educação - SEED, a servidora **Danielle Lotowski Aliaga**, CPF n.º 051.XXX.XXX-57, ocupante do cargo de Agente Profissional, função Psicólogo, pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DSRH/RES. 69/2026 TRS
Protocolo: 25.586.169-7

Protocolo 114088/2026

Resolução SEAP n° 13.517/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição Estadual, art. 4°, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023 e o Decreto n° 14.732 de 13 de agosto de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução SEAP n° 13.462/2026 de 17 de agosto de 2026, publicada na edição 12.212 do D.O.E, que designou o servidor Matheus Mantovani Bello, CPF n° 094.XXX.XXX-65, para responder como Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP/NRHS, no período de 24/08/2026 a 02/09/2026, em virtude das férias da titular da função, a servidora Eliana Aparecida Lopes Garbo Oliveira, CPF n° 718.XXX.XXX-20.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 114118/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13516
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: LUIZ VICENTE SOARES QUADROS ORGAO: SESP
R.G.: 04.712.649-5 CARGO: Agente de Polícia Judiciária LF: 2

TIPO: Art. 6° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6°, caput, §3°, inc. I, §4°, inc. I e §6° da EC-PR 45/2019.
Lei Complementar 259/2023, art. 38
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 152.199/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 22.003,31(Vinte e Dois Mil e Três Reais e Trinta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.025.577-0

CURITIBA, 21 DE AGOSTO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 113769/2026

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 13518
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,
RESOLVE
RETIFICAR A RESOLUÇÃO N° 9.598, DE 1 DE JULHO DE 2025, QUE CONCEDEU PENSÃO ESPECIAL A EDUARDO IZDEBSKI, PARA FAZER CONSTAR A INCIDÊNCIA DA PENSÃO MENSAL SOBRE O 13° (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS N° 0004522-12.2023.8.16.0174.
PROTOCOLO 20.651.922-3
CURITIBA, 21/08/2026
KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 114129/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
EXTRATO DE CONVÊNIOS - ADITIVO Nº 001
PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e a Prefeitura Municipal de TURVO - PR.
OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.
Otamir Cesar Martins
DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR
.

Protocolo 113691/2026

PORTARIA Nº **353**, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidor para substituição do Chefe de Divisão de Gestão de Requisitos Sanitários, no período de férias do titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de Maio de 2024, e em conformidade com a Lei Est. n° 6.174/70 e Lei nº 22.207/24,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **LUIZ FERNANDO RUIZ**, RG nº 7.XXX.039-X SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Divisão de Gestão de Requisitos Sanitários, no período de 08/09/2026 a 25/09/2026, em substituição ao servidor **JEISON SOLANO SPIN**, RG n° 15.XXX.911-X SSP/PR, por motivo de férias do titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de agosto de 2026.

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 113738/2026

PORTARIA Nº **348**, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Remoção do servidor Paulo Ricardo Campos dos Santos.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024 e considerando o contido no protocolado 26.307.798-9.

RESOLVE:

Art.1º Remover conforme o Edital de Processo Seletivo de Remoção Interna nº 02/2026, o servidor contemplado, **PAULO RICARDO CAMPOS DOS SANTOS**, RG nº 14.XXX.153-X SSP/PR, ocupante do cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária - função Engenheiro Agrônomo, lotado no Escritório Local de Salgado Filho para o Escritório Local de Francisco Beltrão.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 agosto de 2026.

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 113775/2026

PORTARIA N° **352**, DE AGOSTO DE 2026.

Súmula: Renova credenciamento de pessoa jurídica para prestar serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA O DIRETOR O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, considerando o disposto no Protocolado nº 26.214.760-6, e em conformidade com o artigo 8º, da Portaria nº 77, de 06 de fevereiro de 2026, desta ADAPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a empresa **J E M U SÃO BENTO ASSESSORIA LTDA**, CNPJ sob nº 42.726.092/0001-31, com endereço na Rua Ernesto Siani, nº 40 (fundos), Jardim Central, Astorga, Estado do Paraná, para a atividade de prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal registrados na ADAPAR.
Art. 2º A prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial de que trata o artigo 1º, deverá atender ao disposto na Portaria nº 77, de 06 de fevereiro de 2026, da ADAPAR, sem prejuízo dos demais preceitos normativos estadual e federal de inspeção de produtos de origem animal.
Art. 3º O credenciamento fica vigente pelo período de 05 (cinco) anos a partir de 19 de agosto de 2026, podendo ser renovado mediante requerimento protocolado na Unidade Local ou Regional da ADAPAR até 30 (trinta) dias do vencimento, na forma do artigo 11, da Portaria nº 77, de 06 de fevereiro de 2026, da ADAPAR
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Curitiba, 19 de agosto de 2026.
Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 113784/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 012 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Decisão Processo de Investigação Preliminar,
Protocolo nº 25.692.302-5.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024, Portaria Adapar nº 208, de 16 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 12.169, de 22 de junho de 2026, em procedimento administrativo destinado a apurar as irregularidades apontadas no protocolo supra,

DECIDE:

I - Acolher as recomendações constantes do relatório final do Procedimento de Investigação Preliminar realizado por integrante da CPPAD e Nota Técnica nº 043-26 da Corregedoria, determinar as medidas de ressarcimento do bem objeto deste protocolo e após, o competente ARQUIVAMENTO do processo por ausência de irregularidade funcional de servidor, nos termos art. 125, inc. IV, alíneas ‘a’ e “e” da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021.

II - Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado - CGE.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

Adalberto Luiz Valiati
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 113842/2026

PORTARIA Nº **351**, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza servidor abaixo identificado a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas, comprovante de vacinação e efetuar lançamentos no banco de dados da Adapar, no município de Flórida.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, e conforme disciplinado na Portaria nº 197, de 08 de junho de 2026, que estabelece normas para autorização e instalação e funcionamento de Escritório de Atendimento - EAM, e

Considerando o disposto no capítulo II, do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de julho de 2.006, do MAPA.

Considerando a necessidade de autorizar servidor para a emissão de Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação e, em atendimento ao solicitado por intermédio do Oficio nº 275/2026, da Prefeitura Municipal de Flórida.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor abaixo identificado a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

comprovantes de vacinação:

Município	Servidores Autorizados	Matrícula Nº/ RG	Lotação	Protocolo nº
Flórida	Barbara Souza dos Santos	10.XXX..358-X	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	26.381.421-5

Art.2º - A autorização concedida ao servidor especificado nesta Portaria ficará sob a fiscalização do médico veterinário do EL de Astorga.
Art.3º - O servidor autorizado deverá atentar-se para as condições estabelecidas pela Adapar para a realização dos serviços.
Art.4º - A autorização será cancelada pela Adapar se o servidor infringir dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.
Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de agosto de 2026

Portaria nº 351
fls. 02

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 113847/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 355 DE 19/08/2026
ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ALBERTO GALLERANI				30	20/08/2008	19/08/2013	10/09/2026	09/10/2026
42248894	1	NAXII	262759555					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 356 DE 19/08/2026
ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
CLAUDIA ROLIM GALLERANI				30	20/03/2008	19/03/2013	10/09/2026	09/10/2026
85081268	1	NAXII	262758338					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 357 DE 19/08/2026
ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
CLAUDIO JEDNERALSKI				30	27/11/2012	26/11/2017	10/09/2026	09/10/2026
47643821	2	NAVII	263802055					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 358 DE 19/08/2026
ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
CARLOS ROBERTO RICARDO				90	08/06/2011	07/06/2016	01/01/2027	31/03/2027
38495194	1	NAVII	264207703					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 359 DE 19/08/2026
ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
LOSANI PEROTTI				30	17/08/2013	16/08/2018	13/10/2026	11/11/2026
45069842	1	NAXIII	263393457					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 360 DE 19/08/2026
ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ANTONIO CIDENI GANDRA				90	10/06/2011	09/06/2016	01/10/2026	29/12/2026
31311691	1	NAVII	264230330					

Protocolo 113677/2026

Secretaria das Cidades

RESOLUÇÃO CONJUNTA
N.º 025/2026 - SECID/SESP

O DIRETOR-GERAL da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 21.352/2023, devidamente autorizado pela Resolução SECID nº 134/2025, em conjunto com o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, na forma do que dispõe o inciso V e VI do artigo 4°, da Lei Complementar n° 21.352/2023;

Considerando que o artigo 35 da Lei Complementar n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, atribui à Secretaria de Estado das Cidades a competência para:

(I) planejar, coordenar a execução e a fiscalização de projetos, obras e serviços de engenharia de edificações de interesse estadual;

(II) realizar as atividades de suporte às ações estaduais afetas às obras e serviços de engenharia de edificações de interesse estadual;

(III) realizar e prestar apoio na elaboração de estudos de viabilidade e termos de

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

referência, bem como de licitação e contratação de projetos, obras e serviços de engenharia, além da fiscalização, do monitoramento e do recebimento de projetos, obras e serviços de engenharia da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta nº 077/2024/SECID-SESP, que estabeleceu as diretrizes conjuntas para a atuação coordenada entre a Secretaria de Estado das Cidades (SECID) e a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP) no planejamento, contratação, execução, gestão e fiscalização da Contratação Integrada de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Arquitetura e Engenharia - Projeto Padrão e Implantação - com área de aproximadamente 9.948,86m2: Fase I; e Execução da Obra de Construção da Casa de Custódia, com área de aproximadamente 9.948,86m2, a ser edificado no Lote nº A-1 da Quadra nº 04, na Rua Pintado no município de Laranjeiras do Sul, Paraná - Fase II;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 12.137/2025, que instituiu a Unidade Técnica de Engenharia e Arquitetura (UTEA) no âmbito da SESP;

Considerando a revogação da Portaria nº 012/2026/SECID através da Portaria nº 030/2026/SECID, cessando a designação dos fiscais originais da DEMANDADA;

Considerando o contido no Protocolo n° 25.924.825-6;

RESOLVEM

Art. 1º. Ficam alterados os incisos XII e XIII do Art. 2º da Resolução Conjunta nº 077/2024/SECID-SESP, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. (...) XII - fiscalização da execução do CONTRATO por fiscal designado pela DEMANDANTE, por intermédio da sua Unidade Técnica de Engenharia e Arquitetura (UTEA/SESP);
XIII - gestão do CONTRATO por gestor designado pela DEMANDANTE."

Art. 2º. Fica alterado o inciso I do Art. 4º da Resolução Conjunta nº 077/2024/SECID-SESP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Caberá:
I - à DEMANDANTE a emissão e o pagamento da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) e Registro(s) de Responsabilidade Técnica (RRT) relativas aos procedimentos técnicos de fiscalização e condução das obras sob a sua responsabilidade."

Art. 3º. Fica alterado o Art. 5º da Resolução Conjunta nº 077/2024/SECID-SESP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Os pedidos de eventuais alterações contratuais e termos aditivos serão instruídos tecnicamente pela DEMANDANTE, através da UTEA/SESP, com observância das determinações do Decreto nº 10.086/2022, competindo-lhe integralmente as respetivas providências administrativas, orçamentárias e financeiras."

Art. 4º. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Resolução Conjunta nº 077/2024/SECID-SESP:

I - Os §§ 1º, 2º e 4º do Art. 2º, assumindo a DEMANDANTE (SESP) a responsabilidade integral pelo fluxo direto de ateste de medições, liquidação e pagamento;
II - O Art. 6º;
III - O Art. 7º

Art. 5º. Ficam mantidos os atos administrativos e licitatórios conduzidos pela DEMANDADA (SECID) até a assinatura do Contrato Administrativo nº 2944/2023-GMS, incluindo os atos iniciais de gestão e fiscalização praticados até a data de publicação desta Resolução.

Art. 6º. As demais disposições da Resolução Conjunta nº 077/2024/SECID-SESP permanecem inalteradas.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o termo final do prazo de garantia dos serviços realizados, inclusive a prevista no art. 618 do Código Civil.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 113673/2026

Diário OFICIAL Paraná

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

EXTRATO DA ATA DE DELIBERAÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE GOVERNANÇA DA AGEUNI

Protocolo: 24.834.165-3.
Chamada Pública: SETI/Fundo Paraná nº 01/2026 - Programa AGEUNI.
Data, horário e local: 11/08/2026, às 8h, na Sala de Reuniões da SETI/PR.
Presentes: Presidente Aldo Nelson Bona (SETI). Conselheiros: Jefrey Kleine Albers (FAEP), Paulo Cesar Nauiack (FECOMÉRCIO), Aluisio Pires de Oliveira (FACIAP), Aline Santos (OCEPAR), Manoel Jorge dos Santos Neto (FETRANSPAR), Alan Alex Debus (SEBRAE-PR) e Elietti de Souza Vilela (SEEC).
Deliberações: O Comitê homologou o resultado da Segunda Etapa de Seleção, aprovando 59 projetos vencedores, dos quais 48 foram contemplados na faixa de fomento disponibilizada (R$ 29.851.010,48) e 11 mantidas em cadastro de reserva sem contratação imediata por limitação orçamentária, conforme critérios do Edital. A relação nominal e detalhada dos projetos aprovados consta juntada ao Protocolo nº 24.834.165-3 (movimentação 64, fls. 471-473) e será divulgada em Edital de Resultado específico no DIOE e no site da SETI.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Presidente do Comitê Estadual da Governança da AGEUNI

Protocolo 113700/2026

RESOLUÇÃO SETI Nº 229/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Geografia - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina, UEL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo art. 6º do Anexo Único do Decreto nº 10.946, de 18 de agosto de 2025, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 199/26-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 72/2026, e o contido no protocolado nº 26.173.618-7,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Geografia - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 30/12/2026 até 29/12/2030, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina, UEL, com sede no município de Londrina, mantida pelo Estado do Paraná.
Art. 2º Fica determinado à Universidade que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento, encaminhe ao CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Protocolo 113737/2026

RESOLUÇÃO SETI Nº 230/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o funcionamento do Curso de Graduação em Química e Ciências Naturais - Licenciatura, no *Campus* de Toledo, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Unioeste, a partir do ano letivo de 2027.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual n.º 4.468, de 18 de dezembro de 2023, considerando a Deliberação n.º 006/2020-CEE/PR e tendo em vista a delegação de competência contida no art. 6º, inciso XIV, do Anexo do Decreto n.º 10.946/2025, e o contido no protocolo n.º 26.362.318-5

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Curso de Graduação em Química e Ciências Naturais - Licenciatura, com 36 (trinta e seis) vagas anuais, no período noturno, a partir do ano letivo de 2027, no *Campus* de Toledo, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Unioeste, com sede no município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná.
Art. 2º A Instituição deve assegurar a oferta do curso referido no artigo anterior dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual nº 20.933, de 17 de

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

dezembro de 2021, sem ampliação do quantitativo de pessoal.
Parágrafo único - Não se aplica ao presente caso o contido no art. 25 da referida Lei.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Protocolo 113742/2026

RESOLUÇÃO SETI Nº 227/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Remove os Agentes Universitários **Pedro Ricardo Benvenutti** e **Taysi Pereira Firmino**, por permuta, entre a Universidade Estadual do Paraná, Unespar e a Universidade Estadual Do Oeste do Paraná, Unioeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo art. 6º do Anexo Único do Decreto Estadual nº 10.946, de 18 de agosto de 2025, tendo em vista o disposto na Resolução SETI nº 093, de 19 de maio de 2025; e ainda o contido nos protocolos nº 25.385.356-5 e 25.776.980-1,

RESOLVE:

Art. 1º Remover para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Unioeste, o servidor **Pedro Ricardo Benvenutti**, ocupante do cargo de Agente Universitário de Execução, na função de Técnico em Laboratório, em regime de trabalho de 40 horas semanais, da Universidade Estadual do Paraná, Unespar.

Art. 2º Reclassificar o sexto dígito numérico do código de vaga ocupado pelo servidor **Pedro Ricardo Benvenutti** que passa a ter a seguinte codificação na Unioeste: AUM 02296.4.1.40.0.0.

Art. 3º Remover para a Universidade Estadual do Paraná, Unespar, a servidora **Taysi Pereira Firmino**, ocupante do cargo de Agente Universitário de Execução, na função de Técnico em Laboratório, em regime de trabalho de 40 horas semanais, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Unioeste.

Art. 4º Reclassificar o sexto dígito numérico do código de vaga ocupado pela servidora **Taysi Pereira Firmino** que passa a ter a seguinte codificação na Unespar: AUM 01650.7.1.40.0.0.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Protocolo 113748/2026

RESOLUÇÃO SETI Nº 228/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o funcionamento do Curso de Graduação em Engenharia de Controle e Automação/Inteligência Artificial - Bacharelado, no *Campus* Sede, pela Universidade Estadual de Maringá, UEM, por três entradas, a partir do ano letivo de 2027.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo art. 6º do Anexo Único do Decreto nº 10.946, de 18 de agosto de 2025, nos termos da Deliberação n.º 06/20-CEE/PR, e no contido no protocolado n.º 25.932.565-0,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Curso de Graduação em Engenharia de Controle e Automação/Inteligência Artificial - Bacharelado, no *Campus* Sede, pela Universidade Estadual de Maringá, UEM, com sede no município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná, por três entradas, a partir do ano letivo de 2027.

Art. 2º A Instituição deve assegurar a oferta do curso referido no artigo anterior dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, sem ampliação do quantitativo de pessoal.
Parágrafo único - Não se aplica ao presente caso o contido no art. 25 da referida Lei.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Protocolo 113751/2026

RESOLUÇÃO SETI Nº 231/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Nutrição - Bacharelado, ofertado no *Campus* de Francisco Beltrão, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Unioeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo art. 6º do Anexo Único do Decreto nº 10.946, de 18 de agosto de 2025, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 199/26-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 86/2026, e o contido no protocolado nº 26.129.027-8,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Nutrição - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 15/01/2027 até 14/01/2031, ofertado no *Campus* de Francisco Beltrão, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Unioeste, com sede no município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná.
Art. 2º Fica determinado à Universidade que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento, encaminhe ao CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Protocolo 113995/2026

RESOLUÇÃO SETI Nº 231/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Nutrição - Bacharelado, ofertado no *Campus* de Francisco Beltrão, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Unioeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo art. 6º do Anexo Único do Decreto nº 10.946, de 18 de agosto de 2025, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 199/26-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 86/2026, e o contido no protocolado nº 26.129.027-8,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Nutrição - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 15/01/2027 até 14/01/2031, ofertado no *Campus* de Francisco Beltrão, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Unioeste, com sede no município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná.
Art. 2º Fica determinado à Universidade que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento, encaminhe ao CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Protocolo 114124/2026

UEL

PORTARIA N. 2714

O Reitor em Exercício da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o consubstanciado no Processo n. 21.270.516-0 e o Parecer Jurídico n. 163 (fls. 289-327a), de 24 de abril de 2024, Portaria N. 3055, de 23 de outubro de 2024 (fl. 333), publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição n. 11799 (fls. 335-336), de 3 de dezembro de 2024, Portaria N. 1088, de 7 de maio de 2025 (fl. 401), publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição n. 11898, de 9 de maio de 2025 (fl. 406), em especial a Ata Deliberativa n. 24 (fls. 554-555a), de 30 de junho de 2026 e o OF. n. 40/2026, de 30 de junho de 2026 (fls. 556-556a), e o Ofício nº 08/2026 de agosto de 2026, (fls. 581);

R E S O L V E:

I- Dispensar a servidora **CASSIA VANESSA OLAK ALVES CRUZ** (Chapa Funcional n. 0311777 - GR-SEC) da função de membro Secretária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

II- Designar o servidor **MÁRCIO HENRIQUE DA CRUZ** (Chapa Funcional n. 1319711 - PRORH-DRRB-DP) como Secretário da Comissão Administrativa Disciplinar.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Prof. Dr. Miguel Belinati Piccirillo
Reitor em Exercício

Protocolo 113445/2026

PORTARIA n. 2735 - 20/08/2026

Considerando o Decreto 7304/2021, que dispõe sobre os trâmites dos processos administrativos no Estado do Paraná e a prática de atos processuais internos e externos por meio do Sistema de Gestão de Documentos (e-Protocolo);

Considerando a necessidade de padronização e aprimoramento dos procedimentos administrativos relacionados a pagamentos realizados no âmbito da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a necessidade de estabelecer fluxo para a formalização, tramitação, análise e encaminhamento das solicitações de pagamento, de modo a conferir maior eficiência, segurança, transparência e celeridade aos procedimentos;

Considerando a necessidade de definir as responsabilidades dos setores envolvidos e os documentos e informações necessários à instrução dos processos de solicitação de pagamento;

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão destinada a definir e propor o fluxo de solicitação de pagamento por meio do sistema e-Protocolo, no âmbito da Universidade Estadual de Londrina, composta pelos(as) servidores(as):
Flávo Maranho de Lima - Diretoria Financeira/PROAF - (Presidente)
Juliana Cristina Gonçalves Meirelles - Diretoria de Material/PROAF - (Suplente)
Alzira Hideko Watanabe - Diretoria de Material/PROAF
Francislaine Rocha Brito - Diretoria Financeira/PROAF
Gisele Batista da Fonseca - Diretoria Financeira/PROAF
Henrique Junior Correia - Diretoria de Material/PROAF
Mirian Tanaka - Diretoria Financeira/PROAF
Rosiene Torres - Diretoria Administrativa/PROAF - (Secretária)
Sirlene Maria Marcolino - Diretoria de Material/PROAF
II - Estabelecer que a Comissão terá como atribuições:
a) analisar os procedimentos atualmente adotados para solicitação e processamento de pagamentos;
b) definir o fluxo de tramitação das solicitações de pagamento por meio do sistema e-Protocolo;
c) estabelecer os documentos, informações e requisitos necessários à adequada instrução dos processos;
d) identificar as responsabilidades dos setores envolvidos nas diferentes etapas do fluxo;
e) propor procedimentos para padronização, acompanhamento e controle das solicitações de pagamento; e
f) apresentar, ao final dos trabalhos, proposta de fluxo e, se necessário, minuta de instrumento normativo para regulamentação dos procedimentos.
III - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias , a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório e da proposta de fluxo ao Gabinete da Reitoria.
IV- O prazo estabelecido no Item anterior poderá ser prorrogado, mediante motivação, por 90 dias
V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Andréa Name Colado Simão
Reitora

Protocolo 113976/2026

PORTARIA N. 2677 - 14/08/2026

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Processo n. 26.242.751-0, tendo em vista o disposto no Art. 49, XVII do Estatuto da UEL, Art. 155 e seguintes da Lei n. 14.133/2021 e regulamentação do Decreto Estadual n. 10.086/2022,

RESOLVE:

I. Instaurar Procedimento Administrativo, nos termos do disposto nos Arts. 155, incisos I, V e VII da Lei Federal n. 14.133/2021 e Arts. 194, *caput*, 199 e § 3º, inc. I, do Decreto Estadual n. 10.086/2022, para apurar eventuais irregularidades praticadas contidas no Processo n. 26.242.751-0.
II. Designar os servidores que integram a Comissão Permanente de Processo Administrativo (CPPA), para, sob a presidência do primeiro ou de seu suplente, conduzirem o procedimento administrativo, nos termos previstos no art. 194 e seguintes do Decreto Estadual n. 10.086/2022, tomando todas as providências pertinentes, observando as legislações que regem a matéria, tais como notificar a empresa quanto à instauração do procedimento e apresentação de defesa, colher provas, enfim, praticar todos os atos pertinentes e necessários à condução do respectivo processo administrativo, observando-se os princípios do contraditório e ampla defesa.
III. Os trabalhos da Comissão deverão ser iniciados dentro do prazo de **10 (dez) dias**, contados da emissão desta Portaria e concluídos no prazo **de 90 (noventa) dias**, sendo permitida a prorrogação em igual prazo, mediante motivação circunstanciada por parte da comissão processante.
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Andréa Name Colado Simão
Reitora

Protocolo 113979/2026

PORTARIA GEFIS Nº 1797/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1485/2026 Dispensa nº91/2026

Contratada: Londricir Comercio de Material Hospitalar Ltda

Objeto: Fornecimento de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:
Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

FISCAL:
Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,21 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1798/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1486/2026 Dispensa nº91/2026

Contratada: Agille Comércio de Medicamentos Ltda

Objeto: Fornecimento de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,21 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1799/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1487/2026 Dispensa nº91/2026

Contratada: Pharma Log Produtos Farmaceuticos Eireli

Objeto: Fornecimento de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,21 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1800/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1488/2026 Dispensa nº91/2026

Contratada: Pontamed Farmaceutica Ltda

Objeto: Fornecimento de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,21 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1801/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1492/2026 Dispensa nº89/2026

Contratada: Londricir Comercio de Material Hospitalar Ltda

Objeto: Fornecimento de Materiais Médicos Diversos Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Elisangela Flauzino Zampar
Matricula 0513691
E-mail elisangelaf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
Matricula 1311939
E-mail magali.cardoso@uel.br

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Patricia dos Santos Diesel
Matricula 1605741
E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marco Antonio Gonçalves
Matricula 1318801
E-mail marco22antonio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,21 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1802/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1493/2026 Dispensa nº89/2026

Contratada: Level Farmaceutica Ltda

Objeto: Fornecimento de Materiais Médicos Diversos Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
Matricula 1311939
E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Patricia dos Santos Diesel
Matricula 1605741
E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marco Antonio Gonçalves
Matricula 1318801
E-mail marco22antonio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,21 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1803/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1494/2026 Dispensa nº89/2026

Contratada: Mabe Farma Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento de Materiais Médicos Diversos Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Elisangela Flauzino Zampar
Matricula 0513691
E-mail elisangelaf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
Matricula 1311939
E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marco Antonio Gonçalves
Matricula 1318801
E-mail marco22antonio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,21 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1804/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1495/2026 Dispensa nº89/2026

Contratada: P&C Material Medico Hospitalar Ltda

Objeto: Fornecimento de Materiais Médicos Diversos Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
Matricula 1311939
E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Patricia dos Santos Diesel
Matricula 1605741
E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marco Antonio Gonçalves
Matricula 1318801
E-mail marco22antonio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,21 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1805/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1496/2026 Dispensa nº89/2026

Contratada: Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento de Materiais Médicos Diversos Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Silvia Margareth Cordioli Pereira
Matricula 1911399
E-mail silviamcp@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
Matricula 1311939
E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Patricia dos Santos Diesel
Matricula 1605741
E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Daniela Bertolino Vieira Campos
Matricula 0408182
E-mail danielabertolino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marco Antonio Gonçalves
Matricula 1318801
E-mail marco22antonio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,21 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1806/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1497/2026 Dispensa nº89/2026

Contratada: Import Service Material Medico Hospitalar Ltda

Objeto: Fornecimento de Materiais Médicos Diversos Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Silvia Margareth Cordioli Pereira
Matricula 1911399
E-mail silviamcp@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
Matricula 1311939
E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Daniela Bertolino Vieira Campos
Matricula 0408182
E-mail danielabertolino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marco Antonio Gonçalves
Matricula 1318801
E-mail marco22antonio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,21 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1807/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Contrato nº 1498/2026 Dispensa nº89/2026

Contratada: Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Ltda

Objeto: Fornecimento de Materiais Médicos Diversos Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
Matricula 1311939
E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Patricia dos Santos Diesel
Matricula 1605741
E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marco Antonio Gonçalves
Matricula 1318801
E-mail marco22antonio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,21 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1808/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1499/2026 Dispensa nº89/2026

Contratada: Cirúrgica Prime Ltda

Objeto: Fornecimento de Materiais Médicos Diversos Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Silvia Margareth Cordioli Pereira
Matricula 1911399
E-mail silviamcp@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Elisangela Flauzino Zampar
Matricula 0513691
E-mail elisangelaf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
Matricula 1311939
E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Daniela Bertolino Vieira Campos
Matricula 0408182
E-mail danielabertolino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marco Antonio Gonçalves
Matricula 1318801
E-mail marco22antonio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,21 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1809/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1500/2026 Dispensa nº89/2026

Contratada: Unamed Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento de Materiais Médicos Diversos Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Elisangela Flauzino Zampar
Matricula 0513691
E-mail elisangelaf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
Matricula 1311939
E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marco Antonio Gonçalves
Matricula 1318801
E-mail marco22antonio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,21 Agosto 2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1810/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1507/2026 Pregão Eletrônico nº176/2025

Contratada: Ibur Negocios e Servicos Ltda

Objeto: Contratação de Serviços Especializados Em Manutenção Preventiva e Corretiva, Com Fornecimento de Peças, Para O Irradiador de Sangue Best Theratronics, Modelo Gammacell® 3000 Elan; Mapeamento Dosimétrico do Irradiador de Bolsa de Sangue, Modelo: Gammacell® 3000 Elan, Marca Best Theratronics; Calibração e Certificação de Monitores de Radiação Ionizante Para O Equipamento: Câmara de Ionização Ludlum, Modelo 9dp; e Calibração e Certificação de Monitores de Radiação Ionizante Para Equipamento: Geiger Müller Mra, Modelo G1-E; Para Atendimento das Demandas do Hemocentro do Hospital Universitário da Uel.

GESTOR:
Servidor Fausto Celso Trigo
Matricula 0605636
E-mail faustotrigo@uel.br

FISCAL:
Tipo Contrato Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico
Servidor Fabio Lopes
Matricula 0602440
E-mail fabiolopes@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico
Servidor Mauricio Fernandes
Matricula 1317355
E-mail maufer@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,21 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1811/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1508/2026 Pregão Eletrônico nº176/2025

Contratada: Metrobras - Metrologia das Radiações Ionizantes Ltda

Objeto: Contratação de Serviços Especializados Em Manutenção Preventiva e Corretiva, Com Fornecimento de Peças, Para O Irradiador de Sangue Best Theratronics, Modelo Gammacell® 3000 Elan; Mapeamento Dosimétrico do Irradiador de Bolsa de Sangue, Modelo: Gammacell® 3000 Elan, Marca Best Theratronics; Calibração e Certificação de Monitores de Radiação Ionizante Para O Equipamento: Câmara de Ionização Ludlum, Modelo 9dp; e Calibração e Certificação de Monitores de Radiação Ionizante Para Equipamento: Geiger Müller Mra, Modelo G1-E; Para Atendimento das Demandas do Hemocentro do Hospital Universitário da Uel.

GESTOR:
Servidor Fausto Celso Trigo
Matricula 0605636
E-mail faustotrigo@uel.br

FISCAL:
Tipo Contrato Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico
Servidor Fabio Lopes
Matricula 0602440
E-mail fabiolopes@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico
Servidor Mauricio Fernandes
Matricula 1317355
E-mail maufer@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,21 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

Protocolo 113982/2026

PORTARIA GEFIS Nº 1817/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1411/2022 Pregão Eletrônico nº191/2022

Contratada: Ito, Morandini & Cia Ltda

Objeto: Contratação de Empresa Para Realização de Exames de Ultrassonografia Obstétrica Diversos, Para Atender O Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

GESTOR:
Servidor Nelson Alexandre Moretto
Matricula 1403112
E-mail moretto@uel.br
Em substituição a Alcindo Cerci Neto

FISCAL:
Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Danilo Zamuner
Matricula 0408897
E-mail danilo_zamuner@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,21 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1818/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 777/2026 Chamamento Público nº7/2021

Contratada: Katia Vaz da Silva Franzin

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Medicos Ou Enfermeiros Captadores de Tecidos Oculares,(Enucleadores), Para Atender Ao Banco de Olhos do Hospital Universitário.

GESTOR:

Servidor Ana Paula Miyagusko Taba Oguido
Matricula 0123111
E-mail aoguido@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Carlos Aparecido de Oliveira
Matricula 0311460
E-mail oliveira167@uel.br
Em substituição a Fernando Pagotto Carneiro

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,21 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1819/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 326/2025 Chamamento Público nº7/2021

Contratada: Tatiane Mendes Cizotto

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Medicos Ou Enfermeiros Captadores de Tecidos Oculares,(Enucleadores), Para Atender Ao Banco de Olhos do Hospital Universitário.

GESTOR:

Servidor Ana Paula Miyagusko Taba Oguido
Matricula 0123111
E-mail aoguido@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Carlos Aparecido de Oliveira
Matricula 0311460
E-mail oliveira167@uel.br
Em substituição a Fernando Pagotto Carneiro

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,21 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1820/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 254/2024 Chamamento Público nº7/2021

Contratada: Jonatan Souza de Lima

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Medicos Ou Enfermeiros Captadores de Tecidos Oculares,(Enucleadores), Para Atender Ao Banco de Olhos do Hospital Universitário.

GESTOR:

Servidor Ana Paula Miyagusko Taba Oguido
Matricula 0123111
E-mail aoguido@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Carlos Aparecido de Oliveira
Matricula 0311460
E-mail oliveira167@uel.br
Em substituição a Fernando Pagotto Carneiro

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,21 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1821/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 253/2024 Chamamento Público nº7/2021

Contratada: Jessica Cristina da Silva Machado

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Medicos Ou Enfermeiros Captadores de Tecidos Oculares,(Enucleadores), Para Atender Ao Banco de Olhos do Hospital Universitário.

GESTOR:

Servidor Ana Paula Miyagusko Taba Oguido
Matricula 0123111
E-mail aoguido@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Carlos Aparecido de Oliveira
Matricula 0311460
E-mail oliveira167@uel.br
Em substituição a Fernando Pagotto Carneiro

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,21 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1822/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 429/2024 Chamamento Público nº7/2021

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Contratada: Thamires Belezi Lacerda

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Medicos Ou Enfermeiros Captadores de Tecidos Oculares,(Enucleadores), Para Atender Ao Banco de Olhos do Hospital Universitário.

GESTOR:

Servidor Carlos Aparecido de Oliveira
Matricula 0311460
E-mail oliveira167@uel.br
Em substituição a Fernando Pagotto Carneiro

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Ana Paula Miyagusko Taba Oguido
Matricula 0123111
E-mail aoguido@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,21 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

Protocolo 114020/2026

PORTARIA GEFIS Nº 1812/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1558/2026
Chamamento Público nº7/2025

Contratada: Belone, Piveta & Piveta Serviços Médicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:
Servidor Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula 0603634
E-mail fabividal@uel.br
FISCAL:
Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Luiz Fernando Kunii
Matricula 1213372
E-mail luizkunii@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,21 Agosto 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1813/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1559/2026
Chamamento Público nº7/2025

Contratada: Clinica Medica Arritmia Cardiaca Londrina
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:
Servidor Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula 0603634
E-mail fabividal@uel.br
FISCAL:
Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Laercio Uemura
Matricula 1208591
E-mail l.uemura@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,21 Agosto 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1814/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1560/2026
Chamamento Público nº7/2025

Contratada: Julia Urbanski Haus Silva Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:
Servidor Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula 0603634
E-mail fabividal@uel.br
FISCAL:
Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Otavio Goulart Fan
Matricula 1503817
E-mail otaviofan@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,21 Agosto 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1815/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1561/2026
Chamamento Público nº7/2025

Contratada: Madalena de Faria Sampaio
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:
Servidor Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula 0603634
E-mail fabividal@uel.br
FISCAL:
Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Otavio Goulart Fan
Matricula 1503817
E-mail otaviofan@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,21 Agosto 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1816/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1562/2026
Chamamento Público nº7/2025

Contratada: Rcpl Servicos Medicos Ltda
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento Profissionais Médicos Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:
Servidor Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Matricula 0603634
E-mail fabividal@uel.br
FISCAL:
Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Otavio Goulart Fan
Matricula 1503817
E-mail otaviofan@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,21 Agosto 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

Protocolo 114033/2026

UEM

RESOLUÇÃO CI/CCH Nº 115, DE 6 DE AGOSTO DE 2026(*)

Dispõe sobre a solicitação de Licença Sabática da servidora docente Neiva Maria Jung.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, nomeada pela Portaria nº 571/2024-GRE, de 25 de junho de 2024, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, caput, inciso IV, do Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá, aprovado pela Resolução nº 01/2009-COU, de 16 de março de 2009, tendo em vista da deliberação do CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL - CI em sessão de 4 de agosto de 2026, e

Considerando o eProtocolo nº 26.178.535-8;
considerando a Resolução n° 103/2026 CAD;
considerando Resolução n° 11/2026-DLP;

SANCIONA a seguinte resolução:

Art. 1º Aprovar a solicitação de Licença Sabática da servidora docente Neiva Maria Jung, lotada no Departamento de Língua Portuguesa (DLP), cujo o Plano de Atividades será desenvolvido na Universidad de Antioquia (UdeA), Medellín, Colômbia, para o período de 1º de setembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Erica Fernandes Alves
Diretora

Protocolo 113489/2026

PORTARIA N.º 751/2026-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, de acordo com o artigo 7.º, da Lei Complementar Estadual n.º 217, de 22 de outubro de 2019, Licença Capacitação à servidora ROSELENE DE FATIMA COITO, CPF 064.XXX.XXX-02, com fruição no período de 21/9/2026 a 19/12/2026.

Art. 2.º Esta Portaria gera efeito a partir da data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Protocolo 113638/2026

PORTARIA N.º 752/2026-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, de acordo com o artigo 7.º, da Lei Complementar Estadual n.º 217, de 22 de outubro de 2019, Licença Capacitação à servidora ELOISA HUNDSDORFER, CPF 678.XXX.XXX-68, com fruição no período de 21/9/2026 a 19/12/2026.

Art. 2.º Esta Portaria gera efeito a partir da data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Protocolo 113639/2026

PORTARIA N.º 753/2026-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, de acordo com o artigo 7.º, da Lei Complementar Estadual n.º 217, de 22 de outubro de 2019, Licença Capacitação à servidora GISLAINE FRANCO DE MOURA COSTA, CPF 748.XXX.XXX-00, com fruição no período de 25/9/2026 a 23/12/2026.

Art. 2.º Esta Portaria gera efeito a partir da data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Protocolo 113640/2026

PORTARIA N.º 754/2026-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, de acordo com o artigo 7.º, da Lei Complementar Estadual n.º 217, de 22 de outubro de 2019, Licença Capacitação ao servidor MARCO ANTONIO COSTA, CPF 668.XXX.XXX-04, com fruição no período de 25/9/2026 a 23/12/2026.

Art. 2.º Esta Portaria gera efeito a partir da data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Protocolo 113643/2026

PORTARIA N.º 755/2026-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 1.º Conceder, de acordo com o artigo 7.º, da Lei Complementar Estadual n.º 217, de 22 de outubro de 2019, Licença Capacitação à servidora MEIRY GOTO MORIBE, CPF 621.XXX.XXX-53, com fruição no período de 25/9/2026 a 23/12/2026.

Art. 2.º Esta Portaria gera efeito a partir da data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Protocolo 113644/2026

PORTARIA N.º 756/2026-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, de acordo com o artigo 7.º, da Lei Complementar Estadual n.º 217, de 22 de outubro de 2019, Licença Capacitação à servidora TELMA APARECIDA WOSNIAK, CPF 731.XXX.XXX-68, com fruição no período de 25/9/2026 a 23/12/2026.

Art. 2.º Esta Portaria gera efeito a partir da data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Protocolo 113646/2026

PORTARIA N.º 757/2026-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, de acordo com o artigo 7.º, da Lei Complementar Estadual n.º 217, de 22 de outubro de 2019, Licença Capacitação ao servidor EDER RODRIGO GIMENES, CPF 044.XXX.XXX-31, com fruição no período de 25/9/2026 a 23/12/2026.

Art. 2.º Esta Portaria gera efeito a partir da data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Protocolo 113648/2026

PORTARIA Nº 750/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando,

- o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- o disposto no artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- o protocolo 26.354.020-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, em virtude de habilitação no processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 031/2025-PRH, **Amanda Sarita Cruz Aleixo**, CPF nº 359.XXX.XXX-78, para a função de Professor Colaborador Doutor, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no(a) DEPARTAMENTO MEDICINA VETERINARIA.

Parágrafo único. O contrato é na modalidade de Regime Especial - CRES, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, para o período de 14/09/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 19 de agosto de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitário

Protocolo 113650/2026

PORTARIA Nº 758/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando,

- o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- o disposto no artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- o protocolo 26.411.806-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, em virtude de habilitação no processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 424/2024-PRH, **Natália Dolfini**, CPF nº 087.XXX.XXX-69, para a função de Professor Colaborador Doutor, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no(a) DEPTO. DE ENGENHARIA QUIMICA.

Parágrafo único. O contrato é na modalidade de Regime Especial - CRES, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, para o período de 02/10/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitário

Protocolo 114103/2026

PORTARIA Nº 759/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando,

- o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- o disposto no artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- o protocolo 26.411.654-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, em virtude de habilitação no processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 424/2024-PRH, **Ana Caroline Raimundini Aranha**, CPF nº 069.XXX.XXX-65, para a função de Professor Colaborador Doutor, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no(a) DEPTO. DE ENGENHARIA QUIMICA.

Parágrafo único. O contrato é na modalidade de Regime Especial - CRES, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, para o período de 14/09/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitário

Protocolo 114105/2026

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
A Reitora da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes **PORTARIAS:**

Portaria n.° 1208/2026 - Reitoria/Unespar, de 20 de agosto de 2026
Art. 1º Designar o docente Tiago Josie Kohut, CPF 051.XXX.XXX-24, como Coordenador Local da Agência de Inovação Tecnológica no Escritório do *Campus* de União da Vitória, em substituição ao docente Antonio Charles Santiago de Almeida.
Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2026 e revoga a Portaria Reitoria/Unespar n° 202, de 26 de fevereiro de 2026.

Portaria n.° 1209/2026 - Reitoria/Unespar, de 20 de agosto de 2026
Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior do docente Murilo Zanetti Marochi, CPF 064.XXX.XXX-43, lotado no *Campus* de Paranaguá, no período de 15 (quinze) a 27 (vinte e sete) de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), para participar de Missão Oficial/ Trabalho, na cidade de Lincoln/ Nova Zelândia.
Art. 2º O presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução n.º 187/2025 - CAD/UNESPAR.
Art. 3º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria n.° 1210/2026 - Reitoria/Unespar, de 20 de agosto de 2026
Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem a Comissão Interna de delegação da Universidade Estadual do Paraná no 29° Jogos dos Servidores das Universidades Estaduais do Paraná - Josuepar 2026, a fim de contribuírem para a organização e coordenação do evento:

NOME	N° CPF	FUNÇÃO
Matheus Amarante do Nascimento	037.XXX.XXX-31	Coordenador Geral
Guilherme Guerino	442.XXX.XXX-45	Responsável pelo campus da Unespar de Apucarana
Larissa Roquejani Donato	316.XXX.XXX-50	Responsável pelo campus da Unespar de Campo Mourão
Bruno Noronha Machado	073.XXX.XXX-77	Responsável pelo campus da Unespar Curitiba II (FAP)
Alexandre Henriques	039.XXX.XXX-42	Responsável pelo campus da Unespar Curitiba I (EMBAP) e Escritório da Reitoria em Curitiba
Marcos Paulo Pontes dos Santos	069.XXX.XXX-81	Responsável pelo campus da Unespar de Paranaguá
Eder da Silva Novak	029.XXX.XXX-00	Responsável pelo campus da Unespar de Paranavaí
Tiago Vinicius Silva Athaydes	093.XXX.XXX-70	Responsável pelo campus da Unespar de União da Vitória
Poliana Aparecida Garcia Cauneto	053.XXX.XXX-14	Responsável pela Reitoria

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria n.° 1218/2026 - Reitoria/Unespar, de 20 de agosto de 2026
Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem a Comissão Organizadora do 29° Jogos dos Servidores das Universidades Estaduais do Paraná - Josuepar, a ser realizado no período de 04 a 08 de novembro de 2026, em Guaratuba:

NOME	N° CPF	FUNÇÃO
Rosimeiri Darc Cardoso	837.XXX.XXX-68	Coordenação Geral
Geórgia da Cunha Ben	019.XXX.XXX-19	Coordenação de Arbitragem
Gisele Maria Ratiguieri	051.XXX.XXX-45	Coordenação Administrativa
Higor Santos Fonseca	092.XXX.XXX-02	Coordenação Esportiva
João Miquilini	113.XXX.XXX-70	Coordenação de Credenciamento e Acolhimento
João Paulo Segato de Miranda	093.XXX.XXX-89	Coordenação Financeira
Luciane Scheuer	940.XXX.XXX-72	Coordenação Logística, Comunicação e Cerimonial
Mathaus Johann Folkuenig	093.XXX.XXX-06	Coordenação de Planejamento orçamentário e Serviços
Paulo Cesar Almeida de Oliveira	649.XXX.XXX-82	Coordenação de Justiça e Disciplina

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora

Protocolo 113790/2026

PORTARIA N.º 1207/2026 - REITORIA/UNESPAR

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, em desfavor da pessoa jurídica PROCOMP SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.361.463/0001-99 e nomeia membros da comissão processante "ad hoc" para apuração de responsabilidade, nos termos dos artigos 5º e 6º, do Decreto Estadual nº 11.727, de 14 de julho de 2022.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, em especial o disposto no inciso XIX do art. 11, do Regimetno Geral da Universidade; e

Considerando o art. 13, inciso X, do Regulamento baixado pelo Decreto nº 1.086, de 2022, para "autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade" e julgá-lo, na forma da Lei nº 14.133 (Lei de Licitações), de 2021 e do referido Regulamento;

Considerando a instrução processual contida no Protocolo nº 21.504.079-8, de solicitação de instauração de *Processo Administrativo de Responsabilização - PAR* e o PARECER N. 053/2024-PROJUR/UNESPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR em desfavor da(s) pessoa(s) jurídica PROCOMP SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.361.463/0001-99, com intuito de apurar eventual responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública por supostamente ENTREGAR PRODUTO EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, incorrendo nas irregularidades descritas no artigo 155, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Designar os servidores **LUCIANA APARECIDA BASTOS**, CPF 024.xxx.xxx-33; **FABIANO KRULL**, CPF 883.xxx.xxx-20; e **MEIRE JACQUELINE BACETTO**, CPF 055.xxx.xxx-43, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, sob a presidência da primeira nominada, que conduzirá os trabalhos, observando os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 11.727/2022.

Parágrafo único. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Determinar o início das atividades no prazo de 3 (três) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de instalação da comissão processante, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação, devidamente fundamentada, à autoridade instauradora, em conformidade com o art. 18 do Decreto Estadual n.º 11.727/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando anulada a **Portaria nº 1568/2024 - REITORIA/UNESPAR.**

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar.

Paranavaí, 20 de agosto de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar

Protocolo 114104/2026

RESOLUÇÃO Nº 164/2026 - CAD/UNESPAR

Prorroga a validade do Processo Seletivo Simplificado de Agentes Universitários, executado pelo Edital nº 020/2025/CPPS/Unespar.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso III, do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

considerando o Edital nº 020/2025-CPPS/Unespar de abertura de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Agentes Universitários da Unespar;

considerando o Edital nº 391/2025 - Progesp/Unespar, que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS de Agentes Universitários da Unespar, executado pelo Edital nº 020/2025/CPPS/Unespar;
considerando o Parecer nº 036/2026 - Progesp;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 26.385.039-4;
considerando a deliberação contida na Ata da 17ª Sessão (15ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 20 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar a validade do Processo Seletivo Simplificado de Agentes Universitários de nível Profissional e de Execução da Unespar, executado pelo Edital nº 020/2025/CPPS/Unespar, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 17 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Estado e no *site* da Unespar. Paranavaí, em 20 de agosto de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Universidade Estadual do Paraná Decreto

Protocolo 113705/2026

Diário OFICIAL Paraná

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

UEPG

Portaria R. - Nº 2026.537

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando

a conclusão da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria R. no 2025.784; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 25.000060539-4,

R E S O L V E:

Art. 1o Acatar a conclusão do Relatório Final emitido pela Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria R. no 2025.784, que decidiu pelo arquivamento do Processo no 25.000060539-4.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 18 de agosto de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

Protocolo 113414/2026

Portaria R. - Nº 2026.541

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando

os artigos 155, III e 156, II e III, da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021;

as cláusulas 14.1 e 14.2, do contrato no 305/2023, Processo Licitatório referente à modalidade Dispensa Eletrônica no 042/2023;

a conclusão da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade instaurada pela Portaria R. no 2024.480, alterada pelas Portarias R. nos 2024.558 e 2024.667; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 23.000034643-2,

R E S O L V E:

Art. 1o Aplicar à Danilo Lopes Gabriel, CNPJ no 23.897.569/0001-05, a Pena de Multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no 305/2023, combinada com a Pena de impedimento de contratar com a Administração (UEPG) pelo prazo de 1 (um) ano, por descumprimento do instrumento convocatório da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 19 de agosto de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

Protocolo 113415/2026

UENP

RESOLUÇÃO - CAD/UENP Nº 057/2026, de 21 de agosto de 2026.

Aprova, ad referendum, o afastamento parcial do Professor Wilian Barbosa Travassos, para realizar estágio pós-doutoral na Universidade Federal do Paraná.

O Reitor em Exercício da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto nº 13.453, de 23 de abril de 2026, do Governo do Estado do Paraná, *ad referendum* do Conselho de Administração - CAD/UENP, bem como o contido no protocolo nº 26.117.547-9;

RESOLVE

Art. 1° Fica aprovado, *ad referendum* do Conselho de Administração - CAD, o afastamento parcial do Professor Wilian Barbosa Travassos, CPF: 090.XXX.XXX-54, para realização de estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e em Matemática (PPGECM) / Ensino da Universidade Federal do Paraná - UFPR, pelo período de 01 de agosto de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 21 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor em exercício

Protocolo 113897/2026

UNIOESTE

PORTARIA Nº 3279/2026-GRE, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,
considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 099/2023-COU, de 13 de julho de 2023;
considerando a Lei Estadual nº 20.656/2021, de 03 de agosto de 2021;
considerando o Processo nº 26.390.980-1, de 10 de agosto de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar Discente com a finalidade de apurar os fatos narrados no Processo nº 26.390.980-1, envolvendo discentes, estando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.
Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: CYRCE ADRYADNE SOUSA - CPF: 063.XXX.XXX-17, como Presidente; JESSICA VANESSA RODRIGUES LUCAS - CPF: 089.XXX.XXX-94; e LILIAN SANCHES CAMARGO - CPF: 004.XXX.XXX-08, como membros.
Art. 3º Conforme dispõe o Art. 68 da Resolução nº 099/2023-COU, e a Lei Estadual nº 20.656/2021, fica determinado que o Processo Administrativo deverá ser iniciado dentro do prazo de 03(três) dias, contados a partir da publicação da Portaria de instauração no DIOE, devendo estar concluído em 90(noventa) dias úteis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, CASCAVEL - PARANÁ.
Publique-se.
ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

Protocolo 111747/2026

Universidade Estadual do Oeste do Paraná/*campus* de Toledo-PR
PORTARIA N° 32/2026 - DG: Art. 1° Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato n.° 7990/2026, Pregão Eletrônico n.° 1902/2025-UNIOESTE/Campus de Toledo, Processo n.° 26.411.300-8, com objeto: Contratação de serviço contínuo de gerenciamento de abastecimento de combustíveis e fornecimento de agente redutor líquido automotivo - Arla 32 para veículos e equipamentos da frota pública dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Governo do Estado do Paraná. Gestor de Contrato: MOISÉS CORDEIRO MUNIZ, CPF: 787.XXX.XXX-34. Gestor de Contrato Substituto: CARMEN LUCIA BORDIGUINI BORDIN, CPF: 452.XXX.XXX-15. Fiscal de Contrato: LUCIR REINALDO ALVES, CPF: 039.XXX.XXX-89. Art. 2° O referido processo pode ser consultado na Pró-Reitoria de Administração e Finanças ou no(s) setor(es) que acompanham sua execução. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no diário Oficial do Estado e tem vigência concomitante a do Contrato e eventuais Termos Aditivos de prorrogação de prazo.
PORTARIA N° 33/2026 - DG: Art. 1° Designar os Servidores, abaixo relacionados, para comporem a Brigada de Incêndio das edificações do Campus de Toledo, conforme segue: João Martins dos Reis - CPF: 033.XXX.XXX-30 - Coordenador Geral. Adonilson Dos Reis Freitas - CPF: 822.XXX.XXX-53 - Brigadista. Alexsander Marques - CPF: 082.XXX.XXX-90 - Brigadista. Ana Cristina Bochnia Cabral - CPF: 036.XXX.XXX-30 - Brigadista. Augusto Verdi Reichert - CPF: 080.XXX.XXX-07 - Brigadista. Carmen Lucia Bordiguini Bordin - CPF: 452.XXX.XXX-15 - Brigadista. Claudete Teresinha Brixner - CPF: 643.XXX.XXX-15 - Brigadista. Débora Elisa Saling - CPF: 037.XXX.XXX-12 - Brigadista. Diana Anschau Cupertini - CPF: 044.XXX.XXX-19 - Brigadista. Guilherme Bazarin - CPF: 320.XXX.XXX-89 - Brigadista. Guilherme Luiz

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Scheel - CPF: 044.XXX.XXX-19 - Brigadista. Gustavo Reolon - CPF: 098.XXX.XXX-94 - Brigadista. Jéssica Fernanda Fleck - CPF: 092.XXX.XXX-56 - Brigadista. João Cezar de Araujo - CPF: 555.XXX.XXX-00 - Brigadista. José Francisco de Assis Dias - CPF: 490.XXX.XXX-04 - Brigadista. Karin Marina Rauber - CPF: 054.XXX.XXX-03 - Brigadista. Laudelina Alves Ribeiro - CPF: 079.XXX.XXX-83 - Brigadista. Laudicéia Pego Pires da Cruz - CPF: 031.XXX.XXX-30 - Brigadista. Lucas Bittencourt Rojas - CPF: 004.XXX.XXX-13. Luciana Gaffo Freitas - CPF: 878.XXX.XXX-91 - Brigadista. Luciano Egidio Palagano - CPF: 034.XXX.XXX-30 - Brigadista. Lucir Reinaldo Alves - CPF: 039.XXX.XXX-89 - Brigadista. Marcilene Aparecida Gomes da Cruz - CPF: 955.XXX.XXX-49 - Brigadista. Maycon Lucas Ortiz Braun - CPF: 011.XXX.XXX-03 - Brigadista. Meire da Silva Santos Pego - CPF: 761.XXX.XXX-04 - Brigadista. Patrícia Stafusa Sala Battisti - CPF: 806.XXX.XXX-87 - Brigadista. Rafael dos Santos - CPF: 053.XXX.XXX-99 - Brigadista. Silvangela Silva de Moura Mota - CPF: 024.XXX.XXX-96 - Brigadista. Vitor Fernando Krampe - CPF: 029.XXX.XXX-40 - Brigadista. Weimar Rocha Jr - CPF: 067.XXX.XXX-77 - Brigadista.
Art. 3° Esta Portaria gera efeito a contar de 08 de maio de 2026, revogadas as prerrogativas em contrário.
Patrícia Stafusa Sala Battisti - Diretora Geral do Campus de Toledo

Protocolo 113495/2026

PORTARIA Nº 3363/2026-GRE, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.
Regularizar os adicionais por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, nos vencimentos do Professor VALNIR ALBERTO BRANDT, RG nº 3.XXX.718-X, admitido na Unioeste em data de 03 de julho de 1995, no cargo de Professor de Ensino Superior, Linha Funcional 01, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 11-08-2009 a 10-08-2014, a contar de 11 de agosto de 2014. **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 11-08-2014 a 10-08-2019, a contar de 11 de agosto de 2019. Revogar no dossiê do Professor o lançamento de **30% (trinta por cento)** de adicional, considerando se tratar de lançamento equivocado.

Protocolo 113883/2026

PORTARIA Nº 3366/2026-GRE, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.
Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do **Contrato nº 7798/2026** - Reitoria, Inexigibilidade de Licitação nº 29602/2026 - Processo nº 26.082.798-7, Controle interno nº 024/2026, com o objeto Prestação dos serviços pelo SERPRO relativos à contratação do serviço de Biometria Digital. **Gestor de Contrato**: ADEMAR CEZAR FEIL, RG nº 5.XXX.696-X. **Fiscal de Contrato**: CHRISTIANO JULIO PILGER DE BRITO, RG n° 4.XXX.733-X. O referido processo pode ser consultado na Pró-Reitoria de Administração e Finanças ou no(s) setor(es) que acompanha(m) sua execução. Esta Portaria, gera efeito a contar de 19 de agosto de 2026, e tem vigência concomitante a do **Contrato**, e eventuais Termos Aditivos de prorrogação de prazo.

Protocolo 113884/2026

PORTARIA Nº 3367/2026-GRE, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.
Conceder Licença Especial - 03(três) meses, a Professora DENISE RISSATO, RG nº 4.XXX.609-X, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu, referente ao quinquênio - 28-02-2010 a 27-02-2015, a serem usufruídos no período de 25 de agosto a 24 de novembro de 2026.

Protocolo 113888/2026

PORTARIA Nº 3368/2026-GRE, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.
Alterar membro como **Gestor de Acesso do Órgão HUOP e dos Campi** do Sistema **eProtocolo** na Unioeste, instituído pela Portaria nº 0173/2026-GRE, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 7304/2021, conforme segue: **HUOP:** FLAVIA BONINI DOMORATH, RG nº 9.XXX.271-X, em substituição a Servidora Francielle Paola Palaoro.
PORTARIA Nº 3369/2026-GRE, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.
Alterar membro na Comissão de planejamento e implantação do Sistema **eProtocolo** na Unioeste, instituída pela Portaria nº 0174/2026-GRE, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 7304/2021, conforme segue: **HUOP:** FLAVIA BONINI DOMORATH, RG nº 9.XXX.271-X, em substituição a Servidora Francielle Paola Palaoro.

Protocolo 113890/2026

PORTARIA Nº 3371/2026-GRE, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.
Promover a Professora VERÔNICA PEREIRA COITINHO CONSTANTY, RG nº 13.XXX.132-X, RT-40, lotada no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, da classe de Professor Adjunto - nível D, para Associado - nível A.

Protocolo 113892/2026

GABINETE DA REITORIA
PORTARIA Nº 3375/2026-GRE, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.
SÚMULA: Institui a Comissão Organizadora para o Processo Seletivo Simplificado/2026 para a UNIOESTE, Hospital Universitário do Oeste do Paraná, **PSS4/2026-AGENTES-HUOP**, por tempo determinado.
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Contrato nº 0306.2386/2021 DGS, CNES: 2738368, Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde; considerando o Processo nº 26.441.827-5, de 19 de agosto de 2026; considerando o Ato Executivo nº 130/2026-GRE, de 19 de agosto de 2026, RESOLVE:
Art. 1º Instituir os membros da Comissão Organizadora para o Processo Seletivo Simplificado para a UNIOESTE, Hospital Universitário do Oeste do Paraná, **PSS4/2026-AGENTES-HUOP-TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, por tempo determinado, conforme segue:
Membro-CPF-Formação/Qualificação
Franciely da Rosa de Castro-038.XXX.XXX-92-Graduação, Especialização e Mestrado em Enfermagem. Especialização em Ciencias Sociais.
Rafael Muniz de Oliveira-315.XXX.XXX-80-Graduação em Enfermagem. Especialização e Mestrado na área da Saúde.
Vilmar Marcioli -759.XXX.XXX-72-Graduação em Administração. Especialista em Direito Administrativo.
Art. 2º Fica atribuída à Comissão as atividades de supervisão, fiscalização, e acompanhamento de todos os atos das etapas da Seleção, de acordo com o edital de normas e cronograma de atividades e sua publicização.
Art. 3º É da competência da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS, a execução do Processo Seletivo, a designação das Comissões e Bancas Examinadoras responsáveis pela aplicação e avaliação das provas.
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, CASCAVEL - PARANÁ.
Publique-se.
ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

Protocolo 114108/2026

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 719/2026

Protocolo nº 26.325.336-1.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "REESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS DA APAE DE REBOUÇAS", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Rebouças. A proposta tem origem nas Emenda Parlamentar nº 526 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Rebouças, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em exercício*

Protocolo 114038/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 720/2026

Protocolo nº 26.260.234-6.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "ESPAÇOS QUE TRANSFORMAM E FORTALECEM VIDAS", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Céu Azul. A proposta tem origem nas Emenda Parlamentar nº 2816 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Céu Azul, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em exercício*

Protocolo 114042/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 721/2026

Protocolo nº 26.311.037-4.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "PROJETO CONEXÃO AZUL", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil - Associação Amigos do Autista de Campo Mourão. A proposta tem origem nas Emenda Parlamentar nº 2795 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da Associação Amigos do Autista de Campo Mourão, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em exercício*

Protocolo 114045/2026

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA - SEDEF/PR
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL - NAS

Assunto: Doação de bens Desnecessários - Kit Fortalece Paraná
Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social e Família

AVISO DE DOAÇÃO DE BENS
KIT FORTALECE PARANÁ

I. Considerando que o Programa Fortalece Paraná instituído pela Lei Estadual nº 22.159/2024 e regulamentado pelo Decreto nº 9.773/2025, a Resolução SEDEF nº 630/2025, que disciplina os critérios de participação, adesão, ranqueamento e procedimentos de doação aos municípios, e que o Município formalizou sua adesão mediante assinatura do Termo correspondente;

II. Considerando que a minuta adotada segue o modelo padronizado aprovado pela Procuradoria-Geral do Estado;

III. Considerando que a Lista de Verificação do NAS/SEDEF confirma a presença de toda a documentação necessária para a formalização da doação, incluindo declaração de desnecessidade, relação dos bens, comprovação de regularidade fiscal e minuta padronizada do Termo de Doação;

IV. **AUTORIZO** a formalização do Termo de Doação e a posterior entrega dos kits ao Município descritos abaixo, conforme as regras do Programa Fortalece Paraná.

V. A entrega dos bens somente ocorrerá mediante apresentação de todos os documentos e certidões de regularidade fiscais válidas no momento da entrega, conforme itens de regularidade previstos na Lista de Verificação NAS/SEDEF, a qual poderá ser complementada posteriormente.

Município: IPIRANGA
Processo: 26.082.730-8
Valor: R$ 35.518,96

Curitiba, 24 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luíza Simonelli
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família,
em exercício

Protocolo 114109/2026

DESPACHO SECRETARIAL N.º 584/2026 - GS/SEDEF

Protocolo Nº: 26.337.874-1
Assunto: Termo de Apostilamento - Repactuação - Contrato nº 2660/2025

I. **AUTORIZO** com fundamento no inciso III, Artigo 5º da Lei nº 21.352/2023, no art. 134, da Lei nº 14.133/2021 e no inciso III do artigo 176 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com base no pedido da contratada (Mov. 02), no Aviso nº 23/2026 - DGC/DOS/SEAP (Mov. 03), na Memória de Cálculo (Mov. 34), bem como na Informação Técnica nº 660/2026-SEDEF/AT (Mov. 43), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, **a formalização do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 2660/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF e a empresa **RENOVARE BR ASSESSORIA SERVICOS SOLUCOES E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 00.695.978/0001-15**, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS, e, tendo em vista a disponibilidade de recursos orçamentários (Mov. 36-38), **a realização da despesa no valor total de até R$ 69.931,47 (sessenta e nove mil e novecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos)**, referente à atualização dos custos de mão de obra, benefícios e insumos para o exercício de 2026, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no **Aviso nº 23/2026 - DGC/DOS/SEAP**, em decorrência da **Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR000063/2026**, da atualização dos insumos pelo índice IPCA-IBGE e da alteração do **Fator Acidentário Previdenciário - FAP** da empresa contratada, observada a recomposição individualizada dos valores unitários de cada posto de trabalho, **em conformidade com o Aviso nº 23/2026 - DGC/DOS/SEAP. Assim, em razão das atualizações previstas no referido Aviso, para janeiro de 2026, o valor mensal do Contrato nº 2660/2025 corresponde a R$ 51.167,76 (cinquenta e um mil e cento e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), passando, a partir de 01/02/2026, em decorrência da aplicação da CCT nº PR000063/2026 e dos demais componentes da atualização, para R$ 54.777,66 (cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos). O valor total da despesa autorizada corresponde às diferenças decorrentes da atualização dos custos no período considerado, até o término da vigência contratual**.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Termo e pagamentos, as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

IV. **Ao NAS/SEDEF** para providências.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, ***em exercício***

Protocolo 113435/2026

DESPACHO SECRETARIAL N.º 585/2026 - GS/SEDEF

Protocolo Nº: 26.131.392-8
Assunto: CONTRATAÇÃO - CDD-1/2026 - SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS

I. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso III, artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e com fundamento no art. 82 da Lei Federal de n° 14.133/2021, e com base na Contratação Direta - Dispensa CDD 01/2026 realizado pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP, e considerando a solicitação e justificativa do Núcleo Administrativo Setorial - NAS (Mov. 02), na Ata de Registro de Preço SEI-CED: 18/2026 (Mov. 03), no

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Despacho de Autorização da Secretária da SEAP (mov. 4 e 39) e na Informação Técnica nº 664/2026-SEDEF/AT (Mov. 46), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a contratação da empresa **PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ nº 14.983.004/0001-41**, vencedora do Lote 01 da Contratação Direta - Dispensa citada, e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 31-33), **a realização da despesa no valor de R$ 237.979,92 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, visando a *contratação de empresa especializada no serviço de limpeza Servente/serviço de copa e ASG*, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências e atender as ressalvas indicadas pela Assessoria Técnica.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

IV. **Ao NAS/SEDEF**, para providências necessárias.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em exercício*

Protocolo 113816/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 607, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5°, III da Lei Estadual n° 21.352 de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo n°. 26.345.486-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor conforme a indicação da **Chefia Imediata do Núcleo Regional de Guarapuava**, para atuar como Gestor das Parcerias, em substituição às designadas nas Resoluções nº 116/2026, n° 117/2026, n° 118/2026, n° 119/2026, n° 125/2026, n° 141/2026, n° 319/2026, n° 359/2026, n° 369/2026 - SEDEF, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, referentes às parcerias celebradas com recursos provenientes do Edital de Chamamento Público n° 005/2024 - SEDEF:

RECURSOS EDITAL N° 005/2024	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	**Serviço de Obras Sociais de Prudentópolis,** inscrita no CNPJ n° 81.646.879/0001-45 - Termo de Fomento **n° 052/2025 - Protocolo nº 24.254.108-1**
	Serviço de Obras Sociais de Prudentópolis, inscrita no CNPJ n° 81.646.879/0001-45 - Termo de Fomento **n° 053/2025 - Protocolo nº 24.228.387-2**
	Serviço de Obras Sociais de Prudentópolis, inscrita no CNPJ n° 81.646.879/0001-45 - Termo de Fomento **n° 114/2025 - Protocolo nº 24.451.510-0**
	Serviço de Obras Sociais de Prudentópolis, inscrita no CNPJ n° 81.646.879/0001-45 - Termo de Fomento **n° 115/2025 - Protocolo nº 24.470.861-7**
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhão, inscrita no CNPJ n° 79.262.556/0001-06 - Termo de Fomento **n° 376/2025 - Protocolo nº 24.887.393-0**
	Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira, inscrita no CNPJ n° 33.680.502/0001-60 - Termo de Fomento **n° 146/2026 - Protocolo nº 25.025.931-0**
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cantagalo, inscrita no CNPJ n° 01.156.547/0001-43 - Termo de Fomento **n° 515/2026 - Protocolo nº 25.686.727-3**
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Reserva do Iguaçu, inscrita no CNPJ n° 02.120.094/0001-68 - Termo de Fomento **n° 565/2026 - Protocolo nº 25.768.072-0**
	Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira, inscrita no CNPJ n° 33.680.502/0001-60 - Termo de Fomento **n° 363/2026 - Protocolo nº 25.693.909-6**
GESTOR	**JOELSON DE MORAES RIBAS**, CPF nº 042.XXX.XXX-36

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado disposições ao contrário.

Curitiba, 19 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em* exercícioArt. 5°, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual n°21.352 de 1° de janeiro de 2023

Protocolo 113419/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.° 606, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA** *em exercício*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5°, III, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual n° 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e aprovada pela Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, publicada, alterada pela Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025, bem como contido no protocolo n° 26.345.486-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, conforme indicação da chefia imediata do **Núcleo Regional de Guarapuava**, para atuar como Gestor das Parcerias, em substituição às designadas nas Resoluções nº 017/2026, n° 068/2026, n° 110/2026, n° 236/2026, n° 237/2026, n° 239/2026, n° 251/2026, n° 252/2026 e n° 433/2026 - SEDEF, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, referentes às parcerias celebradas com recursos provenientes de Emenda Parlamentar, com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Foz do Jordão**, inscrita no CNPJ n° 08.939.322/0001-02 - Emenda Parlamentar **n° 2147 -** Termo de Fomento **n° 275/2024 - Protocolo nº 22.889.848-1**
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Foz do Jordão, inscrita no CNPJ n° 08.939.322/0001-02 - Emenda Parlamentar **n° 1123 -** Termo de Fomento **n° 280/2024 - Protocolo nº 22.922.131-0**
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis, inscrita no CNPJ n° 78.599.404/0001-30 - Emenda Parlamentar **n° 1109 -** Termo de Fomento **n° 306/2024 - Protocolo nº 22.963.003-2**
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis, inscrita no CNPJ n° 78.599.404/0001-30 - Emenda Parlamentar **n° 0947 -** Termo de Fomento **n° 345/2024 - Protocolo nº 23.001.261-0**
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Reserva do Iguaçu, inscrita no CNPJ n° 02.120.094/0001-68 - Emenda Parlamentar **n° 2073 -** Termo de Fomento **n° 488/2024 - Protocolo nº 23.066.967-8**
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioxim, inscrita no CNPJ n° 04.678.919/0001-90 - Emenda Parlamentar **n° 2075 -** Termo de Fomento **n° 526/2024 - Protocolo nº 23.082.495-9**
	Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo, inscrita no CNPJ n° 75.957.431/0001-40 - Emenda Parlamentar **n° 0049 -** Termo de Fomento **n° 507/2024 - Protocolo nº 23.041.289-8**
	Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo, inscrita no CNPJ n° 75.957.431/0001-40 - Emenda Parlamentar **n° 784 -** Termo de Fomento **n° 822/2024 - Protocolo nº 23.094.928-0**
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Candói, inscrita no CNPJ n° 02.684.430/0001-03 - Emenda Parlamentar **n° 1401 -** Termo de Fomento **n° 555/2024 - Protocolo nº 23.087.982-6**
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioxim, inscrita no CNPJ n° 04.678.919/0001-90 - Emenda Parlamentar **n° 1289 -** Termo de Fomento **n° 735/2024 - Protocolo nº 23.126.061-7**
	Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ n° 15.174.490/0001-10 - Emenda Parlamentar **n° 0193 -** Termo de Fomento **n° 644/2024 - Protocolo nº 23.120.537-3**
	Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Guarapuava, inscrita no CNPJ n° 80.620.750/0001-03 - Emenda Parlamentar **n° 1131 -** Termo de Fomento **n° 898/2024 - Protocolo nº 23.185.120-8**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Reserva do Iguaçu, inscrita no CNPJ n° 02.120.094/0001-68 - Emenda Parlamentar **n° 787** - Termo de Fomento **n° 860/2024 - Protocolo nº 23.190.937-0**
Serviço de Obras Sociais Airton Haenisch de Guarapuava, inscrita no CNPJ n° 77.904.324/0001-89 - Emenda Parlamentar **nº 1301 -** Termo de Fomento **n° 293/2025 - Protocolo nº 24.893.899-4**
Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Guarapuava, inscrita no CNPJ n° 80.620.750/0001-03 - Emenda Parlamentar n° 528 - Termo de Fomento **n° 312/2025 - Protocolo nº 24.872.636-9**
Associação Beneficente das Senhoras de Entre Rios, inscrita no CNPJ n° 81.644.320/0001-86 - Emenda Parlamentar n° 1989 - Termo de Fomento **n° 352/2025 - Protocolo nº 24.929.104-8**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis, inscrita no CNPJ n° 78.599.404/0001-30 - Emenda Parlamentar **n° 1291 -** Termo de Fomento **n° 463/2025 - Protocolo nº 25.010.669-6**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis, inscrita no CNPJ n° 78.599.404/0001-30 - Emenda Parlamentar **n° 265 -** Termo de Fomento **n° 106/2026 - Protocolo nº 25.326.176-5**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarapuava, inscrita no CNPJ n° 75.643.585/0001-67 - Emenda Parlamentar **n° 70 -** Termo de Fomento **n° 093/2026 - Protocolo nº 25.380.000-3**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis, inscrita no CNPJ n° 78.599.404/0001-30 - Emenda Parlamentar **n° 536 -** Termo de Fomento **n° 172/2026 - Protocolo nº 25.280.975-9**
Inspetoria Salesiana São Pio X - Instituto Assistencial Dom Bosco, inscrita no CNPJ n° 92.822.741/0003-38 - Emenda Parlamentar **n° 1286** - Termo de Fomento **n° 167/2026 - Protocolo nº 25.390.808-4**
Associação Canaã de Proteção à Criança e ao Adolescente, inscrita no CNPJ n° 76.907.443/0001-22 - Emenda Parlamentar **n° 154 -** Termo de Fomento **n° 151/2026 - Protocolo nº 25.327.158-2**
Instituto Amanhecer Sem Fome - IASEF, inscrita no CNPJ n° 14.390.882/0001-53 - Emenda Parlamentar **n° 153 -** Termo de Fomento **n° 118/2026 - Protocolo nº 25.231.441-5**
Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ n° 77.893.469/0001-21 - Emenda Parlamentar **n° 1281 -** Termo de Fomento **n° 258/2026 - Protocolo nº 25.181.354-0**
Associação Da Comunidade Vida De Guarapuava - Associação Vida, inscrita no CNPJ n° 05.032.752/0001-58 - Emenda Parlamentar **n° 152** - Termo de Fomento **n° 305/2026 - Protocolo nº 25.472.292-8**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cantagalo, inscrita no CNPJ **n° 1.156.547/0001-4 - Emenda Parlamentar n° 251 -** Termo de Fomento **n° 605/2026 - Protocolo nº 25.928.353-1**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina do Simão, inscrita no CNPJ n° 08.726.034/0001-70 - Emenda Parlamentar **n° 1297** - Termo de Fomento **n° 247/2026 - Protocolo nº 25.460.197-7**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Candói, inscrita no CNPJ n° 02.684.430/0001-03 - Emenda Parlamentar **n° 250 -** Termo de Fomento **n° 381/2025 - Protocolo nº 24.991.429-0**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Foz do Jordão, inscrita no CNPJ n° 08.939.322/0001-02 - Emenda Parlamentar **n° 274 -** Termo de Fomento **n° 272/2025 - Protocolo nº 24.654.051-9**
Instituto de Saúde Santa Clara, inscrita no CNPJ n° 08.325.231/0001-87 - Emenda Parlamentar **n° 1288 -** Termo de Fomento **n° 524/2025 - Protocolo nº 25.145.292-0**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhão, inscrita no CNPJ n° 79.262.556/0001-06 - Emenda Parlamentar **n° 1296 -** Termo de Fomento **n° 512/2025 - Protocolo nº 25.097.527-9**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina do Simão, inscrita no CNPJ n° 08.726.034/0001-70 - Emenda Parlamentar **n° 248** - Termo de Fomento **n° 239/2026 - Protocolo nº 25.478.054-5**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Reserva do Iguaçu, inscrita no CNPJ n° 02.120.094/0001-68 - Emenda Parlamentar **n° 2164** - Termo de Fomento **n° 205/2026 - Protocolo nº 25.147.906-2**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Reserva do Iguaçu, inscrita no CNPJ n° 02.120.094/0001-68 - Emenda Parlamentar **n° 1981** - Termo de Fomento **n° 270/2026 - Protocolo nº 25.462.339-3**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Reserva do Iguaçu, inscrita no CNPJ n° 02.120.094/0001-68 - Emenda Parlamentar **n° 537** - Termo de Fomento **n° 195/2026 - Protocolo nº 25.394.714-4**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Foz do Jordão, inscrita no CNPJ n° 08.939.322/0001-02 - Emenda Parlamentar **n° 1974/2026 -** Termo de Fomento **n° 616/2026 - Protocolo nº 25.927.847-3**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Foz do Jordão, inscrita no CNPJ n° 08.939.322/0001-02 - Emenda Parlamentar **n° 2314/2026 -** Termo de Fomento **n° 629/2026 - Protocolo nº 26.094.048-1**
Associação dos Deficientes Físicos de Guarapuava - ADFG, inscrita no CNPJ n° 80.620.479/0001-06 - Emenda Parlamentar **n° 310 e 2318 /2026 -** Termo de Fomento **n° 641/2026 - Protocolo nº 26.118.413-3**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Reserva do Iguaçu, inscrita no CNPJ n° 02.120.094/0001-68 - Emenda Parlamentar n° **2263 e 3211/2026** - Termo de Fomento **n° 673/2026 - Protocolo nº 26.137.334-3**
GESTOR — **JOELSON DE MORAES RIBAS**, CPF nº 042.XXX.XXX-36

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado disposições ao contrário.

Curitiba, 19 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em exercício*
Art. 5°, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual n°21.352 de 1° de janeiro de 2023

Protocolo 113421/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.° 608, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA,** *em exercício*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso III e pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DIOE/PR Edição nº 12051, de 17 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, conforme indicação da chefia imediata do **Núcleo Regional de Maringá**, como gestora do Termo de Fomento, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar, com a seguinte Organização da Sociedade Civil:

RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	**Instituto Atitude Solidária**, inscrita no CNPJ n° 51.062.606/0001-92 - Emenda Parlamentar n° 2826
GESTORA	Angela Maria Nunes Nascimento, CPF nº 840.XXX.XXX-20

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado disposições ao contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em exercício*
Art. 5°, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual n°21.352 de 1° de janeiro de 2023

Protocolo 113461/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUÇÃO SEDEF N.° 610, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA** *em exercício*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5°, III, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual n° 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e aprovada pela Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, publicada, alterada pela Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, conforme indicação da chefia imediata do **Núcleo Regional de Maringá**, como gestora do Termo de Fomento, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar, com a seguinte Organização da Sociedade Civil:

RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	**Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paiçandu**, inscrita no CNPJ n° 47.892.514/0001-62 - Emenda Parlamentar n° 1187
GESTORA	Ligia Aparecida Consalter de Mello**,** CPF nº 865.XXX. XXX-49

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado disposições ao contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em exercício*
Art. 5°, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual n°21.352 de 1° de janeiro de 2023

Protocolo 113464/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.° 611, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA,** *em exercício*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso III e pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DIOE/PR Edição nº 12051, de 17 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, conforme indicação da chefia imediata do **Núcleo Regional de Guarapuava**, como gestor do Termo de Fomento, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar, com a seguinte Organização da Sociedade Civil:

RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Santa Maria do Oeste**, inscrita no CNPJ n° 03.694.399/0001-46 - Emenda Parlamentar n° 1015
GESTOR	Daniel Ribas, CPF nº 112.XXX.XXX-03

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado disposições ao contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em exercício*
Art. 5°, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual n°21.352 de 1° de janeiro de 2023

Protocolo 113465/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 612, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5°, III e art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo n°. 26.344.078-1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor André Leonardo Severo, inscrito (a) no CPF nº 305.XXX.XXX-20, como gestor do Termo de Fomento a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA VIDA – LAR DONA VERA, inscrita no CNPJ Nº 01.234.649/0001-30, destinado à execução do projeto aprovado "ACOLHENDO AMOR", com recursos do FIA/PR, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com as atribuições constantes no Art.69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercícioArt. 5°, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual n°21.352 de 1° de janeiro de 2023

Protocolo 113513/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 613, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5°, III da Lei Estadual n° 21.352 de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo n°. 26.310.887-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Cláudia Guerra Schlotefeldt, inscrita no CPF nº 007.XXX.XXX-89, conforme indicação da chefia imediata da Instância de Atuação Regional Avançada como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente, inscrita no CNPJ Nº 07.736.225/0001-50, destinado à execução do projeto aprovado "EQUOAPRENDER: CAMINHOS PARA A ALFABETIZAÇÃO E INCLUSÃO", no valor de R$ 241.463,52 (duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), com as atribuições constantes no Art. 69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercícioArt. 5°, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual n°21.352 de 1° de janeiro de 2023

Protocolo 113711/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 615, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5°, III da Lei Estadual n° 21.352 de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo n°.26.281.267-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Clarice Hammerschmidt, inscrita no CPF nº 100. XXX.XXX-06, conforme indicação da chefia imediata do Núcleo Regional de Curitiba, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil Associação Moradias Serra do Mar – Vivências Kids, inscrita no CNPJ Nº 18.618.976/0001-98, destinado à execução do projeto aprovado "ACONCHEGO", no valor de R$ 279.381,40 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), com as atribuições constantes no Art. 69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercícioArt. 5°, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual n°21.352 de 1° de janeiro de 2023

Protocolo 113797/2026

DESPACHO SECRETARIAL N.º 586/2026 - GS/SEDEF

Protocolo Nº: 25.949.798-1

Assunto: Termo Aditivo - Acréscimo de Quantitativo - Contrato nº 1676/2025

1. AUTORIZO' com fulcro no inciso III, artigo 5º da Lei nº 21.352/2023, no art. 124, I, " b " da Lei nº 14.133/21, e considerando o Memorando nº 396/2026 - NAS (Mov. 02), a concordância de empresa contratada quanto ao acréscimo pretendido (Mov. 34), a Justificativa Técnica (Mov. 38), o relatório de vantajosidade de preços (mov. 11), a Informação nº 315/2026- PRC/PGE (Mov. 24), o Despacho nº 047/2026 - AT/SEDEF (mov. 45), que atestou formal e legalmente o procedimento em comento, a formalização do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1676/2025' firmado com a contratada GIACOMINI E**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CARVALHO LTDA' inscrita no CNPJ sob o n.º 45.549.407/0001-00' tendo por objeto o acréscimo quantitativo de 25% da quantidade inicialmente contratada' e, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 14-18), a realização da despesa no valor total de até **R$ 7.247'50 (sete mil' duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

2. **CONDICIONO** ao NAS/SEDEF o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro de seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetiva contratação.

3. **PUBLIQUE-SE'** de acordo com as normas vigentes.

4. **Ao NAS/SEDEF'** para devidas providências.

É o despacho.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em exercício*

Protocolo 113882/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 614, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5°, III da Lei Estadual n° 21.352 de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo n°. 26.274.626-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Raquel Fernandes Vilaça Amancio, inscrita no CPF nº 084.XXX.XXX-39, conforme indicação da chefia imediata da IARA de Apucarana, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA IGREJA DE DEUS, inscrita no CNPJ Nº 77.372.183/0011-72, destinado à execução do projeto aprovado "FORTALECENDO VIDAS: ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO PARA ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE", no valor total de R$ 184.338,60 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), com as atribuições constantes no Art. 69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercícioArt. 5°, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual n°21.352 de 1° de janeiro de 2023

Protocolo 113893/2026

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº070/2026

O **Instituto Água e Terra** cumprindo o estabelecido no *Artigo 122*, *do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008*, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações - DDI, na sede deste Instituto: **Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.**

AIA 155066, **MARIA APARECIDA PEREIRA LOPES**/759.***.***-49, Protocolo 234580213, Município CAMBÉ; AIA 151677, **ROGÉRIO MONTEIRO ALVES**/102.***.***-03, Protocolo 220535452, Município GUARATUBA; AIA 132392, **MUNICÍPIO DE FÊNIX**/76.***.***/0001-30, Protocolo 205023518, Município FÊNIX; AIA 152812, **MIGUEL ROBERTO SILVA**/964.***.***-00, Protocolo 230853436, Município BALSA NOVA; AIA 164782, **HELIVELTONN RIBEIRO POLESE**/087.***.***-07, Protocolo 211752521, Município PALMAS; AIA 155019, **RAIMUNDO ROCHA NOGUEIRA**/044.***.***-67, Protocolo 234402765, Município SANTO INÁCIO; AIA 152187, **EVANDRO PAGLIARIN**/861.***.***-49, Protocolo 222318637, Município SÃO JORGE D´OESTE; AIA 136644, **IDYLIO BORGIO**/022.***.***-59, Protocolo 161548596, Município NOVA CANTU; AIA 214126, **NORMA LUERSEN WARMLING**/809.***.***-68, Protocolo 222227356, Município SALTO DO LONTRA; AIA 136626, **IDYLIO BORGIO**/022.***.***-59, Protocolo 161547743, Município NOVA CANTU; AIA 154449, **ALMIR SOARES DE ANDRADE**/072.***.***-73, Protocolo 230971471, Município SÃO JOSÉ DOS PINHAIS; AIA 214129, **CLEITON POLIDORO**/035.***.***-59, Protocolo 222225710, Município SALTO DO LONTRA; AIA 151937, **FRANCISCO CARLOS DA SILVA**/885.***.***-04, Protocolo 221428072, Município PARANAGUÁ; AIA 151938, **LUAN MAGNO DA SILVA**/081.***.***-07, Protocolo 221428161, Município PARANAGUÁ; AIA 151969, **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA PINTO**/472.***.***-20, Protocolo 221464273, Município ORTIGUEIRA; AIA 260312, **VOLMAR JOSÉ GEREMIA**/487.***.***-87, Protocolo 222200490, Município PATO BRANCO; AIA 260313, **VOLMAR JOSÉ GEREMIA**/487.***.***-87, Protocolo 222200946, Município PATO BRANCO; AIA 136816, **MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA**/76.***.***/0001-04, Protocolo 161933236, Município COLOMBO; AIA 164728, **SULREAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**/81.***.****/0001-04, Protocolo 212288594, Município PATO BRANCO; AIA 125672, **ELIAS FABRIS MASCARELLO**/655.***.***-68, Protocolo 162401220, Município CLEVELÂNDIA; AIA 164573, **JOÃO JOSÉ OLIVA**/429.***.***-68, Protocolo 208525409, Município ANTÔNIO OLINTO; AIA 166302, **CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI - CONSOL**/51.***.***/0001-22, Protocolo 213672843, Município CLEVELÂNDIA; AIA 152227, **EDUARDO DA LUZ**/838.***.***-49, Protocolo 222421926, Município GUARATUBA; AIA 154284, **RENAN VENANCIO MOURA**/095.***.***-24, Protocolo 230365857, Município ARAPONGAS; AIA 154282, **RENAN VENANCIO MOURA**/095.***.***-24, Protocolo 230365822, Município ARAPONGAS; AIA 154283, **RENAN VENANCIO MOURA**/095.***.***-24, Protocolo 230365849, Município ARAPONGAS; AIA 154286, **RENAN VENANCIO MOURA**/095.***.***-24, Protocolo 230365873, Município ARAPONGAS; AIA 136210, **FABIANE APARECIDA AIMONE MARTINS**/503.***.***-87, Protocolo 162684477, Município COLOMBO; AIA 149939, **MARCO ANTONIO PEREIRA**/360.***.***-72, Protocolo 222423970, Município ORTIGUEIRA; AIA 152247, **VALDOMIRO LIMA DOS SANTOS**/831.***.***-20, Protocolo 222475120, Município PORECATU; AIA 152248, **FERNANDO RODRIGUES DE FRANCA**/057.***.***-16, Protocolo 222475210, Município PORECATU; AIA 137068, **CLAUDEMIR FELIX DA SILVA**/058.***.***-50, Protocolo 163059576, Município PIRAÍ DO SUL; AIA 133940, **MARCOS ANDRÉ DE CONTO ROLDO**/007.***.***-70, Protocolo 193074120, Município CLEVELÂNDIA; AIA 155086, **JAQUIELEM MOREIRA DOS SANTOS**/109.***.***-24, Protocolo 234746626, Município GUARAPUAVA; AIA 154466, **AMILSON RESENDE DE MORAES**/017.***.***-00, Protocolo 231034501, Município BANDEIRANTES.

Protocolo 113496/2026

EDITAL TC Nº 084/2026 - Conversão

O **Instituto Água e Terra - IAT**, cumprindo o estabelecido no Artigo 10, do Decreto Estadual 2570/2019 e IN 002/2020-IAT, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram Termo de Compromisso com o IAT relativo ao ***Programa de Conversão de Multa Simples em Serviços de Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade o Meio Ambiente***, na modalidade ***Conversão Indireta***, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

AIA 143914/2021-SID 18.396.184-5/SIRLEI APARECIDA MENDES MARTINS - CPF/CNPJ :864.***.***-72 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 200574/2025-SID 23.966.874-7/IRMA FRANZONI FONTANELLA - CPF/CNPJ: 688.***.***-00 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 202359/2025-SID 24.987.688-7/MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - CPF/CNPJ: 75.***.***/0001-31 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2

AIA 200454/2025-SID 23.448.786-8/MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - CPF/CNPJ: 75.***.***/0001-31 - Aplicação: Programa Sinais da Natureza - Projeto: SID 24.806.376-9;

AIA 201988/2025-SID 25.163.595-1/MARCIO ADRIANO SCHELL - CPF/CNPJ: 006.***.***-60 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.366-2

AIA 200772/2025-SID 25.085.987-2/ALCIDES ANTONIO MIOTTO - CPF/CNPJ: 056.***.***-72 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 176261/2026-SID 25.218.603-4/DIRCEU BURGUEZ - CPF/CNPJ: 806.***.***-00 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.366-2

AIA 175015/2025-SID 24.695.766-5/MARIA FRANCISCA DOS SANTOS NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 017.***.***-13 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2

AIA 163171/2023-SID 21.228.632-0/JARBAS PEDRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 963.***.***-49 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 174566/2025-SID 24.498.825-3/CLAUDIO CIEPLAK - CPF/CNPJ: 748.***.***-49 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.372-7

AIA 174565/2025-SID 24.498.813-0/CLAUDIO CIEPLAK - CPF/CNPJ: 748.***.***-49 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.372-7;

AIA 175310/2025-SID 24.803.235-9/VALDINEI FELIPE DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 083.***.***-80 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.372-7

AIA 201385/2025-SID 24.955.665-3/RABAIOLI AUTO POSTO LTDA - CPF/CNPJ: 76.***.***/0001-63 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2

AIA 151065/2024-SID 21.846.022-4/LAURO DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 420.***.***-72 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.362-0;

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

AIA 140196/2020-SID 17.087.141-3/EMERSON SCHNELL DE SOUZA - CPF/CNPJ: 030.***.***-88 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2
AIA 139859/2020-SID 17.007.884-5/EDINA DE FATIMA DA SILVA BEILNER - CPF/CNPJ: 040.***.***-50 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.372-7;
AIA 136797/2019-SID 16.200.103-5/MARIA EUNICE GONÇALVES - CPF/CNPJ: 904.***.***-00 - Aplicação: Programa Rio Vivo - Projeto: SID 16.746.805-5
AIA 139036/2020-SID 16.773.728-5/CREVAL RANGEL SOARES JUNIOR ME - CPF/CNPJ: 31.***.***/0001-29 - Aplicação: Programa Saneamento - Projeto: SID 16.746.484-0
AIA 200662/2025-SID 25.067.097-4/UNIVERSAL OFFICE LTDA - EPP - CPF/CNPJ: 04.***.***/0001-34 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.362-0
AIA 173544/2025-SID 23.941.575-0/EDUARDO FLOR ULBINSKI - CPF/CNPJ: 114.***.***-09 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.366-2

Curitiba, 21 de agosto de 2.026

EDITAL TC Nº 083/2026

O **Instituto Água e Terra - IAT** cumprindo o estabelecido no *Artigo 147, do Decreto nº 6.514/2008 e Portaria 064/2015-IAP*, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram ***Termo de Compromisso de Restauração de Dano Ambiental,*** relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
CLAUDIO CIEPLAK	Nova Esperança do Sudoeste	174566	24.498.825-3
CLAUDIO CIEPLAK	Nova Esperança do Sudoeste	174565	24.498.813-0
EDINA DE FATIMA DA SILVA BEILNER	Marmeleiro	139859	17.007.884-5
IRMA FRANZONI FONTANELLA	Quedas do Iguaçu	200574	23.966.874-7
LAURO DO NASCIMENTO	Rio Negro	151065	21.846.022-4
MARCIO ADRIANO SCHELL	Marechal Cândido Rondon	201988	25.163.595-1
MARIA EUNICE GONÇALVES	Carlopolis	136797	16.200.103-5

Curitiba, 21 de agosto de 2.026.

Protocolo 113703/2026

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROTOCOLO: 26.188.934-0**.**
OBJETO: 2º Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo ao Contrato nº 8392/2025, GMS 8392/2025, oriundo do P.E. n.º 1274/2025-L 2, 8 e 9, para atender as demandas de campanhas itinerantes em municípios paranaenses, conforme as justificativas apresentadas.
CONTRATANTE: INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT.
CONTRATADA: MB CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA.
ACRÉSCIMO: Lote 03, acréscimo equivalente a 12,69% (doze vírgula sessenta e nove por cento), implicando em um aporte adicional de R$ 140.000,00, com a inclusão dos municípios de Pérola, Japira, Ribeirão Claro e Santa Amélia; e Lote 07, acréscimo equivalente a 24,92% (vinte e quatro vírgula noventa e dois por cento), implicando em um Aporte adicional de R$ 259.000.00, contemplando os municípios de Umuarama, Alto Paraíso, Douradina, Guaíra, Jesuítas e Loanda.
VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO: R$ 2.541.260,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: A partir de 19 de agosto de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F6931 1812 223 8286.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.50. **FONTE**:500/000000 e 501/000147.
AUTORIZAÇÃO: JOSÉ VOLNEI BISOGNIN - Diretor-Presidente em exercício. **DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2026.

Protocolo 113910/2026

EXTRATO TERMO ADITIVO **Protocolo 113702/2026**
PROTOCOLO: 26.189.059-3
OBJETO: 2º Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo ao Contrato nº 8397/2025, GMS 8397/2025, oriundo do P.E. n.º 1274/2025-L 2, 8 e 9, para atender as demandas de campanhas itinerantes em municípios paranaenses, conforme as justificativas apresentadas.
CONTRATANTE: INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT.
CONTRATADA: DELGADO SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.
ACRÉSCIMO: Lote 05, acréscimo equivalente a 19,05% (dezenove vírgula cinco por cento), implicando em um aporte adicional de R$ 281.110,00, com a inclusão dos municípios de Cianorte, Doutor Camargo, Indianópolis, Japurá, Rondon, Guaporema, Jussara e São Manoel do Paraná; e Lote 06, acréscimo equivalente a 24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento), implicando em um Aporte adicional de R$ 242.920,00, contemplando os municípios de Campo Mourão, Fenix, Paranavaí, Peabiru e Anahy.
VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO: R$ 2.972.430,00 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil e quatrocentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: A partir de 19 de agosto de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F6931 1812 223 8286.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.50. **FONTE**:500/000000 e 501/000147.
AUTORIZAÇÃO: JOSÉ VOLNEI BISOGNIN - Diretor-Presidente em exercício. **DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2026.

Protocolo 113924/2026

Portaria n° 11916/2026/OP-GOUT. Prot. 25.891.840-1. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - CPF/CNPJ 76.105.535/0001-99. Rio Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.167.999,08 N 649.444,33 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 0.09 m³/h 22:13 horas/dia 31 dias/mês. Município Araucária.

Protocolo 113412/2026

PARECER NEGATIVO n° 10126/2026/PN-GOUT. Protocolo 26.324.472-9. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de PAULO MICHELON LTDA - CPF/CNPJ 67.319.799/0001-54. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.266.848,00 N 228.426,00 E. Município Toledo. Motivo: O uso pretendido não é compatível com um uso outorgável.

Protocolo 113424/2026

Portaria n° 11919/2026/OD-GOUT. Prot. 23.911.743-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) FRIGORIFICO RIO DA PRATA LTDA - CPF/CNPJ 81.488.223/0001-41. Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7.456.576,47 N 479.380,78 E. Validade 17/02/2028. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Processo fabril. Vazão máxima outorgada 6.28 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Bela Vista do Paraíso. Esta portaria revoga a portaria n° 10206/2022/OD-GOUT.

Protocolo 113498/2026

Portaria n° 11921/2026/OD-GOUT. Prot. 25.529.436-9. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Terra Rica - Indústria e Comércio de Calcários e Fertilizantes do Solo LTDA - CPF/CNPJ 77.388.874/0001-92. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.204.197,44 N 670.939,05 E. Validade 16/01/2031. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Controle de emissão de partículas, Processo minerário. Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 07:36 horas/dia 30 dias/mês. Município Almirante Tamandaré. Esta portaria revoga a portaria n° 10092/2025/OD-GOUT.

Protocolo 113499/2026

PARECER NEGATIVO n° 10127/2026/PN-GOUT. Protocolo 25.975.860-2. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CPF/CNPJ 77.863.223/0260-92. Rio Carmelitas. Coordenadas UTM 7.162.328,00 N 267.184,00 E. Município Nova Prata do Iguaçu. Motivo: Ocupação da bacia não compatível com o uso pretendido.

Protocolo 113506/2026

Portaria n° 11891/2026/OD-GOUT. Prot. 24.136.433-0. Captação superficial. Outorgado(s) MILTON BECKER - CPF/CNPJ 026.***.***-99. Mina/Nascente Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.257.118,62 N 780.510,94 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Santa Helena.

Protocolo 113508/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PARECER NEGATIVO n° 10120/2026/PN-GOUT. Protocolo 25.765.305-6. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Córrego Keller. Coordenadas UTM 7.396.460,00 N 425.871,00 E. Município Mandaguari. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

Protocolo 113500/2026

Portaria n° 11922/2026/OP-GOUT. Prot. 26.298.529-6. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) JOSCIMAR ELIZEU DE PAULA - CPF/CNPJ 808.***.***-91. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.182.291,00 N 259.870,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 4.00 m³/h 20:15 horas/dia 30 dias/mês. Município Boa Vista da Aparecida. Esta portaria revoga a portaria n° 18161/2025/DUIO-GOUT.

Protocolo 113507/2026

Portaria n° 11885/2026/OP-GOUT. Prot. 25.355.406-1. Captação superficial. Outorgado(s) Heraldo Luiz Registro - CPF/CNPJ 319.***.***-04. Córrego São Paulo. Paranapanema 2. Coordenadas UTM 7.440.828,02 N 537.586,37 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 20.70 m³/h 06:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Cornélio Procópio. Esta portaria revoga a portaria n° 11394/2024/OP-GOUT.

Protocolo 113509/2026

Portaria n° 11927/2026/OP-GOUT. Prot. 26.086.992-2. Captação superficial. Outorgado(s) CONSORCIO CONSTRUTOR PR 466 PORTO UBA - CPF/CNPJ 63.970.934/0001-76. Córrego Sem denominação na base. Ivaí. Coordenadas UTM 7.330.727,00 N 428.307,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Limpeza, Processo fabril. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Jardim Alegre.

Protocolo 113545/2026

Portaria n° 11874/2026/OD-GOUT. Prot. 25.364.470-2. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) ADAIR LUIZ ENGELSING - CPF/CNPJ 030.***.***-42. Córrego Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.263.142,00 N 207.047,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 16.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo. Esta portaria revoga a portaria n° 10435/2025/OP-GOUT.

Protocolo 113549/2026

Portaria n° 11848/2026/OP-GOUT. Prot. 25.702.361-3. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) PLUMA AGRO AVÍCOLA LTDA - CPF/CNPJ 04.656.883/0074-07. Ribeirão Mariza. Ivaí. Coordenadas UTM 7.376.705,11 N 407.861,52 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente agropecuário. Vazão máxima outorgada 3.40 m³/h 23:31 horas/dia 31 dias/mês. Município Bom Sucesso.

Protocolo 113550/2026

Portaria n° 11898/2026/OD-GOUT. Prot. 20.165.412-2. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) VANIO PASQUALI - CPF/CNPJ 497.***.***-68. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.455.188,00 N 359.593,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 80.00 m³/h 04:30 horas/dia 30 dias/mês. Município Paranavaí. Esta portaria revoga a portaria n° 11983/2022/AP-GOUT.

Protocolo 113551/2026

Portaria n° 11917/2026/OD-GOUT. Prot. 21.787.532-3. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) LARIANE ALINE PALUDO BRANDT - CPF/CNPJ 060.***.***-40. Rio Jaguarandi. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.295.998,34 N 202.378,49 E. Validade 04/12/2029. Finalidade Diluição de efluente agropecuário. Vazão máxima outorgada 148.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Santa Rosa.

Protocolo 113552/2026

Portaria n° 11903/2026/OD-GOUT. Prot. 23.352.498-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) LGX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - CPF/CNPJ 20.389.335/0001-50. Pirapó. Coordenadas UTM 7.399.072,00 N 455.571,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Processo fabril. Vazão máxima outorgada 4.80 m³/h 04:35 horas/dia 26 dias/mês. Município Apucarana.

Protocolo 113553/2026

Portaria n° 11904/2026/OD-GOUT. Prot. 23.397.072-7. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) OLIVEIRA COMERCIO DE PEIXES LTDA - CPF/CNPJ 09.138.690/0001-14. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.282.019,11 N 206.229,31 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 15.00 m³/h 04:12 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo.

Protocolo 113554/2026

Portaria n° 11923/2026/OD-GOUT. Prot. 23.448.676-4. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Trenier Gráfica e Indústria de Artefatos de Papel S/A - CPF/CNPJ 85.021.657/0001-98. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.183.072,92 N 690.195,03 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 4.00 m³/h 11:15 horas/dia 24 dias/mês. Município Piraquara. Esta portaria revoga a portaria n° 720/2022.

Protocolo 113555/2026

Portaria n° 11925/2026/OD-GOUT. Prot. 23.448.685-3. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Condominio do Edificio Residencial Le Jardim - CPF/CNPJ 00.944.805/0001-93. Ivaí. Coordenadas UTM 7.410.048,26 N 405.215,60 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 6.11 m³/h 08:01 horas/dia 31 dias/mês. Município Maringá. Esta portaria revoga a portaria n° 331/2015.

Protocolo 113557/2026

Portaria n° 11932/2026/OP-GOUT. Prot. 21.590.959-0. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) OLENIKI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CPF/CNPJ 08.342.877/0002-53. Córrego Carreria. Piquiri. Coordenadas UTM 7.235.213,13 N 270.748,54 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 17.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cascavel. Esta portaria revoga a portaria n° 10302/2022/OP-GOUT.

Protocolo 113837/2026

Portaria n° 11934/2026/OP-GOUT. Prot. 23.563.201-2. Captação superficial. Outorgado(s) Municipio de Bituruna - CPF/CNPJ 81.648.859/0001-03. Rio Jararaca. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.106.082,65 N 446.823,31 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação de jardins. Vazão máxima outorgada 1.80 m³/h 10:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Bituruna.

Protocolo 113848/2026

Portaria n° 11926/2026/OD-GOUT. Prot. 24.037.959-7. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - CPF/CNPJ 80.924.772/0001-59. Tibagi. Coordenadas UTM 7.397.528,00 N 521.502,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 39.00 m³/h 13:41 horas/dia 31 dias/mês. Município Santa Cecília do Pavão. Esta portaria revoga a portaria n° 770/2022.

Protocolo 113849/2026

Portaria n° 11931/2026/OD-GOUT. Prot. 24.223.178-3. Captação superficial. Outorgado(s) Sueli Rafael Falkemback - CPF/CNPJ 504.***.***-87. Ribeirão Ibirapitanga. Ivaí. Coordenadas UTM 7.418.244,52 N 376.263,42 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 20.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município São Jorge do Ivaí. Esta portaria revoga a portaria n° 260/2013-DPCA.

Protocolo 113850/2026

Portaria n° 11909/2026/OP-GOUT. Prot. 24.348.071-0. Captação superficial. Outorgado(s) GERLI ZIMMERMANN - CPF/CNPJ 018.***.***-10. Córrego Serelepe. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.282.777,00 N 206.782,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 15.00 m³/h 24:00 horas/dia 15 dias/mês. Município Toledo. Esta portaria revoga a portaria n° 25054/2023/OP-GOUT.

Protocolo 113851/2026

Portaria n° 11911/2026/OD-GOUT. Prot. 25.269.602-4. Captação superficial. Outorgado(s) DIEGO AKIMITSU TAKANO - CPF/CNPJ 037.***.***-58. Córrego Arapaçu. Piquiri. Coordenadas UTM 7.298.759,05 N 228.750,04 E. Validade 3 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 60.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Assis Chateaubriand.

Protocolo 113865/2026

Portaria n° 11914/2026/OD-GOUT. Prot. 25.322.961-6. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) DIEGO AKIMITSU TAKANO - CPF/CNPJ 037.***.***-58. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.298.832,23 N 229.573,80 E. Validade 3 anos. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 80.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Assis Chateaubriand.

Protocolo 113870/2026

Portaria n° 11912/2026/OD-GOUT. Prot. 25.255.564-1. Captação superficial. Outorgado(s) DIEGO AKIMITSU TAKANO - CPF/CNPJ 037.***.***-58. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.298.673,85 N 229.580,88 E. Validade 3 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 40.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Assis Chateaubriand.

Protocolo 113862/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Portaria n° 11924/2026/OD-GOUT. Prot. 24.603.060-0. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) JUÇARA ISABEL DE BORTOLI - CPF/CNPJ 914.***.***-15. Rio Iguaçuzinho. Piquiri. Coordenadas UTM 7.269.616,00 N 261.034,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Transporte de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 25.60 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cafelândia.

Protocolo 113860/2026

Portaria n° 11918/2026/OD-GOUT. Prot. 24.749.509-6. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Ivanir Lazarin - CPF/CNPJ 644.***.***-53. Córrego Bentevi. Piquiri. Coordenadas UTM 7.297.282,00 N 209.682,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 3.57 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Maripá.

Protocolo 113861/2026

Portaria n° 11907/2026/OP-GOUT. Prot. 26.376.644-0. Captação superficial. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Capivara. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.144.579,00 N 330.478,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 144.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município São João.

Protocolo 113871/2026

Portaria n° 11930/2026/OP-GOUT. Prot. 25.363.728-5. Captação superficial. Outorgado(s) PAULO VIGANO - CPF/CNPJ 220.***.***-00. Mina/Nascente Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.188.630,00 N 280.123,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Três Barras do Paraná.

Protocolo 113872/2026

Portaria n° 11933/2026/OP-GOUT. Prot. 25.363.729-3. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) PAULO VIGANO - CPF/CNPJ 220.***.***-00. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.188.699,00 N 280.250,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 8.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Três Barras do Paraná.

Protocolo 113873/2026

Portaria n° 11886/2026/OD-GOUT. Prot. 26.314.306-0. Extração de areia/cascalho em leito de rio. Outorgado(s) PORTO DE AREIA JACAREÍ LTDA. - CPF/CNPJ 19.193.001/0001-28. Rio Jacaré. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.454.189,27 N 364.763,03 E. Validade 5 anos. Finalidade Mineração. Município Alto Paraná.

Protocolo 113874/2026

Portaria n° 11889/2026/OD-GOUT. Prot. 26.342.579-0. Travessia. Outorgado(s) PRIDE UVARANAS 01 PONTA GROSSA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA - CPF/CNPJ 35.155.758/0001-83. Córrego Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.224.144,00 N 591.092,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Sistema viário. Município Ponta Grossa. Esta portaria revoga a portaria n° 13564/2024/OP-GOUT.

Protocolo 113879/2026

Portaria n° 11880/2026/OP-GOUT. Prot. 25.406.931-0. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) THOMAS PADOVANI MASCARELLO - CPF/CNPJ 087.***.***-56. Rio Cedro. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.243.784,00 N 213.629,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 50.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo.

Protocolo 113881/2026

Portaria n° 11879/2026/OP-GOUT. Prot. 25.406.930-2. Captação superficial. Outorgado(s) THOMAS PADOVANI MASCARELLO - CPF/CNPJ 087.***.***-56. Rio Cedro. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.243.653,00 N 214.045,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 62.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo.

Protocolo 113880/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 634, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná - Estatuto do Servidor;
- Considerando a Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná; e
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 25.380.529-3.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório da Comissão Sindicância, instaurada através da Portaria IAT nº, 91, de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo de sindicância com amparo no art. 125, IV, "a", da Lei Estadual nº 20.656/2021, diante da inexistência de irregularidade funcional comprovada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 113802/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 635, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná - Estatuto do Servidor;
- Considerando a Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná; e
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 24.889.649-3.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apuração diante ao contido no protocolo nº 24.889.649-3, que referencia a denúncia de uso irregular de veículo da frota oficial do Instituto Água e Terra - IAT, consistente na possível guarda do veículo em local não autorizado, eventual utilização por agente vinculado a órgão diverso sem instrumento formal, ausência de diário de bordo ou controle equivalente, abastecimentos com recursos do IAT sem adequada vinculação à finalidade pública e eventual ausência irregular de identificação visual.

Art. 2º Designar os servidores Edinei das Chagas Lima CPF nº 275.***.***-15, Mailane Junkes Raizer da Cruz CPF nº 058.***.***-90 e Vanderlei Pereira Peres CPF nº 725.***.***-15 , para sob presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão de Sindicância que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 113805/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 636, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando as competências do Instituto Água e Terra - IAT relacionadas ao licenciamento ambiental, à proteção, conservação, recuperação, e gestão dos recursos naturais e da biodiversidade no Estado do Paraná;
- Considerando a importância das florestas e demais formações de vegetação nativa para a conservação da biodiversidade, proteção dos recursos hídricos, manutenção dos serviços ecossistêmicos, conectividade da paisagem, conservação do solo, regulação climática e adaptação às mudanças climáticas;
- Considerando a necessidade de o Estado do Paraná dispor de informações técnicas, científicas, atualizadas, padronizadas, georreferenciadas e espacialmente representativas sobre a composição, estrutura, distribuição, diversidade e estado de conservação de suas formações florestais e demais tipologias de vegetação nativa;

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

- Considerando que informações provenientes de inventário florestal constituem base estratégica para o planejamento, formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas relacionadas à conservação da biodiversidade, restauração ecológica, manejo e uso sustentável dos recursos naturais, proteção de espécies da flora, planejamento territorial, licenciamento ambiental, fiscalização e monitoramento da cobertura vegetal;

- Considerando a necessidade de produzir uma base de dados primários própria, atualizada, estruturada, padronizada e georreferenciada, que assegure ao Estado domínio, acesso, rastreabilidade, interoperabilidade e possibilidade de atualização das informações produzidas;

- Considerando as limitações atualmente existentes quanto à disponibilidade, organização, integração e acesso aos dados e resultados de levantamentos florestais anteriormente realizados no Estado, que dificultam sua utilização sistemática para fins de planejamento, gestão, monitoramento e tomada de decisão pelo Instituto Água e Terra;

- Considerando a necessidade de estabelecer metodologia amostral tecnicamente consistente, estatisticamente representativa e passível de repetição ao longo do tempo, permitindo que o Inventário Florestal constitua instrumento permanente de conhecimento e monitoramento das florestas e demais formações de vegetação nativa do Estado;

- Considerando a necessidade de definir previamente a abrangência territorial e temática do futuro Inventário Florestal, sua estratificação, desenho amostral, intensidade amostral, variáveis a serem levantadas, protocolos de campo, procedimentos de controle de qualidade, estrutura de banco de dados, produtos, entregáveis e respectivos critérios de aceitação;

- Considerando a conveniência de avaliar experiências e metodologias adotadas em inventários florestais realizados em outras unidades da Federação, especialmente aquelas que apresentem procedimentos consolidados de amostragem, coleta, armazenamento, tratamento, disponibilização e monitoramento de dados, de forma a subsidiar a definição da metodologia mais adequada às características ambientais e fitogeográficas do Paraná;

- Considerando a necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP que caracterize o interesse público envolvido, a necessidade da contratação, os requisitos técnicos, as alternativas disponíveis, a solução mais adequada e os resultados pretendidos, subsidiando posteriormente a elaboração do respectivo Termo de Referência;

- Considerando o contido no protocolo nº 26.452.374-5.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT Inventário Florestal do Paraná, com a finalidade de elaborar e propor Estudo Técnico Preliminar - ETP e, posteriormente, Termo de Referência - TR, destinados a subsidiar o Instituto Água e Terra - IAT na futura contratação do Inventário Florestal do Estado do Paraná.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos profissionais abaixo nominados, sob a coordenação do primeiro:

1. José Wilson de Carvalho - Engenheiro Florestal - DLF/DILIO;
2. Mariese Cargnin Muchailh - Engenheira Florestal - DLF/DILIO;
3. Aline Canetti - Engenheira Florestal - NGI;
4. André Luiz Mendes de Souza - DLF/DILIO/SEFLOR;
5. Leonardo Gustavo Rogal- Engenheiro Florestal - DLF/DILIO;
6. Hilbert Blum - Engenheiro Florestal - DLF/DILIO;
7. Joice Carvalho Almeida - Engenheira Florestal - DLF/DILIO;
8. Camila Oliveira Batista - Engenheira Florestal - DLF/DILIO;
9. Saulo Gomes Karvat - Engenheiro Florestal - ATJ;
10. João Guilherme Fower - Engenheiro Agrônomo - DILIO;
11. Mauro Scharnik - Engenheiro Agrônomo - DIPAM;
12. Eduardo Abilhoa Mattar - Engenheiro Florestal - DIPAM.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar das reuniões ou atividades do Grupo de Trabalho servidores de outras unidades administrativas do IAT, representantes de instituições públicas, universidades, instituições de pesquisa e especialistas, sempre que seus conhecimentos forem considerados necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - realizar levantamento e análise das informações, estudos, bases de dados e experiências existentes relacionadas aos inventários florestais realizados no Paraná e em outras unidades da Federação;
II - identificar as necessidades institucionais do IAT quanto à geração, armazenamento, atualização, integração, disponibilização e utilização das informações do futuro Inventário Florestal;
III - avaliar e propor a área de abrangência do Inventário, considerando, entre outros aspectos, sua aplicação em todo o território estadual, as formações de vegetação nativa, áreas públicas e privadas, Unidades de Conservação e demais categorias territoriais relevantes;
IV - definir e justificar tecnicamente os critérios de estratificação amostral, considerando as regiões fitogeográficas, fitofisionomias, formações vegetacionais, bacias hidrográficas, classes de cobertura e uso da terra, estágios sucessionais e outros fatores necessários à adequada representatividade do território estadual;
V - propor o desenho e a intensidade amostral, a distribuição das unidades amostrais, os protocolos e procedimentos de campo e as variáveis qualitativas e quantitativas a serem levantadas;
VI - estabelecer requisitos para identificação botânica, coleta e tratamento de material botânico, controle de qualidade das informações e, quando pertinente, integração com herbários e instituições científicas;
VII - definir requisitos para estruturação de banco de dados georreferenciado, incluindo padrões de armazenamento, metadados, interoperabilidade, segurança, disponibilização, acesso e atualização das informações pelo IAT;
VIII - avaliar a necessidade e a viabilidade de estabelecimento de unidades amostrais permanentes, capazes de permitir o monitoramento periódico das mudanças na estrutura, composição e dinâmica da vegetação ao longo do tempo;
IX - definir os produtos e entregáveis mínimos da futura contratação, incluindo bases de dados, informações geoespaciais, relatórios técnicos, análises estatísticas, produtos cartográficos, documentação metodológica e demais resultados considerados necessários;
X - estabelecer critérios técnicos objetivos de controle de qualidade, validação, aceite e recebimento dos produtos e serviços, de forma a garantir consistência, completude, rastreabilidade e possibilidade de utilização futura dos dados produzidos;
XI - avaliar os recursos humanos, tecnológicos, logísticos e financeiros necessários à execução do Inventário Florestal;
XII - propor cronograma, etapas de execução e estratégia para acompanhamento e fiscalização técnica da futura contratação;
XIII - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP, consolidando as análises e definições necessárias à caracterização da solução a ser contratada;
XIV - elaborar, após a aprovação do ETP pelas instâncias competentes, a proposta de Termo de Referência - TR, contendo as especificações técnicas, produtos, entregáveis, prazos, responsabilidades, critérios de medição, avaliação e aceitação necessários à futura contratação.

Art. 4º Na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, o Grupo de Trabalho deverá buscar assegurar que o futuro Inventário Florestal:

I - produza informações representativas das diferentes formações florestais e demais tipologias de vegetação nativa existentes no Estado do Paraná;
II - utilize metodologia tecnicamente fundamentada, padronizada, documentada e passível de reprodução em ciclos futuros;
III - permita comparabilidade temporal dos dados e o acompanhamento das alterações na composição, estrutura e estado de conservação da vegetação;
IV - gere dados primários, bases geoespaciais e produtos técnicos em formatos abertos, estruturados e integralmente acessíveis ao Instituto Água e Terra;
V - estabeleça mecanismos que garantam ao IAT o domínio institucional, a rastreabilidade, a integridade, a preservação e a utilização continuada dos dados e produtos resultantes da contratação;
VI - possibilite a integração das informações produzidas com os sistemas de informação e monitoramento ambiental utilizados pelo Estado;
VII - produza informações capazes de subsidiar políticas públicas e ações de conservação, restauração, monitoramento, fiscalização, licenciamento, planejamento territorial e gestão da biodiversidade no Estado do Paraná.

Art. 5º Após a aprovação do Estudo Técnico Preliminar, o Grupo de Trabalho dará continuidade aos trabalhos para elaboração da proposta de Termo de Referência, observadas as orientações das unidades administrativas competentes.
Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada atividade de relevante interesse institucional e será exercida sem prejuízo das atribuições ordinárias dos respectivos membros.

Art. 7º Os casos omissos e as situações excepcionais decorrentes da execução desta Portaria serão dirimidos pela Presidência do Instituto Água e Terra, ouvidas as unidades técnicas competentes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 113811/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **9370** com validade até **20/08/2031**, para **Explotação de Pequenas Cascalheiras** a ser implantada na **AVENIDA JOSÉ CALLEGARI, Nº647** no município de **Medianeira**/PR.

Protocolo 113243/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **9371** com validade até **20/08/2031**, para **Explotação de Pequenas Cascalheiras** a ser implantada na **AVENIDA JOSÉ CALLEGARI, Nº647** no município de **Medianeira**/PR.

Protocolo 113244/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICÍPIO DE JATAIZINHO**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **9369** com validade até **20/08/2029**, para **Explotação de Pequenas Cascalheiras** a ser implantada na **Lotes de terras 871-A e 872-A, PR 090** no município de **Jataizinho**/PR.

Protocolo 113245/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ATENAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **383533** com validade até **20/08/2031**, para **Imobiliário - Edificações** a ser implantada na **RUAS PROJETADAS 07, 08, 09 E 15, S/N** no município de **Floresta**/PR.

Protocolo 113578/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MARCOS ALBERTO UHDRE**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **383619** com validade até **20/08/2032**, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na **Estrada Comercial, Km 06, S/N** no município de **Anahy**/PR.

Protocolo 113580/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ATENAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **383530** com validade até **20/08/2031**, para **Imobiliário - Edificações** a ser implantada na **Av. Pioneiro Benedito Maruti - Ruas projetadas 07, 09 e 12, s/n** no município de **Floresta**/PR.

Protocolo 113590/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PIEMONTE P80 OURO FINO SPE LTDA.**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **370828** com validade até **18/03/2032**, para **Imobiliário - Edificações** a ser implantada na **Rua São Salvador, 160** no município de **São José dos Pinhais**/PR.

Protocolo 113593/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **V J BESONIN TERRAPLENAGEM LTDA**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **383504** com validade até **20/08/2031**, para **Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes** a ser implantada na **Avenida Safira, 1183** no município de **Foz do Iguaçu**/PR.

Protocolo 113597/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PREFEITURA MUNICIÁL DE PORTO VITORIA**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **383615** com validade até **20/08/2032**, para **Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos** a ser implantada na **LINHA SÃO MIGUEL, S/Nº** no município de **Porto Vitória**/PR.

Protocolo 113598/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MÁRCIO AURÉLIO UHDRE**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **383588** com validade até **20/08/2032**, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na **Estrada Divisa Loteamento, S/N** no município de **Anahy**/PR.

Protocolo 113603/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **Restauração do pavimento asfáltico e aumento da capacidade na Rodovia PR-340.**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **9372** com validade até **20/08/2031**, para **Restauração de obras viárias** a ser implantada na **AVENIDA IGUAÇU, 420** no município de **Telêmaco Borba**/PR.

Protocolo 113938/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, a Licença de Instalação - LI nº **383491** com validade até **20/08/2030**, para **Comércio e Serviço - Serviço de saúde** a ser implantada na **Rua São Roque, 0** no município de **Mauá da Serra**/PR.

Protocolo 113575/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO VIÁRIO ENTRE A PR-090 E A BR-153 NO MUNICÍPIO DE VENTANIA**, a Licença de Instalação - LI nº **24388** com validade até **20/08/2031**, para **Rodovias** a ser implantada na **Contorno Viário Ventania - PR-090 a BR-153** no município de **Ventania**/PR.

Protocolo 113940/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **POLESELLO INDUSTRIA QUIMICA LTDA**, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº **383560** com validade até **28/08/2026**, para **Industrial - Ind. química** a ser implantada na **Rodovia PR-423, S/Nº** no município de **Campo Largo**/PR.

Protocolo 113595/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CASTRO FRETAMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, a Licença de Operação - LO nº **383540** com validade até **20/08/2030**, para **Comércio e Serviço - Lavadores em geral** instalada na **Rua Otaviano Tonet, 234** no município de **Jacarezinho**/PR.

Protocolo 113604/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **IRMÃOS CREVELIN LTDA - ME**, a Licença de Operação - LO nº **37468** com validade até **21/08/2031**, para **Explotação e beneficiamento** instalada na **LOCALIDADE IMBUIAL (BARRA DA CRUZ), S/N** no município de **Antônio Olinto**/PR.

Protocolo 113936/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO (BRITAGEM) DE BASALTO**, a Licença de Operação - LO nº **37467** com validade até **20/08/2030**, para **Explotação e beneficiamento** instalada na **RODOVIA PR-082, S/N, GLEBA GUARETÁ** no município de **Jardim Alegre**/PR.

Protocolo 113942/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº **289457** com validade até **23/02/2028**, para **Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins** instalada na **LINHA SÃO VICENTE, S/Nº** no município de **São Miguel do Iguaçu**/PR.

Protocolo 113607/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **DLC RENTAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **383600** com validade até **20/08/2028**, para **Comércio e Serviço - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica** instalada na **Rua Mato Grosso, 1419** no município de **Cascavel**/PR.

Protocolo 113584/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PRIMO AUTO CENTER LTDA**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **383656** com validade até **20/08/2030**, para **Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios** instalada na **Avenida Manoel Ribas, 4108** no município de **Guarapuava**/PR.

Protocolo 113581/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **VLX MOVEIS CORPORATIVOS LTDA**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **383630** com validade até **20/08/2028**, para **Industrial - Ind. da madeira** instalada na **Avenida Melvim Jones, 647** no município de **Maringá**/PR.

Protocolo 113596/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **REMASA REFLORESTADORA S.A.**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **383654** com validade até **20/08/2028**, para **Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente** a ser implantada na **Fazenda Campo Novo, sn** no município de **Bituruna**/PR.

Protocolo 113582/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **J.A. PRZYBZLOVICZ & FILHO LTDA. - EPP.**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **383625** com validade até **20/08/2028**, para **Industrial - Ind. da madeira** a ser implantada na **Avenida José Carlos Gomes, S/N** no município de **Ponta Grossa**/PR.

Protocolo 113583/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **GELSON DE ANHAIA**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **383637** com validade até **20/08/2028**, para **Agropecuária - Bovinocultura de leite** a ser implantada na **CAMPINAS, SN** no município de **Piraí do Sul**/PR.

Protocolo 113588/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **REMASA REFLORESTADORA S.A.**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **383671** com validade até **20/08/2028**, para **Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente** a ser implantada na **Estrada Rural para a fazenda Barra Bonita, 0** no município de **General Carneiro**/PR.

Protocolo 113591/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **M. F. CLAUDINO - CONFECCOES LTDA**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **383608** com validade até **20/08/2028**, para **Industrial - Ind. têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos** a ser implantada na **RUA PIRAPÓ, 216** no município de **Califórnia**/PR.

Protocolo 113592/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **M. F. J. F. CONFECCOES LTDA**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **383607** com validade até **20/08/2028**, para **Industrial - Ind. têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos** a ser implantada na **RUA PIRAPÓ, 216** no município de **Califórnia**/PR.

Protocolo 113601/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **JANIEL DE JESUS MENDES**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **383583** com validade até **20/08/2028**, para **Agropecuária - Irrigação** a ser implantada na **Sitio Rio Alegre / Boa Vista, S/N** no município de **Wenceslau Braz**/PR.

Protocolo 113605/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LUIMAR JOSE CARANHATO**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **383612** com validade até **20/08/2028**, para **Agropecuária - Bovinocultura de leite** a ser implantada na **Colônia Tormenta ? Lote nº 3-F, Gleba nº 5, s/n** no município de **Cascavel**/PR.

Protocolo 113606/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **59.649.072 CAROL APARECIDA VIANA**, a Licença Prévia - LP nº **383650** com validade até **20/08/2028**, para **Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes** a ser implantada na **Rua Celso Roth, 1804** no município de **Prudentópolis**/PR.

Protocolo 113576/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **NOVO HORIZONTE AMBIENTAL LTDA**, a Licença Prévia - LP nº **383424** com validade até **20/08/2027**, para **Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes** a ser implantada na **rodovia BR 376, s/n** no município de **Mandaguaçu**/PR.

Protocolo 113586/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **RVA-JRMV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, a Licença Prévia - LP nº **383662** com validade até **20/08/2028**, para **Imobiliário - Parcelamento de solo** a ser implantada na **Chácaras N° 4 a 14, Parcelas e Quadra 42 A/B a 46 A/B e 04/A a 07/A, S/N°** no município de **Icaraíma**/PR.

Protocolo 113600/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE**, a Licença Prévia - LP nº **383597** com validade até **20/08/2031**, para **Comércio e Serviço - Serviço de saúde** a ser implantada na **AVENIDA ANTONIO VILAS BOAS X RUA RIO DE JANEIRO, S/ Nº** no município de **Vera Cruz do Oeste**/PR.

Protocolo 113602/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AREIAL DO VALE LTDA.**, a Licença Prévia - LP nº **43976** com validade até **21/08/2031**, para **Explotação** a ser implantada na **RUA DO PORTO Nº 2201** no município de **Porto Vitória**/PR.

Protocolo 113937/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **Pavimentação asfáltica**, a Licença Prévia - LP nº **43975** com validade até **20/08/2028**, para **Restauração de obras viárias** a ser implantada na **RUAS ELIAS RICKLI E SILVIO SOUZA** no município de **Turvo**/PR.

Protocolo 113939/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ARAUCARIA INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, a Autorização Ambiental - AA nº **65113** com validade até **20/08/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **Rua Emílio de Menezes** no município de **Cascavel**/PR.

Protocolo 113247/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **POSTO CASTELO DE UMUARAMA LTDA**, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº **383610** com validade até **20/08/2028**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** a ser implantada na **Avenida Presidente Castelo Branco, 5110** no município de **Umuarama**/PR.

Protocolo 113577/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **Extração de Cascalho - Mina Buriti**, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº **9368** com validade até **19/08/2031**, para **Explotação** instalada na **Fazenda Flor da Mata e Nova** no município de **Ortigueira**/PR.

Protocolo 113249/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **JOSÉ ROBERTO LOLIS**, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº **383423** com validade até **20/08/2028**, para **Agropecuária - Avicultura** instalada na **Rodovia PR-317 - Lote 36/26-A, s/n** no município de **Santa Fé**/PR.

Protocolo 113587/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **SADI PAINI**, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº **383602** com validade até **20/08/2028**, para **Agropecuária - Avicultura** instalada na **LR 114-C-13, GL. 02, COL. 'A' CASCAVEL, S/N** no município de **Corbélia**/PR.

Protocolo 113594/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **Terraplanagem**, a Autorização Ambiental - AA nº **65109** com validade até **19/08/2028**, para **Terraplanagem** a ser implantada na **Lote de terras nº 14 - rodovia pr-468 km 104, s/n** no município de **Umuarama**/PR.

Protocolo 113246/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA**, a Autorização Ambiental - AA nº **65112** com validade até **20/08/2028**, para **Encerramento de Atividade** a ser implantada na **RUA RIO PARDO S/Nº - VILA NOVA** no município de **Toledo**/PR.

Protocolo 113248/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO**, a Autorização Ambiental - AA nº **65111** com validade até **19/08/2028**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **RESERVA DO IGUAÇU** no município de **Reserva do Iguaçu**/PR.

Protocolo 113250/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **383599-R1** com validade até **20/08/2030**, para **Comércio e Serviço - Transporte rodoviário de passageiros** instalada na **Rua Barão do Cerro Azul, 469** no município de **Cascavel**/PR.

Protocolo 113579/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICIPIO DE CASCAVEL**, a Autorização Ambiental - AA nº **65110** com validade até **19/08/2028**, para **Terraplanagem** a ser implantada na **RUA RAIMUNDO SPADA, 164** no município de **Cascavel**/PR.

Protocolo 113251/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COOPERATIVA AGRARIA AGROINDUSTRIAL**, a Autorização Ambiental - AA nº **65114** com validade até **21/08/2030**, para **Explotação de Pequenas Cascalheiras** a ser implantada na **AVENIDA PARANÁ Nº 211 COLONIA VITORIA** no município de **Guarapuava**/PR.

Protocolo 113941/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **RIVELINO SKURA**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **383601-R1** com validade até **20/08/2032**, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na **RIO VERDE, LR 117-B, GL 11, COL PINDORAMA, s/n** no município de **Cafelândia**/PR.

Protocolo 113599/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **383532-R2** com validade até **20/08/2028**, para **Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos** instalada na **Rodovia Angelino Massambani - Km 01, s/nº** no município de **Apucarana**/PR.

Protocolo 113589/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **383622-R2** com validade até **20/08/2031**, para **Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos** instalada na **Rua Brasília, S/N** no município de **Ramilândia**/PR.

Protocolo 113608/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PEDRO HENRIQUE WALCKER**, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº **383657** com validade até **20/08/2031**, para **Agropecuária - Suinocultura** instalada na **L.R. N° 75.A/77.K.2 - Linha São Paulo, S/N** no município de **Toledo**/PR.

Protocolo 113585/2026

Secretaria da Educação

Secretaria de Estado da Educação Diretoria-Geral
Protocolo nº: 26.101.595-1
Assunto: Contratação de serviços de digitaliz de ativos imobiliários - Metodologia BIM

1. Considerando a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná e o atendimento das recomendações consignadas no respectivo parecer jurídico, conforme atestado pela Assessoria Técnica desta Secretaria;

2. Considerando a Informação n.º 4.148/2026 - AT/SEED, que reconheceu o atendimento integral das recomendações da Procuradoria-Geral do Estado e concluiu pela viabilidade da formalização do procedimento de Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de digitalização de ativos imobiliários integrantes da rede estadual de educação, destinados à regularização fundiária e de edificação, no valor global máximo estimado de R$ 104.040.472,62;

3. Considerando, **ainda**, o Autorizo do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná, expedido em 19 de agosto de 2026, com fundamento no art. 291, § 1.º, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, autorizando a Secretaria de Estado da Educação a realizar o procedimento;

4. AUTORIZO a formalização e o prosseguimento do procedimento de Registro de Preços, por meio do Edital PE n.º 1042/2026, para futura e eventual contratação de serviços de digitalização de ativos imobiliários integrantes da rede estadual de educação, localizados no Estado do Paraná, para fins de regularização fundiária e de edificação, observadas as condições, especificações e demais elementos constantes dos autos.

5. Ao NAS/SL para as demais providências.

Curitiba, (data eletrônica)
(Assinado digitalmente)
João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Resolução n.º 7.309/2023 GS/SEED

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Documento: 26.101.5951_autorizo_BIM.pdf.
Assinatura Avançada realizada por: Joao Luiz Giona Junior (XXX.782.139-XX) em 20/08/2026 12:18 Local: SEED/DG/CH. Inserido ao protocolo 26.101.595-1 por: Alisson Michel Messias em: 20/08/2026 12:17.

Protocolo 113921/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 26.262.913-9

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento do servidor Luciano Felippi Ducci, CPF n.º 005.XXX.XXX-96, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para continuar prestando serviços na 157.ª Zona Eleitoral de Londrina, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 20 de outubro de 2026, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 72/2026.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 114051/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 26.276.664-0

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento do servidor Rodrigo Capobianco, CPF n.º 284.XXX.XXX-70, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para continuar prestando serviços na 61.ª Zona Eleitoral de Arapongas, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 31 de outubro de 2026, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 97/2026.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 114052/2026

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolado n.º 24.625.931-3

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com base nos procedimentos para designação de diretores e diretores auxiliares das instituições de ensino da rede pública estadual, conforme a legislação vigente, e considerando o contido no protocolado em epígrafe, autoriza o **arquivamento** do presente feito de gestão, em face dos servidores **JOSÉ LEONARDO DA COSTA FALCE DE MACEDO**, professor
do Quadro Próprio do Magistério - QPM, RG n.º 4.174.051-5/PR, LF 93 e LF 94, no exercício da função de Diretor, à época dos fatos e do servidor **FABIO LUCIANO SANCHES**, RG n.º 4.341.832-7 PR, Professor do Quadro Próprio do Magistério - QPM, LF 1 no exercício da função de Diretor auxiliar à época dos fatos, ambos lotados no Colégio Estadual Mustafá Salomão, município de Matinhos, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Paranaguá.

Curitiba, 18 de agosto de 2026

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 114100/2026

Secretaria de Estado da Educação
Diretoria-Geral
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 29/2026
Protocolo: 25.827.614-0
Assunto: Autorização de Dispensa de Licitação - aquisição de placas de vidro e de PVC - empresa RST Basso Adesiva Curitiba Comunicação Visual.

1. Com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, c/c a Informação n.º 4.323/2026 - ASS TEC/SEED, DISPENSO o procedimento licitatório para contratação direta da empresa RST Basso Adesiva Curitiba Comunicação Visual, CNPJ n.º 44.795.370/0001-38, objetivando à confecção e fornecimento de placas de PVC e placas de vidro, destinadas às premiações para o reconhecimento dos avanços relacionados às ações pedagógicas desenvolvidas pelas instituições de ensino e Núcleos Regionais de Educação.
2. Com amparo no art. 1.º, §§ 3.º e 5.º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016 e na Informação n.º 4.323/2026 - ASS TEC/SEED, AUTORIZO, cumprido as formalidades legais, a realização da despesa supracitada no valor total de R$ 42.025,00 (quarenta e dois mil e vinte e cinco reais).

Curitiba, 20 de agosto de 2026
João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral
De Competência Resolução n.º 7.309/2023 GS/SEED

Protocolo 113533/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 616/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com a empresa Albani Matté Indústria de Máquinas Agrícolas.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 25.820.872-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 7.719/2026, celebrado com a empresa Albani Matté Indústria de Máquinas Agrícolas, CNPJ n.º 34.124.663/0001-30, visando à aquisição de 6 (seis) arados subsolares, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n.º 010/2025 do Pregão Eletrônico n.º 90039/2025 - MDA, item 50, a serem custeados com recursos do Programa Escola em Tempo Integral - PETI:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Renato Hey Gondin	045.XXX.XXX-05
Fiscal	Denise Godoi Ribeiro Sanches	004.XXX.XXX-47

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 113428/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 615/2026 - DG/SEED

Designa gestora e fiscal de contrato celebrado com a empresa LUV Alimentação e Eventos.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 25.888.448-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras a seguir relacionadas para atuarem como gestora e fiscal do Contrato n.º 7429/2026, celebrado com a empresa LUV Alimentação e Eventos, CNPJ n.º 30.252.638/0001-80, referente à contratação de serviço especializado de nutrição e alimentação sobre regime de buffet, destinado à Feira de Cultura Científica Paraná Faz Ciência (FECCI 2026), por meio de participação na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 318/2024 - DECON/SEAP, lote 6, itens 1 e 2:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestora	Cristiane de Jesus Jakymiu	017. XXX.499-XX
Fiscal	Maria Cristina Dias Bittencourt	233. XXX.989-XX

Art. 2.º À gestora e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 113526/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
PORTARIA N.º 618/2026 - DG/SEED

Institui Comissão Especial para coordenar, supervisionar e acompanhar o processo de seleção interno de professores para atuação nas Escolas do Futuro.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto no Edital GS/SEED n.º 58/2026, e o contido no protocolado n.º 26.429.243-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir Comissão Especial responsável pela coordenação, supervisão e acompanhamento do processo de seleção interno de professores para atuação nas Escolas do Futuro, nos termos do Edital GS/SEED n.º 58, de 6 de agosto de 2026, que será composta conforme segue:

Nome	CPF	Departamento/Setor
Fabio Voitechen	023.XXX.XXX-24	Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar - DPGE/SEED (Coordenação de Gestão Escolar - GE)
Renata Virgínia Moura	911.XXX.XXX-34	Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP/SEED (Coordenação Programa Educação para o Futuro - PEF)
Cristiane Sato Mara Muller	939.XXX.XXX-87	Núcleo de Recursos Humanos Setorial - NRHS/SEED (Coordenação de Desenvolvimento Humano - CDH)
Eguimara Selma Branco	569.XXX.XXX-68	Núcleo de Recursos Humanos Setorial - NRHS/SEED (Coordenação de Seleção e Concurso - CSC)
Carlos Wilton de Freitas Guindani	118.XXX.XXX-19	Diretoria de Educação - DEDUC/SEED (Coordenação Desafio Paraná - CDP)
Diana Fernandes de Miranda Carvalho	078.XXX.XXX-86	Diretoria de Educação - DEDUC/SEED (Departamento de Educação Profissional - DEP)

Art. 2.º Compete à Comissão Especial:
I - Responsabilizar-se pelo processo, acompanhando todas as fases do certame: inscrição, seleção, recursos, classificação e convocação;
II - Analisar os dados inseridos no formulário pelos candidatos, conferir a documentação enviada e homologar as inscrições;
III - Analisar e atribuir pontuação aos critérios indicados no Edital GS/SEED n.º 58/2026 ;
IV - Receber e responder os recursos interpostos nos prazos estabelecidos no cronograma constante no Anexo I do Edital GS/SEED n.º 58/2026;
V - Dar ciência, aos interessados, dos pareceres finais relativos aos recursos;
VI - Convocar os candidatos classificados de acordo com as vagas existentes nos componentes curriculares/funções, respeitando, rigorosamente, a ordem de classificação;
VII - Tornar públicas todas as fases do certame - inscrição, seleção, classificação e convocação, de acordo com o cronograma constante no Anexo I do Edital; no endereço eletrônico:
https://www.educacao.pr.gov.br/programa/educacao-futuro/escolas-futuro/editais,
VIII - Tornar públicos o edital de inauguração do certame e o resultado final no endereço eletrônico oficial das Escolas do Futuro e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Art. 3.º Os membros da Comissão Especial deverão atuar em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência.
Art. 4.º A Comissão Especial poderá solicitar às unidades administrativas da Secretaria de Estado da Educação informações e apoio técnico necessários ao desempenho de suas atribuições, observadas as respectivas competências.
Art. 5.º A atuação dos membros da Comissão Especial será considerada serviço público relevante e ocorrerá sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos e funções.

Art. 6.º Os trabalhos da Comissão Especial encerrarão após a conclusão de todas as etapas do processo seletivo.
Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 113651/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 617/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com a Associação Jataí.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 22.970.374-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 6.352/2026, celebrado com a Associação Jataí, CNPJ n.º 43.722.464/0001-14, referente à consultoria especializada para a contração de ateliê/fábrica de software para o desenvolvimento de sistema integrado de gestão na Secretaria de Estado da Educação do Paraná, por meio da Seleção Baseada na Qualificação do Consultor - SQC n.º 02/2025 - SEED:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Luiz Paulo Siqueira	062.XXX. XXX-18
Fiscal	Jorge Alberto de Araújo Ramos	047.XXX. XXX-85

Art. 2.º Ao gestor e ao fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 113694/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 621/2026 - DG/SEED

Substitui fiscais administrativos e fiscal gerencial de contrato celebrado com a empresa Consórcio APG GOV - Educa Paraná.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 24.481.342-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o Anexo da Portaria DG/SEED n.º 46, de 5 de fevereiro de 2025, especificamente quanto à designação dos fiscais administrativos do Contrato n.º 87/2025, celebrado com a empresa Consórcio APG GOV - Educa Paraná, CNPJ n.º 58.739.971/0001-38, conforme Anexo desta Portaria.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 2.º Alterar o Anexo da Portaria DG/SEED n.º 491, de 28 de maio de 2026, quanto à designação de fiscal gerencial do Contrato n.º 87/2025, celebrado com a empresa Consórcio APG GOV - Educa Paraná, CNPJ n.º 58.739.971/0001-38, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 3.º Aos fiscais administrativos e à fiscal gerencial caberão as atribuições dispostas no artigo 11 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

ANEXO DA PORTARIA N.º 621/2026 - DG/SEED

Função	Local	Designado(a)	CPF	Em substituição a
Fiscais administrativos	Colégio Estadual Costa Viana	Maristela Silva Vileirine	851.XXX.XXX-68	Ana Cristina Stocco
	Colégio Estadual Godofredo Machado	Rhaoni Picoli	051.XXX.XXX-83	Maristela Silva Vileirine
	Colégio Estadual Ivo Leão	Juan Carlos Dickmann Stipp	047.XXX.XXX-29	Viviane Kruk Vieira
Fiscal gerencial	Unidade Técnica de Convênios e Parcerias - UTCP/SEED	Solange Maria da Conceição Ribas	713.XXX.XXX-87	Marcia Battisti Archer

Protocolo 114056/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 624/2026 - DG/SEED

Designa gestora e fiscal de contrato celebrado com a empresa Sigplast Embalagens.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 25.981.055-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestora e fiscal do Contrato n.º 7.884/2026, celebrado com a empresa Sigplast Embalagens, CNPJ n.º 12.793.110/0001-37, referente à aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) rodos, mediante adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 53/2024 - DECON/SEAP, lote 29, item 1, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Educação, suas unidades administrativas e Núcleos Regionais de Educação:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestora	Rosyara Pedrina Maria Montanha Juliatto	023.XXX.XXX-08
Fiscal	André Cândido Delavy Rodrigues	622.XXX.XXX-72

Art. 2.º À gestora e ao fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 114062/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 619/2026 - DG/SEED

Substitui fiscal de contrato celebrado com a empresa Littere Editora.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.° 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 24.388.223-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Cleusa Salete dos Santos Curcel, CPF n.º 723.XXX.XXX-00, para exercer a função de fiscal do Contrato n.º 10291/2025, celebrado com a empresa Littere Editora, CNPJ n.º 09.200.165/0001-81, referente à contratação de serviços de impressão, empacotamento e distribuição de materiais didáticos e pedagógicos mediante adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 1175/2024 - SEAP/DECON, em substituição a Maurício Pastor dos Santos, indicado por meio da Portaria DG/SEED n.º 64, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2.º À fiscal caberão as atribuições dispostas no art. 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia da designada.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 114135/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 620/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscais de contrato celebrado com a empresa Gran Via Agência de Viagens e Turismo.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 25.867.220-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscais do Contrato n.º 6.863/2026, celebrado com a empresa Gran Via Agência de Viagens e Turismo, CNPJ 01.932.559/0001-12, referente à contratação de serviços de intercâmbio internacional para 100 (cem) estudantes da rede pública estadual, no âmbito do Programa Ganhando o Mundo, lote 01 (Austrália), por meio da Ata de Registro de Preços n.º 372001/2025 do Pregão eletrônico n.º 372/2025 - SEED:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Marlon de Campos Mateus	044.XXX.XXX-99
Fiscal	Cristiane de Jesus Jakymiu	017.XXX.XXX-80
Fiscal	Eliana Provenci Albano	029.XXX.XXX-10

Art. 2.º Ao gestor e às fiscais caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 114138/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 622/2026 - DG/SEED

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Designa gestor e fiscais de contrato celebrado com a empresa Yes Young Education Studies Intercambio.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 25.867.491-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscais do Contrato n.º 6.864/2026, celebrado com a empresa Yes Young Education Studies Intercambio, CNPJ 22.719.485/0001-00, referente à contratação de serviços de intercâmbio internacional para 100 (cem) estudantes da rede pública estadual, no âmbito do Programa Ganhando o Mundo, lote 05 (Reino Unido), por meio da Ata de Registro de Preços n.º 372001/2025 do Pregão eletrônico n.º 372/2025 - SEED:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Marlon de Campos Mateus	044.XXX.XXX-99
Fiscal	Cristiane de Jesus Jakymiu	017.XXX.XXX-80
Fiscal	Eliana Provenci Albano	029.XXX.XXX-10

Art. 2.º Ao gestor e às fiscais caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 114140/2026

RESOLUÇÃO N.º 3.829/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1821/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 22.573.335-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, do Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, situado na Avenida Albino João Schwengber, s/n, do Município de Palotina, NRE de Toledo.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1454/2026, de 27/03/2026, com vigência até 31/12/2032.
§ **2º** A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 3752/2021 de 23/08/2021, com vigência até 31/12/2024, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.
§ **3** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.830/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1822/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.173.092-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, da Escola Municipal Policarpo Miranda - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua José Fedalto,110, do Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1505/2022, de 04/04/2022, com vigência até 31/12/2031.
§ **2º** A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 1507/2022, de 04/04/2022, com vigência até 31/12/2026, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.
§ **3º** Houve adequação da faixa etária atendida.
§ **4º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) da instituição constante do Art. 1º.
§ **1º** A última renovação da autorização para o funcionamento do referido ensino foi concedida pela Resolução n.º 1506/2022, de 04/04/2022, com vigência até 31/12/2026.
§ **2º** A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026.
assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.831/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1823/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.201.010-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal do Campo Antônio Ceccon - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade Barra do Capivari, do Município de Bocaiúva do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 726/2023, de 06/02/2023, com vigência até 13/07/2032.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3608/2021, de 13/08/2021, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.832/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1824/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.023.134-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Rural Municipal Angastão Cruz - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade Linha Rio Gavião, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, NRE de Dois Vizinhos.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3851/2018, de 14/08/2018, com vigência até 22/03/2028.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3837/2021, de 27/08/2021, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.833/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022, 03/2025 e o Parecer n.º 461/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 24.226.637-4,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Padre Henrique Vicenzi - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Barão do Capanema, 269, do Município de Vitorino, NRE de Pato Branco.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3324/2019, de 22/08/2019, com vigência até 26/12/2027.
§ **2º** A Resolução n.º 7719/2022, de 2811/2022, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2025.
§ **3º** O reconhecimento é concedido desde 01/01/2023 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 a 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.834/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1821/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 25.997.247-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, e do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua São Braz, 94, do Município de Fazenda Rio Grande, NRE da Área Metropolitana Sul.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 8747/2023, de 08/12/2023, com vigência até 31/12/2031.
§ **2º** A última renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, e do Ensino Fundamental (anos iniciais), foi concedida pela Resolução n.º 8748/2023, de 08/12/2023, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** Houve adequação da faixa etária atendida.
§ **4º** A renovação da autorização para o funcionamento dos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação dos atos 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026.
assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.835/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 10/1999, 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 625/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 23.343.245-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, presencial, em Nível Médio, do Colégio Estadual Presidente Costa e Silva - Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Rua Prefeito Daniel Jorge, 657, do Município de Sengés, NRE de Wenceslau Braz.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5528/2017, de 24/10/2017, com vigência até 02/08/2027.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do curso foi concedida pela Resolução n.º 4238/2021, de 15/09/2021, com vigência até 02/08/2025.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 03/08/2025 a 02/08/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.868/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1824/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 22.640.756-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos, do Colégio de Educação Cristã Acadêmica - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Major Vicente de Castro, 2575, do Município e NRE de Curitiba.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Associação Centro de Educação Cristã Acadêmica de Curitiba - CEDUCA e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1301/2018, de 26/03/2018, com vigência até 17/04/2027.
§ **2º** A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 1146/2022, de 18/03/2022, com vigência até 31/12/2024, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos.
§ **3º** Foi concedida redução da oferta.
§ **4º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.869/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022, 03/2025 e o Parecer n.º 610/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 23.739.812-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Leôncio Correia - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Costa Rica, 233, no Município e NRE de Curitiba.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4791/2019, de 16/12/2019, com vigência até 25/03/2029.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do curso foi concedida pela Resolução n.º 7130/2023, de 09/10/2023, com vigência até 31/12/2025.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 a 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUÇÃO N.º 3.870/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1825/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 22.476.999-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Batista Americana de Londrina - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Piauí, nº 70, do Município de Londrina, NRE de Londrina.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Escola Batista Americana de Londrina LTDA e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4238/2016, de 26/09/2016, com vigência até 28/10/2026.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 1767/2024, de 02/04/2024, com vigência até 31/12/2024.
§ **3º** A renovação é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.871/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1180/2026, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 25.552.099-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Classe Especial, Ensino Fundamental (anos iniciais), da Deficiência Intelectual, no turno matutino, código de curso 6402, na Escola Municipal Rita de Cássia - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Professora Nilza Macena Bezerra, nº 614, do Município de Luiziana, NRE de Campo Mourão.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1357/2022, de 28/03/2022, com vigência até 10/09/2027.
§ **2º** A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 4773/2022, de 09/08/2022, com vigência até 31/05/2026.
§ **3º** A renovação é concedida excepcionalmente até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 113808/2026

RESOLUÇÃO N.º 3.872/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006 (EF), 03/2013, 02/2016, 12/2021 e o Parecer n.º 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1197/2026, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 26.030.666-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ciclo contínuo, na Modalidade Educação Especial, da Escola Padre José Sazami Kumagawa, situada na Rua Vereador José Romagna, nº 173, do Município de Planaltina do Paraná, NRE de Loanda.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Planaltina do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1562/2017, de 11/04/2017, com vigência até 31/12/2026.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4471/2022, de 01/08/2022, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino, é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.873/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1826/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.028.862-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, da Escola Municipal Cecília Meireles - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Renato Montemezzo, nº 57, do Município de Santa Terezinha do Itaipu, NRE de Foz do Iguaçu.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4764/2024, de 31/07/2024, com vigência até 15/02/2033.
§ **2º** A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 206/2025, de 20/01/2025, com vigência até 31/12/2025, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.
§ **3º** Houve adequação da faixa etária atendida.
§ **4º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.874/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1827/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 22.641.735-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, do Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris, situado na Rua Maranhão, nº 337 do Município de Formosa do Oeste, NRE de Assis Chateaubriand.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7471/2026, de 10/12/2025, com vigência até 22/11/2034.
§ **2º** A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 1018/2024, de 26/02/2024, com vigência até 31/12/2024, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos.
§ **3º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.875/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 607/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

protocolado n.º 22.799.761-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Centro de Educação Profissional Futura, situado na Rua Vicente Machado, 2066, no Município e NRE de Guarapuava.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Futura Educação Profissional LTDA. e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução n.º 5177/2025, de 15/09/2025, com vigência até 15/03/2035.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do curso foi concedida pela Resolução n.º 2118/2023, de 10/04/2023, com vigência até 15/03/2025.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 16/03/2025 a 15/03/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.876/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 408/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.524.763-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 14/09/2026 até 13/09/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Centro de Educação Infantil Criança Feliz, situado na Rua Ewaldo Gaensly, 608, no Município de São Mateus do Sul, NRE de União da Vitória.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3382/2016, de 23/08/2016, com vigência até 13/09/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3877/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 645/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 18.834.093-8,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Médio, do Colégio Estadual Cívico-Militar Edith de Souza Prado de Oliveira - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Coronel Capucho, 907, do Município de Santo Antônio da Platina, NRE de Jacarezinho.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 627/2020, de 05/03/2020, com vigência até 31/12/2029.
§ **2º** A Resolução n.º 5646/2021, de 23/11/2021, autorizou o funcionamento do referido ensino, com vigência até 01/02/2024.
§ **3º** O reconhecimento é concedido desde 01/02/2021 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 02/02/2024 a 01/02/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.878/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 366/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.856.581-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal do Campo Carlos Chagas - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada no Assentamento Bela Manhã, no Município de Palmital, NRE de Pitanga.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3709/2020 de 18/09/2020, com vigência até 31/12/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.896/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 404/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.750.904-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Professor João Farias da Costa - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Joubert Agostinho de Oliveira, 313, do município de Nova Cantu, NRE de Campo Mourão.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2140/2019, de 04/06/2019, com vigência até 06/05/2028.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4590/2022, de 03/08/2022, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.897/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 357/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 24.701.269-9,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), da Escola Cristã Aprender e Viver - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Capitão Leônidas Marques, 3649, do município e NRE de Curitiba.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelos Jovens com uma Missão - JOCUM e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3106/2017, de 18/07/2017, com vigência até 11/01/2027.
§ **2º** A última renovação da autorização para oferta do Ensino Fundamental (anos iniciais) foi concedida pela Resolução n.º 3475/2021, de 10/08/2021, com vigência até 31/12/2026 e o Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 2380/2022, de 05/05/2022, com vigência até 01/02/2026.
§ **3º** O reconhecimento é concedido desde 01/02/2022 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 02/02/2026 a 01/02/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.898/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 375/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 23.959.356-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), da Escola Paula Amaral - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Luiz Ronaldo Canalli, 2901, do município e NRE de Curitiba.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Associação Feminina de Proteção à Maternidade e à Infância e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2605/2023, de 28/04/2023, com vigência até 23/05/2029.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2605/2023, de 28/04/2023, com vigência até 31/12/2024.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.899/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 11/2021, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 412/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.796.566-0,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental - Fase II, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a Distância, exclusivamente para fins de cessação do ensino no Colégio Estadual Dr. Mário Augusto Teixeira de Freitas - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Paraná, 247, do Município de Barracão, NRE de Francisco Beltrão.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 966/2025, de 24/02/2025, com vigência até 31/12/2029.
§ **2º** A Resolução n.º 966/2025, de 24/02/2025, autorizou o funcionamento do referido ensino, com vigência até 19/03/2027.
§ **3º** O reconhecimento é concedido, exclusivamente para fins de cessação, desde 19/03/2025 e por mais 02 (dois) anos, no período de 20/03/2027 a 19/03/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a cessação do ensino após o encerramento da oferta.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.935/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2006, 03/2013, 12/2021, todos do Conselho Estadual da Educação e o contido no protocolado n.º 26.313.253-0,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, de forma provisória, a Escola Red House Curitiba - Ensino Fundamental, situada na Rua Francisco José Gomes Ribeiro, 83, no Município e NRE de Curitiba, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir 01/01/2026.
Parágrafo Único: A instituição de ensino é mantida por Outliers Escola Internacional S.A. A direção da instituição de ensino deverá apresentar imediatamente, no mesmo protocolado, a documentação para o credenciamento definitivo para a oferta da Educação Básica.
Art. 2º Autorizar, de forma provisória, o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), pelo prazo de 01 (um) ano, a partir 01/01/2026.
Parágrafo Único: A direção da instituição de ensino deverá apresentar imediatamente, no mesmo protocolado, a documentação para a autorização definitiva da oferta mencionada.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

Protocolo 113817/2026

RESOLUÇÃO N.º 3.900/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 389/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.241.581-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Colégio Estadual Santa Cruz - Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral, situado na Avenida Botucaris, 1690, no Município de Capanema, NRE de Francisco Beltrão.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5367/2022, de 31/08/2022, com vigência até 31/12/2024.
§ **2º** A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2034. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da instituição mencionada no Art. 1º.
§ **1º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º Resolução n.º 5367/2022, de 31/08/2022, com vigência até 31/12/2024.
§ **2º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.901/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 08/2025 e o Parecer n.º 402/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual da Educação e o contido no protocolado n.º 25.517.496-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase I e II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Helena Kolody - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Mercúrio, 850, do Município e NRE de Foz do Iguaçu.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2604/2017, de 22/06/2017, com vigência até 06/07/2027.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento dos ensinos foi concedida pela Resolução n.º 700/2020, de 09/03/2020, com vigência até 06/07/2022.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 07/07/2022 a 06/07/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação dos atos 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.902/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1829/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.092.000-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, da Escola Arco-Íris - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Nilo Sampaio, 179, do Município e NRE de Ibaiti.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Centro de Educação Infantil Arco-Iris Ltda e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4717/2017, de 19/09/2017, com vigência até 19/11/2027.
§ **2º** A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 3299/2021, de 29/07/2021, com vigência até

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

31/12/2026, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.
§ **3º** Houve adequação da faixa etária atendida.
§ **4º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.903/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 414/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.693.476-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), do Colégio Estadual do Campo Chico Mendes - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado no Assentamento Celso Furtado - Comunidade Renascer, do Município de Quedas do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 778/2022, de 04/03/2022, com vigência até 12/04/2032.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 6107/2022, de 26/09/2022, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.904/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 358/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.621.252-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Cívico-Militar Alcides Munhoz - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 61, do Município de Imbituva, NRE de Ponta Grossa.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 860/2020, de 16/03/2020, com vigência até 31/12/2029.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 1031/2023, de 23/02/2023, com vigência até 25/09/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 26/09/2026 a 25/09/2031. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.905/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 08/2025 e o Parecer n.º 395/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual da Educação e o contido no protocolado n.º 25.694.880-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Almirante Tamandaré - Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral e Profissional, situado na Rua Rocha Pombo, 85, do Município de Cruzeiro do Oeste, NRE de Umuarama.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3456/2017, de 02/08/2017, com vigência até 06/09/2027.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2633/2024, de 06/05/2024, com vigência até 31/12/2025.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.906/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 08/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 643/2026, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolado n.º 25.901.978-8,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Carlos Ventura - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua das Azaléias, s/n, do Município de Carambeí, NRE de Ponta Grossa.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2673/2020, de 22/07/2020, com vigência até 31/12/2029.
§ **2º** A autorização é concedida pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da presente resolução. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.907/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2025, 08/2025, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 26.000.929-0,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução n.º 6.356/2023, de 12/09/2023, que autorizou o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, no Colégio Estadual Professora Maria Aparecida Chuery Salcedo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Benjamin Constant, 1604, do Município de Siqueira Campos, NRE de Ibaiti.
Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6822/2022, de 28/10/2022, com vigência até 20/06/2028.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.908/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 568/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.339.571-0,

RESOLVE:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 16/07/2026 até 15/07/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Colégio Estadual do Campo Sebastião Estevam da Costa - Ensino Fundamental e Médio, situado no Assentamento Marcos Freire, no Município de Rio Bonito do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4081/2021, de 09/09/2021, com vigência até 15/07/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.909/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 574/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.620.364-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 28/09/2026 até 27/09/2031, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Colégio SESI - Irati - Ensino Médio, situado na Rua Coronel Emílio Gomes, 3, no Município e NRE de Irati.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo SESI - Serviço Social da Indústria e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2258/2016, de 07/06/2016, com vigência até 27/09/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 113857/2026

RESOLUÇÃO N.º 3.910/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 582/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.623.917-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 28/09/2026 até 27/09/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Colégio Estadual Cívico-Militar Doutor Afonso Alves de Camargo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Cafieiro Corsi, 219, no Município de Rio Azul, NRE de Irati.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2025/2016, de 19/05/2016, com vigência até 27/09/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.911/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 584/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.629.316-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 05/03/2026 até 04/03/2031, o credenciamento para a oferta da Educação Básica Colégio Estadual do Campo de Tagaçaba Porto da Linha - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua do Colégio, s/n, no Município de Guaraqueçaba, NRE de Paranaguá.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 536/2016, de 18/02/2016, com vigência até 04/03/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.912/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 578/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.642.233-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 29/09/2026 até 28/09/2031, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Colégio Estadual do Campo de Angaí - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, no Município de Fernandes Pinheiro, NRE de Irati.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2260/2016, de 07/06/2016, com vigência até 28/09/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.913/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 370/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.617.879-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 22/03/2026 até 21/03/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Sueli dos Santos Henrique, situado na Rua Bartolomeu, 93, no Município e NRE de Assis Chateaubriand.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 726/2016, de 02/03/2016, com vigência até 21/03/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.914/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 351/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.771.613-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 09/06/2026 até 08/06/2031, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Emílio de Menezes - Ensino Fundamental, situada na Rua Miguel Gomes dos Santos, s/n, no Município de Guaraci, NRE de Londrina.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2003/2016, de 17/05/2016, com vigência até 08/06/2026.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.915/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 229/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.593.755-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 09/08/2026 até 08/08/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal do Campo Senador Alô Guimarães - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Estrada Principal do Passo Amarelo, 7000, no Município de Fazenda Rio Grande, NRE da Área Metropolitana Sul.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3694/2024, de 17/06/2024, com vigência até 08/08/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.916/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 397/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.089.029-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 27/04/2017 até 26/04/2027, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Centro de Educação Infantil Branca de Neve, situado na Rua Piauí, 253, no Município de Faxinal, NRE de Apucarana.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Associação Creche Branca de Neve e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2208/2012, de 17/04/2012, com vigência até 26/04/2017.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.918/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 647/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.952.319-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Alfa Pato Branco - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Tocantins, 2373, do Município e NRE de Pato Branco.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Sistema Elite de Ensino S/A e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3092/2026, de 01/07/2026, com vigência até 31/12/2035.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 1997/2019, de 28/05/2019, com vigência até 07/04/2023.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 08/04/2023 a 07/04/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.919/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 385/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.732.071-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2034, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Rural Municipal Venceslau Araújo - Ensino Fundamental, situada na Ilha de Tibicanga, no Município de Guaraqueçaba, NRE de Paranaguá.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7574/2023, de 30/10/2023, com vigência até 31/12/2024.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.920/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 384/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.151.092-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2035, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Centro Municipal de Educação Infantil Luzenira Pereira de Godoi, situado na Rua 21 de Abril, 622, no Município de Sertaneja, NRE de Cornélio Procópio.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4955/2022, de 17/08/2022, com vigência até 31/12/2025.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 113863/2026

RESOLUÇÃO N.º 3.921/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 391/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.719.251-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Aldo Dallago - Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral e Normal, situado na Rua Antônio de Moura Bueno, 1028, do Município e NRE de Ibaiti.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3755/2026, de 03/08/2026, com vigência até 12/06/2032.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 1986/2020, de 26/05/2020, com vigência até 22/01/2024.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 23/01/2024 a 22/01/2029. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.922/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 371/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.898.016-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Centro Municipal de Educação Infantil Castelo de Sonhos, situado na Rua Indaial, 47, no Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3239/2020, de 18/08/2020, com vigência até 31/12/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.923/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 382/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.846.045-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal do Campo Tiradentes - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade Água Quente, no Município de Palmital, NRE de Pitanga.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3705/2020, de 18/09/2020, com vigência até 31/12/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.924/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 381/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.685.679-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 07/10/2026 até 06/10/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Recife, 1471, no Município de Marilena, NRE de Loanda.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2529/2017, de 13/06/2017, com vigência até 06/10/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.925/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, os Decretos Federais n.º 5154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 11/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 455/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 24.526.493-3,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância, do Centro de Educação Profissional Campo Largo, situado na Rua XV de Novembro, 1609, do Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela UNISE Educacional Ltda e obteve o credenciamento para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 2107/2021, de 10/05/2021, com vigência até 31/12/2026.
§ **2º** A Resolução n.º 7538/2024, de 18/11/2024, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 28/05/2026.
§ **3º** O reconhecimento é concedido desde 28/11/2024 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 29/05/2026 a 28/05/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.926/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, os Decretos Federais n.º 5154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 11/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 456/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 24.539.311-3,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância, do Centro de Educação Profissional Campo Largo, situado na Rua XV de Novembro, 1609, no Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela UNISE Educacional Ltda e obteve o credenciamento para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 2107/2021, de 10/05/2021, com vigência até 31/12/2026.
§ **2º** A Resolução n.º 6277/2024, de 02/10/2024, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 09/04/2026.
§ **3º** O reconhecimento é concedido desde 09/10/2024 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 10/10/2026 a 09/10/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.927/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022, 03/2025 e o Parecer n.º 465/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 24.228.520-4,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Enira Braga de Moraes, n.º 313, do Município e NRE de Paranavaí.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1485/2026, de 30/03/2026, com vigência até 21/09/2036.
§ **2º** A Resolução n.º 7721/2022, de 28/11/2022, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2025.
§ **3º** O reconhecimento é concedido desde 01/01/2023 e por mais 05 (cinco) anos,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.928/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022, 03/2025 e o Parecer n.º 451/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 24.227.280-3,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Enira Braga de Moraes, n.º 313, do Município e NRE de Paranavaí.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1485/2026, de 30/03/2026, com vigência até 21/09/2036.
§ **2º** A Resolução n.º 7718/2022, de 28/11/2022, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2025.
§ **3º** O reconhecimento é concedido desde 01/01/2023 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.929/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 10/1999, 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 476/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 24.184.838-8,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, do Colégio Estadual Marechal Costa e Silva - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Rua Vasconcelos Jardim, 1696, do Município de Cidade Gaúcha, NRE de Cianorte.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2557/2019, de 04/07/2019, com vigência até 19/07/2028.
§ **2º** A Resolução n.º 7696/2022, de 28/11/2022, autorizou o funcionamento do referido curso com vigência até 31/12/2025.
§ **3º** O reconhecimento é concedido desde 01/01/2023 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Resolução n.º 3.930/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4783/2010 - GS/SEED, o Parecer n.º 698/2026, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 25.848.392-8,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir da data da publicação da presente Resolução, a denominação da Escola Rural Municipal Reinaldo Fleck- Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Selma Sintz Fleck, 313, do Município de Honório Serpa, NRE de Pato Branco, para Escola Municipal Reinaldo Fleck- Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6507/2024, de 09/10/2024, com vigência até 21/10/2027.
Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato regulatório citado no Art. 1º.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 113868/2026

RESOLUÇÃO N.º 3.931/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1464/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.065.724-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Meu Cantinho, situado na Avenida João Batista Stocco, 836, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6979/2025, de 19/11/2025, com vigência até 31/12/2029.
§ **2º** A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 867/2026, de 23/02/2026, com vigência até 31/12/2026, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 04 (quatro) anos.
§ **3º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.932/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1.844/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.065.418-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos do Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, situado na Rua Prefeito Pio Alberti, 564, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6261/2025, de 27/10/2025, com vigência até 30/10/2030.
§ **2º** A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 610/2026, de 10/02/2026, com vigência até 31/12/2026, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos
§ **3º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba,12 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.936/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 572/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.488.507-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 22/09/2026 até 21/09/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Barbosa Ferraz - Ensino Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Rio Grande do Sul, 1200, no Município e NRE de Ivaiporã.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4745/2016, de 26/10/2016, com vigência até 21/09/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.937/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 575/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.637.789-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 24/03/2027 até 23/03/2037, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Cívico-Militar Vicente Machado - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Pedro Paulo Sobrinho, 650, no Município de São Pedro do Ivaí e NRE de Ivaiporã.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2348/2017, de 06/06/2017, com vigência até 23/03/2027.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.938/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 575/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.637.789-6,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Médio, do Colégio Estadual Cívico-Militar Vicente Machado - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Pedro Paulo Sobrinho, 650, no Município de São Pedro do Ivaí e NRE de Ivaiporã.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3937/2026, de 12/08/2026, com vigência até 23/03/2037.
§ **2º** O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pelo prazo de 03 (três) anos, com implantação gradativa, pela Resolução n.º 2572/2024, de 03/05/2024, com vigência até 31/12/2026
§ **3º** O reconhecimento é concedido desde 01/01/2024 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 01/01/2027 a 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.939/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 576/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.554.665-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 22/10/2026 até 21/10/2031, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Pato Branco - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Tapajós, 777, no Município e NRE de Pato Branco.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2853/2016, de 02/08/2016, com vigência até 21/10/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.940/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 123/2026 - BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.634.230-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual José de Anchieta - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Brasil, 911, no Município de Borrazópolis, NRE de Apucarana.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2009/2016, de 18/05/2016, com vigência até 23/03/2027.
§ **2º** O reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) foi concedido pela Resolução n.º 7201/2023, de 10/10/2023, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 a 31/12/2031. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio da instituição de ensino citada no Art. 1º.
§ **1º** O Ensino Médio obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução n.º 4076/2021, de 09/09/2021, com vigência até 22/09/2026.
§ **2º** A renovação do reconhecimento é concedida excepcionalmente, no período de 23/09/2026 a 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.941/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 08/2025 e o Parecer n.º 415/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual da Educação e o contido no protocolado n.º 25.014.161-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental - Fases I e II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com oferta presencial, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Manoel Rodrigues da Silva - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Paranaguá, 430, no Município e NRE de Maringá.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3928/2023, de 23/06/2023, com vigência até 25/04/2033.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento dos ensinos foi concedida pela Resolução n.º 1297/2021, de 24/03/2021, com vigência até 31/12/2025.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 a 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.942/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 398/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.751.357-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2034, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Rural Municipal de Cachoeirinha - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade de Cachoeirinha, no Município de Imbituva e NRE de Ponta Grossa.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2328/2021, de 25/05/2021, com vigência até 31/12/2024.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.943/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 399/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.687.629-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 24/04/2027 até 23/04/2037, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Cívico-Militar Bento Mossurunga - Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral, situado na Avenida Souza Naves, 2460, no Município e NRE de Ivaiporã.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 425/2017, de 17/02/2017, com vigência até 23/04/2027.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 114054/2026

RESOLUÇÃO N.º 3.944/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 399/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.687.629-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Cívico-Militar Bento Mossurunga - Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral, situado na Avenida Souza Naves, 2460, no Município e NRE de Ivaiporã.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3943/2026, de 12/08/2026, com vigência até 23/04/2037.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3434/2021, de 10/08/2021, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 a 31/12/2031. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.945/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 403/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.625.829-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo Vinícius de Moraes - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Roberto Piaskowiski, 43, no Município de Nova Tebas, e NRE de Pitanga.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3783/2026, de 04/08/2026, com vigência até 26/09/2031.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 5099/2021, de 25/10/2021, com vigência até 23/09/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 24/09/2026 a 23/09/2031. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.946/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 407/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.756.683-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Rio Branco - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Rio Tocantins, 393, no Município de Rio Branco do Ivaí e NRE de Ivaiporã.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4531/2022, de 02/08/2022, com vigência até 23/03/2032.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4305/2021, de 20/09/2021, com vigência até 18/10/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 19/10/2026 a 18/10/2031. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.947/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016, 12/2021, e o Parecer n.º 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1218/2026, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 26.178.336-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Lúcia Braghirolli Rech - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Pio XII, 177, do Município de Jardim Alegre, NRE de Ivaiporã.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jardim Alegre e obteve a renovação do credenciamento para

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5333/2016, de 30/11/2016, com vigência até 31/12/2026.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 181/2022, de 21/01/2022, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino, é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.948/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016, 12/2021, 08/2025, e o Parecer n.º 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1218/2026, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 26.178.336-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da Escola Lúcia Braghirolli Rech - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Pio XII, 177, do Município de Jardim Alegre, NRE de Ivaiporã.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jardim Alegre e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5333/2016, de 30/11/2016, com vigência até 31/12/2026.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 468/2023, de 01/02/2023, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino, é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação dos atos 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3949/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 18.008.787-7,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, a partir de 01/01/2025, as atividades escolares da Escola Jean Piaget - Ensino Fundamental, situada na Rua Santos Dumont, nº 384, no Município e NRE de Jacarezinho, com a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano).
Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pela Pré Escola Jean Piaget - Ltda. e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 8014/2024, de 12/12/2024.
Art. 2º Revogar a Resolução n.º 476/2015, de 27/02/2015, que credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e as autorizações concedidas para o funcionamento da oferta citada no Art. 1º, ficando extinta a referida instituição.
Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) fique sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), fique sob a responsabilidade do Colégio Estadual Cívico-Militar Anésio de Almeida Leite - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do mesmo município, em decorrência do disposto no Art. 1º.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.950/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 386/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.848.779-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), do Colégio Santa Olga - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Pedro Koltun, 550, no Município e NRE de Ivaiporã.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Associação Educativa Santa Olga e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2305/2017, de 05/06/2017, com vigência até 12/03/2027.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3489/2021, de 11/08/2021, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 a 31/12/2031. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.951/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 383/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.878.118-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 14/04/2027 até 13/04/2037, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual do Campo Diogo Álvares Correia - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Cambé, s/n, no Município de São João do Ivaí, e NRE de Ivaiporã.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3035/2017, de 14/07/2017, com vigência até 13/04/2027.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.952/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 383/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.878.118-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo Diogo Álvares Correia - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Cambé, s/n, no Município de São João do Ivaí e NRE de Ivaiporã.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3951/2026, de 12/08/2026, com vigência até 13/04/2037.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 5887/2021, de 03/12/2021, com vigência até 06/11/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 07/11/2026 a 06/11/2031. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.953/2026 - GS/SEED

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 08/2025 e o Parecer n.º 394/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual da Educação e o contido no protocolado n.º 25.652.278-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com oferta presencial, do Colégio Estadual Ulysses Guimarães - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Bartolomeu de Gusmão, 3535, no Município e NRE de Foz do Iguaçu.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5620/2017, de 26/10/2017, com vigência até 05/10/2027.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3577/2021, de 12/08/2021, com vigência até 31/12/2025.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 a 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 114061/2026

RESOLUÇÃO N.º 3.954/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 393/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.689.121-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), do Colégio Adventista - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida República Argentina, 530, no Município e NRE de Foz do Iguaçu.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6625/2025, de 10/11/2025, com vigência até 13/07/2032.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3046/2018, de 28/06/2018, com vigência até 31/12/2022.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2023 a 31/12/2027. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.955/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 392/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.594.740-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Adaile Maria Leite - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Armando Crippa, 735, no Município e NRE de Maringá.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 131/2018, de 09/01/2018, com vigência até 25/09/2027.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 862/2023, de 17/02/2023, com vigência até 07/08/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 08/08/2026 a 07/08/2031. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3956/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 23.735.818-0,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, a partir de 01/01/2021, as atividades escolares relativas ao Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Escola Municipal do Campo Osvaldo Cruz - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida 5, s/n, no Município de Rosário do Ivaí, NRE de Ivaiporã.
§ **1º** A instituição é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4283/2024, de 08/07/2024, com vigência até 31/12/2034.
§ **2º** Houve cessação temporária pelos Atos Administrativos n.º 435/2021, de 15/10/2021 e n.º 63/2023, de 24/02/2023, no período de 01/01/2021 a 31/12/2024.
Art. 2º Revogar a Resolução n.º 3932/2006, de 21/08/2006, que autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino.
Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.957/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 374/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.566.245-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo Olídia Rocha - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Ipiranga, 32, no Município de Nova Tebas e NRE de Pitanga.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3785/2026, de 04/08/2026, com vigência até 01/03/2037.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4514/2021, de 27/09/2021, com vigência até 06/10/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 07/10/2026 a 06/10/2031. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.958/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 373/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 21.826.332-1,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Cívico-Militar Presidente Lamenha Lins - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Lamenha Lins, 2185, no Município e NRE de Curitiba.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5664/2023, de 21/08/2023, com vigência até 16/01/2033.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

§ **2º** O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pelo prazo de 04 (quatro) anos, com implantação gradativa, pela Resolução n.º 5586/2021, de 22/11/2021, com vigência até 01/02/2024.
§ **3º** O reconhecimento é concedido desde 01/02/2020 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 02/02/2024 a 01/02/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.959/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 364/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.842.138-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 02/12/2026 até 01/12/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal do Campo Padre Anchieta - Ensino Fundamental, situada na Rua Sebastião de Menezes, s/n, no Município de São Pedro do Ivaí e NRE de Ivaiporã.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4262/2018, de 12/09/2018, com vigência até 01/12/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.960/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 362/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.474.070-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal Costa e Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Bandeirantes, 5433, no Município de Marechal Cândido Rondon, NRE de Toledo.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 766/2020, de 11/03/2020, com vigência até 31/12/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.961/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 359/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 24.139.549-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual São João - Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral, situado na Rua Manoel Branco, 50, no Município e NRE de Pato Branco.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 243/2023, de 08/02/2023, com vigência até 31/12/2032.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3579/2021, de 12/08/2021, com vigência até 01/07/2025.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 02/07/2025 a 01/07/2030. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.962/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 360/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 24.225.031-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Cultura Universal - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Curitiba, 185, no Município de Farol e NRE de Campo Mourão.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1109/2019, de 26/03/2019, com vigência até 13/02/2028.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2856/2021, de 01/07/2021, com vigência até 31/12/2025.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 a 31/12/2030. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.966/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1845/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 22.552.919-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil A Formiguinha, situado na Avenida Gabriel Freceiro de Miranda, 899, do Município de Cambé, NRE de Londrina.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela por D. G. MANDUCA & CIA LTDA - ME e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 8089/2022, de 15/12/2022, com vigência até 14/08/2029.
§ **2º** A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 8089/2022, de 15/12/2022, com vigência até 31/12/2024, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos.
§ **3º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 114071/2026

RESOLUÇÃO N.° 4036/2026 - GS/SEED

Ementa: Arquiva Procedimento

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.° 21.648, de 25 de setembro de 2023, na Resolução n.° 8.835/2023 - GS/SEED, de 19 de dezembro de 2023, e Resolução 599/2024 - GS/SEED de 07 de fevereiro de 2024, e o contido no Protocolado n.° 24.625.931-3;

R E S O L V E

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 1.° Arquivar os autos n.° 01/2026 - referente ao Processo Administrativo de Apuração de Gestão do Colégio Estadual Mustafá Salomão, munícipio de Matinhos, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Paranaguá.

Art. 2.° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.o 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 114082/2026

RESOLUÇÃO N.º 4037/2026 - GS/SEED

Ementa: Instaura Sindicância

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 25.599.790-4;

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Beatriz Pereira Téles, CPF n.º 018.XXX.XXX-88 e Luciano de Oliveira Costa, CPF n.º 004.XXX.XXX-47; ambos, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Procedimento de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente à Escola Estadual Caminhos da Natureza, do município de Colombo, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 114086/2026

FUNDEPAR

PORTARIA N.° 0446/2026 - FUNDEPAR

Súmula: *Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 4863/2025 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa INCORPORADORA GRAN-PARÁ LTDA.*

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.362 de 16 de dezembro 2024, e o contido no protocolo nº 23.616.889-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 4863/2025 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa INCORPORADORA GRAN-PARÁ LTDA., para a execução de serviços comuns de engenharia, no Colégio Estadual Professora Regina Mary Barroso de Mello, localizado no município de Paranaguá/PR.

I - Gestor Titular: Paulo Severino Penteado - RG 9.XXX.108-X - CPF XXX.233.749-XX e Suplente Vicente de Paulo de Sousa - RG 8.XXX.781-X - CPF XXX.828.469-XX;
II - Fiscal Titular: Arethuza Cyrne da Rocha - RG 8.XXX.138-X - CPF XXX.168.169-XX - CREA/PR - 177318/D e Suplente Karine Pereira dos Santos de Oliveira - RG 10.XXX.397-X - CPF XXX.537.629-XX - CREA/PR 187.472/D, ambas pertencentes ao Quadro do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.
III - Apoio Técnico de Fiscalização: Luiz Fernando Ramos Pinto Filho - CREA/PR 230779/D, indicada pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria de nº 447/2025 - FUNDEPAR, publicada no DIOE nº 11943 de 15 de julho de 2025.

Curitiba, 19 de agosto de 2026.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente - FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

Protocolo 113701/2026

PORTARIA N.° 0362/2026 - FUNDEPAR

Súmula: *Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 6560/2026 - FUNDEPAR celebrado com a empresa VARPEC Engenharia Ltda*

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR** no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 24.738.245-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 6560/2026 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa VARPEC Engenharia Ltda., para a execução de serviços de engenharia - melhorias no Colégio Estadual Iara Bergmann, localizado no município de Curitiba/PR:

I - Gestor Titular Laura Patrícia Lopes - RG 6.XXX.055-X - CPF XXX.654.119-XX e Suplente: Bruno Teixeira Wendling - RG 6.XXX.117-X - CPF XXX.325.329-XX;
II - Fiscal Titular: Davi José de Grandi - RG 12.XXX.525-X - CPF XXX.843.529-XX - CREA/PR 185260/D pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE e Suplente: Mayra Alves Donato - RG 13.XXX.324.X - CPF XXX.201.619-XX - CREA/PR 184700/D, pertencente ao Quadro do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR;
III - Apoio Técnico de Fiscalização André Ribinski- CREA/PR 197961/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de julho de 2026.

Noemi Beatriz Grünhagen
Diretora-Presidente Interina, por delegação
Portaria n.º 0013/2025 - Fundepar

Protocolo 113785/2026

PORTARIA N.° 0339/2026 - FUNDEPAR

Súmula: *Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 6553/2026 - FUNDEPAR celebrado com a empresa Incorporadora Gran-Pará Ltda.*

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 26.093.451-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 6553/2026 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Incorporadora Gran-Pará Ltda., para a execução de serviços de engenharia - melhorias no Colégio Estadual Princesa Isabel, localizado no município de Cerro Azul/PR:
I - Gestor Titular: Silvia Vieira Dias - RG 4.XXX.170-X - CPF XXX.275.409-XX e Suplente: Giovani de Paula Batista - RG 9.XXX.759-X - CPF XXX.285.409-XX;
II - Fiscal Titular: Davi José de Grandi - RG 12.XXX.525-X - CPF XXX.843.529-XX - CREA/PR 185260/D e Suplente: José Leonardo Gonçalves Leite de Carvalho Paez - RG 8.XXX.738-X - CPF XXX.729.689-XX - CREA/SC 1165410/D Visto PR 141076;
III - Apoio Técnico de Fiscalização: João Paulo Dlugosz - CREA/PR 168797/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de julho de 2026.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente - FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

Protocolo 113795/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PARANAEDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 028/2026 - PREDUC

A **Superintendente Interina do Serviço Social Autônomo Paranaeducação**, devidamente nomeado pela Portaria 27 de 10 de agosto de 2026, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e nos termos da Lei Estadual nº 11.970 de 19 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o artigo 2º da Portaria de nº 09, de 13 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Paraná em 15 de abril de 2026 - Edição 12126, para designar os funcionários abaixo elencados, para atuarem como membros da Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais - COPPA, a Comissão de Inventário e a Comissão de Inservibilidade e Desnecessidade do Serviço Social Autônomo Paranaeducação - Preduc:

- **Flávia Pozzera Gassner**, RG nº XX.062.29X-X;
- **Eliane Yoshie Higuchi Takahashi**, RG nº X.937.99X-X;
- **Lucas da Silva Damasceno**, CPF nº XXX.596.672-XX.

Art. 2.º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria de 09, de 13 de abril de 2026.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se.

(Datado e assinado eletronicamente)
Karina Ayumi Tanno
Superintendente Interina
Portaria nº 27/2026

Protocolo 114079/2026

Secretaria do Esporte

PARANÁ ESPORTE

PORTARIA SEES N.º 21 de 20 de agosto de 2026.

Designação gestor e fiscal de contrato.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 21.095, de 13 de junho de 2022 e pelo art. 13 do Decreto n° 4.445/2024 de 08 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 7708/2026, firmado com a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º05.340.639/0001-30, cujo objeto é a contratação de serviço contínuo de gerenciamento de abastecimento de combustíveis e de fornecimento de agente redutor líquido automotivo - ARLA 32 para os veículos e equipamentos da frota pública dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do governo do estado do PARANÁ

I - Gestor do Contrato: Marcelo José Francez, CPF n.º 728.XXX.XXX-72;
II - Fiscal do Contrato: Jonathan Wilkerson Bertusso, CPF n.º 058..XXX.XXX-73;

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, conforme disciplina o Decreto Estadual n.º 10.086/2022 em seus artigos 10, 11 e 12.

Art. 3° A presente Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

Ilson Augusto Rhoden
Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte

Protocolo 113768/2026

PORTARIA SEES N.º 21 de 20 de agosto de 2026.

Designação gestor e fiscal de contrato.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 21.095, de 13 de junho de 2022 e pelo art. 13 do Decreto n° 4.445/2024 de 08 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 7708/2026, firmado com a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º05.340.639/0001-30, cujo objeto é a contratação de serviço contínuo de gerenciamento de abastecimento de combustíveis e de fornecimento de agente redutor líquido automotivo - ARLA 32 para os veículos e equipamentos da frota pública dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do governo do estado do PARANÁ

I - Gestor do Contrato: Marcelo José Francez, CPF n.º 728.XXX.XXX-72;
II - Fiscal do Contrato: Jonathan Wilkerson Bertusso, CPF n.º 058..XXX.XXX-73;

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, conforme disciplina o Decreto Estadual n.º 10.086/2022 em seus artigos 10, 11 e 12.

Art. 3° A presente Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

Ilson Augusto Rhoden
Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte

Protocolo 113771/2026

PORTARIA PRESP N.º 45 de 21 de agosto de 2026.

Designação gestor e fiscal de contrato.

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANÁ ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01º de janeiro de 2023 e considerando o disposto na Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolo 26.308.292-3.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 7705/2026, firmado com a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º05.340.639/0001-30, cujo objeto é a contratação de serviço contínuo de gerenciamento de abastecimento de combustíveis e de fornecimento de agente redutor líquido automotivo - ARLA 32 para os veículos e equipamentos da frota pública dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do governo do estado do **PARANÁ**, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência e seus Anexos.

I - Gestor do Contrato: Marcelo José Francez, CPF n.º 728.XXX.XXX-72;
II - Fiscal do Contrato: Jonathan Wilkerson Bertusso, CPF n.º 058..XXX.XXX-73;

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, conforme disciplina o Decreto Estadual n.º 10.086/2022 em seus artigos 10, 11 e 12.

Art. 3° A presente Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

(Assinatura Digital)
Bethânia Inara Roos de Oliveira
Diretora-Presidente
Paraná Esporte
Decreto Estadual Nº 13.385/2026

Protocolo 113798/2026

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO SEFA Nº 735, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PARR) de que trata a Resolução SEFA nº 470, de 16 de junho de 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista as razões expostas pela Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade no Ofício nº 001/2026 e pela Corregedoria-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda na Informação n. 52/2026-SEFA/CG e considerando o contido no Protocolo nº 26.431.123-3,

RESOLVE:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 21 de agosto de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR), instaurada pela Resolução SEFA nº 470, de 15 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2026

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Secretário de Estado da Fazenda em exercício

Protocolo 113515/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTRATÉGICO DO ESTADO DO PARANÁ - COGEFEP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTRATÉGICO DO PARANÁ - FEPR

O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estratégico do Estado do Paraná - COGEFEP, Sr. Norberto Anacleto Ortigara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os membros do Conselho Gestor do Fundo Estratégico do Estado do Paraná - COGEFEP, para a **4ª Reunião Ordinária**, a ser realizada no dia **25 de agosto de 2026**, às 08 horas, no Gabinete do Secretário, localizado no 17º andar da Secretaria de Estado da Fazenda, situada na Av. Vicente Machado, nº 445, Centro, Curitiba - PR, em formato presencial.

Convocados:

1. Membros:

1.1 Presidente:

Norberto Anacleto Ortigara - Presidente do Conselho

1.2 Conselheiros:

Maiquel Guilherme Zimann
José Eduardo Bekin
João Biral Junior

2. Convidados:

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida - Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda
Carin Caroline Deda Malhadas - Diretora do Tesouro Estadual
João Carlos Souza Marques - Diretor Adjunto do Tesouro Estadual
Gilberto Calixto - Gestor do Fundo Estratégico do Paraná
Augusto Barros Zanardini - Coordenadora da Área de Análise de Viabilidade e Monitoramento de Projetos
Euziane de Souza Campos - Coordenadora da Área de Governança
Pedro Paganni Lopes - Coordenador da Área de Contabilidade e Transparência
Marcelo Rebelo Mochel - Chefe da Assessoria Técnica do Tesouro Estadual
Alexandre Esteves - Consultor Individual de Gestão Financeira do Tesouro Estadual

3. Expediente:

1. Abertura da reunião;
2. Status das deliberações anteriores;
3. Apresentação da Korn Ferry;
4. Resumo das reuniões do CEAF.

4. Ordem do Dia:

1. Edital de Credenciamento - ETP;
2. Regimento Interno do COGEFEP - versão final;
3. Fluxo de Caixa do FEPR;
4. Curso de capacitação em Governança.

5. Informes Institucionais:

1. Plano de Despesas FEPR 2026 e 2027;
2. Relatório de Prestação de Contas Trimestral;
3. Agendas externas;
4. Assuntos Gerais.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estratégico do Paraná - COGEFEP

Protocolo 114194/2026

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

RESOLUÇÃO SEIC Nº 53/2026

Súmula: Revoga a Resolução SEIC nº 037 de 19 de Novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.794 de 25 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, o art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352 de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução SEIC nº 037/2025, a qual designa o servidor WILLIAM DOUGLAS BARROS SIMÕES, RG nº 0.XXX.042-XX, para responder cumulativamente pela função de Coordenação de Mercados e Assuntos Internacionais, publicada no DIOE nº 12041, na data de 3 de Dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

FELIPE FLESSAK
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 113666/2026

RESOLUÇÃO SEIC Nº 54/2026

Súmula: Revoga a Resolução SEIC nº 038 de 19 de Novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.794 de 25 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, o art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352 de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução SEIC nº 038/2025, a qual designa o servidor LEONARDO MENONCIN PACHECO, RG nº 9.XXX.638-X, para responder cumulativamente pela função de Coordenação de Empreendedorismo e Políticas Sustentáveis, publicada no DIOE nº 12045, na data de 9 de Dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

FELIPE FLESSAK
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 113670/2026

RESOLUÇÃO SEIC Nº 55/2026

Súmula: Revoga a Resolução SEIC nº 039 de 19 de Novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.794 de 25 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, o art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352 de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução SEIC nº 039/2025, a qual designa a servidora SILVANA RIBEIRO PEREIRA, RG nº 5.XXX.084-X, para responder cumulativamente pela função de Coordenação de Inclusão Produtiva e Cooperativismo, publicada no DIOE nº 12045, na data de 9 de Dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

FELIPE FLESSAK
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 113671/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 234/2026

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24 da Lei Federal nº 8.934/94, pelos arts. 25, inciso XVII, e 26 do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

o Sr. MARCOS HENRIQUE BADARAU JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 014.XXX.XXX-74, residente e domiciliado em João Pessoa/PB, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma romeno para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma romeno, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a TIAGO ALENCAR DE LIMA apresentada no protocolo PRE2600557034.

Publique-se.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

SEBASTIÃO MOTA
Vice-Presidente

Protocolo 113906/2026

PORTARIA JCP Nº 235/2026

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24 da Lei Federal nº 8.934/94, pelos arts. 25, inciso XVII, e 26 do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

o Sr. JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a TAMARA REDZA apresentada no protocolo PRE2600561168.

Publique-se.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

SEBASTIÃO MOTA
Vice-Presidente

Protocolo 113913/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DESPACHO SECRETÁRIO SEIL N° 243/2026SEIL

Processo nº: 26.096.409-7

Interessado: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL
Assunto: Adjudicação do objeto e Homologação da Dispensa Eletrônica n°461832-8/2026.

1. Considerando o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** os objetos e **HOMOLOGO PARCIALMENTE**, com fundamento no relatório da disputa elaborado pelo Agente de Contratação e, cumpridas as formalidades legais, o procedimento licitatório realizado em 13 (treze) lotes, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos e acessórios para áudio, vídeo e foto, destinados à utilização em atividades de produção, gravação e transmissão audiovisual institucional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.086/2022, ressalvados os Lotes 03, 04, 05, 06, 08 e 10, que permanecem em fase de julgamento e habilitação das propostas apresentadas.

LOTE 01 - vencedora: RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 49.125.377/0001-66, pelo valor de R$ 8.074,41 (oito mil e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos);
LOTE 02 - vencedora: RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 49.125.377/0001-66, pelo valor de R$ 14.314,11 (quatorze mil, trezentos e quatorze reais e onze centavos);
LOTE 07 - vencedora: DSR FRAMES & TECH LTDA, CNPJ 54.641.670/0001-16, pelo valor de R$ 1.998,00 (mil, novecentos e noventa e oito reais);
LOTE 09 - vencedora: DSR FRAMES & TECH LTDA, CNPJ 54.641.670/0001-16 pelo valor de R$ 8.397,00 (oito mil, trezentos e noventa e sete reais);
LOTE 11 - vencedora: JL GESTAO & COMERCIO LTDA, CNPJ 67.241.864/0001- 76, pelo valor de R$ 235,80 (duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos);
LOTE 12 - vencedora: JL GESTAO & COMERCIO LTDA, CNPJ 67.241.864/0001-76, pelo valor de R$ 147,90 (cento e quarenta e sete reais e noventa centavos);
LOTE 13 - FRACASSADO.

2. Publique-se

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado

Protocolo 113734/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DER

PORTARIA Nº 567/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo n° 26.367.244-5, RESOLVE:

	Nome / CPF	Histórico	A partir de:
Designar	Carlos Guilherme Pittarello dos Santos CPF: 050.xxx.xxx-92	Como Responsável pela Superintendência Regional Noroeste, nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais, em substituição ao Superintendente Darlan de Paiva Santana, CPF: 035.xxx.xxx-06	20/07/2026
Designar	Victor Eduardo Antunes CPF: 039.xxx. xxx-10	Como Substituto do servidor Carlos Guilherme Pittarello dos Santos - CPF: 050.xxx.xxx-92 , nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais do mesmo.	20/07/2026
Designar	Danielle Crisina Costa Cateli Henkes CPF: 049. xxx.239-xx	Como Responsável pela Gerência Administrativa Financeira da Superintendência Regional Noroeste, nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais da titular Nagma Lucy Barros - CPF: 522.xxx.xxx-15.	20/07/2026
Designar	Nagma Lucy Barros CPF: 522.xxx.xxx-15	Como Responsável pelo Setor de Licitação da Superintendência Regional Noroeste, durante férias, licenças e/ou impedimentos legais da titular Danielle Cristina Costa Cateli Henkes - CPF: 049.xxx.xxx-59.	20/07/2026
Designar	Guilherme Manhães CPF: 100.xxx.xxx-03	Como substituto do servidor Victor Eduardo Antunes - CPF: 039.xxx.xxx-10, nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais do mesmo.	20/07/2026
Designar	Roselaine Reynaldo Ferreira, CPF: 301.xxx. xxx-04	Como substituta do servidor Rogério Franco da Silva - CPF: 023.xxx.xxx-79, nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais do mesmo.	20/07/2026
Designar	Roselaine Reynaldo Ferreira, CPF: 301.xxx. xxx-04	Como substituta do servidor Antônio Carlos Meneghetti - CPF: 449.xxx.xxx-34, nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais do mesmo.	20/07/2026
Designar	Sara Mônica Pitot de Soriano CPF: 000.xxx. xxx-60	Como substituta do servidor Ari Carlos Pinheiro - CPF: 497.xxx.xxx-34, nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais do mesmo.	20/07/2026
Designar	Vani Ribeiro CPF: 104.xxx. xxx-13	Como substituta da servidora Sara Mônica Pitot de Soriano - CPF: 000.xxx.xxx-60, nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais da mesma.	20/07/2026
Designar	Sara Mônica Pitot de Soriano CPF: 000.xxx. xxx-60	Como substituta da servidora Vani Ribeiro - CPF: 104.xxx.xxx-13, nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais da mesma.	20/07/2026
Designar	Nagma Lucy Barros CPF: 522.xxx.xxx-15	Como Responsável pela Unidade de Recursos Humanos da Superintendência Regional Noroeste, nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais da titular Adriana Olini - CPF: 022. xxx.xxx-65.	20/07/2026
Designar	Nagma Lucy Barros CPF: 522.xxx.xxx-15	Como Responsável pelo Contrato nº 080/2023 - COTRANS Locação de Veículos Ltda, Contrato nº 062/2023 - Localiza Veículos Especiais S/A, nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais do titular Glauce Maria Nogueira - CPF: 903.xxx.xxx-49, ficando dispensado o servidor, William Vila Real Lopes - CPF: 006.xxx.xxx-18.	20/07/2026
Designar	Ari Carlos Pinheiro CPF: 497.xxx.xxx-34	Como Responsável pelo Almoxarifado da Superintendência Regional Noroeste, nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais do titular Jonas de Paula Viana - CPF: 547.xxx.xxx-04.	20/07/2026
Designar	Higor Antonio Kauffman CPF: 089.xxx. xxx-10	Como substituto do servidor João Luiz Goltz de Almeida - CPF: 441.xxx.xxx-15, nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais do mesmo.	20/07/2026
Designar	João Luiz Goltz de Almeida CPF: 441.xxx. xxx-15	Como substituto do servidor Higor Antonio Kauffman - CPF: 089.xxx. xxx-10, nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais do mesmo.	20/07/2026
Designar	Lucineia Rodrigues CPF: 637.xxx. xxx-87	Como Responsável pela Oficina e Pátio da Superintendência Regional Noroeste, nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais da titular Glauce Maria Nogueira - CPF: 903.xxx.xxx-49, ficando dispensado o servidor Adilson José Balan - CPF: 527.xxx.xxx-87.	20/07/2026
Designar	Alisson Dalto de Mendonça Souza CPF: 095.xxx.xxx-20	Como substituto da servidora Jéssica Mayumi Kumasaka - CPF: 049.xxx. xxx-21, nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais da mesma.	20/07/2026
Designar	Jéssica Mayumi Kumasaka CPF: 049.xxx. xxx-21	Como substituta da servidora Mayara Aparecida de Melo - CPF: 103.xxx. xxx-84, nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais da mesma.	20/07/2026
Designar	Jéssica Mayumi Kumasaka CPF: 049.xxx. xxx-21	Como substituta do servidor, Alisson Dalto de Mendonça Souza - CPF: 095.xxx.xxx-20, nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais do mesmo.	20/07/2026
Designar	Guilherme Perego Dundi CPF: 382.xxx. xxx-67	Como substituto do servidor Danilo Costa Lages - CPF: 311.xxx.xxx-12, nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais do mesmo.	20/07/2026
Designar	Danilo Costa Lages CPF: 311.xxx.xxx-12	Como substituto do servidor Guilherme Perego Dundi - CPF: 382.xxx.xxx-67, nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais do mesmo.	20/07/2026
Designar	Cesar Tadayoshi Baba CPF: 009.xxx. xxx-37	Como substituto do servidor Eduardo Ribeiro Ferraz - CPF: 029.xxx.xxx-13, nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais do mesmo.	20/07/2026
Designar	Eduardo Ribeiro Ferraz CPF: 029.xxx. xxx-13	Como substituto do servidor Cesar Tadayoshi Baba - CPF: 009.xxx.xxx-37, nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais do mesmo.	20/07/2026
Designar	Antônio Valderes Zanette Ramos CPF: 480.xxx. xxx-20	Como substituto do servidor Estefano Leandro Fanhani - CPF: 138.xxx.xxx-38, nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais do mesmo.	20/07/2026
Designar	Cesar Tadayoshi Baba CPF: 009.xxx. xxx-37	Como substituto da servidora Suzane Letícia Carlos - CPF: 084.xxx.xxx-73, nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais da mesma.	20/07/2026
Designar	Yuri Blener Contarin do Nascimento CPF: 095.xxx. xxx-64	Como Responsável pelo Setor de Patrimônio, nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais do titular Adilson José Balan - RG: 4.xxx.xxx-4, ficando dispensado o servidor William Vila Real Lopes - CPF: 006.xxx.xxx-18.	20/07/2026
Designar	Nagma Lucy Barros CPF: 522.xxx.xxx-15	Como Responsável pelos Contratos de Manutenção dos Veículos e Equipamentos Oficiais da Superintendência Regional Noroeste, nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais da titular Lucineia Rodrigues - CPF: 637.xxx.xxx-87.	20/07/2026
Designar	Higor Antonio Kauffman CPF: 089.xxx. xxx-10	Como substituto do servidor Paulo Ferreira Benencase CPF: 071.xxx.xxx-79, nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais do mesmo.	20/07/2026
Designar	Carlos Guilherme Pittarello dos Santos CPF: 050.xxx.xxx-92	Como substituto do servidor Guilherme Manhães - CPF: 100.xxx.xxx-03, nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais do mesmo.	20/07/2026

Fica revogada a Portaria n° 738/2025 - DER/PR.

Curitiba, 19 de agosto de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 113791/2026

PORTARIA Nº 568/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo n° 26.414.311-0, RESOLVE:

Designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, o agente abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no DER/DOP/CMEIV e prestar serviços junto ao DER na SEDE em Curitiba-PR, conforme aprovado pelo Decreto Estadual nº 7458, de 30 de setembro de 2024

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GGRADUAÇÃO	NNOME	CCPF
22º Sgt. QPRR PM	JJoão Batista dos Santos	5590.xxx.xxx-00

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 113793/2026

PORTARIA Nº 569/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e tendo em vista o contido no protocolo n° 26.444.012-2, RESOLVE:

DESIGNAR

Fernando Hélio Martins, CPF: 572.xxx.xxx-20, Carlos Alberto Dittert de Camargo, CPF: 298.xxx.xxx-49 e Silvana Bastos Stumm, CPF: 717.xxx.xxx-49, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para o Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, atendendo o determinado pela Portaria nº 197/2014.

CPF	Nome	Cargo	Data Admissão
018.xxx.xxx-02	KARYNGE CARNEGIE DIAS BACELAR RODRIGUES	AGENTE PROFISSIONAL	01/09/2025

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 113794/2026

Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

RESOLUÇÃO SEIA N.º 112, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR instaurado pela Resolução SEIA n.º 026, de 24 de março de 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA**, o exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.332/2026, de 14 de abril de 2026, e considerando o contido no protocolo n.º 21.410.896-8, bem como a decisão exarada no Despacho nº 117/2026 - GS/SEIA,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias úteis, com efeitos a contar de 24 de agosto de 2026, o prazo para a conclusão da instrução processual e entrega do relatório final do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, instaurado por meio da Resolução SEIA n.º 026/2026, em desfavor da pessoa jurídica Count Tecnologia Ltda.

Parágrafo único.

A presente prorrogação fundamenta-se no art. 65 da Lei Estadual nº 20.656/2021 e justifica-se pela complexidade técnica das análises societárias e operacionais, pelo expressivo volume documental acostado aos autos e pela necessidade de realizar diligências complementares para a instrução probatória, visando à consolidação dos dados e à elaboração do relatório final com segurança jurídica e garantia do contraditório e da ampla defesa, conforme requerido pela Comissão Processante (Despacho nº 16/2026 - CPAAR/SEIA - fls. 384/385) e autorizado por esta Secretaria (Despacho nº 117/2026 - GS/SEIA - fls. 386).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

Marcos Vitorio Stamm
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo 113929/2026

RESOLUÇÃO SEIA N.º 111, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR instaurado pela Resolução SEIA n.º 026, de 24 de março de 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA**, o no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.332/2026, de 14 de abril de 2026, e considerando o contido no protocolo n.º 21.405.102-8, bem como a decisão exarada no Despacho nº 118/2026 - GS/SEIA,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias úteis, com efeitos a contar de 25 de agosto de 2026, o prazo para a conclusão da instrução processual e entrega do relatório final do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, instaurado por meio da Resolução SEIA n.º 026/2026, em desfavor da pessoa jurídica Docato Serviços de Internet LTDA.

Parágrafo único.

A presente prorrogação fundamenta-se no art. 65 da Lei Estadual nº 20.656/2021 e justifica-se pela complexidade técnica das análises societárias e operacionais, pelo expressivo volume documental acostado aos autos e pela necessidade de realizar diligências complementares para a instrução probatória, visando à consolidação dos dados e à elaboração do relatório final com segurança jurídica e garantia do contraditório e da ampla defesa, conforme requerido pela Comissão Processante (Despacho nº 17/2026 - CPAAR/SEIA - fls. 491/492) e autorizado por esta Secretaria (Despacho nº 118/2026 - GS/SEIA - fls. 493).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

Marcos Vitorio Stamm
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo 113946/2026

RESOLUÇÃO SEIA N.º 113, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Providências Administrativas Preliminares à Instauração da Tomada de Contas Especial, instituída pela Resolução SEIA n.º 063/2026 de 24 de junho de 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA**, o exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.332/2026, de 14 de abril de 2026, e considerando o contido no protocolo n.º 26.167.909-4, bem como a decisão exarada no Despacho nº 120/2026 - GS/SEIA,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias úteis, com efeitos a contar de 26 de agosto de 2026, o prazo para a conclusão da instrução processual e entrega do relatório final da Comissão de Providências Administrativas Preliminares à Instauração da Tomada de Contas Especial, instituída pela Resolução SEIA n.º 63/2026, referente à prestação de contas da empresa Action Digital Inova Simples (CNPJ nº 51.014.489/0001-91).

Parágrafo único.

A presente prorrogação fundamenta-se no art. 65 da Lei Estadual nº 20.656/2021 e justifica-se pela complexidade e volume processual dos autos, bem como pela necessidade de dilatar o prazo para o exaurimento da análise documental e realização de diligências complementares indispensáveis à colheita e validação de provas materiais para a escorreita emissão do relatório final, conforme requerido pela Comissão Processante (Despacho nº 14/2026 - fls. 82/83) e autorizado por esta Secretaria (Despacho nº 120/2026 - GS/SEIA - fls. 84)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

Marcos Vitorio Stamm
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo 113956/2026

RESOLUÇÃO SEIA N.º 115, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Providências Administrativas Preliminares à Instauração da Tomada de Contas Especial, instituída pela Resolução SEIA n.º 064/2026 de 24 de junho de 2026.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.332/2026, de 14 de abril de 2026, e considerando o contido no protocolo n.º 26.166.729-0, bem como a decisão exarada no Despacho nº 121/2026 - GS/SEIA,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias úteis, com efeitos a contar de 26 de agosto de 2026, o prazo para a conclusão da instrução processual e entrega do relatório final da Comissão de Providências Administrativas Preliminares à Instauração da Tomada de Contas Especial, instituída pela Resolução SEIA n.º 064/2026, referente à prestação de contas da empresa Mapeize Inova Simples (CNPJ nº 51.480.066/0001-67).

Parágrafo único.

A presente prorrogação fundamenta-se no art. 65 da Lei Estadual nº 20.656/2021 e justifica-se pela complexidade e volume processual dos autos, bem como pela necessidade de dilatar o prazo para o exaurimento da análise documental e realização de diligências complementares indispensáveis à colheita e validação de provas materiais para a escorreita emissão do relatório final, conforme requerido pela Comissão Processante (Despacho nº 15/2026 - fls. 77/78) e autorizado por esta Secretaria (Despacho nº 121/2026 - GS/SEIA - fls. 79).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

Marcos Vitorio Stamm
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo 113963/2026

Secretaria da Justiça e Cidadania

Despacho nº 3325/2026 - DG/SEJU
(Protocolo nº 26.304.836-9)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso Xl, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto nº 10.086/2022, no art. 1º, inciso V, da Resolução nº 94/2025 - SEJU, no Memorando n° 127/2026 - CGS/SEJU **(mov.02)**, no Documento de Formalização da Demanda - DFD **(mov.03)**; na Informação Técnica nº 533/2026 - NFS/SEJU **(mov.22)**, bem como na Informação Técnica nº 327/2026 - AT/SEJU **(mov.48)**, cujo objeto é a **aquisição de vassouras** em atendimento às demandas da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 53/2024 - Lote 24**, a ser realizada por meio de **Ata de Registro de Preços**, em favor da empresa **SIGPLAST EMBALAGENS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 12.793.110/0001-37**, no valor total de **R$ 1.923,75 (mil e novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)**;
II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU efetuar o apensamento dos autos referentes às prorrogações que eventualmente forem formalizadas ao protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).
III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Nivaldo Ramos
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 113917/2026

RESOLUÇÃO Nº 041, DE 29 DE JULHO DE 2026

Revogar a Resolução n.º 271/2014 - SEJU.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA *JUSTIÇA E CIDADANIA*, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, bem como, pelo Capítulo I, Seção Única, do Decreto Estadual n.º 8.807, de 30 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado,* nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.331, de 14 de abril de 2026, considerando o contido no protocolo n.º 23.910.215-8

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução n.º 271, de 06 de junho de 2014 - SEJU.

Art. 2º. Publique-se

Curitiba, 29 de julho de 2026.

Luis Guilherme de Castro
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 113546/2026

RESOLUÇÃO SEJU Nº 48, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para exercer as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual 10.086, 17 de janeiro de 2022, que regulamenta os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2022 no âmbito Estado do Paraná;

Considerando a instrução constante no Protocolo 20.385.486-2, inclusive os precedentes de designação e a prática administrativa adotada por esta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercer as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, visando à coordenação e atendimento dos procedimentos licitatórios no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania:

I - Designar o servidor efetivo **Murilo Baldini do Nascimento**, CPF nº 107.XXX.X19-XX, como Agente de Contratação, Pregoeiro e membro da equipe de apoio;

II - Designar o servidor efetivo **Rafael Fernando da Silva Possette**, CPF nº 004.XXX.XXX-85, como Agente de Contratação, Pregoeiro e membro da equipe de apoio;

III - Designar o servidor **Gustavo Agenor Matias**, CPF nº XXX.186.269-XX, para atuar como membro da equipe de apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro.

Art. 2º Revoga-se a Resolução nº 029/2026 - SEJU, de 1º de julho de 2026.

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

Luis Guilherme de Castro
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 114043/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 236 DE 11/08/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
GRASIELA CRISTINA NASCIMENTO				60	30/10/2013	29/10/2018	02/10/2026	30/11/2026
64250221	1	NAXIII	263025580					

Protocolo 108908/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 232 DE 07/08/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
VALDIR COZER				90	28/02/2012	27/02/2017	02/09/2026	30/11/2026
80104413	1	NAXIII	261610973					

Protocolo 108912/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 233 DE 07/08/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
VALDECIR MARTINE				90	01/07/2010	30/06/2015	02/09/2026	30/11/2026
86716038	1	NAXIII	261610884					

Protocolo 108915/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 225 DE 31/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
MAYCON VOLKMANN				90	07/08/2011	06/08/2016	04/09/2026	02/12/2026
70966301	1	NAXIII	262037444					

Protocolo 108916/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 202 DE 22/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
MONICA PALMA MORAES DE OLIVEIRA				90	29/01/2009	28/01/2014	01/08/2026	29/10/2026
37332550	1	NAXIII	259328578					

Protocolo 108918/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 200 DE 16/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
RODRIGO FARIAS DOS SANTOS				60	16/08/2008	15/08/2013	01/08/2026	29/09/2026
123072375	1	NAXIII	259913110					

Protocolo 108920/2026

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

ATO DE AUTORIZO n.º 63/2026-DG/SEMIPI

PROTOCOLO n.º 25.464.493-5
ASSUNTO: Pagamento de salários e benefícios aos empregados da contratada PRODUSERV SERVIÇOS LTDA.

CONSIDERANDO a solicitação de repasse complementar referente ao vale-alimentação do empregado Kaique de Moraes Penatti, admitido em 03/08/2026;
AUTORIZO o prosseguimento dos trâmites necessários para a concessão do referido benefício, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), conforme documentação acostada à fl. 2070 dos autos.
DETERMINO o encaminhamento do processo ao setor competente para a adoção das providências necessárias à liquidação e à efetivação do repasse, nos estritos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas no Contrato Administrativo n.º 1247/2023.
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021, mantendo as informações à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

(assinatura eletrônica)
DIEGO BULIGON
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Protocolo 113735/2026

Secretaria do Planejamento

RESOLUÇÃO SEPL N.º 042/2026

Designa servidor para exercer, interinamente, a função de Chefe de Coordenação.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL), no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 004/2023/SEPL, de 19 de janeiro de 2023.
Considerando o contido no eProtocolo n.º 24.822.598-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora NAYARA LOBO CARNEIRO GALERA, CPF. nº 064.XXX. XXX-13, para responder interinamente pelas atribuições de Chefe da Coordenação de Captação de Recursos (CCR) desta Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL), no período de 21/09/2026 a 30/09/2026, em substituição à titular do cargo, SONIA MARIA DOS SANTOS CPF. nº 354.XXX.XXX-53, por motivo de férias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

ISAC TEIXEIRA DE LIMA
Diretor-Geral/SEPL

Protocolo 113687/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 24.112.816-4

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016 e Informação nº 36/2025 - PGE/PCP em protocolo sob o nº 23.161.710-8, **Contratualizar**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS / CIMSAÚDE**, CNPJ sob nº 03.878.900/0001-24, cidade de Ponta Grossa, CNES nº **5141745**, através de Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos - PCEP, para Prestação de Serviços Ambulatoriais de Atenção à Saúde dos usuários do SUS;

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação formalizada através do Protocolo sob nº **24.112.816-4**, embasada e instruída na forma do artigo 75, inciso IX, da Lei Federal n.º 14.133/21;

3. O valor mensal estimado para a execução deste Protocolo de Cooperação é de **R$ 293.077,34** (duzentos e noventa e três mil e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor estimado anual de **R$ 3.516.928,08** (três milhões, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e oito reais e oito centavos), perfazendo-se o valor total de **R$ 14.067.712,32** (quatorze milhões, sessenta e sete mil, setecentos e doze reais e trinta e dois centavos), para a execução do presente contrato durante os 48 (quarenta e oito) meses de vigência;

4. O recurso financeiro é proveniente do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde - Transferência da União/SUS/Fonte 600, que será repassado com base nos valores das tabelas do Sistema Único de Saúde;

5. A vigência do Contrato será de **48 (quarenta e oito) meses**, a partir da data de sua assinatura, dado ao princípio da continuidade dos serviços públicos;

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016 e Decreto nº 10.432 de 26 de março de 2014, sob pena de cancelamento deste ato;

7. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 113430/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 26.272.975-3

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10297/2026, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10750/2026 a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI CNPJ 81.644.718/0001-12, CNES 2568373 a receber R$ 500.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 10750/2026 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de n° 0306.2404/2021;

2. AUTORIZO a **celebração de Termo de Convênio** formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 81.644.718/0001-12, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2404/2021 DGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 10.750 de 08 de abril de 2026, por meio de aquisição de insumos;

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R$ 499.965,98 proveniente da fonte 600 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única;

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual n° 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto n° 8.679/2018, Lei n° 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA n° 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato;

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 113432/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 24.920.477-3 / 26.331.734-3

1. AUTORIZO, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução PGE nº 203/2020 PGE, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.771 em 16 de setembro 2020, celebrar o Termo de Rescisão ao **Contrato nº 0306.3393/2026** ora firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e o **Instituto da Visão/ Instituto da Visão Dr Luiz Antônio Kuss Ltda.**, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES nº 2738384, CNPJ nº 2.551.236/0001-41, localizado à Rua Castro Alves, n° 1556, Centro, município de Cascavel;

2. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº **0306.3393/2026**, como faculta o Art. 182, II do Decreto Estadual nº 10.086/2022 c/c ao Art. 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021, dando reciprocamente aos signatários de forma irrevogável e irretratável ampla e geral quitação das obrigações assumidas entre as partes em razão do contrato rescindido, a partir da data de assinatura do distrato;

3. A celebração do Termo de Rescisão ao Contrato **0306.3393/2026** se justifica devido a informação tramitada no protocolo de pagamento de contratos n° 26.216.438-1, em que informa que o estabelecimento possui contrato vigente, mas sem saldo financeiro disponível. O Estabelecimento realizou nova adesão ao Ato Convocatório n° 04/2023, sendo concomitantemente recontratado conforme instrução do protocolo nº 26.324.394-3, não causando descontinuidade da prestação de serviços assistenciais;

4. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Contratualização e Regulação - DCR para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 113441/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 26.276.648-9

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6928/2025, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 9412/2025, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador Associação Beneficente de Ensino, Saúde e Serviço Social, CNPJ 17.398.245/0001-11, CNES 4051165 a receber R$ 480.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 9412/2025 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de n° 0306.2414/2021;

2. AUTORIZO a **celebração de Termo de Convênio** formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação Beneficente de Ensino, Saúde e Serviço Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.398.245/0001-11, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), por força do Contrato nº 0306.2414/2021DGS, mediante recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar nº 9.412/2025, destinada à entidade sem fins lucrativos, tendo por objeto a aquisição de serviços médicos especializados para a execução das ações e serviços de saúde desenvolvidos pela Associação Beneficente de Ensino, Saúde e Serviço Social - ABESSS - Unidade Assis Chateaubriand - PR, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade à Associação Beneficente de Ensino, Saúde e Serviço Social, entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS);

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R$ 479.199,15 proveniente da fonte 600 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única;

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual n° 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto n° 8.679/2018, Lei n° 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA n° 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato;

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 113447/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 26.008.660-0

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10297/2026, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10986/2026 a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer CNPJ 81.270.548/0001-53, CNES 2740338 a receber R$ 300.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 10986/2026 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de n° 0306.3374/2025;

2. AUTORIZO a **celebração de Termo de Convênio** formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 81.270.548/0001-53, em cumprimento ao objeto proposto de Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.3374.2025, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 10.986/2026, por meio de aquisição de insumos;

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R$ 300.000,00 proveniente da fonte 600 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única;

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual n° 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto n° 8.679/2018, Lei n° 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA n° 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato;

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 113451/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 26.296.410-8

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratualização da Santa Casa de Misericórdia de Siqueira Campos**, situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 1563, Centro, na cidade de Siqueira Campos, inscrito no CNPJ sob o nº 81.818.973/0001-34, CNES nº 2783797, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais e ou/ Hospitalares nos termos do Programa de Qualificação e Estruturação dos Hospitais - HOSP MAIS e/ou à Estratégia de Qualificação Hospitalar EQH - UE, com fundamento na Resolução SESA nº 905/2023, em atenção aos usuários do

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná;

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022;

3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022);

4. O prazo de vigência inicialmente adotado poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica e disponibilidade orçamentária e financeira da SESA, conforme Resolução SESA nº 904/2023 e SESA 905/2023, e ainda, mediante a publicação de nova Resolução SESA que deverá prever a extensão da vigência dos Programas;

5. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R$ 7.753,73 (sete mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), com recursos do Tesouro Geral do Estado/Fonte 500, totalizando o valor de R$ 38.768,65 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) para a execução do presente contrato durante os 05 (cinco) meses de vigência;

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;

7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 114018/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 24.080.183-3

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto n° 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 252/2026- PGE/ PCO, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o **Município de Toledo**, inscrito no CNPJ 76.205.606/0001-88, em cumprimento ao objeto proposto de estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade visa construir uma Unidade Básica de Saúde Jardim Anápolis, para ampliação e reorganização da atenção primária à saúde no Município de Toledo, visando atender população estimada superior a 24 mil habitantes das regiões Jardim Porto Alegre e Vila Industrial, com estrutura adequada aos padrões da ANVISA e SESA, conforme Plano de Trabalho, que integrará o termo celebrado independentemente de transcrição";

2. O valor para a execução do presente Convênio importa de R$ 1.957.622,54 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), que serão repassados pela SESA/FUNSAUDE em 6 (seis) parcelas, provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde do Paraná CNPJ nº 08.597.121/0001-74, que correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 4760.10302358.485.4440.4200 - Fonte 500 do Tesouro do Estado e R$ 57.622,54 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), que serão repassados em 6 (seis) parcelas pelo Município a título de contrapartida;

3.Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual n° 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto n° 8.679/2018, sob pena de cancelamento deste ato;

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 114021/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1°, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N° 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL N° 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(s) SERVIDOR(es) ABAIXO RELACIONADO(s), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 331 DE 20/08/2026

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
GLACEU ROBERTO MARTINS DE ALMEIDA	77333924	1	CSPE	261745038	04/07/2026	04/10/2026	93

Protocolo 113455/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1042/2026

Indica Gestores e Fiscais do Contrato nº 2220-247/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Marte Científica & Instrumentação Industrial Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.º **26.157.037-8.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para a função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Vivian Patricia Raksa	XXX.961.659-XX	Gestora
Michele Zabrocki	XXX.145.709-XX	Gestora Substituta
Gilberto Ozorio Nogueira	XXX.031.639-XX	Fiscal
Vivian de Souza Cosechen Bertelli	XXX.559.479-XX	Fiscal substituta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Protocolo 113427/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1019, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, no Núcleo Administrativo Setorial, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.381.075-9.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ELAINE DA SILVA CAICARA**, CPF nº 074. XXX.XXX-16/PR, Chefe de Seção, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, símbolo CCE-10, no Núcleo Administrativo Setorial, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **09/09/2026** a **18/09/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, CPF nº 574.XXX.XXX-04/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 113613/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1021, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Unidade de Coleta e Transfusão na 01ª Regional de Saúde em Paranaguá, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.365.637-7.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA REGINA CARLESSO DA SILVA**, CPF nº 551.XXX.XXX-00/PR, Auxiliar Administrativo, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Unidade de Coleta e Transfusão, símbolo CCE-11, na 01ª Regional de Saúde, sede em Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **10/08/2026** a **24/08/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **MARIA ANGELICA GIMENES**, CPF nº 056.XXX.XXX-69/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 113615/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1022, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção na 01ª Regional de Saúde em Paranaguá, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.429.744-3.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **RENATA PEREIRA DOS SANTOS AGUIAR**, CPF nº 048.XXX.XXX-98/PR, Técnico Administrativo, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção, símbolo CCE-13, na 01ª Regional de Saúde, sede em Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **08/09/2026** a **07/10/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **MARIELE ROSARIO FARIAS**, CPF nº 060.XXX.XXX-02/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 113616/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1023, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção na 01ª Regional de Saúde em Paranaguá, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.349.797-0.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **CINTIA SILVA DO ROSARIO**, CPF nº 025.XXX.XXX-86/PR, Técnico de Enfermagem, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção, símbolo CCE-13, na 01ª Regional de Saúde, sede em Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **08/09/2026** a **22/09/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **TASLA LUIZ LAMECK**, CPF nº 121.XXX.XXX-60/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 113617/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1031, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Diretor, no Laboratório Central do Estado em São José dos Pinhais, durante as férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.355.530-9**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA DO CARMO DEBUR ROSSA**, CPF nº 034.XXX.XXX-65/PR, Chefe de Divisão, para responder pela Função Comissionada Executiva de Diretor, Símbolo FCE-5, no Laboratório Central do Estado, sede em São José dos Pinhais, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **08/09/2026** a **07/10/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular, **CÉLIA FAGUNDES DA CRUZ**, CPF nº 403.XXX.XXX-53/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 113618/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1032, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Diretor de Regional na 17ª Regional de Saúde, em Londrina, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.411.893-0**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ANDREZA SOUTTO MARTINS**, CPF nº 267.XXX.XXX-24/PR, Odontólogo, para responder pela Função Comissionada Executiva de Diretor de Regional, Símbolo FCE-5, na 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **17/09/2026** a **05/10/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **MARIA LUCIA DA SILVA LOPES**, CPF nº 535.XXX.XXX-00/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 113619/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1034, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Diretor, no Centro de Medicamentos do Paraná em Curitiba, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.064.253-7**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ANDRE LUIZ PRADO CARVALHO**, CPF: nº 016.XXX.XXX-29/PR, Chefe de Divisão, para responder pela Função Comissionada Executiva de Diretor, Símbolo FCE-5, no Centro de Medicamentos do Paraná, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **09/09/2026** a **18/09/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **MARGELY DE SOUZA NUNES**, **CPF nº 577.**XXX.XXX-34/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 113623/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1035, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, na 21ª Regional de Saúde em Telêmaco Borba, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.393.594-2**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ELIZAMA ALVES DOS SANTOS BENICIO**, CPF: nº 021.XXX.XXX-02/PR, Técnico de Enfermagem, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, Símbolo FCE-13, na 21ª Regional de Saúde, sede em Telêmaco Borba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **17/08/2026** a **26/08/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **ANA PAULA DE LEMOS ALVES**, CPF: nº 010.XXX.XXX-67/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 113624/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1036, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção, na 15ª Regional de Saúde em Maringá, durante as férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.385.616-3**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **EDUARDO AKIO IMAY KOYAMA**, CPF nº 045.XXX.XXX-64/PR, Técnico de Enfermagem, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, Símbolo FCE-13, na 15ª Regional de Saúde, sede em Maringá, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **14/09/2026** a **25/09/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **HELEN DUTRA ALVES**, CPF nº 096.XXX.XXX-22/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 113625/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1043, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Coordenação no Núcleo de Recursos Humanos Setorial em Curitiba, durante a fruição de férias do titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.416.972-0**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **EVELIN PRISCILA SALOMÃO**, CPF: nº 039.XXX.XXX-85/PR, Técnico Administrativo, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Coordenação, Símbolo CCE-4, no Núcleo de Recursos Humanos Setorial, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **24/08/2026** a **02/09/2026**, em substituição, durante a fruição de férias do titular **ANDERSON SIQUEIRA**, CPF: nº 921.XXX.XXX-68/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 113626/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1044, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Coordenação no Núcleo de Recursos Humanos Setorial em Curitiba, durante a fruição de férias do titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.416.972-0**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **FABIANA PASE DOS SANTOS RODRIGUES**, CPF: nº 966.XXX.XXX-04/PR, Técnico de Enfermagem, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Coordenação, Símbolo CCE-4, no Núcleo de Recursos Humanos Setorial, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **03/09/2026** a **02/10/2026**, em substituição, durante a fruição de férias do titular **ANDERSON SIQUEIRA**, CPF: nº 921.XXX.XXX-68/PR.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 113627/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1045, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Coordenação, no Centro de Vigilância Sanitária da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde em Curitiba, durante a fruição de férias do titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.351.304-5**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **JAQUELINE SHINNAE DE JUSTI**, CPF nº 567. XXX.XXX-00/PR, Chefe de Divisão, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Coordenação, Símbolo FCE-4, no Centro de Vigilância Sanitária da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **10/08/2026** a **29/08/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **PATRICIA DE JESUS CAPELO**, CPF nº 028.XXX.XXX-21/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 113628/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1046, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção na 07ª Regional de Saúde, em Pato Branco, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.437.743-9**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **EDNEIA CRISTINA POSSAMAI**, CPF nº 881.XXX.XXX-15/PR, Auxiliar Administrativo, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção, Símbolo CCE-13, na 07ª Regional de Saúde, sede em Pato Branco, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **01/09/2026** a **30/09/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **ARYELLY TATIANA SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF nº 067.XXX.XXX-08/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 113629/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1006/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Resolução SESA nº 807, de 03 de julho de 2026, que estabelece as normativas e os recursos financeiros para a execução da Fase 2.0 do Programa Estadual de Apoio à Atenção Especializada no Estado do Paraná (Regionaliza Mais PR) - Linha de Cuidado Materno Infantil - Ultrassonografia Morfológica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,
CONSIDERANDO o contido no e-protocolo nº 26.146.049-1,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o § 3º, do Art. 9º da Resolução SESA nº 807, de 03 de julho de 2026.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 113831/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1048/2026

Indica Gestores e Fiscais do Contrato nº 2220-239/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Biotecno Indústria e Comércio Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.º **26.230.814-6.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para a função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Guilherme Fernandes Graziani	XXX.266. 268-XX	Gestor
Giovana Sutil de Oliveira Cunha	XXX.752. 979-XX	Gestora Substituta
Lucia Helena Viero Albino Waltric	XXX.847. 739-XX	Fiscal
Fabiola Bertoni da Silveira Cassins	XXX.200. 049-XX	Fiscal substituta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Protocolo 114028/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1047/2026

Indica Gestores e Fiscais do Contrato nº 2220-249/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e PCG - Pharma Consulting Group S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.º **26.319.494-2.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para a função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Margely de Souza Nunes	XXX.961.659-XX	Gestora
Priscila Imazu	XXX.145.709-XX	Gestora Substituta
Débora Liz Babo Alves	XXX.031.639-XX	Fiscal
Ricardo Ferreira da Silva	XXX.559.479-XX	Fiscal substituto

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Protocolo 114048/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 647 - 20 DE AGOSTO DE 2026

Súmula: Exoneração e nomeação de cargos em comissão da FUNEAS.

A Diretora Presidente em Exercício da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 24 de agosto de 2026, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 3 de setembro de 2014, INGRID SCHUCH, CPF nº 630.XXX.779-XX, Assessora Nível I, para responder, cumulativamente e em caráter interino, pela Diretoria Geral de Unidade Porte 1, Símbolo - CCD-DU1, Hospital Regional do Litoral no Município de Paranaguá.

§ **1º** Durante o exercício do cargo interino, o substituto fará jus a remuneração correspondente a do substituído.

§ **2º** Por ocasião da nomeação definitiva de Diretor Geral da unidade, o substituto retornará à sua função, voltando a auferir os vencimentos correspondentes a função anterior, na forma do art. 450 da CLT e Súmula 159 do TST.

Art. 2º Exonerar a partir de 21 de agosto de 2026, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 3 de setembro de 2014, HÉLIO AVELAR TEIXEIRA, CPF nº XXX.564.XXX-72, Diretor Geral de Unidade Porte I -Hospital Regional do Litoral no Município de Paranaguá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 113473/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 648 - 20 DE AGOSTO DE 2026

Súmula: Nomeia ALINE MARIA TONIN LEONI, para exercer cargo em comissão da FUNEAS.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 1º de setembro de 2026, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, para exercer em comissão cargo da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, ALINE MARIA TONIN LEONI, CPF nº 045.XXX.XXX-05, Chefe de Coordenação, Símbolo CCC-3, Hospital Zona Sul de Londrina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 113766/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 632 - 21 DE AGOSTO DE 2026

Súmula: Altera a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, constituída pela Portaria FUNEAS nº 371/2026, conforme protocolado 23.484.471-7, 25.859.337-5, 25.859.620-0, 25.859.494-0 e 24.760.394-8.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, constituída pela Portaria FUNEAS nº 371 de 23 de abril de 2026 - Anexos I e II, que passam a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I - Portaria FUNEAS nº 371/2026

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD			
Função	**Nome**	**Diretoria**	**CPF**
Presidente	Rafael Davi Sauer Hasse	DP	017.XXX.XXX-18
Membros	Dora Yoko Nozaki Goto,	DT	541.XXX.XXX-04
	Hetiele Vieira Barretos Ferreira	DF	052.XXX.XXX-30
	Jéssica dos Santos	DI	062.XXX.XXX-98
	João Gustavo dos Santos Farias	DA	145.XXX.XXX-09
	Loan Ricardo Schoenau de Souza	PJ	073.XXX.XXX-05
	Lucas Eduardo Campelo	DGS	099.XXX.XXX-83
	Marcos Henrique Miranda	DP	019.XXX.XXX-13
	Silmara Moreira da Silva Padilha	DP	028.XXX.XXX-10
	Ywoollyanna Kawanna Santos Souza Novanta	DA	134.XXX.XXX-43

DP - Diretoria da Presidência
DA - Diretoria Administrativa
DT - Diretoria Técnica
DF - Diretoria Financeira
DGS - Diretoria de Gestão de Suprimentos
DI - Diretoria de Infraestrutura
PJ - Procuradoria Jurídica

ANEXO II - Portaria FUNEAS nº 371/2026

Representantes do Departamento de Arquivo Público (DEAP)	
Nome	**CPF**
Denise Cristina Mansur	050.XXX.XXX-77
Roberto dos Santos Silva Filho	000.XXX.XXX-11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 114127/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria da Segurança Pública

DESPACHO - Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 24.493.535-4
Assunto: Reconhecimento de Dívida

1. RECONHEÇO e **INDENIZO** a dívida, com fundamento no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar Estadual n° 245/2022, e com base na Informação nº 2337/2026-AT/SESP, em favor do Policial Penal FRANCISCO EMANOEL GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº 698.XXX.XXX-72, no valor total de R$ 3.478,69 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), referente à retroatividade dos efeitos financeiros e funcionais da promoção concedida pelo Decreto Estadual n° 13.443, publicado no DIOE n° 12.130, de 23 de abril de 2026 (fls. 126/127);

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE, preliminarmente, ao Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS/CGE) para ciência e registro exigidos pelo inciso IV do art. 67 do Decreto Estadual nº 12.308/2025, e, na sequência, restitua-se à unidade solicitante, para as demais providências legais.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

Protocolo 113335/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1.116/2026 - GS/SESP

Assunto: Anulação do Processo Licitatório.
Protocolo: 25.656.902-7.

1. DETERMINO, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no poder de autotutela consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, amparado ainda no Ato do Pregoeiro nº. 001/2026 (fls. 635/639) e na Informação nº 2223/2026 - AT/SESP, a **ANULAÇÃO** da sessão pública de lances do Pregão Eletrônico nº 549/2026, realizada em 04/08/2026, que se impõe em razão do vício insanável consubstanciado no cadastramento errôneo do certame na plataforma *Compras.gov.br* dando ensejo à disputa em itens individuais, afrontando a estipulação de adjudicação por Lote Único (LOTE 1) fixada no Instrumento Convocatório (fl. 584) e no Termo de Referência (fl. 594).
2. AUTORIZO e DETERMINO ao Agente de Contratação, a readequação da parametrização do certame no sistema *Compras.gov.br* para a modalidade Lote Único, adotando as providências necessárias à continuidade do certame, com a estipulação de nova data para a sessão pública, respeitando os prazos legais cabíveis.
3. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos atinentes à legalidade, à conveniência e à oportunidade do saneamento, com o intuito de preservar a higidez da contratação. O exame pormenorizado da viabilidade técnica, financeira e fiscal permanece sob responsabilidade dos setores que exararam as respectivas informações.
4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitações para as gestões pertinentes.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 113476/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.342.372-0
Assunto: PRORROGAÇÃO - VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 0628/2025 - GMS nº 6723/2025

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, combinado com os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 2359/2026-AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0628/2025 - GMS nº 6723/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.983.004/0001-41, tendo por objeto a contratação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e outros, com seus respectivos insumos, tais como uniformes, EPIs, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas, por meio da metodologia de contratação por postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades do Regimento de Polícia Montada - RPMon/PMPR, visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 25/09/2026 e término em 24/09/2027, mantendo-se o valor mensal de R$ 10.167,60 (dez mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos), conforme Minuta acostada às **fls. 800/801**;
2. DECLARO que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;
3. DETERMINO, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;
4. PUBLIQUE-SE e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 113521/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.222.479-1
ASSUNTO: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 680/2025 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 2304/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **ÁGUA NOBRE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.535.296/0001-07, sediada no Município de São José dos Pinhais/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 680/2025, cujo objeto será a aquisição de água mineral natural, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, no valor total de R$ 1.342,50 (mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 295/304;

2. **DECLARO** que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE** e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 113523/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1.118/2026 - GS/SESP

Assunto: Horário Especial para Curso de Mestrado - Lei nº 6.174/1970.
Protocolo: 26.428.354-0.

1. Trata-se do requerimento formulado pelo servidor GUILHERME MARTINS MERNICK, ocupante do cargo de Agente Profissional - Engenheiro Eletricista, que pleiteia a concessão de horário especial de trabalho, a fim de viabilizar sua participação no Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Energia, junto à UTFPR - Universidade Tecnológica do Paraná, de 18/08/2026 a 11/12/2026;
2. Considerando que houve anuência da chefia imediata do servidor, bem como, tendo em vista o Despacho nº 260/2026, do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP, às fls. 17, mov. 9, com espeque no art. 252, da Lei Estadual nº 6.174/70;
3. AUTORIZO, atendidas as exigências legais;
4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP, para as providências que se fizerem necessárias.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 113524/2026

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO-GERAL

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 992, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Promoções por Classes.

Considerando a promulgação da Lei Estadual 22.187, de 13 de novembro de 2024, publicada em DIOE nº 11.788, de 13 de novembro de 2024, que dispõe sobre a reestruturação da carreira militar estadual e altera dispositivos legais específicos, incluindo o conteúdo dos artigos 6º e 7º, §§ 2º e 4º do art. 7º, bem como o Anexo III da Lei Estadual nº 17.169, de 24 de maio de 2012;

Considerando o Despacho Governamental contido no e-Protocolo sob nº 23.073.439-9, publicado no Diário Oficial do Estado n° 11.797, datado de 29 de novembro de 2024, que delega ao Comandante-Geral a competência para expedição do ato concessivo de promoção por classe dos Oficiais e Praças da PMPR;

Considerando o Despacho Governamental contido no e-Protocolo sob nº 25.366.385-5, publicado no Diário Oficial do Estado n° 12.117, datado de 31 de março de 2026, que autorizou o prosseguimento dos procedimentos para concessão de promoções e progressões aos servidores que preencherem os requisitos legais e regulamentares durante o exercício de 2026;

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 22.354, de 15 de abril de 2025 (Lei de Organização Básica), combinado com o art. 4º, inciso XXIV, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.339, de 8 de junho de 2010 (RISG/PMPR),

Resolve:

Art. 1º Promover a classe do seguinte integrante da Polícia Militar do Paraná, **da classe III para a classe IV**:

POSTO/GRAD	NOME	CPF
3SGT	MARCELO AUGUSTO DIAS	XXX.682.549-XX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Coronel QOEM PM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

Protocolo 113812/2026

DESPACHO - Gabinete do Diretor-Geral/SESP

Protocolo: 25.661.180-5
Assunto: Indenizo - INSS

1. INDENIZO, com fulcro no art. 200, § 27°, do Decreto Federal nº 3.048/1999, no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, os valores de acréscimo sobre débito em favor da Previdência Social - INSS, especificados ao Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), acostado às fls. 55/56 - correspondente à R$ 69,61 (Sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) de multa, e R$ 14,76 (Quatorze reais e setenta e seis centavos) de juros -, o qual decorre da mora sobre o pagamento das notas fiscais dispostas às fls. 47/48, alusiva a prestação de serviços de asseio e conservação com fornecimento de mão de obra referente a contratação de 1 (um) servente de limpeza c/copa, asseio e conservação, nas dependências da Polícia Militar do Paraná - PMPR/BOPE;

2. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** à unidade para que, voluntariamente, apresente a compensação financeira ao erário do valor de juros e multa, sendo que, **em caso da não apresentação, até o dia 04 de setembro de 2026 o presente processo deverá retornar a esta Diretoria-Geral**, com vistas a abertura de procedimento administrativo de apuração de responsabilidade.

3. Para proceder com o ressarcimento, o agente responsável poderá acessar o link e proceder com as instruções abaixo especificadas para a devolução via GR-PR: https://emitirgrpr.sefa.pr.gov.br/arrecadacao/emitir/guiatela
Categoria - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES
Código - 5339 - RESTITUIÇÕES AO TESOURO DO ESTADO
Identificação - Número do CPF
Nome Completo, endereço completo, telefone
Valor principal: VALOR A SER DEVOLVIDO
Observações: (INCLUIR A QUE SE REFERE, DATA, PROTOCOLO, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)
É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral/SESP.

Protocolo 113958/2026

Protocolo nº 26.236.943-9

I. ONDE SE LÊ, no Despacho de fl. 126, publicado segundo o protocolo nº 112034/2026, na Edição nº 12.211, do Diário Oficial do Estado do Paraná:

"[...] Protocolo: 25.830.665-1 [...]"

LEIA-SE:

"[…] **Protocolo nº 26.236.943-9** [...]"

II. PUBLIQUE-SE;

Curitiba-Paraná, *data da assinatura digital*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 113974/2026

DESPACHO DECISÓRIO - DIRETORIA-GERAL/SESP

Protocolo: 20.335.362-6
Assunto: Reconhecimento de Dívida - Locação

1. RECONHEÇO e INDENIZO a dívida, com base no artigo 149, da Lei Federal n° 14.133/2021 e no artigo 37, do Decreto Estadual n° 10.086/2022, e na Informação n° 1907/2026 AT/SESP, em favor dos locadores Vanessa Cardoso de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 034.XXX.XXX-21, e Márcio Manoel Cardoso Pereira, inscrito no CPF sob nº 020.XXX.XXX -97, no valor de R$ 9.847,28 (nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), em relação ao uso do imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, nº 644, Centro, no município São José dos Pinhais/PR, que abriga o Pátio e abrigo de viaturas da Sede da 1ª Companhia do 17° Batalhão, para atender às necessidades da Polícia Militar do Paraná - PMPR, no período de 26/07/2022 à 27/12/2022, conforme recibo de **fl. 55**;

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE, preliminarmente, ao Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS/CGE) para ciência e registro exigidos pelo inciso IV do art. 67 do Decreto Estadual nº 12.308/2025, e, na sequência, restitua-se à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral/SESP

Protocolo 114070/2026

PORTARIA N° 278/2026-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **VITOR TADEU SCARAMELLA, CPF: XXX.448.198-XX, e WANDRO ADRIANO SATURNINO, CPF: XXX.610.309-XX**, ambos ocupantes do cargo de Policial Penal e lotados na Colônia Penal Industrial de Maringá, para que, no **protocolo n° 26.456.529-4**, nos termos da **Lei n° 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo n° 26.100.486-0**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de Agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor - Geral da Polícia Penal

Protocolo 113782/2026

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

Portaria nº 162/2026-GAB

A Diretora Administrativa da Polícia Científica do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são delegadas pela Portaria nº 134/2023-PCIPR e previstas na Lei nº 21.117, de 30 de junho de 2022, na Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021, no anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, na Resolução nº 038/2024-SESP e no Decreto nº 2.718, de 07 de julho de 2023, RESOLVE:

Art.1º. DISPENSAR o servidor Leonardo de Ataide Jedneralski, CPF 102.XXX.XXX-40, da condição de fiscal dos Contratos GMS nos 5931/2022, 3686/2023, 4071/2025, 7203/2025, 9150/2025 e 5290/2026.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor Gustavo Ramos Lima, CPF 114.XXX.XXX-40, como fiscal dos Contratos GMS nos 5931/2022, 3686/2023, 4071/2025, 7203/2025, 9150/2025 e 5290/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciro José Cardoso Pimenta
Diretor-Geral da Polícia Científica

Protocolo 114012/2026

PORTARIA Nº 195 LICENÇA CAPACITAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, NOMEADO POR MEIO DO DECRETO N.º 74/202, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LHE CONFERE O ART. 4º DA RESOLUÇÃO N.º 233/2016, COMBINADO COM O QUE DETERMINA A RESOLUÇÃO N.º 276/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, RESOLVE CONCEDER, CONFORME O ART. 247 DA LEI N.º 6174/1970, A LICENÇA CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
FABIO HENRIQUE DE MOURA BORGES				090	10/04/2018	09/04/2023	04/09/2026	02/12/2026
124498449	1		209860929					

CURITIBA, 20 / 08 / 2026

ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS
DIRETOR-GERAL

Protocolo 113959/2026

P O R T A R I A Nº 1544-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando protocolo nº 26.308.342-3, resolve,

M A N T E R

VALDIR MACHADO, RG 4.XXX.258-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;
NO(A): DELEGACIA DO ADOLESCENTE, do Departamento Estadual de Proteção a Vulneráveis - DPV.
MOTIVO: Para exercer atividades administrativas, conforme Atestado Psicológico de 14.08.2026, da SEAP/DSS/DPM.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1545-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando protocolo nº 25.557.286-5, resolve,

M A N T E R

ROSELI FRANCK SCHITTLER, RG 6XXX425-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;
NO(A): DELEGACIA DA MULHER DE FOZ DO IGUAÇU, do Departamento Estadual de Proteção a Vulneráveis.
MOTIVO: Para exercer atividades administrativas, conforme Atestado Psicológico, de 3/08/2026, da SEAP/DSS/DPM.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1546-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando protocolo nº 25.981.423-5, resolve,

M A N T E R

ALMIR PORTES JUNIOR, RG 4XXX444-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;
NO(A): 19.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE FRANCISCO BELTRÃO, do Departamento de Polícia do Interior.
MOTIVO: Para exercer atividades administrativas, conforme Atestado Psicológico, de 14/08/2026, da SEAP/DSS/DPM.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1547-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 572/2023;
Considerando o protocolo nº 26.413.674-1, resolve,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

D E S I G N A R

JOÃO MARCELO RENK CHAGAS, RG 6.XXX.065-X, DELEGADO DE POLÍCIA, lotado(s) na FORÇA TAREFA DE ANÁLISE DE INQUÉRITOS POLICIAIS - DPCAP, para exercer(em) a função de fiscal(is) do(s) seguinte(s) contrato(s):
Contrato de locação nº 112/2025, do imóvel que abriga a sede da Força Tarefa da Polícia Civil.
Em substituição a servidora HASTRIT GREIPEL, RG 14XXX296-X, DELEGADA DE POLÍCIA.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1548-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 572/2023;
Considerando o protocolo nº 26.420.970-6, resolve,

D E S I G N A R

HILDO DE OLIVEIRA LAPAZ, RG 5.XXX.823-X, e **SIMONE JACINTO SARTER**, RG 8.XXX.769-X, AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotados na 1.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, do Departamento de Polícia da Região Metropolitana, para exercerem a função de fiscais do seguinte contrato:
RLV MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1549 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando protocolo nº 26.131.873-3, resolve,

D E S I G N A R

PEDRO VIEIRA FERREIRA ROCHA, RG 10.XXX.859-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 15.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CASCAVEL, do Departamento de Polícia do Interior, para exercer a Função Privativa Policial - FPP9 na referida unidade policial durante férias do titular PEDRO LUIZ FONTANA RIBEIRO, 6.XXX.916-X, Delegado de Polícia de 1ª classe, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1550-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 572/2023;
Considerando o protocolo nº 26.420.380-5, resolve,

D E S I G N A R

GUILHERME BAPTISTA NEIVA DE LIMA, RG 8.XXX.754-X, PAPILOSCOPISTA POLICIAL, lotado no SETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO e **RONALDO LETUAN**, RG 5.XXX.263-X, PAPILOSCOPISTA POLICIAL, lotado no SETOR DE PATRIMÔNIO, do Instituto de Identificação do Paraná, para exercerem a função de fiscais do seguinte contrato:
RLV MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1551-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 572/2023;
Considerando o protocolo nº 26.434.442-5, resolve,

D E S I G N A R

ALVARO BASTOS, RG 4.XXX.306-X, e **ADEMAR SCHONS**, RG 4.XXX.768-X, AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotados na SECRETARIA EXECUTIVA, para exercerem a função de fiscais do seguinte contrato:
RLV MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1552-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o protocolo nº 26.241.651-8, resolve,

L O T A R

AMARILIS LOPES MANSSANO NOGARA, RG 7XXX444X, PAPILOSCOPISTA POLICIAL;
NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.
FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): SEÇÃO REGIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DE APUCARANA - SRI 850, do Instituto de Identificação do Paraná.
MOTIVO: Conforme decisão judicial, proferida em 01/07/2026, nos autos nº 0003401-90.2026.8.16.0190.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1553-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o protocolo 26.256.245-0;
Considerando o Decreto nº n 14.144, publicado no DIOE nº 12.171, de 24/06/2026, resolve,

L O T A R

a partir de 17/08/2026, **ALCIANA CRISTINE MARTINS SOARES DE MORAES**, RG 9.XXX.216-X, AGENTE PROFISSIONAL/PSICÓLOGO;
NO(A): DELEGACIA DA MULHER DE CORNÉLIO PROCÓPIO, do Departamento Estadual de Proteção a Vulneráveis - DPV.
FICANDO DISPENSADA DO: GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS III - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1554-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o protocolo 26.239.953-2;
Considerando o Decreto nº 14.145, publicado no DIOE nº 12.171, de 24/06/2026, resolve,

L O T A R

a partir de 17/08/2026, **ERIKSON PEREIRA DE MORAES**, RG 11XXX360-X, AGENTE PROFISSIONAL/CONTADOR;
NO(A): DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA.
FICANDO DISPENSADO(A) DO: GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS III - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1555-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais;

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Considerando o protocolo 26.239.953-2;
Considerando o Decreto nº 14.144, publicado no DIOE nº 12.171, de 24/06/2026, resolve,

L O T A R

a partir de 18/08/2026, **RICHARD APARECIDO FERMIANO DE OLIVEIRA**, RG 10XXX864-X, AGENTE PROFISSIONAL/PEDAGOGO;
NO(A): NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE FOZ DO IGUAÇU, do Departamento Estadual de Proteção a Vulneráveis.
FICANDO DISPENSADO(A) DO: GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS III - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1556-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

D I S P E N S A R

a partir de 19/02/2026, **LEONARDO RODRIGUES MARTINEZ**, RG 12.XXX.469-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Adjunto na 7.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE UMUARAMA, do Departamento de Polícia do Interior, de responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE XAMBRÊ, da mesma Divisão e Departamento.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1557-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

D I S P E N S A R

a partir de 10/01/2024, **LUCAS DE FIGUEIREDO MAIA**, RG 16.XXX.224-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na DIVISÃO DE POLÍCIA METROPOLITANA, de responder cumulativamente como Delegado Chefe pela 42.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE JAGUARIAÍVA, da 13.ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa, do Departamento de Polícia do Interior.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1558-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando protocolo nº 26.326.259-0, resolve,

L O T A R

PAULA FRANCO PACHECO SANTOS GIMENES, RG 9.XXX.946-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;
NO(A):DO(A): DELEGACIA DA MULHER E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, do Departamento Estatual de Proteção a Vulneráveis.
FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO JOÃO, da 5.ª Subdivisão Policial de PATO BRANCO, do Departamento de Polícia do Interior.
MOTIVO: conforme decisão judicial proferida em 27/07/2026, nos autos nº 0011506-80.2026.8.16.0182.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1559-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;
Considerando o protocolo nº 26.448.281-0, resolve,

R E M O V E R A P E D I D O

CHRISTHIAN WESLLEY FERNANDES BEZERRA DA SILVA, RG 8XXX155-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;
DO(A): 18.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE TELÊMACO BORBA, do Departamento de Polícia do Interior.
PARA: 20.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE LOANDA, da 8.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PARANAVAÍ, do mesmo Departamento.
Ficando dispensado de exercer a função privativa policial CHEFE DE INVESTIGAÇÃO FPP8, da 18.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE TELÊMACO BORBA, do Departamento de Polícia do Interior.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

Protocolo 114034/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 30/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO - DELIBERAÇÃO 593/2006 - DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIXADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **31 DE AGOSTO DE 2026**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DESTE CONSELHO, NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1251 - CENTRO - (ACESSO PELA AVENIDA IGUAÇU, 470) CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 128/2025/CSP (25.099.183-5) - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
ACUSADO: RICARDO HENRIQUE CAPPELLETTI CARDOSO, Agente de Polícia Judiciária.
ADVOGADO: DR. JOSUÉ HILGENBERG - OAB/PR 61.782.
RELATOR: DR. ALAN HENRIQUE FLORE.

PROT. 052/2025/CSP (24.130.068-4) - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
ACUSADO: PAULO AFONSO LEITE JÚNIOR, Agente de Polícia Judiciária.
ADVOGADO: DR. JOSÉ RICARDO PEREIRA FERREIRA - OAB/PR 29.956.
RELATOR: DR. LANEVILTON THEODORO MOREIRA.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

Protocolo 113560/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 0493/2026

Designação/Substituição de Gestor ou Fiscal Termo de Cooperação Técnico n.º 594/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026 e conforme protocolo nº 21.763.838-0,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor **Cel. PM Wagner Lúcio dos Santos**, **CPF 809.XXX.XXX-04**, designado como Gestor pelo Departamento de Inteligência do Estado do Paraná, do Termo de Cooperação Técnica n.º 594/2025, pelo servidor **Fernando Tino Zanoni CPF 025.XXX.XXX-00**.

Art. 2º SUBSTITUIR o servidor **Cap. QOPM Gelson da Silva Dré**, **CPF 039.XXX.XXX-12**, designado como Fiscal pelo Departamento de Inteligência do Estado do Paraná, do Termo de Cooperação Técnica n.º 594/2025, pelo servidor **Jeovane Viana de Lima, CPF 049.XXX.XXX-01.**

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 113474/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 491/2026

Designa os servidores relacionados para comporem Grupo de Trabalho Interinstitucional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de
1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026, e conforme protocolo nº 26.399.099-4,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho interinstitucional destinado à normatização das atribuições dos militares estaduais **DESIGNADOS** para prestarem serviços no programa Escolas Cívico-Militares:

Nome	Função	CPF	Órgão
Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse	Presidente	752.XXX.XXX-49	SESP
Ten.-Cel. Fábio César da Silva	Membro	026.XXX.XXX-78	SESP
Cap. Ronize Stein Piancini	Membro	059.XXX.XXX-50	SESP
Cel. Nelson Argentino Soares Junior	Membro	457.XXX.XXX-15	PMPR
Ten.-Cel. Harley Hudson Gianina Lamy	Membro	026.XXX.XXX-17	PMPR
Soraia Cristina Azevedo	Membro	797.XXX.XXX-87	SEED
Cristiane de Jesus Jakymiu	Membro	017.XXX.XXX-80	SEED

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 113525/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 0497/2026

Alteração de designação de servidor para substituição no âmbito da SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026 e conforme protocolo nº 26.351.170-0,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Resolução 456/2026 - SESP, publicada no DIOE 12202, de 06/08/2026, onde se lê: "de 11 de agosto a 04 de setembro de 2026" leia-se "de 11 de agosto a 20 de agosto de 2026";

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 113529/2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 277, alínea "d", c/c art. 287, alínea "c", do Código de Processo Penal Militar, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que **INTIMA** o militar Cap. BM Ref. Moises Capriglione, CPF XXX.046.449-XX, acerca da Decisão de Recurso (Reconsideração de Ato) referente ao Conselho de Justificação nº 05/2021 - COGER, publicada no Boletim Reservado nº 025 de 18 de maio de 2026. E, tendo em vista que, após a realização das devidas diligências em dias e horários diferenciados, o intimado encontra-se em local incerto e não sabido, não sendo possível notificá-lo pessoalmente, expede-se o presente edital.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

Cel. QOEM PM Juliano Caciatori,
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR.

(Ref. Boletim Reservado nº 025 de 18 maio de 2026 E-Protocolo nº 25.940.948-9)

Protocolo 110152/2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 277, alínea "d", c/c art. 287, alínea "c", do Código de Processo Penal Militar, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que **INTIMA** o militar Cap. BM Ref. Moisés Capriglione (CPF 779.XXX.XXX-04), acerca da Decisão de Recurso (Reconsideração de Ato) referente ao Conselho de Justificação nº 06/2021 - COGER, publicada no Boletim Reservado nº 026 de 18 maio de 2026. E, tendo em vista que, após a realização das devidas diligências em dias e horários diferenciados, o intimado encontra-se em local incerto e não sabido, não sendo possível notificá-lo pessoalmente, expede-se o presente edital.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

Cel. QOEM PM Juliano Caciatori,
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR.

(Ref. Boletim Reservado nº 026 de 18 maio de 2026 E-Protocolo nº 25.941.851-8)

Protocolo 110155/2026

Portaria do Comando-Geral nº 989/2026

Designa a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais de Inventário, Inservibilidade e/ou Desnecessidade dos Bens Mobiliários do Gabinete do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução nº 619/2025- SESP, em observância ao inciso II, do art. 2º, do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, ao Parecer Referencial nº 011/23-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 140, de 26 de julho de 2023, e conforme o contido no e-protocolo 26.370.581-5,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares estaduais abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Inventário e de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis do Gabinete do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná:

Função	Nome	CPF
Presidente	Maj. QOEM PM João Carlos Bonato Junior	040.XXX.XXX-06
Membros	2º Sgt. QP PM Vanessa Lima da Silva de Carvalho Scherer	055.XXX.XXX-85
	Sd. QP PM Vanessa Nichele	049.XXX.XXX-40
Suplentes	3º Sgt. QP PM Elisângela Maria dos Santos	040.XXX.XXX-18
	3º Sgt. QP PM Ingrid Mary Teixeira	050.XXX.XXX-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

(Ref. Port. nº 989/Gab. CG, de 12 ago. 26; E-Protocolo nº 26.370.581-5 e Boletim-Geral nº 153, de 19 ago. 26).

Protocolo 113480/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

NOVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6769/2026, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DE FORNECIMENTO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO - ARLA 32 PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA PÚBLICA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

PROTOCOLO 25.044.354-4

Contratante: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. - CNPJ 05.340.639/0001-30
Objeto: Contratação de serviço contínuo de gerenciamento de abastecimento de combustíveis e de fornecimento de agente redutor líquido automotivo - ARLA 32, para os veículos e equipamentos da frota pública dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Governo do Estado do Paraná, conforme especificações e condições previstas no termo de referência e seus anexos.
O contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir de **01 de setembro de 2026** até **31 de agosto de 2028.**
O valor estimado do contrato é de **R$ 980.597,00 (novecentos e oitenta mil e quinhentos e noventa e sete reais).**
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 630000 - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Programa/Atividade: 6302.11.122.36.8233 - Gestão Administrativa SETR
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.60 - Cartão Combustível
Credor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - CNPJ: 05.340.639/0001-30
Fontes de Recursos: 500.00000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Total: R$ 980.597,00 (novecentos e oitenta mil e quinhentos e noventa e sete reais).
Autorizado através do **Despacho de Autorizo n.º 623/2026**, em 16 de julho de 2026.

Lauro de Souza Silva Júnior
Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 113482/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5168/2022, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE SÃO PEDRO DO IVAÍ.

PROTOCOLO N.º 26.162.106-1

Locatário: Secretaria de **Estado do Trabalho, Qualificação e Renda**
Locadores: Maria de Lourdes Almeida
Objeto: Reajuste do valor mensal do contrato administrativo, que tem por objeto a locação de imóvel da **Agência do Trabalhador de São Pedro do Ivaí.**
A partir de **04 de agosto de 2026, o valor mensal do contrato será reajustado pelo IGP-M em 2,756530 %, passando de R$ 1.525,75 (mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) para R$ 1.567,81 (mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos).**

Tais despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 636000 - Fundo Estadual do Trabalho
Programa/Atividade: 6360.11.333.36.8049 - Ações do FET
Natureza de Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis
Credor: Maria de Lourdes Almeida - CPF ***.902.059-**
Fontes de Recursos: 700.000281 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor do reajuste mensal: R$ 42,06
Valor total do reajuste: R$ 58,88

Autorizado através de Despacho Secretarial n.º **719/2026** em 18 de agosto de 2026.

Lauro de Souza Silva Júnior
Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 113776/2026

DESPACHO Nº 0721/2026 - GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 24.689.821-9

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 37, no caput do Decreto nº 10.086/2022, com base na **Informação nº 757/2026-NFS/SETR (mov. 20)**, e no **Despacho nº 039/2026-AT/SETR (mov. 25)**, o reconhecimento de dívida **referente à empresa TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA**, em benefício **a TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.809.489/000147, no valor TOTAL de R$ 859,70 (oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)**, desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.
II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este Ordenador de Despesas.
III. DETERMINO, após a realização do pagamento, o encaminhamento do feito à Comissão de Processo Administrativo e, se for o caso, posteriormente a Comissão Disciplinar Permanente, para apurações de possíveis irregularidades.
IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.
V. Ao SETR/NFS para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Lauro de Souza Silva Júnior
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, *em exercício*
(Resolução nº 047/2026)

Protocolo 113416/2026

DESPACHO Nº 0725/2026 - GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 25.339.254-1

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na **Informação nº 765/2026-NFS/SETR (mov. 136)**, **e na Informação Técnica nº 508/2026 - AT/SETR (mov. 139)**, em atenção a extinção do **Contrato Administrativo nº 2125/2014 (mov. 03)**, *bem como em analogia ao Acórdão 216/13-Tribunal Pleno, e nas Informações de n° 101/2018-ATJ/GAB-PGE, n° 1186/2023-PRC/PGE e no parecer 17/2018-PGE*, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento da **Agência do Trabalhador de PONTAL DO PARANÁ**, referente ao período de **12.07.2026 a 11.08.2026**, em benefício de **HOLDING PONTAL DO PARANA LTDA, inscrito(a) no CPF n° CNPJ/MF nº 17.383.376/0001-25**, no valor de TOTAL de **R$ 2.407,77 (dois mil quatrocentos e sete reais e setenta e sete centavos)**, considerando que houve a prestação dos serviços acima indicados, desde que o presente protocolo esteja em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 10.086/2022.
II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.
III. DETERMINO, após a realização do pagamento, o encaminhamento do feito à Comissão de Processo Administrativo e, se for o caso, posteriormente a Comissão Disciplinar Permanente, para apurações de possíveis irregularidades.
IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.
V. Ao **SETR/NFS** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*

Lauro de Souza Silva Júnior
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, *em exercício*
(Resolução nº 047/2026)

Protocolo 113420/2026

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 114/2026

A Receita Estadual do Paraná cientifica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.
Passados dez dias corridos da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).
A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias corridos para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.
Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.
Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS apurado pelas regras do Simples Nacional o valor da multa será reduzido em cinquenta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigos 95 e 96, parágrafo único, inciso I; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, inciso I). No caso de parcelamento, o valor da multa será reduzido em quarenta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigo 46, inciso IV, alínea "a") na forma da lei.
Também a partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias úteis para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queiram fazer cessar a incidência dos juros de mora.
Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).
Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.
A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.
Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.
Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).
O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação dos Autos de Infração

1ª DRR - Curitiba
Auto de infração: **8011080-4**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
90490206-32 METZLER COMERCIAL LTDA

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 20 de agosto de 2026

_____
Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

Protocolo 113425/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Intimação para pagamento
Edital n. 117/2026

A Receita Estadual do Paraná intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração:
1º) julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016; e/ou,
2º) que não teve apresentação de reclamação (revel) ou a apresentação desta foi intempestiva (fora de prazo), sendo denegado seu prosseguimento nos termos do inciso III do artigo 14 da Lei n. 18.877/2016, combinado com o § 3º do mesmo artigo, fatos que encerram a instância administrativa de acordo com o inciso I do artigo 44 da Lei n. 18.877/2016.
Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até trinta dias corridos, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996 (e adotando-se o calendário de expediente bancário do município a sede da DRR da origem da medida fiscal), para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado e no Cadin Estadual (Lei n. 18.466/2015).
Para os autos de infração relativos ao ICMS, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (Lei n.11.580/1996, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 2º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.
Em caso de pagamento dos autos de infração relativos ao ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016, havendo a aplicação da penalidade prevista nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.
Para pagamento referente à decisão de 2ª Instância de autos de infração relativos ao ICMS apurado pelas regras do Simples Nacional, cujos valores decorram de julgamentos de ofício interpostos por autoridade julgadora de 1ª Instância, o valor da multa será reduzido em trinta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigos 95 e 96, parágrafo único, inciso II, alínea "b"; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, parágrafo 1º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas. No caso de parcelamento, sob as mesmas condições, o valor da multa será reduzido em vinte por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigo 46, inciso IV, alínea "b"; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, parágrafo 1º), desde que parcelado até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.
O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação dos Autos de Infração

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8009587-2**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
23.141.413/0001-91 23.141.413 JANICE DALCIN JULIANO

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8009292-0**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
91170329-70 VARIEDADE MIX LTDA

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 20 de agosto de 2026

_____
Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

Protocolo 113440/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00032/2026

Nos termos do inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 57, da Lei n. 11580/96; art. 43 da Lei n. 18.877/2016; art. 11-A e alínea "a" , do inciso XI, do artigo 17 da Lei n. 14.260/2003; inciso III, do art. 35 da Lei n. 18.573/2015 e Lei n. 4.320/1964, notificamos os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, efetuem o pagamento dos créditos inscritos em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, previstos no art. 38 da Lei n. 11.580/1996. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa estarão sujeitas a:
a) protesto extrajudicial, nos termos do parágrafo único do art.1º, da Lei n. 9.492/97 e Provimento 230/12, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Paraná, com incidência de emolumentos e demais despesas;
b) execução fiscal, nos termos da Lei n. 6.830/80, com a cobrança de custas judiciais, honorários e penhora de bens;
c) inscrição no Cadastro Informativo Estadual - Cadin, nos termos da Lei n. 18.466/2015.

02AGROTRANSPORTES LTDA - 91187828-33 - 03753811-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.802,92 - **26 SAUDE LTDA - 90806957-96 -** 03750493-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.124,71 - **2I PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO HOSPITALARES LTDA - - 90675973-00 -** 03749501-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 139.068,88 - **2SAG SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 90884252-91 -** 03751268-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 51,14 - 03751269-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 24,42 - 03751270-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 27,24 - 03751271-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 38,14 - **3DBRUN TECNOLOGIA LTDA - 91174631-06 -** 03753766-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 11.158,57 - **3L BIKE PARTS LTDA - 90455695-59 -** 03748705-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 49.829,32 - **4-A INDUSTRIA & COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICA LTDA - 91085652-90 -** 03753160-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.371,60 - **43.118.480 LTDA - 91061511-45 -** 03752963-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 40.323,90 - **45.212.375 LTDA - 90931911-00 -** 03751736-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.515,17 - **48.559.273 EDES FERREIRA DOS SANTOS - 91008990-08 -** 03752509-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.920,07 - **4P FERTUNANI LTDA - 90379334-11 -** 03748494-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.907,11 - **51.142.483 LUIS EDUARDO CASSIANO - 91069746-30 -** 03753025-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 808,14 - 03753026-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.129,41 - 03753027-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.166,22 - 03753028-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 162,25 - 03753029-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 234,37 - **52.275.431 WILLIAN VITOR MARTINS - 91050484-30 -** 03752883-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.865,59 - **55.792.218 DIOGO JOSE DA SILVA MANOSSO - 91081608-00 -** 03753125-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 920,26 - **58.020.236 LTDA - 91107669-10 -** 03753347-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.958,65 - **788 MOTOSPORTS LTDA - 91033197-38 -** 03752746-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.117,66 - **7CAR PECAS E PNEUS P/VEICULOS LTDA - 90754570-97 -** 03750061-5 - ICMS - GIA 06/2025 - 676,83 - **8A80 CURITIBA LTDA - 91189077-17 -** 03753818-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 881,44 - **8ELOS DISTRIBUIDORA LTDA - 09906990-20 -** 03747482-7 - ICMS - GIA 06/2025 - 41,95 - **94 AUTOPECAS LTDA - 90944491-86 -** 03751885-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 13.198,47 - 03751886-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.134,40 - 03751887-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 14.054,39 - 03751888-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.514,97 - **A & A ORTOPEDICA LTDA - 90590796-43 -** 03749156-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.011,12 - **A & D INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90998316-90 -** 03752419-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.313,12 - **A A S BRINQUEDOS LTDA - 90992634-39 -** 03752358-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.004,20 - **A B Q MOVEIS LTDA - 90232841-60 -** 03748144-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.640,24 - **A BRASILEIRA COMERCIO DE PRESENTES LTDA - ME - 90568507-48 -** 03749061-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.949,99 - **A CASSIOLATO SUPERMERCADOS LTDA - 90317664-40 -** 03748336-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.016,21 - **A CASSIOLATO SUPERMERCADOS LTDA - 91151028-66 -** 03753635-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.230,49 - **A DE A PEREIRA EMPILHA PECAS - 91059539-30 -** 03752949-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.231,52 - **A DE O DE SOUZA MZT COMERCIO DE MATERIAIS - 91048329-35 -** 03752877-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.857,14 - **A DOS SANTOS ACESSORIOS PARA VIDRO LTDA - 90825782-07 -** 03750655-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.881,17 - **A E X BALANCAS LTDA - 90959447-25 -** 03752063-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.607,13 - **A F C SILVA COM E MANUT DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - 90274917-98 -** 03748235-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 618,51 - 03748236-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.632,94 - **A FURJAN RIAL SERVICOS VETERINARIOS LTDA - 90848254-90 -** 03750885-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 257,83 - 03750886-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.687,02 - **A G & S C INDUSTRIA E COMERCIO DE SILOS E SECADORES IMP - 90840909-45 -** 03750793-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.542,26 - **A G DE SIQUEIRA MERCEARIA LTDA - 91103553-75 -** 03753325-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 461,76 - 03753326-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.206,98 - **A G HAWTHORNE - COMERCIO DE ROUPAS, CALCADOS, ACESSORIO - 90799032-02 -** 03750431-9 - ICMS - GIA 01/2025 - 2.939,16 - 03750432-7 - ICMS - GIA 02/2025 - 3.522,35 - 03750433-5 - ICMS - GIA 03/2025 - 373,76 - **A J CARDOSO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - 90933069-69 -** 03751744-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.731,18 - **A J EBERLE - CONFECCOES LTDA - 31400479-52 -** 03747815-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 11.379,68 - **A L DE MORAIS COMERCIO DE APARAS - LTDA - 90578583-43 -** 03749087-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 53.980,52 - **A L MARCONI E CIA LTDA - 90157978-40 -** 03748012-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 34.806,63 - **A L MELLO LTDA - 90943613-35 -** 03751878-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.155,38 - **A M COMERCIO DE PNEUS LTDA - 90529759-70 -** 03748936-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 70.376,44 - **A MAGALHAES SERRA - FABRICACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENT - 90841828-07 -** 03750798-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.600,89 - **A MASTER ARTIGOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL E INDUSTRIAL - 90603557-00 -** 03749216-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.040,77 - **A P BARIZAO GUERREIRO - CONFECCOES ME - 90584101-76 -** 03749106-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.179,95 - **A P TRUZZI TRANSPORTES LTDA - 91209896-66 -** 03753909-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 883,43 - **A POLYVALENTE TRANSPORTE E SERVICO LTDA - 90806172-13 -** 03750489-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 26.703,54 - **A PROTASIO KURSCHNER COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTA - 90850185-39 -** 03750924-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.827,97 - **A R COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - 90892008-20 -** 03751331-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.542,67 - **A R DE BASTOS TRANSPORTES LTDA - 90714150-04 -** 03749742-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.607,13 - **A S M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90868487-72 -** 03751115-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.922,80 - **A SBEITY AYLA MODAS - 91043441-16 -** 03752835-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 60.282,00 - 03752836-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 88.860,90 - **A SUA BELEZA COSMETICOS LTDA - 90842521-98 -** 03750815-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.399,30 - **A TARTARI DE SOUZA LTDA - 90891820-74 -** 03751328-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.173,56 - **A TRENTO & CIA LTDA - 42000337-40 -** 03747852-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.335,87 - **A. A. SABATINE TOMITA - PRODUTOS NATURAIS - 90819057-27 -** 03750610-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.367,94 - **A. ALVES CORREA LIGEIRINHO TRANSPORTES LTDA - 90287017-29 -** 03748268-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.730,87 - **A. B. USINAGEM DE PRECISAO LTDA ME - 90561358-87 -** 03749036-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.687,66 - **A. DOS SANTOS & CABRERA CONFECCOES LTDA - 90503318-20 -** 03748852-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.207,59 - **A. GALDINO DA SILVA FOND BIKES - 90882580-26 -** 03751262-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.015,25 - **A. GEQUELIN E CIA LTDA - 90975653-73 -** 03752210-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.813,36 - **A. GREIN SUVENIRES LTDA. - 90644734-73 -** 03749340-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.549,05 - **A. ISAO TOMIOKA - 90794360-78 -** 03750372-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.248,01 - **A. ITALO SPOLADORE - 90947997-56 -** 03751929-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.254,76 - **A. J. KOLLENBERG CONFECCOES - LTDA - 90783240-63 -** 03750292-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 34.108,30 - **A. L. PARAISO DAS BICICLETAS LTDA - 90468983-19 -** 03748751-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.109,90 - **A. M. DE MORAIS - EQUIPAMENTOS DE SOLDA E CORTE - 90726638-93 -** 03749842-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.614,69 - 03749843-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.832,89 - **A. P. CARDOSO SOBRINHO - CONFECCOES - 90902295-99 -** 03751416-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 100.103,77 - 03751417-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 94.309,73 - **A. S. DE LIMA COMERCIO OPTICO LTDA - 91115288-69 -** 03753385-8 - ICMS - GIA 06/2025 - 197,08 - 03753386-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 529,72 - 03753387-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 503,76 - 03753388-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 205,96 - 03753389-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 43,28 - 03753390-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 287,43 - **A. T. INFORMATICA LTDA - 90659820-53 -** 03749414-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.643,18 - **A. TECILLA & CIA LTDA - ME - 90742766-84 -** 03749963-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 995,31 - **A.B. SILVA COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - 90992205-43 -** 03752345-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 833,22 - **A.C.N-INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO - 90889974-14 -** 03751310-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.300,22 - **A.D. COMERCIAL DE ERVA MATE LTDA - 90873440-85 -** 03751156-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.671,19 - **A.G. COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 91046770-00 -** 03752859-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.206,67 - 03752860-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.680,98 - **A.R.S. SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90600182-91 -** 03749205-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 82.170,11 - **A.R.V. MANUTENCAO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - 90937592-46 -** 03751797-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 987,48 - **A3 ASSOALHOS E LATERAIS LTDA - 90736800-90 -** 03749931-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.425,70 - **AAA FERTILIZANTES E INSUMOS LTDA - 90939746-43 -** 03751842-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.048,39 - **AAG BRASIL TEXTIL LTDA - 91122284-19 -** 03753466-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.515,20 - 03753467-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 29.474,61 - 03753468-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 26.848,26 - 03753469-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.423,67 - **AAMEMFES COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 91094559-94 -** 03753249-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.769,77 - **ABATEC - COMERCIO DE PECAS, PRODUTOS E SERVICOS TECNICO - 90318178-86 -** 03748338-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.161,83 - **ABBA PRINT BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA - 90848798-24 -** 03750896-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.726,40 - **ABD IMPORTADORA DE BENS LTDA - 91031975-27 -** 03752734-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.080,34 - **ABDO EL BASSET ABOU MOURAD - 90306577-02 -** 03748308-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.977,61 - **ABM LTDA - 09914207-38 -** 03747625-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 938,63 - 03747626-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 607,72 - **ABSOLUTA PISOS E CARPETES LTDA - 90712595-50 -** 03749726-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 52.595,88 - **AC AVES INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUAR - 90875852-87 -** 03751183-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.309,27 - **AC BOSLOOPER IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90557280-60 -** 03749022-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.053,53 - **AC3 INFORMATICA LTDA - 90317104-96 -** 03748335-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.061,94 - **ACACIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 91034231-28 -** 03752761-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 154.898,36 - **ACACIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 91046591-09 -** 03752855-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 287.730,88 - **ACERUM INOX**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

LTDA - 90752841-33 - 03750046-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 61.151,53 - **ACGF COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 09912815-17 -** 03747592-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.693,84 - **ACIDATO VIDROS ESPECIAIS LTDA - 90852315-69 -** 03750951-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 32.627,22 - **ACOLAMI COMERCIO DE ACOS E LAMINADOS LTDA - 90299893-43 -** 03748289-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 190.308,50 - **ACOSTA TRANSPORTES LTDA - 90740842-62 -** 03749946-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.245,13 - **ACOVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ACOS ESPECIAIS LTDA - 90757746-53 -** 03750085-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.797,16 - **ACQUA BOLHA COMERCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - 91063532-87 -** 03752976-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.151,45 - 03752977-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.780,07 - **ACQUAPLUF COLOR - INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS - 90840065-88 -** 03750788-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.909,01 - **ACQUATECH EQUIPAMENTOS LTDA - 90536109-08 -** 03748954-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.022,89 - **ACRILICOS PARANA LTDA - 90838800-39 -** 03750772-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 681,50 - **ACTUS NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA - 91093814-27 -** 03753243-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 223,02 - 03753244-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 301,43 - 03753245-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.503,01 - **AD SHALOM ELETRONICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 91047440-50 -** 03752871-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.417,84 - **ADAIR DE OLIVEIRA TETOR LANCHONETE - 90294570-90 -** 03748280-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.869,44 - **ADAO BRUDNICKI STANISZEWSKI LTDA - 90158525-31 -** 03748014-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.375,14 - **ADAO ZALESKI LTDA - 90435865-70 -** 03748639-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.409,36 - **ADBRAS ADITIVOS AGRICOLAS LTDA - 91158788-21 -** 03753685-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.166,66 - **ADDIANTE SEMINOVOS LTDA - 91079670-41 -** 03753115-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.247,76 - **ADEMAR BRENNER RITTER & CIA LTDA - 09909358-74 -** 03747535-1 - ICMS - GIA 06/2025 - 46,83 - **ADEMIR LEMOS REVESTIMENTOS DE METAIS - 90755088-56 -** 03750064-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.310,92 - **ADEMIR MARQUES - 90893025-84 -** 03751337-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.705,91 - **ADEMIR RAFAEL DA SILVA E CIA LTDA - 90616143-51 -** 03749242-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 275,80 - 03749243-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 989,90 - **ADI RESTAURANTE E GRIL LTDA - 90917117-26 -** 03751588-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 50.593,71 - **ADJ DECOR COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91182800-64 -** 03753799-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.450,65 - **ADKIRA TRANSPORTES - LTDA - 90769353-83 -** 03750172-7 - ICMS - GIA 06/2025 - 75,89 - **ADL ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 91069720-09 -** 03753024-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 63.346,09 - **ADLER COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - 90651077-48 -** 03698804-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 9.246,89 - 03749366-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 39.796,01 - 03749367-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.481,93 - 03754102-8 - ICMS - GIA 03/2025 - 11.321,66 - 03754103-6 - ICMS - GIA 05/2025 - 15.459,17 - 03754104-4 - ICMS - GIA 06/2025 - 14.592,34 - 03754105-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 7.274,94 - **ADM INDUSTRIA DE PARAFUSOS LTDA EPP - 90753464-22 -** 03750055-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.516,71 - 03750056-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.229,82 - **ADORNIE HOME DECOR LTDA - 91060113-00 -** 03752953-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.975,01 - **ADR MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - 90904892-30 -** 03751453-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 24.181,56 - **ADRIANA L. DA ROSA COMERCIO DE FLORES E ACESSORIOS - ME - 90713615-91 -** 03749740-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 779,39 - **ADRIANA PETENO JOIAS LTDA - 90972150-46 -** 03752191-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.338,44 - **ADRIANA RITA KISIL - 91071432-51 -** 03753043-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.834,49 - **ADRIANE CRISTINA NASCIMENTO - 90966070-05 -** 03752134-5 - ICMS - GIA 06/2025 - 557,94 - **ADRIANO J OLIVEIRA SUPERMERCADO - 90437702-30 -** 03748649-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.880,68 - **ADRIANO POLAZZO - 90477588-63 -** 03748789-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.511,46 - **ADRIANO STRACKA COMERCIAL - 90901996-65 -** 03751412-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.737,89 - **ADRIANOPOLIS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 90788404-01 -** 03750335-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 176,84 - 03750336-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.715,75 - **AFC COMERCIAL LTDA - 91012725-05 -** 03752542-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.404,28 - **AFG EXPERTISES TREINAMENTOS LTDA - 90882404-02 -** 03751257-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 529,63 - 03751258-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 255,12 - 03751259-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.040,98 - **AFONSO PENA CALCADOS LTDA - 90478965-81 -** 03748790-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 124,55 - **AFP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91186292-10 -** 03753808-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.774,88 - **AFV TRANSPORTES LTDA - 91060138-50 -** 03752955-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 146.068,13 - **AG COMERCIO DE SUVENIRES LTDA. - 91164946-28 -** 03753710-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.430,20 - **AG COMMERCE LTDA - 91142777-00 -** 03753580-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.413,00 - **AG SCHWAMBACH - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90463613-40 -** 03748723-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.398,57 - **AGAVE MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90849078-95 -** 03750899-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 69.567,46 - **AGAVE MOVEIS E DECORACOES LTDA - 91176016-90 -** 03753770-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.754,44 - **AGAZZI & AGAZZI LTDA - 90553674-58 -** 03749009-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 62.629,28 - **AGE HOSPITALAR LTDA - 90544338-05 -** 03748974-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.329,99 - 03748975-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.340,93 - **AGE TRANSPORTES LTDA - 90757114-90 -** 03750078-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.395,42 - **AGILLE LOGISTICA TRANSPORTES LTDA - 90412656-01 -** 03748566-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.920,64 - **AGLACIR LOVATEL & CIA LTDA - 90808108-03 -** 03750500-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.312,56 - **AGLIZAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90553441-64 -** 03749008-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.894,22 - **AGM PG MOVEIS DE ACO LTDA - 90736612-07 -** 03749929-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.172,45 - **AGNALDO CARVALHO GUIMARAES - 604540919-15 -** 03754190-7 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 339-/2026 - 1.528,23 - **AGRICOLA JK LTDA - 91178295-26 -** 03753788-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.748.703,59 - **AGRICOLA SANTO ANTONIO LAPA LTDA - 90863827-14 -** 03751069-6 - ICMS - GIA 01/2022 - 650,54 - **AGRISOLUS DO BRASIL S.A. - 90749722-49 -** 03750026-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.419,85 - **AGRITOL PECAS AGRICOLAS LTDA - 90836375-25 -** 03750743-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.651,55 - **AGRO BOA ESPERANCA LTDA - 64113453/0001-07 -** 03747433-9 - ICMS - E-PAF 8009547-3 - 6.251,93 - **AGRO COMERCIAL GARUVENSE LTDA - 90332311-61 -** 03748370-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.903,16 - **AGRO FERRACINI CEREAIS LTDA - 90769813-00 -** 03750177-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.860,71 - **AGRO INDUSTRIA HIKARI LTDA - 90359543-49 -** 03748428-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.252,61 - **AGRO MANGUEIRAS, CONEXOES E FERRAMENTAS LTDA - 91197822-92 -** 03753861-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.495,12 - **AGRO PECUARIA TIBAGI LTDA - 90451397-08 -** 03748696-5 - ICMS - GIA 08/2024 - 18.676,77 - **AGRO SANDRI LTDA - 40700894-46 -** 03747835-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 268,25 - 03747836-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.599,59 - **AGRO TECH DRONES AGRICOLAS LTDA - 91084193-90 -** 03753141-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 14.919,33 - **AGRO TRINDADE LTDA - 91100046-61 -** 03753309-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 307,66 - **AGROANTUNES COMERCIO DE TABACOS E CEREAIS LTDA - 91061640-42 -** 03752964-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.693.229,93 - **AGROBELT INDUSTRIAL LTDA - 90733254-36 -** 03749899-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 22.708,03 - **AGROCAMPO EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - 91019387-24 -** 03752612-6 - ICMS - GIA 06/2025 - 198,18 - 03752613-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 316,28 - 03752614-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 404,37 - 03752615-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.922,25 - **AGROCOSTA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 91013918-57 -** 03752558-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 51,04 - 03752559-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.164,15 - **AGROJOTTA LTDA - 91188531-02 -** 03753815-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.036,20 - **AGROLIMA NUTRICAO VEGETAL E ANIMAL LTDA - 90931426-72 -** 03751719-4 - ICMS - GIA 06/2025 - 174,99 - 03751720-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 469,82 - 03751721-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 123,83 - 03751722-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 126,47 - 03751723-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 230,36 - **AGROLUZ AGRONEGOCIOS LTDA - 90938870-82 -** 03751820-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 51,87 - 03751821-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.913,52 - 03751822-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 1.604,79 - 03751823-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 2.853,87 - 03751824-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 288,10 - 03751825-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 7.255,01 - **AGROMIX COMERCIO LTDA - 91161998-98 -** 03753703-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.635,39 - **AGROPECUARIA AGROVILA LTDA - 90930284-62 -** 03751708-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.254,78 - **AGROPECUARIA CAMPEAO LTDA - 90375823-68 -** 03748481-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.133,99 - **AGROPECUARIA PERES LTDA - 90811689-51 -** 03750525-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 46.393,88 - **AGROPECUARIA RIEGER LTDA - 91168882-43 -** 03753734-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.295,47 - **AGROPETMAQ COMERCIO DE RACOES E MAQUINAS LTDA - 90642009-06 -** 03749327-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.979,04 - **AGROSKY DRONES LTDA - 90890161-40 -** 03751311-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 27.904,84 - **AGROSOL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E PECUARIOS LTDA - 90744463-50 -** 03749982-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.051,73 - **AGROTEC SILOS E SECADORES LTDA - 90876828-00 -** 03751188-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.223,42 - **AGROTERRA COLHEITA LTDA - 90800377-21 -** 03750439-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 193,87 - 03750440-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 126,60 - 03750441-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 563,80 - 03750442-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.408,86 - **AGROTERRA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 91038580-19 -** 03752799-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 22.277,10 - **AGROVETERINARIA IRMAOS MACHADO LTDA - 90442854-09 -** 03748666-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.148,70 - **AGROVILLE AGROPECUARIA LTDA - 90921269-32 -** 03751637-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 15.180,64 - **AGUA DOCE CASCAVEL RESTAURANTE LTDA - 90797601-77 -** 03750410-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.660,18 - **AGUA MINERAL CRISTAL AZUL LTDA - 90908172-61 -** 03751504-3 - ICMS - GIA 05/2022 - 1.730,81 - 03751505-1 - ICMS - GIA 10/2023 - 4,39 - 03751506-0 - ICMS - GIA 11/2023 - 431,14 - **AGUA MINERAL GRACIOSA LTDA - 90150844-53 -** 03748005-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.546,12 - **AGUA PURA CARBONTEC LTDA - 90498880-47 -** 03748845-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 116.673,83 - **AGUA PURA EQUIPAMENTOS LTDA - 90797220-89 -** 03750408-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.817,94 - **AGUA VERDE CELULAR CENTER TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - 90709747-19 -** 03749694-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.197,91 - **AGUIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS DE PAPELARIA - 90862260-03 -** 03751055-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.621,50 - **AGUIA PALLETS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91038678-67 -** 03752801-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 26.236,99 - **AGUIAZUL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90865961-96 -** 03751091-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.835,48 - **AGV TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90494887-07 -** 03748824-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 57,36 - 03748825-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.706,84 - **AIR FLOW TECNOLOGIA E SOLUCOES PARA TRATAMENTO DE AR LT - 91071540-24 -** 03753044-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.363,05 - **AIVO DO BRASIL LTDA - 91118068-50 -** 03753427-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 99,45 - 03753428-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 180,20 - 03753429-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.214,49 - **AIZ INDUSTRIA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - 90616741-76 -** 03749245-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.085.962,81 - **AJP CAL LTDA - 91069142-20 -** 03753017-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 55.654,01 - **AKIRA PARTS LTDA - 90957311-44 -** 03752040-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.732,91 - **AKTIVA REFRIGERACAO LTDA ME - 90465632-10 -** 03748738-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.103,22 - **AL BRASIL TRANSPORTES LTDA - 90715931-07 -** 03749751-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.745,11 - **AL RIBEIRO LTDA - 90671031-54 -** 03749469-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.902,56 - **ALABAMA VENDAS AUTOMATICAS LTDA - 90767157-74 -** 03750138-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 664,05 - **ALAMBRADOS TOP ARTEFATOS DE ARAMES LTDA - 90493065-28 -** 03748818-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 61.025,58 - **ALBRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 91019113-62 -** 03752607-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 6.399,53 - **ALCANPLAST SOLUCOES PLASTICAS LTDA - 91078256-89 -** 03753104-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.510,62 - **ALCEU SIT MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

LTDA - 90679944-82 - 03749527-1 - ICMS - GIA 04/2023 - 68,89 - **ALCEU WASHINGTON LTDA - 90784278-90 -** 03750298-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 420,91 - 03750299-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 152,01 - 03750300-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.329,98 - **ALDAIR JOSE MANGRICH LTDA - 32100607-81 -** 03747819-9 - ICMS - GIA 06/2025 - 158,56 - **ALE B COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - 90717025-00 -** 03749763-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 18,05 - **ALECKSIA CONFECCOES LTDA - 90903679-83 -** 03751431-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.370,65 - **ALEHA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90770213-85 -** 03750182-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.952,15 - **ALEIXO SERVICOS LTDA - 90904275-52 -** 03751447-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.350,79 - **ALESSANDRA VIEIRA CASSIANO GOMES - 039821799-80 -** 03754195-8 - ITCMD - AUTO DE INFR 6644172-5 - 18.589,08 - **ALESSANDRO CUIMBRA DOS SANTOS LTDA - 90992296-80 -** 03752354-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.599,12 - **ALETRA COMUNICACAO VISUAL LTDA ME - 90520004-64 -** 03748911-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.019,68 - **ALEX SANDRO MYCZAK - 91035406-04 -** 03752772-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.166,21 - **ALEX SCHELMACH LTDA - 90832233-99 -** 03750718-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 32.403,28 - **ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO - 90851716-47 -** 03750944-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.451,41 - **ALEXANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO - INDUSTRIA DE PLASTICO - 63603768-08 -** 03747923-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.587,44 - **ALEXANDRE VITOR ATACADO LTDA. - 90765023-55 -** 03750119-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 49.239,39 - **ALEXANDRO F DE ALMEIDA PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90658510-30 -** 03749410-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.370,19 - **ALHO BRASIL LTDA - 91138029-33 -** 03753554-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.606,91 - **ALHO MARINGA LTDA - 90179209-76 -** 03748050-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.355,58 - **ALI CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90652269-17 -** 03749374-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4,23 - 03749375-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.061,53 - **ALI CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90719869-31 -** 03749787-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.633,19 - **ALIANCA COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA - ME - 90314144-12 -** 03748324-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 404,66 - 03748325-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.687,40 - 03748326-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.685,37 - **ALIANCA LOCACOES LTDA - 90962800-81 -** 03752105-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 25.354,29 - **ALIANCALOG TRANSPORTE LTDA-EPP - 90671320-90 -** 03749473-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 50.771,82 - **ALICCE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 90956138-85 -** 03752022-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 38.467,59 - **ALICIAN ALIMENTOS LTDA - 91036935-08 -** 03752784-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 724,20 - **ALILOG TRANSPORTES E ARMAZENS LTDA - 91145499-80 -** 03753605-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 239.188,14 - **ALIMENTE-SE BEM LTDA - 91066255-46 -** 03752990-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.185,83 - **ALIMENTOS PBS - LTDA - 90733952-13 -** 03749903-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.661,50 - **ALIMENTOS TERRA BOA LTDA - 91115475-70 -** 03753392-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.191,55 - **ALINE CRISTINA DOS SANTOS ALBINI LTDA - 91007382-68 -** 03752500-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 994,25 - **ALINE FALK DECORACOES LTDA - 91011425-55 -** 03752535-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.773,83 - **ALINE FATIMA HERNASKI MATSEN LTDA - 90680672-08 -** 03749529-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.867,38 - **ALINE GABRIELA TONESERA - COMERCIO LTDA - 91056964-31 -** 03752927-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 45,84 - 03752928-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 12,51 - 03752929-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 52,00 - 03752930-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 710,63 - **ALL FILTROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91054729-16 -** 03752916-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 70.122,07 - **ALLAS COMERCIO EM GERAL LTDA - 90652885-13 -** 03749380-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 29,73 - 03749381-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 36.090,74 - **ALLE EXPRESS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME - 90626393-90 -** 03749283-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 27.759,92 - **ALLKUSTOMS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91212796-62 -** 03753917-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.677,59 - **ALMEIDA E SASSAKI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90917501-10 -** 03751594-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.156,59 - 03751595-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 14.091,70 - 03751596-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.898,21 - **ALMEIDA MOVEIS LTDA - 91080277-19 -** 03753118-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.391,21 - **ALMIR JOSE SANTOS SUCESSOR DE HILTON SANTOS - 11200113-12 -** 03747751-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 42.446,33 - **ALMIR MACIEL COSTA - 699210329-68 -** 03754191-5 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 511-/2026 - 6.217,54 - **ALO KIDS COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA. - 90796254-74 -** 03750400-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 34.069,21 - **ALOPET PETSHOP LTDA - 09913359-78 -** 03747604-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.283,17 - **ALOREP METAIS LTDA - 90715915-97 -** 03749750-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.998,04 - **ALPHA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90859219-05 -** 03751030-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 402,12 - 03751031-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 144,80 - **ALPHA GASTRONOMIA LTDA - 90991635-66 -** 03752339-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.520,86 - **ALPHA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90898962-71 -** 03751390-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 787,64 - **ALPHA METAIS COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - ME - 90968620-21 -** 03752148-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.567,34 - **ALPHA SEMINOVOS LTDA - 91003460-09 -** 03752467-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.577,38 - **ALTEVIR BRUSTOLIN ME - 90725039-34 -** 03749831-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.597,88 - **ALUGOLDS ALUMINIO E VIDROS LTDA - 90754080-45 -** 03750058-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.189,83 - **ALUMICONCERT - ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDRACARIA LTDA - 90799619-03 -** 03750435-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 277,67 - 03750436-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.792,45 - **ALV - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90306541-93 -** 03748305-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.800,56 - 03748306-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 18.162,85 - **ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA - 91135013-05 -** 03753531-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.830,49 - **ALVES MOVEIS E DECORACOES LTDA - 91093459-78 -** 03753237-1 - ICMS - GIA 06/2025 - 496,00 - 03753238-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 611,08 - 03753239-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 281,65 - 03753240-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 369,10 - 03753241-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 443,53 - **ALZIRENE GOMES DINIZ - 90847401-50 -** 03750873-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 713,36 - **AMABEST PR LTDA - 90779905-07 -** 03750263-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.474,96 - **AMABEST PR LTDA - 90939369-89 -** 03751830-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.167,07 - **AMABEST PR LTDA - 90939370-12 -** 03751831-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.703,33 - **AMABEST PR LTDA - 90939371-01 -** 03751832-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.533,06 - **AMABEST PR LTDA - 90939372-84 -** 03751833-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.727,09 - **AMABEST PR LTDA - 91179847-69 -** 03753790-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.238,98 - **AMABEST PR LTDA - 91190224-92 -** 03753825-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.854,72 - **AMABEST PR LTDA - 90991137-04 -** 03752336-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.930,92 - **AMADEUS CERVEJARIA LTDA - 90832736-55 -** 03750724-5 - ICMS - GIA 03/2023 - 15.009,81 - 03750725-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 62.270,46 - **AMANDA MODAS TX LTDA - 90915311-59 -** 03751577-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.257,43 - **AMARAL PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA - 90831055-15 -** 03750703-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.135,08 - **AMARENA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91181178-21 -** 03753794-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.924,60 - **AMARILDO DE JESUS & CIA. LTDA - 90992282-85 -** 03752353-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.757,02 - **AMAURI A. LISSI TRANSPORTES LTDA - 90691718-15 -** 03749596-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 31.509,47 - **AMAURY CEZAR CRUZ COUTO - 152494099-20 -** 03754061-7 - ICMS - E-PAF 8002834-2 - 671.125,43 - **AMAV PRIME LTDA - 91198083-56 -** 03753863-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.791,00 - **AMBIENT AR SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - 90651445-11 -** 03749368-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 28,85 - 03749369-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 33.273,60 - **AMD SWITTA ARMARINHOS E ARTESANATOS LTDA - 90457517-80 -** 03748712-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.337,13 - **AMEI COMPREI LTDA - 91023407-25 -** 03752655-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.104,74 - **AMERICA INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 90919764-36 -** 03751612-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.411,22 - **AMERICA LATINA INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90657867-00 -** 03749403-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 111.027,28 - **AMERICA LATINA INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90675657-94 -** 03749498-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 33.300,93 - **AMERICA SERVICOS DE COLOCACAO DE QUADROS LTDA - 90712445-28 -** 03749725-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.433,41 - **AMERICA TINTAS LTDA - 91063366-09 -** 03752974-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.888,18 - **AMERICAN VEICULOS LTDA - 90973479-70 -** 03752198-1 - ICMS - GIA 06/2025 - 376,09 - **AMERICO HILARIO DA LUZ - 597366909-20 -** 03754110-9 - ICMS - E-PAF 8007667-3 - 11.134,41 - **AMIGO PET ARTIGOS DE AGROPECUARIA E PESCA LTDA - 90839414-37 -** 03750779-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 5.516,50 - 03750780-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.824,53 - 03750781-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.632,57 - **AML - TECNOLOGIA EM TRANSPORTES - LTDA - ME - 90561901-28 -** 03749037-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 9.311,31 - 03749038-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.002,68 - 03749039-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.936,40 - 03749040-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 32.797,21 - **AMMAX INDUSTRIA COMERICO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 90724267-60 -** 03749812-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 27.095,55 - 03749813-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 28.911,66 - 03749814-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.667,21 - 03749815-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 20.257,30 - 03749816-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.384,36 - **AMMO VAREJO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90959562-27 -** 03752066-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.856,21 - **AMOECHA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA - 90847377-95 -** 03750868-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 2.388,82 - 03750869-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.053,79 - 03750870-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.473,66 - 03750871-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.748,76 - 03750872-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.310,10 - **AMORA MACARON LTDA - 91145256-15 -** 03753598-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 45,23 - 03753599-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 5,55 - 03753600-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 5,80 - 03753601-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 5,52 - **AMPESSAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90727775-54 -** 03749851-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 46.285,19 - **ANA ANGELA MODAS LTDA - 30600439-56 -** 03747812-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.139,16 - **ANA ANGELA MODAS LTDA - 90791924-20 -** 03750361-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.383,47 - **ANA PATRICIA FERREIRA GOMES CONSTRUCOES - 90918506-88 -** 03751607-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.493,50 - **ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS - 90742435-90 -** 03749959-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.309,68 - **ANA ROSA MENEGARI DA COSTA - TRANSPORTES - ME - 90550449-50 -** 03748991-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.390,70 - **ANALIA DE FATIMA FREITAS DE CASTRO - 90642247-67 -** 03749328-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.170,09 - **ANCORA EXTINTORES LTDA - 90735206-46 -** 03749910-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 558,67 - **ANCORA PG DISTRIBUIDORA LTDA - 91105750-65 -** 03753337-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 36.178,42 - **ANDERSON DE SOUSA PINTO CAMILO - 90720017-50 -** 03749789-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 754,95 - **ANDERSON LOPES DA SILVA - ENGENHARIA - 90959672-61 -** 03752067-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.587,04 - **ANDERSON REIS RODRIGUES - 217433468-24 -** 03747437-1 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 509-/2026 - 6.217,54 - **ANDIRA PET - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - 90956070-52 -** 03752021-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.604,81 - **ANDRE JUNIOR DA SILVA FARIA - 134577289-09 -** 03754198-2 - PENA DE MULTA/FUPEN - SID 26.336.787-1 - 3.664,67 - **ANDREATTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA - 90168317-40 -** 03748032-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.303,41 - **ANDREI OCULOS LTDA - 91101443-23 -** 03753315-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.013,30 - **ANDRIELI CAMARGO - LTDA - 90650920-23 -** 03749365-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.539,28 - **ANEXO TRANSPORTES LTDA - 90864747-59 -** 03751072-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.085,71 - 03751073-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.429,05 - 03751074-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.311,85 - 03751075-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.876,35 - 03751076-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.937,49 - **ANGELA DE PAULA FONSECA - ME - 90724357-50 -** 03749817-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 17.161,53 - 03749818-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.609,74 - 03749819-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.121,18 - 03749820-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 8.826,39 - 03749821-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.217,29 - **ANGELI & SAGIORATO LTDA - 90109312-12 -** 03747970-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.882,94 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ANGELICA BORTOLATO SIMOES LTDA - 90336532-36 - 03748373-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.720,08 - **ANGELICA LOPPNOW NEVES CIQUEIRA - 90875893-55 -** 03751184-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 30.002,73 - **ANGELINA TRANSPORTES LTDA - 91047462-65 -** 03752872-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.708,00 - 03752873-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 28.033,22 - 03752874-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 26.480,67 - **ANIMACAR PINTURAS LTDA - 90281174-58 -** 03748254-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 567,32 - 03748255-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 877,30 - **ANPA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 90993532-68 -** 03752366-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.726,27 - **ANTONELLO & MARINHO DE MELO LTDA - 90842323-24 -** 03750807-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.394,18 - **ANTONIO CARLOS SOUTO LTDA - 91145518-88 -** 03753607-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 21.581,27 - **ANTONIO DE OLIVEIRA NETO & CIA LTDA - 10188542-91 -** 03747695-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.545,97 - **ANTONIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 220218348-59 -** 03747401-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 340//2026 - 6.362,00 - 03747402-9 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 341//2026 - 6.362,00 - 03747403-7 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 342//2026 - 6.362,00 - 03747404-5 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 343//2026 - 6.362,00 - 03747405-3 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 344//2026 - 6.362,00 - **ANTONIOLLI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90786385-99 -** 03750316-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.452,53 - **ANTONIOS BOLICHE FOZ DO IGUACU LTDA - 91137172-35 -** 03753549-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.363,21 - **AOKI COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - 90873324-00 -** 03751154-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 221,62 - 03751155-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.057,74 - **APM COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91033062-45 -** 03752745-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.022,86 - **APM CONFECCOES LTDA - 90451610-45 -** 03748697-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.225,36 - **APOLO TRANSPORTES LTDA - 90732297-12 -** 03749892-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.487,66 - **APORTUGUESA ALIMENTOS LTDA - 91153364-25 -** 03753647-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.394,62 - **APPARAT ELETRONICOS LTDA - 90920695-21 -** 03751628-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.874,00 - **APPEXION IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS LTDA - 90929878-49 -** 03751707-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.531,02 - **AQUAFIX EQUIPAMENTOS PARA PISCINAS LTDA - 91023253-35 -** 03752654-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.408,79 - **AQUALANDIA COMERCIAL LTDA - 10181499-89 -** 03747689-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.625,82 - **AQUECEPAR COMERCIO DE PECAS E APARELHOS A GAS LTDA - 20101777-77 -** 03747784-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.184,96 - **ARACOR - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA. - 90813235-15 -** 03750538-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 807,12 - **ARALOG TRANSPORTE, LOGISTICA E SERVICOS LTDA - 91065972-32 -** 03752987-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.568,44 - **ARAMEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90948425-11 -** 03751933-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 349.356,11 - **ARAUCARIA PERFIS LTDA - 90663244-67 -** 03749428-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 12.847,12 - **ARAUFRUTAS ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA - 90873489-00 -** 03751158-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 199.869,18 - 03751159-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 193.927,29 - **ARAUJO & SOUZA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 91177052-07 -** 03753777-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.734,32 - **ARAUJO DECOR LTDA - 91090659-32 -** 03753207-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 535,71 - **ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA - 90367416-40 -** 03748448-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.327,52 - **ARAUWAP BRASIL EQUIPAMENTOS DE ALTA PRESSAO LTDA - 91077309-71 -** 03753099-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 6.273,71 - **ARCANJO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 90978562-62 -** 03752239-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.408,13 - **ARDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - 10135236-61 -** 03747664-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.910,13 - **AREAL BOZZA LTDA - 91087463-24 -** 03753166-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.873,82 - **ARENA CHOPINZINHO LTDA - 91123668-03 -** 03753477-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 937,50 - **ARENITO COOPERATIVA AGROPECUARIA - 90850161-61 -** 03750916-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 582,88 - 03750917-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 956,92 - **ARES ESTOFADOS LTDA - 91069035-38 -** 03753015-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.792,36 - **ARF ALIMENTOS LTDA - 90800842-15 -** 03750445-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.417,11 - **ARF COMERCIO DE SUCATAS LTDA - 91062824-01 -** 03752971-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 34.891,22 - **ARGAFACIL DO BRASIL ARGAMASSAS LTDA - 10201800-10 -** 03747726-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.907,52 - **ARGHO COMERCIO DE FERTILIZANTES AGRICOLAS LTDA - 90826455-08 -** 03750665-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.016,44 - **ARISI TRANSPORTES LTDA - ME - 90716782-85 -** 03749759-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.696,06 - **ARK MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90789006-68 -** 03750343-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 16.544,94 - **ARKA BRASIL IND. LTDA - 91154886-08 -** 03753664-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.044,36 - **ARKA TEXTIL LTDA - 91213058-41 -** 03753918-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 23.051,51 - **ARMAK COMERCIO DE PECAS PARA ROCADEIRAS E MOTOSERRAS LT - 90419067-55 -** 03748585-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.722,98 - **ARMAZEM DO MUSICO INSTRUMENTOS E AUDIO LTDA - 91147857-90 -** 03753620-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 12.497,00 - **ARMAZEM SANTO ANDRE LTDA - 10120928-88 -** 03747648-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 5,65 - **ARMSTRONG COMERCIAL LTDA - 91069877-07 -** 03753030-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.333,84 - **ARNOLD NUTRITION GROUP DO BRASIL LTDA - 90855794-84 -** 03750982-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.815,07 - **AROMA REFEICOES INDUSTRIAL LTDA - 91124950-26 -** 03753487-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.798,10 - **AROMA TRANSPORTES E REFEICOES IMBAU LTDA - 90870831-84 -** 03751137-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.737,41 - **ARQ ALUMINIOS LTDA - 90904981-40 -** 03751456-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.655,30 - **ARQPLANN SERVICOS LTDA - 91018286-27 -** 03752595-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 6.835,41 - **ARS COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA - 90750398-48 -** 03750030-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 93.768,89 - **ARSETEK AFIACAO INDUSTRIAL LTDA - 90458032-50 -** 03748715-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 147,04 - 03748716-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.487,53 - 03748717-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.871,02 - **ART MOVEIS E ENXOVAIS LTDA - 91052963-36 -** 03752901-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 656,99 - **ART ROLL DISTRIBUICAO DE ROLAMENTOS LTDA - 91068539-21 -** 03753010-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.167,86 - **ARTE BELLA COMERCIO DE PERSIANAS LTDA - 90735708-21 -** 03749916-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 4,18 - 03749917-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 928,30 - **ARTE FRIO COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 42206687-09 -** 03747858-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 133.208,03 - **ARTE NOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES L - 60115418-85 -** 03747892-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 22.007,40 - **ARTE POPULAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 90986144-67 -** 03752297-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.667,81 - **ARTEFATOS DE CIMENTO GARIBALDI LTDA - 10119592-92 -** 03747646-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 18.605,21 - 03747647-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 22.964,99 - **ARTELIE VIVI SOUZA LTDA. - 90843003-46 -** 03750819-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.820,64 - **ARTEPLANA SISTEMAS ACUSTICOS E CONSTRUTIVOS LTDA - 90796156-73 -** 03750397-5 - ICMS - GIA 03/2024 - 74,76 - 03750398-3 - ICMS - GIA 09/2024 - 89,93 - **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - 90331595-41 -** 03748367-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.580,82 - **ARTININI MOVEIS LTDA - 90845649-12 -** 03750849-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.066,93 - **ARTMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 90897913-30 -** 03751374-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 643,88 - **ARTPROMO ACOES PROMOCIONAIS LTDA - 90975666-98 -** 03752211-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 23.818,47 - **ARYAH COMERCIAL LTDA - 90962837-73 -** 03752106-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.694,60 - **AS E RS CONFECCOES LTDA ME - 90400299-20 -** 03748536-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.125,77 - **ASA INDUSTRIA MECANICA LTDA - 90226407-87 -** 03748136-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 38.919,03 - **ASIA IMPORT COMERCIO DE BRINDES LTDA - 09907488-45 -** 03747488-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 836,93 - **ASLAN CONFECCOES E UNIFORMES LTDA - 90982830-96 -** 03752268-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 665,51 - **ASM CONFECCOES LTDA - 91090728-07 -** 03753208-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 21.784,21 - 03753209-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.260,92 - **ASR TRANSPORTES LTDA - 90195193-49 -** 03748075-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 41.242,82 - **ASSECOM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - 91072323-51 -** 03753058-1 - ICMS - GIA 06/2025 - 23,40 - 03753059-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 159,24 - 03753060-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 321,80 - 03753061-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 127,76 - 03753062-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 199,29 - **ASTRAL DISTRIBUIDORA DE CONDIMENTOS LTDA ME - 90176415-89 -** 03748043-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.416,20 - **ASX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90997601-49 -** 03752412-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 64.024,58 - **ATACADAO PET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PET LTDA - 90208447-92 -** 03748110-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 39.803,16 - **ATACAMA BRINDES LTDA - 90939710-32 -** 03751841-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.802,20 - **ATAMA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - 90962629-38 -** 03752101-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 308.172,91 - **ATENAS COMERCIAL LTDA - 91064755-52 -** 03752984-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.905,83 - **ATN METALURGICA INDUSTRIAL LTDA - 90982971-27 -** 03752269-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.982,78 - **AUDREY ALMEIDA AVON TRANSPORTES LTDA - 90658157-42 -** 03749405-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 34.231,38 - **AUROKE ACOUGUE E MERCEARIA LTDA - ME - 90742013-23 -** 03749952-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.138,05 - **AUTECLUZ SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 90803407-42 -** 03754110-9 - ICMS - E-PAF 8007667-3 - 11.134,41 - **AUTHENTIC CLOTHES CONFECCOES LTDA - 90877152-45 -** 03751194-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 804,63 - **AUTIVA - INDUSTRIA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90719815-49 -** 03749786-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 51.752,60 - **AUTO ELETRICA 376 LTDA - 90815794-04 -** 03750565-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.498,10 - **AUTO ELETRICA ES LTDA - 90924920-17 -** 03751666-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.086,68 - **AUTO MECANICA E COMERCIO DE PECAS 2 PILARES LTDA - 11806504-20 -** 03747756-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.091,38 - **AUTO POSTO ABAETE LTDA - 90212104-87 -** 03748116-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.041,44 - **AUTO POSTO AMG LTDA - 90945705-03 -** 03751895-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.238,90 - **AUTO POSTO BOQUEIRAO LTDA - 90852572-82 -** 03750954-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.592,95 - **AUTO POSTO CALIFORNIA LTDA - 90784786-13 -** 03750301-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.568,86 - **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS TX LTDA - 90782245-14 -** 03750279-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 130,63 - 03750280-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 228,91 - 03750281-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 259,87 - 03750282-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 96,70 - 03750283-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 24,43 - 03750284-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 290,51 - 03750285-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 267,65 - 03750286-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 255,25 - 03750287-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 184,67 - **AUTO POSTO DIO LTDA - 90968451-00 -** 03752147-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.964,73 - **AUTO POSTO DUBAI E CONVENIENCIA LTDA - 91040056-80 -** 03752807-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.564,53 - **AUTO POSTO FORMULA FOZ LTDA - 42211759-86 -** 03747863-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 59,23 - 03747864-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 649,84 - 03747865-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 989,55 - **AUTO POSTO GH CURITIBA LTDA - 90893589-62 -** 03751340-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.677,45 - **AUTO POSTO IMPERADOR DE CAMPO LARGO LTDA - 90894787-80 -** 03751355-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.444,12 - **AUTO POSTO JARDIM QUERENCIA LTDA - 10192934-55 -** 03747701-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 34,43 - **AUTO POSTO JUNINHO EXPRESS PARANAGUA LTDA - 90818353-38 -** 03750601-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.097,56 - **AUTO POSTO MANDACARU LTDA - 90241208-53 -** 03748159-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.984,88 - **AUTO POSTO MAXX LTDA - 90922387-30 -** 03751648-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.470,57 - **AUTO POSTO PETRO TRINDADE LTDA - 91035582-10 -** 03752773-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.512,79 - **AUTO POSTO PLANALTO LTDA - 90232843-21 -** 03748145-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 702,00 - **AUTO POSTO PORA LTDA - 90597436-08 -** 03749189-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.474,70 - **AUTO POSTO PORTO RICO LTDA - 90716483-78 -** 03749756-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.643,20 - **AUTO POSTO POTENCIA LTDA - 90949793-04 -** 03751943-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.126,77 - **AUTO POSTO PRINCIPAL LTDA - 10702380-19 -** 03747743-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.444,87 - **AUTO POSTO RAIA LTDA - 90761496-47 -**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

03750101-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.071,78 - **AUTO POSTO REPUBLICA LTDA - 90846271-83 -** 03750856-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.036,12 - **AUTO POSTO RICOLOG LTDA - 90979395-59 -** 03752246-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.043,14 - **AUTO POSTO RIO DE JANEIRO LTDA - 90970619-01 -** 03752168-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.086,01 - **AUTO POSTO SAFRA LTDA - 90308239-98 -** 03748314-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 33.482,84 - **AUTO POSTO SANT ANA LTDA - ME - 90710491-56 -** 03749700-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.508,47 - **AUTO POSTO SUL LTDA - 32300687-38 -** 03747825-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.649,04 - **AUTO POSTO V Y LTDA - 90603229-50 -** 03749212-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.711,40 - **AUTO POSTO VISA LTDA - 90867542-80 -** 03751110-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.840,15 - **AUTO POSTO VISTA ALEGRE LTDA - 90949947-02 -** 03751945-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.885,14 - **AUTO POSTO X LTDA - 90800262-82 -** 03750438-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.965,55 - **AUTO SOCORRO PRIME E TRANSPORTADORA LTDA - 90853999-07 -** 03750965-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.578,97 - **AUTOCENTER ALVES DA SILVA LTDA - 90741403-59 -** 03749948-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 420,22 - 03749949-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.003,52 - **AUTORAMA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 91056387-41 -** 03752923-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.345,89 - 03752924-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.511,02 - 03752925-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.075,19 - **AVI CAMPO EQUIPAMENTOS PARA AVICULTURA E SUINOCULTURA L - 90488235-61 -** 03748808-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 132,69 - 03748809-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.330,93 - **AVIARIO GALO VEIO LTDA - 90665156-45 -** 03749441-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 802,35 - **AVIARIO SANTA CATARINA DE ALEXANDRIA LTDA - 90263842-38 -** 03748210-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.820,82 - **AVICAP - INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES E REPRESENTACAO CO - 90748234-05 -** 03750019-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.679,37 - **AVILA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90895404-18 -** 03751359-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 990,79 - **AVILA E AMBROSIO COMERCIO VAREJISTA LTDA. - 91080699-85 -** 03753120-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.230,24 - **AVITEC INDUSTRIA & COMERCIO DE VIDROS LTDA - 10198939-91 -** 03747723-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.000,75 - **AVIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 13401018-51 -** 03747774-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.281,88 - **AVL HOTEIS LTDA - 90697264-69 -** 03749620-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 64,34 - **AVS TACOGRAFOS E SERVICOS LTDA - 90614650-97 -** 03749238-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.074,82 - **AW CARDANS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 91064737-70 -** 03752983-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.064,83 - **AXEN ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA - 91189230-89 -** 03753820-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.302,70 - **AZ SOLUCOES LOGISTICAS LTDA - 91100966-80 -** 03753311-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 44.333,25 - **AZUMA & CIA LTDA - 60127518-08 -** 03747907-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.813,94 - **AZURIZ FUTEBOL DE ALTA PERFORMANCE SAF - 90863060-23 -** 03751057-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 5.913,66 - 03751058-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.239,42 - 03751059-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.128,74 - **B & P COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90910522-69 -** 03751527-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.770,08 - **B D VEST CONFECCOES - LTDA - 90163405-00 -** 03748022-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.398,37 - **B E G TRANSPORTES LTDA - 90719902-97 -** 03749788-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.784,37 - **B GREGORIO TRANSPORTES LTDA - 90936537-66 -** 03751782-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.394,07 - **B L DA SILVA LOGISTICA LTDA - 91181536-23 -** 03753796-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 49.604,18 - **B L FRISON LTDA - 91050809-10 -** 03752889-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.122,15 - **B M P REVESTIMENTOS LTDA - 90644868-85 -** 03749342-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.388,54 - 03749343-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 613,43 - 03749344-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 888,03 - **B R FERNANDES - 91038080-03 -** 03752793-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.366,10 - 03752794-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.390,78 - 03752795-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.176,72 - **B&B COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 91109292-15 -** 03753355-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.039,26 - **B&C FARMACIA E DROGARIA LTDA - 90915993-81 -** 03751582-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.232,86 - **B&G LOGISTICA MULTIMODAL LTDA - 91177836-07 -** 03753782-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.946,21 - **B&S INDUSTRIA E COMECIO DE CHOCOLATES E DERIVADOS LTDA - 91123273-10 -** 03753473-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.424,94 - **B. A. EDITORA LTDA - 91178023-26 -** 03753783-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 110.548,69 - 03753784-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 51.863,46 - **B.B - COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA - 90238285-26 -** 03748155-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.457,17 - **B.M. MINERACAO LTDA - 90671042-07 -** 03749470-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.054,33 - **B.R.A. BRASIL ALIMENTOS LTDA - 91041138-15 -** 03752820-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.647,16 - **B2 DESIGN ESTOFADOS LTDA - 90985983-21 -** 03752296-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.415,88 - **B2C BRASIL INTERMEDIACOES LTDA - 09909348-00 -** 03747534-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 464.457,17 - **B2M TRANSPORTES LTDA - 90301128-97 -** 03748292-7 - ICMS - GIA 06/2025 - 346,02 - 03748293-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 432,51 - 03748294-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 193,73 - 03748295-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 235,89 - 03748296-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 271,59 - 03748297-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 126,73 - 03748298-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 111,33 - 03748299-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 525,00 - **B2WEAR CENTRO - COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90900880-81 -** 03751400-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 630,11 - **B3 DECOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90926353-06 -** 03751680-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 897,41 - **BACHEGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90754817-10 -** 03750062-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.922,67 - **BACK & BORGES TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91067270-39 -** 03752999-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.908,35 - **BADILLO COMERCIO DE SALGADOS LTDA - 91046193-10 -** 03752853-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 133.295,79 - **BAENA E GOMES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90792992-24 -** 03750368-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 310,15 - **BAESSO - TRANSPORTES LTDA - 90783480-86 -** 03750293-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.179,06 - **BAG FOR YOU INDUSTRIA, COMERCIO E EDITORA LTDA - 90139488-17 -** 03747989-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 36.738,39 - **BAGATINI TRANSPORTES LTDA - 91151263-74 -** 03753641-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.798,68 - **BAGGIO & CORADIN GOURMET LTDA - ME - 90744739-19 -** 03749983-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 891,61 - **BAGPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90954101-86 -** 03751997-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 33.101,48 - **BALDAN ARQUITETURA E INTERIORES LIMITADA - 90947088-90 -** 03751910-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.527,61 - **BALI SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES L - 90742655-69 -** 03749962-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.590,13 - **BALUARTE PRODUTOS PARA FESTAS LTDA - 91009719-90 -** 03752515-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 642,97 - **BANISKI EMBALAGENS LTDA - 90818369-03 -** 03750602-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 31.231,94 - **BAR E PETISCARIA BOM BOLINHO LTDA - 90724480-62 -** 03749823-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 716,73 - 03749824-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 168,03 - 03749825-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 594,47 - 03749826-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 33,50 - 03749827-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 210,16 - **BARBOSA E RODRIGUES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90977037-84 -** 03752223-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.848,05 - **BARED BRAZIL IMPORTACAO, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO E COM - 91117421-94 -** 03753418-8 - ICMS - GIA 06/2025 - 135,80 - 03753419-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 309,44 - **BARGIARTH TRANSPORTES LTDA - 90804021-01 -** 03750472-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.133,93 - **BARKEMA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90371498-00 -** 03748464-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.082,04 - **BARONESA TRANSPORTE TURISMO LTDA - 90957276-27 -** 03752036-5 - ICMS - GIA 06/2025 - 50,13 - 03752037-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 620,30 - 03752038-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 114,54 - 03752039-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 153,78 - **BARROS DECOR ESTOFADOS LTDA - 90835695-03 -** 03750742-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.697,67 - **BARROSO MENS STORE ROUPAS E VESTUARIO LTDA - 91124024-60 -** 03753478-1 - ICMS - GIA 06/2025 - 20,55 - 03753479-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 45,41 - 03753480-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 445,53 - 03753481-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 66,19 - **BARUCK - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90639887-71 -** 03749316-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.517,20 - **BASIC STORE LTDA - 90854777-20 -** 03750974-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.120,65 - **BASKETS COMERCIO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA - 90893596-91 -** 03751341-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 577,16 - 03751342-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 495,93 - 03751343-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 275,25 - 03751344-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 80,27 - 03751345-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 799,19 - **BASSANI COMERCIO DE PAREDES E DIVISORIAS LTDA - 10185217-21 -** 03747691-9 - ICMS - GIA 01/2025 - 183.091,33 - 03747692-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 39.561,92 - **BASSANI COMERCIO DE PAREDES E DIVISORIAS LTDA - 90686361-80 -** 03749573-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 78.662,70 - **BASSO CONSTRUTORA LTDA - 90958212-16 -** 03752051-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.485,69 - 03752052-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 121.402,77 - 03752053-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 315.092,77 - 03752054-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 126.138,03 - 03752055-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.587,92 - **BASTOS INDUSTRIA DE PRODUTOS EM ACRILICO LTDA - 90781178-66 -** 03750271-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.325,47 - **BATERIAS MARTE LTDA - 90269376-95 -** 03748216-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.817,95 - **BATERIAS MARTE LTDA - 90444546-00 -** 03748670-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 74.768,20 - **BATISTA E KOHL LTDA. - 90886990-73 -** 03751289-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 860,17 - **BAYONNE COSMETICOS LTDA - 10193108-05 -** 03747702-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 128.509,44 - **BAZUKA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90633922-67 -** 03749302-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.741,09 - **BB ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA - 90888897-94 -** 03751299-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 382.350,94 - **BBG TRANSPORTE LTDA - 91127536-88 -** 03753497-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 676,39 - **BC FERTILIS BRASIL LTDA. - 90972547-00 -** 03752193-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.015,35 - **BC SHOP COMERCIO LTDA - 91043832-86 -** 03752837-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 51.228,58 - 03752838-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 56.573,49 - **BCG INCORPORACOES E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUC - 90865234-74 -** 03751082-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 827,72 - 03751083-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 880,09 - 03751084-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 676,25 - 03751085-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 422,42 - **BCM COMERCIO DE VINHOS E BEBIDAS LTDA - 90859936-55 -** 03751035-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.361,29 - **BCMF - IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - 91195251-33 -** 03753846-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 53.186,71 - **BDP DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - 91190077-79 -** 03753824-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 113.725,22 - **BDP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90872448-89 -** 03751149-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 32.107,28 - **BE EIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90169360-97 -** 03748034-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 238.111,76 - **BEBEDOUROS ON LINE LTDA - 91015406-07 -** 03752565-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 26.000,31 - **BEBEZAO - TRANSPORTES LTDA - 91037254-85 -** 03752787-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.168,12 - **BECKERLOG TRANSPORTES LTDA - 90839631-63 -** 03750783-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.498,71 - **BECKERS GRILL LTDA - 90978243-01 -** 03752236-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.059,79 - **BECOMPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91050781-85 -** 03752888-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 55.091,19 - **BEER MANIACS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90527963-74 -** 03748931-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 810,85 - **BELA APUCARANA IND E COM DE CONFECCOES LTDA - 90975852-18 -** 03752212-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.965,74 - **BELA GESTANTE LTDA - 90218617-47 -** 03748127-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 226,21 - 03748128-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.154,25 - **BELAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90237217-21 -** 03748153-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.466,21 - **BELAROMA COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90856955-57 -** 03751000-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.455,04 - 03751001-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 10.739,04 - **BELEGANTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 91033865-08 -** 03754118-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.319,72 - **BELEMAR LOGISTICA E COMERCIO EXTERIOR LTDA - 10190015-00 -** 03747697-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 22.321,01 - **BELINSKI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - 90988559-01 -** 03752319-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.625,94 - **BELLA MISTURA LTDA - 90887432-34 -** 03751291-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.160,40 - **BELLA VOCE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90825315-96 -** 03750649-4 - ICMS - GIA

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

04/2026 - 2.554,60 - **BELMOV FABRICACAO DE MOVEIS LTDA - 91025437-58 -** 03752693-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.049,97 - **BELO LAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90803308-60 -** 03750466-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.204,78 - **BELONGHI UNIFORMES LTDA - 90246637-17 -** 03748168-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.117,78 - **BEM CATOLICO COMERCIO DE ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA - 91088409-32 -** 03753181-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 283,37 - 03753182-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 526,45 - 03753183-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 310,04 - 03753184-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 65,04 - 03753185-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 3,83 - 03753186-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 769,54 - **BEM MAIS DOCE LTDA - 90785305-50 -** 03750305-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.652,68 - **BEM RYLEX MOVEIS E ESTOFADOS LTDA - 90890998-43 -** 03751323-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.606,03 - **BEMAT COMERCIO DE FERRAMENTAS, MAQUINAS E BOMBAS PARA A - 90997877-72 -** 03752414-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.645,08 - **BENTLEY BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA - 90909837-81 -** 03751519-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.452,02 - **BER OTICA LTDA - 91173016-29 -** 03753752-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.150,64 - **BERALDO & BERALDO TORNEARIA LTDA ME - 90849219-60 -** 03750901-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.700,45 - **BERG BRASIL ADITIVOS LTDA - 91166335-04 -** 03753716-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.600,68 - **BERNARDES SOBREMESAS CAMPO LARGO LTDA - 91195892-98 -** 03753848-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.290,22 - 03753849-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 805,27 - **BERNER ESPECIALIDADES QUIMICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTD - 90956036-50 -** 03752019-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 11.665,85 - **BERTANA HORTIFRUTI LTDA - 91148713-60 -** 03753630-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 23.386,06 - **BERTAZZONI & BERTAZZONI LTDA - 90519626-02 -** 03748909-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 687,49 - **BESEKE EQUIPAMENTOS LTDA - 91042613-34 -** 03752829-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.548,21 - **BETA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - 90841984-79 -** 03750800-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.926,95 - **BETANMAX MATERIAIS ELETRICOS E TELECOM LTDA - 90990069-75 -** 03752328-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.107,45 - **BETHOVEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PET LTDA - 90177605-96 -** 03748046-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 958,24 - **BETINA KIDS LTDA - 91212140-21 -** 03753913-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.869,81 - **BETT TRANSPORTES LTDA - 90819566-31 -** 03750615-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.570,13 - **BETTEGA VEDACOES HIDRAULICAS LTDA - 90466054-00 -** 03748740-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.103,18 - **BEVIANI TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - 91116332-20 -** 03753407-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 112.051,17 - **BEVINE ALIMENTOS LTDA - 91088809-93 -** 03753193-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 32.007,96 - **BEYBE TRANSPORTES LTDA - 90768692-24 -** 03750158-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.972,87 - 03750159-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.606,18 - **BFE RESTAURANTE SAUDAVEL LTDA - 91098492-67 -** 03753296-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 17.904,08 - 03753297-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 9.074,18 - 03753298-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.658,76 - 03753299-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 9.074,46 - 03753300-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.010,19 - **BFEST EMPORIO DO REAL E VARIEDADES LTDA - 90792398-33 -** 03750363-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.325,96 - **BHS - INDUSTRIA E BENEFICIAMENTO DE METAIS LTDA - 90898649-06 -** 03751379-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.611,60 - **BIANCHINI RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA - 90878938-52 -** 03751209-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 338,82 - 03751210-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 172,80 - 03751211-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.888,39 - **BIBI BRINDES COMERCIO DE DECORACAO PARA FESTAS LTDA - 90598881-69 -** 03749194-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 253,76 - 03749195-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 357,85 - 03749196-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 603,96 - 03749197-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 322,08 - 03749198-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 198,15 - 03749199-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 766,12 - **BIEL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90907366-95 -** 03751490-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.922,33 - **BIERGARTEN - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA - 90692870-15 -** 03749603-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 33,24 - 03749604-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 139,47 - **BIG MAQ SOLDAS - LTDA - 90964458-54 -** 03752116-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.317,23 - **BIGODON COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - 90856734-05 -** 03675497-4 - ICMS - GIA 12/2023 - 120,98 - 03675498-2 - ICMS - GIA 01/2024 - 73,56 - 03675499-0 - ICMS - GIA 02/2024 - 98,78 - 03675500-8 - ICMS - GIA 03/2024 - 99,93 - 03675501-6 - ICMS - GIA 04/2024 - 102,29 - 03675502-4 - ICMS - GIA 05/2024 - 124,07 - 03675503-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 69,00 - 03675504-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 100,73 - 03675505-9 - ICMS - GIA 10/2024 - 216,98 - 03675506-7 - ICMS - GIA 11/2024 - 239,22 - 03675507-5 - ICMS - GIA 12/2024 - 369,53 - 03675508-3 - ICMS - GIA 01/2025 - 106,55 - 03675509-1 - ICMS - GIA 02/2025 - 81,87 - 03675510-5 - ICMS - GIA 03/2025 - 159,39 - 03675511-3 - ICMS - GIA 04/2025 - 51,12 - 03675512-1 - ICMS - GIA 05/2025 - 38,20 - 03754121-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 2.155,04 - **BINAAR COMERCIO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS PNEUMATICOS - 10162245-25 -** 03747673-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 34.364,99 - **BINDGALVAO EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA - 90323794-59 -** 03748348-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.720,07 - **BIO SINERGIC FERTILIZANTES LTDA - 90875650-90 -** 03751182-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.757,12 - **BIOAR COMERCIAL LTDA - 90849006-10 -** 03750898-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.194,34 - **BIODONT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT - 90272547-45 -** 03748222-6 - ICMS - GIA 03/2023 - 954,08 - 03748223-4 - ICMS - GIA 08/2023 - 70,06 - **BIOENERGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ENERGIA ALTERNATIVA L - 90259015-30 -** 03748194-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 92.562,55 - **BIOFORCE QUIMICA LTDA - 90974812-77 -** 03752207-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 38.121,92 - **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - 09908817-66 -** 03747523-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.718,74 - **BIOLIFE - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MANIPULA - 10191593-09 -** 03747698-6 - ICMS - GIA 12/2023 - 13.057,92 - **BIOMAIS RECICLAGEM LTDA - 90994712-01 -** 03752375-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 38.257,78 - **BIOMOTORS LTDA - 91075123-97 -** 03753089-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 383,06 - 03753090-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 895,82 - **BIORGANICA PRODUTOS ORGANICOS LTDA - 90395445-01 -** 03748531-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 62.589,64 - **BIOSOLVIT SOLUCOES EM BIOTECNOLOGIA S/A - 91080060-45 -** 03753117-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 220.830,74 - **BIRCK COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90377110-01 -** 03748486-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.138,80 - **BISAO - COMERCIO ATACADISTA DE OLEOS E ALIMENTOS PARA A - 91076832-80 -** 03753097-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.923,01 - **BISCAYNE TERMINAL DE CARGAS E TRANSPORTES AGRICOLAS LTD - 91011524-37 -** 03754098-6 - ICMS - GIA 03/2025 - 26.972,73 - **BJPS AUTO POSTO LTDA - 90845176-71 -** 03750841-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 285,46 - 03750842-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 743,01 - **BK JOALHEIROS LTDA - 90828851-34 -** 03750687-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.285,80 - **BKR LOCACOES LTDA - 91006827-00 -** 03752496-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 75,15 - 03752497-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 491,87 - 03752498-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 300,69 - 03752499-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.237,26 - **BKW COMERCIAL LTDA - 90947561-94 -** 03751916-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 499,99 - 03751917-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 486,87 - 03751918-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 415,10 - 03751919-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 326,96 - 03751920-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 160,63 - 03751921-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 151,43 - 03751922-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 359,57 - 03751923-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 248,36 - 03751924-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 332,76 - 03751925-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 130,53 - **BLAZER MANIA - ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90957718-71 -** 03752047-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 598,64 - 03752048-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.441,50 - **BLEND WINE BEBIDAS LTDA - 91141287-05 -** 03753574-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 53,93 - 03753575-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.748,30 - **BLINDAGEM REAL PADRONIZACOES E BLINDAGENS LTDA - 90670683-08 -** 03749468-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 786,18 - **BLOCKBUILDING INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIME - 90823095-75 -** 03750636-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.094,45 - **BLR FOOD LTDA - 91015564-49 -** 03752566-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 953,67 - **BLUTIBA LTDA - 91181398-09 -** 03753795-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.623,78 - **BM - BATERIAS PARA MOTORES LTDA - 90685233-00 -** 03749565-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 8.404,85 - **BMG FOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91045311-45 -** 03752846-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 28.696,53 - **BMG FOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90924664-40 -** 03751665-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.442,34 - **BMG FOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91051421-00 -** 03754154-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 13.093,08 - **BMG FOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91175486-08 -** 03753769-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.718,32 - **BMH EQUIPAMENTOS LTDA - 90686309-05 -** 03749572-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.212,42 - **BMR SEMI JOIAS LTDA ME - 90766147-49 -** 03750129-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.287,84 - **BMR SEMI JOIAS LTDA ME - 90766149-00 -** 03750130-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 23.747,78 - **BNP ASSESSORIA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 91038625-55 -** 03752800-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 48.172,60 - **BOAROLI RECICLAGEM E TRANSPORTE LTDA - 90994208-01 -** 03752367-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.539,72 - **BOAZ AERONAUTICAL TECHNOLOGY SOLUTIONS LTDA - 91205873-55 -** 03753899-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.391,02 - **BOBDI BOO LTDA - 90677449-66 -** 03749507-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.836,69 - **BOBIG CONTATTO - EQUIPAMENTOS LTDA - ME - 90413387-65 -** 03748568-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 38.160,14 - **BODZIAK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90885391-14 -** 03751280-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 63.823,19 - **BOENG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90933242-74 -** 03751746-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 58.506,05 - **BOHNEN PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90369052-60 -** 03748455-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 33.153,82 - **BOKADA ALIMENTOS LTDA - 90664254-92 -** 03749439-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 12.498,77 - **BOLOS & MASSAS MILANO LTDA - 91086904-34 -** 03753163-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.470,66 - **BOM JESUS - DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - 90214339-40 -** 03748121-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.004,99 - **BOM PRECO LTDA - 90210214-04 -** 03748113-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.717,51 - **BONATO & BONATO LTDA - 90200273-10 -** 03748084-3 - ICMS - GIA 06/2025 - 86,45 - **BONATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90550322-78 -** 03748990-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.040,18 - **BONATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90591105-83 -** 03749157-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.886,40 - **BONET & CIA LTDA - 91002447-70 -** 03752452-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.426,38 - **BONI SUSHI LTDA - 90961170-91 -** 03752086-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.703,93 - **BONI SUSHI LTDA - 90961171-72 -** 03752087-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.165,93 - **BOREAL DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 91109408-80 -** 03753357-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.125,03 - **BORGES COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - 60501091-17 -** 03747908-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 203.753,97 - **BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 90248239-35 -** 03748170-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 115.235,23 - **BORN GROUP BRASIL LOGISTICA LTDA - 90979168-50 -** 03752245-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.761,90 - **BORRACHAS VIPAL S.A. - 09901663-90 -** 03747438-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 30.528,53 - **BORSATI SOARES VEICULOS LTDA - 90880611-50 -** 03751238-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.545,20 - **BORSOI E CIA LTDA - ME - 90731952-06 -** 03749889-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 630,52 - **BOSCO & BOSCO UNIFORMES LTDA. - 90860201-38 -** 03751039-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.753,32 - **BOSS PAPER CONCEPT E DONA JOANA LTDA - 91044040-38 -** 03752840-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.539,31 - **BOTECO DAHORA LTDA - 90956289-98 -** 03752024-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.348,89 - **BOUQUET GARNI RESTAURANTE LTDA - 90130384-38 -** 03747981-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 29.633,26 - **BOUTIQUE COMERCIO DE OCULOS LTDA - 90505641-74 -** 03748859-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.784,07 - **BOUTIQUE DA JAN LTDA - 91219416-75 -** 03753933-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 723,53 - **BP SPORTS LTDA - 91200842-80 -** 03753882-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 6.854,47 - **BR 116 SUL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90798017-01 -** 03750420-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.045,15 - **BR 277 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90287078-40 -** 03748269-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.971,75 - **BR**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CAPACHOS COMERCIO DE TAPETES LTDA - 90828642-18 - 03750684-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.142,56 - **BR DECORACOES E EVENTOS LTDA - 82206393-48 -** 03747952-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.786,23 - **BR SILAGEM LTDA - 91226794-60 -** 03753940-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.322,67 - **BRAGA & PRETEL LTDA - 91144381-35 -** 03753591-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 979,07 - **BRAMAD MADEIRAS LTDA - 90869762-66 -** 03751126-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.473,11 - **BRASA TECH CHURRASQUEIRAS LTDA - 91097078-02 -** 03753279-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.532,94 - **BRASACO COMERCIO DE ACO LTDA - 91202702-38 -** 03753885-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 328.183,94 - **BRASAO COMERCIO DE ARMARINHOS, CALCADOS E ELETRICOS LTD - 90102623-88 -** 03747963-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 902,67 - **BRASIL CHURRASQUEIRAS LTDA - 90969377-22 -** 03752161-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 62.265,81 - **BRASIL EPIS COMERCIO DE ABRASIVOS FERRAMENTAS E EQUIPAM - 90968641-56 -** 03752150-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.667,06 - **BRASIL FIGHTS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90635027-04 -** 03754057-9 - ICMS - GIA 04/2024 - 1.067,78 - 03754058-7 - ICMS - GIA 05/2024 - 206,55 - **BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA - 90775299-23 -** 03750226-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.100,77 - **BRASIL WEB TRANSPORTES E LOGISTICA S/A - 90880492-90 -** 03751237-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 616.338,60 - **BRASILCOMP LAMINADOS E COMPENSADOS LTDA - 91168166-84 -** 03753729-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 27.755,67 - **BRASILFENIX TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME - 90696626-30 -** 03749617-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.416,51 - **BRASILPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90785518-09 -** 03750308-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 215.752,06 - **BRASTAUB COMERCIO DE PECAS ELETRODOMESTICAS LTDA - 70120430-10 -** 03747942-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 2,74 - **BRASTECH FABRICACAO E COMERCIO DE PIGMENTOS LTDA - 90846842-25 -** 03750863-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.744,66 - **BRAUTO PECAS LTDA - 90136440-01 -** 03747986-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.915,83 - **BRAVA SURF ROYAL PLAZA LTDA - 91087973-10 -** 03753175-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.257,63 - **BRAVIPEL EMBALAGENS LTDA - 90849454-79 -** 03750905-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.560,66 - **BRAVOX TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90845453-73 -** 03750844-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 89.730,30 - **BREMARC SUL INDUSTRIA LTDA - 90366662-58 -** 03748444-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 32.519,67 - **BRENDA KHALIL CARVALHO RAHMAN DE ALMEIDA - 90813003-02 -** 03750534-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.403,40 - 03754169-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.439,05 - 03754170-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.791,85 - **BRFIBRA TELECOMUNICACOES LTDA - 90374242-90 -** 03748471-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 112.451,85 - **BRILHANTE PISCINAS E AQUECEDORES LTDA - 90841291-59 -** 03750794-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.558,32 - **BRING IMPORTADORA LTDA - 91078209-62 -** 03753103-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 248,10 - **BRINKMIX BRINQUEDOS E MOCHILAS LTDA - 90623255-31 -** 03749270-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 395,95 - 03749271-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.256,69 - **BRINPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 91043231-19 -** 03752833-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 92.502,22 - **BRINQ IMPO LTDA. - 91090077-38 -** 03753206-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 135.495,87 - **BRISARE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMEN - 90698958-13 -** 03749627-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.804,41 - **BRIXON PERFORMANCE LTDA - 90976817-99 -** 03752216-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.449,33 - 03752217-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.900,64 - 03752218-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.575,42 - 03752219-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.106,35 - 03752220-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.908,31 - **BRK COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 90934751-32 -** 03751768-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 26.082,99 - **BROT RESTAURANTE E PANIFICACAO ALEMA LTDA - 90850285-00 -** 03750925-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.301,87 - **BRUMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE METAL E MADEIRA - 91080445-67 -** 03753119-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 44.729,24 - **BRUNA LIPSKI - AUTO POSTO - 90465328-45 -** 03748737-6 - ICMS - GIA 06/2025 - 1,57 - **BRUNA RAFAELA DE SOUZA VAIDMA - 91096118-72 -** 03753265-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.834,78 - **BRUNA RODRIGUES THOME LTDA - 90760580-99 -** 03750097-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.418,20 - **BRUNO RAFAEL FACHINELLO - 90816102-55 -** 03750569-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.072,49 - **BRUTA MADEIRAS LTDA - 09913556-50 -** 03747609-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.005,62 - **BRUTAL MAQUINAS LTDA - 90911053-03 -** 03751532-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.463,20 - **BRYL & BERNARDO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PECA - 90703436-46 -** 03749656-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.766,70 - 03749657-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 975,89 - 03749658-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.775,42 - **BRZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO MECANICO LTDA - 90356195-58 -** 03748420-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.872,11 - **BS FERRO ACO E CONSTRUCOES LTDA - 91167716-48 -** 03753726-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.101,28 - **BSS INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS PLATISCOS E DERIV - 90866688-71 -** 03751099-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 426,75 - 03751100-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 110,54 - 03751101-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.908,17 - **BT TECNOLOGIA RESIDENCIAL LTDA - 90848931-42 -** 03750897-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 6.626,49 - **BTK SOLUTIONS - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INTEGRA - 90890745-06 -** 03751320-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.264,14 - **BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - 09905026-84 -** 03747453-3 - ICMS - GIA 06/2025 - 243,91 - 03747454-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 180,80 - 03747455-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 120,24 - 03747456-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 261,61 - 03747457-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 29,02 - 03747458-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 66,85 - 03747459-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 45,93 - 03747460-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 153,18 - 03747461-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 58,74 - **BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - 09905028-46 -** 03747462-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 110.572,86 - **BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - 09905029-27 -** 03747463-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.744.696,34 - **BUENO MAXIMIANO FERRARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90989835-86 -** 03752325-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 870,28 - **BULBOX FABRICACAO LTDA - 90387839-87 -** 03748504-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.156,24 - **BULLETS VEICULOS LTDA - 91042977-97 -** 03752831-5 - ICMS - GIA 06/2025 - 679,06 - **BURITI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90514150-32 -** 03748890-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.700,54 - **BUSINESS FULL MOTOPARTS LTDA - 91083547-52 -** 03753138-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.521,73 - **BUSINESS ONLINE LTDA - 90912244-93 -** 03751542-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 829,38 - **BUTKOSKI & STUPAK LTDA - 90256937-50 -** 03748189-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 151,66 - 03748190-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 200,05 - 03748191-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 713,69 - **BUTURA & MENDES LTDA - 90440096-30 -** 03748659-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 76.533,30 - **BUZIN TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 90505951-34 -** 03748860-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 127.419,40 - **BVP - DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE, - 90850482-84 -** 03750931-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 41.761,76 - **BVP - DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE, - 90875032-21 -** 03751170-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.624,28 - **BWE TERRAPLANAGEM AREIA PEDRA E OBRAS LTDA - 91047063-95 -** 03752869-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.815,06 - **BZR MOVELARIA LTDA - 91034100-69 -** 03752754-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.220,86 - 03752755-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 393,43 - **C A COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 90364802-35 -** 03748440-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.378,20 - **C B ZENI METALURGICA E ESQUADRIAS DE METAL LTDA - 90910924-81 -** 03751529-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 781,56 - **C BARROS VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS E VESTUARIO LTDA - 90920969-28 -** 03751634-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.112,22 - **C C S MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - 90952969-79 -** 03751969-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.354,39 - 03751970-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.536,22 - 03751971-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.293,96 - 03751972-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.482,54 - 03751973-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.531,96 - **C DROZINO DE SOUZA - 90928545-39 -** 03751693-7 - ICMS - GIA 06/2025 - 196,27 - **C F CARDOSO COMERCIO DE FERRAMENTAS - 90358664-82 -** 03748425-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.366,34 - **C F CORDEIRO TRANSPORTES LTDA - 91227479-96 -** 03753941-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.333,32 - **C F DA SILVA GUIMARAES LTDA - 90558990-34 -** 03749027-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.927,95 - **C H S PAULO LTDA - 90933500-03 -** 03751749-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.897,45 - **C J DE SENE - 90996171-84 -** 03752393-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.585,72 - **C L DA CUNHA BIKE E ACESSORIOS LTDA - 90970765-00 -** 03752169-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.300,64 - **C LOURENCO CONFECCOES - 90949222-05 -** 03751936-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 28,05 - 03751937-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 78.507,93 - **C M A WASILEWSKI & CIA LTDA - 13401030-48 -** 03747775-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.127,88 - **C MARQUES DERIVADOS DE PETROLEO - 90188227-49 -** 03748059-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 354,94 - 03748060-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 504,82 - 03748061-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 140,84 - 03748062-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 140,62 - **C Q M TRANSPORTES LTDA - 90744351-54 -** 03749981-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.147,13 - **C QUAGGIO SERVICOS DE MARCENARIA LTDA - 90946058-11 -** 03751897-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 23.976,50 - **C R C SKROCH LARGOS RESTAURANTE LTDA - 90908144-08 -** 03751499-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 9.755,26 - 03751500-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.926,59 - 03751501-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.701,05 - 03751502-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.846,56 - 03751503-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.094,59 - **C R E INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90723699-44 -** 03749808-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.471,42 - **C R J COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA - 90584246-30 -** 03749107-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 9.637,68 - 03749108-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 40.042,11 - 03749109-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 29.724,06 - 03749110-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 27.801,76 - **C S D CELICO METALURGICA LTDA - 90363733-15 -** 03748433-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 39.023,88 - **C T CLEMENTE DE SOUZA ALARMES E SERVICOS DE SEGURANCA - 90929720-60 -** 03751703-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 447,63 - 03751704-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 442,30 - 03751705-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.688,33 - **C. B. M. COMERCIO DE BOTAS E BOTINAS LTDA - 90966905-73 -** 03752140-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.714,72 - **C. BRAZ COMERCIO DE CARNES LTDA - 91050707-96 -** 03752886-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.204,88 - **C. C. DE SOUZA ACOSTA & CIA LTDA - ME - 90544245-71 -** 03748973-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.111,11 - **C. C. DE SOUZA ACOSTA & CIA LTDA - ME - 90880407-48 -** 03751234-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.380,46 - **C. CARNEIRO SOLUCAO INDUSTRIAL LTDA - 90921565-05 -** 03751642-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.317,86 - **C. DE LARA ESTOFADOS LTDA - 90785152-41 -** 03750304-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.865,41 - **C. F. DE LIMA MARMORARIA - ME - 90762962-75 -** 03750104-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.470,43 - **C. J. BALDON & BALDON LTDA - 90815799-00 -** 03750566-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.096,61 - **C. M. DA PAZ JUNIOR ME - 90655686-30 -** 03749396-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 94,36 - 03749397-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 193,60 - 03749398-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 81,18 - 03749399-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.004,11 - **C.A EMPREENDIMENTOS LTDA - 91229589-38 -** 03753944-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 28.928,62 - **C.H.Y. MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME - 90644793-23 -** 03749341-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.786,83 - **C.M. COMERCIO OPTICO LTDA - 90898280-04 -** 03751376-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.084,47 - **C.P.M. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA MOVEIS LTD - 62803692-66 -** 03747916-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.508,50 - **C12 TRANSPORTES CONVENCIONAIS E PESADOS LTDA - 91059374-98 -** 03752948-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.303,07 - **C2LOG TRANSPORTES LTDA - ME - 90752482-50 -** 03750043-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 233.017,81 - **CABANA DAS ARMAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90960556-30 -** 03752084-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.184,61 - **CABANA MODA COUNTRY LTDA - 90866009-91 -** 03751094-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.774,45 - **CAC COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - 91034124-36 -** 03752756-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 24.654,54 - **CACHACARIA ALAMBIQUE BRASIL LTDA - 90831417-40 -** 03750708-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.262,83 - 03750709-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.708,16 - 03750710-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.470,08 - **CAFE PARDAL LTDA - 90447466-51 -** 03748682-

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

5 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.351,25 - **CAGIGUA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91078611-38 -** 03753109-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 44.801,36 - **CAJUFARMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90303069-00 -** 03748303-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.225,68 - **CAKE HOUSE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - 90876109-07 -** 03751186-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.030,72 - **CALANDRADOS VALLIMPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC - 90751493-50 -** 03750036-4 - ICMS - GIA 04/2025 - 1.367,23 - **CALANDRAPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90527499-61 -** 03748925-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 792,59 - **CALCADOS CRIVAL LTDA - 90558653-00 -** 03385078-6 - ICMS - GIA 07/2021 - 147.653,42 - 03749026-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 338.912,69 - **CALCARIO DA LAVOURA LTDA - 90637070-04 -** 03749310-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 59.832,80 - **CALCENTER - CALCADOS CENTRO-OESTE LTDA - 09905655-03 -** 03747471-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.590,03 - **CALITRA MODA FEMININA DE BOURBONIA LTDA - 90978099-30 -** 03752234-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.873,24 - **CALIXTO COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA - 90996820-83 -** 03752405-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.389,98 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90452001-21 -** 03748700-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.181,39 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90548199-16 -** 03748985-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.674,66 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90596850-55 -** 03749188-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.335,51 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90695825-21 -** 03749615-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.937,65 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91014535-50 -** 03752560-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.099,82 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91130727-81 -** 03753515-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.920,45 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90913234-75 -** 03751552-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.057,14 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91094700-12 -** 03753250-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.850,79 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90559838-41 -** 03749030-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.685,42 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90841438-10 -** 03750796-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.751,12 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91033761-03 -** 03752750-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.526,14 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90548197-54 -** 03748984-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.306,93 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90605846-45 -** 03749219-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.529,45 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90658169-86 -** 03749406-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.296,70 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90659181-26 -** 03749413-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.905,74 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90782739-90 -** 03750291-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.668,67 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90788527-52 -** 03750340-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.743,87 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90788528-33 -** 03750341-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.211,52 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90817890-42 -** 03750596-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.893,78 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90825401-53 -** 03750650-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.104,92 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90859985-33 -** 03751036-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.475,39 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90859986-14 -** 03751037-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.886,06 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90859987-03 -** 03751038-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.330,48 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90898499-40 -** 03751377-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.486,22 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90956428-00 -** 03752026-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.283,08 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90956447-64 -** 03752027-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.336,11 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91033763-75 -** 03752751-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.890,21 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91037245-94 -** 03752786-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.819,71 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91099224-44 -** 03753304-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.392,61 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91099226-06 -** 03753305-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.611,70 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90898501-07 -** 03751378-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.243,69 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91075983-30 -** 03753092-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.272,35 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91056340-88 -** 03752922-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.262,80 - **CALVES ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90888907-09 -** 03751300-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 643,47 - **CAMAHE INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE - 90767650-11 -** 03750140-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 76.527,31 - **CAMARF'S INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA - 70118439-42 -** 03747938-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 27.247,78 - **CAMILA RODRIGUES SANCIO-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - 90563381-33 -** 03749043-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.594,01 - **CAMILA TATIANE DA SILVA VILLIALVES LTDA - 90764329-85 -** 03750111-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 41.906,34 - **CAMILOG TRANSPORTE E LOCACAO LTDA - 90402411-21 -** 03748540-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.943,62 - **CAMISARIA VM LTDA - 90805343-50 -** 03750480-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 488,02 - 03750481-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 559,30 - 03750482-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.443,14 - **CAMP NOVA SOLAR LTDA - 90956994-02 -** 03752029-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.149,08 - **CAMPEAO DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA - 90341719-60 -** 03748384-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.940,83 - **CAMPEAO DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA - 91081519-91 -** 03753124-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 638,86 - **CAMPO LARGO UTILIDADES LTDA - 91213091-62 -** 03753919-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.635,54 - **CAMPO LIMPO SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - 90160010-47 -** 03748015-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.502,47 - **CAMPOGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA - 90398653-08 -** 03748534-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.734,56 - **CAMPOS ACABAMENTO CIANORTE LTDA - 91026749-33 -** 03752700-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.986,93 - **CAMPOS E SILVA CHAS LTDA - 90851857-88 -** 03750947-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.276,16 - **CAMPOS FERTEIS COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 90736348-11 -** 03749925-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.336,66 - **CAMPOS GERAIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90601208-19 -** 03749209-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 178.331,88 - **CAMPOS GERAIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90969173-73 -** 03752157-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 67.816,95 - 03754115-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 49.423,98 - **CAMPOS GERAIS MANUTENCOES HIDRAULICAS LTDA - 90920501-89 -** 03751622-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.044,05 - **CANAA CONSTRUCOES LTDA - 90904812-55 -** 03751451-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.276,69 - **CANDY COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 09908239-95 -** 03747517-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.966,31 - **CANNELE LTDA - 90941083-54 -** 03751856-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 39.109,61 - **CANNES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90756246-86 -** 03750070-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 36.812,90 - **CANSON BRASIL IND PAPEIS ESPECIAIS LTDA - 09904858-10 -** 03747451-7 - ICMS - GIA 06/2025 - 39,87 - 03747452-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 3,75 - **CANTARE - INDUSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA - 90546666-64 -** 03748981-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.193,02 - **CANTINA E CAFFETERIA ITALIANA LTDA - 90840619-29 -** 03750791-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 6.066,47 - **CAPELETI MATE TEA LTDA - 30102333-20 -** 03747810-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 24.706,24 - **CAPIM LIMAO COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO L - 91118822-80 -** 03753433-1 - ICMS - GIA 06/2025 - 197,72 - 03753434-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 361,09 - 03753435-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 182,15 - 03753436-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 161,99 - **CAPITAL PR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E ENGE - 90842159-00 -** 03750806-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 79.136,71 - **CAPIVARI MINERACAO E FERTILIZANTES LTDA - 90569384-08 -** 03749065-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.059,25 - **CAPIXABA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90649030-79 -** 03749360-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 7.495,88 - **CARATUVAS COMERCIO DE ERVAS LTDA - 91089333-53 -** 03753197-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 36.145,78 - **CARBON CIENTIFICA - LTDA - 90954343-60 -** 03752001-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 132.161,67 - **CAREGNATO E CAREGNATO LTDA - 90798909-76 -** 03750430-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.157,86 - **CARGOLIFT LOGISTICA S/A - 10179591-89 -** 03747688-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 82.793,44 - **CARIMBOS POSITIVO LTDA - 90548381-12 -** 03748986-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.474,86 - **CARINE NEVES BRITO GUIMARAES LTDA - 90606625-49 -** 03749220-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.183,52 - **CARLA REGINA PEREIRA 95413014953 - 90955241-90 -** 03752006-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.379,11 - **CARLA SOFIA DIAZ MIJOVA - 90946148-02 -** 03751898-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 65,17 - 03751899-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 11,80 - 03751900-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 10,18 - **CARLOS A.V. FARINHA LTDA - 90765920-87 -** 03750127-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.959,04 - **CARLOS ALBERTO MIORANCE 80340385987 - 90925060-93 -** 03751668-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 33.973,26 - **CARLOS ANDRE VIDOR LTDA - 90273172-59 -** 03748224-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 12,53 - 03748225-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 37,23 - 03748226-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 29,44 - 03748227-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 5,02 - 03748228-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 2,53 - 03748229-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 50,91 - **CARLOS JOSE DE OLIVEIRA GAS - 90826168-26 -** 03750660-5 - ICMS - GIA 06/2025 - 86,86 - **CARMAK REVENDA E LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - 09907814-60 -** 03747496-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 838,41 - **CARMISINI E LIMBERGER DESIGN EM COURO LTDA - 90824346-39 -** 03750644-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.787,39 - **CARMO & CARMO LTDA - 90936686-07 -** 037571783-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 835,56 - **CARNES COLOMBO LTDA - 91189278-23 -** 03753821-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.364,29 - **CAROBHOUSE ALIMENTOS S.A - 90255883-79 -** 03748185-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.911,16 - **CAROLINA FAYAD GROTTA - 093363829-93 -** 03753972-4 - ITCMD - DIT 2024000379628/01 - 2.112,78 - **CAROLINA ROSA BOUTIQUE LTDA - 91135567-11 -** 03753538-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.646,90 - **CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - 90672630-03 -** 03749478-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 7.687,69 - 03749479-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 4.609,50 - 03749480-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.583,81 - 03749481-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.353,42 - 03749482-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.036,17 - **CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - 90328557-57 -** 03748360-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 8.667,48 - 03748361-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 177,39 - **CAROLINE CARMINE TRIVELLATTO LTDA - 90530116-05 -** 03748939-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.483,42 - **CARPISO INDUSTRIA DE PAINEIS E REVESTIMENTOS DE MADEIRA - 90374023-00 -** 03748469-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 89.148,95 - **CARRARO ARMAZENS GERAIS LTDA - 90421854-58 -** 03748603-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 215.330,83 - **CARREIRA & IRMAOS LTDA - 80100892-56 -** 03747949-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.471,31 - **CARRO CERTO MULTIMARCAS LTDA - 90686063-54 -** 03749571-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 725,43 - **CARTONAGEM NACIONAL LTDA - 90369902-76 -** 03748456-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.768,88 - **CARTONAGEM VALE DO IVAI LTDA - 91019399-68 -** 03752616-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.490,52 - **CARVALE CARROCERIAS VALE LTDA - 10300495-07 -** 03747727-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.044,12 - **CARVALHAES E OLIVEIRA LTDA - 90465694-12 -** 03748739-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 50.691,95 - **CARVALHO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 91031670-24 -** 03752731-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.263,36 - **CARVAO SANTO ANTONIO LTDA - 90905619-50 -** 03751465-9 - ICMS - GIA 08/2021 - 28,42 - 03751466-7 - ICMS - GIA 09/2021 - 1.303,57 - 03751467-5 - ICMS - GIA 10/2021 - 1.684,00 - 03751468-3 - ICMS - GIA 11/2021 - 2.203,21 - 03751469-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 516,68 - 03751470-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 836,49 - 03751471-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.431,66 - 03751472-1 - ICMS - GIA 04/2026 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

2.736,38 - 03751473-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.044,45 - **CARVAO SAO JORGE LTDA - 90453307-69 -** 03748703-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 962,76 - **CASA 7 MOVEIS RUSTICOS DECOR LTDA - 91016883-53 -** 03752582-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 630,89 - **CASA BOX MOVEIS LTDA - 91187267-63 -** 03753810-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.237,43 - **CASA BRAGA MANDACARU LTDA - 91064446-73 -** 03752981-8 - ICMS - GIA 06/2025 - 3,54 - 03752982-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 39,87 - **CASA DAS FERRAGENS MANZOTTI LTDA - 71401270-30 -** 03747946-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 719,94 - **CASA DE CARNES DFB LTDA - 90609624-29 -** 03749227-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.135,43 - **CASA DE CARNES DO LAGO LTDA - 60115299-15 -** 03747891-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.705,50 - **CASA DE PARAFUSOS RAIO LTDA - 13700975-73 -** 03747780-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 671,21 - **CASA DO CHAPEADOR LTDA - 90642727-37 -** 03749332-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.718,31 - **CASA DO ENCANADOR GUARATUBA LTDA - 90711565-80 -** 03749713-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 614,65 - 03749714-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 492,64 - 03749715-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 593,98 - 03749716-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 28.901,61 - 03749717-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.935,99 - 03749718-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 24.195,41 - 03749719-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.124,82 - **CASA DO LAVACAR COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - ME - 90529267-66 -** 03748935-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.976,38 - **CASA DO MARCENEIRO COMERCIAL DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LT - 70101749-82 -** 03747928-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 382,04 - 03747929-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.230,31 - **CASA DRIVE COMPONENTES E AUTOMACAO LTDA - 90760081-56 -** 03750096-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.927,49 - **CASA GEMEOS LTDA - 10601411-65 -** 03747739-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.867,33 - **CASA LONDRINA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA. - 90875556-12 -** 03751177-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 7,00 - 03751178-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 640,56 - 03751179-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 34,41 - 03751180-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 114,21 - 03751181-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.604,57 - **CASA MADE LTDA - 90802001-42 -** 03750452-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 608,04 - 03750453-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 759,20 - **CASA NOBRE STORE LTDA - 90679327-03 -** 03749525-5 - ICMS - GIA 06/2025 - 401,70 - **CASA NOVA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 90482371-66 -** 03748795-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 265.010,40 - **CASA REI DO FRANGO LTDA - 90850942-00 -** 03750937-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.643,84 - **CASA TOESCA EMPORIO E PEIXARIA LTDA - 90493901-38 -** 03748820-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.034,61 - **CASABELLA ENXOVAIS LTDA - 91048943-70 -** 03752882-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.657,39 - **CASABLANCA COLCHOES E ESTOFADOS LTDA - 91079410-85 -** 03753112-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.905,97 - **CASALI ALUMINIOS LTDA - 90302477-17 -** 03748301-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 41.547,67 - 03748302-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 22.504,53 - **CASCAVEL BRINQUEDOS LTDA - 91062343-50 -** 03752970-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 73.500,15 - **CASCAVEL PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90142817-43 -** 03747995-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 570,46 - 03747996-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.539,99 - **CASEIRINHO ALIMENTOS LTDA - 90170610-78 -** 03748037-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 138.437,19 - **CASEIRO ALIMENTOS LTDA - 90849586-19 -** 03750908-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 333,65 - 03750909-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 222,08 - 03750910-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 960,66 - **CASPITA BAR & CUCINA LTDA - 91205102-12 -** 03753896-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 956,55 - **CASSINELLI ALIMENTOS LTDA - 90310057-50 -** 03748318-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.153,70 - **CASTELLAIN SPENGLER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90867681-59 -** 03751111-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.613,47 - **CASTELLANA LTDA - 90979597-46 -** 03752247-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 421,38 - 03752248-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.639,99 - **CASTMED INOVACAO EM SAUDE LTDA - 90945446-85 -** 03751894-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.225,94 - **CASTRO & DRUZIAN LTDA - 90452008-06 -** 03748701-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 23.413,15 - **CASTRO COMERCIO DE PISCINAS LTDA - 90828891-21 -** 03750688-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.304,55 - **CASTRO E QUEIROZ COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALA - 91084529-24 -** 03753145-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.344,21 - **CASTRO E SANTOS TRANSPORTES LTDA - 91031444-07 -** 03752730-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.404,79 - **CAVASSIN & CIA LTDA - 10200094-34 -** 03747725-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 33.885,76 - **CAVEMUSIC LTDA - 90918945-45 -** 03751610-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 36.601,84 - **CAZA DECORACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90988354-71 -** 03752317-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.561,52 - **CBN DISTRIBUIDORA LTDA - 90359035-15 -** 03748426-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.163,51 - **CBTR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90786963-60 -** 03750320-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.700,74 - **CCB DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA - 90862000-39 -** 03751051-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.167,60 - **CCGP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90997754-13 -** 03752413-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.279,14 - **CCP FARIAS & CIA LTDA - 90914031-50 -** 03751563-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.168,01 - **CCP FARIAS & CIA LTDA - 90939931-92 -** 03751843-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 237,91 - 03751844-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 209,20 - 03751845-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 63,97 - 03751846-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.200,47 - **CCS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91113651-10 -** 03753379-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.377,54 - **CDS PAINEIS LTDA - 90759468-88 -** 03750093-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 57.713,97 - **CECHIN REFRIGERACAO E AQUECIMENTO LTDA - 91013709-30 -** 03752549-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 524,76 - 03752550-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 230,06 - 03752551-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.342,35 - **CECI BLANC LTDA - 90619876-20 -** 03749257-4 - ICMS - GIA 06/2025 - 487,19 - **CEGONHA - INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 41012143-33 -** 03747846-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.912,04 - **CELAVIE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA. - 90792354-12 -** 03750362-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 631,84 - **CELEIRO & CIA LTDA - 91088104-30 -** 03753176-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.697,76 - 03753177-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.949,46 - 03753178-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.598,71 - 03753179-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.019,01 - 03753180-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.303,89 - **CELERITAS DISTRIBUICAO DE BEBIDAS EM GERAL LTDA - 91044046-23 -** 03752841-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.022,29 - **CELERIX TECNOLOGIA DE TELECOMUNICACOES LTDA - 90727733-03 -** 03749849-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 45.154,18 - **CELME INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 60115721-79 -** 03747893-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.074,12 - **CENTER SUDOESTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90541387-22 -** 03748966-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.880,05 - **CENTER SUDOESTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 32102132-86 -** 03747821-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.989,89 - **CENTERMAQ COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - 91127361-63 -** 03753496-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.215,83 - **CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA - 90779028-29 -** 03750248-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.646,63 - **CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA - 90868557-10 -** 03751116-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.264,75 - **CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA - 90889896-67 -** 03751309-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.754,50 - **CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA - 41806800-00 -** 03747851-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.922,58 - **CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA - 90848391-05 -** 03750890-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.447,90 - **CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA - 90921986-82 -** 03751645-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 22.719,57 - **CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA - 90944116-18 -** 03751883-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.369,87 - **CERAMICA CORDANA LTDA - 90845248-80 -** 03750843-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.231,48 - **CERAMICA CUNHA LTDA - 90421591-04 -** 03748601-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.314,30 - **CERAMICA DALCIN LTDA - 42700422-82 -** 03747870-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.182,00 - **CERAMICA MARIM MAZZUCO LTDA - 90745653-68 -** 03749988-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.137,78 - **CERAMICA MARTINHAGO LTDA - 90808907-34 -** 03750504-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.964,28 - **CERAMICA MARTINHAGO LTDA - 90839117-91 -** 03750774-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 854,45 - **CERAMICA OESTE LTDA - 90265378-32 -** 03748211-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.158,68 - **CERAMICA OPMAK LTDA - 90745873-37 -** 03749989-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.271,20 - **CERAMICA PECH LTDA - 90180429-05 -** 03748051-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.108,08 - **CERAMICA TJOLLO LTDA - 90744253-53 -** 03749980-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 750,88 - **CERAMINA INDUSTRIA CERAMICA E MINERACAO LTDA - 10800653-68 -** 03747748-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.515,28 - 03754184-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 23.211,02 - 03754185-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.667,37 - **CERCANIMAL AMAZONAS MONTAGEM E COMERCIO DE APARELHOS EL - 90739912-58 -** 03749939-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.723,14 - **CEREAIS SOUZA LTDA ME - 91019267-18 -** 03752608-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.882,19 - **CEREALISTA ROHR LTDA - 91115869-82 -** 03753394-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.298,07 - 03753395-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.096,26 - **CERTOS DETALHES LTDA - 90968221-51 -** 03752146-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.504,35 - **CERVA MERIDIONAL TRANSPORTES LTDA - 90579874-02 -** 03749091-1 - ICMS - GIA 06/2025 - 140,40 - 03749092-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.355,06 - **CERVEJARIA BIERKUSTE LTDA - 90933205-20 -** 03751745-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 962,02 - **CERVEJARIA BODEBROWN LTDA. - 90519998-67 -** 03748910-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 66.391,95 - **CERVEJARIA BODEBROWN LTDA. - 90622958-70 -** 03749267-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.184,04 - **CERVEJARIA BODEBROWN LTDA. - 91034858-24 -** 03752763-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.049,22 - **CERVEJARIA BODEBROWN LTDA. - 91146105-66 -** 03753611-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 36.330,51 - **CERVEJARIA CURITIBA LTDA - 90385153-89 -** 03748499-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.286,59 - **CERVEJARIA CURITIBA LTDA - 90394453-68 -** 03748528-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.193,16 - **CERVEJARIA INSANA LTDA - 90562233-10 -** 03749042-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.772,35 - **CERVEJARIA PANAMEX LTDA - 90772715-78 -** 03750202-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 24.981,21 - **CERVEJARIA TAUA - INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS LTDA - 90735409-14 -** 03749913-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.565,00 - **CERVEJARIA THE BROOKLYN BREWERY DO BRASIL LTDA - 90800914-24 -** 03750446-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 917,12 - **CESAR AUGUSTO MOREIRA BRINQUEDOS LTDA - 90987940-07 -** 03752312-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 47.428,16 - **CEU AZUL- ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO E COMERCIO EXTERI - 90177438-29 -** 03748045-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 42.369,95 - **CEZARIO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90973311-19 -** 03752196-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 491,35 - 03752197-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 736,54 - **CEZARIO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 91122200-00 -** 03753458-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 425,64 - 03753459-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 485,92 - 03753460-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 70,51 - 03753461-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.163,90 - **CFC MATRIZES FLEXOGRAFICAS LTDA - 90912133-78 -** 03751541-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.827,87 - **CFJ TRANSPORTES LTDA - 90952857-72 -** 03751966-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.760,66 - **CFS EWERT SILVA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 91050514-90 -** 03752884-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.738,80 - **CHACARAS RESTAURANTE LTDA - 90992941-56 -** 03752361-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 269,80 - 03752362-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.639,51 - **CHAMINE GERACAO DE ENERGIA S.A - 91077978-80 -** 03753102-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.702,13 - **CHARLES MAYER LTDA - 91159480-30 -** 03753694-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.990,01 - **CHELKEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 51501900-63 -** 03747881-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.703,70 - **CHEZ CAROUBE ALIMENTOS LTDA - 91017108-98 -** 03752584-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.632,50 - **CHIARATO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LTD - 91011900-10 -** 03752539-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.280,32 - **CHIC ELEGANTE MODA LTDA - 91197908-05 -** 03753862-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.599,94 - **CHIQUETTO & MUCHALAK LTDA - ME - 90579820-01 -** 03749090-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.952,12 - **CHOCOLATES RITZMANN LTDA - 90582482-12 -** 03749102-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 95.165,14 - **CHOQUE COMERCIO E VAREJO LTDA. - 91117887-71 -** 03753424-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 60.131,85 - **CHPRO SOLUTIONS LTDA - 90979986-44 -** 03752250-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 17,00 - 03752251-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 956,84 - **CHRISTMANN COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90984824-55 -** 03752285-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.962,24 - **CHUBBYCAR CARREGADORES E TESTE DE BATERIAS LTDA - 90467946-**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

10 - 03748747-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.989,74 - 03748748-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.443,52 - 03748749-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 7.816,46 - 03748750-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.292,13 - **CHUQUINHA CONFECCOES - LTDA - 90868654-30 -** 03751118-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.970,43 - **CHURRASCARIA BUFALO BRANCO LTDA - 42207971-85 -** 03747859-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.641,08 - **CHURRASCARIA PREMIUM LTDA - 90655495-03 -** 03749394-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.580,76 - **CHURRASCARIA TREVO LTDA - 91123307-01 -** 03753474-9 - ICMS - GIA 06/2025 - 139,73 - **CHURRASQUERO INDUSTRIA E COMERCIO DE TEMPEROS LTDA - 91002961-41 -** 03752462-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.984,27 - **CHURRASQUERO INDUSTRIA E COMERCIO DE TEMPEROS LTDA - 91027471-67 -** 03752708-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 16.307,00 - **CIA DA VERDURA COMERCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIRO - 90587497-77 -** 03749139-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.397,52 - **CIA DA VERDURA COMERCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIRO - 91010239-71 -** 03752524-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 16.197,20 - 03752525-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 8.353,43 - **CIA DO LANCHE LTDA - 90776615-20 -** 03750232-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.745,06 - **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - 09905852-88 -** 03747473-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 160.721,06 - **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - 09908653-02 -** 03747520-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 338.581,99 - **CIANORTE - UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90415039-87 -** 03748573-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.684,72 - **CIAV MOTORS COMERCIO DE VEICULOS IMPORTADOS LTDA - 90967072-12 -** 03752142-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.734,81 - **CICLO GIL BIKE PARTS LTDA - 91200162-85 -** 03753879-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 9,48 - 03753880-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.320,82 - **CIESCA SOLUCOES AGROPECUARIAS LTDA - 91097690-77 -** 03753284-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 26.322,24 - **CIMECAL TRANSPORTADORA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90740685-77 -** 03749944-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.179,22 - **CIMERIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTD - 90790458-00 -** 03750353-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 70.219,35 - **CINTIA PERFUMES E COSMETICOS LTDA. - 90887599-04 -** 03751292-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.505,80 - **CIRCUITEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CIRCUITOS IMPRESSOS L - 90246503-05 -** 03748167-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.296,15 - **CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTA - 90283535-00 -** 03748259-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.192,36 - **CISCARE MEDICAMENTOS LTDA - 91082037-03 -** 03753128-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 77.489,31 - **CITYEXPRESS MARKET LTDA - 91217593-62 -** 03753929-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 922,02 - **CL COMERCIAL LTDA - 91132380-00 -** 03753523-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 644,46 - **CL PHONES COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 91200036-20 -** 03753877-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.713,92 - **CL2 PRODUTOS PARA PISCINA LTDA - 91098007-64 -** 03753294-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 960,62 - **CLARIANE DE MORAIS BATAGLINI - 09911201-81 -** 03747561-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.385,92 - **CLARO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91113372-57 -** 03753377-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.930,30 - **CLARUS COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS - 90646862-05 -** 03749351-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.501,66 - **CLAS MOBILE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90215082-06 -** 03748123-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 528,70 - 03748124-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 721,76 - **CLASSE TRANSPORTES LTDA - 91133988-90 -** 03753527-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.027,49 - **CLAUDIMAR MOTTA DA SILVA - LTDA - 90802455-96 -** 03750458-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.895,18 - **CLAUDIO DE CASTRO COMERCIO E REMOLDAGEM DE PNEUS LTDA - 90818734-26 -** 03750606-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.621,26 - **CLAUTUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA - 90406811-05 -** 03748549-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.271,65 - **CLAYMAR CONFECCOES LTDA - 90150278-16 -** 03748003-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.135,12 - **CLEBER EDUARDO VESTUARIO LTDA - 90794771-81 -** 03750385-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.552,66 - **CLEOCI FRANCO DA SILVA ESTOFADOS LTDA - 90544432-82 -** 03748977-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.163,93 - **CLESIO STIRLE INSTRUMENTOS LTDA - 91108744-88 -** 03753349-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.609,80 - **CLEUNICE APARECIDA MARTINS FERREIRA - 63300232-00 -** 03747918-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 7.007,82 - 03747919-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.953,71 - 03747920-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.283,10 - 03747921-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.099,60 - 03747922-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.143,48 - **CLEVERSON DONINI DOS SANTOS_E CIA LTDA. - 90326924-32 -** 03748355-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.934,69 - **CLEVERSON DONINI DOS SANTOS_E CIA LTDA. - 90656854-31 -** 03749400-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.465,64 - **CLICK PHOTOS E SERVICOS LTDA - 90874293-15 -** 03751166-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.151,44 - **CLINIC CARS FUNILARIA E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90813070-72 -** 03750535-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.319,46 - **CLINICA CESBBE-CENTRO ESPECIALIZADO EM SAUDE BELEZA E B - 90586668-04 -** 03749134-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 723,74 - 03749135-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 237,62 - 03749136-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 629,01 - 03749137-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.422,22 - 03749138-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.908,20 - **CLINICA DA ORDENHA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 91086038-09 -** 03753162-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.568,16 - **CLINICA DA ORDENHA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90470150-54 -** 03748757-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.287,34 - **CLINICA DAS CAIXAS MP LTDA - 90997974-92 -** 03752416-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 702,04 - **CLOROFILA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. - 91094212-32 -** 03753248-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.385,96 - **CLOTH JEANS COMERCIO E INDUSTRIA DE JEANS LTDA - 90865976-72 -** 03751092-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.376,77 - **CM CIENTIFICA SUPRIMENTOS LTDA - 90925932-04 -** 03751676-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 784,83 - **CM SOLUCAO E TECNOLOGIA EM PANIFICACAO LTDA - 91059243-29 -** 03752947-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.138,92 - **CMA REFRIGERACAO LTDA - 90666981-11 -** 03749454-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 33.076,29 - **CMM ANDAIMES INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA - 90951354-52 -** 03751952-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 30.912,53 - **CNE CONFECCOES LTDA - 91062993-04 -** 03752972-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 83.552,20 - **CNJ COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90330306-97 -** 03748364-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 993,98 - **CNMC METAL-CONCRETOS LTDA - 90816925-53 -** 03750587-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 19.778,28 - **COBALCHINI CAVACOS E PALLETS DE MADEIRA LTDA - 91040777-54 -** 03752814-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 57.239,58 - **COCKPIT EXTREME RACING ACESSORIOS ELETRONICOS LTDA - 90529985-97 -** 03748938-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 67.238,12 - **CODALE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90912054-30 -** 03751540-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.839,20 - **COLACO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SOCIEDADE UNIPESSOAL - 90896813-13 -** 03751371-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.989,57 - **COLODEL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90816856-97 -** 03750586-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 28.656,20 - **COLOR PERFILE LTDA - 90653223-98 -** 03749384-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 416,47 - 03749385-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 668,14 - **COLORMAXI COSMETICOS LTDA - 09906280-09 -** 03747476-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.178,31 - **COLORMIX INDUSTRIA E CONFECCAO DE BRINDES LTDA - 90859130-58 -** 03751028-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 48.619,52 - **COMAX DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 91138498-16 -** 03753557-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.518,56 - **COMAZA MAQUINAS LTDA - 90873766-02 -** 03754113-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 37.519,55 - 03754114-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 3.209,29 - **COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIA OKATA LTDA - 90781026-72 -** 03750269-3 - ICMS - GIA 11/2024 - 34,60 - **COMER BEM MARINGA LTDA - ME - 90705024-69 -** 03749664-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.644,99 - **COMERCIAL AGROBORINO LTDA - 90972554-20 -** 03752194-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.238,97 - **COMERCIAL ARISTO LTDA - 90142592-25 -** 03747990-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 266,04 - 03747991-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 396,69 - 03747992-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 613,28 - 03747993-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 498,67 - 03747994-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 633,86 - **COMERCIAL AVICLAR LTDA - 91124440-30 -** 03753483-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.387,04 - **COMERCIAL BARBOSA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 91227579-59 -** 03753942-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.533,63 - **COMERCIAL BARBOSA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 91228511-14 -** 03753943-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.122,61 - **COMERCIAL COMPANY LTDA - 91142658-77 -** 03753579-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 594.266,57 - **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ADECREOL LTDA - EM RECUPERACA - 90400128-74 -** 03748535-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.749,12 - **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS BORTOLINI LTDA - 20104818-40 -** 03747787-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 836,02 - **COMERCIAL PHOENIX LTDA - 90362311-03 -** 03748431-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.214,53 - **COMERCIAL RIBEIRO LTDA - 91079198-29 -** 03753110-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.663,78 - **COMERCIAL VETERINARIA IBAITI LTDA - 52601814-18 -** 03747883-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 63,21 - 03747884-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.363,90 - **COMERCIAL WS LTDA - 90755186-57 -** 03750065-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.203,26 - **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PATO BRANC - 90789562-99 -** 03750346-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.190,67 - **COMERCIO DE ALIMENTOS CANOINHAS LTDA - 90561011-25 -** 03749034-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 741,19 - **COMERCIO DE ARMAS GUARANI LTDA - 90845866-49 -** 03750851-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.640,48 - **COMERCIO DE BICICLETAS E ACESSORIOS IRAI LTDA - 13700123-30 -** 03747778-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 428,10 - 03747779-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.141,93 - **COMERCIO DE CALCADOS BERGAMIN LTDA - 90837530-02 -** 03750755-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.087,30 - **COMERCIO DE CARNES 4JM LTDA - 90601726-14 -** 03749210-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 792,98 - **COMERCIO DE CARNES SOL LTDA - 91185508-94 -** 03753803-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 236,68 - 03753804-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.422,71 - **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AGUA DAS PEDRAS LTDA - 91027823-10 -** 03752709-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.646,18 - **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA - 82202599-44 -** 03747951-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.813,64 - **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CASARIN LTDA - 90450823-31 -** 03748695-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.280,52 - **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CASARIN LTDA - 90714598-00 -** 03749745-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.515,05 - **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CIDADE ALTA LTDA - 90494299-56 -** 03748823-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.191,37 - **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS GUARA LTDA - 90310888-68 -** 03748319-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.865,64 - **COMERCIO DE CONFECCOES MURYS LTDA - 90939502-05 -** 03751835-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 435,08 - 03751836-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 84,23 - 03751837-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.310,80 - **COMERCIO DE DOCES E SALGADOS AZEVEDO LTDA - 90467587-38 -** 03748746-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.334,89 - **COMERCIO DE EMPILHADEIRAS BRASSUL LTDA - 90727840-97 -** 03749852-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.275,45 - **COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA LTDA - 90716355-51 -** 03749753-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 271,98 - 03749754-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 995,23 - **COMERCIO DE ERVA MATE TRADICAO NATIVA LTDA - 91216623-69 -** 03753926-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.320,19 - 03753927-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 89.439,53 - **COMERCIO DE ERVAS NATURAFLORA LTDA - 91088600-20 -** 03753190-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 38.199,01 - **COMERCIO DE ESTRUTURAS DE ARMAZENAGEM PIASSA & BASANI L - 90803514-34 -** 03750467-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.217,59 - **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS ARILUZ LTDA - 83304237-82 -** 03747958-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.250,45 - **COMERCIO DE LINGERIE IMPERIO DO SOL LTDA - 90909707-01 -** 03751516-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.302,04 - **COMERCIO DE MEDICAMENTOS LAZZARIN LTDA - 90932591-97 -** 03751741-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 90,64 - 03751742-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.585,88 - **COMERCIO DE MEDICAMENTOS MAEOKA LTDA - 90455927-04 -** 03748706-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.031,89 - **COMERCIO DE MEDICAMENTOS MAEOKA LTDA - 90704360-67 -** 03749660-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.674,60 - **COMERCIO DE MEDICAMENTOS PAVANELLO LTDA - 90791666-90 -** 03750360-6 - ICMS -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GIA 05/2026 - 45.858,44 - **COMERCIO DE MOVEIS BELLO RUSTICO LTDA - 90915885-09 -** 03751580-9 - ICMS - GIA 06/2025 - 8,83 - 03751581-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 4,45 - **COMERCIO DE MOVEIS CHOPINZINHO LTDA - EPP - 31200638-38 -** 03747814-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.816,68 - **COMERCIO DE MOVEIS S L LTDA - 91151088-05 -** 03753636-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.282,01 - **COMERCIO DE PEDRAS PRECIOSAS HAACK LTDA - 90842863-35 -** 03750817-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 55.861,50 - **COMERCIO DE PRESENTES MELISSA LTDA - 10157290-03 -** 03747670-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 513,72 - 03747671-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 686,90 - **COMERCIO DE TINTAS DE BONA LTDA - 42000626-85 -** 03747853-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.776,91 - **COMERCIO DE VIDROS VERA LTDA - 41000549-28 -** 03747838-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 22.964,01 - **COMERCIO E ATACADO DE EQUIPAMENTOS AME LTDA - 91169370-40 -** 03753740-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 11.160,72 - **COMERCIO E ATACADO FRONTEIRA SUL LTDA - 90300580-78 -** 03748290-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 288,22 - 03748291-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.219,75 - **COMERCIO E INDUSTRIA DE SORVETES ESKIMO LTDA - 90868129-05 -** 03751113-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 10.166,04 - **COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA - ME - 90209135-14 -** 03748112-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 824,58 - **COMERCIO LIRIOS DO CAMPO LTDA - 91152645-05 -** 03753646-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.106,98 - **COMERCIO VAREJISTA DE OVOS GOLDEN LTDA. - 90786975-01 -** 03750321-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.390,70 - **COMPACTA ADESIVOS LTDA - 90990038-79 -** 03752327-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.586,55 - **COMPANHIA DO CELULAR LTDA - 90920553-00 -** 03751623-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 2.373,81 - 03751624-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.122,05 - 03751625-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.495,81 - 03751626-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.943,58 - 03751627-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.948,92 - **COMPANY INOX ASER LTDA - 90895631-16 -** 03751360-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.844,18 - **COMPANY LOGISTICA BRASIL LTDA - 90991624-03 -** 03752338-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 105.128,95 - **COMPATECH METAL-MECANICA LTDA - 90775652-10 -** 03750229-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 118.593,37 - **COMPENSADOS DRABECKI LTDA - 90253808-91 -** 03748180-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.465,68 - **COMPENSADOS LAPAZ LTDA - 21501091-00 -** 03747804-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.084,06 - **COMPRE MAIS LTDA - 90556807-84 -** 03749021-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 26.402,93 - **COMPURAMA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 90947276-82 -** 03751914-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 64.775,86 - **CONCEITO AGRO AUTO ELETRICA LTDA - 91032911-16 -** 03752743-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.633,07 - **CONCEITO DE MODA COM DE CONFECCOES LTDA - 31603829-87 -** 03747817-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 7.348,35 - **CONCEITO ECO SOLAR SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - 90943741-51 -** 03751880-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.331,76 - **CONCEITUAL SERVICOS GRAFICOS LTDA - 90954878-04 -** 03752005-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 141.422,23 - **CONCEPT COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 91093901-75 -** 03753246-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.869,63 - **CONCEPT LOGISTICA LTDA - 90976875-68 -** 03752221-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.277,10 - **CONCRAV ARTEFATOS DE CONCRETO - LTDA - 90807022-45 -** 03750495-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 288,48 - 03750496-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 10.921,84 - 03750497-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.635,48 - **CONECTAKIT SOLUCOES ELETRICAS LTDA - 91156776-80 -** 03753673-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 821,49 - **CONECTX CWB SOLUCOES LTDA - 91054661-93 -** 03752915-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 24.361,98 - **CONELA INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 90572030-96 -** 03704648-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 340.683,67 - 03749071-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 129.130,62 - 03754107-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 118.795,44 - **CONEXAO LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91191094-23 -** 03753832-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.878,67 - **CONFECCAO MB LTDA - 90746066-50 -** 03749990-0 - ICMS - GIA 10/2024 - 144.262,50 - 03749991-9 - ICMS - GIA 11/2024 - 253.766,90 - 03749992-7 - ICMS - GIA 12/2024 - 250.876,38 - 03749993-5 - ICMS - GIA 01/2025 - 202.804,83 - 03749994-3 - ICMS - GIA 02/2025 - 56.874,12 - 03749995-1 - ICMS - GIA 03/2025 - 76.274,83 - 03749996-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 74.257,59 - 03749997-8 - ICMS - GIA 05/2025 - 125.640,36 - 03749998-6 - ICMS - GIA 06/2025 - 58.861,11 - 03749999-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 24.973,64 - 03750000-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 24.332,43 - 03750001-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 26.566,03 - 03750002-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 22.118,64 - 03750003-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 26.897,07 - 03750004-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 21.227,43 - **CONFECCAO MC LTDA - 90895119-06 -** 03751356-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.548,05 - **CONFECCOES CALDEIRA MODA GRANDE LTDA - 90180969-08 -** 03748053-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 581,69 - 03748054-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 814,67 - **CONFECCOES LUIZ EUGENIO LTDA - 90241504-18 -** 03748160-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 129.612,26 - **CONFECCOES S.S.T LTDA - 90485591-04 -** 03748802-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.783,83 - **CONFECCOES S.V.G. LTDA - 90367446-66 -** 03748449-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.279,25 - **CONFECCOES SMEL CAETANA LTDA - 90619744-80 -** 03749256-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 26.164,50 - **CONFECCOES WANDEK LTDA - 90114263-76 -** 03747973-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.465,96 - **CONFITECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - 90974524-12 -** 03752203-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 950,32 - **CONFORMACO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90948003-55 -** 03751930-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.813,36 - **CONFORMACO MOVEIS ESTILO INDUSTRIAL LTDA - 91048472-90 -** 03752880-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 87.657,97 - **CONFORT LINENS ENXOVAIS LTDA - 90980772-75 -** 03752257-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 60.398,60 - **CONFORTO DA PELE LTDA - 90859508-40 -** 03751033-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 655,96 - **CONGELADOS LEONARDI DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 90724410-50 -** 03749822-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.064,89 - **CONNECT MULTPECAS LTDA - 90889042-62 -** 03751302-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.024,71 - **CONNECT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 90622427-50 -** 03749265-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 907,72 - **CONNECT VENDAS ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA - 91147530-81 -** 03753617-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 64.109,35 - **CONNECTAR COMERCIO E SOLUCOES LTDA - 91120086-48 -** 03753447-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 117,86 - 03753448-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 524,79 - 03753449-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.575,90 - **CONSAB - PECAS E SERVICOS PARA ELETRODOMESTICOS LTDA - - 60501617-04 -** 03747909-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.092,23 - **CONSORCIO NOVA PONTE - 91124520-50 -** 03753484-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.592,89 - **CONSTRUCRIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - 90464830-20 -** 03748736-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 64.984,90 - **CONSTRUDECOR S/A - 09908451-07 -** 03747518-1 - ICMS - GIA 06/2025 - 139,29 - **CONSTRULIGHT STEEL FRAME LTDA - 91166541-70 -** 03753717-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 54.494,09 - 03753718-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 289,81 - 03753719-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.952,13 - **CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90286906-97 -** 03748267-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.308,53 - **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA KANDIO LTDA - 90995202-61 -** 03752389-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 26.780,22 - 03752390-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 26.011,62 - **CONSTRUTORA G15 LTDA - 91118049-98 -** 03753425-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 563,02 - 03753426-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 817,16 - **CONSTRUTORA JBRUM LTDA - 91016622-06 -** 03752571-5 - ICMS - GIA 02/2025 - 481,39 - 03752572-3 - ICMS - GIA 03/2025 - 108,31 - 03752573-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 476,94 - 03752574-0 - ICMS - GIA 05/2025 - 442,63 - 03752575-8 - ICMS - GIA 06/2025 - 368,45 - 03752576-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 280,21 - 03752577-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 184,26 - 03752578-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 307,56 - 03752579-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 269,62 - **CONSTRUTORA WASAKI S.A. - 90523337-81 -** 03748917-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.338,75 - **CONTAINER HOSTEL LTDA - 90677592-11 -** 03749508-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 704,45 - **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AGRICULTU - 90529164-50 -** 03748934-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 812,65 - **COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E LOGIST - 91000116-78 -** 03752431-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 44.141,01 - 03754151-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 74.667,92 - **COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU - 90939456-27 -** 03751834-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.032,83 - **COPA VERDE MADEIRAS LTDA - 90316568-58 -** 03748334-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 28.426,29 - **CORALINA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90809360-76 -** 03750508-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.167,12 - **CORALINA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90852110-29 -** 03750950-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.167,20 - **CORPORE 1 - COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90167884-70 -** 03748031-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 9.312,83 - **CORTA VENTO BRASIL COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90980659-35 -** 03752256-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.720,98 - **CORTEZ & LACAR LTDA - 90966008-41 -** 03752133-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 12.267,07 - **COSMETICI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90809060-88 -** 03750505-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 59.065,91 - **COSMETICON COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90936047-14 -** 03751776-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 7.253,79 - 03751777-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 119,23 - 03751778-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 100,69 - **COSTELAO AUTO POSTO LTDA - 91092814-73 -** 03753231-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.029,47 - 03753232-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.126,56 - **COSTELAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - LTDA - 90420968-62 -** 03748595-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.680,70 - **COTTON E CIA LTDA - 90974580-20 -** 03752204-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.061,08 - 03752205-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 982,16 - **COUT FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90994226-85 -** 03752368-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.191,93 - **COVAL AUTOMACAO - COMERCIO DE COMPONENTES DE AUTOMACAO - 90420716-06 -** 03748594-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.691,77 - **COXINHA LOVERS EMPREENDIMENTOS GASTRONOMICOS LTDA - ME - 90766693-06 -** 03750133-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.773,38 - **COXINHA LOVERS JOCKEY EMPREENDIMENTOS GASTRONOMICOS LTD - 90812269-00 -** 03750528-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.581,37 - **COXINHA LOVERS VICENTE MACHADO LTDA - 90947774-34 -** 03751928-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.572,69 - **CP ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90799643-33 -** 03750437-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 52.173,26 - **CPAR SERVICOS LTDA - 91159409-93 -** 03753693-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 34.482,18 - 03754160-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 11.030,87 - 03754161-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.590,49 - **CPCT COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 09910321-34 -** 03747549-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.788,51 - **CPX DISTRIBUIDORA S.A. - 09911477-05 -** 03747567-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.746,66 - **CRAF LONDRINA FERRAMENTAS LTDA - 90646140-42 -** 03749349-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.422,50 - **CRIANDO ARTES COM AMOR LTDA - 90894283-32 -** 03751348-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.589,11 - **CRISTAL GLASS INDUSTRIA DE VIDROS LTDA - 90624012-20 -** 03749277-9 - ICMS - GIA 12/2023 - 25.924,06 - **CRISTIANE MACARINI DE SOUZA DE CAMARGO - 90858795-26 -** 03751021-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 605,34 - 03751022-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 771,47 - **CRISTIANO CORREA CARDOSO - 90365176-86 -** 03748441-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 396,73 - 03748442-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.813,58 - **CRISTIANO DE MIRANDA CAVALHEIRO - 90857409-51 -** 03751005-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.909,78 - **CRL ARAPONGAS HIDRAULICOS LTDA - 91030319-80 -** 03752726-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 718,18 - **CS ADMINISTRADORA DE VEICULOS LTDA - 90849273-06 -** 03750903-5 - ICMS - GIA 06/2025 - 18,13 - 03750904-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 30,79 - **CS LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90938917-80 -** 03751826-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.578,67 - 03751827-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.157,85 - **CSP DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA - 90815370-78 -** 03750557-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.334,92 - **CT TRANSPORTES LTDA - 90894569-72 -** 03751351-2 - ICMS - GIA 05/2025 - 223,62 - **CTR UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - 91060126-17 -** 03752954-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.651,18 - **CTW AIR LTDA - 90971467-29 -** 03752184-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 105.839,93 - **CUNHA & PERCHERON BOUTIQUE DE CARNES LTDA - 90796253-93 -** 03750399-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.278,48 - **CURITIBA CARGAS TRANSPORTES LTDA - 90921359-23 -** 03751638-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.815,65 - **CURITIBA RACKS FABRICACAO DE GABINETES DE METAL LTDA - 90559059-64 -** 03749028-8 - ICMS - GIA 04/2026 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

164,52 - 03749029-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.476,37 - **CURITIBA TRADE SHOP COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 90812482-03 -** 03750532-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.756,02 - **CURITIBOX EMBALAGENS LTDA - 90992197-07 -** 03752344-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.805,99 - **CWB COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - 90891244-65 -** 03751325-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 30.200,98 - **CWB FURGOES IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90681708-07 -** 03749539-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 82.371,94 - **CWB PECAS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 91108810-00 -** 03753350-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.534,06 - **CWK COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 10009610-23 -** 03747639-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.539,97 - **CWTRENDS SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90773916-38 -** 03750213-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.012,15 - **D & A FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 09911496-78 -** 03747568-8 - ICMS - GIA 06/2025 - 14,26 - **D & E COMERCIO DE TRIPAS E CONDIMENTOS LTDA - 90665550-00 -** 03749442-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 216.884,74 - **D & G SOLUCOES COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90766719-71 -** 03750134-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.394,06 - **D C BONKOSKI - ACOUGUE E MERCEARIA - 90797698-08 -** 03750411-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.948,64 - **D FONTE INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LT - 90266557-97 -** 03748214-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.519,16 - 03754124-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.901,84 - 03754125-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 14.622,13 - 03754137-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 16.120,15 - **D FONTE INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LT - 90830667-81 -** 03750701-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.838,60 - **D L DA SILVA LTDA - 90870388-04 -** 03751135-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.937,91 - **D LEAL COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90165903-60 -** 03748028-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.887,91 - **D M FERRAMENTAS LTDA - ME - 90657737-21 -** 03749401-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 530,78 - 03749402-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.077,80 - **D MARCHE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - EPP - 90696477-55 -** 03749616-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 50.140,30 - **D N BENVENUTI & CIA LTDA - 90666305-84 -** 03749450-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 31.521,73 - **D S R PEGORARO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - 90582860-68 -** 03749103-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.733,46 - **D&D HONEST MARKET LTDA - 91177109-87 -** 03753778-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.660,59 - **D&F TRANSPORTES EXPRESS LTDA - 90843178-26 -** 03750820-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.333,58 - 03754155-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 10.878,40 - **D&L CONFECCOES LTDA - 91000712-20 -** 03752438-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 32.652,92 - **D. L. P. INDUSTRIA E AUTOMACAO DE EQUIPAMENTOS S/A - 90855086-25 -** 03750978-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.755,60 - **D. PLASTIC - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTIC - 90812332-81 -** 03750530-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 134.623,63 - **D. PLASTIC - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTIC - 90915592-40 -** 03751578-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.224,03 - **D. Z. DE CONTO BATISTUS LTDA - 90685330-20 -** 03749566-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.897,52 - **D. Z. DE CONTO BATISTUS LTDA - 90408775-06 -** 03748552-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.541,70 - **D. Z. DE CONTO BATISTUS LTDA - 90660574-00 -** 03749418-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.681,24 - **D. Z. DE CONTO BATISTUS LTDA - 90730962-24 -** 03749883-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 847,60 - **D. Z. DE CONTO BATISTUS LTDA - 90909168-39 -** 03751513-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.703,58 - **D. Z. DE CONTO BATISTUS LTDA - 90914759-09 -** 03751575-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.059,40 - **D. Z. DE CONTO BATISTUS LTDA - 90969360-84 -** 03752160-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.946,73 - **D. Z. DE CONTO BATISTUS LTDA - 91057495-78 -** 03752932-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.218,09 - **D. Z. DE CONTO BATISTUS LTDA - 91171977-08 -** 03753748-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.421,66 - **D.A.J.E. COMERCIAL LTDA - 91011899-42 -** 03752538-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.449,11 - **D.C. BUZZI LTDA - 90732996-80 -** 03749896-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.890,83 - **D.F.CARDOSO COMERCIO DE FRUTAS LTDA - 90479008-72 -** 03748791-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.199,46 - **D.LKLEIN COMERCIO DE MARAVALHAS - LTDA - 90327285-69 -** 03748357-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 151,37 - 03748358-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.393,96 - **D2 IMPORTS COMERCIO LTDA - 09913435-63 -** 03747606-4 - ICMS - GIA 06/2025 - 296,36 - **DAF INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90532072-67 -** 03748946-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 148.265,58 - **DAFRA COMERCIO DE CARNES LTDA - 91166080-62 -** 03753715-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.036,57 - **DAGOBERTO BARCELLOS S/A - 90938677-23 -** 03751817-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 161.011,32 - **DAIANE CAROLINE BONAN DE QUADROS - 90905143-66 -** 03751459-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.016,89 - **DAIKEN INDUSTRIA ELETRONICA LTDA - 10103873-41 -** 03747641-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.191,96 - **DAISO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. - 09910484-80 -** 03747551-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.348,03 - **DAKAR AUTOMOVEIS LTDA - 63605987-03 -** 03747924-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 967,26 - **DAL SANTO TRANSPORTES LTDA - 90276452-64 -** 03703166-6 - ICMS - GIA 01/2024 - 13.618,12 - 03703167-4 - ICMS - GIA 02/2024 - 12.127,64 - 03748242-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 90.008,91 - 03754108-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 96.588,51 - 03754109-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 89.378,78 - 03754145-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 83.537,94 - 03754146-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 60.000,76 - **DALE MARMITARIA E HAMBURGUERIA LTDA - 91047934-25 -** 03752875-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.073,29 - **DALLA VECCHIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09909066-96 -** 03747530-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 833,93 - **DALLAGO & SOUZA IND. E COM. DE BRINDES E UNIFORMES LTDA - 90839615-43 -** 03750782-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.815,26 - **DALLASTRA & DALLASTRA LTDA - 90436461-49 -** 03748641-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 103,63 - 03748642-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 864,16 - **DALLE LASTE SUPERMERCADO LTDA - 91174001-04 -** 03753759-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 30.778,86 - **DALMOLIN CONFECCOES LTDA - 90753070-10 -** 03750050-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.213,68 - **DALVA SONIA MOREIRA DE ARAUJO - ME - 90233774-19 -** 03748147-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 70,04 - 03748148-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.225,01 - 03748149-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.063,98 - **DALZOTO & KRIK LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 91014617-31 -** 03752562-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.512,66 - **DAMACENO E SANTOS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90785795-68 -** 03750309-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 75.244,52 - **DANFER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 91132862-34 -** 03753525-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 694,67 - **DANIEL FERREIRA LEITE TURISMO LTDA - 91072391-00 -** 03753063-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.210,85 - 03753064-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.660,86 - 03753065-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.613,08 - **DANIEL MARCONATO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90592808-29 -** 03749164-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.994,19 - **DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90798840-62 -** 03750429-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.545,65 - **DANIELI RATKI - 90607009-04 -** 03749222-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.456,63 - **DANIELLE MAGALHAES - 90424114-82 -** 03748614-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.342,35 - **DANIELLY TANAMATI - 90437581-09 -** 03748644-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 6.439,31 - 03748645-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.358,28 - 03748646-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.836,05 - 03748647-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.777,50 - 03748648-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.005,80 - **DANIL SOLUCOES PARA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS E INDUSTRIA - 90949697-75 -** 03751941-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 280,41 - 03751942-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.221,48 - **DANILA CAMILO RAMALHO ALONSO - 90206145-25 -** 03748092-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 916,00 - 03748093-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 913,31 - 03748094-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.034,54 - 03748095-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 925,56 - **DANMAX MADEIRAS LTDA - 90849484-94 -** 03750907-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.804,76 - **DAPAREDE RODAPES E GUARNICOES LTDA - 91154338-97 -** 03753660-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.686,50 - **DARCI DA ROCHA PEREIRA & FILHA LTDA - 90751004-23 -** 03750031-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.935,53 - **DAROM MOVEIS LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 60121083-52 -** 03747897-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.112,28 - **DAUDT LOGISTICA LTDA - 90698274-94 -** 03749625-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 49.217,30 - **DAVI DEGRAF & CIA LTDA - 90403784-29 -** 03748544-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.005,41 - **DAVI SILVA CALHAS E RUFOS LTDA - 91091817-62 -** 03753215-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 367,63 - 03753216-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 387,12 - **DAVONIA PIZZA LTDA - 90474126-49 -** 03748772-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 141,72 - 03748773-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 557,97 - 03748774-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 507,77 - 03748775-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 86,86 - 03748776-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 297,92 - 03748777-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 382,80 - 03748778-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 138,00 - 03748779-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 326,41 - 03748780-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 719,65 - **DB STORE LTDA - 90879599-77 -** 03751222-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 2.968,46 - 03751223-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 7.033,76 - 03751224-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.259,94 - 03751225-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.963,85 - 03751226-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.564,46 - **DBS ERVAS LTDA - 91136550-27 -** 03753548-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 43.741,09 - **DC BARIGUI LTDA - 90964332-52 -** 03752115-9 - ICMS - GIA 06/2025 - 2,86 - **DC BIOCOSMETICOS LTDA - 90947074-95 -** 03751909-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 62.188,67 - **DC EQUIPAMENTOS E PRODUTOS UNIPESSOAL LTDA - 90909154-33 -** 03751512-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.882,83 - **DCS TECNOLOGIA & AUTOMACAO LTDA - 91203579-45 -** 03753890-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.504,80 - **DDL LOCKEY CURITIBA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VE - 91150427-82 -** 03753634-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.146,69 - **DDN COMERCIO DE ARTIGOS EM ARAME LTDA - 90891218-73 -** 03751324-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.800,74 - **DE BASTIANI COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS LTDA - 91022791-20 -** 03752652-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.230,10 - **DE LIMA & DE WITT LTDA - ME - 90592005-74 -** 03749160-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 402,16 - 03749161-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.184,59 - **DE REZENDE & REZENDE LTDA - ME - 90686378-29 -** 03749575-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.911,92 - **DE SOUZA FURUKAWA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 91007915-84 -** 03752501-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 681,75 - **DEARO COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - 90439046-10 -** 03748656-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.253,67 - **DEARO COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - 90827288-96 -** 03750672-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.276,01 - **DECOR REI MOVEIS LTDA - 90765020-02 -** 03750118-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.155,75 - **DECORACOES MQI LTDA - 90550281-65 -** 03748989-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.147,58 - **DECORART QUADROS LTDA - 91191710-64 -** 03753841-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 17.406,25 - **DECORSUL LTDA - 90658857-91 -** 03749412-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 830,54 - **DEIVID WILLIAN PEREIRA MACHOTA - 010085859-71 -** 03754116-8 - ITCMD - DIT 2024000381096/02 - 2.877,05 - **DEIVIS UNIVERSO DA COSTA HESSEL COMERCIO DE VEICULOS - 90620082-18 -** 03749258-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.283,85 - **DEIVYS DALPIAZ - 90839900-55 -** 03750784-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.920,47 - **DELAY CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA - 90819749-66 -** 03750617-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.165,66 - **DELICANDY DISTRIBUIDORA LTDA - 90439833-07 -** 03748658-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.738,73 - **DELICIAR REFRIGERACAO E AR-CONDICIONADO LTDA - 90415733-30 -** 03748578-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.697,92 - **DELION.O COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. - 90669867-61 -** 03749464-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 30.129,31 - **DELIPE COMERCIO E MANUTENCAO DE PECAS LTDA - 90368328-75 -** 03748454-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.425,70 - **DELL COMERCIO PAPEIS LTDA - 91163928-92 -** 03753707-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 528,97 - 03753708-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.250,25 - **DELL GROUP DO BRASIL LTDA - 90580753-69 -** 03749094-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.080,95 - **DELL GROUP DO BRASIL LTDA - 90746553-59 -** 03750007-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.935,09 - **DELPONTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90943642-70 -** 03751879-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.428,70 - **DELSON A. DA SILVA - ME - 90749303-25 -** 03750022-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.476,88 - **DELTA EQUIPAMENTOS LTDA - 90411857-56 -** 03748565-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.307,33 - **DELTA TRANSPORTE LTDA - 91003393-04 -** 03752466-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 57.880,56 - **DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA - 09907960-68 -** 03747499-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 113.483,99 - **DELUXE NEGOCIOS DO VESTUARIO LTDA - 09907964-91 -** 03747500-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.522,67 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 90702051-70 - 03749647-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 52.043,48 - **DENTAL NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ODONTOLOGIA LT - 90707041-77 -** 03749677-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 115.465,22 - **DENTAL TONET COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - 20114281-45 -** 03747795-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 59.029,67 - **DEO COLONIA DESODORANTE SENECHAL LTDA - 10174427-20 -** 03747685-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 36.167,85 - **DEO COLONIA DESODORANTE SENECHAL LTDA - 90971497-44 -** 03752185-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.103,51 - **DEOCLECIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 90662769-85 -** 03749426-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 769,04 - **DEON COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90165281-34 -** 03748024-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.986,95 - **DEPOSITO ALVORADA LTDA - 70103496-18 -** 03747930-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.417,90 - **DERM & MAFS BASICO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 91068480-90 -** 03753008-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 524,26 - 03753009-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.098,08 - **DERMOFORMULAS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - EPP - 90297229-32 -** 03748283-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.235,37 - **DESCOBERTA EDITORA LTDA - 90154905-24 -** 03748006-1 - ICMS - GIA 06/2025 - 8,35 - **DESIGN ESQUADRIAS LTDA - 90948997-00 -** 03751935-9 - ICMS - GIA 06/2025 - 161,26 - **DESTAKE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90898653-92 -** 03751380-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.012,73 - **DESTINOS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90598474-89 -** 03749193-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.832,83 - **DF AQUECEDORES LTDA - 91096867-08 -** 03753275-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.306,00 - **DFTEL - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQU - 90745010-41 -** 03749984-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.200,95 - **DGH COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90875120-50 -** 03751172-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.369,87 - **DH COMERCIO DE PECAS INDUSTRIAIS LTDA - 90858436-88 -** 03751015-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.748,50 - **DHE COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA - 90402177-60 -** 03748538-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.001,42 - **DHL TRANSPORTES (BRAZIL) LTDA - 90747562-01 -** 03750013-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.207,16 - **DI KIMI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 10303840-55 -** 03747730-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 82.658,54 - **DIA RESTAURANTE E GRILL LTDA - 90921070-40 -** 03751635-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 59.828,92 - **DIALOGO LOGISTICA INTELIGENTE LTDA - 91026790-64 -** 03752701-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 950,70 - **DIANA SUTILI - 91144526-34 -** 03753593-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 740,03 - **DIAS E RAMOS LTDA - 91000256-28 -** 03752433-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.874,21 - **DIAS, PERFEITO & SORRILHA LTDA - 91063415-13 -** 03752975-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.022,25 - **DIDS COMPANY ECOMMERCE LTDA - 09913834-33 -** 03747614-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.653,18 - **DIEGO BERNARDINO SILVA - 90650128-79 -** 03749363-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.484,19 - **DIEGO JOSE SILVA DO NASCIMENTO LTDA - 90362609-79 -** 03748432-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 36.605,45 - **DIEGO L. DE JESUS - TRANSPORTES - 90515322-68 -** 03748899-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 891,70 - 03748900-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 736,71 - **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90466514-29 -** 03748742-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 10.087,24 - **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90841864-62 -** 03750799-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.080,14 - **DIFEMAQ FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA - 09909347-11 -** 03747533-5 - ICMS - GIA 06/2025 - 18,69 - **DIFERENCIAL TECNOLOGIA LTDA - 90652571-20 -** 03749377-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 493,77 - 03749378-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.056,48 - **DIGIMAQ GERADORES LTDA - 90853861-71 -** 03750961-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.365,35 - **DIGITAL DESIGN SERVICOS DIGITAIS LTDA - 90345460-18 -** 03748388-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.984,07 - **DIGITAL LIGHTING LTDA - 90943189-10 -** 03751873-5 - ICMS - GIA 06/2025 - 555,37 - 03751874-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 134,65 - 03751875-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 409,19 - 03751876-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 3,33 - **DINAMAR SGANZERLA & CIA LTDA - 90324322-87 -** 03748351-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.458,99 - **DINAMICA IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO - 90257468-96 -** 03748192-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.887,73 - **DINAMO - AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 90842848-04 -** 03750816-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.081,10 - **DIOGO PANKA E CIA LTDA - 90643794-50 -** 03749335-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.334,59 - **DIOSCHE FOOD COMPANY LTDA - 90703308-20 -** 03749655-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 53.990,59 - **DIOSCHE FOOD COMPANY LTDA - 90731678-57 -** 03749888-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 48.695,70 - **DIPEMA DISTRIBUIDORA LTDA - 91015782-56 -** 03752568-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 54.825,16 - **DIRCEU DOS SANTOS TOLEDO - 90733311-69 -** 03749900-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.069,04 - **DIRECAO SUL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90440383-04 -** 03748660-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 180.214,67 - **DIRECTA ALIMENTOS LTDA - 90771036-08 -** 03750194-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.935,57 - **DIRLENE APARECIDA ALMEIDA NASCIMENTO - 90627010-29 -** 03749285-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 61,71 - 03749286-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 2,88 - **DISK COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90937087-65 -** 03751789-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 398.408,29 - 03751790-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 134.652,13 - **DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90647506-55 -** 03749358-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 385.052,75 - 03753952-0 - ICMS - DEN 90647506551908B - 345.722,13 - 03753953-8 - ICMS - DEN 90647506551910B - 50.107,46 - 03753954-6 - ICMS - DEN 90647506551911B - 131.467,11 - 03753955-4 - ICMS - DEN 90647506551912B - 70.183,49 - 03753956-2 - ICMS - DEN 90647506552001B - 82.231,94 - 03753957-0 - ICMS - DEN 90647506552002B - 271.609,32 - 03753958-9 - ICMS - DEN 90647506552003B - 47.991,65 - **DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90659476-57 -** 03753951-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.036.246,91 - **DISROL-DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA DE ROLAMENTOS E CORRE - 90156741-70 -** 03748008-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 33.498,45 - **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PALOTTY LTDA - 91027454-66 -** 03752706-8 - ICMS - GIA 06/2025 - 136,49 - 03752707-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 166,74 - **DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS DORAUTO IMPORTS LTDA - 90597488-20 -** 03749191-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.554,77 - **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E2 LTDA - 91030679-09 -** 03752727-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.268,05 - **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FRISON LTDA - 91032512-46 -** 03752742-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.835,57 - **DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS FERRARI LTDA - 41013888-38 -** 03747849-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.984,05 - **DISTRIBUIDORA DE DOCES CARLAO LTDA - 91166789-40 -** 03753721-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.560,90 - **DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS BRASIL LTDA. - 91163772-30 -** 03753706-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 110.658,99 - **DISTRIBUIDORA DE GAS JAVERT LTDA - 90255064-02 -** 03748183-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.974,82 - **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASAROTTO LTDA - 41009505-08 -** 03747843-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.488,73 - **DISTRIBUIDORA DENTAL PAULISTA LTDA - 10001174-35 -** 03747632-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 46.562,84 - **DISTRIBUIDORA GRANDE RIO LTDA - 90256303-24 -** 03748188-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.311,53 - **DISTRIBUIDORA J. C. LTDA - 91169846-33 -** 03753742-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.944,85 - **DISTRIBUIDORA JARDIM LTDA - 90965258-82 -** 03752126-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.441,80 - **DISTRIBUIDORA MODENUTI COMERCIO DE UTENSILIOS DOMES LTD - 09904117-00 -** 03747447-9 - ICMS - GIA 06/2025 - 4,12 - **DISTRIFORTE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - 90726385-11 -** 03749841-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 112.516,69 - 03754131-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 52.939,77 - **DITALIANI PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA - 90635264-84 -** 03749305-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.989,02 - **DITIBA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91067887-63 -** 03753006-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.910,60 - **DIVINA CANTINA ITALIANA LTDA - 91041633-24 -** 03752824-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.346,66 - **DIVINA CASTANHA LTDA - 90896272-97 -** 03751366-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.619,26 - **DIVINO AMOR PATO BRANCO LTDA - 90932223-58 -** 03751737-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 150,07 - 03751738-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 658,44 - **DIVINO NOBRE SUPERMERCADO - COMERCIO DE MERCADORIAS LTD - 90671756-51 -** 03749474-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 47.897,30 - **DIVISA RESTAURANTE LTDA - 90826500-99 -** 03750666-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.649,28 - **DIVITA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90684534-26 -** 03749551-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.144,50 - **DIVON DO BRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 51801436-63 -** 03747882-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.142,94 - **DIVON DO BRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 90442786-15 -** 03748665-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.827,97 - **DIVULG COMUNICACAO VISUAL E LIMPESAS LTDA - 91052587-52 -** 03752898-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.292,55 - **DIZARE CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA - 90851466-18 -** 03750940-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 528,97 - 03750941-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 125,61 - 03750942-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 743,93 - **DJK CONVENIENCIA E PANIFICADORA LTDA - 90622660-04 -** 03749266-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.303,44 - **DKFER FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA - 90598889-16 -** 03749200-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.580,26 - **DLT LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA - 90422924-59 -** 03748611-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.096,69 - **DM EMBALAGEM & TRANSPORTES LTDA - 90904233-01 -** 03751446-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.822,57 - **DMZ ELETRONICOS DO BRASIL LTDA - 91139744-75 -** 03753561-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.096,76 - 03753562-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 616,47 - 03753563-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 352,47 - 03753564-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 2.136,83 - 03753565-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 119,18 - **DN COMEX LTDA - 91040756-20 -** 03752813-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.026,78 - **DOCE ROMA RESTAURANTE E PADARIA LTDA - 90860912-30 -** 03751044-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.184,98 - **DOLCE VITA LTDA - 91199104-79 -** 03753868-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 55.975,68 - **DOMINGUES GESTAO DE NEGOCIOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LT - 91063273-67 -** 03752973-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 40.087,27 - **DOMOTEC AUTOMACAO LTDA - 90416607-30 -** 03748581-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 488,10 - 03748582-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.262,59 - **DOMUS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90775862-18 -** 03750230-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 68.681,54 - **DON KEBAB CORONEL LTDA - ME - 90769605-74 -** 03750174-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.698,37 - 03750175-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.035,53 - 03750176-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.533,26 - **DON PIATTO COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA - 90274191-75 -** 03748232-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.508,43 - **DONA VIOLETA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90801651-34 -** 03750449-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.100,85 - **DONIA BLANCA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91160049-81 -** 03753697-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 990,02 - **DONNA KHA - COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90683226-74 -** 03749546-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 662,20 - **DOOSAN INFRACORE SOUTH AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE - 09903563-35 -** 03747445-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 13,74 - **DOSS GROUP LTDA - 90971646-20 -** 03752186-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.321,31 - **DOUGLAS RAFAEL MENUSSI MINIMERCADO LTDA - 91001425-00 -** 03752445-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 136,65 - 03752446-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 194,30 - 03752447-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 191,98 - 03752448-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 239,23 - **DOXA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91167815-20 -** 03753727-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 31.321,41 - **DOZE PEDRAS SHOP LTDA - 90881623-47 -** 03751245-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.345,74 - **DPI DO BRASIL COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - 90157190-25 -** 03748010-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 74.849,28 - 03754173-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 10.843,09 - 03754174-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 93.055,68 - **DR DIGITAL COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90480765-61 -** 03748794-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 47.655,12 - **DRAGSTER TURBO PECAS E ACESSORIOS LTDA - 90752450-73 -** 03750041-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.930,53 - 03750042-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.321,19 - **DRAKO ACADEMIAS LTDA - 91185185-75 -** 03753802-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.874,75 - **DREAMFERTIL FERTILIZANTES LTDA - 90904729-30 -** 03751450-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 33.925,61 - **DREHMER PERFIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90886769-60 -** 03751288-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 81.594,79 - **DROGARIA FAZENDA RIO**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GRANDE LTDA - 13500493-60 - 03747776-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.267,07 - **DROGARIA MATRIZ LTDA - 09914040-23 -** 03747622-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 972,35 - **DROGARIAS SAUDE TIBAGI LTDA - 90375284-01 -** 03748477-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 960,15 - **DROGAZEN COMERCIO FARMACEUTICO LTDA - 90768478-40 -** 03750156-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.715,78 - **DRONELAB COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES LTDA - 91214159-49 -** 03753922-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.154,97 - **DS COMERCIO DE PORTAS DE MADEIRA LTDA - 91172814-15 -** 03753750-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 122.133,20 - **DSM MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90793503-51 -** 03750369-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.507,13 - **DSS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90709651-32 -** 03749693-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 77.541,58 - **DTN COSMETICOS LTDA - 91135981-20 -** 03753544-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 87.306,65 - **DU IPHONES CURITIBA LTDA - 90965767-97 -** 03752130-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 20,36 - **DUALMATIC TRANSMISSOES AUTOMATICAS LTDA - 91127220-22 -** 03753491-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.123,78 - 03753492-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 565,17 - 03753493-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.407,75 - 03753494-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.344,27 - 03753495-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 263,30 - **DUAX COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS E UTILIDADES LTDA - 09914185-98 -** 03747624-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.635,37 - **DUAX COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS E UTILIDADES LTDA - 91188733-91 -** 03753817-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.073,82 - **DUBAI EQUIPAMENTOS E SERVICOS AVICOLA LTDA - 90853845-51 -** 03750958-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 172,29 - 03750959-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 224,35 - 03750960-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.519,05 - **DUBEN MULTIMARCAS LTDA - 91025201-11 -** 03752685-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 527,60 - 03752686-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 544,52 - 03752687-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.063,88 - **DUCKS BREWERY CERVEJA ARTESANAL LTDA - 90786213-51 -** 03750313-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.786,01 - **DUDABELLE CONFECCOES LTDA - 90912488-30 -** 03751543-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.849,40 - 03751544-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 12.020,24 - 03751545-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 12.713,39 - **DUMONGE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90320780-92 -** 03748344-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.083,29 - **DUNEXA MAQUINAS ESPECIAIS LTDA - 90782197-82 -** 03753969-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.536,66 - **DUNEXA SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 90523965-11 -** 03748918-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.488,67 - **DUORUM HOME & GIFT COMERCIO DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LT - 90584006-18 -** 03749105-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.191,62 - **DURACOM LTDA - 09913434-82 -** 03747605-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.705,13 - **DUTRA E SANGALLI LTDA - ME - 90772151-55 -** 03750201-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.831,11 - **DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA - 09907355-14 -** 03747486-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 215.411,17 - **DVN GROUP LTDA - 90985335-48 -** 03752290-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 64,10 - 03752291-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 948,96 - **DVS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - 90746452-05 -** 03750006-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.505,78 - **DW COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90989850-15 -** 03752326-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 22.494,49 - **DWF COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 91092012-08 -** 03753217-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 136.276,08 - **DYNCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91022149-32 -** 03752649-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.430,22 - **DYNCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91022526-05 -** 03752650-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.683,66 - **DYUP COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 91168708-91 -** 03753731-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.936,75 - **DZ PLUS LTDA - 91035901-05 -** 03752776-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 84.205,18 - **DZA TRANSPORTES LTDA - 91144729-02 -** 03753596-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.385,41 - **E APARECIDO STANOGA TRANSPORTADORA - 90829227-81 -** 03750690-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.023,80 - **E B DE SOUZA - LTDA - 90149164-04 -** 03748002-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.223,91 - **E B PADILHA USINAGEM LTDA - 90996555-15 -** 03752403-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.725,26 - **E CARNEIRO DE MELLO & CIA LTDA. - 90785105-25 -** 03750302-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.105,87 - **E DRABECKI & CIA LTDA - 21800390-77 -** 03747807-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 59.432,84 - **E J E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90237741-75 -** 03748154-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.587,80 - **E M CONFORTIN TRANSPORTES - 90961807-02 -** 03752090-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.903,89 - **E M TEXTIL LTDA - 90413953-00 -** 03748570-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.050,88 - **E MASSAKI KIMURA & KIMURA LTDA - 90345622-18 -** 03748389-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 14,03 - 03748390-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 187,54 - 03748391-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 287,44 - 03748392-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 145,34 - 03748393-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.105,06 - **E N DA SILVA & CIA LTDA - 90379287-60 -** 03748493-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.220,01 - **E O CAMARGO - TRANSPORTES - 90487093-51 -** 03748804-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.179,47 - **E PREVIATO CONFECCOES - 90988303-21 -** 03752316-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.553,20 - **E R COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS - LTDA - 90642699-49 -** 03749331-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.148,30 - **E W CATARATAS LTDA - 91045328-93 -** 03752847-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.416,02 - **E. A. G. BASSETTO POLPAS LTDA - 90716837-93 -** 03749761-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 159.289,76 - 03754133-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 211.645,91 - **E. A. STUANI TRANSPORTES LTDA - 90733083-45 -** 03749898-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.360,80 - **E. BONATO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 91128881-84 -** 03753510-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 763,30 - **E. BUENO TRANSPORTES LTDA - 90725397-00 -** 03749834-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.846,25 - **E. C. GASPARETTO CONFECCOES - 90955863-81 -** 03752016-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 632,25 - **E. M. HONORIO - INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 90719702-61 -** 03749785-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.808,52 - **E. N INDUSTRIA DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO LTDA - 90876851-50 -** 03751189-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 701,25 - **E. O. CASIMIRO - ME - 90744224-19 -** 03749979-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.174,60 - **E. OLIVEIRA DE LIMA DE BRITO - TINTAS - 90774055-23 -** 03750214-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.612,19 - **E. P. HOFFMANN LTDA - 90380315-00 -** 03748495-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.952,76 - **E. PEDROSO DOS SANTOS TUBULACOES - 90697609-93 -** 03749622-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.277,05 - **E. R. WEBER COMERCIO DE SOLDAS LTDA - 90826368-51 -** 03750661-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.516,70 - **E.A.O METALURGICA LTDA - 90779584-50 -** 03750259-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 22.912,65 - **E.D.M TRANSPORTES EXPRESS LTDA - 91059808-22 -** 03752951-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.388,60 - **E.L SEBASTIAO COMERCIO E REPAROS DE PECAS PARA VEICULOS - 90746877-14 -** 03750008-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.502,14 - **E.MORELLI-RESTAURANTE - 90722967-00 -** 03749802-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.415,56 - **EAGLEVISION TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA - 90247202-90 -** 03748169-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.215,37 - **EBERS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - 91161503-76 -** 03753701-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.010,36 - **EBTRANS EXPRESSO BRASILEIRO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS - 90773688-14 -** 03750210-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 195.085,92 - **EC COMERCIO DE TECIDOS LTDA - 91012073-55 -** 03752540-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 48.580,95 - **ECO BLOCOS LTDA - 90514017-59 -** 03748889-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.526,41 - **ECO CANTEIROS TETO E MADEIRAS - LTDA - 90791519-01 -** 03750359-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 31.185,79 - **ECO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90502370-50 -** 03748851-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 9.512,72 - **ECOLOGICA TRANSPORTADORA DE BIOINFLAMAVEIS LTDA - 91148567-27 -** 03753628-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 791,92 - **ECOVITALLE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - 90542662-16 -** 03748968-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 4,95 - 03748969-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.572,39 - **ECS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS INDUS - 90240542-90 -** 03748158-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.317,24 - **EDER LONDON LTDA - 90848298-00 -** 03750888-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 50,17 - 03750889-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 9.413,96 - **EDERSON MATOS TUBOS DE PAPEL LTDA - 90913820-56 -** 03751561-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.076,25 - **EDIANE ROECKER - PRESENTES - 90370623-64 -** 03748458-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 159,06 - 03748459-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 369,31 - 03748460-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.175,10 - **EDILZA HUTTNER STABACH - CONFORTO TOTAL DECORACOES - ME - 90466505-38 -** 03748741-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.080,61 - **EDINI TRANSPORTES LTDA. - 90924956-28 -** 03751667-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.007,41 - **EDITORA MPEG LTDA - 90917552-60 -** 03751597-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.030,79 - **EDIVANIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS - ME - 90594285-91 -** 03749173-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 525,27 - 03749174-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 826,81 - **EDIVANIO TELES DOS SANTOS ME - 90847133-49 -** 03750867-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 966,41 - **EDM LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 90735465-21 -** 03749914-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.444,77 - **EDS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - 90676269-20 -** 03749503-4 - ICMS - GIA 06/2025 - 229,44 - **EDSON ANTONIO PIN TRANSPORTE - 90605463-95 -** 03749217-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.537,57 - **EDSON DA SILVA - MERCEARIA LTDA - 90782419-58 -** 03750288-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.713,80 - **EDSON MAKOTO SAEKI - 90955268-00 -** 03752007-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.122,11 - **EDSON TONI DE OLIVEIRA LTDA - 90448623-09 -** 03748685-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.393,56 - **EDUARDO ANTONIO DE ARRUDA - 90810555-96 -** 03750517-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.779,50 - **EDUARDO EL A. SALLUM - 90726769-52 -** 03749844-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.237,43 - **EDUARDO R DA SILVA - FABRICACAO DE MASSAS - ME - 90629591-15 -** 03749292-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.000,39 - **EDUBOT SISTEMAS DE ENSINO LTDA - 90880474-08 -** 03751235-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 149,00 - 03751236-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.613,37 - **EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZADORA DE EPI LTDA - 90779019-38 -** 03750247-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 40.591,18 - **EFFORTECH TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - 90653979-91 -** 03749387-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 29,12 - 03749388-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 29.110,79 - **EFM RESTAURANTE SAUDAVEL LTDA - 90837618-89 -** 03750757-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 6.854,97 - 03750758-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 8.941,42 - 03750759-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.874,28 - 03750760-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.743,51 - 03750761-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.613,21 - **EFR COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - 90905340-49 -** 03751463-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.407,64 - **EGGERS SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - 91072737-08 -** 03753071-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 223.540,34 - **EGM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 91199322-86 -** 03753870-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.190,08 - 03753871-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.000,87 - **EITEC DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE PESAGEM E AUTOMACAO IND - 90520516-11 -** 03753965-1 - ICMS - GIA 01/2025 - 24.989,94 - **EJR DECOR LTDA - 90742213-59 -** 03749955-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.895,27 - **EJS TEMPEROS LTDA - 90910454-83 -** 03751525-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.652,62 - **EKOSOLOS INDUSTRIA REMINERALIZADORA DE SOLOS LTDA - 90414551-33 -** 03748572-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.623,87 - **ELAINE CRISTINE SOARES - 080837959-33 -** 03754202-4 - PENA DE MULTA/FUPEN - SID 26.337.298-0 - 92.656,26 - **ELAINE SCHMIDT NETO - 805455219-04 -** 03747398-7 - FUNREJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0055027-81.2026 - 8.196,42 - 03747399-5 - FUNREJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0055073-70.2026 - 4.917,85 - **ELASTISUL INDUSTRIA E COMERCIO DE ELASTICOS LTDA - 90572474-68 -** 03749075-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 22.927,27 - **ELDER JOSE GROCHOLSKI - 90795129-47 -** 03750391-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.951,58 - **ELEGANZA COMERCIO DE ACESSORIOS - LTDA - 90647079-97 -** 03749353-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.512,00 - **ELETIBA ELETRO-FERRAGENS LTDA - 10194252-03 -** 03747709-5 - ICMS - GIA 03/2021 - 6.931,56 - 03747710-9 - ICMS - GIA 08/2021 - 5.199,43 - 03747711-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.546,20 - 03747712-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.052,84 - 03747713-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 792,15 - 03747714-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 1.973,84 - 03747715-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 454,32 - 03747716-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.499,12 - 03747717-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.588,58 - 03747718-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.026,99 - **ELETRICA CEIGON COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 10186957-11 -**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

03747694-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.262,99 - **ELETRO FIDALGO LTDA - 10134126-73 -** 03747661-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 612,61 - 03747662-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 909,03 - **ELETRO LIRA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS - 90888510-45 -** 03751295-8 - ICMS - GIA 06/2025 - 518,53 - 03751296-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 371,70 - 03751297-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 5,31 - **ELETRO MOTO SHOP LTDA - 91096033-49 -** 03753262-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 40,34 - 03753263-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 597,95 - 03753264-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.059,00 - **ELETRO REFRIGERACAO BANHARA LTDA - 40700173-72 -** 03747831-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 657,99 - **ELETROESTE COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA - 90876465-02 -** 03751187-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.520,83 - **ELEUTERIO & ELEUTERIO LTDA - 90331649-79 -** 03748369-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 16.540,38 - **ELEVADORES CONISTEL LTDA - 90162271-00 -** 03748020-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.630,29 - **ELEVADORES VILLARTA LTDA - 90704685-03 -** 03749662-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.007,50 - **ELEVNORTE ELEVADORES LTDA - 90697830-04 -** 03749623-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.545,54 - **ELFA MEDICAMENTOS S.A - 09907419-13 -** 03747487-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.560,36 - **ELI F. VIEIRA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 13500681-51 -** 03747777-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 736,42 - **ELIANE DA SILVA - MOTO SERRAS - 90577945-15 -** 03749086-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.100,21 - **ELIANI DOS SANTOS MENGUE & CIA. LTDA. - 90767765-60 -** 03750144-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.074,63 - 03750145-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 755,50 - 03750146-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 918,72 - **ELIBRANTUR LTDA - 90986515-83 -** 03752304-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.001,04 - **ELISABETE RODRIGUES SANCIO - COMERCIAL - ME - 90573114-92 -** 03749077-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.324,71 - **ELISEU MARTINS DOS ANJOS JUNIOR - 90820987-79 -** 03750627-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 9.378,46 - 03750628-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.917,91 - 03750629-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.273,53 - **ELITE TOMBINI LTDA - 90992591-64 -** 03752357-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.354,23 - **ELIZETE H. ROSA & CIA LTDA - 90405794-08 -** 03748547-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.014,42 - **ELL LOG TRANSPORTES DE CARGAS E LOGISTICA LTDA - 90974113-09 -** 03752200-7 - ICMS - GIA 06/2025 - 324,38 - **ELLEN APARECIDA MILAN FONTE MARINONI - ME - 90699075-01 -** 03749628-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 9.153,52 - 03749629-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 7.697,92 - 03749630-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 5.217,76 - 03749631-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.883,57 - **ELLEN VENTURINI VICENTIM - TRANSPORTES - 90828250-77 -** 03750678-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 50.953,48 - **ELLIAS NUNES MOTION LTDA - 91093668-94 -** 03753242-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.476,04 - **ELLO LOGISTICA INTEGRADA LTDA - 90914818-95 -** 03751576-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.406,12 - **ELOH COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 91173750-70 -** 03753756-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 6.242,80 - **ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES - 91054250-80 -** 03752908-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.361,86 - **ELTON CLYVERSON NIEDZWIEDZ - 90666919-66 -** 03749451-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 336,47 - 03749452-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.792,72 - **ELZA APARECIDA FRANCISCO - 90388960-80 -** 03748512-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.400,85 - **EMBRASAN - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEANTES LTDA - 90844887-10 -** 03750838-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 40.803,42 - **EMBRATECENG EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA EM ENGENHA - 91147156-60 -** 03753615-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 32.651,57 - **EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS - 90511114-08 -** 03748883-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.129,28 - 03748884-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.283,74 - 03748885-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 431,92 - 03748886-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.631,53 - 03748887-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.011,15 - **EMERSON MARTINS LTDA - 90178291-11 -** 03748048-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 32.024,53 - **EMERSON MOREIRA LIMA - 91032344-06 -** 03752735-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.577,39 - **EMG CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA - 90878228-31 -** 03751201-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.736,10 - **EMP SUVENIRES LTDA. - 90796476-05 -** 03750403-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 3,60 - 03750404-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.649,45 - **EMP SUVENIRES LTDA. - 91109718-40 -** 03753359-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.286,79 - **EMPILHA DO BRASIL LTDA - 90839344-90 -** 03750778-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.343,60 - **EMPORIO DO INGA PRODUTOS NATURAIS E INTEGRAIS LTDA - 90785513-96 -** 03750307-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.554,33 - **EMPORIO DOM PEPE LTDA - 90957199-50 -** 03752032-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 91,93 - 03752033-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.875,71 - 03752034-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.627,15 - **EMPORIO WE LTDA - 90909793-26 -** 03751518-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 58.338,76 - **EMPREENDIMENTO COMERCIAL INDUSTRIAL ECIL LTDA - 09904826-32 -** 03747450-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.178,32 - **EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA - 70104600-55 -** 03747933-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 149.238,08 - **ENCARTELADOS MULTILINE LTDA - 91204515-34 -** 03753894-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.769,83 - **ENCRISTO ARTIGOS RELIGIOSOS E IMPORTADOS LTDA - 91025577-08 -** 03752695-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.592,44 - **ENDLICH & ENDLICH TRANSPORTES LTDA - 90534166-99 -** 03748951-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.888,28 - **ENDRES LTDA - 91074082-20 -** 03753081-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.703,23 - **ENERGEX BATERIAS LTDA - 90207320-56 -** 03748102-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 53.589,44 - **ENERGEX BATERIAS LTDA - 90846890-22 -** 03750864-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 22.756,25 - **ENERGIA PURA GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA - 90349331-35 -** 03748400-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.257,94 - **ENGELTEC EQUIPAMENTOS LTDA - 90266211-16 -** 03748213-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 691,75 - **ENGEPRO PRE MOLDADOS E ESTRUTURA METALICA LTDA - 91000052-79 -** 03752429-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.041,44 - **ENGEPROEL ENGENHARIA LTDA - 90646903-00 -** 03749352-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 33.336,82 - **ENGFARMA ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90628252-67 -** 03749288-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 163.144,90 - **ENGRENAGENS BRASIL LTDA - 90916862-76 -** 03751586-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 94,44 - 03751587-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 773,01 - **ENOTRIA - COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90667327-43 -** 03749460-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.606,09 - **ENTERPRISES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E - 10171385-76 -** 03747677-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.066,62 - **ENVIA RAPIDO LOGISTICA EXPRESS LTDA - 90823360-33 -** 03750638-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 56.174,09 - **EOLIAS HEALTH COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. - 09912751-18 -** 03747588-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 65,71 - **EPS SERVICE LTDA - 90863395-41 -** 03751066-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 8.709,54 - **EPULARI MODA FITNESS E PRAIA LTDA - 90793604-03 -** 03750370-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 32.744,61 - **EPV VEICULOS LTDA - 90236685-70 -** 03748152-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 185.307,79 - **EQB SOLUCOES METROLOGICAS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E - 90726052-65 -** 03749837-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.036,02 - **ER PRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - 90808890-51 -** 03750503-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.455,37 - **ERASMO ALBERTO DINIZ - 90298882-37 -** 03748287-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.343,74 - **ERICA BRAVIN GILIO - 90475284-34 -** 03748782-1 - ICMS - GIA 06/2025 - 48,25 - 03748783-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 36,57 - 03748784-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 34,67 - **ERICK FRANCISCO MENINO DE OLIVEIRA - 90931027-00 -** 03751711-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 4.516,41 - 03751712-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.476,29 - 03751713-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.841,22 - 03751714-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.058,16 - 03751715-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.213,17 - **ERITON MOTOS LTDA - 90368194-29 -** 03748453-9 - ICMS - GIA 09/2023 - 10.192,10 - **ERKOM LTDA - 90909222-19 -** 03751514-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.602,32 - **ERN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS LTDA - 91040382-60 -** 03752811-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 406,91 - **ERVA MATE QUERO MAIS LTDA - 90459765-10 -** 03748720-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.395,96 - **ERVATEIRA ORIGENS LTDA - 91174467-83 -** 03753764-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.636,93 - **ERVATEIRA RONDINHA LTDA - 91145484-02 -** 03753604-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 93.005,94 - **ERVATEIRA VICHINIESKI LTDA - 90791195-01 -** 03750356-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.472,46 - **ERY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90765955-07 -** 03750128-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.521,71 - **ERZ COMERCIAL EXPORTADORA LTDA - 91191265-14 -** 03753838-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 823,98 - **ESDEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA - 10169667-77 -** 03747675-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 397.661,62 - **ESPACO AZUL MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA - 90274296-42 -** 03748233-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 22.101,19 - **ESPACO AZUL MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA - 90729322-07 -** 03749869-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.603,08 - **ESPLENDOR INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 90806264-76 -** 03750490-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.587,32 - **ESPLENDOR INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 91059094-43 -** 03752945-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 121,42 - 03752946-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.013,76 - **ESQUADRIAS WEBER LTDA - 90749379-23 -** 03750024-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 24,42 - 03750025-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.231,76 - **ESQUADRO PIROTECNIA LTDA - 90735975-17 -** 03749922-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.341,25 - **ESQUINA DO IGUAPE RESTAURANTE LTDA - 90688238-86 -** 03749581-6 - ICMS - GIA 06/2025 - 150,25 - **ESSENCIAL CUIDADOS E SAUDE LTDA - 90733028-19 -** 03749897-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.122,95 - **ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCO - 90764965-25 -** 03750117-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.050,91 - **ESTACAO METAIS LTDA - 91161456-15 -** 03753700-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 849,05 - **ESTACAO PET MARINGA LTDA - 90747034-26 -** 03750009-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 61.954,10 - **ESTACIONAMENTO M.G.V. CAR LTDA - 91115196-06 -** 03753384-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.333,59 - **ESTACOFER COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA - 10703198-76 -** 03747745-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 148.274,10 - **ESTACOFER COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA - 90854095-62 -** 03750969-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 42.078,21 - **ESTOFADOS ADJV LTDA - 90407752-66 -** 03748550-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.518,88 - **ESTOK DISTRIBUIDORA E SERVICOS S.A - 90987848-93 -** 03752310-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 176.923,36 - **ESTOK DISTRIBUIDORA E SERVICOS S.A - 90987849-74 -** 03752311-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 219.138,97 - **ESTOK DISTRIBUIDORA E SERVICOS S.A - 91005670-05 -** 03752486-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 124.133,95 - **ESTRELA ENCOMENDAS LTDA - 90937675-08 -** 03751798-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.587,71 - **ESTRELA PERFUMADA COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMARIA L - 90845533-92 -** 03750845-4 - ICMS - GIA 06/2025 - 562,98 - 03750846-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 80,41 - 03750847-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 107,27 - **ESTRELAS DA ARTE COMERCIO DE ARTIGOS PARA ARTESANATO LT - 90907581-50 -** 03751491-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.708,97 - **ESTRUTURA IDEAL INDUSTRIA DE MADEIRA LTDA - 91043373-30 -** 03752834-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 806,74 - **EURO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90738182-03 -** 03749937-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 31.357,50 - **EUROFER FERRO E ACO LTDA - 90765104-55 -** 03750121-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 103.530,76 - **EUROPAV PAVIMENTACAO LTDA - 90879430-35 -** 03751220-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 68.847,94 - **EVERALDO MARCIO MOSCHINI - 90858621-27 -** 03751018-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 418,65 - 03751019-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 588,75 - 03751020-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 861,81 - **EVEREST FABRICA DE GELO LTDA. - 90782141-28 -** 03750278-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 99.722,05 - **EVEREST OPTICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OTICOS LTDA. - 90500344-50 -** 03748848-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.335,64 - **EVERTON JOSE RIBEIRO TRANSPORTES - 91005237-33 -** 03752479-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.648,06 - **EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90956294-55 -** 03752025-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 552.327,47 - **EVOLUC METALURGICA LTDA - 90879060-08 -** 03751213-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.815,05 - **EVOLUCAO COMERCIO E MANUTENCAO DE PRODUTOS PARA LABORAT - 90727753-49 -** 03749850-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 46.370,38 - **EVOLUTION EMBALAGENS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - 90861573-54 -** 03751049-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 907,37 - **EVOLVE BRASIL EMBALAGENS LTDA - 90927120-76 -** 03751685-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.930,21 - **EVOTECH DOCTOR MACHINE SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA - 91011105-13 -**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

03752530-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 478,39 - 03752531-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 232,19 - 03752532-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 18,00 - 03752533-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.540,35 - **EWER VARIEDADES LTDA - 90756103-83 -** 03750069-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.803,41 - **EXCELENCE COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90759599-47 -** 03750094-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 57.209,22 - **EXCELENCIA DRYWALL OBRAS DE ACABAMENTO LTDA - 90903854-50 -** 03751437-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 209.212,86 - 03751438-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 132.794,15 - 03751439-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 70.667,67 - 03751440-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 81.896,28 - 03751441-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 52.548,11 - 03751442-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 55.142,83 - **EXCELENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - 90319758-72 -** 03748341-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.194,96 - **EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGISTICA - LTDA - 90759302-99 -** 03750092-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.330,79 - **EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGISTICA - LTDA - 90250164-99 -** 03748173-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 49.540,10 - **EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGISTICA - LTDA - 90749217-68 -** 03750021-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.195,99 - **EXCLUSIVA EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA - 90854356-44 -** 03750971-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 42.614,12 - **EXCOPAR EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS E AREIA LTDA - 20801616-49 -** 03747801-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.996,08 - **EXECUTIVE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90765739-61 -** 03750126-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.319,84 - **EXPAND-LINE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTD - 90986324-49 -** 03752298-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.557,93 - **EXPLENDOR PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90889394-81 -** 03751305-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 115.419,46 - **EXPORFALLS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - 42211537-45 -** 03747860-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.713,68 - 03747861-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 347,84 - 03747862-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.354,62 - **EXPRESS CARREGAMENTO & TRANSPORTE LTDA - 90633002-49 -** 03749297-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 52.035,14 - **EXPRESSO AZEVEDO TRANSPORTES E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS - 90904980-69 -** 03751454-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 118,75 - 03751455-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.052,09 - **EXPRESSO CARGAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90855233-49 -** 03750981-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.230,78 - **EXPRESSO JOIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LTDA - 90692026-30 -** 03749599-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 34.629,35 - **EXPRESSO LC TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 90801166-05 -** 03750447-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 29.710,55 - **EXPRESSO LOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 91139902-41 -** 03753567-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 24.242,64 - **EXPRESSO MIRASSOL LTDA - 90367167-00 -** 03748447-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 51.160,23 - **EXPRESSO SAO JOSE LTDA - 90818051-88 -** 03750599-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 54.016,89 - **EXPRESSO TRANSFER TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90814928-99 -** 03750550-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.311,84 - **EXPRESSO TRANSPEN LTDA - 90795587-77 -** 03750394-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 39.184,47 - **EXPRESSO VITORIA LTDA - 90305561-83 -** 03748304-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 23.540,16 - **EXTEC LTDA - 90849471-70 -** 03750906-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.122,87 - **EXTIMPLAS COM DE EXTINTORES LTDA - 10181795-43 -** 03747690-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.190,16 - **EXTRA FESTA LTDA - 90436254-94 -** 03748640-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.634,96 - **EXTRABEL - EXTRATIVA DE AREIA BETEL LTDA - 10504549-20 -** 03753960-0 - ICMS - GIA 08/2024 - 24.950,33 - 03753961-9 - ICMS - GIA 09/2024 - 3.587,28 - 03753966-0 - ICMS - GIA 01/2025 - 41.517,42 - **EXTRACAO DE AREIA LAGOA AZUL LTDA - 90411591-60 -** 03748560-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.411,03 - **EXTRADO SAN INDUSTRIA DE MADEIRA LTDA - 91052035-08 -** 03752896-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 191.805,76 - **EY UTILIDADES LTDA - 90778720-67 -** 03750245-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.280,28 - **F A D VALLE LTDA - 90917382-50 -** 03751590-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 569,85 - 03751591-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 776,22 - 03751592-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 867,49 - 03751593-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 632,43 - **F A FERNANDES BALEEIRO - 91116143-58 -** 03753399-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 29.487,22 - 03753400-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 16.552,44 - 03753401-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.280,58 - 03753402-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 11.081,53 - 03753403-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 60.881,16 - **F A ROSSI MANUTENCOES DE EMPILHADEIRAS ELETRICAS - 91068005-69 -** 03753007-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 930,27 - **F C ALVES LTDA - 90980608-95 -** 03752255-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 833,85 - **F C CAFE E RESTAURANTE LTDA - 90779055-00 -** 03750249-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.837,82 - **F G L COMERCIO DE TECIDOS LTDA - 91004259-95 -** 03752473-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.182,05 - **F J SANTOS SUPRIMMENTOS LTDA - 90254830-03 -** 03748181-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.711,11 - **F M CORREA - ARTIGOS PARA ANIMAIS - 90552224-84 -** 03748996-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 172,69 - 03748997-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 623,20 - 03748998-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 727,05 - **F MAIA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - 90985408-38 -** 03752292-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.456,68 - **F MARCHEZI INSTALACOES - LTDA - 90888078-10 -** 03751294-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.444,53 - **F MARTINS FILHO LTDA - 90705639-21 -** 03749669-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.098,41 - **F N F COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - 91081373-01 -** 03753122-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.378,71 - **F&A TRANSPORTES PESADOS LTDA - 90914406-09 -** 03751574-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 744,04 - **F. A DE SOUZA ARTS LTDA - 91119679-43 -** 03753439-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 612,15 - **F. A. ARAUJO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. - 91116280-65 -** 03753406-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.789,58 - **F. CHICHINELLI DISTRIBUIDORA - 90566775-07 -** 03753970-8 - ICMS - E-PAF 8003989-1 - 15.336,94 - **F. F. MOTTA PRESTACOES DE SERVICOS - 90887406-42 -** 03751290-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.355,11 - **F. KRIEGER LTDA - 90409034-42 -** 03748554-3 - ICMS - GIA 06/2025 - 157,05 - **F. L. TOMIELLO - PECAS E ACESSORIOS - ME - 90736411-92 -** 03749926-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 833,18 - **F. T. A. AGROINDUSTRIAL LTDA - 90721283-19 -** 03749798-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.329,07 - **F. VIDAL & CIA LTDA - 90809626-62 -** 03750510-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 823,62 - **F.H.O.M. - INDUSTRIA, COMERCIO E EMBALAGENS DE PRODUTOS - 09912396-69 -** 03747583-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.628,63 - **F.T. PAMPLONA & CIA LTDA - 90963225-07 -** 03752111-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.778,12 - **F3K AGROSCIENCE LTDA - 91154352-45 -** 03753661-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.093,52 - **FABER - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA - 90848692-76 -** 03750892-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.143,14 - **FABIANA CASTAGNARO LTDA - 90816428-82 -** 03750576-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 30.010,11 - **FABIANO A. FONTANA & CIA LTDA - 91004618-78 -** 03752475-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.452,52 - **FABIANO MAOSKI PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90256016-50 -** 03748186-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.971,56 - **FABIO ANTONIO DE PAULA - 90838256-07 -** 03750766-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 167,14 - **FABIO APARECIDO DE CARVALHO - 90928375-29 -** 03751691-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 298,33 - 03751692-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.386,96 - **FABIO LUIZ GIACOMINI ME - 90621922-05 -** 03749264-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.141,62 - **FABIO LUIZ MACCAGNAN-RESTAURANTE-ME - 90660906-10 -** 03749422-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 819,63 - **FABIO SEBASTIAO BUENO TRANSPORTES - 90936418-30 -** 03751779-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 4.389,39 - 03751780-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.376,98 - **FABRICA DE DOCES SAO CARLOS LTDA - 90616950-92 -** 03749246-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.584,97 - **FABRICA DE PLASTICOS CURITIBA ENGENPLAST LTDA - 90705343-10 -** 03749665-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.218,12 - 03749666-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.064,46 - 03749667-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 14.226,56 - 03749668-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.438,95 - **FABRICA EXPRESS LTDA - ME - 90660630-51 -** 03749419-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.158,25 - **FABRICIO LIBERO DA SILVA LTDA - 90520804-76 -** 03748912-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 871,98 - **FABRISAFETY FABRICACAO COMERCIO E EPI LTDA - 91115558-31 -** 03753393-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.292,18 - **FACILITA CELULARES LTDA - 91168880-81 -** 03753732-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 293,17 - 03753733-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 61.095,91 - **FAESS COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90522281-39 -** 03748915-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.089,84 - **FAIET MAQUINAS DE COSTURA LTDA - 90686369-38 -** 03749574-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.544,95 - **FAMILIA MACHADO TRANSPORTES LTDA - 90913786-10 -** 03751559-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.957,18 - **FAMILLIA DISTRIBUIDORA LTDA - 91124175-72 -** 03753482-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.602,63 - **FAMILY CANDY DOCES IMPORTADOS LTDA - 91190806-97 -** 03753828-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 672,99 - **FAMILY S CONFECCOES LTDA - 90165933-86 -** 03748029-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.754,14 - **FANCELLI TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - 90891889-43 -** 03751329-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 741,16 - **FAQPAR DO BRASIL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90572586-64 -** 03749076-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 693,36 - **FARIA E CARVALHO TRANSPORTES LTDA - 90996763-50 -** 03752404-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.109,78 - **FARIA MODAS LTDA - 90863243-58 -** 03751062-9 - ICMS - GIA 06/2025 - 56,19 - **FARJUS FARMACIA LTDA - 90892431-20 -** 03751334-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 32,05 - **FARM CARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91214063-62 -** 03753921-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 674,92 - **FARMACIA ARAGUAIA LTDA - 41000923-40 -** 03747839-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 703,21 - **FARMACIA CHELLA LTDA - 90336074-71 -** 03748372-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.125,78 - **FARMACIA E DROGARIA CAMPOBRAS LTDA - 90727017-36 -** 03749845-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.839,14 - **FARMACIA E DROGARIA COOPAGRO LTDA - EPP - 90586050-07 -** 03749118-7 - ICMS - GIA 01/2025 - 5.548,10 - 03749119-5 - ICMS - GIA 02/2025 - 5.128,16 - 03749120-9 - ICMS - GIA 03/2025 - 4.801,67 - 03749121-7 - ICMS - GIA 04/2025 - 4.078,49 - 03749122-5 - ICMS - GIA 05/2025 - 5.136,25 - 03749123-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 1.773,86 - 03749124-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 428,99 - 03749125-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 916,31 - 03749126-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 787,55 - 03749127-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.074,92 - 03749128-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 2.151,39 - 03749129-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.873,28 - 03749130-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.600,01 - 03749131-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.538,80 - 03749132-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.375,06 - 03749133-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.238,31 - **FARMACIA HOMEOPATICA DR NILO CAIRO LTDA ME - 10143959-34 -** 03747667-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.327,73 - **FARMACIA JACKSFARMA LTDA - 91046795-68 -** 03752861-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.030,77 - **FARMACIA LAGOAO LTDA - 30901559-29 -** 03747813-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.449,27 - **FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA - 90781119-06 -** 03750270-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.561,77 - **FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA - 90926143-09 -** 03751679-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.178,22 - **FARMACIA PIX SALTER LTDA - 91162297-11 -** 03753704-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.701,17 - **FARMACIA RODRIMARTINS LTDA - 90127665-02 -** 03747980-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.409,43 - **FARMACIA SCHOLZE LTDA - 12601513-51 -** 03747770-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 94,90 - 03747771-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.721,06 - **FARMACIA TRADICAO LTDA - 90720963-60 -** 03749797-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.595,97 - **FARMAPENHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 50100826-51 -** 03747873-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.350,28 - 03747874-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 782,01 - **FARMAPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90318223-75 -** 03748339-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.642,08 - **FARRA IMPORTACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE - 90699478-05 -** 03749635-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.650,57 - **FASCINO MB COMERCIO DE JOIAS LTDA - 90981356-58 -** 03752260-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.420,64 - **FASHION ART - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90457645-05 -** 03748713-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 24.753,37 - **FASHION OL E-COMMERCE LTDA - 91004987-98 -** 03752478-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.327,40 - **FASORIAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - ME - 90706528-60 -** 03749670-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 350,91 - 03749671-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 119,28 - 03749672-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 762,50 - 03749673-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 208,36 - **FATOR MOB SOLUCOES LTDA - 91132339-71 -** 03753521-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 13.246,09 - 03753522-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.374,62 - **FAUSTINO EX TECNOLOGIA ELETRICA LTDA -**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

90855856-11 - 03750983-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 27.561,64 - 03750984-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 23.988,00 - 03750985-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 12.967,73 - 03750986-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 31.373,17 - **FAVORITA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90831318-69 -** 03750707-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.682,17 - **FAZENDA GOLD PET VETERINARIA LTDA - 90795658-03 -** 03750395-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.037,07 - **FAZENDA STAW AGRICULTURA LTDA - 90787551-29 -** 03750332-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 768,64 - **FB MADEIRAS LTDA - 91095881-02 -** 03753260-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 33.107,08 - **FC DISTRIBUIDORA DE CHOCOLATES LTDA. - 90825307-86 -** 03750648-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.252,67 - **FC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90870052-05 -** 03751132-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.591,23 - 03751133-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.046,16 - **FCR COMERCIAL LTDA - 90902094-82 -** 03751414-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 762,90 - **FDK INFORMATICA LTDA - 90504106-14 -** 03748856-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 744,30 - **FECULARIA SUBIDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 42700498-80 -** 03747871-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 95.593,19 - **FELIPE ANDRE PASCHOARELLI - 90498815-49 -** 03748841-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 536,46 - 03748842-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 133,01 - 03748843-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 343,58 - 03748844-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.884,81 - **FELIPE MUSSOLINE GREIN - 90803828-28 -** 03750470-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.628,77 - **FENAP POLIURETANO E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 90192094-04 -** 03748068-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 40.334,35 - **FENIX EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90984035-04 -** 03752279-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.448,29 - **FENIX IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90838591-88 -** 03750768-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 32.645,10 - **FENIX LOG LTDA - 91094973-01 -** 03753253-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 87.794,37 - **FENIX SISTEMA DE ENERGIA LTDA - 90860754-63 -** 03751042-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.282,61 - **FENIX TELECOM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE TELEFONIA L - 90879644-66 -** 03751227-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.838,89 - **FERCOM COMERCIO LTDA - 91101609-57 -** 03753316-5 - ICMS - GIA 06/2025 - 434,93 - 03753317-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 22,52 - **FERGAS COMERCIO DE GAS LTDA - 90776809-07 -** 03750235-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.137,11 - **FERNANDA SHOPP COMERCIAL LTDA - 90955357-10 -** 03752008-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 414,48 - 03752009-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 18,67 - **FERNANDES HERNANDES E CIA LTDA - 10007447-82 -** 03747634-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.924,35 - **FERPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 09913216-75 -** 03747602-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 72,38 - 03747603-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.472,31 - **FERQUIMICA LTDA - 91155072-54 -** 03753665-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 411.495,76 - **FERRAGENS COSTA CURITIBA LTDA - 91165984-07 -** 03753713-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 423,83 - 03753714-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.037,80 - **FERRAMENTARIA TOLEDO LTDA - 90438051-23 -** 03748650-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.445,46 - **FERRAMENTAS TROY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90596731-20 -** 03749187-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 122.436,04 - **FERREIRA & FERREIRA LTDA - 91046884-78 -** 03752862-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 12,70 - 03752863-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.351,65 - **FERREIRA & SOUZA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - 90309789-24 -** 03748316-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.041,45 - **FERREIRA GAS COMERCIAL LTDA - 90470371-04 -** 03748761-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 845,91 - **FERREIRA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90652912-20 -** 03749382-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 588.235,44 - 03753946-5 - ICMS - E-PAF 8001527-5 - 212.157,25 - 03753949-0 - ICMS - E-PAF 8002139-9 - 1.355.593,67 - 03753950-3 - ICMS - E-PAF 8002151-8 - 2.583.824,10 - **FERREIRA REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA - 90934528-68 -** 03751765-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.370,92 - **FERRO DE SOLDA VPS LTDA - 90923273-26 -** 03751652-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.582,05 - 03754126-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.407,18 - 03754127-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 1.843,56 - **FERRO E ACO SUCAPAR LTDA - 91074630-86 -** 03753085-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 46.433,33 - **FERSATO METAIS LTDA - 90929298-06 -** 03751696-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 54.323,25 - **FERTUNANI FRUTARIA LTDA - 90925990-83 -** 03751677-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.054,00 - **FF COM ESPORTES LTDA - 09905122-13 -** 03747466-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 241.551,71 - **FFC VEICULOS LTDA - 91000407-75 -** 03752435-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.194,53 - **FG REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91018482-29 -** 03752597-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.762,82 - **FHN CEZARIO - SERVICOS E ALIMENTOS LTDA - 90942529-86 -** 03751866-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 96.966,95 - **FHN CEZARIO - SERVICOS E ALIMENTOS LTDA - 90951329-41 -** 03751951-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 70.313,52 - **FIBRA FORTE COMERCIAL LTDA - 91082915-72 -** 03753131-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 37.145,17 - **FIGUEIREDO BUTZKE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS FEMIN - 90879005-73 -** 03751212-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.255,59 - **FIGUEROA PAINEIS LUMINOSOS LTDA - 90354251-92 -** 03748407-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 725,43 - **FILADELFIA ARTESANATOS LTDA - 90770251-00 -** 03750183-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.551,90 - **FILADELFIA MUSIC STORE LTDA - 90548821-03 -** 03748987-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.390,45 - **FILADELFIA MUSIC STORE LTDA - 63606553-67 -** 03747925-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 16.155,14 - **FINEZZE CLOTHING LTDA - 90982441-98 -** 03752264-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 822,34 - **FINO PORTO SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - 90225001-87 -** 03748133-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 806,75 - **FIOLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09907923-13 -** 03747498-3 - ICMS - GIA 06/2025 - 270,76 - **FIORELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA - 91026072-33 -** 03752697-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.100,18 - **FIREBIRD COMERCIO LTDA - 91073113-08 -** 03753076-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.688,34 - **FIRMINO TURISMO E FRETAMENTO LTDA-ME - 90512814-00 -** 03748888-7 - ICMS - GIA 06/2025 - 484,74 - **FISHING COMERCIO DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING LT - 90999980-48 -** 03752428-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.733,52 - **FISIOEDA QUALIDADE DE VIDA LTDA - 90887801-99 -** 03751293-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.891,74 - **FITANEWS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90737981-72 -** 03749936-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.541,51 - **FITAPROTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90998837-39 -** 03752422-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 514,03 - 03752423-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 491,81 - 03752424-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.776,70 - **FIX REVESTIMENTOS DE METAIS LTDA - 90755011-77 -** 03750063-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.421,53 - **FIXWELL INDUSTRIA E COMERCIO DE FIXADORES LTDA - 10005318-78 -** 03747633-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 49.208,79 - **FK INDUTRIA COMERCIO LTDA - 90962862-84 -** 03752107-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.924,57 - **FK LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA - 91069286-03 -** 03753018-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 612,48 - 03753019-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 598,78 - 03753020-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 364,34 - 03753021-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.161,06 - **FKS LOGISTICS LTDA - 90958195-80 -** 03752050-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 100.168,55 - **FL BRASIL TRANSPORTE, LOGISTICA E COMERCIO DE GRAOS LTD - 91145517-05 -** 03753606-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.741,08 - **FL COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 09911248-45 -** 03747562-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.544,53 - **FLAVIA ALINE RITTER LTDA - 90910644-37 -** 03751528-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.501,73 - **FLAVIANO BIKES E MOTOS LTDA - 90282450-22 -** 03748257-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.534,34 - **FLAVIO VENDRAMI DE SOUZA JUNIOR - ME - 90747495-07 -** 03750012-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 81.885,04 - **FLEX NORTE COMPONENTES OLEOHIDRAULICA LTDA - 90225444-78 -** 03748134-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.416,88 - **FLEX PARTS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - 90667709-12 -** 03749461-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.217,38 - **FLEX SUL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CALCADOS LTDA - 90764768-42 -** 03750114-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.531,14 - 03754132-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 33.618,87 - **FLEXVET DO BRASIL LTDA - 90917873-82 -** 03751600-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.865,48 - **FLM WINDOW FILM LTDA - 91089455-21 -** 03753199-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 346,72 - 03753200-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.325,14 - **FLORA BOTANICA DISTRIBUIDORA LTDA - 90885472-14 -** 03751283-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 33.881,69 - **FLORESTAL CASA MATA COMERCIO DE PECAS DE MOTOSSERRAS LT - 90359894-87 -** 03748429-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.202,76 - **FMG ALIMENTOS LTDA - 90364401-01 -** 03748435-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.893,91 - **FMK COMERCIO DE RACOES E MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA - 90991683-63 -** 03752340-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.166,18 - 03752341-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.229,20 - 03752342-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.000,86 - **FN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 90930583-70 -** 03751709-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.967,74 - **FOCUS PRIME LTDA - 91196032-07 -** 03753850-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.359,66 - **FONELINE INSTALACOES E MANUTENCOES LTDA - 90469245-06 -** 03748753-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 1.204,53 - 03748754-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.534,64 - **FONSECA & SOUZA LTDA ME - 90603515-43 -** 03749213-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 70.588,75 - 03749214-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 90.157,35 - 03749215-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 118.757,94 - **FONSECA MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90802727-20 -** 03750460-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 462,97 - 03750461-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.887,76 - 03750462-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.937,40 - 03750463-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 127,78 - 03750464-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.476,18 - **FOREST PAPER- INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL S/A - 90336741-52 -** 03748376-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 124.635,40 - **FORKANIS - INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES ANIMAL LTDA - 90986361-93 -** 03752299-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 52.127,38 - **FORMAPLAN - FORMAS PLANEJADAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90125304-87 -** 03747979-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 33.580,25 - **FORMAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - 90238456-17 -** 03748156-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.329,57 - **FORMATHOS FORNECEDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP - 90337316-44 -** 03748378-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 19.933,95 - **FORMATO A4 ACABAMENTOS LTDA - 90522683-51 -** 03748916-6 - ICMS - GIA 01/2024 - 10.022,50 - **FORMETAL BR INDUSTRIA LTDA - 91073035-50 -** 03753075-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.025,55 - **FORT MAD COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90528058-96 -** 03748932-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 47.973,60 - **FORT TRUCK DIESEL LTDA - 91177150-08 -** 03753779-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 85,13 - 03753780-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 70,32 - 03753781-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.054,21 - **FORTE CABOS - ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 90993172-02 -** 03752363-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.095,02 - **FORTE METAIS LTDA - 10801458-09 -** 03747750-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.058,93 - **FORTEC SOLUCOES E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - 90311726-56 -** 03748320-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 30,56 - 03748321-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 107,07 - 03748322-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 675,54 - **FORTES BIKE LTDA - 91016526-77 -** 03752570-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.209,04 - **FORTES E LORA LTDA - 90754557-10 -** 03750060-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.309,87 - **FORTPRO EPI E MRO LTDA - 90339759-42 -** 03748381-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 64.470,06 - **FORTTRATE MADEIREIRA LTDA - 90889728-53 -** 03751307-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.068,13 - **FOTOPAR ARTES FOTOGRAFICAS LTDA - 10800483-58 -** 03747747-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 743,05 - **FOURTECH SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 91109362-62 -** 03753356-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.722,24 - **FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA - 90841357-10 -** 03750795-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.110,74 - **FOZ STAR PARQUES TEMATICOS E DE DIVERSAO LTDA. - 90854894-93 -** 03750977-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.198,31 - **FPS TREVISAN LTDA - 91169393-36 -** 03753741-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.465,17 - **FR - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90550952-70 -** 03748993-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.429,28 - **FRANCIELLY CRISTINA DA SILVA- EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS - 90815891-16 -** 03750567-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 745,53 - **FRANCISCO DELMAR KOTELINSKI LTDA - 90813506-79 -** 03750539-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 23.687,20 - **FRANQUIAS DOCG, COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS VETER - 90736672-30 -** 03749930-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.914,03 - **FRATUCCI EMPILHADEIRAS LTDA - 91094948-92 -** 03753252-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 151.802,91 - **FRC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA -**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

90617595-97 - 03749250-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 491,87 - 03749251-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.294,76 - **FRD COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA - 90666284-15 -** 03749449-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 28.601,78 - **FREDER TRANSPORTES LTDA - 90972833-94 -** 03752195-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.774,77 - **FREE TINTAS LTDA - 91031390-80 -** 03752729-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 58.945,95 - **FREEDOM SHOOTERS COMERCIO DE ARMAS E MUNICOES LTDA - 90848758-37 -** 03750895-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.662,96 - **FREEFARO CONFECCOES LTDA - 90743627-69 -** 03749967-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 27.583,67 - **FRESE COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 90579682-89 -** 03749089-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.213,61 - **FRIGOBENDO FRIGORIFICO BENDO LTDA - 90640061-82 -** 03749318-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 15.809,00 - 03749319-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 15.098,25 - 03749320-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 758.052,88 - 03749321-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 39.753,32 - **FRIGORIFICO BIZINELLI LTDA - 10108955-09 -** 03747644-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 77.998,37 - **FRIGORIFICO FRIGOANGUS LTDA - 90806330-90 -** 03750491-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 30.224,41 - 03750492-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.051,79 - **FRIS MINI MERCADO LTDA. - 90863419-53 -** 03751067-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.978,17 - **FTX CAVACOS LTDA - 91141399-01 -** 03753576-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 92.736,99 - **FULL-CAR MECANICA LTDA - 90753376-01 -** 03750052-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 392,89 - 03750053-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 172,48 - 03750054-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.468,37 - **FURGOES CASCAVEL LTDA - 41006981-40 -** 03747840-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.444,26 - **FURGOES LIDER LTDA - 90922956-10 -** 03751649-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 507,06 - **FUSION INDUSTRIA DE PERFIS DE ALUMINIO LTDA - 90413040-03 -** 03748567-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 28.080,06 - **FUSORNET SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA - 90781812-89 -** 03750276-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.241,98 - **FUTURISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90451690-20 -** 03748698-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.119,20 - **FUTURO SUPRIMENTOS LTDA - 91095593-40 -** 03753254-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 100,22 - 03753255-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.363,08 - **FZ RSAT COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90951813-06 -** 03751961-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 35.227,13 - **G & J INDUSTRIA E COMERCIO DE MARMORE SINTETICO E MARCE - 90146900-82 -** 03747999-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 75.120,14 - **G A BARBOSA JUNIOR LTDA - 90765051-09 -** 03750120-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.037,00 - **G A MUSCOPF E CIA LTDA - 90766587-97 -** 03750132-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.482,97 - **G ANDREOLI & CIA LTDA - 90364109-62 -** 03748434-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 24,51 - **G C SANTOS ENXOVAIS LTDA - 90514225-94 -** 03748891-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 19.584,75 - 03748892-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.661,94 - 03748893-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 12.327,24 - **G F TREVIZAN ESPORTES INDUSTRIA METALURGICA - LTDA - 90826141-06 -** 03750659-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.524,76 - **G H DE SOUZA PLASTICOS LIMITADA - 90846106-12 -** 03750853-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 111.846,10 - **G K DISTRIBUIDORA CIANORTE LTDA - 91131819-98 -** 03753519-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.521,01 - **G S F COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90818811-00 -** 03750608-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.686,34 - **G ZERO MANUFATURA LTDA - 90773719-55 -** 03750211-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 109.237,81 - **G ZERO USINAGEM CNC E FERRAMENTARIA LTDA - 90952647-75 -** 03751962-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 28.713,81 - **G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA - 90873170-02 -** 03751153-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.206,06 - **G. BINI AUGUSTO PAPEIS - 90822427-21 -** 03750633-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.154,00 - **G. BUSKIEVICZ LTDA - 90661955-51 -** 03749423-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.399,58 - **G. DOS SANTOS MADEIRA LTDA - 90882522-57 -** 03751261-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.818,08 - **G. L ACOS E FERRAGENS LTDA - 90917911-42 -** 03751603-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 216.773,26 - **G. MARAN COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 91088490-50 -** 03753187-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.427,59 - **G. MOBILI MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA - 90359429-28 -** 03748427-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 53.158,36 - **G. P. DE CASTRO - TRANSPORTES - ME - 90655661-81 -** 03749395-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.821,42 - **G.A VEICULOS LTDA - 91032359-84 -** 03752736-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.079,62 - **G.B. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA - 09909767-16 -** 03747540-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.827,70 - **G.F PISOS EPOXI LTDA - 90890206-86 -** 03751313-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 21.937,96 - **G.I. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90716424-18 -** 03749755-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 194.225,38 - **G.M. FERRO & ACO LTDA - 90599615-08 -** 03749202-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.770,96 - **G.S. LOGISTICA LTDA - 90678840-32 -** 03749524-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.753,62 - **G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - 90589075-18 -** 03749146-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.510,31 - **G26 - 2 CEN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90943963-92 -** 03751881-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 53.377,29 - **G3 SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA - 90946957-05 -** 03751905-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 46.417,74 - **G4 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90428097-61 -** 03748623-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 153,55 - 03748624-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 838,13 - **G7 IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E - 91216826-37 -** 03753928-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 869,94 - **GABRIELA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90890673-05 -** 03751318-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.230,37 - **GABYFARMA FARMACIA LTDA - 90857958-53 -** 03751010-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 104,98 - 03751011-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 569,43 - 03751012-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.130,67 - 03751013-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.242,94 - **GAIVOTA AUTOMOTIVA DO BRASIL LTDA - 09914269-30 -** 03747629-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.010,44 - **GALAXIA PRODUTOS OPTICOS LTDA - 90654027-40 -** 03749389-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.385,57 - **GALIZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90105288-33 -** 03747965-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 93.827,12 - **GALLI PALACE HOTEL LTDA - 90182184-42 -** 03748055-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 20,47 - **GALVAO & LOUREIRO LTDA - 90794767-03 -** 03750380-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 1.072,62 - 03750381-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 979,12 - 03750382-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 908,17 - 03750383-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 501,86 - 03750384-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 937,64 - **GANZER COUTINHO LTDA - 91028049-00 -** 03752710-6 - ICMS - GIA 12/2024 - 4,41 - **GARAGEM 77 NANDAO REPARACOES AUTOMOTIVAS LTDA - 91148289-44 -** 03753625-3 - ICMS - GIA 06/2025 - 176,44 - 03753626-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 204,08 - **GARAGEM 83 LTDA - 91084822-46 -** 03753150-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.114,57 - **GARBETECH COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA - 90804472-02 -** 03750475-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.623,46 - **GARCIA & MEIRA LTDA - 82208316-13 -** 03754063-3 - ICMS - GIA 07/2018 - 1.554,11 - 03754064-1 - ICMS - GIA 08/2018 - 3.600,37 - 03754065-0 - ICMS - GIA 09/2018 - 2.549,52 - 03754066-8 - ICMS - GIA 10/2018 - 3.090,65 - 03754067-6 - ICMS - GIA 11/2018 - 1.668,72 - 03754068-4 - ICMS - GIA 12/2018 - 908,85 - 03754069-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 259,92 - 03754070-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.331,91 - 03754071-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.427,59 - 03754072-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 553,99 - 03754073-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 980,37 - 03754074-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.198,89 - 03754075-7 - ICMS - GIA 07/2019 - 554,30 - 03754076-5 - ICMS - GIA 08/2019 - 2.201,89 - 03754077-3 - ICMS - GIA 09/2019 - 2.755,41 - 03754078-1 - ICMS - GIA 10/2019 - 3.037,66 - 03754079-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 304,01 - 03754080-3 - ICMS - GIA 12/2019 - 826,54 - 03754081-1 - ICMS - GIA 01/2020 - 2.636,80 - 03754082-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 5.633,17 - 03754083-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 249,43 - 03754084-6 - ICMS - GIA 06/2020 - 117,06 - 03754085-4 - ICMS - GIA 07/2020 - 110,88 - 03754086-2 - ICMS - GIA 08/2020 - 616,03 - 03754087-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.966,15 - 03754088-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.533,09 - 03754089-7 - ICMS - GIA 11/2020 - 1.286,14 - 03754090-0 - ICMS - GIA 12/2020 - 1.139,56 - 03754091-9 - ICMS - GIA 01/2021 - 548,88 - 03754092-7 - ICMS - GIA 02/2021 - 2.924,50 - 03754093-5 - ICMS - GIA 03/2021 - 1.475,33 - 03754094-3 - ICMS - GIA 04/2021 - 3.406,31 - 03754095-1 - ICMS - GIA 05/2021 - 391,90 - 03754096-0 - ICMS - GIA 06/2021 - 2,64 - 03754097-8 - ICMS - GIA 07/2021 - 3.509,86 - **GARCIA GRILL LTDA - 90890164-92 -** 03751312-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.132,27 - **GARCIA SEGURA & CIA LTDA - 90219012-00 -** 03748129-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.302,98 - **GARDA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90988947-29 -** 03752323-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.515,68 - **GARDENIA BATERIAS AUTOMOTIVAS E TRANSPORTES LTDA. - EM - 90505175-08 -** 03748858-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.040,40 - **GARDIN & FIGUEIREDO LTDA - 90653716-82 -** 03749386-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 941,61 - **GARDIN MOVEIS DECORATIVOS LTDA - 90958580-55 -** 03752056-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.225,60 - **GARIMPARIA KIDS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90975006-70 -** 03752208-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 7,81 - **GASPARZINHO DISK GAS LTDA - 90883853-03 -** 03751265-6 - ICMS - GIA 06/2025 - 8,77 - **GASTROPAR RESTAURANTES LTDA - 90615729-26 -** 03749240-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 36,67 - **GAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91088665-75 -** 03753191-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.888,98 - **GB STONE LTDA - 90974782-17 -** 03752206-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.070,12 - **GBEN COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS MANUFATURADOS LTDA - 90766974-23 -** 03750136-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 6.127,58 - 03750137-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.204,40 - 03754153-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.341,41 - **GBVKJBX LTDA - 91035818-90 -** 03752775-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.196,25 - **GCH COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 91167231-63 -** 03753725-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.685,79 - **GCM INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 90945443-32 -** 03751892-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 383,86 - 03751893-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.153,21 - **GCP COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 91185811-88 -** 03753805-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 54.612,87 - **GD GABY DOCES LTDA - 91069396-48 -** 03753022-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.406,44 - **GD3 IMPORTS LTDA - 91054528-00 -** 03752909-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 10.663,47 - 03752910-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.353,57 - 03752911-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.486,32 - 03752912-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 13.806,42 - 03752913-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.530,33 - **GDA PEREIRA LTDA - 90832125-16 -** 03709398-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.825,59 - **GDK GROUP LTDA - 91121737-62 -** 03753452-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 26.892,06 - **GDSUPERMERCADODANTAS LTDA - 90918929-25 -** 03751609-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.956,93 - **GDTECH QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - 90491434-75 -** 03754123-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 42.449,46 - **GEANDRA APOLIANA DOS SANTOS RESTAURANTE LTDA - 90723362-64 -** 03749804-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.809,70 - **GECKO COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA - 90414043-00 -** 03748571-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 57.904,76 - **GEFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90456821-00 -** 03748707-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.726,08 - **GEIZA LACIR DE OLIVEIRA - 020947679-65 -** 03754099-4 - ITCMD - DIT 202400011846 8/04 - 375,83 - **GENELSON PERES - 90805731-78 -** 03750484-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.294,63 - **GENERAL CHEMICALS DO BRASIL LTDA EPP - 90150289-79 -** 03748004-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.880,12 - **GENESIS VALVULAS E CONEXOES INDUSTRIAIS LTDA - 90838169-69 -** 03750764-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.141,28 - **GENLAB FARMACEUTICA LTDA - 90989362-35 -** 03752324-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.653,24 - **GENOMMA LABORATORIES DO BRASIL LTDA - 09909556-38 -** 03747537-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 216,53 - 03747538-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.070,70 - **GENOVA INDUSTRIA DE ESTOFADOS LTDA - 90307380-28 -** 03748311-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 335,56 - 03748312-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 561,61 - 03748313-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.131,17 - **GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA - 90593911-40 -** 03749171-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 200.434,33 - **GEOMANDO JOSE COELHO DE ALBUQUERQUE-ME - 90581207-63 -** 03749095-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.585,94 - **GEOVANI LUCAS BITTENCOURT TRANSPORTES - 90802433-80 -** 03750457-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 41.590,64 - **GERALDO VITURINO NETO - 90901157-47 -** 03751404-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 71,81 - 03751405-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.172,79 - **GERDAU ACOS LONGOS S.A. - 10701239-71 -** 03747740-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.526,20 - **GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA - 600929989-68 -** 03754192-3 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 512-/2026 - 7.225,96 - 03754193-1 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CONTAS 513-/2026 - 7.225,96 - 03754194-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 514-/2026 - 1.806,49 - **GESSO FAZENDINHA LTDA - 90762936-83 -** 03750103-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 830,84 - **GEYSA KARINE SANTOS - 009032799-32 -** 03754100-1 - ITCMD - DIT 2025000199040/02 - 1.460,51 - **GF KOPP BAR E CAFETERIA LTDA - 91112178-63 -** 03753368-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.054,26 - **GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - 09911436-37 -** 03747565-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.889,66 - **GF4 PARTICIPACOES LTDA - 91073983-22 -** 03753079-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 52.656,89 - **GF4 PARTICIPACOES LTDA - 91101715-68 -** 03753318-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 23.760,62 - **GFA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90869115-63 -** 03751122-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 36.743,50 - **GFF ELETRONICS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 91073599-39 -** 03753078-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.647,33 - **GFOUR MAQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA - 90796270-94 -** 03750401-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 5.792,90 - **GH SOLUCOES LTDA - 90995092-92 -** 03752382-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 88.349,70 - **GHC INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90856918-02 -** 03750999-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.538,52 - **GHELLERE MARASCA LTDA - 91076532-92 -** 03753094-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.105,36 - **GHIBLI DO BRASIL IND E COM LTDA - 90803087-76 -** 03750465-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.717,86 - **GHRAU TRANSPORTES LTDA - 90681661-09 -** 03749538-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.797,30 - **GIANFRANCO POYER LTDA - 90847426-08 -** 03750874-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.045,51 - **GIARDINO ROSSO LTDA - 91151485-05 -** 03753642-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.697,99 - **GILBERTO DIAS J G MIUDOS LTDA - 74500013-46 -** 03747948-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 26.637,47 - **GILBERTO J. GOETZ DAMKE & CIA LTDA - 43600385-43 -** 03747872-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.331,56 - **GILSON CESAR DE CAMARGO LTDA - 90843202-90 -** 03750821-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 13.487,40 - 03750822-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.307,41 - 03750823-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.723,74 - 03750824-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.961,26 - 03750825-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.397,31 - **GILSONMAR RISTOFF - 90707878-70 -** 03749682-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 69.975,93 - **GIMAWA COMERCIAL LTDA - 09910167-91 -** 03747547-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.594,32 - **GIOIA GASTRONOMIA RESTAURANTE LTDA. - 90813174-69 -** 03750536-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.473,58 - **GIOVANETE SOARES DE MORAIS - COMPONENTES PARA VIDROS - 90877732-88 -** 03751196-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 308,58 - **GIRELLI COMERCIO DE PECAS PARA ELETRODOMESTICOS LTDA - 90372638-58 -** 03748466-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 47.682,90 - 03754147-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 71.085,52 - 03754148-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 23.111,95 - **GISLAINE SILVA ZARAN GARCIA TRANSPORTES LTDA - 90846988-70 -** 03750866-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.705,91 - **GK REFRIGERACAO LTDA - 90686481-97 -** 03749577-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.087,66 - **GL-ASUPEL ASUNCION DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - 42202557-06 -** 03747856-3 - ICMS - GIA 06/2025 - 20,16 - **GLOBAL - ADESIVOS LTDA - 90442050-65 -** 03748661-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.807,19 - **GLOBAL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 90884811-08 -** 03751273-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.472,22 - **GLOBAL EXPRESS ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 09909064-24 -** 03747529-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.364,65 - **GLOBOTERRA NORDESTE LOGISTICA LTDA - 90937204-63 -** 03751791-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.214,27 - **GLOOR & GLOOR LTDA - 90729873-62 -** 03749877-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.024,53 - **GLORIA MARIA COVEZZI FRANCISCO RIOS - CONFECCOES - 90846387-03 -** 03750857-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.783,03 - **GM ATACADISTA LTDA - 91135732-17 -** 03753540-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.750,48 - **GM HOSPITALAR INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS LTDA - 90692632-64 -** 03749602-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.599,43 - **GM PIZZA EXPRESS LTDA - 90757876-31 -** 03750087-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 28.622,53 - **GM PRODUTOS OPTICOS LTDA - 90714579-47 -** 03749744-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.858,00 - **GMAD MADCOMPEN SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA. - 20111491-81 -** 03747790-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 778,37 - 03747791-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 421,27 - 03747792-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 12,79 - **GMAQ INSTALACAO INDUSTRIAL LTDA - 90679449-73 -** 03749526-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 22.115,47 - **GO COFFEE CAFETERIA E FRANQUEADORA LTDA - 90791306-61 -** 03750357-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.806,26 - **GO PREMOLDADOS LTDA - 91030102-06 -** 03752723-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 803,82 - **GOCLEAN PRODUTOS & SERVICOS LTDA - 90726109-35 -** 03749838-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.155,51 - **GOD SAVE THE BEER COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90691842-08 -** 03749597-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 487,20 - 03749598-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.901,64 - **GODOI EMPILHADEIRA, ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENCAO LT - 90880302-70 -** 03751233-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 868,29 - **GODOY E GODOY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 60900100-32 -** 03747911-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 515,65 - 03747912-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 667,74 - **GOLD - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90279912-51 -** 03748253-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 386.888,38 - **GOLD - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91161909-12 -** 03753702-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 85.767,90 - **GOLD FISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PEIXES LTDA - 90985327-38 -** 03752289-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 83.649,48 - **GOLD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LAMINADA - LTDA - 90766781-27 -** 03750135-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 183,41 - **GOLD SPA E BANHEIRAS LTDA - 91013849-90 -** 03752554-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 5.714,52 - 03752555-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 10.368,11 - 03752556-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 312,71 - 03752557-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.962,13 - **GOLDEN COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 90742314-00 -** 03749958-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.858,79 - **GOLDEN EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS - 91047020-55 -** 03752864-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 32.205,58 - **GOLDMEN HOTEL LTDA - 90996408-36 -** 03752398-4 - ICMS - GIA 06/2025 - 24,97 - 03752399-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 250,86 - 03752400-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 281,02 - 03752401-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 365,48 - **GOLFIERI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90599124-85 -** 03749201-9 - ICMS - GIA 12/2023 - 126,86 - **GOMES CARNES LTDA - 91124702-01 -** 03753485-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 48.115,24 - **GONCALVES & FONSECA LTDA - 91151648-96 -** 03753643-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.496,42 - **GONCALVES & VEIGA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90667117-46 -** 03749456-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 19.678,41 - 03749457-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 12.351,84 - 03749458-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.649,00 - **GONCALVES E ANDRADE CHURRASCARIA LTDA - 90825270-50 -** 03750647-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.382,33 - **GONDOLAS MARINGA INSTALACOES COMERCIAIS LTDA - 90639700-58 -** 03749315-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.189,19 - **GOTA ADESIVOS E FITAS LTDA - 90779401-60 -** 03750251-0 - ICMS - GIA 11/2024 - 3.095,09 - 03750252-9 - ICMS - GIA 12/2024 - 71,83 - 03750253-7 - ICMS - GIA 02/2025 - 340,97 - 03750254-5 - ICMS - GIA 03/2025 - 565,01 - 03750255-3 - ICMS - GIA 04/2025 - 30,27 - 03750256-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 43,27 - **GOUVEIA INDIANOPOLIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90820983-45 -** 03750626-5 - ICMS - GIA 06/2025 - 437,41 - **GPALFA SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA. - 90949629-24 -** 03751939-1 - ICMS - GIA 06/2025 - 17,28 - **GPAR FERRAMENTAS LTDA - 90919771-65 -** 03751613-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 2.584,26 - 03751614-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.131,97 - 03751615-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.965,84 - 03751616-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 413,64 - 03751617-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 172,86 - **GPC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90561172-00 -** 03749035-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 630,39 - **GPE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90809232-50 -** 03750507-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 86.878,24 - **GPM ACABAMENTOS LTDA - 90879194-01 -** 03751214-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.253,57 - **GR AUTONOMOUS MARKET LTDA - 91159960-00 -** 03753696-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 630,82 - **GR COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA - 90879346-30 -** 03751215-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 36.824,31 - **GR FOR MEN CONFECCOES LTDA - 91058081-75 -** 03752934-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.744,75 - **GRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS VINILICOS LTDA - 90800599-62 -** 03750443-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.213,35 - **GRAFICA ALELUIA LTDA - 90821942-20 -** 03750632-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.209,07 - **GRAFICA B16 LTDA - 90662447-81 -** 03749425-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.771,20 - **GRAFICA BERNDT LTDA - 90888919-34 -** 03751301-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.223,85 - **GRAFICA BOAVENTURA - LTDA - 70112069-85 -** 03747935-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.857,33 - **GRAFICA E EDITORA ARANTES LTDA - 90174106-92 -** 03748040-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.531,14 - **GRAFICA IDEAL LTDA - 91066726-25 -** 03752994-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.016,26 - **GRAFTT TRANSPORTES LTDA - 91149400-00 -** 03753633-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 948.839,14 - **GRAN PRIME LABORATORIO OPTICO LTDA - 90836394-98 -** 03750746-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.712,01 - **GRANJA MALIZAN AGROINDUSTRIAL LTDA - 91009059-38 -** 03752510-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.978,30 - **GRANPALHANO DISTRIBUIDORA DE MARMORES E GRANITOS LTDA - 90867743-96 -** 03751112-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.538,85 - **GRANPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 90838420-21 -** 03750767-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.019,03 - **GRATZIA - COMERCIO DE PECAS PARA INDUSTRIAS LTDA - 90306633-46 -** 03748309-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 37.930,21 - **GRAU SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - 91018781-36 -** 03752605-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.373,67 - **GRAZIELLA BRAGA DOS SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO DE ELET - 90834453-75 -** 03750734-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 371,57 - **GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA - 09913880-79 -** 03747615-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.315.988,32 - **GREGARIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90810610-57 -** 03750518-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.224,66 - **GREIN MOBILI LTDA - 90577477-89 -** 03749084-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 556,23 - 03749085-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.626,61 - **GRENAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90388778-84 -** 03748508-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.684,76 - **GRINGA MX MOTO RACING LTDA - 90683205-40 -** 03749545-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.468,28 - **GROMS BAR, RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - 90939627-18 -** 03751839-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 57,89 - 03751840-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.180,31 - **GRS PLASTICOS LTDA - 90968097-24 -** 03752145-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.083,33 - **GRUPO BOTAN ENCARTELADOS LTDA - 90812833-86 -** 03750533-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.244,15 - **GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 09907148-60 -** 03747483-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 410.615,24 - **GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 09907564-30 -** 03747491-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.054,99 - **GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 09907704-25 -** 03747495-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.946,18 - **GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 09908676-90 -** 03747521-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.812.618,19 - **GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 09909028-60 -** 03747528-9 - ICMS - GIA 06/2025 - 188,55 - **GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIM - 90880104-07 -** 03751232-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.570,04 - **GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIM - 90959459-69 -** 03752064-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.886,40 - **GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIM - 90873453-08 -** 03751157-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.619,91 - **GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIM - 90878186-48 -** 03751198-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.571,74 - **GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIM - 90878195-39 -** 03751199-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.808,60 - **GRUPO MISTER PET LTDA - 90982803-13 -** 03752267-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.162,54 - **GS DA COSTA LTDA - 90722143-12 -** 03749800-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.130,83 - **GS EXCLUSIVE LTDA - 90874026-20 -** 03751162-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 166,30 - 03751163-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 168,73 - 03751164-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 900,46 - **GSC SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA - 90988430-67 -** 03752318-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.483,84 - **GSG GROSSELI COFFEE LTDA - 91046695-03 -** 03752856-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 124,25 - 03752857-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.675,84 - **GSG INDUSTRIA METALURGICA LTDA EPP - 90743636-50 -** 03749968-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 318,73 - 03749969-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 784,85 - **GSN GLOBAL SECURITY NETWORK COMERCIO DE**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EQUIPAMENTOS EL - 90122087-55 - 03747977-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 143,45 - 03747978-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 761,80 - **GSN SERVICOS LTDA ME - 90685949-17 -** 03749570-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 921,31 - **GT AUTOMOTIVE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 91036780-37 -** 03752779-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.614,19 - 03752780-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.188,50 - 03752781-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.067,02 - 03752782-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.768,59 - 03752783-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.072,47 - **GT FAST FOOD ALIMENTACAO LTDA - 90445447-81 -** 03748680-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.558,71 - **GT ISOLANTES TERMICOS LTDA - 91070881-37 -** 03753041-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 732,13 - **GTN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09909520-27 -** 03747536-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 22.663,46 - **GUAIRA PISCINAS LTDA - 91204494-75 -** 03753893-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.322,88 - **GUARA CRUZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90936752-20 -** 03751784-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.235,12 - 03751785-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 684,08 - 03751786-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 441,30 - **GUARA EMPILHADEIRAS LTDA - 90777145-85 -** 03750238-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.790,61 - **GUARAPUAVAO REDE JUNINHO AUTO POSTO LTDA - 90785345-48 -** 03750306-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.268,00 - **GUARASUCOS INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS LTDA - 91196648-42 -** 03753857-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.288,70 - **GUAZELLI E BORELA COMERCIAL LTDA - 91226418-10 -** 03753939-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.329,20 - **GUEPARDO EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 91214014-84 -** 03753920-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.387,40 - **GUILHERME BERNARDI & CIA LTDA - 90364506-70 -** 03748438-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 962,75 - **GUILHERME RAFAEL FERNANDES TRANSPORTES LTDA - 90702823-29 -** 03749648-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 15.992,56 - 03749649-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.036,47 - **GUILHERME RAFAEL MENEGAZZO LTDA - 91018588-87 -** 03752603-7 - ICMS - GIA 06/2025 - 111,61 - **GUILHERME SILVEIRA FORTES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 90770449-11 -** 03750184-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 167,70 - 03750185-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 306,67 - 03750186-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.799,50 - **GUIMARAES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 91103382-84 -** 03753324-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.264,95 - **GUIMEPA SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90570448-69 -** 03749067-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 23.432,95 - **GUINCHO CAMBE LTDA - ME - 90743346-33 -** 03749965-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.425,16 - **GULA MANIA ATACADO E OPORTUNIDADES LTDA - 91097706-79 -** 03753285-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.582,76 - **GUMIERO INDUSTRIA E COMERCIO DE CHAPEUS LTDA - 91135529-96 -** 03753535-4 - ICMS - GIA 06/2025 - 76,55 - 03753536-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 174,74 - 03753537-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 229,41 - **GUSTAVO A. KOSTEK RITTER COMERCIO DE PNEUS LTDA - 90920184-55 -** 03751621-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 35,93 - **GUSTAVO BRAIAN SILVA KLUCK - 91108859-27 -** 03753351-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.040,94 - **GUSTAVO VENICIUS SANTOS - 070856589-16 -** 03754101-0 - ITCMD - DIT 2025000199040/02 - 1.460,51 - **GUSTO BRASIL LTDA - 91143164-55 -** 03753583-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 12.264,64 - **GVM INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA - 90829165-44 -** 03750689-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.813,13 - **GWT GLOBAL IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA. - 09911734-63 -** 03747570-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 94.292,38 - **H D P HIDALGO GIMENEZ-ALIMENTOS-ME - 90624974-05 -** 03749281-7 - ICMS - GIA 06/2025 - 13,77 - **H E CORTES CONFECCOES LTDA - 90674810-00 -** 03749491-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.415,80 - **H E F NOGUEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91199589-19 -** 03753875-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 769,43 - **H F FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90778235-20 -** 03750244-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.672,84 - **H G DE OLIVEIRA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91065372-56 -** 03754159-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 19.900,85 - **H J P CASEMIRO - CONFECCOES - 90903442-66 -** 03751429-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.366,05 - **H L HUINCA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS ME - 90641705-78 -** 03749324-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 6,24 - 03749325-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 394,39 - 03749326-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 744,55 - **H L VENDAS E LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUST - 90631454-13 -** 03749295-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 693,20 - **H LANGER 3L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 90947770-00 -** 03751927-8 - ICMS - GIA 06/2025 - 137,71 - **H W STRASBURGER LTDA - 91131304-98 -** 03753517-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 747,95 - **H&P DISTRIBUIDORA LTDA - 90909923-49 -** 03751520-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.581,80 - **H-20 COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90388517-37 -** 03748505-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 424,82 - 03748506-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 158,47 - 03748507-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.038,85 - **H-S TRANSPORTES LTDA - 90935916-39 -** 03751773-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 25.857,31 - 03751774-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 32.810,65 - **H. A. ROSSI COMERCIO E LOCACOES DE INSTRUMENTOS MUSICAI - 90745361-80 -** 03749985-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.935,15 - **H. L. COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90240088-59 -** 03748157-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.124,19 - **H. M. ANNIES - 90685880-03 -** 03749569-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.758,00 - **H. R. DA SILVA - SERVICOS DE USINAGEM LTDA - 90731979-26 -** 03749890-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.270,60 - **H.A.J. COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 90851376-27 -** 03750939-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 895,62 - **H.F SOLUCOES LOGISTICAS LTDA - 90999054-81 -** 03752425-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 65.939,70 - **H2B PAINEIS LTDA - 91209400-63 -** 03753907-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.399,85 - **H3M TRANSPORTES LTDA - 90970608-40 -** 03752164-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.981,04 - 03752165-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.278,80 - 03752166-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.969,58 - 03752167-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.833,32 - **HABITUS DISTRIBUIDORA LTDA - 91071929-70 -** 03753048-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 643,48 - 03753049-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 513,89 - 03753050-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 152,38 - 03753051-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.301,04 - **HAG PALETES E TRANSPORTES LTDA - 90585066-02 -** 03749113-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 51.630,31 - **HAIMING ACESSORIOS LTDA - 91113453-57 -** 03753378-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 894,59 - **HAIRTON MARQUES DA SILVA CAMPOS AGROPECUARIA - 90892588-28 -** 03751335-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 34.475,71 - **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 91072919-51 -** 03753073-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 56.545,18 - **HAMESTER FERRAMENTAS LTDA - 90463827-70 -** 03748725-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.433,19 - **HANGAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 10198248-33 -** 03747722-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 689,53 - **HANNESCH TRANSPORTES LTDA - 91210256-44 -** 03753910-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.122,02 - **HANNOVER SERVICOS LTDA - 91149315-24 -** 03753631-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 203,87 - 03753632-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.481,42 - **HAPLOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90437163-76 -** 03748643-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.512,82 - **HARADA ESTOFADOS PARA ESCRITORIOS LTDA - 90818761-07 -** 03750607-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.420,76 - **HARALDO DE NEGREIROS SOARES & CIA LTDA - 90718838-81 -** 03749778-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 4.418,10 - 03749779-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.780,25 - 03749780-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.871,68 - 03749781-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.269,29 - **HARD LIFESTYLE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90994751-00 -** 03752376-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 99,77 - 03752377-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 736,54 - **HARD SKATE SHOP CASCAVEL LTDA - 91084633-73 -** 03753146-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 333,29 - 03753147-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 736,54 - **HARD SKATE SHOP CASCAVEL LTDA - 91122201-91 -** 03753462-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 46,63 - 03753463-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 333,29 - 03753464-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 242,59 - 03753465-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 736,54 - **HARD URBAN STORE LONDRINA LTDA - 91122180-22 -** 03753457-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.266,88 - **HARD URBAN STORE LTDA - 91084901-84 -** 03753151-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 333,29 - 03753152-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 63,46 - 03753153-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 736,54 - **HARD URBAN STORE LTDA - 91085350-30 -** 03753155-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 406,66 - 03753156-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 736,54 - **HART COMERCIAL LTDA - 91065994-48 -** 03752988-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.627,14 - **HASHIGUCHI & CIA LTDA - 20200693-01 -** 03747799-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 38.340,70 - **HASS POLAK TRANSPORTES LTDA - 90981266-67 -** 03752259-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.556,65 - **HAUT TECHNOLOGY INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPOR - 90757501-26 -** 03750083-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.439,02 - **HAWAII DISTRIBUIDORA LTDA - 90773128-60 -** 03750205-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 35.234,09 - **HB COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90961664-67 -** 03752089-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.950,91 - **HEAT TECH AQUECEDORES LTDA - 91143817-88 -** 03753585-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.934,94 - 03753586-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 13.383,47 - **HEERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90875536-79 -** 03751176-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.233,58 - **HEITOR DENOBI - EPP - 90713005-33 -** 03749730-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.737,29 - **HELCIO BELINI - 044416489-87 -** 03754062-5 - ICMS - AUTO DE INFR 6636477-1 - 958.822,76 - **HELEN PAULA SOUTO DUARTE DA CONCEICAO CONFECCOES LTDA - 90812213-56 -** 03750527-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.193,34 - **HELIO APARECIDO VIEIRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - 90862177-80 -** 03751054-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.066,10 - **HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA - - 41010877-14 -** 03747845-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.756,57 - **HELLEN DECOR LTDA - 90910430-06 -** 03751524-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.656,38 - **HELUZ ELETROTECNICA LTDA - 90615452-87 -** 03749239-6 - ICMS - GIA 06/2025 - 358,33 - **HENDGES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90530725-82 -** 03748944-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 781,60 - **HERBALMED CHAS E ERVAS NATURAIS LTDA - 90503936-98 -** 03748855-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.154,89 - **HERCILIO SEBASTIAO PEREIRA - 90544814-51 -** 03748978-6 - ICMS - GIA 06/2025 - 216,95 - **HERIVELTO VIEIRA CASSIANO - 005809939-57 -** 03754196-6 - ITCMD - AUTO DE INFR 6644173-3 - 13.939,96 - **HESPANHA CARNES LTDA - 90926081-71 -** 03751678-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.617,02 - **HEXBITS TECNOLOGIA LTDA - 90374668-80 -** 03748472-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.708,92 - **HEYZ COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90692187-14 -** 03749600-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.337,67 - **HGL PECAS PARA AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA - 91139897-40 -** 03753566-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 16.336,44 - **HIDRAUCOMP COMERCIO MANGUEIRAS HIDRAULICAS E INDUSTRIAI - 90830272-98 -** 03750697-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 6.053,91 - **HIDRAUSILVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - 90846054-57 -** 03750852-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 26.762,74 - **HIDRAUTEST SE7E DIESEL LTDA - 90880979-36 -** 03751240-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.678,18 - **HIDRICO QUIMICA LTDA - 90977191-92 -** 03752224-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 140,76 - 03752225-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 2.250,83 - **HIDROFER FERRAGENS LTDA - 90803517-87 -** 03750468-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 25,83 - 03750469-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 836,51 - **HIDRONORTE POCOS ARTESIANOS LTDA - 90493529-88 -** 03748819-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.379,19 - **HIGH TECH USINAGEM LTDA - 90674809-69 -** 03749490-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 65.785,63 - **HINGRICOM OLEOS NATURAIS LTDA - 91191832-32 -** 03753842-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 270.503,14 - **HINOVA INDUSTRIAL & USINAGEM LTDA - 91156303-74 -** 03753671-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 37.733,78 - **HIPER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - 09913678-29 -** 03747611-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 207.140,81 - **HISHINUMA & WAKIMOTO LTDA - 90214254-16 -** 03748120-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.136,30 - **HJB ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90954176-01 -** 03751998-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 208,95 - 03751999-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 745,69 - **HL COMERCIO DE RACOES E ANIMAIS LTDA. - 90748320-72 -** 03750020-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.688,22 - **HM SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS LTDA - 91113329-64 -** 03753375-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 19.849,68 - 03753376-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 54.082,60 - **HN STORE LTDA - 91144414-38 -** 03753592-3 - ICMS - GIA 06/2025 - 172,53 - **HOBBY PESCA ARTIGOS PARA PESCA LTDA - 91092617-90 -** 03753226-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.141,21 - **HOBY MOTO RACING LTDA - 90982576-80 -** 03752265-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.086,44 - **HOERNING COMERCIO E TRANSPORTE DE AREIA E PEDRA LTDA - 91220555-04 -** 03753934-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 51.887,69 - **HOFFMEISTER IASTROMBECK COMERCIO**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ATACADISTA DE EMBALAGE - 90830243-53 - 03750696-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.216,35 - **HOLD BEAUTY IMPORTACAO LTDA - 90968750-00 -** 03752151-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.661,95 - **HOLDFLEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE IMPERMEABILIZ - 90568362-49 -** 03749059-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 86.907,23 - **HOME E KIDS CONCEPT CONFECCOES LTDA - 90911092-01 -** 03751533-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 578,24 - 03751534-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.002,48 - **HOMEOPATIA WALDEMIRO PEREIRA LABORATORIO INDUSTRIAL FAR - 10134468-10 -** 03747663-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.780,44 - **HOMEOPATIA WALDEMIRO PEREIRA LABORATORIO INDUSTRIAL FAR - 90378933-63 -** 03748491-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 387,75 - 03748492-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.299,07 - **HORLAND INSTRUMENTACAO DE PROCESSO & LABORATORIO LTDA - 91190348-22 -** 03753827-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.669,96 - **HORTIMIX COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 90869913-03 -** 03751130-7 - ICMS - GIA 06/2025 - 606,34 - **HOSANA BRINDES LTDA - 90498345-40 -** 03748833-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 11.890,54 - 03748834-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 17.567,80 - 03748835-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 58.793,33 - 03748836-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 31.532,37 - 03748837-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 22.634,00 - **HOSONIC INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA - 90169408-76 -** 03748035-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 30.969,46 - **HOUSE HAPPY LTDA - 91145352-54 -** 03753603-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.582,29 - **HR AUGUSTINHAKS CONFECCOES LT - 90721317-00 -** 03749799-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 36.733,12 - **HRC CURITIBA LTDA - 90678302-93 -** 03749514-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 31.933,47 - **HRR DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP - 90244166-20 -** 03748163-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.470,92 - **HRT MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90996498-92 -** 03752402-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 49.744,64 - **HRZ GLOBAL SOLUTIONS LTDA - 91023534-60 -** 03752656-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.947,92 - **HUBB COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - 90847634-43 -** 03750875-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.488,54 - **HUBERT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90259117-65 -** 03748195-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.402,78 - **HUBNER COMPONENTES E SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A - 90590790-58 -** 03749155-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.361.919,91 - **HUBNER COMPONENTES E SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A - 91066133-78 -** 03752989-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.155,04 - **HUBNER COMPONENTES E SISTEMAS PARA IMPLEMENTOS RODOVIAR - 90322850-47 -** 03748347-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 33.289,57 - **HULLER & CIA. LTDA. - 90489697-79 -** 03748810-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.388,08 - **HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA - 09912768-66 -** 03747589-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.672,72 - **I AMORIN TRANSPORTES LTDA - 90950391-43 -** 03751947-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 69.784,51 - **I B C DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS PARA CELULARES LTDA - 90825769-30 -** 03750654-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.041,75 - **I L N CARMINATI LTDA - 90728594-45 -** 03749866-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.642,51 - **I R BARBOZA FUNDICAO LTDA - 90442168-57 -** 03748662-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.396,71 - **I T SANTOS DA COSTA LTDA - 91011456-51 -** 03752536-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.937,27 - **I. A. RIOS - CONFECCOES - ME - 90206684-55 -** 03748097-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.527,22 - **I.B. GUADAGNIN & CIA LTDA - ME - 90532270-20 -** 03748947-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 975,07 - **I9 SOLUTIONS AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 90723682-04 -** 03749805-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 271,09 - 03749806-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 62.447,57 - **IB AGRICULTURE E USINAGEM LTDA - 90934578-27 -** 03751766-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.814,26 - **IBANE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 91196608-55 -** 03753853-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.696,80 - 03753854-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.572,90 - 03753855-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.128,81 - 03753856-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.103,95 - **IBD INJECAO DIESEL LTDA - 91125508-17 -** 03753488-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.050,40 - **IBEMA - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90836625-54 -** 03750749-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.610,95 - 03750750-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 8.472,51 - 03750751-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.135,43 - **IBIPOPETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90873935-31 -** 03751161-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.755,85 - **IC MARINGA LTDA - 91128740-43 -** 03753508-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.125,03 - **ICEA NEW - COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA - 90816633-75 -** 03750577-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 1.115,20 - 03750578-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 18,89 - 03750579-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.336,87 - 03750580-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 4.974,51 - 03750581-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.414,49 - 03750582-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 26.001,79 - 03750583-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.521,47 - **ICHIGO ICHIE JAPONESE CULINARY ART LTDA - 91032929-45 -** 03752744-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.784,55 - **ICONE COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS LTDA - 90814941-66 -** 03750551-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 2.513,23 - 03750552-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 30.120,71 - 03750553-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 30.147,61 - 03750554-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 28.201,78 - 03750555-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 57.487,79 - **ID DO BRASIL LOGISTICA LTDA. - 91226015-17 -** 03753937-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 210.372,93 - **IDEAL COMERCIO E SERVICO LTDA - 91190306-73 -** 03753826-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 130.130,59 - **IDEAL FLEX INDUSTRIA DE ESPUMAS, COLCHOES E ESTOFADOS L - 90543764-02 -** 03748972-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 56.416,73 - **IENAGA & KOSOBA LTDA - 10192075-59 -** 03747699-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.131,46 - **IGI INTEGRACAO E LOGISTICA LTDA - 90278661-98 -** 03748250-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 76.527,81 - **IK MODA CLASSICA LTDA - 91176788-03 -** 03753775-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 821,75 - **ILR COMERCIO LTDA - 91202612-47 -** 03753884-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.037,72 - **ILUMI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09904383-07 -** 03747448-7 - ICMS - GIA 06/2025 - 177,35 - **IMACA LTDA - 10108236-99 -** 03747643-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 55.744,50 - **IMB E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90797716-16 -** 03750412-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 162,97 - 03750413-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 47,00 - 03750414-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 650,16 - 03750415-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 75,61 - 03750416-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 60,44 - **IMF COMERCIO, SERVICOS E GESTAO LTDA - 90740612-11 -** 03749943-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 48.014,98 - **IMFRA NAUTICA LTDA - 90946700-44 -** 03751902-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.747,24 - **IMPACT BIOSCIENCE LTDA - 91061782-64 -** 03752969-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.393,68 - **IMPACTECH GRAVACOES TECNOLOGICAS LTDA - 90676694-92 -** 03749505-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.448,39 - **IMPERIAL PARTS FIBERGLASS LTDA - 90903428-08 -** 03751424-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 4.071,19 - 03751425-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.091,06 - 03751426-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.231,29 - 03751427-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.350,06 - 03751428-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.676,44 - **IMPERIO ALUMINIOS DISTRIBUIDORA LTDA - 90714785-10 -** 03749746-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.109,46 - **IMPERIO BORRACHAS LTDA - 90711705-75 -** 03749720-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.768,45 - **IMPERMEABILIZANTES BRASIL LTDA - 91184344-79 -** 03753801-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.706,24 - **IMPEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90910074-76 -** 03751521-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 69.374,51 - **IMPLEMENTOS AGRICOLAS IPIRANGA LTDA - 90811468-00 -** 03750521-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.906,66 - **IMPOMAC EQUIPAMENTOS LTDA - 09912913-18 -** 03747596-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.384,06 - **IMPONENCE PRE MOLDADOS LTDA - 90900947-23 -** 03751401-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.873,61 - **IMPORTCAR FUNILARIA E PINTURA LTDA - 90968082-48 -** 03752144-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.304,44 - **IMPORTCASE ACESSORIOS E IMPORTADORA MARINGA LTDA - 91028613-77 -** 03752717-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.888,83 - **IMPORTS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 90708762-02 -** 03749684-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 761,63 - **IMPRA INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 90849179-39 -** 03750900-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 30.490,11 - **IMY UTILIDADES LTDA - 90988894-82 -** 03752322-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.568,39 - **INAB - INDUSTRIA NACIONAL DE BEBIDAS LTDA - 90271406-50 -** 03748220-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.749.278,26 - **INAB - INDUSTRIA NACIONAL DE BEBIDAS LTDA - 90837916-05 -** 03750763-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.628.317,96 - **INALARME IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO - 90775489-87 -** 03750227-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 44.456,28 - **INARMENTO INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 40105188-01 -** 03747829-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 34.428,71 - **INBERT DISTRIBUIDORA LTDA - 90591662-95 -** 03749159-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.442,18 - **INCRIVEL EQUIPAMENTOS LTDA - 09913900-57 -** 03747617-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.468,62 - **INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIENCIAS DA SAÚDE - MATRIZ - 09268215/0001-62 -** 03747419-3 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 351//2026 - 4.771,49 - 03747420-7 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 352//2026 - 4.771,49 - 03747421-5 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 353//2026 - 4.771,49 - 03747422-3 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 354//2026 - 4.771,49 - 03747423-1 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 355//2026 - 4.771,49 - 03747424-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 356//2026 - 6.362,00 - 03747425-8 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 357//2026 - 6.362,00 - 03747426-6 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 358//2026 - 6.362,00 - 03747427-4 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 359//2026 - 6.362,00 - 03747428-2 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 360//2026 - 6.362,00 - 03747429-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 361//2026 - 6.362,00 - 03747430-4 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 362//2026 - 6.362,00 - 03747431-2 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 363//2026 - 6.362,00 - **IND E COM DE LATICINIOS CAMPO VERDE LTDA - 90544949-44 -** 03748979-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 47.230,37 - **IND E COM DE MOVEIS SANDRALINE LTDA - 71000660-11 -** 03747945-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.234,95 - **INDINA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE AL - 42300275-15 -** 03747866-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.088,54 - **INDIO BANDEIRA CAMINHOES LTDA - 90579613-57 -** 03749088-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.294,63 - **INDITEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 90947028-50 -** 03751906-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 61.492,18 - 03751907-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 177.308,95 - **INDOOR LTDA - 91078281-90 -** 03753105-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 100,42 - 03753106-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 456,81 - 03753107-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 55,53 - 03753108-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 853,83 - **INDUSMACHE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90580604-18 -** 03749093-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.807,12 - **INDUSPEL EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - 90355843-12 -** 03748418-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 649.840,49 - **INDUSTRIA BRASILEIRA DE MUNICOES S.A. - 90896640-60 -** 03751368-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 63.508,23 - **INDUSTRIA CERAMICA BCI LTDA - 90421848-00 -** 03748602-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.358,35 - **INDUSTRIA DE ALIMENTOS EL-SHADAI S.A. - 90224569-35 -** 03748131-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.572,72 - **INDUSTRIA DE BARBANTES CIANORTE LTDA - 90107021-08 -** 03747968-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.778,10 - **INDUSTRIA DE BOLAS AZZOLINI LTDA - 90675685-48 -** 03749499-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 882,04 - **INDUSTRIA DE CHOCOLATE CASEIRO TREZE TILIAS LTDA ME - 09903997-35 -** 03747446-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.649,55 - **INDUSTRIA DE DERIVADOS DE CARNE SANCHES LTDA - 90397864-32 -** 03748533-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.879,79 - **INDUSTRIA DE PANIFICACAO CAMIRA LTDA - 90265798-37 -** 03748212-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.790,71 - **INDUSTRIA DE PREMOLDADOS PARANA LTDA - 90979001-80 -** 03752244-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 62.084,91 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE AMIDOS NOVA ERA - LTDA - 90849623-06 -** 03750911-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 32.861,65 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL FLORESTA LTD - 91056260-69 -** 03752921-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.149,95 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE CAPRICHO LTDA - 90160421-50 -** 03748016-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.662,32 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES FRANCO LTDA - 90990702-07 -** 03752335-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.947,52 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS MAXFLEX LTDA - 91088492-12 -** 03753188-0 - ICMS - GIA 04/2026 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

28.156,90 - 03753189-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 32.260,60 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINAS E COMPENSADOS SANTA RIT - 90869274-86 -** 03751123-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.088,16 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SERRO NOVO LTDA-ME - 90720833-82 -** 03749794-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.384,36 - 03749795-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.013,57 - 03749796-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 104,16 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS NICOLINI LTDA - 90445420-61 -** 03748679-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.908,52 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE RACAO BELO CAO LTDA - 90903790-51 -** 03751433-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.924,85 - 03751434-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.335,44 - 03751435-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.721,76 - 03751436-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.727,96 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS NERI LTDA - 90590515-52 -** 03749148-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 75.079,83 - **INDUSTRIA E COMERCIO IDENTIDADE LTDA - 90961348-59 -** 03752088-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 897,74 - **INDUSTRIA ERVATEIRA VERDELANDIA LTDA - 42500942-78 -** 03747867-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 333.061,40 - **INDUSTRIA ERVATEIRA VERDELANDIA LTDA - 90177928-70 -** 03748047-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 354.382,33 - **INDUSTRIA MATE LARANJEIRAS LTDA - 41013808-53 -** 03747848-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 56.134,16 - **INDUSTRIAL DE MAQUINAS MEDEIROS LTDA - 90688031-84 -** 03749580-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.626,92 - **INDUSTRIAL HEINRICH LTDA - 90964794-06 -** 03752122-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 391,53 - 03752123-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.208,03 - **INDUSTRIALPG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90796436-18 -** 03750402-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.861,36 - **INDUSTRIAS DMC LTDA - 90982287-45 -** 03752262-7 - ICMS - GIA 06/2025 - 421,80 - **INDUSTRIAS PLS LTDA - 90564225-17 -** 03749044-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.144,19 - 03749045-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 59,52 - **INEDITA PECAS METALURGICAS LTDA - 13701357-69 -** 03747782-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.091,29 - **INFANT IMPORTADOS LTDA - 90978652-53 -** 03752240-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 508,07 - 03752241-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 601,32 - 03752242-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 62,99 - 03752243-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.327,80 - **INFO ACESSORIOS E CELULARES LTDA - EPP - 90694396-48 -** 03749611-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.754,50 - **INFOPEC TECNOLOGIA LTDA - 90906982-38 -** 03751488-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 735,38 - **INGABELT COMERCIO DE CORREIAS E SERVICOS LTDA - 90947695-04 -** 03751926-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 668,99 - **INGALIMP EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA LIMPEZA LTDA - 90236601-61 -** 03748151-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.148,09 - **INGEPEL INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 90882796-19 -** 03751263-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 843,74 - **INNCOR COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90927676-44 -** 03751687-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.241,56 - **INNO ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 91003187-22 -** 03752463-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 14.062,11 - **INNOFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90652397-33 -** 03749376-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 99.532,79 - **INNOVARE AGRO FERTILIZANTES LTDA - 91189755-50 -** 03753822-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.388,18 - 03753823-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.454,59 - **INNOVE PILATES EXPORTACAO LTDA - 91014975-07 -** 03752564-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.389,08 - **INNPLAST INDUSTRIA PLASTICA LTDA - 90758113-62 -** 03750088-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 210.430,04 - **INOVA OLEOS VEGETAIS LTDA - 90835362-57 -** 03750739-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 458.334,95 - **INOVABALDE FABRICACAO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA - 90852486-15 -** 03750953-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 723,79 - **INOVAR PLANEJADOS LTDA - 90937492-83 -** 03751792-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.571,79 - **INOX FACIL COMERCIO DE METAIS LTDA - 91006294-85 -** 03752493-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 10.872,26 - 03752494-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.103,88 - **INOXA COMERCIO LTDA - 91085650-28 -** 03753159-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 20.855,87 - **INPROMED DO BRASIL IND E COM DE PROD MEDICOS LTDA - 90184688-05 -** 03748057-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 23.523,30 - **INSIDER COMERCIO E CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO LTDA - 09912821-65 -** 03747593-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 213.608,09 - **INSTALAR PR LTDA - 91026854-63 -** 03752702-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 54,12 - 03752703-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 763,53 - **INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO GERES PANZA LTDA - 90843437-46 -** 03750829-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 858,53 - **INTEGRA BRASIL TRANSPORTES LTDA - 90432598-89 -** 03748631-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 131.643,23 - **INTEGRA SOLUCOES PARA VAREJO DIGITAL LTDA - 09914299-56 -** 03747630-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.850,41 - **INTEGRACAO COMERCIO DE SUCATAS LTDA - 91224075-40 -** 03753936-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 33.392,86 - **INTERPORTAS EXPORTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE PORTAS - 90424043-54 -** 03748612-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 347,83 - 03748613-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 682,17 - **INTESS INTERNATIONAL BUSINESS LTDA - 90740791-88 -** 03749945-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 130.579,25 - **INVESTALIMENTOS S.A. - 90273963-70 -** 03748231-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.826,81 - **INVESTALIMENTOS S.A. - 90660893-60 -** 03749421-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.442,92 - **IPE MANGUEIRAS HIDRAULICAS LTDA - 90289143-90 -** 03748277-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.830,62 - **IPO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90890901-10 -** 03751321-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 47.833,75 - **IRAN SIUMAR PRESTES - 91046319-56 -** 03752854-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.156,22 - **IRATUS TRANSPORTES LTDA - 90609914-45 -** 03749229-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 60.540,25 - 03749230-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 40.999,60 - 03749231-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 47.004,42 - **IRC IMPORTADORA DE ROLAMENTOS E CORRENTES LTDA - 90850341-43 -** 03750927-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.393,69 - **IRENE MARIA COLPO BARP LTDA - 91071700-62 -** 03753046-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.867,45 - **IRINEU JACINTO FAUAT - IJF MECANICA DE VEICULOS - 90834409-00 -** 03750733-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.305,69 - **IRIS KRETSCHMER RESTAURANTE LTDA - 90995187-98 -** 03752388-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.126,19 - **IRJ CAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA - 91157823-95 -** 03753681-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.857,13 - **IRMA LOURDES ELY & CIA LTDA - 90262655-73 -** 03748199-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.779,39 - **IRMAOS ABIB LTDA - 90198499-93 -** 03748082-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.851,70 - **IRMAOS ANGHINONI LTDA - 32102096-88 -** 03747820-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.668,35 - **IRMAOS DALACORTE LTDA - 90522194-90 -** 03748914-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 24.951,30 - **IRMAOS FRAGA LTDA - 90719042-00 -** 03749784-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 137.130,53 - **IRMAOS KUWATANI LTDA - 90665895-09 -** 03749445-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 19,54 - 03749446-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.170,53 - **IRMAOS LOUREIRO LTDA - 91013229-60 -** 03752547-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 928,96 - **IRMAOS LOUREIRO LTDA - 91008033-45 -** 03752505-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.549,81 - **IRMAOS PEGORARO & CIA LTDA - 40700390-07 -** 03747832-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.006,34 - 03747833-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 8.075,35 - 03747834-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.643,22 - **IRMAOS REGERT INSTALADORA LTDA - 90765248-39 -** 03750122-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.857,15 - **IRMAOS RUDNIK LTDA - 20114601-11 -** 03747796-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.416,27 - **IRMAOS SOLDERA LTDA - 50300565-41 -** 03747875-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.085,03 - **IRMAOS SOLDERA LTDA - 90419926-51 -** 03748588-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.431,25 - **IRMIRA DUTKOWSKI ROCHA TRANSPORTES - 90720468-51 -** 03749793-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 695,22 - **IRRIGACOES CIANORTE COMERCIO LTDA - 91167142-53 -** 03753724-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.983,37 - **ISAAC COSTA CABRAL - 639836562-34 -** 03753970-8 - ICMS - E-PAF 8003989-1 - 15.336,94 - **ISABELLY BILESKI DOS SANTOS - 91019086-55 -** 03752606-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.652,44 - **ISIS CAFE LTDA - 91167001-12 -** 03753723-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.199,71 - **ISODAL INDUSTRIA DE EPS LTDA - 90921368-14 -** 03751639-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.912,24 - **ISOLUX MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA - 90838191-27 -** 03750765-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 726,03 - **ISR FLORESTAL LTDA - 91116344-64 -** 03753408-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 209,95 - 03753409-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 258,09 - 03753410-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 547,98 - 03753411-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 132,34 - 03753412-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 102,56 - 03753413-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 751,23 - **ITACIR F. CARRA & CIA LTDA - 90188331-98 -** 03748063-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.537,30 - **ITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91000872-24 -** 03752440-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.993,82 - **ITALFOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90786419-72 -** 03750317-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 37.739,74 - **IVAN NOFEKE LTDA - 91214260-45 -** 03753923-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.304,70 - **IVO APARECIDO DE ALMEIDA - ME - 90745402-92 -** 03749987-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.863,59 - **IVO DE SOUZA JUNIOR ALIMENTACAO LTDA - 90698145-97 -** 03749624-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.812,39 - **IZOLETE GAZOLLA RESTAURANTE LTDA - 90868439-75 -** 03751114-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.933,73 - **J 3 G METALURGICA LTDA - 90850330-90 -** 03750926-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.287,04 - **J A W TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 91054106-43 -** 03752907-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.297,59 - **J A W TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90818613-39 -** 03750603-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.423,11 - **J A W TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90816278-16 -** 03750574-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 38,92 - 03750575-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.015,37 - **J ARAUJO & CIA LTDA - 10171890-57 -** 03747679-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.755,02 - **J B DA ROCHA - TRANSPORTES - 90340784-05 -** 03748382-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.497,60 - **J B K SERVICOS TECNICOS LTDA - 90717855-29 -** 03749775-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.540,81 - **J BARBOSA TEIXEIRA - 90801896-61 -** 03750450-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 30.249,95 - **J BARGA MORESCO - 90774965-70 -** 03750225-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.024,98 - **J BUZUTTI NETO - 90726341-09 -** 03749839-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.496,87 - **J C PEDRO GUAIRACA - 90390758-46 -** 03748514-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.562,49 - **J CASTRO & J WILLEMANN LTDA - 90164327-06 -** 03748023-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.612,63 - **J D GARCIA GEA ARTES GRAFICAS - 90884874-83 -** 03751274-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 59.092,12 - **J D TEXTIL RETILINEAS LTDA - 90905305-66 -** 03751462-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 778,53 - **J DIORAI TECNO AGRICOLA LTDA - 90940310-33 -** 03751847-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 626,90 - 03751848-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 699,05 - **J F MIRANDA - 90739939-78 -** 03749940-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 6.763,85 - **J F MIRANDA MORANDO LTDA - 90175238-96 -** 03748042-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.129,61 - **J L CAL E RESIDUOS DE MADEIRA LTDA - ME - 90449284-15 -** 03748686-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 95.686,07 - **J L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90642299-98 -** 03749329-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.085,92 - **J LUCIO DA SILVA - ARTIGOS ESPORTIVOS - LTDA - 90743829-56 -** 03749971-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.737,44 - **J M DA COSTA PASSOS LTDA - 90939198-98 -** 03751829-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 95.980,78 - **J M F LIRA LTDA - 90729455-20 -** 03749870-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.738,96 - 03749871-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.427,49 - 03749872-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.207,56 - 03749873-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 9.859,41 - 03749874-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.153,98 - **J M LIMA & LIMA LTDA - 90781261-80 -** 03750272-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 852,38 - **J M LIMA AUTO MECANICA LTDA - 90823379-43 -** 03750639-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 588,27 - 03750640-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 812,76 - **J M MULLER - 91027128-86 -** 03752705-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.872,04 - **J P DE OLIVEIRA CONFECCAO LTDA - 90562023-12 -** 03749041-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 665,93 - **J R ACESSORIOS PARA SERRALHEIRA LTDA - 90324344-92 -** 03748352-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.054,66 - **J R MARTINS - ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 90688541-70 -** 03749584-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.560,27 - **J RODRIGO DE PAULA - E COMMERCE - 90875965-64 -** 03751185-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 7.936,97 - **J T B MACARRONI SEMIJOIAS - 91129912-79 -** 03753513-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 665,95 - **J T DA SILVA SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91141454-64 -** 03753577-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 37.474,98 - **J T DE FREITAS PADILHA - 90497874-45 -** 03748827-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 415,44 - 03748828-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 205,67 - 03748829-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 552,67 - 03748830-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 220,20 - 03748831-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 630,90 - **J TOMASI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA - 90617511-89 -** 03749248-5 - ICMS - GIA 10/2024 - 23.531,68 - **J V FERREIRA BRINDES - 91089806-02 -**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

03753203-7 - ICMS - GIA 06/2025 - 334,30 - **J V FLOTE LTDA - 90413920-34 -** 03748569-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.914,59 - **J. A. DE OLIVEIRA MENDES CONFECCOES - 90777840-10 -** 03750241-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 847,73 - **J. A. G. INACIO - RESTAURANTE - LTDA - 90859406-16 -** 03751032-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.339,29 - **J. AMERICO FURLAN - LTDA - 90565140-47 -** 03749047-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.432,04 - **J. C. OLIVEIRA & FILHOS LTDA - 83303097-34 -** 03747956-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 170.917,52 - 03747957-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 78.211,05 - **J. C. RIBAS INSTALACOES E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 90757178-54 -** 03750079-8 - ICMS - GIA 06/2025 - 35,58 - 03750080-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 6,10 - 03750081-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 416,26 - **J. CARVALHO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90711967-01 -** 03753970-8 - ICMS - E-PAF 8003989-1 - 15.336,94 - **J. D. S. XAVIER MEDICAMENTOS LTDA - 90920713-48 -** 03751629-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 631,31 - 03751630-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.527,42 - **J. D. S. XAVIER MEDICAMENTOS LTDA - 91026665-90 -** 03752698-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.623,02 - **J. F. LIMA MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - 90805854-27 -** 03750485-8 - ICMS - GIA 06/2025 - 6,71 - 03750486-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 17,79 - **J. GRILLO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90446575-51 -** 03748681-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 100.458,04 - **J. M. DA SILVA - LANCHES E PETISCOS LTDA - 90802111-87 -** 03750455-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 2.295,46 - 03750456-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.181,07 - **J. M. DE ALMEIDA & CIA LTDA - 90207369-81 -** 03748103-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 141,55 - 03748104-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 649,56 - **J. OSORIO DA SILVA COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA - 90763083-89 -** 03750106-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 65.342,84 - **J. P. PERCILIANO DE OLIVEIRA LTDA - 90850117-98 -** 03750915-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.727,52 - **J. R. B. GONCALVES - MOTOSSERRA LTDA - 90766568-24 -** 03750131-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 657,33 - **J. R. GIOVANETTI FARMACIA - LTDA - 90685569-00 -** 03749568-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.881,48 - **J. R. MARQUES MANUTENCAO LTDA - 90487102-87 -** 03748805-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 676,70 - **J. R. TEODORIO BORIN - PERFECT MODAS - 90942729-01 -** 03751871-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.230,42 - **J. SILVA - COMERCIO DE GAS LTDA - 90357967-60 -** 03748424-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 753,79 - **J.A ENXOVAIS LTDA - 91010093-91 -** 03752523-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.726,89 - **J.D.C COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90395493-09 -** 03748532-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 120.774,90 - **J.L.Z COMERCIO DE CARNE LTDA - 91121790-27 -** 03753454-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.276,54 - **J.P.S. VARAIS DE MARINGA - 90664418-54 -** 03749440-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.533,11 - **J.R.P. PECAS AGRICOLAS LTDA - 09912641-83 -** 03747587-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.237,16 - **J23 TELHAS E COMERCIO LTDA - 90952732-51 -** 03751965-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 15.367,75 - **JACIEL RAIBIDA - 90180714-09 -** 03748052-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 53.828,66 - **JACIR THADEU FERREIRA DELLE - 40300677-76 -** 03747830-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.144,78 - **JACLANI COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90487905-31 -** 03748807-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 92.092,33 - **JACQUELINE SOIER ARTESANATOS LTDA - 91096017-29 -** 03753261-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.187,96 - **JACSON ANTONIO CONFORTIN - 90723783-40 -** 03749809-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 712,06 - **JADOR DECORE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA DE - 90808088-25 -** 03750499-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.885,06 - **JAF SILVA FILTROS E BEBEDOUROS - 90612619-20 -** 03749233-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.575,39 - **JAHEMI TEXTIL LTDA - 90707558-39 -** 03749679-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.503,00 - **JAIR DE BASTOS - TRANSPORTE E TURISMO - LTDA - 90582126-17 -** 03749100-4 - ICMS - GIA 02/2024 - 77,27 - 03749101-2 - ICMS - GIA 04/2024 - 485,28 - **JAIR JOERGENSEN - 90804691-92 -** 03750478-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.897,16 - **JAIR LAND - 90712074-01 -** 03749721-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 433,93 - 03749722-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 335,16 - 03749723-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 763,63 - **JAIRO DA SILVA MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90777576-32 -** 03750239-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 33.010,89 - **JAKK JOALHEIROS - LTDA - 90463840-48 -** 03748729-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 28.637,43 - **JAL FARMACIA E DROGARIA LTDA - 90803907-66 -** 03750471-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.023,14 - **JANDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS LTDA - 90266797-00 -** 03748215-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 41.279,13 - **JAPA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90816162-96 -** 03750570-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 27.309,72 - **JAPA FOOD SERVICE LTDA - 91028824-55 -** 03752718-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 983,43 - **JAQUE MAROCHI COMERCIO DE CALCADOS E BOLSAS LTDA - 90994684-05 -** 03752373-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 308,84 - 03752374-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 885,94 - **JAQUE PROSSI LTDA - 91060385-00 -** 03752959-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.193,03 - **JARACA LTDA - 91087800-00 -** 03753168-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.430,40 - **JARDIM DA SAUDADE ASSISTENCIA LTDA - 91067385-88 -** 03753000-0 - ICMS - GIA 03/2025 - 442,46 - 03753001-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 14,87 - 03753002-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 29,97 - **JARDIM DO BOSQUE GASTRONOMIA LTDA - 91028220-45 -** 03752711-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.349,83 - **JARDIM SECRETO COMERCIO LTDA - 90953178-01 -** 03751977-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.309,61 - 03751978-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 10.748,22 - 03751979-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 9.531,97 - 03751980-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 7.081,67 - 03751981-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.481,04 - 03751982-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 15.176,96 - 03751983-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.407,39 - **JARDIM SUPERMERCADO LTDA - 90818303-79 -** 03750600-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.129,85 - **JB MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - 91055582-09 -** 03752917-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.964,03 - **JB MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - 91112285-55 -** 03753370-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.042,74 - **JBL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E QUIMICOS L - 91091401-44 -** 03753211-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.212,25 - **JBL TURISMO LTDA - 90882090-84 -** 03751256-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.114,10 - **JC IMPORTADORA DE PRODUTOS LTDA - 91212647-11 -** 03753916-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 65.810,32 - **JC IMPREGNADORA, MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - 90609151-88 -** 03749226-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 47.061,15 - **JCANEDO LTDA - 90911011-46 -** 03751531-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 108.382,78 - **JCE COMERCIO DE UTILIDADES LTDA. - 90896635-01 -** 03751367-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 84.344,66 - **JCG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE RESINAS PLASTICAS LTDA - 90933434-90 -** 03751748-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.142,70 - **JCG DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS E MOTORES LTDA - 90968622-93 -** 03752149-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.141,71 - **JCN CHEMICALS INDUSTRIA E COMERCIO DE ADITIVOS LTDA - 90885420-93 -** 03751281-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.200,93 - **JD INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90601746-68 -** 03749211-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.941,18 - **JD PRIME MADEIRAS E JUNCOES LTDA - 91004909-75 -** 03752477-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.675,23 - **JEAN CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS LTDA - 90828606-54 -** 03750683-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.220,93 - **JEAN CARLOS ROMBLESPERGER GALVAO SOLUCOES GRAFICAS - 91047236-48 -** 03752870-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.466,70 - **JECET COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90731373-54 -** 03749886-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.347,16 - **JEFERSON TAVARES - 90594039-20 -** 03749172-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 794,02 - **JEFFERSON TERCARIOL ME - 90749308-30 -** 03750023-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.935,16 - **JEOVA ALIMENTOS LTDA - 91191346-14 -** 03753839-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 8.962,84 - 03753840-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.566,17 - **JETOUR AUTO BRASIL LTDA - 09913978-17 -** 03747619-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 152.208,38 - **JETTA CELULARES LTDA - 91072675-70 -** 03753070-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 5,39 - **JF COELHO OCULOS LTDA - 91051470-98 -** 03752890-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.007,28 - **JF FERTILIZANTES LTDA - 90942398-82 -** 03751863-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.019,90 - 03751864-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.218,56 - **JF MICROESFERAS DE VIDRO LTDA - 90988577-93 -** 03752320-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 357,22 - 03752321-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.253,49 - **JF PET LTDA - 91196399-02 -** 03753851-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.615,82 - **JF TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91000165-56 -** 03752432-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.143,27 - **JG DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA - 90921444-00 -** 03751640-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.232,44 - **JGA TOUR LTDA - 90875039-06 -** 03751171-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.485,69 - **JGS TECNOLOGIA EM USINAGEM LTDA - 90626680-64 -** 03749284-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.487,94 - **JH OLIVEIRA DOCERIA LTDA - 90647425-55 -** 03749357-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.813,71 - **JHOLIMP - PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90771614-70 -** 03750198-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.288,38 - **JJ RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - 90394934-19 -** 03748530-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.480,16 - **JJ VIEIRA TRANSPORTES LTDA - 90999417-98 -** 03752426-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.495,06 - **JJP COMERCIO DE TECIDOS LTDA - 91005368-00 -** 03752481-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 217,84 - 03752482-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 305,30 - 03752483-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.351,02 - **JJR USINAGEM LTDA - 90801583-59 -** 03750448-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 29.132,67 - **JL COMERCIO DE CORREIAS E SERVICOS LTDA - 90968834-52 -** 03752154-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 10.546,24 - 03752155-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 23.258,41 - **JLK PECAS LTDA - 90881297-22 -** 03751243-5 - ICMS - GIA 06/2025 - 2,78 - **JLR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS DE C - 90624347-48 -** 03749278-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.003,32 - **JLR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS DE C - 90663437-63 -** 03749429-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.241,51 - **JMA MOVEIS E ACESSORIOS LTDA - 91003347-60 -** 03752464-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.372,85 - **JMA-COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA. - 90798519-97 -** 03750425-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.344,89 - **JMARQUES COMERCIO E INTERMEDIACAO DE VEICULOS LTDA - 91155864-56 -** 03753668-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.837,63 - **JMC AUTOPECAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91051899-20 -** 03752891-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.800,95 - 03752892-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.357,52 - 03752893-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.241,21 - 03752894-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.341,40 - **JMC TRANSPORTES EXPRESSO LTDA. - 91037050-26 -** 03752785-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.040,61 - **JMF MARMORES LTDA - 90952933-68 -** 03751967-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.770,86 - **JMS ADMINISTRACAO DE EVENTOS LTDA - 90895885-34 -** 03751362-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.437,56 - **JNB COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA - 91092564-44 -** 03753225-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.567,42 - **JNB COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA - 91166622-70 -** 03753720-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.422,25 - **JOAO BATISTA DA SILVA -COMERCIO VAREJISTA DE MANTAS FIL - 90876969-41 -** 03751190-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.365,69 - **JOAO GILBERTO ROCHA GONCALEZ - 106006248-89 -** 03747406-1 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 364//2026 - 6.362,00 - 03747407-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 365//2026 - 4.771,49 - 03747408-8 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 366//2026 - 4.771,49 - 03747409-6 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 367//2026 - 4.771,49 - 03747410-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 368//2026 - 4.771,49 - 03747411-8 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 369//2026 - 4.771,49 - 03747412-6 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 370//2026 - 6.362,00 - 03747413-4 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 371//2026 - 6.362,00 - 03747414-2 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 372//2026 - 6.362,00 - 03747415-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 373//2026 - 6.362,00 - 03747416-9 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 374//2026 - 6.362,00 - 03747417-7 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 375//2026 - 6.362,00 - 03747418-5 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 376//2026 - 6.362,00 - **JOAO LUIZ DO AMARAL NETO - 90846583-05 -** 03750861-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 420,58 - 03750862-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.348,00 - **JOAO MARCOS PAIXAO TURQUINO DECORACOES LTDA - 90741561-90 -** 03749950-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 894,30 - **JOAO RAFAEL LANDES DA SILVA LTDA - 91122723-10 -** 03753470-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.682,01 - **JOAO VITOR DUZ SILVA DOS PRAZERES**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EQUIPAMENTOS - 90824440-06 - 03750645-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 233.443,07 - **JOAQUIM BALBINO DE OLIVEIRA - 90246276-72 -** 03748166-1 - ICMS - GIA 06/2025 - 43,75 - **JOART JOALHEIROS LTDA - 90249961-04 -** 03748172-6 - ICMS - GIA 06/2025 - 23,55 - **JOB SOLUTIONS TRANSPORTE COMERCIO E MANUTENCAO INDUSTRI - 91031224-38 -** 03752728-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.706,77 - **JOCA PARTNERS COMERCIAL LTDA - 91075967-10 -** 03754143-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 22.018,37 - 03754144-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 14.985,23 - **JOCA PARTNERS COMERCIAL LTDA - 91155697-99 -** 03754141-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 37.047,47 - 03754142-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 40.286,99 - **JOCA PARTNERS COMERCIAL LTDA - 91175924-10 -** 03754139-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 29.838,16 - 03754140-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 38.408,68 - **JOCIMAR DE JESUS RAMOS - 91146224-91 -** 03753612-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.304,32 - **JOE GELATO ARTESANAL LTDA - 90928069-92 -** 03751689-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.035,40 - **JOEL TOMAZ DE MIRANDA - 055194229-07 -** 03747400-2 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00140884 - 47.513,73 - **JOELSON SYDOR - ME - 90753050-76 -** 03750047-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.774,83 - 03750048-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.567,11 - 03750049-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.794,41 - **JOHANNES ESPERIDIAO MAIER - 90895910-80 -** 03751363-6 - ICMS - GIA 06/2025 - 493,86 - **JOINT-BILL COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVICOS DE ENGENHARI - 10000465-89 -** 03747631-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 72.722,88 - **JOLITECH USINAGEM LTDA - 91035237-77 -** 03752769-6 - ICMS - GIA 06/2025 - 550,15 - 03752770-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 267,58 - 03752771-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 493,18 - **JONAS MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA - 91020195-60 -** 03752625-8 - ICMS - GIA 06/2025 - 256,06 - **JONATAS PIETROCHINSKI MENDES TABACARIA LTDA - 90278304-01 -** 03748247-1 - ICMS - GIA 06/2025 - 319,57 - 03748248-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 203,93 - 03748249-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 74,07 - **JONISAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - 61102903-98 -** 03747913-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.507,71 - **JOPAN COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 90890430-31 -** 03751316-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 52,49 - 03751317-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 882,78 - **JOQUINHA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE E CEREAIS LTDA - 90408535-93 -** 03748551-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.294,91 - **JORGE R DOS PASSOS - LTDA - 90770858-63 -** 03750192-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.356,45 - **JOSE ALEXANDRE DE ANDRADE - ME - 90747052-08 -** 03750010-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.895,26 - **JOSE ALVES BEZERRA COMERCIO E VESTUARIOS - 91008809-27 -** 03752506-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.875,10 - **JOSE AROLDO DA SILVA - 90881781-89 -** 03751247-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 4.984,21 - 03751248-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 11.813,63 - 03751249-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.930,19 - 03751250-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 18.432,73 - 03751251-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.023,45 - **JOSE EZEQUIEL BANDEIRA SANTOS - VENDA DE PECAS AUTOMOTO - 90768943-34 -** 03750163-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.940,29 - **JOSE FRANCISCO BERNAL MARTINS - 90551704-09 -** 03748995-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.656,27 - **JOSE LUIZ FELIPE ESTOFADOS LTDA - 90555388-72 -** 03749019-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.513,62 - **JOSE LUIZ STROPARO JUNIOR - LTDA - 90415243-99 -** 03748575-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.017,12 - **JOSE NOIR DA SILVA - 90552605-72 -** 03748999-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 749,56 - **JOSE PAULO SANTANA & CIA LTDA ME - 90768966-20 -** 03750164-6 - ICMS - GIA 06/2025 - 362,96 - 03750165-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 113,25 - 03750166-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 60,30 - **JOSE RODOLFO CORNELIUS LTDA - 91038238-19 -** 03752797-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.044,14 - **JOSE SALVADOR TALON VILATA LTDA - 90214538-94 -** 03748122-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.581,83 - **JOSE SOARES DE ARAUJO - 90804643-95 -** 03750477-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.064,15 - **JOSELI MARA VIEIRA MARQUES - CONFECCAO - ME - 90770150-67 -** 03750181-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.183,65 - **JOSELIA DE OLIVEIRA - 831357239-68 -** 14246188-9 - IPVA - RENAVAM/EXER 00537835920/2023 - 203,72 - **JOSILENE DOS SANTOS SILVA - COMERCIO DE CARROS - 90652256-00 -** 03749373-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.532,52 - **JOTA AUTO ELETRICA LTDA - 90342140-15 -** 03748385-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.357,15 - **JOY CERVEJARIA LTDA - 90778740-00 -** 03750246-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.964,90 - **JP TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90366732-03 -** 03748445-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 897,46 - **JPL SUBLIMACAO E TECIDOS LTDA - 90984876-86 -** 03752286-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.785,53 - **JR COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA - 90532879-45 -** 03748950-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.791,39 - **JR DISTRIBUIDORA DE ESTOPAS E ACESSORIOS LTDA - 90955376-82 -** 03752010-1 - ICMS - GIA 06/2025 - 406,65 - 03752011-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 25,72 - 03752012-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 39,26 - 03752013-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.696,11 - **JR KICHILESKI LTDA - 91083565-34 -** 03753139-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.738,28 - **JR SANTOS COM E REPRESENTACOES LTDA - 90952713-99 -** 03751963-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.714,89 - 03751964-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.612,50 - **JR SOARDI CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 91166921-87 -** 03753722-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 722,94 - **JR SPORT WEAR LTDA - 90959942-34 -** 03752072-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.145,59 - **JS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - 91088695-90 -** 03753192-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.677,88 - **JSA COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA - 90699919-60 -** 03749643-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 401,94 - 03749644-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.766,67 - **JT LOCACOES LTDA - 91156447-58 -** 03753672-5 - ICMS - GIA 06/2025 - 275,79 - **JUFAP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - 90341083-39 -** 03748383-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 248.107,04 - **JULIANA SALGADO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA - 90464328-91 -** 03748730-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.659,38 - **JULIANO PIETTA - 90244086-01 -** 03748162-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.391,08 - **JULIATTO,FOGGIATTO & CIA LTDA - 10504284-15 -** 03747734-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 504.686,72 - **JULIO ANTONIO BORDIGNON COMERCIO - 90442686-52 -** 03748664-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.828,43 - **JULIO CESAR MARTINAZZO TRANSPORTES - 90915799-41 -** 03751579-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.311,50 - **JULLI TRANSPORTES DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA - 10178023-60 -** 03747687-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 56.179,11 - **JULU COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90734629-30 -** 03749906-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 553,86 - 03749907-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 11,46 - 03749908-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 347,39 - 03749909-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 916,88 - **JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 90617216-03 -** 03749247-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.208.471,98 - **JUMBO TRATAMENTO TERMICO E INDUSTRIA MECANICA LTDA - 60700480-33 -** 03747910-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.077,37 - **JUNA PAPER LTDA - 91020034-86 -** 03752619-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.461,07 - 03752620-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.943,19 - 03752621-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.440,95 - **JUNIOR FERNANDO ACKER LTDA - 90727879-40 -** 03749854-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.882,91 - **JUNIOR MAOSKI COMERCIO E SERVICO LTDA - 91020405-00 -** 03752626-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.482,00 - 03752627-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.012,69 - 03752628-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.628,80 - 03752629-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.312,96 - 03752630-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.581,12 - **JV CARDOSO SUPRIMENTOS LTDA - 90764869-96 -** 03750115-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 22.596,20 - **JVS SANCHES LTDA - 90994898-36 -** 03752378-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.445,59 - 03752379-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.937,47 - 03752380-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.055,43 - 03752381-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 577,10 - **JYLCROM STORE LTDA - 90880854-15 -** 03751239-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.318,49 - **JZ DESCARTAVEIS LTDA - 91158168-00 -** 03753682-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 346,79 - 03753683-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.073,38 - **JZR REPRESENTACOES LTDA - 91070836-82 -** 03753038-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 710,41 - 03753039-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 8.962,40 - 03753040-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.556,67 - **K L B - TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA - 90939541-03 -** 03751838-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 40.135,02 - **K M RESTAURANTE E LANCHONETE UNIVERSITARIA LTDA ME - 90202158-25 -** 03748086-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.512,89 - **K T B CORTEZ TRANSPORTES LTDA - 90865868-08 -** 03751090-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 22.464,72 - **K.B. MED FABRICACAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - 90953691-00 -** 03751988-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.053,83 - **K2 REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA - 90769994-38 -** 03750179-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 278,32 - 03750180-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.116,41 - **K2 TONNERS LTDA - 90986971-41 -** 03752306-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 2.033,08 - 03752307-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.420,45 - 03752308-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.093,99 - **K6W HAMBURGARIA LTDA. - ME. - 90709590-86 -** 03749692-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 645,12 - **K7 COMERCIAL LTDA - 90644512-32 -** 03749336-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.437,83 - **KADASTE MARKETING LTDA - 90947069-28 -** 03751908-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 781,31 - **KAI SHU ILUMINACAO LTDA - 90854819-13 -** 03750975-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.824,07 - **KAIROS FACAS E CIA LTDA - 91039310-34 -** 03752804-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.185,80 - **KAITECH SOLUTIONS - COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90558392-10 -** 03749024-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.387,05 - **KALI ALIMENTOS LTDA - 90709314-08 -** 03749685-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.847,41 - 03749686-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.352,87 - 03749687-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.123,44 - **KALI ALIMENTOS LTDA - 90675610-20 -** 03749495-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.020,15 - 03749496-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.630,18 - 03749497-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.476,71 - **KALUFE - PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90929806-74 -** 03751706-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.277,70 - **KALUNGA SA - 09905325-91 -** 03747468-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 90.149,80 - **KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 90899771-90 -** 03751394-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.951,02 - **KAMILL EXPRESS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90849261-72 -** 03750902-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 193.732,67 - **KAPITAL INFORMATICA LTDA - 90386060-07 -** 03748500-4 - ICMS - GIA 06/2025 - 22,17 - **KARBONELL FRUTOS DO MAR LTDA - 10193832-84 -** 03747704-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.218,10 - 03747705-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.355,83 - 03747706-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 98,87 - 03747707-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.155,30 - 03747708-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.476,53 - **KARDREAN CARLOS COMPENGNE MONTE LTDA - 91091782-06 -** 03753214-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 696,77 - **KAREN CRISTHYNA COUTO - 107935949-44 -** 03754201-6 - PENA DE MULTA/FUPEN - SID 26.337.228-0 - 37.677,32 - **KAREN LARA - FARMACIA LTDA - 90937959-86 -** 03751799-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 8.346,74 - 03751800-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.587,02 - **KARILAINE CONFECCOES LTDA - 91178384-36 -** 03753789-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 92.818,36 - **KARLING E KARLING LTDA - 90969275-06 -** 03752158-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 962,78 - 03752159-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.329,79 - **KAROLI ALIMENTOS LTDA - 10107407-26 -** 03747642-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 98.182,33 - **KAROLI ALIMENTOS LTDA - 90658177-96 -** 03749408-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 269.388,49 - **KARTDRIFT LTDA - 91099903-69 -** 03753307-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 685,98 - 03753308-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 960,14 - **KARYZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 10192883-70 -** 03747700-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.847,47 - 03754156-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.429,71 - **KASA SHOW - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90938233-51 -** 03751801-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.083,89 - **KASATHO JAPANESE CUISINE LTDA - 91092781-70 -** 03753227-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.934,06 - 03753228-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 16.254,17 - 03753229-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.222,44 - 03753230-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.604,48 - **KATOEN NATIE DO BRASIL LTDA - 90458003-15 -** 03748714-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 668,89 - **KATSU CONFECCOES LTDA - 90877079-00 -** 03751191-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.477,41 - **KAUA SEIDEL DE GODOI LTDA - 91164446-04 -** 03753709-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.462,62 - **KAYANN OTICA LTDA - 91120349-91 -** 03753450-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.519,95 - **KBB ALIMENTOS LTDA - 90623213-82 -** 03749268-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 578,80 - 03749269-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 730,99 - **KEICIANE VALCANAIA 05246219933 - 90987740-73 -** 03754168-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.778,93 - **KENNY ANATE BELEM COMPUTADORES - 90518588-80 -** 03748907-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.378,78 - **KESSER TRANSPORTES LTDA - 91068554-60 -** 03753011-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 87.965,50 - **KETRIANI**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

MAYNARA DOS SANTOS SZYNICER - 90923171-00 - 03751650-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.063,08 - **KFZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - 90994525-92 -** 03752372-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 8.745,11 - **KIKOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - 91089961-93 -** 03753204-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 355,48 - 03753205-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 779,06 - **KIKOS & GELA LTDA - 91170865-58 -** 03753746-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.294,18 - **KILHAS - MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 60118418-46 -** 03747895-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.867,04 - 03747896-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 6.339,29 - **KIMIO IIZIMA PNEUCENTER LTDA - 10506556-67 -** 03747738-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.356,24 - **KITCHENS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09905391-70 -** 03747469-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 29.835,66 - **KITT-MED LABORATORIOS LTDA - EPP - 90660682-82 -** 03749420-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 9.748,53 - **KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA - 91056869-83 -** 03752926-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 667,01 - **KLASENER VEICULOS LTDA - 91024429-94 -** 03752665-7 - ICMS - GIA 06/2025 - 27,15 - 03752666-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 32,23 - 03752667-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 21,26 - 03752668-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 18,40 - 03752669-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 14,28 - 03752670-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 15,95 - 03752671-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 16,54 - 03752672-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 14,61 - 03752673-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 8,72 - **KLAUZER ESQUADRIAS LTDA - 90907008-28 -** 03751489-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 47.716,56 - **KLEMBA E KLEMBA COMERCIO DE GLP LTDA - 91032498-53 -** 03752737-8 - ICMS - GIA 06/2025 - 488,92 - 03752738-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 322,35 - 03752739-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 319,09 - 03752740-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 54,76 - 03752741-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 250,92 - **KMA THINGS FOR HOME - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS - 90817741-00 -** 03750595-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.489,84 - **KMB PEIXARIA LTDA - 90936474-48 -** 03751781-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.639,88 - **KOF CAFE LTDA - 90710027-88 -** 03749697-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.501,29 - **KOISAS DA KASA LOJA DE VARIEDADES LTDA - 90917952-10 -** 03751604-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.615,78 - **KOJO & KOJO TRANSPORTES LTDA - 90982719-18 -** 03752266-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.390,58 - **KORMANN AUTO PECAS LTDA - 90506032-50 -** 03748861-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 10.831,26 - **KOWALSKI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91038100-83 -** 03752796-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.778,88 - **KPI EXPRESS LOGISTICA LTDA - 91048442-75 -** 03752879-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 99.344,94 - **KRATTOS LAJES PROTENDIDAS LTDA - 90903550-39 -** 03751430-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.446,05 - **KRF EMBALAGENS LTDA - 90485275-98 -** 03748800-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.525,43 - 03748801-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.298,82 - **KRIK PIZZARIA LTDA - 90941192-08 -** 03751857-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.196,18 - **KRUDA COUNTRY CONFECCOES LTDA - 90878155-41 -** 03751197-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 938,13 - **KRUPA & SANTOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LT - 90864817-04 -** 03751077-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.998,84 - **KRX COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA. - ME - 90710565-27 -** 03749704-5 - ICMS - GIA 06/2025 - 127,67 - 03749705-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 22,60 - 03749706-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 47,62 - **KUNRATH E CASTILHO - PRE MOLDADOS LTDA - 90811146-06 -** 03750519-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.214,16 - **L & F COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP - 10160338-51 -** 03747672-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 26.028,17 - 03753962-7 - ICMS - GIA 10/2024 - 60.498,10 - 03753963-5 - ICMS - GIA 11/2024 - 194.104,03 - 03753964-3 - ICMS - GIA 12/2024 - 169.399,49 - 03753967-8 - ICMS - GIA 02/2025 - 119.329,66 - **L & I TRANSPORTE COLETIVO LTDA - 90846125-85 -** 03750854-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.084,65 - **L A G TEIXEIRA - TRANSPORTES - 90943596-08 -** 03751877-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.757,30 - **L A K RODRIGUES DA SILVA REPRESENTACAO COMERCIAL - 91066803-00 -** 03752995-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.038,90 - **L A SUPREMAMAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90963022-39 -** 03752109-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.863,87 - **L ANTUNES ALBERTI SANTANA - 90832243-60 -** 03750719-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.016,02 - **L ARTIGIANO MOBILI LTDA - 90283091-01 -** 03748258-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.287,05 - **L B CHAVES - 90690367-99 -** 03749589-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.145,77 - **L C DE LIMA E CIA LTDA - 90781975-25 -** 03750277-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 717,84 - **L C ROSSETTI DONDA SORVETES - 90923966-46 -** 03751655-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 17.422,96 - 03751656-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 14.571,04 - 03751657-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 12.792,41 - 03751658-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 737,58 - 03751659-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.028,01 - **L D MOVEIS ELETRO REPRESENTACAO LTDA - 91041075-05 -** 03752817-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 440,23 - 03752818-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 122,18 - 03752819-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 407,17 - **L DAHM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - 91048674-88 -** 03752881-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.999,83 - **L F DE SOUZA LTDA - 90576168-46 -** 03749082-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.173,21 - **L H COSTA DOMINGUES - LTDA - 90773394-74 -** 03750209-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.222,34 - **L H M MANIPULACAO DE FORMULAS LTDA - 90845588-66 -** 03750848-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.539,95 - **L LAURE DISTRIBUIDORA LTDA - 91170809-40 -** 03753745-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.101,21 - **L M AGRO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90990345-96 -** 03752334-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 29.015,86 - **L M DA SILVA FILHO REI DO PERFIL - 90944278-83 -** 03751884-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 570,19 - **L M DE JESUS - COMBUSTIVEIS - 90960403-66 -** 03752076-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 566,90 - 03752077-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 416,72 - 03752078-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 72,91 - 03752079-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 562,09 - 03752080-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 504,09 - 03752081-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 512,28 - 03752082-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 525,32 - 03752083-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 703,39 - **L M RIOS & CIA LTDA ME - 90714818-13 -** 03749747-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.201,92 - **L P GONZAGA - EXTINTORES - ME - 90713385-06 -** 03749731-2 - ICMS - GIA 04/2024 - 3.767,60 - 03749732-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 3.776,39 - 03749733-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 5.054,23 - 03749734-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.230,10 - 03749735-5 - ICMS - GIA 08/2024 - 5.248,27 - 03749736-3 - ICMS - GIA 09/2024 - 15.632,89 - 03749737-1 - ICMS - GIA 10/2024 - 5.414,73 - 03749738-0 - ICMS - GIA 11/2024 - 5.654,05 - 03749739-8 - ICMS - GIA 12/2024 - 4.378,63 - **L S DE ALMEIDA & CIA LTDA - 90472580-38 -** 03748764-3 - ICMS - GIA 06/2025 - 39,67 - 03748765-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 9,79 - **L S INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA EQUIPAMENTOS LTD - 90701957-87 -** 03749646-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 28.910,54 - **L TUROZZI LTDA - 90758853-07 -** 03750091-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.935,11 - **L V REBUSTINI BICICLETARIA - 90925667-46 -** 03751675-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 996,22 - **L Z KUNZ SERVICOS DE PROTOTIPAGEM EM IMPRESSAO 3D LTDA - 90954290-14 -** 03752000-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.149,87 - **L&S COMERCIO DE MATERIAIS PARA CERAMICA LTDA - 90565407-14 -** 03749049-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.791,29 - **L. ASSENCIO DA SILVA - 90898905-83 -** 03751387-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 827,93 - **L. CHEK - MOVEIS SOB MEDIDA - 90863342-30 -** 03751063-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 196,39 - 03751064-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 758,92 - **L. E. S. DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - 91053399-14 -** 03752904-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 80.092,38 - **L. SCHUSSLER & CIA LTDA - 90947515-59 -** 03751915-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 113.506,90 - **L. SILVEIRA & MAFESSONI LTDA - 91186450-97 -** 03753809-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.498,12 - **L.C. DE MELO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS - 90904094-90 -** 03751443-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 710,70 - **L.F. COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PECAS LTDA - 90713859-38 -** 03749741-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 33.440,94 - **LA FITNESS FOOD LTDA - 90979872-86 -** 03752249-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 700,80 - **LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAI - 90827348-61 -** 03750673-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.748,97 - **LABORAGRO COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - 90776927-51 -** 03750237-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 665,97 - **LABORATORIO OPTICO UPLAB LTDA - 90896005-00 -** 03751364-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 34.107,53 - **LACERDA & ITIMURA LTDA - 90460567-09 -** 03748721-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.930,00 - **LACERDA CONSTRUCAO LTDA - 91081127-40 -** 03753121-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 669,46 - **LADY ROCK COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 09908222-47 -** 03747506-8 - ICMS - GIA 03/2025 - 756,86 - 03747507-6 - ICMS - GIA 05/2025 - 762,06 - 03747508-4 - ICMS - GIA 06/2025 - 634,43 - 03747509-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 464,28 - 03747510-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 483,73 - 03747511-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 370,36 - 03747512-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 493,46 - 03747513-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 377,47 - 03747514-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 352,29 - **LAITALIA PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA - 90839989-78 -** 03750785-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 22.881,02 - 03750786-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 12.828,59 - 03750787-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.376,78 - **LAJES LIDER LTDA - 90934591-02 -** 03751767-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.295,04 - **LANCHONETE CASA SALTY LTDA - 91089477-37 -** 03753201-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 32.977,19 - **LANX CABLES LTDA - 91141047-84 -** 03753572-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 120.140,43 - **LAPET COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - 90819416-00 -** 03750612-5 - ICMS - GIA 05/2025 - 1.067,36 - 03750613-3 - ICMS - GIA 06/2025 - 8.243,81 - 03750614-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 1.084,64 - **LAPIDADA LINGERIE & ACESSORIOS LTDA - 90885066-15 -** 03751277-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.032,50 - **LARA ADRIANA DOMBROWSKI - 90851692-35 -** 03750943-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.818,19 - **LARA ARTIGOS DECORATIVOS LTDA - 90711153-96 -** 03749709-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.011,90 - **LARROUDE COMERCIO E EXPORTACAO DE CALCADOS LTDA. - 09913991-94 -** 03747620-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 47.201,38 - **LASERSEG SERVICOS E COMERCIO EM SEGURANCA ELETRONICA LT - 90668704-61 -** 03749463-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.072,60 - **LASSALLI & RAMOS TRANSPORTES LTDA - 91109602-10 -** 03753358-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.863,79 - **LATICINIO CANCAO LTDA - 90976084-47 -** 03752213-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.946,83 - **LATICINIOS AURA LTDA - 90331230-08 -** 03748365-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.729,16 - **LATICINIOS ZIEMER LTDA - 90723428-25 -** 03754111-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 37.032,53 - 03754112-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 19.187,76 - **LATINA SANEANTES LTDA - 90633218-31 -** 03749298-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 29.970,80 - **LATINNA LOGISTICA BRASIL LTDA - 91012976-72 -** 03752544-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.917,08 - **LAVANDERIA E TINTURARIA LAVINORTE LTDA. - 83304739-68 -** 03747959-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 297.967,08 - **LAVANDERIA RAZZUM LTDA - 90908849-61 -** 03751508-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 43.800,99 - **LAVIC CONFECCOES LTDA - 91178085-29 -** 03753785-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 119,77 - 03753786-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.121,11 - **LAZARETTI COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - 90907923-31 -** 03751496-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 61,86 - 03751497-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 66,10 - 03751498-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 839,94 - **LAZOREK AGRONEGOCIOS LTDA - 90279532-44 -** 03748251-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 10.696,11 - **LB COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - 90682300-44 -** 03749541-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 40.674,63 - **LBS ALIMENTOS CONGELADOS LTDA - 90972469-44 -** 03752192-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.432,81 - **LBS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 91111421-62 -** 03753366-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.215,58 - **LBX PRODUTOS PARA LABORATORIO LIMITADA - 90859612-90 -** 03751034-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 65.800,01 - **LCL CHAPEACAO LTDA - 91066954-04 -** 03752996-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.206,91 - **LCM COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 90743648-93 -** 03749970-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.128,46 - **LE BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA - 91168468-34 -** 03753730-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.719,89 - **LE VUE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA - 09907976-25 -** 03747501-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.648,03 - **LEADER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARE - 90744157-14 -** 03749978-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.127,14 - **LEADERSHIP CONNECTIONS EMPREENDIMENTOS LTDA - 90935969-40 -** 03751775-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 90,27 - **LEAL & FURUKAWA LTDA - 90668074-25 -** 03749462-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 771,92 - **LEAL & FURUKAWA LTDA - 90694758-73 -** 03749612-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.273,20 - **LEANDRO**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ANTONIOLLI TRANSPORTES DE CARGA - 90744040-03 - 03749974-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 852,32 - **LEANDRO BIGHETTI TRANSPORTES LTDA - 90688450-06 -** 03749582-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 47.004,18 - **LEANDRO DE CAMARGO FERREIRA BUFE - 90825408-20 -** 03750651-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.985,62 - **LEANDRO FLORES REIS GALDINO - 077622929-00 -** 03754200-8 - PENA DE MULTA/FUPEN - SID 26.337.179-8 - 47.135,68 - **LEANDRO HENRIQUE ALVES DIAS - 09914250-20 -** 03747627-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.194,85 - **LEANDRO PORTEL DE SOUZA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTR - 90935166-96 -** 03751769-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 22.290,70 - 03751770-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.577,32 - **LEAO & REISDOERFFER LTDA - 90940892-01 -** 03751852-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.479,35 - **LEAO & REISDOERFFER LTDA - 91086028-37 -** 03753161-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.159,65 - **LEAO DE JUDA TRANSPORTES LTDA - 91066421-22 -** 03752991-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.533,32 - **LECH COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - 91141092-39 -** 03753573-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.872,65 - **LED DELIVERY COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - 90735213-75 -** 03749911-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.602,95 - **LEGATUM COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90901409-38 -** 03751409-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.774,85 - **LEICHINOSKI & CIA LTDA - 90542208-10 -** 03748967-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 98.370,76 - **LEILA DE CASSIA PISSINATI GOMES - 017493289-84 -** 03747436-3 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 508-/2026 - 6.217,54 - **LELLIS AUTOMOVEIS LTDA - ME - 90504963-14 -** 03748857-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.476,88 - **LEME MOVELARIA LTDA - 90212080-75 -** 03748115-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.641,45 - **LEMIE COMERCIO DE ARTIGOS FEMININOS LTDA - 90826431-22 -** 03750663-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 27,14 - 03750664-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 918,76 - **LEMOS IMPRESSOS LTDA - 91144554-98 -** 03753594-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.627,86 - **LENIR C BORGES CONFECCOES LTDA - 91139109-06 -** 03753560-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.252,20 - **LENZI - INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA MERCADO LTDA - 90873124-77 -** 03751152-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 72.778,55 - **LEONARDO JOSE MATOS DE SOUZA E-COMMERCE - 91050773-75 -** 03752887-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.969,87 - **LEONEL LUIZ MATTA LTDA - 90485942-79 -** 03748803-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.247,45 - **LEOPOLDO CRISTIANO DA SILVA - 90844326-84 -** 03750833-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 3,90 - 03750834-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 37,37 - **LERRIBES DISTRIBUIDORA LTDA - 91196544-56 -** 03753852-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.386,90 - **LES NEREIDES COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - 90753728-57 -** 03750057-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.357,77 - **LETICIA TRANSPORTES DE ITARARE LTDA - 90733898-33 -** 03749902-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.201,91 - **LEVE WEEK MAGAZINE LTDA - 90817194-27 -** 03750593-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 35.477,64 - **LFMM TERMOPLASTICOS LTDA - 91180919-20 -** 03753791-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.580,01 - **LG CONSTRUCAO, INSUMOS AGROPECUARIOS E TRANSPORTES LTDA - 91079590-22 -** 03753113-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.285,15 - 03753114-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.504,48 - **LG TEC ABRASIVOS LTDA - 91206456-57 -** 03753901-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 348,80 - 03753902-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.123,83 - **LGMAC INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - 91025710-26 -** 03752696-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.337,36 - **LGU TRANSPORTES LTDA - 90854826-42 -** 03750976-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.754,00 - **LH MADEIRAS E BIOMASSA LTDA - 90926905-95 -** 03751684-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.212,18 - **LHM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90464825-62 -** 03748735-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.004,47 - **LIANG JINQUN - 90273459-70 -** 03748230-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.448,49 - **LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 30600140-00 -** 03747811-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 750,02 - **LIDERANCA TRANSPORTES LOG LTDA - 91039439-89 -** 03752805-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.565,86 - **LIGGA TELECOMUNICACOES S.A. - 90233099-28 -** 03540680-8 - ICMS - GIA 05/2023 - 2.508.965,29 - 03547403-0 - ICMS - GIA 04/2023 - 2.770.906,54 - 03552892-0 - ICMS - GIA 03/2023 - 2.558.433,33 - 03558382-3 - ICMS - GIA 07/2023 - 5.152.868,90 - 03558383-1 - ICMS - GIA 06/2023 - 2.846.848,86 - **LIGHTERA LATAM S.A. - 10136200-04 -** 03747665-0 - ICMS - GIA 07/2021 - 11.734,27 - **LIGHTSWEET INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 70117275-27 -** 03754061-7 - ICMS - E-PAF 8002834-2 - 671.125,43 - **LIGIANE SIQUEIRA LTDA - 90914025-02 -** 03751562-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.826,28 - **LIKA NENE CONFECCAO INFANTIL LTDA - 90286065-72 -** 03748266-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.418,62 - **LILIAN QUELI ALVES S LTDA - 90309809-02 -** 03748317-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.153,08 - **LILIANE JACINTA CESCA - 90466824-99 -** 03748743-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.517,05 - **LIMA E VERDASCA COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 90981024-82 -** 03752258-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 23.396,37 - **LIMA LTDA - 91193046-33 -** 03753845-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.015,93 - **LIMAROSKI LOJA DE EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90928332-99 -** 03751690-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.556,38 - **LIMP-PAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LT - 90742206-20 -** 03749954-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.086,45 - **LIMPJA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EPIS LTD - 90785139-74 -** 03750303-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.293,84 - **LIN CACAU CAFE DEROSSO LTDA - 90444968-76 -** 03748672-8 - ICMS - GIA 03/2025 - 578,64 - 03748673-6 - ICMS - GIA 04/2025 - 788,30 - 03748674-4 - ICMS - GIA 05/2025 - 345,76 - 03748675-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 325,17 - 03748676-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 48,59 - **LIN CACAU CAFE DEROSSO LTDA - 90450352-52 -** 03748690-6 - ICMS - GIA 04/2025 - 66,82 - 03748691-4 - ICMS - GIA 05/2025 - 20,19 - 03748692-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 48,59 - 03748693-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 49,19 - **LIN YU CHIEH LTDA - 90506318-90 -** 03748863-1 - ICMS - GIA 01/2025 - 902,21 - 03748864-0 - ICMS - GIA 02/2025 - 8.556,29 - 03748865-8 - ICMS - GIA 03/2025 - 12.100,55 - 03748866-6 - ICMS - GIA 04/2025 - 425,53 - 03748867-4 - ICMS - GIA 05/2025 - 529,80 - 03748868-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 450,23 - 03748869-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 831,49 - **LIN YU CHIEH LTDA - 90554228-15 -** 03749011-3 - ICMS - GIA 01/2025 - 9.209,56 - 03749012-1 - ICMS - GIA 02/2025 - 10.366,80 - 03749013-0 - ICMS - GIA 03/2025 - 32.831,40 - 03749014-8 - ICMS - GIA 04/2025 - 2.742,93 - 03749015-6 - ICMS - GIA 05/2025 - 1.233,48 - 03749016-4 - ICMS - GIA 06/2025 - 1.164,89 - 03749017-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 425,25 - **LINCE COMERCIAL - LTDA - 90707689-06 -** 03749680-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.358,33 - **LININQUE COMERCIO DE FOGOS E PIPAS LTDA ME - 90593469-43 -** 03749165-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 215,16 - 03749166-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 231,01 - 03749167-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.482,14 - **LINK AGRO - INDUSTRIAL LTDA - 90640001-41 -** 03749317-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 30.602,41 - **LINK COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90905201-70 -** 03751460-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.570,38 - **LINN INDUSTRIA DE EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA - 90866342-09 -** 03751095-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.737,39 - **LIS LIS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 91165209-98 -** 03753711-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.138,26 - **LITOPAV CONSTRUCOES LTDA - 90658173-62 -** 03749407-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 60.526,59 - **LIVRARIA FAMILIA CRISTA LTDA - 90783898-66 -** 03750296-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.902,82 - **LIZZAN KIDS VESTUARIO LTDA - 90899652-65 -** 03751393-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.417,56 - **LK AUTO CARE LTDA - 09912993-00 -** 03747600-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.450,29 - **LKW EXPRESS TRANSPORTES LTDA - 90949914-36 -** 03751944-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.117,20 - **LM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 91084693-04 -** 03753149-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 31.038,67 - **LMB CONSTANTINO COMERCIO DE CARNES LTDA - 90262773-18 -** 03748200-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.171,99 - **LMF SERVICOS LTDA - 91022846-39 -** 03752653-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 817,40 - **LN COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 91203568-92 -** 03753889-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.054,75 - **LNG INDUSTRIA E COMERCIO DE PORTA PALLETS LTDA - 90908980-83 -** 03751509-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.679,18 - 03751510-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 31.084,50 - 03751511-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.818,11 - **LOBO NEGRO CONFECCOES LTDA - 90983336-11 -** 03752270-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.203,09 - **LODISA LOGISTICA E DISTRIBUICAO S.A - 90729588-50 -** 03749876-9 - ICMS - GIA 06/2025 - 50,81 - **LOG BRASIL TRANSPORTES LTDA - 91070498-24 -** 03753032-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 105.154,39 - **LOGBEL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 91028569-69 -** 03752716-5 - ICMS - GIA 06/2025 - 177,82 - **LOGICA RW EQUIPAMENTOS LTDA - 90711161-04 -** 03749710-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.679,65 - **LOGIPAR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91020080-11 -** 03752624-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.193,85 - **LOGISTICA VALE DO SOL LTDA - 90929091-04 -** 03751695-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.487,59 - **LOGISTICA VELOX LTDA - 91195607-10 -** 03753847-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.069,34 - **LOGPLAN TRANSPORTES LTDA - 90810211-87 -** 03750514-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.726,45 - **LOIZ CONFECCOES LTDA - 90906359-02 -** 03751482-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.904,08 - **LOJA 01 OHWHEY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 91074031-80 -** 03753080-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.607,10 - **LOJA ARAUJO HOME LTDA - 90866869-34 -** 03751102-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 335,48 - 03751103-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 341,91 - 03751104-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.126,56 - **LOJA DAS FECHADURAS PARANA LTDA - 10506291-51 -** 03747737-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 19,59 - **LOJA DAS LINHAS LTDA - 90768082-76 -** 03750149-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.190,73 - **LOJA DE PORCELANAS DAFABRICA LTDA ME - 90637336-09 -** 03749311-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.065,80 - **LOJA E OFICINA OLIVEIRA LTDA - 90879377-36 -** 03751216-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 612,38 - 03751217-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 137,49 - 03751218-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 225,58 - 03751219-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 941,34 - **LOJA ELIANE DE CARLOPOLIS LTDA - 91016767-70 -** 03752581-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 13.745,29 - **LOJA GAUGE 12 LTDA - 90879663-29 -** 03751228-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 29.491,44 - 03751229-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 62.202,53 - **LOJA GRESCO LTDA - 90959939-39 -** 03752071-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.013,88 - **LOJAO DO N PRESENTES LTDA - 90469416-99 -** 03748755-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.058,49 - **LOJAS BECKER LTDA. - 90986416-00 -** 03752300-3 - ICMS - GIA 02/2024 - 4,17 - 03752301-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 9,77 - 03752302-0 - ICMS - GIA 10/2024 - 6,35 - 03752303-8 - ICMS - GIA 11/2024 - 12,65 - **LOJAS BECKER LTDA. - 90789655-22 -** 03750347-9 - ICMS - GIA 07/2023 - 267,24 - 03750348-7 - ICMS - GIA 09/2023 - 9,02 - 03750349-5 - ICMS - GIA 03/2025 - 2,18 - **LOJAS BECKER LTDA. - 90799193-89 -** 03750434-3 - ICMS - GIA 10/2023 - 6,89 - **LOJAS BECKER LTDA. - 90660232-62 -** 03749415-1 - ICMS - GIA 08/2023 - 2,96 - 03749416-0 - ICMS - GIA 12/2023 - 4,23 - 03749417-8 - ICMS - GIA 02/2024 - 2,84 - **LOJAS BECKER LTDA. - 90818691-51 -** 03750605-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 2,43 - **LOJAS MACIEL LTDA - 90752180-09 -** 03750039-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.821,38 - **LOJAS MONTRE COMERCIOS LTDA - 09912486-50 -** 03747585-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.450,70 - **LOLO PEZINHOS LTDA - 91123058-55 -** 03753471-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 31.940,11 - **LONDON COMERCIO DE TINTAS LTDA ME - 90517082-18 -** 03748904-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 808,86 - **LONDRI EMBALAGENS LTDA - 91200129-64 -** 03753878-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.108,25 - **LONDRI PAPER LTDA - 91014556-85 -** 03752561-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.894,28 - **LONDRIBUS PINTURAS E ADESIVOS LTDA - 90824900-32 -** 03750646-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.311,56 - **LONDRICARGO TRANSPORTES LTDA - 90779815-16 -** 03750262-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 84.300,47 - **LONDRILIFT EMPILHADEIRAS LTDA - 90614513-80 -** 03749237-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 22.250,81 - **LONDRINA RESGATES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 91072847-42 -** 03753072-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 22.660,10 - **LONDRINENSE CARROCERIAS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90699293-00 -** 03749633-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 30.029,38 - **LONDRIPAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 91068708-50 -** 03753012-3 - ICMS - GIA 06/2025 - 25,79 - 03753013-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 635,24 - **LONDRISAT INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE SE - 90684852-04 -** 03749552-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.381,07 - **LOPES BATERIAS LTDA - 91004007-39 -** 03752469-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.341,03 - **LOPES E OLIVEIRA**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

TRANSPORTES LTDA - 90284245-47 - 03748260-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.040,87 - **LOPES INDUSTRIA DE PAES LTDA - 90703102-09 -** 03749653-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 151.754,31 - 03749654-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 268.017,59 - **LOPESTUR LOPES TURISMO E TRANSPORTE LTDA - 90229721-94 -** 03748139-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.860,20 - **LORDS CONFECCOES LTDA - 90934327-51 -** 03751763-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.185,70 - **LOUNGE DE PRAIA BAR E LANCHONETE LTDA - 90798166-52 -** 03750422-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.357,11 - **LOURENSSI E SANTOS DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS, CHAPAS - 90882511-02 -** 03751260-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.529,49 - **LP MARMITAS E EVENTOS LTDA - 90804852-01 -** 03750479-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 30.132,88 - **LPC COMBUSTIVEIS LTDA - 90965960-46 -** 03752132-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.379,00 - **LPC COMBUSTIVEIS LTDA - 90921769-56 -** 03751643-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.480,56 - **LPG TRATTORIA LTDA - 91115411-05 -** 03753391-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.619,73 - **LPS COMPANY LTDA - 09912984-01 -** 03747599-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 101.617,45 - **LR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90560337-07 -** 03749032-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.926,05 - **LUANA APARECIDA MANGRICH ALVES - 90704982-59 -** 03749663-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.084,44 - **LUANA DA SILVA COELHO - COMERCIO DE ROUPAS - 90826579-30 -** 03750667-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 178,20 - 03750668-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 71,49 - 03750669-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.354,20 - **LUB INFORMACAO AUTOMOTIVA E EQUIPAMENTOS LTDA - 91040573-03 -** 03752812-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.249,77 - **LUCAS ANTHONY KOSTEK FERREIRA COMERCIO DE PNEUS LTDA - 91103562-66 -** 03753327-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 522,93 - 03753328-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 372,86 - 03753329-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.365,39 - **LUCAS MAXIMO DE SOUZA LIMA - PECAS E ACESSORIOS - 90873676-11 -** 03751160-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 846,06 - **LUCAS R PEDROSO LTDA - 90771148-04 -** 03750197-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 26,11 - **LUCAS V DE O FERREIRA LTDA - 91199924-24 -** 03753876-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.352,58 - **LUCCA ALUMINIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE UTILIDADES DOME - 90459739-29 -** 03748718-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 26,86 - 03748719-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.197,66 - **LUCIANA DE ALMEIDA DE NOVAES BICICLETAS - E-COMMERCE - 90848252-28 -** 03750884-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.988,34 - **LUCIANA DE OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - 91013210-50 -** 03752546-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.870,38 - **LUCIANE CARVALHO PIANOWSKI - 91045223-16 -** 03752845-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.556,57 - **LUCIANO DE FREITAS PIVA - 90724783-01 -** 03749830-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.505,42 - **LUCIANO VIEIRA CASSIANO - 007143499-25 -** 03754197-4 - ITCMD - AUTO DE INFR 6644174-1 - 13.939,96 - **LUCIMARA DA SILVA HENNING - 90532420-97 -** 03748948-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 905,83 - **LUDIGLASS COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90730990-88 -** 03749884-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 41.716,91 - **LUDVIG E SCHEITHAUER MANUFATURA LTDA - 90953602-27 -** 03751987-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.712,02 - **LUERSEN COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90798260-20 -** 03750423-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.929,31 - **LUIS EDUARDO RODRIGUES TRANSPORTES - 91040326-53 -** 03752810-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.568,53 - **LUIZ CARLOS KROETZ - 90954019-42 -** 03751995-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 940,47 - **LUIZ CARLOS MOLENDA LTDA - 90623262-60 -** 03749272-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 490,46 - 03749273-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 164,52 - 03749274-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 799,53 - **LUIZA&ANNE L.A. LTDA - 91132183-10 -** 03753520-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.601,04 - **LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA - 91154420-20 -** 03753662-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.005,12 - **LULI E BIEL CONFECCOES LTDA - 90677956-09 -** 03749513-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.629,23 - **LUMA - COMERCIO E PRODUCAO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA - 90678560-98 -** 03749522-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 98.210,71 - **LUMINA DISTRIBUIDORA LTDA - 91176449-09 -** 03753773-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.797,73 - **LUMINE SOLUTION COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - 90913230-41 -** 03751551-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.718,20 - **LUNA - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90196615-01 -** 03748077-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.704,79 - 03748078-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.664,80 - 03748079-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.627,23 - **LUNACOR INDUSTRIAL DE TINTAS GRAFICAS LTDA - 90506346-44 -** 03748870-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.943,97 - **LUNERGI INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 90906640-90 -** 03751487-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 41.640,28 - **LUPA STORE COMERCIO ELETRONICOS LTDA - 09909837-63 -** 03747543-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.217,97 - **LUSTRES COLINA LTDA - 90998165-43 -** 03752417-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.383,43 - **LUVAS YELING LTDA - 10148058-57 -** 03747669-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.883,35 - **LUXVISION COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - 91128056-61 -** 03753505-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.242,49 - **LW TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - 90938429-09 -** 03751810-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.220,94 - **LW1 ALIMENTOS JOCKEY PLAZA LTDA - 91057173-74 -** 03752931-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.625,69 - **LWM MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 91087134-00 -** 03753164-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 784,17 - **LZ PECAS INDUSTRIAIS LTDA - 90953002-40 -** 03751975-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 6.217,23 - **LZ ROLAMENTOS LTDA - 90851913-20 -** 03750949-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.620,36 - **M & L AUTOMOVEIS LTDA - 90910366-54 -** 03751523-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.002,41 - **M & M CASE LTDA - 91031833-05 -** 03752732-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 352,53 - 03752733-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 846,51 - **M & M FARMA LTDA - 90678733-40 -** 03749523-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 740,16 - **M A C CARLESSO ELETRO LTDA - 09912207-20 -** 03747577-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.990,59 - **M A FELIPE E CIA LTDA - 90527913-05 -** 03748926-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.343,62 - 03748927-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 123,44 - 03748928-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.612,15 - 03748929-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.252,35 - 03748930-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.367,87 - **M A FOOD LTDA - 91153616-16 -** 03753652-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 344.585,71 - **M A GALLAN ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90952986-70 -** 03751974-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.237,88 - **M A MARCARINI DE SOUZA LTDA - 90499530-43 -** 03748846-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.184,56 - **M AMALIA TEIDER MENDES EDITORA E GRAFICA LTDA - 90498018-80 -** 03748832-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.586,83 - **M B - COMERCIO DE PESCADOS LTDA - ME - 90487433-71 -** 03748806-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 844,18 - **M B PRESENTES E UTILIDADES LTDA - 90913801-93 -** 03751560-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.878,40 - **M C A SANTOS LTDA - 91010997-90 -** 03752528-6 - ICMS - GIA 06/2025 - 25,52 - **M D FELISETTI CHOPP COLONIA DE UMUARAMA - 91030106-30 -** 03752724-6 - ICMS - GIA 06/2025 - 336,62 - **M D I - COMERCIO DE PECAS LTDA - 90992545-29 -** 03752356-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.381,71 - **M D MARMORARIA LTDA - 91020070-40 -** 03752622-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 190,56 - 03752623-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.270,10 - **M D MARTINS LTDA - 61800634-45 -** 03747914-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.716,62 - **M D MOTORES E ADAPTACAO LTDA - 91045651-20 -** 03752850-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.552,08 - **M DA G C RIBEIRO AGENCIAS DE VIAGENS R M VIAGENS - 90851330-44 -** 03750938-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.358,04 - **M DA S JULIO UNIFORMES LTDA - 90992910-50 -** 03752360-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.146,35 - **M DE F G DISCINI PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90614057-87 -** 03749236-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 190,75 - **M E DOS SANTOS RIBEIRO TRANSPORTES RODORVIARIOS LTDA - 90903420-50 -** 03751423-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.670,91 - **M E G ESTOFADOS LTDA - 90537280-70 -** 03748958-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.567,47 - **M F A TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91075097-60 -** 03753086-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 34.163,96 - **M F DA ROCHA & CIA LTDA - 90758218-30 -** 03750089-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.977,62 - **M F DE MELLO LTDA - 91073006-16 -** 03753074-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.994,38 - **M F DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA - 90942725-88 -** 03751870-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.658,55 - **M F T DA SILVA LIMA - TRANSPORTES - 91035800-61 -** 03752774-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.926,68 - **M J FELIX GABRIEL LTDA - 91075119-00 -** 03753088-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 19.414,77 - **M L BAECHTOLD & CIA LTDA - 90320289-07 -** 03748342-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.074,19 - **M LOPES COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90959288-78 -** 03752062-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 52.001,65 - **M M BRINDES LTDA - 91190818-20 -** 03753829-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 10.355,26 - **M M COMERCIO & TRANSPORTES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 91191146-99 -** 03753833-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 438,03 - 03753834-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 581,61 - 03753835-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 956,18 - **M M PASTEIS TB LTDA - 91002935-50 -** 03752458-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.394,88 - 03752459-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.375,67 - 03752460-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.262,78 - 03752461-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 480,12 - **M M SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA - 91028542-49 -** 03752715-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.303,72 - **M P TEIXEIRA DECORACOES LTDA - 90885876-07 -** 03751285-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 55.320,70 - **M P V MAGESTI LTDA - 91132766-03 -** 03753524-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.880,41 - **M PEREIRA DA SILVA TURISMO LTDA - 90599728-95 -** 03749203-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 710,55 - **M R ESTRUTURAS METALICAS E PRE MOLDADOS LTDA - 90912721-10 -** 03751546-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.291,06 - **M R UNIFORMES E CONFECCOES LTDA - 90655488-76 -** 03749393-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 881,11 - **M ROCHA DECORACAO DE INTERIORES LTDA - 90931560-37 -** 03751734-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.611,28 - **M ROCHA DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91067399-83 -** 03753005-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 4.887,81 - **M S RAMIRES & CIA LTDA - 90372248-79 -** 03748465-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.678,14 - **M T INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90254926-90 -** 03748182-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 65.697,60 - **M TRIMPLER - CYCAMAY COMERCIO DE TEMPEROS E CHAS LTDA - 90354490-24 -** 03748408-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.656,03 - **M ZANCHIN RESTAURANTE LANCHONETE E MINI LOJA LTDA - 90143019-57 -** 03747997-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.371,13 - **M&C TIJERO ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - 90845080-95 -** 03750839-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 631,41 - 03750840-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 48,07 - **M. BACCIN RAMIRES CONFECCOES - 90671119-20 -** 03749472-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 732,14 - **M. BARTOLOMEI CONFECCOES LTDA - 90854026-30 -** 03750967-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 30.398,66 - **M. C. DA SILVA - COM. VAREJ. DE FARMACOS ME - 90244832-20 -** 03748164-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.516,23 - **M. COUTINHO DE ARAUJO NETO - LTDA - 90760735-60 -** 03750099-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.178,14 - **M. DEFAVERI BENEFICIAMENTO DE MARMORES E GRANITOS LTDA - 90464775-69 -** 03748733-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 277,73 - 03748734-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.386,97 - **M. DEZVNKA DISTRIBUIDORA - 90704684-22 -** 03749661-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 884,72 - **M. DIAS DEITOS - DISTRIBUIDORA - 90856088-40 -** 03750989-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.622,85 - 03750990-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.073,56 - 03750991-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.410,27 - **M. F . R COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES E ACESSORIOS - 90814291-86 -** 03750546-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 34.920,97 - **M. G. DA SILVA - CARAMBEI - 90774312-81 -** 03750220-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 451,30 - 03750221-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 327,27 - 03750222-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 171,12 - **M. GOMES CONFECCOES LTDA - 90995666-87 -** 03752392-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.222,53 - **M. H. MARTINS INDUSTRIA DE PAES LTDA - 90862161-13 -** 03751053-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 57.418,23 - **M. NERONI E CIA LTDA - 83602587-35 -** 03747962-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.042,77 - **M. P COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 91034224-07 -** 03752758-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 129,33 - 03752759-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 219,27 - 03752760-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 895,46 - **M. P. EVENTOS, COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 91060009-53 -** 03752952-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.670,55 - **M. R. GUIRALDELLI - MARMORARIA - ME - 90703642-10 -** 03749659-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.216,90 - **M. RIVELINO LIMA LTDA - 91024449-38 -** 03752674-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.400,45 - **M.C.S DE TOLEDO - LTDA - 90618861-90 -** 03749255-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 22.875,90 - **M.G. COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA -**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

91155961-76 - 03753670-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.772,77 - **M.G. SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - 90764735-84 -** 03750113-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.218,18 - **M.M. COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETE - 90728262-70 -** 03749862-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 9.160,55 - 03749863-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.997,91 - 03749864-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 7.304,33 - **M.N.T. AUTOMACAO COMERCIAL LTDA - EPP - 91202838-01 -** 03753886-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.886,89 - **M.P.N. REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - 90900589-21 -** 03751398-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.248,03 - **M.R. DE ASSIS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90688508-59 -** 03749583-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 300,39 - **M.R. PAVAN - PADARIA E LANCHONETE ME - 90666924-23 -** 03749453-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 885,50 - **M1 TRANSPORTES SUSTENTAVEIS LTDA. - 90985886-01 -** 03752295-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.880,82 - **M2B ARTIGOS PARA PET LTDA - 90815016-34 -** 03750556-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.412,64 - **MA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA - 90552853-03 -** 03749003-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 15,61 - 03749004-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 13,90 - 03749005-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 511,89 - 03749006-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.289,02 - **MAAP CONFECCOES LTDA - 90990176-67 -** 03752329-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.285,49 - 03752330-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.135,94 - 03752331-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 687,78 - 03752332-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 750,72 - 03752333-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 121,27 - **MAB COMERCIO DE EMBALAGENS - LTDA - 90747790-82 -** 03750014-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.899,04 - **MAC AURORA CONFECCOES E FACCOES LTDA - 91009657-52 -** 03752513-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.814,76 - **MAC DIESEL BRINQUEDOS LTDA - ME - 90230419-33 -** 03748140-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 150,55 - 03748141-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 640,65 - **MACATELAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO - 90411633-53 -** 03748561-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.469,52 - 03748562-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 265,78 - 03748563-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 26.984,22 - 03748564-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.537,29 - **MACDS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINA LTDA - 90868636-58 -** 03665718-9 - ICMS - GIA 12/2024 - 15.830,64 - 03712489-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.031,14 - 03714442-8 - ICMS - GIA 11/2024 - 17.942,42 - 03714458-4 - ICMS - GIA 04/2025 - 13.214,32 - 03714787-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 24.330,56 - 03714788-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 13.604,07 - 03751117-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.282,69 - 03754186-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 7.242,52 - 03754187-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.899,56 - **MACHADO DIAS & CIA LTDA ME - 90464490-00 -** 03748731-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 469,74 - 03748732-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 783,95 - **MACIEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90904528-24 -** 03751448-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 81,57 - 03751449-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.314,46 - **MACLINEA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - 10133464-33 -** 03747652-8 - ICMS - GIA 03/2023 - 88,77 - 03747653-6 - ICMS - GIA 05/2023 - 262,10 - 03747654-4 - ICMS - GIA 06/2023 - 311,03 - 03747655-2 - ICMS - GIA 11/2023 - 1.773,85 - 03747656-0 - ICMS - GIA 12/2023 - 302,59 - 03747657-9 - ICMS - GIA 05/2024 - 115,64 - 03747658-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 114,93 - 03747659-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 76,58 - 03747660-9 - ICMS - GIA 08/2024 - 3.879,57 - **MADAME BRULEE EMPORIO LTDA - 90714884-00 -** 03749748-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.189,73 - **MADE IN BRAZIL FRAGRANCIAS LTDA - 91122153-50 -** 03753456-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.797,01 - **MADEFORTE TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA - 90248812-00 -** 03748171-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.155,15 - **MADEIRA DECORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORAC - 90731356-53 -** 03749885-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.232,21 - **MADEIRAS PORTAL DA FOZ LTDA - 42205720-00 -** 03747857-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.483,17 - **MADEIREIRA CORDEIRO LTDA - 12800122-00 -** 03747772-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.872,61 - **MADEIREIRA FORTALEZA LTDA - 90598279-68 -** 03749192-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.461,75 - 03754171-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 710,24 - 03754172-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.007,08 - **MADEIREIRA LECH LAMINADOS LTDA - 90771839-54 -** 03750199-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 238,94 - 03750200-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 678,34 - **MADEIREIRA PINDORAMA LTDA - 90948985-76 -** 03751934-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.273,89 - **MADEIREIRA PONTILHAO LTDA - 12901679-53 -** 03747773-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.071,09 - **MADEIREIRA QUERENCIA LTDA - 90642971-36 -** 03749333-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.294,64 - **MADEIREIRA RINCAO DO ARACA LTDA - 90318279-20 -** 03748340-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.413,03 - **MADERAZZO MADEIRA LTDA - 90320300-57 -** 03748343-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.149,01 - **MADERMAC MADEIREIRA E MARCENARIA CAFEZAL LTDA EPP - 82208578-41 -** 03747954-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 811,16 - **MADERMAC MADEIREIRA E MARCENARIA CAFEZAL LTDA EPP - 90469900-45 -** 03748756-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 67.467,22 - **MADI TELECOM LTDA - 91110658-26 -** 03753365-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 9.076,39 - **MADSON ELETROMETALURGICA LTDA - 09909773-64 -** 03747541-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 48.066,84 - **MADVEI LTDA - 90382466-20 -** 03748498-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 844,52 - **MAF ARMARINHO E AVIAMENTOS LTDA - 91033821-89 -** 03752752-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.492,95 - **MAF INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 70103504-62 -** 03747931-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 31.899,75 - 03747932-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 28.993,87 - **MAGALI DALLA PRIA - 539500549-87 -** 03754138-9 - ITCMD - DIT 2026000010485/02 - 1.820,97 - **MAGALI S. SCHAFRANSKI - ME - 90594384-73 -** 03749175-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.029,23 - **MAGDA DURANTE BETANIN - INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIURE - 90351546-52 -** 03748403-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 11.505,59 - **MAGIUS METALURGICA INDUSTRIAL LTDA - 10500547-44 -** 03747732-0 - ICMS - GIA 09/2023 - 11,24 - **MAGNATUBOS ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - 90869298-53 -** 03751124-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.181,17 - **MAGNO - MAQUINAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA - 90765551-22 -** 03750123-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 45.451,47 - **MAHELU COMERCIO LTDA - 90964012-10 -** 03752113-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.906,62 - **MAIA & MAIESKI LTDA - 90448525-08 -** 03748684-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.987,80 - **MAIA PIZZARIA LTDA - 90787546-61 -** 03750328-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 368,86 - 03750329-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 516,66 - 03750330-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 581,69 - 03750331-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 650,07 - **MAIAS PIZZARIA LTDA - 90906555-04 -** 03751485-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.077,07 - **MAICHAKI TURISMO LTDA - 90921805-54 -** 03751644-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.569,09 - **MAICON DO NASCIMENTO SILVA - COMERCIO E MANUTENCAO - 91104187-17 -** 03753330-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.117,92 - **MAICON ROGERIO MULLER LTDA - 90700254-31 -** 03749645-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.721,36 - **MAIS BARATO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90950315-92 -** 03751946-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.372,18 - **MAIS GRAOS COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA - 90528238-78 -** 03748933-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 72.675,79 - **MAISBARATO.NET COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. - 09906703-90 -** 03747479-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.729,79 - **MAJI EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - 90940330-87 -** 03751849-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 55.303,30 - **MAL TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 90842453-02 -** 03750811-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 14.572,80 - 03750812-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.580,89 - **MALHARIA E CONFECCOES DE CELO LTDA - EPP - 10195825-62 -** 03747719-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 337,06 - 03747720-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 446,02 - 03747721-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 858,64 - **MALI HIDROSOLUCOES LTDA - 90961872-00 -** 03752091-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.804,94 - **MAMUTE COMERCIO DE PNEUS LTDA - 90410932-07 -** 03748558-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 669,59 - **MANDALA DECORACOES LTDA - 91009823-39 -** 03752520-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 131,59 - 03752521-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.320,96 - **MANGDENIM CONFECCOES LTDA - 91110325-70 -** 03753363-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 465,16 - 03753364-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 647,44 - **MANINHO SORVETERIA PARANAGUA LTDA - 90737380-05 -** 03749933-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.122,49 - **MANIPULARE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90966647-34 -** 03752138-8 - ICMS - GIA 06/2025 - 460,09 - 03752139-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 12,21 - **MANIVA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 83304840-64 -** 03747960-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 63.664,50 - **MANU MANIA LTDA - 90971909-73 -** 03752187-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.863,72 - **MANUELLA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. - 90870840-75 -** 03751138-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.471,62 - **MAP DEDETIZADORA LTDA - 90582003-68 -** 03749099-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.541,31 - **MAQ MINERACAO LTDA - 90732156-81 -** 03749891-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 38.104,49 - **MAQCENTER FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA - 90769950-17 -** 03750178-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.970,60 - **MAQNOBRE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS - 90765615-21 -** 03750125-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 790,31 - **MAR & SOL INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90203679-27 -** 03748090-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.459,34 - **MAR ALTO EMPREENDIMENTOS LTDA - 91184121-57 -** 03753800-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 425.551,30 - **MARACUTALA BEBIDAS LTDA - 09912243-94 -** 03747579-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.831,01 - **MARANATA FABRICACAO DE MOVEIS LTDA - 90828384-89 -** 03750680-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.043,85 - **MARANATA INDUSTRIA E COMERCIO DE SAL LTDA - 90959102-35 -** 03752061-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.386,03 - **MARANATA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 91025268-29 -** 03752688-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 8.293,41 - 03752689-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 9.626,48 - 03752690-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 9.761,72 - 03752691-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.142,11 - 03752692-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 26.431,57 - **MARANELLO-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PANIFICAC - 90935848-53 -** 03751772-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 762,53 - **MARCA BRASIL CONFECCOES LTDA - 90832666-08 -** 03750723-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.451,86 - **MARCA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. - 90386399-40 -** 03748501-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 642,97 - **MARCAS FAMOSAS COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA - EPP - 90121724-67 -** 03747974-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 482,37 - 03747975-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.977,19 - **MARCELO EDER GRASSI PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA - 90829469-66 -** 03750693-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.222,38 - **MARCELO LANDARIN SANTOS-COMERCIO E REBOBINAMENTOS DE MO - 90208993-41 -** 03748111-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.635,25 - **MARCELO LEAL BOMBIERI LTDA - 91096695-28 -** 03753274-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.055,86 - **MARCELO MEYER - COMERCIAL AGRICOLA - 90811521-09 -** 03750522-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 543,21 - 03750523-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.267,04 - **MARCELUS MARQUES SALLUM LTDA - 90356759-70 -** 03748421-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.389,34 - **MARCENARIA GMAC LTDA - 91019835-17 -** 03752618-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.814,12 - **MARCIA ALEXANDRE SILVERIO - 90746230-74 -** 03750005-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.876,77 - **MARCIA BALDUINO DA SILVA SOARES - 90252798-21 -** 03748178-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.795,12 - **MARCIO JOSE IAROS - 90321800-24 -** 03748346-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.518,61 - **MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ - 90962732-04 -** 03752103-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 88,70 - 03752104-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.450,88 - **MARCIO PAULO SANTELLI - 90189770-09 -** 03748064-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.959,45 - **MARCIO RODRIGUES PEREIRA E CIA LTDA - 90457064-83 -** 03748708-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.278,30 - 03748709-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.050,75 - **MARCIO WELLINGTON PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - 90675045-74 -** 03749493-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.396,85 - **MARCO ANTONIO LIMA DE SOUZA - SONORIZACAO - 90724510-12 -** 03749828-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 430,00 - 03749829-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 733,40 - **MARCO ANTONIO VARGAS TEIXEIRA - 90677849-17 -** 03749509-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 256,02 - 03749510-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 24,94 - 03749511-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 198,60 - 03749512-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.267,70 - **MARCO ANTONIO VOLSE FERNANDES - 90285072-48 -** 03748264-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.253,41 - 03753973-2 - ICMS - GIA 01/2018 - 1.957,46 - 03753974-0 - ICMS - GIA 02/2018 - 2.342,43 - 03753975-9 - ICMS - GIA 03/2018 - 1.093,87 - 03753976-7 - ICMS - GIA 04/2018 - 2.209,96 - 03753977-5 - ICMS - GIA 05/2018 - 249,61 - 03753978-3 - ICMS - GIA 06/2018 - 1.126,89 - 03753979-1 - ICMS - GIA 07/2018 - 1.798,52 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

03753980-5 - ICMS - GIA 08/2018 - 1.275,23 - 03753981-3 - ICMS - GIA 09/2018 - 2.295,04 - 03753982-1 - ICMS - GIA 10/2018 - 2.562,77 - 03753983-0 - ICMS - GIA 11/2018 - 1.348,40 - 03753984-8 - ICMS - GIA 12/2018 - 2.049,97 - 03753985-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 387,29 - 03753986-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 732,99 - 03753987-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 733,21 - 03753988-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 606,15 - 03753989-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.395,12 - 03753990-2 - ICMS - GIA 07/2019 - 1.257,29 - 03753991-0 - ICMS - GIA 08/2019 - 1.027,65 - 03753992-9 - ICMS - GIA 09/2019 - 1.366,72 - 03753993-7 - ICMS - GIA 10/2019 - 1.225,53 - 03753994-5 - ICMS - GIA 11/2019 - 1.672,99 - 03753995-3 - ICMS - GIA 01/2020 - 1.213,99 - 03753996-1 - ICMS - GIA 02/2020 - 420,91 - 03753997-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 743,89 - 03753998-8 - ICMS - GIA 04/2020 - 213,27 - 03753999-6 - ICMS - GIA 05/2020 - 779,67 - 03754000-5 - ICMS - GIA 06/2020 - 1.158,79 - 03754001-3 - ICMS - GIA 07/2020 - 1.798,25 - 03754002-1 - ICMS - GIA 08/2020 - 2.301,64 - 03754003-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.205,15 - 03754004-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.530,58 - 03754005-6 - ICMS - GIA 11/2020 - 3.082,79 - 03754006-4 - ICMS - GIA 12/2020 - 1.997,07 - 03754007-2 - ICMS - GIA 01/2021 - 1.927,48 - 03754008-0 - ICMS - GIA 02/2021 - 2.502,91 - 03754009-9 - ICMS - GIA 03/2021 - 1.873,92 - 03754010-2 - ICMS - GIA 04/2021 - 1.194,48 - 03754011-0 - ICMS - GIA 05/2021 - 1.475,81 - **MARCON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90107997-80 -** 03747969-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.278,50 - **MARCONDES TROMBINI PARTICIPACOES LTDA. - 91084086-07 -** 03753140-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.838,32 - **MARCOS ROBERTO CARLETO - 90869779-04 -** 03751127-7 - ICMS - GIA 01/2025 - 15.866,49 - 03751128-5 - ICMS - GIA 02/2025 - 12.833,38 - 03751129-3 - ICMS - GIA 04/2025 - 9.482,19 - **MARCUSSI TRANSPORTADORA LTDA - 91081499-03 -** 03753123-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.233,25 - **MARE SUL COMERCIO DE PESCADOS LTDA - 91155477-10 -** 03753666-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.749,25 - **MARGEON COMERCIO DE LUMINOSOS E PAINEIS LTDA - 10304730-74 -** 03747731-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.361,91 - **MARI MOVEIS CORPORATIVO LTDA - 90996281-19 -** 03752396-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.144,52 - **MARIA ALICE - COMERCIO DE LINGERIE LTDA - ME - 90718968-60 -** 03749783-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 704,40 - **MARIA ALICE R A SILVA DRYWALL LTDA - 90759954-04 -** 03750095-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.300,47 - **MARIA AUXILIADORA PEREIRA LIMA DA SILVA SALGADOS - 90861041-53 -** 03751046-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.228,33 - **MARIA C. S. CARRAZEDO LTDA - 90516111-33 -** 03748902-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.929,70 - **MARIA CECILIA BORGES CAMPOS - 90716621-09 -** 03749758-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.812,35 - **MARIA DOLORES COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA - 90454681-08 -** 03748704-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.214,10 - **MARIA EUGENIA RESTAURANTE LTDA - 90912863-32 -** 03751547-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 29.162,38 - **MARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCA E PET SHOP LTDA - 90789212-31 -** 03750344-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.798,64 - **MARIA JOSE GONCALVES DA ROCHA CERQUEIRA - 90850471-21 -** 03750929-9 - ICMS - GIA 06/2025 - 32,91 - 03750930-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 4,33 - **MARIA LEOCADIA ROIK PEREIRA E CIA LTDA - 90376223-35 -** 03748483-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.839,24 - **MARIAH CRISTINE CELESTINO - 052995059-65 -** 14577144-7 - IPVA - RENAVAM/EXER 01029328924/2023 - 68,28 - 14580641-0 - IPVA - RENAVAM/EXER 01029328924/2024 - 474,08 - **MARIANA CIRINO DE PAULA - CONDIMENTOS - 91007991-35 -** 03752502-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 33.771,52 - 03752503-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 29.283,18 - 03752504-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 27.948,46 - **MARIANA CIRINO DE PAULA - CONDIMENTOS - 91009431-98 -** 03752511-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 15.274,48 - **MARIANA CRISTINA ZAMPOLI & CIA LTDA - 90974428-83 -** 03752202-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.072,17 - **MARIANA GUARDIA COMERCIO DE BONES LTDA - 90961909-29 -** 03752092-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 906,61 - **MARIANO ANGEL MANZONI - 90377211-55 -** 03748487-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.567,12 - **MARIANO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90571843-69 -** 03749069-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.681,01 - 03749070-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 14.140,07 - **MARIFIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS LTDA - 91093996-36 -** 03753247-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.189,72 - **MARILENY DOS SANTOS - COMERCIO DE CEREAIS E TRANSPORTES - 90790998-02 -** 03750354-1 - ICMS - GIA 06/2025 - 200,47 - **MARILI DESTAK UNIFORMES LTDA ME - 90380782-21 -** 03748496-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 725,34 - **MARINA CASTELARI BUENO - 90699780-00 -** 03749638-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 16,12 - 03749639-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 792,86 - **MARINES SALVADOR GONCALVES - 90925553-88 -** 03751671-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.036,66 - 03751672-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.860,64 - 03751673-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.203,37 - 03751674-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.723,83 - **MARINGA ARTIGOS DOMESTICOS LTDA. - 91114307-02 -** 03753381-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 104.094,91 - **MARINGA SOLDAS S.A - 10144345-06 -** 03747668-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 350.208,52 - **MARISTELI SOTT HRINCZUK LTDA - 90586037-21 -** 03749115-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 119,93 - 03749116-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 18,89 - 03749117-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.667,32 - **MARIZA ZANLUCKI SELLA & CIA LTDA - 90170510-05 -** 03748036-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 863,43 - **MARK LEWIS COMERCIAL LTDA - 91092292-00 -** 03753218-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.186,54 - **MARK OF LIBERTY TEXTIL LTDA - 90874362-81 -** 03751167-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.226,27 - **MARKA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA - 90162408-90 -** 03748021-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.024,36 - **MARLENE RODRIGUES - 196235508-04 -** 03753959-7 - ITCMD - DIT 2024000135940/02 - 13.204,06 - **MARMITARIA REFEICOES COLETIVAS LTDA - 86472693/0026-99 -** 03754204-0 - CONTRATOS - SID 26.348.988-8 - 98.322,24 - **MARMORARIA NACIONAL COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTD - 90690464-09 -** 03749591-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.208,10 - **MARPAX COMERCIO DIGITAL LTDA - 09911047-39 -** 03747557-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 2.871,59 - 03747558-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.472,97 - 03747559-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.972,30 - 03747560-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.816,71 - **MARQUES ARMAS E MUNICOES LTDA - 90919256-02 -** 03751611-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 793,60 - **MARQUINHOS PISCINAS LTDA - 91076652-07 -** 03753096-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 805,48 - **MARRAFON INSTALACOES LTDA - 91097255-33 -** 03753281-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.543,67 - 03753282-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 835,76 - **MARSOL PECAS AGRICOLAS LTDA - 91013756-57 -** 03752552-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.313,34 - **MARTIACO INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS LTDA - 10303088-98 -** 03747729-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 55.059,28 - **MARTIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - 70119935-96 -** 03747939-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.136,78 - **MARTINACO - COMERCIO DE SUCATAS LTDA. - 90255391-65 -** 03748184-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 371.539,68 - **MARTINI DE ARAUJO & CIA LTDA - 90318070-66 -** 03748337-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.764,48 - **MARTINS DESIGN INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90816258-72 -** 03750573-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 68.534,02 - **MASB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91096326-08 -** 03753266-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 506,40 - 03753267-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 563,80 - 03753268-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 682,04 - **MASSARIA ARTIGIANALE COMERCIO - LTDA - 90463045-40 -** 03748722-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 41.850,77 - **MASSAS MANIA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90647220-15 -** 03749355-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.611,84 - **MASTER C R N INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90245457-81 -** 03748165-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.791,88 - **MASTER CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90418008-41 -** 03748584-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.367,33 - **MASTER COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME - 90419978-82 -** 03748589-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.249,44 - **MASTER ELETRONICA AUTOMOTIVA LTDA - 90961042-75 -** 03752085-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.652,61 - **MASTER MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 90819759-38 -** 03750618-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 691,62 - 03750619-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 234,36 - 03750620-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.048,32 - **MASTER PECAS AGRICOLAS LTDA - 90798547-40 -** 03750426-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.328,64 - **MASTER SILK BRINDES LTDA - 91054573-64 -** 03752914-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.222,93 - **MASTER TINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90901286-44 -** 03751408-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.301,93 - **MASTERCOLOR LTDA - 90863078-52 -** 03751060-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 798,93 - **MASTERKRAFT SOLUCOES EM EMBALAGENS LTDA - 90827153-01 -** 03750671-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 753.872,17 - **MATERIAIS DE CONSTRUCAO PANKA LTDA - 21702033-67 -** 03747806-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 30.729,14 - **MATHEUS METALURGICA LTDA - 90795024-70 -** 03750387-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 2.630,62 - 03750388-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.840,47 - 03750389-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.288,04 - 03750390-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 10.572,36 - **MATILDE HAUS CASA E DECORACAO LTDA - 90909275-20 -** 03751515-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 630,69 - **MATIZ FABRICA DE TINTAS LTDA - 90790346-03 -** 03750351-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.935,80 - **MATOS E-COMERCE LTDA - 90985607-82 -** 03752293-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.758,01 - **MATRIX ELEVADORES LTDA - 90941049-52 -** 03751855-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 688,89 - **MATSURI RESTAURANTE LTDA - 90997461-54 -** 03752408-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.334,27 - **MATTHES & CASTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90717010-15 -** 03749762-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.546,34 - **MAULONI E CAMARGO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 91114173-66 -** 03753380-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.445,61 - **MAURI MEZZOMO STEFANELLO - 90846461-37 -** 03750858-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.554,09 - **MAURICIO FERNANDO AZEREDO-ME - 30102325-10 -** 03747809-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.517,50 - **MAURICIO GONCALVES FERREIRA RESTAURANTE - 90510472-11 -** 03748882-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.880,55 - **MAVED VEDACOES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90861477-15 -** 03751048-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 24.429,57 - **MAX COCO ALIMENTOS LTDA - 90883134-93 -** 03751264-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.195,73 - **MAX SARANDI TELECOM LTDA - 90334070-30 -** 03748371-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 695,80 - **MAXCABO TELECOMUNICACOES LTDA - 90274509-27 -** 03748234-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.005,40 - **MAXCOM COMERCIO E SERVICO LTDA - 91128872-93 -** 03753509-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.354,00 - **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD - 90763485-00 -** 03750110-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 48.791,58 - **MAXIMUS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90935720-90 -** 03751771-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.017,89 - **MAXPAR COMERCIAL LTDA - 90739998-28 -** 03749941-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 37.894,74 - **MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA - 90798727-22 -** 03750428-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 52.105,46 - **MAXXI TEGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90823650-50 -** 03750641-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.538,17 - **MAYARA CLOCK - 128033569-61 -** 03754180-0 - ITCMD - DIT 2026000072227/01 - 4.308,74 - 03754181-8 - ITCMD - DIT 2026000072251/01 - 4.308,74 - **MAYARA TORRES FURRIEL - 088270389-73 -** 15033074-2 - IPVA - RENAVAM/EXER 00477300332/2024 - 474,31 - **MAYLONS MECANICA DIESEL LTDA - 91070600-46 -** 03753033-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.727,44 - 03753034-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 8.088,86 - 03753035-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.547,24 - 03753036-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 8.748,10 - 03753037-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.479,67 - **MAYUMI ENDO FARMACIA E PERFUMARIA - 90519028-80 -** 03748908-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.966,53 - **MAZE SKATE SHOP COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90828139-07 -** 03750676-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 39.679,25 - **MAZE SKATE SHOP COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90916520-29 -** 03751583-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 42.574,72 - **MAZE SKATE SHOP COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91121764-35 -** 03753453-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 32.770,26 - **MAZE SKATE SHOP COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91055988-55 -** 03752920-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 38.330,74 - **MB CONSERVA DE RODOVIAS LTDA - 90898743-83 -** 03751382-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 10.890,82 - **MBM IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90860796-12 -** 03751043-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.939,74 - **MBR SHOPPING AGROPECUARIO LTDA - 90675958-63 -** 03749500-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.733,42 - **MC3 MANDATO**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

TRANSPORTES LTDA - 90879826-00 - 03751231-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.074,17 - **MC7 NEGOCIOS LTDA - 91174484-84 -** 03753765-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.412,42 - **MCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91176644-20 -** 03753774-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 799,45 - **MCCM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90776871-62 -** 03750236-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.110,59 - **MCF FABRICA DE MAQUINAS LTDA - 90832099-90 -** 03750717-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.849,83 - **MCP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91156872-10 -** 03753675-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.944,20 - **MCP TRANSPORTES RODOVIARIOS S/A - 90195882-35 -** 03748076-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 171.260,59 - **MDK FERRAMENTAS E USINAGEM LTDA - 90394621-06 -** 03748529-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 51.041,63 - **MDM COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90569224-04 -** 03749064-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 681,81 - **MEBUKI INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA - 09911337-55 -** 03747563-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.848,49 - **MECANICA AUTO MARQUES LTDA - 90571062-10 -** 03749068-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.311,64 - **MECANICA LUNKES LTDA - 90820517-05 -** 03750624-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.051,36 - **MECMETAL PONTA GROSSA MAQUINAS LTDA - 90842397-60 -** 03750809-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.588,92 - **MED CAR PREMIUM VEICULOS LTDA - 90910987-65 -** 03751530-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.602,76 - **MED SOLUTIONS S.A. - 09912946-86 -** 03747597-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 23.949,42 - **MEDCAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA - 90820792-00 -** 03750625-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.719,78 - **MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 09912879-81 -** 03747594-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.615,51 - **MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA - 90768193-91 -** 03750150-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 792,98 - **MEDEIRO & COIMBRA LTDA - 90432688-70 -** 03748632-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.397,96 - **MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA - 90779243-93 -** 03750250-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 922.711,15 - **MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA - 09911445-28 -** 03747566-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 58.837,60 - **MEDPRO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 09907309-89 -** 03747485-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.343,46 - **MEDSALUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE USO UNICO - 90790663-94 -** 03536959-7 - ICMS - GIA 05/2023 - 79.787,97 - 03540289-6 - ICMS - GIA 11/2022 - 37.722,60 - 03540290-0 - ICMS - GIA 10/2022 - 21.509,63 - 03540291-8 - ICMS - GIA 06/2022 - 18.101,99 - 03540292-6 - ICMS - GIA 07/2022 - 19.832,89 - 03697151-7 - ICMS - GIA 05/2025 - 327.449,35 - 03697152-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 167.251,54 - 03697153-3 - ICMS - GIA 08/2024 - 133.745,17 - 03697154-1 - ICMS - GIA 11/2023 - 29.576,69 - 03754119-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 248.471,65 - 03754120-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 266.213,30 - 03754128-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 298.453,62 - 03754129-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 294.274,54 - **MEG IMPORTS LTDA - 90957006-99 -** 03752030-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.754,58 - **MEG INDUSTRIA E COMERCIO DE AQUECEDORES LTDA - 90898680-65 -** 03751381-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.457,80 - **MEG LTDA - 91198354-00 -** 03753864-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.172,22 - **MEGA BRILHO CURITIBA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - 91144685-57 -** 03753595-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 11.249,77 - **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT - 90727908-10 -** 03749855-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 97.057,29 - **MEGA ELETROMOTORES LTDA - 90959707-26 -** 03752068-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.710,33 - **MEGA INFOH INFORMATICA LTDA - 90438319-81 -** 03748652-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.930,07 - **MEGA SHOP DECOR LTDA - 90901422-05 -** 03751410-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.732,20 - **MEGA SILOS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90394052-26 -** 03748527-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.868,61 - **MEGA VISAO FRANQUIAS LTDA - 91009752-00 -** 03752516-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 312,44 - 03752517-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 294,48 - 03752518-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 46,10 - 03752519-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.870,42 - **MEGABAG SOLUCOES E EMBALAGENS LTDA - 91118883-00 -** 03753437-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 114.048,32 - **MEGAHPROJ INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90647187-60 -** 03749354-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.474,70 - **MEGAKAP LTDA - 90819689-90 -** 03750616-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 58.901,10 - **MEGALABS FARMACEUTICA S.A. - 09908078-76 -** 03747503-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.616,66 - **MEGANORTE PG MATERIAIS DE CONSTRUCAO - LTDA - 91082961-08 -** 03753132-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.440,12 - **MEIRA VIDRACARIA E SERRALHERIA LTDA - 90843720-96 -** 03750831-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.601,71 - **MELLO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90787281-56 -** 03750326-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.142,39 - **MENDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOS - 90662160-60 -** 03749424-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 82.320,91 - **MENDES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA - 90854641-56 -** 03750973-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.555,30 - **MENDONCA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 90877672-02 -** 03751195-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.586,32 - **MENEGATTI DIVISA GUARATUBA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - 90869308-60 -** 03751125-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 22.691,41 - **MENIN E POSSAS CAMARA PARAFUSOS LTDA - 90814799-57 -** 03750549-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.976,26 - **MENINA BONITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 91042630-35 -** 03752830-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.045,04 - **MERCADO ANTONIW & ANTONIW LTDA - 90113548-71 -** 03747971-3 - ICMS - GIA 06/2025 - 90,23 - 03747972-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 9,86 - **MERCADO BOM DE PRECO LTDA - 90617518-55 -** 03749249-3 - ICMS - GIA 01/2023 - 159,83 - **MERCADO COSTA CASTRO LTDA - 90860682-54 -** 03751040-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.012,53 - **MERCADO DA INFORMATICA CURITIBA COMERCIO DE SUPRIMENTOS - 90837195-05 -** 03750754-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.925,49 - **MERCADO DECOLORES LTDA ME - 60116993-22 -** 03747894-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.331,67 - **MERCADO ESPIGAO LTDA - 90527494-57 -** 03748924-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.003,42 - **MERCADO JS LTDA - 90558585-16 -** 03749025-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 23.524,68 - **MERCADO KATAYAMA LTDA - 90320866-05 -** 03748345-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.389,04 - **MERCADO LIVRE BRASIL LTDA - 09910569-04 -** 03747553-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 128.274,22 - **MERCADO MASTER LTDA - 90965954-06 -** 03752131-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.444,95 - **MERCADO VILLA NORTE LTDA - 91004722-17 -** 03752476-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 54.962,05 - **MERCEARIA DO CHICO LTDA - 90751528-14 -** 03750037-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.228,48 - **MERCO COMERCIO PERFUMARIA & LIMPEZA LTDA ME - 90742914-89 -** 03749964-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.951,57 - **MERCURE TINTAS LTDA - 90284332-95 -** 03748261-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.659,17 - **MERLIM VILELA TRANSPORTES LTDA - 90907899-77 -** 03751494-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 9.116,50 - 03751495-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.141,65 - **MESART METALURGICA LTDA - 90891365-52 -** 03751327-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.133,44 - **MESSIAS DA SILVA NETO ME - 90623811-05 -** 03749276-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.529,75 - **METAL 2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GONDOLAS LTDA - 90540805-46 -** 03748965-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 24.764,67 - **METAL FLOR COMERCIO DE ESTUFAS LTDA - 90288551-06 -** 03748271-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.663,90 - **METAL HANCK METALURGICA LTDA - 90899563-55 -** 03751392-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 959,50 - **METAL PORTAS ALUMINIO LTDA - 91123579-01 -** 03753476-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.106,40 - **METAL RUBBER LTDA - 90569975-01 -** 03749066-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.554,91 - **METAL SULL COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA - 90356175-04 -** 03748419-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 61.842,69 - **METAL VARELA COMERCIO DE ACOS E METAIS LTDA - 90851899-37 -** 03750948-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.039,51 - **METALCAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO - 90235890-09 -** 03748150-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.190,56 - **METALCOL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAIXAS E FERRAGENS LTD - 90277804-71 -** 03748245-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 77.584,69 - **METALFISH EQUIPAMENTOS FRIGORIFICOS LTDA - 90515440-02 -** 03748901-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 927,76 - **METALFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90977874-30 -** 03752232-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 99,59 - 03752233-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 721,08 - **METALGELO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO L - 91024068-40 -** 03752657-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.854,07 - 03752658-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.170,14 - **METALIZE LTDA - 90955748-80 -** 03752015-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.540,45 - **METALNOX LTDA - 90783874-99 -** 03750295-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.657,86 - **METALPARK SOLUCOES EM ACO LTDA - 90953952-84 -** 03751994-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 863,20 - **METALURGICA IGUACU LTDA - 91108635-24 -** 03753348-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 74.277,59 - **METALURGICA LEMOS LTDA - ME - 90724064-91 -** 03749810-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.045,54 - **METALURGICA MIGFER LTDA - 31603710-04 -** 03747816-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.857,01 - **METALURGICA NOBREZA LTDA - 90914105-21 -** 03751569-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.092,84 - **METALURGICA REBOUCAS LTDA - 90785993-21 -** 03750310-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.454,37 - **METALURGICA TEMARI LTDA - 10502165-82 -** 03747733-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.795,33 - **MEU LAR COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90854030-17 -** 03750968-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.905,29 - **MF COM DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA. - 91028863-61 -** 03752719-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.234,02 - **MF PLASTICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - 90207233-08 -** 03748101-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 76.765,71 - **MF TRANSPORTADORA LTDA - 90998206-56 -** 03752418-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.428,01 - **MFM SERRALHERIA LTDA - 91028350-23 -** 03752714-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 51.392,17 - **MFT - MADEIRA FERMELA TRENDS FOODS LTDA - 91216472-11 -** 03753924-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.331,40 - **MFT - MADEIRA FERMELA TRENDS FOODS LTDA - 91216473-00 -** 03753925-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.242,68 - **MG CASCAVEL MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90865429-32 -** 03751087-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.037,51 - **MG COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90767712-59 -** 03750141-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.488,16 - **MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - 91186205-07 -** 03753807-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.392,99 - **MGA - INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - 90755510-00 -** 03750066-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.817,40 - **MGB REFEICOES LTDA - 91144187-03 -** 03753588-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.712,24 - **MGB REFEICOES LTDA - 91144190-09 -** 03753589-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 370,81 - 03753590-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 660,17 - **MGFC INDUSTRIA, COMERCIO, MICROFUSAO IMPORTACAO E EXPOR - 09912134-30 -** 03747576-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.150,60 - **MGFF SERVICOS DE ACESSO A INTERNET LTDA - 90831176-02 -** 03750704-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 83,37 - 03750705-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.726,43 - **MGO INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS LTDA - 90860923-92 -** 03751045-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.139,09 - **MGRECA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - 90723158-52 -** 03749803-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.767,83 - **MGTEC CLIMATIZACAO LTDA - 90906428-79 -** 03751483-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.430,65 - **MHF PARAFUSOS LTDA - 10131991-12 -** 03747651-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.478,93 - **MHIDAS TREND ESTOFADOS LTDA - 90834379-41 -** 03750732-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.325,53 - **MHS-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90493928-58 -** 03748821-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.916,24 - **MHSTORE COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA. - ME - 90683889-34 -** 03749549-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.904,05 - **MI-AU PET SHOP LTDA. - 90983990-43 -** 03752277-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.129,77 - **MICHEL DO ROCIO BENATO LTDA - 90374869-97 -** 03748473-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.859,36 - **MICHELE SANFELICE MORA GARCIA CONFECCOES - 90942515-80 -** 03751865-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.116,54 - **MICHIKO MAEDA CASSIANO - 173479049-00 -** 03754195-8 - ITCMD - AUTO DE INFR 6644172-5 - 18.589,08 - 03754196-6 - ITCMD - AUTO DE INFR 6644173-3 - 13.939,96 - 03754197-4 - ITCMD - AUTO DE INFR 6644174-1 - 13.939,96 - **MICROCOPY COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS PARA ESCRI - 90315654-61 -** 03748333-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.847,01 - **MICRONTEK FERRAMENTARIA LTDA - 90224594-46 -** 03748132-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 47.535,90 - **MICROPEL INFORMATICA LTDA -**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

90275149-17 - 03748237-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.257,81 - **MIDIA TRANSPORTES LTDA - 91089486-28 -** 03753202-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 58.591,42 - **MIILLER DISTRIBUIDORA LTDA - 91143510-13 -** 03753584-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.407,55 - **MIKIEWICZ REVENDA DE VEICULOS LTDA - 91138783-28 -** 03753559-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.900,18 - **MILANI MOVELARIA LTDA - 91000832-37 -** 03752439-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 785,16 - **MILANI REPINOSKI GASTRONOMIA LTDA - 90707155-35 -** 03749678-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.784,92 - **MILANO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90730467-15 -** 03749881-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.039,54 - **MILANO MASSAS ARTESANAIS LTDA - 90870027-96 -** 03751131-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.576,69 - **MILENA M SILVA DE MOURA - ME - 90743355-24 -** 03749966-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.037,54 - **MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - 90263227-12 -** 03748202-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 234,14 - 03748203-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 230,88 - 03748204-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 266,80 - 03748205-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.052,38 - **MILLS AUTOMOTIVE LTDA - 91130598-40 -** 03753514-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 48.647,12 - **MILLY TRANSPORTES LTDA - 91197068-63 -** 03753858-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 64.311,31 - **MINERACAO CONCRETO LTDA - 90620791-58 -** 03749259-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.294,84 - **MINERACAO MOTTICAL LTDA - 10801382-68 -** 03747749-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.153,08 - **MIRA OTM TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90179133-33 -** 03748049-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 27.338,94 - **MIRANDA & MADUREIRA LTDA ME - 90611125-00 -** 03749232-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.951,67 - **MIRANDA PRE FABRICADOS - LTDA - 90282086-82 -** 03748256-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.331,85 - **MIRIAM DAMASCENO - 90422392-13 -** 03748606-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 857,61 - 03748607-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.401,59 - 03748608-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.482,55 - 03748609-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 724,42 - **MISE EN PLACE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90833397-70 -** 03750728-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 61.489,57 - **MISS LADY CONFECCOES LTDA - 90840231-64 -** 03750789-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.662,39 - **MISSARA SEMIJOIAS LTDA - 90693412-49 -** 03749606-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.226,08 - **MITH DO BRASIL LTDA - 91119919-09 -** 03753446-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.046,71 - **MIURA GRAFICA INDUSTRIAL LTDA - 91018343-50 -** 03752596-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 59.497,29 - **MIX CAKE LTDA - 90987464-52 -** 03752309-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.470,60 - **MIX TOP TINTAS LTDA - 90470241-26 -** 03748758-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 98,74 - 03748759-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 300,69 - 03748760-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.550,74 - **MJ ACESSORIOS PARA SERRALHERIA LTDA - 90858505-44 -** 03751017-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.951,13 - **MJ MARTELLI LTDA - 90861761-46 -** 03751050-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.586,70 - **MJS USINAGEM LTDA - 91048100-28 -** 03752876-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.844,08 - **MK CASA E CONFORTO LTDA - 91116775-11 -** 03753416-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.280,89 - **MK TRANSPORTES LTDA - 90549560-77 -** 03748988-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.066,78 - **MK2 DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS EMBALAGENS PARA ALIMENTOS - 90890951-80 -** 03751322-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 39.299,47 - **MLI IMPORTACAO E EXPORTACAO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATI - 90895400-94 -** 03751357-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.749,22 - 03751358-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.003,32 - **MLOG ARMAZEM GERAL LTDA. - 09903428-90 -** 03747444-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 68.780,29 - **MLV BAR E CONVENIENCIA LTDA - 90955559-07 -** 03752014-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.593,28 - **MLV MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - 90794763-71 -** 03750375-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 7.787,47 - 03750376-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.710,56 - 03750377-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.968,09 - 03750378-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 6.496,00 - 03750379-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.917,25 - **MM COMPANHIA LTDA - 90950511-94 -** 03751948-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.376,91 - **MM KOTOWEY LTDA - 90947118-40 -** 03751911-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.389,58 - 03751912-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.061,16 - 03751913-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.951,71 - **MMCOSTA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90843456-09 -** 03750830-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 47.918,76 - **MMS LOGISTICA LTDA - 90409651-20 -** 03748556-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 62.602,16 - **MOBEX VIDROS E ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - 91198843-70 -** 03753865-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 382,54 - 03753866-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 18.400,14 - 03753867-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.265,48 - **MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 09905690-88 -** 03747472-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.595,66 - **MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 09907860-03 -** 03747497-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.021,29 - **MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 09911773-70 -** 03747572-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.551,47 - **MOCAMPO AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA - 80104427-11 -** 03747950-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.959,32 - **MODERPAO ALIMENTOS LTDA - 31700207-65 -** 03747818-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 26.213,30 - **MODULO FRAME CONSTRUCAO A SECO LTDA - 90870707-91 -** 03751136-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.826,95 - **MOINHO DE TRIGO ROTTA LTDA - 90378503-97 -** 03748490-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.467,48 - **MOJ COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA. - 90671066-84 -** 03749471-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 10.526,08 - **MOLDESPUMA INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA - 10116930-80 -** 03747645-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.068,50 - **MOLDPAR FERRAMENTARIA LTDA - 90637368-88 -** 03749312-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 48.954,34 - **MOLIMOTO MARTINS PRESENTES E UTILIDADES LTDA - 90972024-91 -** 03752190-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 759,74 - **MOLINA & BORIN LTDA - 91042030-59 -** 03752828-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.642,16 - **MOLLIFICIO BRATON LTDA - 91066463-81 -** 03752992-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 55.007,80 - **MOMBELLI & CIA LTDA ME - 90717038-16 -** 03749764-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.289,42 - **MONI MALHAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 91061699-40 -** 03752965-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 153,07 - 03752966-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 243,07 - 03752967-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 509,70 - 03752968-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 763,83 - **MONICARMEM - ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90540794-59 -** 03748964-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.358,25 - **MONIQUE IANDARA APARECIDA SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - 90938483-46 -** 03751812-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.705,91 - **MONKEY COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE TABACARIA LTD - 90903332-21 -** 03751422-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.123,38 - **MONTE FUJYAMA RESTAURACOES AUTOMOTIVAS LTDA - 90985136-01 -** 03752287-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.217,13 - **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA - 09908766-81 -** 03747522-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 38.306,81 - **MONTEIRO FARMA LTDA - 90193564-58 -** 03748070-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.415,57 - **MORA-TEC EQUIPAMENTOS LTDA - 90338978-87 -** 03748380-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 112.286,21 - **MORAIS AGROPECUARIA LTDA - 91112705-94 -** 03753372-6 - ICMS - GIA 06/2025 - 186,21 - 03753373-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 175,59 - **MOREIRA & PIETREK LTDA - 90600107-11 -** 03749204-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 43.186,65 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 91002345-45 -** 03752450-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.290,77 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 90992233-05 -** 03752346-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.949,81 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 91090734-47 -** 03753210-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.101,25 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 91112310-09 -** 03753371-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.634,06 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 91172619-02 -** 03753749-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.431,56 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 90587772-07 -** 03749140-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.048,79 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 90588278-32 -** 03749142-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 374.912,32 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 90588284-80 -** 03749143-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.741,66 - **MORIMOTO E GREGORIO LTDA - 90816189-06 -** 03750571-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 352,29 - 03750572-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 897,25 - **MORTEAN COMERCIAL LTDA - 90636179-51 -** 03749307-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 803,40 - **MOTO LIFE COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOS LTD - 90856453-71 -** 03750993-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.783,18 - **MOTOMAX COMERCIO LTDA - 91076437-34 -** 03753093-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.021,82 - **MOTOR DETAIL MANUTENCOES LTDA - 90857529-68 -** 03751008-4 - ICMS - GIA 06/2025 - 467,92 - **MOTORYAMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOTOCICLETAS LTD - 09910519-45 -** 03747552-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 734,62 - **MOURA & COSTA INDUSTRIA DE SUCOS E OLEOS ESSENCIAS LTDA - 90855219-90 -** 03750980-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.320,95 - **MOURA & COSTA INDUSTRIA DE SUCOS E OLEOS ESSENCIAS LTDA - 90894699-50 -** 03751354-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 10.737,57 - **MOUSTACHE BEAMS LTDA - 90894407-07 -** 03751349-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.833,33 - **MOUSTACHE BEAMS LTDA - 90906519-40 -** 03751484-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.064,67 - **MOVATTS MOBILIDADE ELETRICA LTDA - 91210637-32 -** 03753911-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.969,58 - **MOVEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90926705-60 -** 03751682-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.108,90 - **MOVEBOL INDUSTRIA MOVELEIRA E TRANSPORTE LTDA - 90778129-19 -** 03750242-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 7.867,45 - **MOVEIS LOURDES LTDA - 90354840-16 -** 03748415-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 52.425,38 - **MOVEIS MANDALA LTDA - 91203378-39 -** 03753888-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.367,22 - **MOVEIS PARA A CASA TODA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90636643-64 -** 03749308-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 42.975,12 - **MOVEIS TREX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 21600303-91 -** 03747805-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.540,00 - **MOVIESYSTEM CINEMATOGRAFICA LTDA - 90968757-86 -** 03752152-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.005,91 - **MOVIESYSTEM CINEMATOGRAFICA LTDA - 91105322-50 -** 03753334-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.847,11 - **MOVIESYSTEM CINEMATOGRAFICA LTDA - 91085412-77 -** 03753158-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.233,27 - **MOVIESYSTEM CINEMATOGRAFICA LTDA - 90959548-79 -** 03752065-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.217,96 - **MOVIESYSTEM CINEMATOGRAFICA LTDA - 90351470-10 -** 03748402-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.498,34 - **MOVIESYSTEM CINEMATOGRAFICA LTDA - 91013138-99 -** 03752545-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.539,27 - **MOVVI LOGISTICA LTDA - 90256070-04 -** 03748187-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 147.247,32 - **MOVVI LOGISTICA LTDA - 90911875-12 -** 03751537-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.184,70 - **MOVVI LOGISTICA LTDA - 90931708-89 -** 03751735-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.244,18 - **MOYSES & GUIMARAES LTDA - 90324115-22 -** 03748350-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 713,19 - **MOZZA X COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90913481-17 -** 03751553-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 7.710,69 - 03751554-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.105,02 - 03751555-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 9.402,15 - 03751556-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.143,56 - **MPS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90595302-80 -** 03749178-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 292,44 - 03749179-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 394,09 - 03749180-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 400,29 - 03749181-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 238,60 - 03749182-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 183,18 - **MR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E FERRAGENS LTDA - 90621539-00 -** 03749260-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 8.161,49 - 03749261-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.789,21 - 03749262-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.251,46 - 03749263-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 750,28 - **MR FLORESTAL LTDA - 90948289-50 -** 03751932-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 883,72 - **MR TURBINAS LTDA - 90566741-68 -** 03749052-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 74,72 - 03749053-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 111,97 - 03749054-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 118,07 - 03749055-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 131,34 - 03749056-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 151,18 - 03749057-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 61,40 - 03749058-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 92,83 - **MR. CAT PARKSHOPPING BARIGUI LTDA - 90965209-02 -** 03752125-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 58.154,31 - **MR. CAT SHOPPING PALLADIUM LTDA - 90941556-03 -** 03751858-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 26.500,33 - 03751859-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.624,85 - **MRC PRESENTES LTDA - 60106800-16 -** 03754012-9 - ICMS - GIA 06/2017 - 57,42 - 03754013-7 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ICMS - GIA 07/2017 - 7.872,90 - 03754014-5 - ICMS - GIA 08/2017 - 2.968,98 - 03754015-3 - ICMS - GIA 09/2017 - 4.202,42 - 03754016-1 - ICMS - GIA 10/2017 - 279,81 - 03754017-0 - ICMS - GIA 11/2017 - 1.032,66 - 03754018-8 - ICMS - GIA 12/2017 - 109,89 - 03754019-6 - ICMS - GIA 01/2018 - 1.658,78 - 03754020-0 - ICMS - GIA 02/2018 - 6.830,06 - 03754021-8 - ICMS - GIA 03/2018 - 853,43 - 03754022-6 - ICMS - GIA 04/2018 - 230,86 - 03754023-4 - ICMS - GIA 05/2018 - 6.183,24 - 03754024-2 - ICMS - GIA 06/2018 - 254,78 - 03754025-0 - ICMS - GIA 07/2018 - 1.213,84 - 03754026-9 - ICMS - GIA 08/2018 - 5.373,10 - 03754027-7 - ICMS - GIA 09/2018 - 3.433,76 - 03754028-5 - ICMS - GIA 10/2018 - 1.272,87 - 03754029-3 - ICMS - GIA 11/2018 - 2.921,44 - 03754030-7 - ICMS - GIA 12/2018 - 359,52 - 03754031-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 111,79 - 03754032-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 321,46 - 03754033-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.626,60 - 03754034-0 - ICMS - GIA 07/2019 - 6.666,14 - 03754035-8 - ICMS - GIA 08/2019 - 1.885,34 - 03754036-6 - ICMS - GIA 09/2019 - 8.106,55 - 03754037-4 - ICMS - GIA 10/2019 - 6.605,56 - 03754038-2 - ICMS - GIA 11/2019 - 1.164,79 - 03754039-0 - ICMS - GIA 12/2019 - 653,61 - 03754040-4 - ICMS - GIA 01/2020 - 3.053,14 - 03754041-2 - ICMS - GIA 02/2020 - 675,85 - 03754042-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.368,87 - 03754043-9 - ICMS - GIA 05/2020 - 2.480,76 - 03754044-7 - ICMS - GIA 06/2020 - 300,12 - 03754045-5 - ICMS - GIA 07/2020 - 198,47 - 03754046-3 - ICMS - GIA 08/2020 - 156,11 - 03754047-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.822,26 - 03754048-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.088,26 - 03754049-8 - ICMS - GIA 11/2020 - 1.669,51 - 03754050-1 - ICMS - GIA 12/2020 - 283,91 - 03754051-0 - ICMS - GIA 01/2021 - 74,50 - 03754052-8 - ICMS - GIA 02/2021 - 1.522,83 - 03754053-6 - ICMS - GIA 03/2021 - 469,71 - 03754054-4 - ICMS - GIA 04/2021 - 340,75 - 03754055-2 - ICMS - GIA 05/2021 - 595,19 - 03754056-0 - ICMS - GIA 07/2021 - 3.432,74 - **MRD INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 91109127-54 -** 03753352-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 455,76 - 03753353-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 451,04 - 03753354-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 919,92 - **MRO SERVICOS LOGISTICOS S.A. - 90850032-64 -** 03750914-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.012,86 - **MROCZEK VENDAS ON-LINE LTDA - 91159580-00 -** 03753695-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 31.569,35 - **MRS INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90797719-69 -** 03750417-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 35.048,06 - 03750418-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 38.495,67 - 03750419-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 44.772,99 - **MS & RICHALSKI IND E COMERCIO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS - 91058206-20 -** 03752935-4 - ICMS - GIA 06/2025 - 73,11 - 03752936-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 420,75 - 03752937-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 262,40 - 03752938-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 106.088,44 - **MS INDUSTRIAL EPP LTDA - 90676057-61 -** 03749502-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.014,35 - **MS PROMOCOES E VENDAS LTDA - 90980239-30 -** 03752252-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.632,21 - **MSE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VI - 90896669-42 -** 03751369-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 42.178,83 - **MSM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA - 91098804-23 -** 03753301-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.729,04 - **MSM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA - 91156917-56 -** 03753676-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.691,43 - **MTECH AUTO MECANICA NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA - 91127135-46 -** 03753490-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 211,77 - **MTH REPRESENTACAO LTDA - 91074613-85 -** 03753084-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.124,09 - **MTJ DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA - 90729564-83 -** 03749875-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 47.191,99 - **MUITO BOM TRANSPORTE E COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 90105785-04 -** 03747967-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.065,55 - **MULLER COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - 90776780-90 -** 03750233-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.649,69 - 03750234-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.690,29 - **MULLER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E FUNDICAO LTDA - 90122017-42 -** 03747976-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.473,54 - **MULTI BAGS COMERCIO DE SACARIAS LTDA - 90827407-56 -** 03750674-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 32.923,78 - **MULTI RAFIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EMBALAGENS LTDA - 91146253-26 -** 03753613-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.947,62 - **MULTI SISTEMA DE AUTOMACAO E EQUIPAMENTOS LTDA - 91071100-86 -** 03753042-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.527,55 - **MULTI TENIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90289838-72 -** 03748278-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 879,53 - **MULTIAR CEU AZUL LTDA - 90641630-16 -** 03749323-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.992,02 - **MULTICAPS COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90663635-27 -** 03749431-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.185,86 - **MULTIFOAM DO BRASIL LTDA - 90969097-88 -** 03752156-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 38.418,94 - **MUNDI OPTICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPTICOS LTDA - - 90734602-10 -** 03749905-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.548,04 - **MUNDIAL CARTAZES LTDA - 90814580-11 -** 03750548-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 60.682,73 - **MUNDO AZUL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90595524-11 -** 03749183-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 28.129,15 - **MUNDO DA FE - ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA - 90809745-98 -** 03750511-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.442,55 - **MUNDO DAS AGUAS MATERIAIS HIDRAULICOS E REPAROS LTDA. - 90709347-68 -** 03749688-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 7.653,76 - 03749689-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.726,47 - 03749690-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.001,96 - 03749691-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.960,66 - **MUNDO DOS AMBULANTES EQUIPAMENTOS PARA CACHORRO QUENTE - 90850175-67 -** 03750918-3 - ICMS - GIA 06/2025 - 111,82 - 03750919-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 83,94 - 03750920-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 112,17 - 03750921-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 2,34 - 03750922-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 16,91 - 03750923-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 51,99 - **MUNDO DOS PRESENTES LTDA - 90865786-19 -** 03751089-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 943,77 - **MUNDO EM MAOS IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS LTDA - 91107126-66 -** 03753342-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 386,53 - 03753343-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 401,50 - 03753344-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 579,56 - 03753345-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 423,37 - 03753346-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 813,70 - **MUNDO MEDICO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 90725969-24 -** 03749835-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.512,89 - **MUNDO NATURAL LTDA - 90514438-34 -** 03748894-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.278,42 - **MUNDO VERTICAL TRABALHO EM ALTURA LTDA - 90658389-55 -** 03749409-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.086,06 - 03754122-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 17.815,77 - 03754152-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 21.197,59 - **MW DIRECOES E ACESSORIOS LTDA - 91051917-47 -** 03752895-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.488,50 - **MWN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90964652-94 -** 03752120-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.622,67 - **MWS PUNTEC DO BRASIL LTDA - 91018509-83 -** 03752599-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.890,53 - 03752600-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.392,05 - 03752601-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.462,96 - 03752602-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.174,06 - **MY LAMP STORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90961944-01 -** 03752093-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 9,60 - 03752094-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 45,34 - 03752095-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 223,51 - 03752096-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 9,89 - 03752097-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.389,01 - **MYDEN SOLUCOES LTDA - 90997524-72 -** 03752409-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.110,26 - **N & E PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA - 91159318-11 -** 03753691-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.422,07 - **N A LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90993298-04 -** 03752364-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.084,39 - **N CAMPANA CONFECCOES LTDA - 91026698-59 -** 03752699-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 821,85 - **N MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 10172439-57 -** 03747684-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.588,10 - **N R LEMES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - 90959846-03 -** 03752069-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.302,65 - **N-CA INDUSTRIA DE ENGRENAGENS LTDA - 90463830-76 -** 03748726-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 214,48 - 03748727-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 69,54 - 03748728-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.241,66 - **N. BEZERRA CORTEZ VIDRACARIA - 90866637-21 -** 03751098-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 367,12 - **N.S.G. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90419234-12 -** 03748586-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.232,47 - **N.S.L INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP - 90706886-27 -** 03749674-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.836,18 - **NA PR PORTAS AUTOMATICAS E REPRESENTACOES LTDA - 91117075-26 -** 03753417-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.801,68 - **NACAO DETAIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90824005-72 -** 03750643-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 92.437,25 - **NACIONAL PECAS - LTDA - 91021899-97 -** 03752644-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 130,44 - 03752645-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 38,52 - 03752646-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 110,18 - 03752647-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 694,41 - **NADE PISCINAS LTDA - 90821514-16 -** 03750630-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.043,19 - **NAG CHAMPA INCENSOS DIGITAL LTDA - 90651540-70 -** 03749370-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.868,24 - **NAGAZAVA COMERCIO DE TINTAS LTDA - 10189576-94 -** 03747696-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.223,86 - **NAJIA EL ABID COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91004181-90 -** 03752470-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 585,90 - 03752471-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.297,68 - **NAJU TRANSPORTES LTDA - 91037373-00 -** 03754136-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 2.292,11 - **NANDA DISTRIBUIDORA LTDA - 90893956-55 -** 03751346-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.088,37 - **NARAVA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 09912814-36 -** 03747591-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 670,84 - **NARCIZO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 91094868-73 -** 03753251-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.255,92 - **NASCIMENTO & TELEGINSKI LTDA - 90387470-85 -** 03748503-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.689,23 - **NATA SOM AUTO CENTER LTDA - 90992129-58 -** 03752343-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 800,79 - **NATEL ATACADO E VAREJO LTDA - 91046741-75 -** 03752858-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.884,52 - **NATUBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90597482-35 -** 03749190-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 26.041,58 - **NATURA FLORA CWB LTDA - 91138236-98 -** 03753555-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 127.860,57 - **NATURAL WAY LANCHES LTDA - 90593881-90 -** 03749169-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 445,69 - 03749170-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.252,96 - **NATURALLY COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90867413-82 -** 03751109-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.456,49 - **NAUTI PARTS COMERCIO DE ACESSORIOS NAUTICOS LTDA - 90955883-25 -** 03752017-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.411,83 - **NB BUSINESS GROUP LTDA - 91084296-04 -** 03753142-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 233,12 - 03753143-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 440,86 - 03753144-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.741,31 - **NCR COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90169167-38 -** 03748033-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 6.755,17 - **ND MANUTENCOES INDUSTRIAS LTDA - 90811161-37 -** 03750520-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.985,20 - **NEIVA TEREZINHA LUERSEN & CIA LTDA - 90105357-08 -** 03747966-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.368,64 - **NELSON BERNABE - 90717049-79 -** 03749765-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 565,29 - 03749766-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.420,96 - **NELSON DAVID ME - 83601041-85 -** 03747961-6 - ICMS - GIA 06/2025 - 185,10 - **NELSON EDY SUCKOW JUNIOR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 91197713-39 -** 03753859-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.791,17 - 03753860-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.986,07 - **NELSON POLANSKI TRANSPORTES - 90931443-73 -** 03751724-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 6.804,45 - 03751725-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 4.848,64 - 03751726-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 754,55 - 03751727-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 5.265,10 - 03751728-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 6.861,75 - 03751729-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.265,20 - 03751730-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.418,32 - 03751731-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 8.583,87 - 03751732-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.090,10 - **NELTEL - PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA. - 90424467-82 -** 03753968-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.648,42 - **NEOPRINT SOLUCOES IMPRESSAS LTDA - 90696982-36 -** 03749619-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 23.626,66 - **NEOPRINTING COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 91016631-05 -** 03752580-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.774,92 - **NEQUINHO & BARBIERI LTDA EPP - 73005214-65 -** 03747947-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.324,54 - **NEROGRAN MARMORES GRANITOS LTDA - 91059760-43 -** 03752950-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.222,98 - **NEUSA MARIA VILAS BOAS FAVERO - 90757356-74 -** 03750082-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.718,93 - **NEW BIG COMERCIO DE SORVETES E ACAI LTDA - 90996227-73 -** 03752394-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 14.974,08 - 03752395-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 26.866,78 - **NEW COLLOR PINTURA ELETROSTATICA LTDA - 91037274-29 -** 03752788-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.975,91 - **NEWFENIX TRAILER E CABINES LTDA - 90725326-08 -** 03749833-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 75.040,87 - **NEWFLASH COPIADORA LTDA - 90526538-59 -** 03748922-0 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

ICMS - GIA 06/2025 - 153,87 - 03748923-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 636,86 - **NEWFLEX INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA - 90728898-67 -** 03749868-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 39.072,97 - **NEWHEALTH NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - 09913448-88 -** 03747607-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 268,63 - **NEXT CHEMICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS - 90718946-54 -** 03749782-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.462,85 - **NEXT HOBBY COMERCIO DE ARTIGOS PARA AQUARISMO LTDA - 90854008-59 -** 03750966-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 7.526,10 - **NEXT SOLUCOES INTELIGENTES CONDOMINIAL E EMPRESARIAL LT - 90877108-71 -** 03751192-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 580,19 - 03751193-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 779,96 - **NEXTBE FOOD TECH LTDA - 91038801-03 -** 03752802-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 834,71 - **NEXTCARD AUTOMACAO LTDA - 90825595-04 -** 03750652-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 278,46 - 03750653-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 830,51 - **NFS FOOD SERVICE LTDA - 90828834-33 -** 03750686-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 68.899,96 - **NGV LANCHONETE LTDA - 90834903-20 -** 03750737-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.574,22 - **NICOLAU AUTOS E PICKUPS LTDA - 90686456-86 -** 03749576-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.594,39 - **NIG DECORACOES LTDA - 90326932-42 -** 03748356-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.262,89 - **NIGRO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90449314-75 -** 03748687-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.218,96 - **NIGUIYAKA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90270780-84 -** 03748218-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 252.871,24 - **NILMAQ COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTD - 91037798-10 -** 03752789-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.561,39 - **NILSON EDUARDO NOVAK E CIA LTDA - 90756781-82 -** 03750072-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.987,50 - **NILSON IRINEU NOVAK -ME - 32700213-94 -** 03747826-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.064,72 - **NINJA PARTS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS AU - 09910303-52 -** 03747548-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.461,21 - **NITRO FORT COMERCIAL QUIMICA LTDA - 90811667-46 -** 03750524-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 71.522,61 - **NIVALDO GOBIS - 90250687-07 -** 03748174-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.895,16 - **NIZAEL PEDRO - 60125423-97 -** 03747902-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 28.925,59 - 03747903-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 27.417,97 - 03747904-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 30.708,42 - 03747905-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 28.146,50 - 03747906-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 30.442,43 - **NK VESTUARIO LTDA - 90699811-40 -** 03749640-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 323,07 - 03749641-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 377,56 - 03749642-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 987,48 - **NL AUTO PECAS LTDA - 91045984-87 -** 03752851-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 797,83 - **NL FASHION STORE LTDA - 91204431-91 -** 03753892-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.054,75 - **NM FISCHER TRANSPORTES LTDA - 90953102-03 -** 03751976-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.061,00 - **NOBLE - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 90225778-05 -** 03748135-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.111,42 - **NOEL BABY CONFECCOES LTDA - 90376284-57 -** 03748484-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 319,32 - 03748485-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 737,05 - **NOELI PATULSKI - LTDA ME - 90435165-20 -** 03748637-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 627,43 - 03748638-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.576,00 - **NOHRAAN DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 91059092-81 -** 03752944-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 27.265,66 - **NORA MARCIA DOS SANTOS - 544368509-00 -** 14574638-8 - IPVA - RENAVAM/EXER 01154542219/2022 - 264,93 - 14575111-0 - IPVA - RENAVAM/EXER 01154542219/2023 - 1.390,49 - **NORDESTINA REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN - 90676571-33 -** 03749504-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 97.260,53 - **NORMANDIA SERVICOS DE GASTRONOMIA LTDA - 90907882-29 -** 03751493-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 26.351,84 - **NORTE AMERICA PECAS IMPORTS LTDA - 91145574-95 -** 03753608-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 556,81 - 03753609-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.261,94 - 03753610-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 164,92 - **NOVA AGRO TRANSPORTES LTDA - 90833538-45 -** 03750729-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 73.606,93 - **NOVA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTD - 90881451-75 -** 03751244-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.102,70 - **NOVA FLOR EVENTOS LTDA - 91148186-39 -** 03753623-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 132,66 - 03753624-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 915,74 - **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90825860-64 -** 03750656-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.383,92 - **NOVA PET COMERCIAL LTDA - 90370822-09 -** 03748461-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 25.391,15 - **NOVA PISOLON LTDA - 90954801-25 -** 03752004-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.800,75 - **NOVA SUN COMERCIO DE PELICULAS LTDA - 90789269-77 -** 03750345-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 86.918,37 - **NOVAD COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E AUTOMOTIVOS LTDA - 90858262-44 -** 03751014-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 41.188,39 - **NOVELTY PARTNERS LTDA - 90428417-38 -** 03748625-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 74.762,19 - **NOVO COMERCIO ESPORTIVO LTDA - 91025456-10 -** 03752694-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 95.216,10 - **NOVO CONCEITO CEREAIS LTDA - ME - 90740481-18 -** 03749942-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 150.011,11 - **NOVO SHALON SOLUCOES DE PDV LTDA - 91117452-90 -** 03753420-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 23.914,78 - 03753421-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 21.226,52 - 03753422-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 41.555,13 - **NP INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - 90977351-20 -** 03752230-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 53.837,33 - **NP-FOODS - CONFEITARIA LTDA - 90682440-02 -** 03749544-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.757,95 - **NS DISTRIBUICAO LTDA - 90976921-38 -** 03752222-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.051,34 - **NSILVA COM DE AUTO PECAS LTDA - 90175198-64 -** 03748041-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.893,58 - **NSP - ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - 90494896-90 -** 03748826-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 8.305,18 - **NUMERAL COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90742196-13 -** 03749953-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 27.771,52 - **NUPICS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS E FOTOGR - 90885522-18 -** 03751284-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 472,17 - **NUTRA SPORTS SUPLEMENTOS LTDA. - 91118161-47 -** 03753430-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.126,66 - **NUTRACOSMETICOS DO BRASIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE SUP - 90680795-59 -** 03749533-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.198,75 - **NUTRIBLENDS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90736420-83 -** 03749927-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.479,66 - 03749928-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.009,61 - **NUTRICOL ALIMENTOS LTDA - 90751460-91 -** 03750035-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.699,34 - **NUTRIPHITOS COSMETICOS LTDA - 90133532-01 -** 03747984-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.574,93 - **NUTRIPLAN INDUSTRIA E COMERCIO S.A. - 41008260-84 -** 03747841-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 218.871,16 - **NUTRISCIENCE WORLD NUTRITION IND DE ALIMENTOS FUNCIONAI - 90285061-95 -** 03748263-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.592,78 - **NVN BRASIL LTDA - 91035934-73 -** 03752777-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 896,80 - **O C BATISTA COMERCIAL LTDA - 91207277-00 -** 03753904-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.692,00 - **O DE PAULA FABRICACAO DE PALETES LTDA - 90583458-46 -** 03749104-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.380,42 - **O MOINHO COZINHA PORTUGUESA LTDA - 91199284-16 -** 03753869-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.558,25 - **O OVELHEIRO FOZ DO IGUACU LTDA - 91116223-77 -** 03753405-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.167,42 - **O OVELHEIRO JOCKEY CURITIBA LTDA - 91147959-14 -** 03753622-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.813,43 - **O QUIOSQUE PIZZAS LTDA - 90217036-70 -** 03748125-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.323,24 - **O S TORRES - CONDIMENTOS LTDA - 83300073-04 -** 03747955-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.597,12 - **O S TORRES - CONDIMENTOS LTDA - 90663513-59 -** 03749430-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 6.395,84 - **O&A BASE FABRICA PARA PANIFICACAO LTDA - 90783902-87 -** 03750297-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.814,51 - **OASIS TRANSPORTES LTDA - 90929376-63 -** 03751697-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.203,33 - **OAZ COMERCIAL LTDA - 90684043-01 -** 03749550-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 32.226,69 - **OBJETIVA MUDANCAS LTDA - 90643675-25 -** 03749334-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.849,70 - **OBJETIVO 1220 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 09907608-96 -** 03747492-4 - ICMS - GIA 06/2025 - 134,66 - 03747493-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 6,66 - 03747494-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 176,31 - **OBRA E REFORMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 09911757-50 -** 03747571-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 899,62 - **OBRA PRIMA COMERCIAL LTDA - 90858811-80 -** 03751023-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.263,76 - 03751024-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 51.771,01 - 03751025-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.747,03 - 03751026-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 723,30 - 03751027-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.692,97 - **ODILON FELIX CORREA - 90490549-60 -** 03748811-9 - ICMS - GIA 06/2025 - 462,73 - 03748812-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 161,44 - **ODINEI DIAS USINAGEM LTDA - 90923841-25 -** 03751654-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.295,79 - **ODRAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91135475-69 -** 03753534-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 914,98 - **OESTE PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90354085-06 -** 03748406-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 40.741,74 - **OESTE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 90792768-79 -** 03750366-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.530,63 - **OF - OLD FRIENDS LTDA - 91084679-56 -** 03753148-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.520,99 - **OFICIAL WEBSHOP COMERCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS LTDA - 90924057-34 -** 03751660-0 - ICMS - GIA 05/2022 - 3.763,29 - 03751661-9 - ICMS - GIA 11/2022 - 12.446,10 - 03751662-7 - ICMS - GIA 05/2023 - 2.101,76 - 03751663-5 - ICMS - GIA 07/2023 - 7.216,79 - **OFICINA DO FELISMINO LTDA - 91015790-66 -** 03752569-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.635,73 - **OFIR ALIMENTOS LTDA - 13701410-68 -** 03747783-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 81.794,86 - **OFIR ALIMENTOS LTDA - 90652810-04 -** 03749379-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 55.940,94 - **OFK SERVICE LTDA. - 90830215-08 -** 03750694-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.970,14 - **OGMILL AUTO PARTS - LTDA - 90936832-40 -** 03751787-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 108,64 - 03751788-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.942,05 - **OK ATIVOS INDUSTRIAIS LTDA - 90857228-99 -** 03751004-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.682,78 - **OL COMERCIO LTDA - 91089431-54 -** 03753198-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 832,46 - **OLD SIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90718751-96 -** 03749777-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 738,31 - **OLENIR APARECIDO DE CARVALHO LTDA - 90957837-05 -** 03752049-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.350,07 - **OLGERTE SCHWAB - 90477050-77 -** 03748788-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 715,76 - **OLIMPICA LTDA - 32102918-30 -** 03747822-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.139,94 - **OLIMPO ESPORTES LTDA - 90792500-55 -** 03750365-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 996,68 - **OLINDA TRANSPORTES LTDA - 90502335-77 -** 03748850-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 29.577,32 - **OLIVEIRA & CAMPOS IMPERMEABILIZACAO LTDA - 90897040-38 -** 03751372-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.181,97 - **OLIVEIRA & MARUCCI LTDA - 90918197-64 -** 03751606-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.500,52 - **OLIVEIRA & MENCHIK LTDA - 90722862-24 -** 03749801-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.264,03 - **OLIVEIRA & NUNES TRANSPORTES LTDA - ME - 90707773-01 -** 03749681-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.503,08 - **OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES DOMESTICAS - 91071701-43 -** 03753047-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.795,68 - **OLIVEIRA COMERCIO DE PEIXES LTDA - 90420008-57 -** 03748590-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 37.882,64 - **OLIVEIRA VALERIO ALIMENTOS LTDA - 90736830-06 -** 03749932-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.249,08 - **OLIVEN GREEN EVENTOS LTDA - 90605733-68 -** 03749218-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.955,70 - **OLIVERCOL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90907683-84 -** 03751492-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.914,97 - **OM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA - 90506130-51 -** 03748862-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.444,89 - **OMAR J CARDOSO LTDA - 90837766-49 -** 03750762-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.304,62 - **OMEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIOS LTDA EM RECUPER - 90201570-19 -** 03748085-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 128.963,21 - **OMEGA PET LTDA - 90667124-75 -** 03749459-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 28.164,71 - **OMINICELL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 91115992-94 -** 03753396-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 886,42 - **ON LIGTH PRO LTDA - 90997890-40 -** 03752415-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.879,02 - **ONE CWB SERVICOS LTDA - 91103041-18 -** 03753322-0 - ICMS - GIA 03/2025 - 1.002,29 - **ONZE INDUSTRIA E COMERCIO DE CELULOSE E ARTEFATOS DE PA - 20802809-07 -** 03747802-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 410.016,66 - **OPIS & OPIS LTDA - 10702159-06 -** 03747742-7 - ICMS - GIA 06/2025 - 424,15 - **OPP INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 90742257-70 -** 03749957-9 - ICMS - GIA 05/2026 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

24.382,26 - **OREGON TECNOLOGIA E MANUTENCAO LTDA - 90710280-78 -** 03749699-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.348,37 - **ORGANIZZAR LTDA - 90922249-42 -** 03751647-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.025,08 - **ORGANO-NIPO-BRASIL ADUBOS LTDA - 91138325-06 -** 03753556-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.167,82 - **ORIGEM NOIVAS LTDA - 90432506-60 -** 03748630-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.714,28 - **ORIX LTDA - 91174110-50 -** 03753760-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 5.888,92 - 03753761-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 116,87 - 03753762-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 114.771,20 - **ORIZON AGENCIA MARITIMA E FORNECEDORA LTDA - 11807540-47 -** 03747757-5 - ICMS - GIA 06/2025 - 3,33 - 03747758-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 1,64 - 03747759-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 1,63 - 03747760-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 1,60 - 03747761-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 1,59 - 03747762-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 1,58 - 03747763-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 1,56 - 03747764-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 1,54 - 03747765-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 1,53 - **ORLITUR TRANSPORTES E TURISMO - LTDA - 90886271-61 -** 03751286-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.616,33 - **ORTOSSINTETICA COMERCIO E LOCACAO DE EQUIP HOSPITALARES - 90434595-43 -** 03748635-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.488,12 - **OSMILDA VIEIRA PELISSON - TRANSPORTES - ME - 90724202-14 -** 03749811-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.446,71 - **OSNI ALVES NUNES ESTRUTURAS METALICAS - 90832557-54 -** 03750722-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.638,97 - **OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTO - 90795328-91 -** 03750392-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.127,57 - **OSTACHEVSKI TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 91040260-92 -** 03752809-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 913,46 - **OSTEOTEC COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - 90775535-57 -** 03750228-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.160,98 - **OSTERNACK TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 91027022-28 -** 03752704-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.668,43 - **OTICA ARANTES LTDA - 90183289-73 -** 03748056-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.171,63 - **OTICA E JOALHERIA BACACHERI LTDA - 90276041-50 -** 03748240-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 178.965,36 - **OTICA ENCANTO VISUAL LTDA - 90917893-26 -** 03751601-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 153,58 - 03751602-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.485,02 - **OTICA FERNANDES PINHEIRO LTDA - 90797424-38 -** 03750409-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 23.489,38 - **OTICA MORAES DE JANDAIA LTDA - 90199251-77 -** 03748083-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 872,26 - **OTICA PERSONA LTDA - 60125100-02 -** 03747900-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 573,40 - 03747901-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.394,00 - **OTICA SOHO VISION LTDA - 90881229-81 -** 03751242-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.233,39 - **OTICAS ANDREI FELIPE LTDA - 91124809-32 -** 03753486-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.065,22 - **OTICAS GF PRIME LTDA - 91014760-97 -** 03752563-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.655,00 - **OTICAS IRMAOS LTDA - 90929714-11 -** 03751699-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 43,43 - 03751700-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.473,15 - **OTTENIO RODRIGUES ELETRO ELETRONICOS LTDA - 90829402-59 -** 03750692-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 289.645,92 - **OURO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91034129-40 -** 03752757-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 30.506,05 - **OURO VIDROS LTDA - 90654915-80 -** 03749392-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.993,14 - **OUTLET CONFECCAO LTDA - 90984614-58 -** 03752284-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.510,49 - **OUTLETCELL COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - 90914190-73 -** 03751570-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.260,34 - 03751571-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.613,40 - 03751572-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.223,60 - 03751573-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.994,43 - **OZOXX COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90855153-20 -** 03750979-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 151.640,57 - **P DE OLIVEIRA COMERCIO DE ARTIGOS PARA PESCA - 91021486-11 -** 03752640-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.742,08 - **P F INOX LTDA - 90554152-82 -** 03749010-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.767,99 - **P G LOGISTICA LTDA - 90874269-95 -** 03751165-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.502,49 - **P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA - 91044143-43 -** 03752842-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.405,07 - **P J P ROECKER PRODUCAO E DISTRIBUICAO LTDA - 90913564-89 -** 03751557-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 37.380,44 - **P R NORONHA & CIA LTDA - 90711382-56 -** 03749712-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 24.195,07 - **P&G COMERCIO E ATACADO DE FRUTAS LTDA - 91135433-00 -** 03753532-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.433,44 - **P. H. MISHIMA SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 90670598-21 -** 03749467-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 24.085,52 - **P. L. INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90364781-76 -** 03748439-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 274.516,03 - **P. MARQUES SILVA - CONFECCOES - 90822459-09 -** 03750634-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.747,43 - **P.O. MARMORES E GRANITOS LTDA. - 91134069-06 -** 03753528-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 184,72 - 03753529-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 126,55 - 03753530-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 773,73 - **P4 LTDA - 90965670-20 -** 03752129-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.641,80 - **PACCO COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - 90856083-36 -** 03750988-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.403,83 - **PACCO COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - 91002820-00 -** 03752455-7 - ICMS - GIA 06/2025 - 22,00 - 03752456-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 10,74 - 03752457-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 137,42 - **PACHLA E PACHLA LTDA - 90593855-07 -** 03749168-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.321,89 - **PACHOLOK EQUIPAMENTOS LTDA - 90884935-30 -** 03751275-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 52.461,79 - **PADARIA CAROLINA CAPAO RASO LTDA - 90983679-40 -** 03752273-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 6.269,12 - **PADARIA DONA VILMA LTDA - 90953949-89 -** 03751989-8 - ICMS - GIA 06/2025 - 64,01 - 03751990-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 34,55 - 03751991-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 183,45 - 03751992-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 150,79 - 03751993-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 89,74 - **PADARIA E CONFEITARIA DIVINA GULA LTDA - 91058076-08 -** 03752933-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.714,02 - **PADARIA TRADICAO LTDA - 90807828-42 -** 03750498-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.421,93 - **PADRONIZZE CONFECCOES LTDA - 90826636-62 -** 03750670-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 32.567,33 - **PADUA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90892263-81 -** 03751332-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 27.478,02 - **PAFISA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - 90576548-53 -** 03749083-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.307,38 - **PALAURO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 91159346-75 -** 03753692-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.661,40 - **PALUDO MEDIANEIRA COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTD - 90702980-80 -** 03749652-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 986,89 - **PALUDO VERA CRUZ COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90623697-41 -** 03749275-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.375,28 - **PAM REFEICOES LTDA - 90751312-21 -** 03750034-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.336,58 - **PAMAR FERRAMENTAS LTDA - 91021948-00 -** 03752648-7 - ICMS - GIA 03/2025 - 1.542,25 - **PAMPA SUL BRASIL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90771067-04 -** 03750195-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 81.825,94 - **PANCITO ALIMENTOS LTDA - 90971048-05 -** 03752171-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 47.483,63 - **PANDA AUTO POSTO LTDA - 90833357-82 -** 03750726-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.136,35 - 03750727-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.660,18 - **PANIFICADORA DOCES SABORES LTDA - 90827533-00 -** 03750675-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 675,49 - **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIVINO PAO LTDA. - 91092341-22 -** 03753219-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.475,68 - **PANIFICADORA E CONFEITARIA MOURA LTDA - 90898865-51 -** 03751383-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 107,62 - 03751384-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 258,31 - 03751385-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 981,97 - 03751386-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 449,89 - **PAO DA COLONIA PANIFICADORA LTDA - 90914103-60 -** 03751564-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.913,66 - 03751565-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.110,62 - 03751566-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.775,16 - 03751567-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.927,12 - 03751568-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.237,15 - **PAPEL PARA MECHAS LTDA - 90924495-10 -** 03751664-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.173,40 - **PAPELARIA CRISTAL 2 LTDA - 91060315-90 -** 03752956-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 38,53 - 03752957-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 36,99 - 03752958-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.184,70 - **PAPELNORTE DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - 09910355-83 -** 03747550-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 827,22 - **PAPER SMART COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90978171-00 -** 03752235-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.175,41 - **PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - 90757041-08 -** 03750073-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 10.205,15 - 03750074-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.027,78 - 03750075-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.600,36 - 03750076-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.991,15 - 03750077-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.673,21 - **PARABELLUM MAQUINAS LTDA - 90878762-57 -** 03751203-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 224,96 - 03751204-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.812,88 - **PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTE E DECORACOES MOBILI - 90612683-48 -** 03749234-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.501,46 - **PARANA LESTE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA - 90999953-75 -** 03752427-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.369,93 - **PARANA METAIS COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - 91187848-87 -** 03753812-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.223,78 - **PARANA MINERACAO LTDA - 90337004-12 -** 03748377-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 52.887,18 - **PARANA WOOD INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA - 90767346-47 -** 03750139-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 29.599,34 - **PARANABIKES COMERCIO DE PECAS PARA BICICLETAS LTDA - 90865261-47 -** 03751086-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.603,08 - **PARANACITY ALIMENTOS LTDA - 90473432-21 -** 03748768-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.800,62 - 03748769-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 7.950,64 - 03748770-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 35.695,12 - **PARANAPESCA.COM VIRTUAL STORE LTDA - ME - 90393861-75 -** 03748515-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 321,47 - 03748516-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 143,56 - 03748517-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 105,79 - 03748518-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 179,02 - 03748519-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 61,72 - 03748520-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 16,02 - 03748521-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 92,07 - 03748522-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 212,35 - 03748523-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 71,25 - 03748524-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 29,44 - 03748525-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 69,34 - 03748526-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 120,15 - **PARANAZAO AREIA E PEDRA LTDA - 90963898-49 -** 03752112-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.966,71 - **PARCINOX FABRICACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90696706-50 -** 03749618-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.363,93 - **PARIS AVIAMENTOS LTDA - 90813184-30 -** 03750537-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.176,91 - **PARQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90503683-16 -** 03748854-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 68.751,39 - **PARTNER-MANUTENCAO DE INSTUMENTOS INDUSTRIAS LTDA - 90285522-00 -** 03748265-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.778,79 - **PATONEW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - 90618366-80 -** 03749253-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.585,64 - **PATRAS SERVICOS GRAFICOS LTDA - 90673412-50 -** 03749484-4 - ICMS - GIA 08/2023 - 25,54 - 03749485-2 - ICMS - GIA 10/2023 - 595,93 - 03749486-0 - ICMS - GIA 12/2023 - 180,46 - 03749487-9 - ICMS - GIA 02/2024 - 576,48 - 03749488-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.049,78 - 03749489-5 - ICMS - GIA 09/2024 - 101,38 - **PATRICIA ANTUNES BERNARDO - UNIFORMES - LTDA - 90823312-36 -** 03750637-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.784,96 - **PATRICIA DOS SANTOS RESTAURANTE - 90995482-71 -** 03752391-7 - ICMS - GIA 06/2025 - 34,02 - **PATRICIA TEREZINHA SILVA DOS SANTOS PANIFICACAO - 90783824-20 -** 03750294-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.535,38 - **PAULO CELSO DIAS - 90543115-30 -** 03748971-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.573,06 - **PAULO HENRIQUE DA SILVA TRANSPORTES LTDA - 90847809-68 -** 03750878-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.530,88 - **PAVUK PAES CONGELADOS LTDA - 90846974-75 -** 03750865-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.248,85 - **PB MADEIRA & TRANSPORTE LTDA - 91147902-89 -** 03753621-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 221.405,15 - **PDE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90971271-80 -** 03752178-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 26.205,77 - 03752179-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 28.642,30 - 03752180-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 31.100,32 - 03752181-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 35.460,67 - 03752182-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 35.323,46 - **PE NA AREIA JOCKEY BEACH SPORTS LTDA - 91209055-86 -** 03753906-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 753,59 - **PECAS E HIDRAULICA JVS LTDA - 90970770-69 -** 03752170-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.027,25 - **PEDAL DE OURO BIKE SHOP LTDA - 91002571-62 -** 03752453-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 578,14 - 03752454-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.764,13 - **PEDRO D FOGACA F DE OLIVEIRA LTDA - 90917304-37 -** 03751589-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.064,17 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PEDRO MENDES & CIA LTDA - 90298801-71 - 03748286-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.426,79 - **PEG COMERCIAL DE ACESSORIOS PARA CELULAR LTDA - 90503454-56 -** 03748853-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.125,26 - **PEGUI ARTIGOS PARA DECORACOES LTDA - 90856860-51 -** 03750994-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.865,53 - 03750995-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.706,34 - 03750996-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.468,51 - 03750997-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 8.199,91 - 03750998-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.947,52 - **PEIXE FRITO PANTANAL LTDA - 90550817-24 -** 03748992-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 941,22 - **PEIXOTO & SILVA LTDA - 90806961-72 -** 03750494-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.854,57 - **PEMARRI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 64300112-84 -** 03747926-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 49,55 - 03747927-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 688,98 - **PENELOPE DRINKS LTDA - 91024168-02 -** 03752659-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 633,72 - 03752660-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 491,78 - 03752661-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 529,73 - 03752662-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 519,22 - 03752663-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 559,33 - 03752664-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 649,15 - **PENIEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA - 90474473-53 -** 03748781-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 343.003,21 - **PEREIRA E OLIVEIRA FARMACIA LTDA - ME - 90615832-94 -** 03749241-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.404,67 - **PEREIRA, DA LUZ, SIMIONATTO & TELEGINSKI LTDA - 90690504-30 -** 03749592-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.158,86 - **PERETTI & MANTOVANI LTDA - 90252340-54 -** 03748177-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.697,87 - **PERFECTA PRODUTOS OPTICOS LTDA - 90516396-58 -** 03748903-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.775,79 - **PERFFEITO INDUSTRIA DE TUBOS, POSTES E ESTRUTURAS EM CO - 90802688-80 -** 03750459-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 41.641,02 - **PERFILCHAPAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90517356-14 -** 03748905-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 20,21 - 03748906-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 35.675,80 - **PERFLEX MOVEIS LTDA - 90779504-75 -** 03750258-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 87.282,32 - **PERFMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES PARA ESQUAD - 90331543-10 -** 03748366-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.873,90 - **PERIM COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 09907181-80 -** 03747484-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.918,13 - **PERLEX PRODUTOS PLASTICOS LTDA - 09903344-47 -** 03747443-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.714,18 - **PERNAMBUCO FIBRAS - PRODUTOS NAUTICOS E ESPORTIVOS LTDA - 90451790-92 -** 03748699-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.573,53 - **PERSONA ZVC COMERCIO DE OCULOS LTDA - 90788447-33 -** 03750339-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.326,91 - **PERSONAL BRINDES - COMERCIO DE BRINDES E SERIGRAFIA LTD - 90787510-50 -** 03750327-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.793,73 - **PERSZEL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE AUTO PECAS LTDA - 90196713-02 -** 03748080-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 2,08 - **PERUFFO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 33700195-59 -** 03747828-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.944,28 - **PET BRAS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90889235-69 -** 03751303-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 748,02 - **PET LAZER LTDA - 90366920-97 -** 03748446-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.259,07 - **PET SELECT - LTDA - 90859177-11 -** 03751029-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 773,80 - **PET SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PET LTDA - 91097437-87 -** 03753283-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.372,88 - **PETROALCOOL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - 70122047-14 -** 03754062-5 - ICMS - AUTO DE INFR 6636477-1 - 958.822,76 - **PETROLANDIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90753337-97 -** 03750051-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.345,18 - **PETROQUIMICA ORINOCO S/A - 90982083-96 -** 03752261-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.992,56 - **PETROSKI E REATTO LTDA - 90997590-51 -** 03752410-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 338,25 - 03752411-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.426,78 - **PG LONAS LTDA - 90938425-77 -** 03751807-7 - ICMS - GIA 06/2025 - 287,72 - 03751808-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 290,25 - 03751809-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 48,12 - **PGD COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90851776-88 -** 03750946-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.646,29 - **PGS TRIDA MOVEIS LTDA - 90642502-53 -** 03749330-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.651,94 - **PGSAT DISTRIBUIDORA LTDA - 90607520-25 -** 03749223-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 89,76 - 03749224-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.907,94 - **PH CORRETIVA E PREVENTIVA DE EMPILHADEIRA E MAQUINAS PE - 91199416-09 -** 03753872-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 426,29 - 03753873-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 451,32 - 03753874-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.466,01 - **PHAGEN PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM BIOTECNOLOGIA LTDA - 90997451-82 -** 03752407-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.329,27 - **PHL DISTRIBUIDORA DE RACAO E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - 90592037-51 -** 03749162-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.339,05 - **PHM TRANSPORTES LTDA - 91087847-65 -** 03753169-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.071,63 - **PHN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90998358-40 -** 03752420-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 115.021,57 - **PICCOLI - BRINDES E PERSONALIZACAO LTDA - 91098927-82 -** 03753302-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 678,50 - **PICOLLI INDUSTRIA E COMERCIO DE SALGADOS LTDA - ME - 90658004-78 -** 03749404-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.738,04 - **PIERINI CAFES ESPECIAIS LTDA - 90939002-83 -** 03751828-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.825,92 - **PINDUFOODS ALIMENTOS BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD - 90491032-52 -** 03748813-5 - ICMS - GIA 05/2025 - 23.021,79 - 03748814-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.616,22 - **PINHOPO MOAGEM DE MADEIRAS S.A. - 20107184-41 -** 03747788-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 811,45 - 03747789-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.537,73 - **PIO FABRICA DE DOCES LTDA. - 90937573-83 -** 03751794-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.645,55 - 03751795-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 17.781,08 - 03751796-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 26.680,16 - **PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA - 90826426-65 -** 03750662-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.240,26 - **PIPIUI MODA INFANTIL LTDA - 70117045-86 -** 03747937-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.482,09 - **PISO MODULAR LTDA - 91099345-31 -** 03753306-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 135.722,44 - **PITANGLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90630762-68 -** 03749293-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 15.445,91 - **PIVARO E TEIXEIRA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90992318-20 -** 03752355-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.013,97 - **PIZZA DA MAFIA LTDA - 91182795-62 -** 03753797-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 223,34 - 03753798-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 803,32 - **PIZZA PACK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90813985-23 -** 03750543-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 181.633,53 - **PIZZA PARA VOCE TELEMACO BORBA LTDA - 91003375-14 -** 03752465-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 27.319,34 - **PIZZARIA IDEAL CL LTDA - 90994446-54 -** 03752370-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 16,54 - 03752371-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.065,29 - **PJ ARRUDA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90706956-74 -** 03749675-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 65.392,05 - **PJA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS SOCIEDADE UNIPESS - 90772752-12 -** 03750203-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 59.423,16 - **PJSOUZA TRANSPORTES LTDA - 90687339-76 -** 03749578-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.763,28 - **PLANETA EXPRESS TRANSPORTES LTDA - ME - 90730811-11 -** 03749882-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.738,67 - **PLANETA IMAGENS LTDA - 90984117-87 -** 03752280-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.127,69 - **PLANTE VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA JARD - 90479519-49 -** 03748792-9 - ICMS - GIA 06/2025 - 208,60 - **PLASLE EMBALAGENS LTDA - 90203107-39 -** 03748088-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 459,83 - 03748089-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.016,58 - **PLASTCELL INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - 90636732-74 -** 03749309-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 42.202,89 - **PLASTICPACK EMBALAGENS LTDA - 90957420-06 -** 03752041-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.821,61 - **PLASTPAR IND E COM DE PLASTICOS LTDA - 90905640-37 -** 03751479-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.812,76 - **PLAY SHOPP - ELETRO ELETRONICOS LTDA - 90828445-35 -** 03750681-8 - ICMS - GIA 06/2025 - 193,90 - **PLD COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA - 91156842-02 -** 03753674-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.581,91 - **PLENITUDE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90925120-69 -** 03751669-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.863,00 - **PLUSMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - 90854583-42 -** 03750972-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.328,64 - **PMA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90920950-18 -** 03751631-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 208,13 - 03751632-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 334,90 - 03751633-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.159,04 - **PMV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91192308-42 -** 03753843-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 752,45 - **PMVLSA SERVICOS DE TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA - 90206881-38 -** 03748098-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 13,96 - 03748099-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 509,89 - 03748100-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 793,50 - **POLAZZO ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 91127665-85 -** 03753503-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 109,66 - 03753504-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.033,66 - **POLEX COMERCIAL - 09912573-06 -** 03747586-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 27.335,08 - **POLEZE AGRICOLA LTDA - 91071585-26 -** 03753045-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 119.192,29 - **POLI FILTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS LT - 09903301-07 -** 03747442-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 81.096,95 - **POLI FILTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS LT - 91070331-54 -** 03753031-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 75.564,08 - **POLIPET COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS VETERINARIO - 90618597-02 -** 03749254-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.190,12 - **POLIPLACAS POLICARBONATOS LTDA - 91050581-50 -** 03752885-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.156,31 - **POLLI SOBERANA FARMACIA LTDA - 90693173-72 -** 03749605-7 - ICMS - GIA 06/2025 - 152,75 - **POLO ALPHA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90787035-95 -** 03750322-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 50.208,25 - **POMPEO COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - 90798594-67 -** 03750427-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.431,54 - **PONTA MASTER COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - 20115756-01 -** 03747797-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 572,28 - 03747798-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 819,95 - **PONTAGAS PECAS LTDA - 90165285-68 -** 03748025-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.003,07 - **PONTES ACESSORIOS LTDA - 90962981-00 -** 03752108-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.813,64 - **PONTO AUTOMACAO LTDA - 90950521-66 -** 03751949-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.688,77 - **PONTO DA MODA CWB LTDA - 90865986-44 -** 03751093-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.306,18 - **PONTO OPTICO COMERCIO E MANUTENCAO DE PRODUTOS OPTICOS - 91118250-57 -** 03753431-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.249,25 - **PONTUAL ARQDESIGN ACABAMENTOS DE CONSTRUCAO LTDA. - 90576132-35 -** 03749081-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 649,61 - **PONTUAL CALHAS LTDA - 90902521-40 -** 03751418-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 410,54 - 03751419-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.231,35 - **POP OUTLET COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 90920151-97 -** 03751620-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 50.179,15 - **PORTAL DA COREIA RESTAURANTE LTDA - 91169022-54 -** 03753735-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.753,00 - **PORTAL POINT SUPER LANCHES LTDA - 90375706-02 -** 03748478-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 74,05 - 03748479-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 41,89 - 03748480-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 22.574,17 - **PORTO INDUSTRIA DE PAPEL E ARTEFATOS LTDA - 90832314-99 -** 03750721-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.406,50 - 03754177-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 87.837,10 - **PORTTARI TECNOLOGIA EM PORTARIA LTDA - 91174276-49 -** 03753763-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.460,10 - **POSH COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90985308-75 -** 03752288-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.562,67 - **POSSER GESTAO COMERCIAL E OPERACAO LOGISTICA LTDA - 91147579-07 -** 03753618-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 140.163,32 - **POSTAL BALDO MOVEIS LTDA - 90515137-19 -** 03748895-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 28,67 - 03748896-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 83,16 - 03748897-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 265,80 - 03748898-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 147,10 - **POSTEMIX INDUSTRIA DE POSTES E ARTEFATOS DE CIMENTO LTD - 90792464-57 -** 03750364-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.345,21 - **POSTO AMIGAO E MACEDO COMBUSTIVEIS LTDA - 90830228-14 -** 03750695-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.568,92 - **POSTO CASTROVEL LTDA - 90233690-76 -** 03748146-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.227,24 - **POSTO DE MOLAS SAO JOSE LTDA - 91001595-86 -** 03752449-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.239,58 - **POSTO FAZENDA RIO GRANDE LTDA - 90913212-60 -** 03751550-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.692,26 - **POSTO JAGUAPITA LTDA - 90347457-20 -** 03748396-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 482,73 - 03748397-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 284,66 - 03748398-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 614,19 - 03748399-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 658,12 - **POSTO MONTE**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CARLO BR 376 LTDA - 90770915-96 - 03750193-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.449,01 - **POSTO N. S. APARECIDA LTDA - 90829302-96 -** 03750691-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 680,79 - **POSTO NOVA PARADA SANTA FE LTDA - 91138763-84 -** 03753558-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.073,78 - **POSTO TOP HAMMER LTDA - 90595570-57 -** 03749184-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.895,66 - **POSTOS MOISES LTDA - 91156985-05 -** 03753677-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.481,17 - **POTENCIAL QUADROS ELETRICOS LTDA - 91206394-10 -** 03753900-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.301,41 - **PPBR IMPORTS LTDA - 90933766-65 -** 03751750-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.252,19 - **PRADO COM ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA - 90409969-47 -** 03748557-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 756,81 - **PRADO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90836901-75 -** 03750752-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.063,98 - **PRADO SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - 90971238-69 -** 03752172-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 7.447,70 - 03752173-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.506,22 - 03752174-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.371,43 - 03752175-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 12.671,28 - 03752176-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 37.754,45 - **PRATIK PRO COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90690564-71 -** 03749593-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 35.684,93 - **PRE MOLDADOS SAO BENTO LTDA - 90774486-80 -** 03750223-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 37.170,05 - **PRECOM FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - 90787184-36 -** 03750324-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.455,26 - **PREDILETO AGUA E GAS LTDA - 90748039-94 -** 03750017-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 570,92 - 03750018-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.250,84 - **PREDILETTO COMERCIO ALIMENTICIO LTDA - 90745393-67 -** 03749986-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.919,35 - **PREMIUM BOULEVARD COMERCIO DE VESTUARIOS E CALCADOS LTD - 90735593-48 -** 03749915-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 892,93 - **PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90312337-01 -** 03748323-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 997,55 - **PRESTADORA DE SERVICOS GRANDE LAGO LTDA - 90672065-57 -** 03749476-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.701,22 - **PREVINCENDIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS - 90572363-42 -** 03749073-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.321,86 - **PRICILA FAGUNDES DOS REIS FRANCESCHI - 90735277-30 -** 03749912-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 660,99 - **PRIDE SOLUCOES LTDA - 90635184-65 -** 03749304-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 62.563,16 - **PRIGOL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 42002899-73 -** 03747854-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.568,41 - **PRIME AGRO PRODUTOS AGRICOLAS S/A - 90651815-57 -** 03749371-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 342.325,20 - **PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 91218972-42 -** 03753930-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 858,31 - **PRIME LOG TRANSPORTE E LOGISTICA AVANCADA LTDA - 91142853-98 -** 03753582-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 29.965,14 - **PRIME METAIS LTDA - 91058455-34 -** 03752940-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 2,78 - 03752941-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 5,76 - 03752942-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 496,73 - **PRIME SUPERMERCADO LTDA - 91188607-37 -** 03753816-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.194,56 - **PRIME UTILIDADES LTDA - 91154007-00 -** 03753655-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.172,74 - **PRIMELOG TRANSPORTES LTDA - 90716169-21 -** 03749752-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.229,54 - **PRIMETHOR AGRO BUSINESS LTDA - 91038557-70 -** 03752798-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.271,65 - **PRIMOR DO BRASIL LTDA - 90389526-81 -** 03748513-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.140,02 - **PRINTMANN GRAFICA E EDITORA LTDA - 90270989-48 -** 03748219-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.955,25 - **PRISA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 91210745-05 -** 03753912-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.418,14 - **PRISCILA BERNADETE GNATKOWSKI SYNDERSKI - COMERCIO DE A - 90885209-52 -** 03751279-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 850,41 - **PRISCILA BIRAL JORGE DA LUZ LTDA - 91061002-30 -** 03754110-9 - ICMS - E-PAF 8007667-3 - 11.134,41 - **PRO RACE FULL MOTO PARTS LTDA - 90953418-69 -** 03751985-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.292,31 - **PRO RACE MOTO PECAS LTDA - 90918097-00 -** 03751605-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.279,42 - **PRO RACE PLUS MOTO PARTS LTDA - 90966127-77 -** 03752135-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.371,85 - **PRO-POLPA INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - 90540518-72 -** 03748960-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 1.955,91 - 03748961-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 33.119,50 - 03748962-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 886,76 - 03748963-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 11.183,03 - **PROALUME METAIS LTDA - 90729999-64 -** 03749878-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 7,00 - 03749879-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 27.889,67 - **PROCYCLING PECAS E ACESSORIOS DE BICICLETA LTDA - 91145272-35 -** 03753602-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.375,81 - **PRODINOX COZINHAS INDUSTRIAS LTDA - 91065054-86 -** 03752986-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.813,30 - **PRODULIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA - 90374059-03 -** 03748470-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 650,57 - **PRODUMAC -PRODUTOS ALIMENTICIOS MARIA CLARA LTDA - 90212995-26 -** 03748117-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 585,37 - 03748118-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 435,97 - 03748119-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.534,43 - **PRODUMAC -PRODUTOS ALIMENTICIOS MARIA CLARA LTDA - 90653125-97 -** 03749383-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.021,88 - **PRODUTIVA TRANSPORTES LTDA - 91144874-20 -** 03753597-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.312,05 - **PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS S/A PRODASA - 62801236-90 -** 03747915-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 156.766,95 - **PRODUTOS ORIENTAIS KYODAI LTDA - 90500395-09 -** 03748849-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.698,50 - **PROENCA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90532842-53 -** 03748949-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.974,51 - **PROENCA MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - 90896710-08 -** 03751370-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.219,03 - **PROINOX LTDA - ME - 90417861-64 -** 03748583-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 180.040,47 - **PROJETAPET INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA - 90938620-98 -** 03751813-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 633,36 - 03751814-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 406,24 - 03751815-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 186,16 - 03751816-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 792,01 - **PROMASTER COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTO - 90793779-85 -** 03750371-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.554,34 - **PROMPTO & CIA LTDA - 90408969-93 -** 03748553-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 872,61 - **PROPAL - COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA - 90839336-80 -** 03750776-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 8.768,76 - 03750777-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.577,98 - **PROPAL - COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA - 90860746-53 -** 03751041-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 11.817,47 - **PROSPERFOODS ALIMENTOS LTDA - 90638729-86 -** 03749314-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.783,49 - **PROSURG PRODUTOS MEDICOS LTDA - 90259369-11 -** 03748198-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 164.853,44 - **PROTETIVA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - 91002397-76 -** 03752451-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 655,78 - **PROVIDERE ALIMENTOS LTDA - 90649242-38 -** 03749361-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 22.359,54 - **PROVITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90846147-90 -** 03750855-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 22.556,69 - **PROVITALITY CLINICA E COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA E - 90691530-86 -** 03749595-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.839,18 - **PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA - 09911816-44 -** 03747575-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 56.738,16 - **PRRG REVESTIMENTOS LTDA - 90786683-15 -** 03750319-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.278,28 - **PRZ SOLUCOES QUIMICAS E ADJUVANTES LTDA - 90853052-79 -** 03750956-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 33.724,71 - **PS TRANSPORTES LTDA - 90727854-92 -** 03749853-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 66,85 - **PSC SOFT TEXTIL LTDA - 90931551-46 -** 03751733-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.145,24 - **PULVER FARM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90819920-00 -** 03750621-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 69.719,87 - **PURO ACO PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA - 91152084-27 -** 03753644-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 49.512,70 - **PURO FILTRO LTDA - 91069052-39 -** 03753016-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 22.313,39 - **PUSH MATCHA S.A - 09912810-02 -** 03747590-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 929,45 - **QP5 COMERCIO DE MATERIAIS A SECO LTDA - 91077442-55 -** 03753100-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 108.950,03 - **QUALITY MAG INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90836379-59 -** 03750745-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 780,14 - **QUALIVEST PARANA UNIFORMES LTDA - 91140240-80 -** 03753568-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 569,76 - 03753569-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 694,79 - **QUALY & CONSERVAS IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90633846-71 -** 03749301-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.910,62 - **QUALY NUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - 90253710-43 -** 03748179-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.071,63 - **QUENTITAS ALIMENTOS LTDA - 90994337-09 -** 03752369-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.279,63 - **QUERO QUERO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90831540-52 -** 03750711-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 203,85 - 03750712-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.900,71 - 03750713-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.884,59 - 03750714-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.991,66 - **QUEST ESTALEIRO LTDA - 91045489-78 -** 03752848-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 644,46 - **QUIMI SETE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - 90717118-35 -** 03749767-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 93.756,40 - 03749768-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 118.995,24 - **QUIMIPAR - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 90709970-93 -** 03749696-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.569,75 - **QUIMISSAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90606759-50 -** 03749221-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.526,74 - **QUIROGA - PET SHOP LTDA - 90664101-18 -** 03749433-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 140,78 - 03749434-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 59,66 - 03749435-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 109,90 - 03749436-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 88,83 - 03749437-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 79,22 - **R .J. CONFECCAO DE UNIFORMES LTDA - 90908770-86 -** 03751507-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.013,65 - **R 1 - REPARACOES AUTOMOTIVAS LTDA - 90365931-96 -** 03748443-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.398,77 - **R A C COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90901069-18 -** 03751403-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.517,80 - **R AUGUSTO QUINALHA REIS- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS - 90774084-68 -** 03750215-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 544,01 - 03750216-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 304,02 - 03750217-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 119,89 - 03750218-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 672,70 - **R B LEMES LTDA - 90934255-42 -** 03751762-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.953,66 - **R C V MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES L - 90535411-67 -** 03748953-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.765,56 - **R CARDOSO FERREIRA LOJA DO LAVA CAR LTDA - 90891360-48 -** 03751326-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.601,38 - **R CHAGAS TRANSPORTADORA LTDA - 90906191-17 -** 03751480-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.372,74 - **R CRISTIANO MACHADO AUTOMOVEIS LTDA - 90672185-63 -** 03749477-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.696,42 - **R DE ALBUQUERQUE CURITIBA FERRAMENTAS LTDA - 90547194-58 -** 03748982-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.463,31 - **R J BERGO COMERCIO DE EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA - 90926693-91 -** 03751681-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 198.658,72 - **R M BASSANI IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS DE CON - 90731523-10 -** 03749887-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.319,84 - **R M COSTA & CIA LTDA - 90138587-45 -** 03747988-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.508,19 - **R M OUTLET CALCADOS LTDA - 90818041-06 -** 03750597-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 213,96 - 03750598-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.916,43 - **R N COMERCIO DE BRINDES LTDA - 90774107-99 -** 03750219-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.534,42 - **R R BELENDE - 90946887-68 -** 03751904-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.003,46 - **R R CADIDE PECAS - 90890674-88 -** 03751319-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.071,11 - **R R GUARNERI CIA LTDA - 08260032/0001-38 -** 03754188-5 - ICMS - E-PAF 8000342-0 - 66.382,46 - **R SCHEFFER PINHEIRO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - 90932426-26 -** 03751740-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.321,43 - **R STRALIOTTO GESSOS - 90835629-24 -** 03750741-5 - ICMS - GIA 06/2025 - 155,68 - **R SZYMON SOLUCOES METALICAS E AUTOMACOES ELETRICAS LTDA - 90984522-03 -** 03752283-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.220,95 - **R&B EMBALAGENS LTDA - 90564582-01 -** 03749046-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.708,72 - **R&R SANTOS CONFEITARIA LTDA - 90449885-82 -** 03748689-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.994,76 - **R&V DISTRIBUIDORA DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - 90894280-90 -** 03751347-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 632,49 - **R. CANASSA LTDA - 90198429-80 -** 03748081-9 - ICMS - GIA 06/2025 - 129,76 - **R. DE ALMEIDA PIZZARIA LTDA - 90925261-08 -** 03751670-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.196,87 - **R. E. SCHNEIDER RACOES - LTDA - 90685485-67 -** 03749567-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.961,75 - **R. KARAM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

LTDA - 90526304-84 - 03748921-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.984,02 - **R. L. DE ANDRADE CONFECCOES LTDA - 90898959-76 -** 03751389-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.475,44 - **R. LAZZARIN & CIA LTDA - 90590659-36 -** 03749154-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 672,92 - **R. M. DO NASCIMENTO MIRANDA - AUTO PECAS - 90645582-07 -** 03749346-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.673,53 - 03749347-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 8.013,14 - **R. PALUZA INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90736124-19 -** 03749923-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.354,25 - **R.B. BRUNO DA SILVA JUNIOR - ACABAMENTOS LTDA - 90896014-92 -** 03751365-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.999,28 - **R.C. ROMANO IMPORTACAO DE ELETRO LTDA - 90698428-84 -** 03749626-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 735,74 - **R.E.J. PRESENTES E UTILIDADES LTDA - 90842480-85 -** 03750814-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.364,68 - **R.L LADA COMERCIO TELHAS LTDA - 90717648-74 -** 03749774-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.775,97 - **R.T RANGEL TRANSPORTE LTDA - 91029987-55 -** 03752721-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.221,63 - **R.V. ESQUADRIAS E REPAROS LTDA - 90891898-34 -** 03751330-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 793,44 - **R4PLASTIC IND. E COM. DE ACESSORIOS PLASTICOS E METALIC - 90879686-15 -** 03751230-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.627,12 - **RA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90857169-02 -** 03751003-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.765,07 - **RACE FULL MOTO PARTS LTDA - 90966129-39 -** 03752136-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.651,32 - **RACE MOTO PECAS LTDA - 90930830-56 -** 03751710-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.724,78 - **RACKPOINT COMERCIO DE TELECOMUNICACOES LTDA - 91121857-79 -** 03753455-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.172,93 - **RAEDY TRANSPORTES LTDA - 90980259-84 -** 03752253-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 26.542,69 - **RAFA AUTOS E PICK-UPS LTDA. - 91028319-74 -** 03752713-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.357,70 - **RAFADECORA LTDA - 91154274-98 -** 03753658-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.552,15 - **RAFAEL ROGERS PINHEIRO - 90692293-25 -** 03749601-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.031,20 - **RAFAIN BRITAGEM DE PEDRAS LTDA - 90161507-19 -** 03748018-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 540,46 - 03748019-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.227,74 - **RAHUAN CONSTRUCOES LTDA - 90670540-05 -** 03749466-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.074,64 - **RAIA BRASILL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90683779-08 -** 03749547-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 22.513,03 - **RAIZ VERDE ERVATEIRA LTDA - 91222379-55 -** 03753935-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 83.259,85 - **RAK - INDUSTRIA DE FERRAGENS LTDA - 90690417-92 -** 03749590-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.124,48 - **RALLISA USINAGEM LTDA - 90232082-26 -** 03748143-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.055,55 - **RALPH SAMY DE G BIONDO - CONFECCOES - 90926790-01 -** 03751683-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.350,00 - **RAMASTER USINAGEM DE PRECISAO LTDA - 90438358-98 -** 03748653-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 26.688,42 - 03748654-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 22.724,64 - 03748655-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 23.155,17 - **RAMIREZ LTDA - 90931402-03 -** 03751718-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 644,38 - **RAMOS & GREGOLIM LTDA - 90747377-54 -** 03750011-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.977,08 - **RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90663779-00 -** 03749432-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 52.612,51 - **RANCH FARMERS INDUSTRIA E COMERCIO CONFECCAO LTDA - 91072088-09 -** 03753053-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 473,50 - 03753054-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 39,39 - 03753055-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.393,06 - **RAPIDA LOGISTICA NACIONAL E INTERNACIONAL LTDA. - 90353627-60 -** 03748404-0 - ICMS - GIA 03/2023 - 58.840,17 - 03748405-9 - ICMS - GIA 04/2023 - 27.204,56 - **RAQUEL DA SILVA TRANSPORTES - 91021774-76 -** 03752641-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 6.157,38 - 03752642-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.533,47 - **RARAL MARMITARIA LTDA - 90842444-11 -** 03750810-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.569,62 - **RAVARA COMERCIO LTDA - 90940688-91 -** 03751851-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 822,42 - **RAZAY COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 91036592-45 -** 03752778-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 819,56 - **RB DECOR MOVEIS ESTOFADOS E SERVICOS LTDA - 91151236-00 -** 03753640-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.316,96 - **RB INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90796865-03 -** 03750406-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 46.173,09 - **RB MOBILIARIOS LTDA - 90757760-01 -** 03750086-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.890,03 - **RBG COMERCIO DE CERVEJA - LTDA - 90769440-21 -** 03750173-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.473,20 - **RC SUBLIMACAO LTDA - 90457414-75 -** 03748710-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.028,35 - **RCA INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 91028278-61 -** 03752712-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.412,26 - **RCF ROTA DO POSTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME - 90665659-01 -** 03749443-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.358,37 - **RCO CONFECCOES LTDA - 90933320-21 -** 03751747-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 27.115,40 - **RD TELEINFORMATICA LTDA EPP - 90388924-17 -** 03748509-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 72,64 - 03748510-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 50,77 - 03748511-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.066,44 - **RDL MEDICAL LTDA - 90682383-71 -** 03749542-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 32.609,32 - 03749543-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 36.910,11 - **RDS - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - 90158158-49 -** 03748013-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.116,06 - **RDS COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - 90938354-49 -** 03751803-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.715,93 - **RDZOOM STORE LTDA - 91015583-01 -** 03752567-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.789,39 - **RE KYNT COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90211985-09 -** 03748114-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 55.001,77 - **RE9 COMERCIO DE BRINDES LTDA - 91097101-88 -** 03753280-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.474,18 - **REALIZZE DECOR LTDA - 91024982-72 -** 03752684-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.659,90 - **REAUTO RESTAURACOES AUTOMOTIVAS LTDA - 90132665-70 -** 03747982-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 104.891,56 - **REBOCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE REBOQUES LTDA - 90374883-45 -** 03748474-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 593,51 - 03748475-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.758,45 - **REBOMIL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 90770641-90 -** 03750187-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 32,43 - 03750188-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 113,00 - 03750189-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 118,51 - 03750190-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 305,04 - 03750191-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 697,54 - **REBOUCAS INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - 60107205-06 -** 03747887-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 55.657,11 - **REBOUCAS INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - 90591505-34 -** 03749158-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.785,09 - **RECANTO DE ITAUNA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 91154282-06 -** 03753659-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.057,64 - **RECCATO - INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINI - 90592399-42 -** 03749163-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.289,52 - **RECICLO INDUSTRIA DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - 90906327-25 -** 03751481-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 49.407,81 - **RECYTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS LTDA - 90779417-27 -** 03750257-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 39.897,62 - **REDE ALTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDIC - 90434218-13 -** 03748634-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.914,89 - **REDE PETROGAS COMERCO DE COMBISTIVEIS LTDA - 90690206-04 -** 03749588-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.145,10 - **REDE SUL DE LOGISTICA S/A - 90890298-02 -** 03751314-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.232,58 - **REDIL MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA - 90929621-88 -** 03751698-8 - ICMS - GIA 06/2025 - 91,75 - **REF DEZ MIX SMART LTDA - 91143975-10 -** 03753587-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.663,48 - **REF DEZ MIX SMART LTDA - 91135571-06 -** 03753539-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.379,53 - **REFERENCIAL 1 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90945438-75 -** 03751891-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.766,65 - **REFINATTO ESTOFADOS LTDA - 90977267-25 -** 03752226-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 4.503,24 - 03752227-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 22.161,99 - 03752228-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 22.297,56 - 03752229-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.857,61 - **REFINATTO MODA MASCULINA E CIA LTDA - 90812142-28 -** 03750526-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.271,86 - **REFLEX DISTRIBUIDORA LTDA - 91154523-36 -** 03753663-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.626,86 - **REFORPAN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO - 90426346-00 -** 03748616-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 363.490,57 - **REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A. - 09909200-95 -** 03747531-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 486.279,69 - **REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A. - 09909790-65 -** 03747542-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.983,98 - **REFRIGERACAO SANTANA LTDA - 90325974-48 -** 03748354-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.197,14 - **REGENTE FRUTAS E VERDURAS LTDA - 91072307-31 -** 03753057-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.868,43 - **REGINALDO FRANCO TRANSPORTES LTDA - 90581403-65 -** 03749097-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.734,13 - **REI DAVI TRANSPORTES LTDA - 90763281-42 -** 03750107-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.297,68 - **REI DOS PESCADOS LTDA - 91161446-43 -** 03753699-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 75.226,19 - **REI SOBERANO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - 90906592-59 -** 03751486-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 22.395,65 - **REIF MAGAZINE LTDA - 90167654-20 -** 03748030-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.505,01 - **REINALDO JOSE DE MORAIS - 09912291-91 -** 03747582-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.166,14 - **REINO DA FESTA MANDAGUARI COMERCIO DE DOCES E EMBALAGEN - 90780533-61 -** 03750266-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.024,68 - **REIS E-COMMERCE LTDA - 91127648-84 -** 03753498-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 461,58 - 03753499-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 241,02 - 03753500-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 284,60 - 03753501-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 348,19 - 03753502-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.601,27 - **REIS SPORT LTDA - 09911345-65 -** 03747564-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.594,34 - **RELIGIOSA FE ARTIGOS RELIGIOSOS E IMPORTADOS LTDA - 90818999-05 -** 03750609-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.599,34 - **REMA ARTE E ESPORTE LTDA - 09912896-82 -** 03747595-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.974,28 - **RENASCER PALLET E EMBALAGEM DE MADEIRA LTDA - 90589452-82 -** 03749147-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.350,10 - **RENATA RODRIGUES LIMA - 90871138-65 -** 03751139-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 766,58 - 03751140-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 613,00 - **RENATO DA SILVA GUIMARAES - ME - 90536890-75 -** 03748957-3 - ICMS - GIA 06/2025 - 312,04 - **RENFAT METALURGICA LTDA - 90315042-41 -** 03748327-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 50.559,05 - **RENOVACAO LOGISTICA LTDA - 91030122-50 -** 03752725-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 34.594,79 - **RENT A WISH LOCACAO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA - 90814572-01 -** 03750547-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.982,28 - **RESET INDUSTRIA E COMERCIO DE ROTULOS E ETIQUETAS LTDA - 90932296-03 -** 03751739-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.645,06 - **RESGATA EQUIPAMENTOS LTDA - 90787685-30 -** 03750333-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.362,57 - **RESINAS PARANA LTDA - 90888860-00 -** 03751298-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 88.039,84 - **RESOLV PET MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA PET SHOP LTDA - 90808740-20 -** 03750502-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 748,01 - **RESTAURANTE 102 GRILL LTDA - 90831983-43 -** 03750716-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.724,74 - **RESTAURANTE ARAMA LTDA - 91085352-00 -** 03753157-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.095,07 - **RESTAURANTE BOBARDI LTDA - 91110286-29 -** 03753362-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.032,09 - **RESTAURANTE BUGANVIL LTDA - 91047026-40 -** 03752865-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 695,85 - 03752866-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.013,31 - 03752867-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.308,21 - 03752868-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 674,91 - **RESTAURANTE CABRAL EXPRESS LTDA - 10127842-59 -** 03747650-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.712,15 - **RESTAURANTE CANTCHERO LTDA - 90932659-10 -** 03751743-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.903,25 - **RESTAURANTE CHURRASQUITO LTDA - 90736148-96 -** 03749924-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.186,57 - **RESTAURANTE E CAFE BRASA & AROMA LTDA. - 91037983-69 -** 03752790-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 14,68 - 03752791-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 849,65 - 03752792-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.399,98 - **RESTAURANTE E LANCHONETE ROTA 467 LTDA - 90879437-01 -** 03751221-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.243,24 - **RESTAURANTE JV CARDOSO LTDA - ME - 90156023-49 -** 03748007-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 17,35 - **RESTAURANTE TAI PEI LTDA - 60110428-89 -** 03747888-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.571,83 - **RETORNO LEGAL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90998519-69 -** 03752421-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 70.648,22 - **REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA DE CARGAS S/A - 10171735-68 -** 03747678-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 183.485,27 - **REVESTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90206272-60 -** 03748096-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.965,92 - **REVESTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

90968768-39 - 03752153-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.488,06 - **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 09913453-45 -** 03747608-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.886,94 - **REVOLUTION COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 91030056-36 -** 03752722-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.274,74 - **REZ CONSULTORIA TECNOLOGICA LTDA - 91189186-70 -** 03753819-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.992,85 - **RFJ COMERCIAL LTDA - 90609081-30 -** 03749225-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 28.821,47 - **RGA ALIMENTOS LTDA - 90788417-18 -** 03750337-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.938,43 - **RGM METALURGICA LTDA. - ME - 90734214-00 -** 03749904-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.751,49 - **RHAMAUTO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - 90710150-90 -** 03749698-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 679,52 - **RHINO FABRICACAO E ATACADO DE EPIS LTDA - 90794976-11 -** 03750386-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 79.707,62 - 03754166-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 76.922,10 - 03754167-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 81.974,92 - **RHR ATACADO E VAREJO LTDA - 91226366-55 -** 03753938-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 103.991,68 - **RI HAPPY BRINQUEDOS S.A. - 90433630-07 -** 03748633-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 82.924,35 - **RIAN HENRIQUE KURITZA GUANDALINI - 90905463-06 -** 03751464-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 12.364,00 - **RIBAMAR CAMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91155903-05 -** 03753669-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 811,00 - **RIBEIRO DE OLIVEIRA LTDA - 90912943-51 -** 03751549-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.482,30 - **RIBEIRO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE OCULOS E ACESSOR - 90560263-28 -** 03749031-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 95.695,45 - **RIBEIRO SCHMIDT & CARRIEL CARVAO ATIVADO LTDA - 90371408-53 -** 03748463-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 115.603,30 - 03753971-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 8.484,99 - **RIBEIRO, TAKAZONO & CIA.LTDA. - 53401645-06 -** 03747885-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.878,55 - **RIBRASIL DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA AUTO PEC - 90843436-65 -** 03750828-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.796,57 - **RICARDO AUGUSTO RIBEIRO - 90218220-91 -** 03748126-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.480,16 - **RICARDO IMPLEMENTOS LTDA - 91064998-18 -** 03752985-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.970,43 - **RICARDO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90940402-96 -** 03751850-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.579,98 - **RICARNES DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA EM RECUPERACAO JU - 90584622-14 -** 03749111-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.452,48 - **RICK AUTOPECAS LTDA - 90856414-65 -** 03750992-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.238,31 - **RICK AUTOPECAS LTDA - 91011190-65 -** 03752534-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.127,74 - **RICO PALHANO ALIMENTOS LTDA - ME - 90555591-01 -** 03749020-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.673,69 - **RICO PALHANO ALIMENTOS LTDA - ME - 91088831-51 -** 03753194-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 739,82 - **RIGO CURITIBA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD - 90202540-57 -** 03748087-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.412,18 - **RIKA DISTRIBUICAO LTDA - 91101139-59 -** 03753313-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 63.996,46 - **RIMA PARTS COMERCIAL E IMPORTADORA PR LTDA - 90870315-40 -** 03754149-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 61,08 - 03754150-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 37.080,75 - **RIMAFLEX COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90355390-15 -** 03748416-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.865,51 - **RIO DAS PEDRAS TRANSPORTES LTDA - 90952955-73 -** 03751968-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.088,17 - **RIO VERDE TECIDOS E ESPUMAS LTDA - 90715493-96 -** 03749749-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.577,73 - **RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA - 09908122-84 -** 03747505-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.183,25 - **RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA - 09912969-72 -** 03747598-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 109.394,55 - **RIVADAVIA TRANSPORTES LTDA - 90720168-63 -** 03749790-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.640,70 - 03749791-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.721,52 - 03749792-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 555,55 - **RIVERPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 12601508-94 -** 03747769-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 45.004,02 - **RIVERSUL ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 91000585-50 -** 03752436-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.555,95 - 03752437-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 18,66 - **RIZZON SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90889634-39 -** 03751306-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.981,46 - **RJC INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - 90937565-73 -** 03751793-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 101.933,04 - **RK ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA - 90953223-09 -** 03751984-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.192,61 - **RKC SPORTS LTDA - 90872524-74 -** 03751150-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 872,17 - **RM AMBIENTES EM MADEIRA LTDA - 91068946-01 -** 03753014-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.000,69 - **RM COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - 90741795-65 -** 03749951-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.456,19 - **RM TUDO TEM LTDA - 91001016-69 -** 03752441-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.425,35 - **RM2 COMERCIAL LTDA - 91017052-07 -** 03752583-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.663,13 - **RMR STORE LTDA - 91173376-58 -** 03753753-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 582,88 - 03753754-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 15,24 - 03753755-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 942,78 - **RMS COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90535250-48 -** 03748952-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.704,11 - **RN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ESCRITORIO LTDA - 90760654-60 -** 03750098-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.924,92 - **RNT SOLUCOES DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - 90862713-00 -** 03751056-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 28.972,32 - **RO MEO CUCINA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - 90865023-96 -** 03751080-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.614,28 - **ROBERTO TEALDI TRANSPORTES LTDA - 90791311-29 -** 03750358-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.046,47 - **ROBSON ANTONIO REISDOERFFER - 90324350-30 -** 03748353-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.081,93 - **ROCHA & FRANCISCO LTDA ME - 90422335-25 -** 03748605-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 47.514,16 - **ROCHA COMERCIO DISTRIBUICAO LTDA - 91158887-03 -** 03753686-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.390,10 - **ROCHA E CHOU LTDA - 90953527-12 -** 03751986-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.678,32 - **ROCO PAPEIS E ETIQUETAS LTDA - 91011853-60 -** 03752537-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.839,78 - **RODAEX LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 90984212-35 -** 03752281-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.627,68 - **RODO LINHA TRANSPORTES LTDA ME - 90779588-83 -** 03750260-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.156,14 - **RODOADI TRANSPORTES LTDA - 90992874-51 -** 03752359-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.982,41 - **RODOALBA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME - 90788736-79 -** 03750342-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 41.851,14 - **RODOCAMP PECAS DIESEL LTDA - 90840812-88 -** 03750792-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.786,03 - **RODOCARLA TRANSPORTES LTDA - 90428986-83 -** 03748626-4 - ICMS - GIA 06/2025 - 575,57 - 03748627-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 53,30 - 03748628-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 306,85 - 03748629-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 361,16 - **RODOCARMO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90259226-19 -** 03748196-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 160,67 - 03748197-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.842,84 - **RODOCIBRA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 10302873-60 -** 03747728-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.222,91 - **RODOFAMA - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90419747-50 -** 03748587-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 132.665,02 - **RODOFOCO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90306551-65 -** 03748307-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.312,39 - **RODOGARCIA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90378402-43 -** 03748488-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 72.395,02 - **RODOGARCIA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90344321-95 -** 03748386-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 94.587,13 - **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90572099-65 -** 03749072-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 293.299,27 - **RODOMACK - TRANSPORTE, COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO D - 90675094-52 -** 03749494-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.140,29 - **RODOPINHAIS TRANSPORTES LTDA - 91009663-09 -** 03752514-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 22.150,11 - **RODORP TRANSPORTES LTDA - 91043067-02 -** 03752832-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.730,49 - **RODORRISO TRANSPORTES JZ LTDA - 90978366-60 -** 03752237-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 28.786,19 - **RODOSUL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90950724-34 -** 03751950-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.294,49 - **RODOTHERM REFRIGERACAO E TRANSPORTES LTDA - 91148687-33 -** 03753629-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 157.954,18 - **RODOVIARIO AFONSO LTDA - 51301965-37 -** 03747876-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.245,87 - 03747877-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 633,22 - 03747878-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.259,43 - 03747879-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.198,17 - 03747880-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.099,11 - **RODOVIARIO CONFIANCA LTDA - 91005835-58 -** 03752488-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 104.393,62 - **RODOVITOR - TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 90870065-11 -** 03751134-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.258,68 - **RODRICAR CAMBIO AUTOMATICO LTDA - 91099198-18 -** 03753303-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 772,40 - **RODRIGO ASCARI - ME - 90787192-46 -** 03750325-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.055,94 - **RODRIGO C. GARCIA EQUIPAMENTOS - 90865214-20 -** 03751081-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.655,81 - **RODRIGO MATHEUS DE JESUS FERREIRA LTDA - 90820291-06 -** 03750623-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.998,45 - **RODRILOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90847795-28 -** 03750877-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 31.412,97 - **ROFRAN TRANSPORTES LTDA. - 91212288-39 -** 03753914-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 416,09 - 03753915-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.980,61 - **ROGERIO QUINTO ROLIM DE MOURA LTDA - 90664119-47 -** 03749438-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 50.207,42 - **ROGERIO R. DA CRUZ & CIA LTDA - 90554924-30 -** 03749018-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.276,24 - **ROGERIO RACCOLTO - 90835424-94 -** 03750740-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.653,74 - **ROGERIO SILVIO NEIA REPARACAO AUTOMOTIVA - ME - 90757600-08 -** 03750084-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.653,37 - **ROLPRO SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 91089264-97 -** 03753196-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.080,95 - **ROMANHA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 13700990-02 -** 03747781-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 584.842,49 - **ROMEO CIABATTARI III - 90629215-76 -** 03749289-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 334,66 - 03749290-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 67,60 - 03749291-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 864,00 - **ROMILTO BERGER E CIA LTDA - 90420999-69 -** 03748596-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 9.913,34 - 03748597-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 13.429,72 - 03748598-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.913,69 - 03748599-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.408,43 - 03748600-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.896,01 - **ROMILTON APARECIDO DE MELLO - OTICA - 90717191-43 -** 03749769-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 7,26 - 03749770-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 314,40 - **ROMLOG LTDA - 90923218-08 -** 03751651-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.280,83 - **RONALDO A KUNIOSHI - 90171371-55 -** 03748039-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.905,82 - **RONALDO BORGES - ROLANDIA LTDA - 90805562-49 -** 03750483-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.485,37 - **RONALDO URSO DECORACOES LTDA - 90732904-62 -** 03749894-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 228,45 - 03749895-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.696,03 - **RONDOPAR ENERGIA ACUMULADA LTDA - 90439305-30 -** 03748657-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 115.031,11 - **ROSANA APARECIDA MIRANDA - 90587784-40 -** 03749141-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.015,77 - **ROSANA APARECIDA PASSONI DE OLIVEIRA - 90864586-30 -** 03751071-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.304,58 - **ROSANE WELTER PESCADOS LTDA - 90411551-72 -** 03748559-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.475,78 - **ROSEANE APARECIDA FERNANDES DA SILVA - 90370178-14 -** 03748457-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.207,10 - 03754162-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 25.469,41 - 03754163-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 8.545,45 - 03754164-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 10.868,21 - 03754165-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.070,00 - **ROSELAINE CRISTINA SIMOES JAYME - 90846500-88 -** 03750859-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 7.684,49 - 03750860-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.945,20 - **ROSELEI WINCK MOVEIS - 90712630-77 -** 03749727-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 361,24 - 03749728-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.532,76 - **ROSS & LENZ COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 91176412-17 -** 03753771-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 42,16 - 03753772-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.050,53 - **ROTA BACACHERI COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME - 90565229-02 -** 03749048-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 83,56 - **ROTA TOTAL DISTRIBUICAO LTDA - 91136247-33 -** 03753547-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.866,11 - **ROTATIVA PRESENTES LTDA - 90208106-26 -** 03748106-8 - ICMS - GIA 06/2025 - 367,00 - 03748107-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 400,88 - 03748108-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 238,16 - 03748109-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 33,02 - **ROUPA DO CEU MODA E ESCOLA CRIATIVA LTDA - 90781555-20 -** 03750275-8 - ICMS - GIA 06/2025 - 405,56 - **ROUTE 277 LTDA - 91185909-26 -** 03753806-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.224,94 - **ROWMA COMERCIO E INDUSTRIA DE**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CONDUTORES ELETRICOS LTDA - 91045565-63 - 03752849-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 115.668,41 - **RP GASTRONOMIA PEDROSO LTDA - 91140769-85 -** 03753571-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.064,27 - **RP PISOS EPOXI LTDA - 90521236-20 -** 03748913-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 58.016,29 - **RPA BRASIL VESTUARIO LTDA - 90945727-00 -** 03751896-4 - ICMS - GIA 06/2025 - 2,74 - **RPA LTDA - 90553422-00 -** 03749007-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 858,29 - **RPIMENTEL TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE VEICULOS - 91058538-04 -** 03752943-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.027,53 - **RPJ TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90788418-07 -** 03750338-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 106.048,10 - **RPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FITNESS LTDA - 90768629-98 -** 03750157-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.052,34 - **RPS FLOOR POLISHING - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS - 90836377-97 -** 03750744-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.590,68 - **RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 42100331-95 -** 03747855-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.153,85 - **RR ROUPAS DESCARTAVEIS LTDA - 90881191-74 -** 03751241-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.751,61 - **RR SISTEMA SECO DE CONSTRUCAO LTDA - 91091688-20 -** 03753212-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 103,21 - 03753213-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 6.450,95 - **RS CONNECT LTDA - 90702908-52 -** 03749650-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 273,11 - 03749651-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.448,74 - **RSEG MATERIAL ELETRICO LTDA - 90735751-14 -** 03749918-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 33.368,96 - 03749919-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 29.614,81 - 03749920-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 39.938,83 - 03749921-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.330,77 - **RSM - COMERCIO DE RELOGIOS - LTDA - 90626220-72 -** 03749282-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.600,09 - **RSMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPI - 90814088-55 -** 03750544-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.897,32 - 03750545-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 9.509,93 - **RTL - RN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90983415-50 -** 03752271-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 61.760,09 - **RTM TRANSPORTES LTDA - 90850776-24 -** 03750932-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.388,29 - **RUI ALEX CORTESE & CIA LTDA - 90354583-68 -** 03748414-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.720,58 - **RUI ALEX CORTESE & CIA LTDA - 91188511-50 -** 03753813-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.788,31 - 03753814-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.240,59 - **RUMEN FORTE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS - 90631110-04 -** 03749294-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.666,15 - **RV COMERCIO DE ESTOPAS LTDA - 90307129-08 -** 03748310-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.279,66 - **RV INDUSTRIA DE COLCHOES E MOVEIS LTDA - 91083190-94 -** 03753134-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 28.199,63 - **RVA IRRIAGRO LTDA - 90683807-98 -** 03749548-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 29.634,01 - **RVA SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA - 90971968-23 -** 03752189-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.858,33 - **RVS COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90842129-94 -** 03750801-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 1.366,96 - 03750802-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 5.362,59 - 03750803-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 2.231,11 - 03750804-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.142,08 - 03750805-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.295,69 - **RWX BIKES LTDA - 91173922-41 -** 03753758-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.683,25 - **RXM COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90832313-08 -** 03750720-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.993,95 - **S A LISCHINSKI D E CAMPOS - PECAS - 90828556-50 -** 03750682-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.342,09 - **S B BIAZZI ARTEFATOS LTDA - 91053466-19 -** 03752905-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 7.033,63 - 03752906-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 73,28 - **S B DE ALMEIDA REPRESENTACAO COMERCIAL E COMERCIO DE PO - 90928988-20 -** 03751694-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.487,93 - **S CHEN LTDA - 91105372-10 -** 03753335-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.549,49 - 03753336-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.843,96 - **S DE ALMEIDA E GOMES COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90800635-60 -** 03750444-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 38.419,85 - **S DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90710866-04 -** 03749708-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.199,19 - **S F PIZZARIA LTDA - 90857709-40 -** 03751009-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.557,66 - **S FERREIRA LTDA - 90904157-08 -** 03751444-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 413,91 - 03751445-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 643,92 - **S J DIAS ESTOFADOS - 90905296-30 -** 03751461-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.349,70 - **S L BAM FERREIRA & FERREIRA LTDA - 90328060-39 -** 03748359-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.274,22 - **S LUCIANO DE SOUZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90773758-61 -** 03750212-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.374,04 - **S M A DUBLAGEM DE TECIDOS LTDA - 90806082-22 -** 03750487-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.376,37 - 03750488-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.499,05 - **S M BOGUCHEWSKI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 90954391-68 -** 03752002-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.617,89 - **S M MARQUES MARMORARIA - 90329625-96 -** 03748362-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.758,73 - **S P MACHADO COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS - 90145372-17 -** 03747998-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.806,52 - **S S ANDRE - 90445310-27 -** 03748677-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 116,73 - 03748678-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 713,43 - **S S K COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MOTO PECAS LTDA - 90710719-17 -** 03749707-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.116,88 - **S V BICUDO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 91163654-96 -** 03753705-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.006,84 - **S W B MERCEARIA E RESTAURANTE LTDA - 90826104-61 -** 03750658-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.321,48 - **S. BRUMATTI TENCA & CIA LTDA. - 90476431-01 -** 03748786-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 49,83 - 03748787-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.130,84 - **S. DA ROSA - INDUSTRIA, IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT - 90672028-02 -** 03749475-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.752,08 - **S. FADANELLI RESTAURANTE LTDA. - 90498797-22 -** 03748840-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.894,54 - **S. R. COBRA LTDA - 90851774-16 -** 03750945-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.201,63 - **S.B COMERCIAL LTDA - 91053015-18 -** 03752903-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.746,65 - **S.C AVILA TRANSPORTES LTDA - 90889808-72 -** 03751308-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 42.738,62 - **S.C. COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90308572-05 -** 03709390-4 - ICMS - GIA 12/2024 - 46.820,51 - 03754130-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.704,53 - **S.F FOODS LTDA - 91082242-04 -** 03753130-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.924,88 - **S.I.N. IMPLANT SYSTEM LTDA - 09914036-47 -** 03747621-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.138,77 - **S.R.P. CONFECCOES LTDA - 90469138-06 -** 03748752-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.640,43 - **S.S.INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90710560-12 -** 03749701-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 225,32 - 03749702-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 426,36 - 03749703-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 303,87 - **S2 LOG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90861132-25 -** 03751047-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 991,09 - **SABE CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - 90969722-00 -** 03752162-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 43,42 - 03752163-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.849,91 - **SABOR & BRASA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI - 91072434-77 -** 03753066-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.364,36 - 03753067-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.113,46 - 03753068-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.754,95 - 03753069-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.705,86 - **SABOR E QUEIJOS LATICINIOS LTDA - 90927940-21 -** 03751688-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 77.246,35 - **SABOR LEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90744047-80 -** 03749975-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 116.613,16 - 03754178-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 92.372,53 - 03754179-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 104.889,63 - **SACOLA SHOP LTDA - 90971293-95 -** 03752183-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.120,99 - **SADY JOSE DOS SANTOS - 90874363-62 -** 03751168-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 258,71 - 03751169-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.773,75 - **SAFESURG PRODUTOS MEDICOS LIMITADA - 90786292-55 -** 03750314-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 53.122,23 - 03750315-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.106,55 - **SAIBR - SERVICOS E AUTOMACAO LTDA - 90483425-47 -** 03748796-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.374,69 - **SAIBREIRA GABIJU LTDA - 90367800-34 -** 03748452-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.373,34 - **SAIC MOTOR BRAZIL LTDA - 09914095-05 -** 03747623-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.889,33 - **SAINT CLAIRE PAES E DOCES LTDA. - 91129311-01 -** 03753511-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.085,97 - **SAISO KOREA LTDA - 91012919-84 -** 03752543-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.243,54 - **SALLVE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA. - 09909952-65 -** 03747545-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 119.632,40 - **SALT & STEAK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90315651-19 -** 03748328-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.050,86 - 03748329-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 502,08 - 03748330-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.035,47 - 03748331-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.178,88 - 03748332-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.244,42 - **SALUBI LATICINIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09909998-48 -** 03747546-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 69.215,86 - **SALUMERIA SCHAFRANSKI LTDA - 91201610-21 -** 03753883-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 820,45 - **SAMANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90275993-00 -** 03748239-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 29.381,64 - **SAMANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90742520-76 -** 03749961-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.021,88 - **SAMANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90809214-78 -** 03750506-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.532,49 - **SAMANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91116433-74 -** 03753414-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.269,71 - **SAMANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91116434-55 -** 03753415-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.557,02 - **SAMANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91158440-99 -** 03753684-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.865,50 - **SAMANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91181096-40 -** 03753792-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.583,97 - **SAMANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91181097-21 -** 03753793-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.576,58 - **SAMIGOR PANIFICADORA E MERCEARIA LTDA - 91040211-04 -** 03752808-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 308,53 - **SAMUEL CARDOSO DA SILVA - LTDA - 90596344-93 -** 03749186-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.692,98 - **SANCHES E SOUZA LTDA - 90901165-57 -** 03751406-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 36,10 - 03751407-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.419,02 - **SANDER VESTUARIO E PRESENTES LTDA - 90849843-77 -** 03750913-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.825,21 - **SANDRA DA COSTA FERNANDES LTDA - 91119902-52 -** 03753441-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 7.377,92 - 03753442-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.304,02 - 03753443-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.578,14 - 03753444-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.871,18 - 03753445-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.723,27 - **SANDRI CONFECCAO DE ROUPAS LTDA - 90931390-27 -** 03751717-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 638,52 - **SANDRIOLI AUTO SERVICO DE ALIMENTOS LTDA - 90402328-07 -** 03748539-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.620,67 - **SANEAQUA AMBIENTAL SANEAMENTO BASICO LTD - 91174634-40 -** 03753767-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.679,08 - **SANICAL LTDA - 90956937-06 -** 03752028-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 181.437,00 - **SANTA MARIA - SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA - 90531329-09 -** 03748945-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 32.764,43 - **SANTA RITA - COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA - 90568458-25 -** 03749060-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.428,71 - **SANTA RITA METAL LTDA - 90654039-83 -** 03749390-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.867,65 - 03749391-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 865,39 - **SANTALMAS COMERCIO LTDA - 09912409-18 -** 03747584-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 988,08 - **SANTE COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 90976706-73 -** 03752215-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 842,45 - **SANTEFARMA DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS - 90872350-30 -** 03751144-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 333,75 - 03751145-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 869,48 - 03751146-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 313,87 - 03751147-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 159,62 - 03751148-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 848,58 - **SANTIAGO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90812282-88 -** 03750529-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.867,74 - **SANTO GAS LTDA - 90944547-75 -** 03751889-1 - ICMS - GIA 03/2025 - 5,58 - 03751890-5 - ICMS - GIA 05/2025 - 5,48 - **SANTORELLI MOBILIA LTDA - 90898156-11 -** 03751375-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.137,97 - **SANTOS & BARBOSA VARIEDADES LTDA - 90850433-04 -** 03750928-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.140,46 - **SANTOS & MELO HAMBURGUERIA LTDA - 90889345-01 -** 03751304-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.347,49 - **SANTOS COMERCIO DE AREIA E PEDRA LTDA - 90667065-80 -** 03749455-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.850,04 - **SANTOS COMERCIO DE SORVETES LTDA - 90938423-05 -** 03751804-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.936,27 - 03751805-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.006,66 - 03751806-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.016,06 - **SANTOS E PAVEZI LTDA - 91082031-18 -** 03753127-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 823,05 - **SANTOS E SOMMA COMERCIAL LTDA - 91146935-93 -** 03753614-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.434,53 - **SANUTRIN**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ALIMENTACAO PARA ESTUDANTES LTDA - 91055696-77 - 03752918-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.030,45 - **SAO GABRIEL PRODUTOS ACUSTICOS LTDA - 90323831-38 -** 03748349-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 75.825,90 - **SARANDI TRATORES LTDA - 70109638-04 -** 03747934-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 230.660,04 - **SARTORI & MARTINS LTDA - 90189960-62 -** 03748065-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 776,18 - **SATIKO KAWABATA - 90403707-97 -** 03748543-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.719,50 - **SAUDE E BEM ESTAR CENTRO ESPECIALIZADO EM EMAGRECIMENTO - 90786185-63 -** 03750311-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 208,37 - 03750312-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.195,75 - **SAULO CESAR DESIGN LTDA - 90964202-74 -** 03752114-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 732,77 - **SAWEX EXTINTORES LTDA - 90997385-69 -** 03752406-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 7.104,18 - **SAYMON BRUNO MENDES CZEKALSKI LTDA - 90688570-04 -** 03749585-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.931,56 - **SB CAFETERIA E CHOCOLATERIA LTDA - 90868683-74 -** 03751119-6 - ICMS - GIA 06/2025 - 241,38 - 03751120-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 95,21 - 03751121-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 5,01 - **SB LUVAS LTDA - 90815765-61 -** 03750563-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 23.389,84 - 03750564-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.067,90 - **SB MOTOSPORTS LTDA - 91033200-78 -** 03752747-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.870,80 - **SB2TECH LTDA - 91167982-52 -** 03753728-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 6.578,02 - **SBARDELLINI & CIA LTDA - 09901957-30 -** 03747439-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.013,59 - **SBB - STEEL BLANKS DO BRASIL LTDA - 90777611-50 -** 03750240-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 19.451,07 - **SBB CARRETAS E REBOQUES LTDA - 90993470-20 -** 03752365-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.534,33 - **SBR INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA - 90792790-37 -** 03750367-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.445,86 - **SC EYNG TRANSPORTES LTDA - 90973757-52 -** 03752199-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 28.153,25 - **SC STRAZZI COMERCIO DE TORTAS E BOLOS LTDA - 90962096-11 -** 03752098-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.997,30 - **SCAFERS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME - 90309422-29 -** 03748315-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 898,01 - **SCALA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA - 90726046-17 -** 03749836-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.069,90 - **SCAPINI TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 10185326-85 -** 03747693-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 95.740,53 - **SCARTARE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA - 90617940-74 -** 03749252-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.907,53 - **SCBP COMERCIO DE COMPRESSORES LTDA. - 90536542-80 -** 03748956-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.252,26 - **SCHAEFER LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA - 90971264-50 -** 03752177-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.132,60 - **SCHEIDT TRANSPORTES LTDA - 90919810-06 -** 03751619-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.175,59 - **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - 33500862-68 -** 03747827-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.253,23 - **SCHENFELDER SCHENFELDER & CIA LTDA - 20113604-00 -** 03747794-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.113,37 - **SCHETTERT E FILHOS LTDA - 91202842-98 -** 03753887-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.817,16 - **SCHIER MOVEIS LTDA - 90831214-72 -** 03750706-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 651,66 - **SCHLUKEBIER COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 91206787-41 -** 03753903-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 90.267,03 - **SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT - 90207935-19 -** 03748105-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 333.242,30 - 03754182-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 582.884,70 - 03754183-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 499.152,37 - **SCHPANSKI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - 90884959-07 -** 03751276-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 7.873,51 - **SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA EM RECUPERACAO - 90616708-55 -** 03749244-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.713,81 - **SCOM COMERCIO DE COLCHOES MOVEIS E ESTOFADOS LTDA - 91128602-55 -** 03753507-9 - ICMS - GIA 06/2025 - 618,48 - **SCREMIN COSMETICOS LTDA - 90147910-08 -** 03748000-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 249,14 - 03748001-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.052,02 - **SCREMIN COSMETICOS LTDA - 90449820-37 -** 03748688-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.325,63 - **SCS BONFIM COMERCIO DE TORTAS E BOLOS LTDA - 90681398-02 -** 03749536-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 896,86 - **SDB COMERCIAL LTDA - 90982424-97 -** 03752263-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 150.881,22 - **SE TECH CENTRO DE REPARO LTDA - 90744088-58 -** 03749976-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.593,93 - 03749977-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.757,39 - **SEARS PRO LTDA - 90966910-30 -** 03752141-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.761,23 - **SEDLAK REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 90862092-57 -** 03751052-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.880,27 - **SEDOR MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - 90444756-07 -** 03748671-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 59.851,95 - **SEELK COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90588627-43 -** 03749144-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 771,18 - **SEGATI COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 90885107-28 -** 03751278-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 55.031,00 - **SEGSOLO MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA - 90900737-26 -** 03751399-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 36.892,39 - **SELECT PACK LTDA - 90960265-33 -** 03752075-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 69.236,45 - **SELIA - SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA - 09910905-09 -** 03747556-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 63.882,23 - **SELLER TINTAS LTDA - 91017122-46 -** 03752590-1 - ICMS - GIA 01/2024 - 11.783,18 - 03752591-0 - ICMS - GIA 02/2024 - 5.583,40 - 03752592-8 - ICMS - GIA 03/2024 - 11.806,80 - 03752593-6 - ICMS - GIA 04/2024 - 2.692,75 - 03752594-4 - ICMS - GIA 05/2024 - 7.970,47 - **SELLER TINTAS LTDA - 91017121-65 -** 03752585-5 - ICMS - GIA 11/2023 - 844,89 - 03752586-3 - ICMS - GIA 02/2024 - 11.016,71 - 03752587-1 - ICMS - GIA 03/2024 - 14.041,66 - 03752588-0 - ICMS - GIA 04/2024 - 14.231,98 - 03752589-8 - ICMS - GIA 05/2024 - 12.734,90 - **SEMANINHA DO CHA LTDA - 90960154-18 -** 03752073-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 75,23 - **SEMPREBOM & TEOFILO LTDA - 90844334-94 -** 03750835-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.395,79 - **SENIOR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90886587-17 -** 03751287-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 26.713,69 - **SENIOR SHOP ACESSORIOS LTDA - 90917766-90 -** 03751599-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.411,08 - **SEQUENCIA BONES LTDA - 90678554-40 -** 03749521-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.419,04 - **SERBIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 09909233-53 -** 03747532-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.695,81 - **SERGIO GUIMARAES LTDA - 41009721-45 -** 03747844-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.076,72 - **SERGIO MORO COLETA DESTINACAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS - 90498667-44 -** 03748839-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 52.691,61 - **SERIPAR COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90376015-08 -** 03748482-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.182,14 - **SERRA DOURADA TRANSPORTES LTDA - 90984013-90 -** 03752278-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.249,99 - **SERRALHERIA ALUVIDROS LTDA - 90232004-03 -** 03748142-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.619,91 - **SERRALHERIA E VIDRACARIA RICCI LTDA - 60121644-22 -** 03747898-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 1.422,24 - 03747899-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 67,33 - **SERVE BEM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91105046-30 -** 03753332-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.406,79 - **SERVIMED COMERCIAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90493959-54 -** 03748822-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 407.622,81 - **SEVEN 7RUCK SIDER SERVICE LTDA - 90902557-51 -** 03751420-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.591,28 - **SEVEN EMBALAGENS DE MADEIRAS LTDA - 90812385-93 -** 03750531-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.141,46 - **SEVEN SOLUTIONS INDUSTRIAIS LTDA - 91012693-85 -** 03752541-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 33.018,57 - **SH GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - 90942714-25 -** 03751867-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.154,38 - 03751868-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.328,91 - 03751869-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.265,66 - **SHALON ESTOFADOS LTDA - 91044236-87 -** 03752843-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.610,40 - **SHANTI BHAVAN MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90813969-03 -** 03750542-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.142,62 - **SHEILA BARROSO NOGUEIRA DE LIMA VEDACOES HIDRAULICAS - 90810331-93 -** 03750515-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.554,64 - **SHINZEN - INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90658651-70 -** 03749411-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.924,55 - **SHOOT BIKE APUCARANA LTDA - 90897875-70 -** 03751373-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 87.017,11 - **SHOPMODE COMERCIO VESTUARIO S/A - 09911565-34 -** 03747569-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 777,21 - **SHOPMODE COMERCIO VESTUARIO S/A - 90844596-12 -** 03750837-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.831,42 - **SHOPPING XING LING LTDA - 90813655-10 -** 03750540-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.269,44 - **SI-BEMOL MUSIC STORE LTDA - 91001239-80 -** 03752444-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.951,67 - **SIGN CONFECCOES LTDA - 91045989-91 -** 03752852-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.067,96 - **SIGS IMPRESSOES 3D LTDA - 91033551-06 -** 03752749-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 987,09 - **SILICON LTDA - 91096391-06 -** 03753269-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 135.217,24 - 03753270-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 213.064,79 - 03753271-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 183.017,93 - 03753272-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 138.983,49 - 03753273-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 114.967,52 - **SILMARA FRANZONI WAIGNER & EVERALDO SERGIO CROCHINSKI L - 91004220-31 -** 03752472-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.557,86 - **SILMARA NEUMANN - 90634846-25 -** 03749303-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.030,45 - **SILSERV LTDA - 91116042-04 -** 03753397-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.317,68 - **SILVA & GIRALDELI LTDA - 91087396-20 -** 03753165-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 12.482,64 - **SILVA & GRACIA LTDA. - 90866586-47 -** 03751097-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 940,63 - **SILVA & SCHMAUS LTDA - 90878207-07 -** 03751200-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.561,23 - **SILVA & SHINYA LTDA - 90452872-27 -** 03748702-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 28.563,90 - **SILVA E MARTINS COMERCIO DE PRESENTES LTDA - 90801905-97 -** 03750451-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 24.519,92 - **SILVANA P. DE CASTRO - MERCEARIA - 90983870-37 -** 03752274-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 442,28 - 03752275-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.503,91 - 03752276-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.320,10 - **SILVIA REGINA DE CAMPOS MARINELO LTDA - 90649983-55 -** 03749362-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.520,11 - **SILVIO ROBERTO DA SILVA ME - 91083293-08 -** 03753135-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 33.796,89 - **SIMAO LUIZ DE OLIVEIRA CARAMBEI - 90426400-82 -** 03748617-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 440,87 - 03748618-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.101,02 - **SIMAVE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP - 10009812-10 -** 03747640-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.595,81 - **SIMONINI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - 90902012-36 -** 03751413-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.584,16 - **SINDIA LUCIANE TAVARES LTDA - 90566671-10 -** 03749051-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.795,30 - **SIOUXSIE COMERCIAL LTDA - 91129317-05 -** 03753512-5 - ICMS - GIA 06/2025 - 2,17 - **SIQUEIRA CAMPOS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - 91075150-60 -** 03753091-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 140.028,29 - **SIRIUS COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90765594-62 -** 03750124-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.092,00 - **SIRIUS COMERCIO LTDA - 91060611-54 -** 03752960-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 738,21 - **SIRIUS LTDA - 90666094-61 -** 03749447-0 - ICMS - GIA 01/2025 - 14.387,04 - 03749448-8 - ICMS - GIA 04/2025 - 13.429,16 - **SIRLEI GOMES DE AQUINO - 90242411-38 -** 03748161-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.067,50 - **SITEC SISTEMAS TECNOLOGICOS DE SEGURANCA LTDA - ME - 90768367-25 -** 03750152-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 250,92 - 03750153-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 660,18 - 03750154-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 558,63 - 03750155-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 186,90 - **SJ CASING DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90865565-69 -** 03751088-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.180,65 - **SJP COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA - 91137717-95 -** 03753550-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 4.072,77 - 03753551-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.218,01 - 03753552-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 704,70 - 03753553-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.353,30 - **SKR SERVICOS LTDA - 91041328-79 -** 03752821-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.870,80 - **SKY TRUCK LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 91148414-52 -** 03753627-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 140.451,95 - **SKYPACK SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA - 91142827-04 -** 03753581-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.707,84 - **SL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 90789933-05 -** 03750350-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.444,78 - **SLK INFORMATICA LTDA - 90761410-77 -** 03750100-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 16.008,37 - **SM DISTRIBUIDORA ATACADISTA E VAREJISTA DE DOCES E GENE - 90788370-10 -** 03750334-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.553,24 - **SM PARTICIPACOES E NEGOCIOS S.A. - 90863380-65 -** 03751065-3 - ICMS - GIA 06/2025 - 129,63 - **SM STEEL TELAS LTDA - 90764934-29 -** 03750116-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.946,52 - **SMART - PROJETOS E USINAGEM LTDA - 90842884-60 -** 03750818-7 - ICMS -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GIA 05/2026 - 1.049,05 - **SMART BARIGUI COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 91106972-50 -** 03753341-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 841,52 - **SMART CELL CELULARES LTDA - 90995106-22 -** 03752383-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 7.110,50 - 03752384-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.833,61 - 03752385-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.639,43 - 03752386-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 12.571,75 - 03752387-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.943,45 - **SMART CELL CWB LTDA - 91035136-23 -** 03752764-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 6.993,27 - 03752765-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.274,07 - 03752766-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.676,20 - 03752767-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 7.890,44 - 03752768-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.090,80 - **SMART LOG LTDA - 90590550-35 -** 03749149-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 95,94 - 03749150-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 28,91 - 03749151-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 67,00 - 03749152-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 143,67 - 03749153-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.482,03 - **SMART SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 90986678-20 -** 03752305-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 880,15 - **SMARTCASE SHOPPING CURITIBA COMERCIO DE ELETRONICOS LTD - 91011033-04 -** 03752529-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 659,48 - **SMARTGO ACESSORIOS PREMIUM LTDA - 91096884-09 -** 03753276-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.444.089,58 - **SMGA HOTELARIA LTDA - 91048389-76 -** 03752878-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.496,55 - **SMGA HOTELARIA LTDA - 91178181-68 -** 03753787-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.371,46 - **SMP - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90581299-81 -** 03749096-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.483,00 - **SO TRUCK TRANSPORTES LTDA - 90878311-56 -** 03751202-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.435,89 - **SOARES & CUNHA LTDA - 90299653-20 -** 03748288-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.415,18 - **SOBRADINHO PRODUCAO DE ALIMENTOS LTDA - 90949648-97 -** 03751940-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.834,92 - **SOBRAL REZENDE COLCHOES LTDA - 90733400-79 -** 03749901-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.803,26 - **SOBRAL REZENDE COLCHOES LTDA - 90934438-77 -** 03751764-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 29.311,79 - **SOCIDISCO PLASTICOS PARA AGRICULTURA LTDA - 20112320-89 -** 03747793-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 49.913,14 - **SODIVEL HIDRAULICA E VEDACOES LTDA - 10137827-64 -** 03747666-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 82.490,54 - **SOFTRONIC COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 09908987-31 -** 03747525-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 849,23 - **SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 90525190-28 -** 03748919-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 947,72 - **SOLAR INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA - 90794693-24 -** 03750373-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 71.824,63 - **SOLO U2 LTDA - 91131666-89 -** 03753518-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.321,76 - **SOLO VIVO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 10702473-52 -** 03747744-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 342.899,47 - 03753947-3 - ICMS - AUTO DE INFR 6491512-6 - 269.234,70 - **SOLUCAO DISTRIBUIDORA LTDA - 90472330-43 -** 03748763-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.146,89 - **SOLUMEDI FRANQUIAS E CONSULTORIA LTDA - 91169331-33 -** 03753736-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 275,94 - 03753737-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 215,94 - 03753738-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 230,62 - 03753739-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.333,32 - **SOLUPLAST SOLUCAO EM INJECAO PLASTICA LTDA - 90830385-75 -** 03750698-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 39.554,52 - 03750699-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 38.167,95 - 03750700-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 53.357,54 - **SOLUSET SOLUCOES EM AUTOMACAO LTDA - 90828369-40 -** 03750679-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 30.983,38 - **SOLUTIONN AGRO LTDA - 91092446-08 -** 03753221-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.990,94 - 03753222-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.729,00 - 03753223-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.635,30 - 03753224-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.098,21 - **SOM BASSAN - ACESSORIOS PARA VEICULOS - LTDA - 60111666-93 -** 03747890-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.603,68 - **SOMMA PRODUTOS PROFISSIONAIS PARA LIMPEZA LTDA - 91172972-57 -** 03753751-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 94.669,88 - **SOMMA TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA - 91165257-95 -** 03753712-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.932,43 - **SONAE DISTRIBUIDORA LTDA - 91153800-84 -** 03753653-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.273,59 - **SONHO DE BEBE - ROUPAS E ACESSORIOS INFANTIS - LTDA - 90367555-10 -** 03748450-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 387,15 - 03748451-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 900,91 - **SONIA REGINA BEDIN DE ANDRADE - ME - 90767954-33 -** 03750148-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.962,18 - **SONODA E MANGANOTI COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90958928-22 -** 03752057-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 30,08 - 03752058-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 348,12 - 03752059-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 360,79 - 03752060-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 913,09 - **SOPHIA DE SOUZA GUERRA CARNEIRO - PRESENTES - ME - 90301598-50 -** 03748300-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.426,28 - **SOPPER & ESPANHOL LTDA - 90193897-04 -** 03748071-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 361,11 - 03748072-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 645,36 - **SORVETERIA BIG KONE LTDA - 90420488-92 -** 03748591-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.455,31 - **SOT OPERACOES AMBIENTAIS LTDA - 90613044-09 -** 03749235-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.979,32 - **SOTRAN S/A LOGISTICA E TRANSPORTE - 90190328-06 -** 03748066-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 87.769,64 - **SOTTILE COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - 09909026-07 -** 03747527-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.118,33 - **SOTTO & SANTOS ESPECIALIDADES LTDA - 90768270-68 -** 03750151-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.483,12 - **SOUTO NATURE LTDA - 91233307-89 -** 03753945-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.344,63 - **SOUZA & DAMIANI LTDA - 90402599-26 -** 03748541-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 945,28 - **SOUZA INDUSTRIA ADAMANTINA LTDA - 90804537-84 -** 03750476-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 22.399,62 - **SOUZA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91064390-84 -** 03752978-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.062,92 - 03752979-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 15.263,56 - 03752980-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.945,23 - **SP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - 90448387-77 -** 03748683-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 23.719,35 - **SP CONFECCOES LTDA - 90938845-71 -** 03751818-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.247,36 - **SP HIDRAULICOS LTDA - 90697304-90 -** 03749621-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 44.143,95 - **SPECIA E SPECIA LTDA - ME - 90737532-33 -** 03749934-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 710,71 - **SPECIA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90670217-78 -** 03749465-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 26.623,08 - **SPECIA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90711257-82 -** 03749711-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.185,27 - **SPECIAL NUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA - 90699382-10 -** 03749634-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 486.383,36 - **SPEEDISCRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - 90551093-27 -** 03748994-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.934,57 - **SPEEDY CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90725244-27 -** 03749832-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.850,44 - **SPENGLER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90894480-15 -** 03751350-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.516,80 - **SPENGLER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90913724-17 -** 03751558-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.292,17 - **SPENGLER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90955955-34 -** 03752018-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.027,75 - **SPM - INDUSTRIA BRASILEIRA DE INFORMATICA - LTDA - 90484926-03 -** 03748798-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.108,70 - **SPOSITO & MENON LTDA - 90251279-91 -** 03748175-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 54.273,61 - **SPRENGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 90693569-47 -** 03749607-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 145,65 - 03749608-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 84,72 - 03749609-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 715,40 - **SPRINGER CARRIER LTDA - 90295893-29 -** 03748281-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 719,24 - 03748282-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 478,07 - **SPRINTX ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 91155537-95 -** 03753667-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.110,64 - **SPT MASSAS LTDA - 91126413-75 -** 03753489-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.878,78 - **SQVO COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 91021852-23 -** 03752643-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.092,14 - **SR INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90849673-67 -** 03750912-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.216,09 - **SR PARTS AUTOMOTIVE LTDA - 09912241-22 -** 03747578-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.914,19 - **SR SUPLEMENTOS LTDA - 90941659-00 -** 03751860-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 45.364,23 - 03751861-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 24.566,01 - **SS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA - 91005886-06 -** 03752489-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.501,75 - 03752490-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 15.789,37 - 03752491-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.346,61 - **SSBEAUTY COMERCIAL LTDA - 90959862-15 -** 03752070-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.578,20 - **SSC IND E COM DE PROD PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME - 90624912-02 -** 03749280-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.688,37 - **SSR INJECOES PLASTICAS LTDA - 90774699-20 -** 03750224-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.742,93 - **STAR LAND COLCHOARIA E LOGISTICA LTDA - 91061410-00 -** 03752962-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.701,96 - **START SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - 90881779-64 -** 03751246-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.095,72 - **STATUS ESTOFADOS LTDA - EPP - 90291030-19 -** 03748279-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.191,47 - **STEELROAD IMPLEMENTOS E COMERCIO LTDA - 91200440-68 -** 03753881-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.649,92 - **STEFFENS COMERCIO DE TINTAS LTDA - 91066999-06 -** 03752997-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 435,48 - 03752998-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 769,52 - **STEPPENWOOD & AVENTARE CO LTDA - 90834039-66 -** 03750731-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.409,99 - **STILO LOG TRANSPORTES LTDA - 91106348-43 -** 03753340-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 55.353,41 - **STONEGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - 90483509-90 -** 03748797-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.847,68 - **STORK USINAGEM LTDA - 90680773-43 -** 03749530-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 592,04 - 03749531-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 182,01 - 03749532-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 783,62 - **STORRER COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - LTDA - 91010406-39 -** 03752527-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.601,02 - **STP TELEINFORMATICA - LTDA - 90426836-44 -** 03748619-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 98,72 - 03748620-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 949,20 - 03748621-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 157,74 - 03748622-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 59,65 - **STREET CHIC LTDA - 91153990-01 -** 03753654-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 882,09 - **STREET MOTORS LTDA - 90962304-91 -** 03752099-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.628,30 - **STRIKE R4 RESTAURANTE E BOLICHE LTDA - 90743855-48 -** 03749972-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 289,92 - 03749973-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.009,81 - **STRONG METAL MECANICA LTDA - 90808665-15 -** 03750501-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.956,42 - **STUDIO RS AUTOMACAO E DECORACOES LTDA - 90635306-78 -** 03749306-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 948,32 - **STUKAS CERAMICA LTDA - 10800401-01 -** 03747746-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.688,26 - **STUMM & CIA LTDA - 10199099-01 -** 03747724-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.751,56 - **SUB ESTACAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90415768-60 -** 03748579-9 - ICMS - GIA 06/2025 - 617,23 - **SUDOESTE EQUIPAMENTOS LTDA - 90747846-71 -** 03750015-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.460,19 - **SUELY AZEVEDO TROLEZI - 70201869-20 -** 03747943-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 854,28 - **SUL TEXTIL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 91177002-48 -** 03753776-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.826,15 - **SULBRASIL CONFECCOES LTDA - 91010021-17 -** 03752522-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.192,77 - **SULCARGO TRANSPORTES LTDA - 90798072-38 -** 03750421-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.558,90 - **SULFILM COMERCIO DE FILM LTDA - 90402794-47 -** 03748542-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.354,53 - **SULGRASS MDF COMERCIO DE CANCHAS, GRAMA SINTETICA E ART - 90857166-51 -** 03751002-5 - ICMS - GIA 06/2025 - 127,60 - **SULTELAS COM DE TELAS AGROIND E ESPORT SOCIEDADE LIMITA - 90165695-90 -** 03748026-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 66.454,99 - 03748027-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 60.877,72 - **SUMAQ FABRICACAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - 91095611-66 -** 03753256-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 550,95 - 03753257-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 199,50 - 03753258-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 65,12 - 03753259-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.647,10 - **SUMMER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 90276362-73 -** 03748241-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 7.348,43 - **SUMMER FILMS COMERCIO DE PELICULAS PARA CONTROLE SOLAR - 90378459-89 -** 03748489-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 6.437,38 - **SUPER 25 COMERCIO ELETRONICO DE OCULOS E ACESSORIOS S.A - 09906487-00 -** 03747477-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 31.678,68 - **SUPER FAVERO ALIMENTOS LTDA - 90646154-48 -** 03749350-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 75.470,37 - **SUPER FONES DE OUVIDO COMERCIO DE ARTIGOS DE AUDIO E VI - 90850842-48 -** 03750933-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 210,58 - 03750934-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 399,69 - 03750935-3 - ICMS - GIA

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

05/2026 - 705,94 - **SUPER OTICA EMILIANO LTDA - 90716829-83 -** 03749760-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.918,59 - **SUPER OTICA EMILIANO LTDA - 91191249-02 -** 03753836-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.268,58 - **SUPER OTICA EMILIANO LTDA - 91191250-38 -** 03753837-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.767,18 - **SUPERA INFORMATICA LTDA - 90288618-40 -** 03748272-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 302,02 - 03748273-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 152,33 - 03748274-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 8.296,38 - 03748275-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 687,34 - 03748276-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 848,38 - **SUPERBAC INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES S.A - 90573685-08 -** 03749079-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 208.920,79 - **SUPERGYPE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. - 90956194-92 -** 03752023-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 24.499,47 - **SUPERMERCADO - COMPRE BEM LTDA - 90864559-67 -** 03751070-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.497,64 - **SUPERMERCADO BOM DEMAIS LTDA ME - 90472906-08 -** 03748767-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.322,63 - **SUPERMERCADO CHIQUETO LTDA - 90810432-37 -** 03750516-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.154,15 - **SUPERMERCADO ESTRELA LTDA - 90884809-85 -** 03751272-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.074,04 - **SUPERMERCADO FAMILIA LOPES LTDA - 91022745-95 -** 03752651-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.684,65 - **SUPERMERCADO HAS LTDA - 90885435-70 -** 03751282-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 43.679,46 - **SUPERMERCADO J J E LTDA - 70400151-70 -** 03747944-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.042,33 - **SUPERMERCADO LINK LTDA - 90133976-75 -** 03747985-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.013,71 - **SUPERMERCADO MAICHAKI & MAICHAKI SOARES LTDA - 90594435-58 -** 03749176-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.914,31 - **SUPERMERCADO MARTINS E GODOY LTDA - 91009498-03 -** 03752512-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 731,47 - **SUPERMERCADO MONTREAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 91109870-96 -** 03753361-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.728,10 - **SUPERMERCADO REGINA LTDA - 21100300-64 -** 03747803-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.600,91 - **SUPERMERCADOS ANARA LTDA - 91018723-67 -** 03752604-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.132,97 - **SUPERTI & SANDRI LTDA - 90790381-88 -** 03750352-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 833,03 - **SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRO - 90763060-92 -** 03750105-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 24.349,22 - **SUPREMA HOME AND GARDEN LTDA - 91053005-46 -** 03752902-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.174,36 - **SUPREMACIA DO DOCE LTDA. - 91079224-55 -** 03753111-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.533,10 - **SUPREMO ELETRONICOS LTDA - 90833990-80 -** 03750730-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.184,13 - **SUPRINIL SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90422706-41 -** 03748610-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.494,19 - **SURF TELECOM SA - 90763462-05 -** 03750109-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 937.132,18 - **SUSERANUS INFORMATICA LTDA - 90157007-82 -** 03748009-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.982,32 - **SVD SEMINOVOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90843395-52 -** 03750826-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 120,02 - 03750827-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 55.298,88 - **SWB PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA - 90673751-54 -** 03754106-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 381.552,23 - **SYNERGY CAPITAL ENERGIA SOLAR LTDA - 90921131-05 -** 03751636-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.082,32 - **T H IAMAGUCHI LTDA - 90899091-95 -** 03751391-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.045,71 - **T K S COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - 90194769-41 -** 03748074-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.369,24 - **T P INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 91113290-76 -** 03753374-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 138.888,96 - **T R CAMPOS ANIBAL ARTIGOS DECORATIVOS E RELIGIOSOS LTDA - 90844351-95 -** 03750836-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.623,32 - **T T UNIFORMES LTDA - 90804110-03 -** 03750473-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 300,28 - 03750474-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 960,82 - **T&D COMERCIO DE MARMITAS EM GERAL LTDA - 91033871-48 -** 03752753-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.962,39 - **T. IGINO FELICZAKI CARNEIRO COMERCIO - 90810172-36 -** 03750512-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 479,44 - 03750513-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.505,35 - **T. P. FERNANDES - MARMORARIA - 90883858-00 -** 03751266-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.374,50 - **T.S. GUANDALINI-TRANSPORTES-ME - 90712433-94 -** 03749724-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 772,34 - **T4S AUTOMACAO E CONSULTORIA LTDA - 91128194-50 -** 03753506-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.335,84 - **TAAW COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA - 90819163-38 -** 03750611-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.853,92 - **TABACARIA GUANABARA LTDA - 60110763-50 -** 03747889-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 46.079,27 - **TACHEVISKI & CIA LTDA - 90830927-82 -** 03750702-4 - ICMS - GIA 06/2025 - 244,84 - **TAKII & TAKII LTDA - 90492070-31 -** 03748815-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 9.278,31 - 03748816-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.096,84 - **TALITHA A DA S GIROTTO ME - 90672798-64 -** 03749483-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 654,95 - **TAMPASPET INDUSTRIAL LTDA - 90768844-52 -** 03750162-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.520,73 - **TANART INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP P LABORATORIOS E - 90498415-98 -** 03748838-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.644,50 - **TANQUES PARALELO, INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PA - 90438120-90 -** 03748651-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 57.038,24 - **TAPECARIA ZANI LTDA - 90965613-31 -** 03752128-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 827,69 - **TAQUARI COMERCIO E TRANSPORTE RODOVIARIO DE GAS LTDA - 20104759-56 -** 03747786-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.257,83 - **TAQUES E SILVEIRA COMERCIO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA - 90813873-27 -** 03750541-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 23.626,40 - **TASS BARCKERT INDUSTRIA E COMERCIO DE TEMPEROS LTDA - 90415224-26 -** 03748574-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 984,03 - **TATICAL CASES EQUIPAMENTOS LTDA - 90825998-08 -** 03750657-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 183.775,15 - **TAVARES & FILHO LTDA - 90284436-81 -** 03748262-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.341,61 - **TAVORA SOLUCOES LTDA - 90912005-51 -** 03751538-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 340,65 - 03751539-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.484,53 - **TBS SURFBOARDS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME - 90633755-08 -** 03749300-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.652,80 - **TC GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90287136-54 -** 03748270-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.328,49 - **TCEL TECNOLOGIA ELETRICA DO BRASIL LTDA - 90543044-01 -** 03748970-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 36.052,05 - **TDS INSTRUMENTAL TECNOLOGICA LTDA - 90219646-35 -** 03748130-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.044,65 - **TEC CICLO BICICLETAS LTDA - 90773251-71 -** 03750207-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 442,27 - 03750208-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.972,29 - **TEC SUL INTERNET LTDA - 91116196-60 -** 03753404-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.692,18 - **TECGEL - ASSISTENCIA E ACESSORIOS LTDA - 90853953-24 -** 03750962-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 142,60 - 03750963-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 6,15 - 03750964-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 584,93 - **TECIDOS E REPRESENTACOES SANTA HELENA LTDA - 42601205-79 -** 03747868-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.996,53 - **TECIDOS GRANDE LAGO LTDA - 90695608-03 -** 03749614-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.363,09 - **TECJAC SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 90754291-23 -** 03750059-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.945,37 - **TECMAQ MANUTENCAO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 91102957-04 -** 03753320-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 706,84 - 03753321-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.336,59 - **TECMARCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90331629-25 -** 03748368-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 126.629,25 - **TECMETA SERVICOS DE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90910517-00 -** 03751526-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 17.812,82 - **TECNOBARRAS INDUSTRIA E COMERCIO - LTDA - 90416235-32 -** 03748580-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 22.709,95 - **TECNOBLOCO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 90585413-51 -** 03749114-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 47.906,92 - **TECNOCARNICOS SISTEMAS DE REFRIGERACAO INDUSTRIAL LTDA - 90796702-67 -** 03750405-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 29.066,48 - **TECNOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DO MOBILIARIO LTDA - 10165997-66 -** 03747674-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 83.656,90 - **TECNOGLOBO EQUIPAMENTOS LTDA - 90357776-25 -** 03748423-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.740,32 - **TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA - 09909622-51 -** 03747539-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.053,69 - **TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA - 09913658-85 -** 03747610-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 30.178,04 - **TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA - 09913683-96 -** 03747612-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.358,11 - **TECNORAFIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90752653-41 -** 03750044-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 22.611,82 - **TECPACK MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA - 90927302-10 -** 03751686-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.053,24 - **TECPANEL SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA - 90752275-04 -** 03750040-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 38.140,96 - **TEIXPAC SERVICE LTDA - 90834544-47 -** 03750735-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.105,58 - 03750736-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 158,13 - **TELACO INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E ARAMES LTDA - 90346975-71 -** 03748395-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 13.443,54 - **TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA - 70119976-64 -** 03747940-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.403,47 - **TELECOM LTDA - 91067398-00 -** 03753003-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 434,54 - 03753004-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.074,42 - **TELECOM SOUTH AMERICA LTDA. - 90848102-04 -** 03750880-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 21.786,82 - 03750881-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 22.438,83 - 03750882-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 11.629,55 - 03750883-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 27.974,38 - **TELEMACO BORBA DISTRIBUIDORA LTDA - 90755637-92 -** 03750067-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.992,20 - **TELMA BUSSMANN VILAS BOAS - SERVICO DE ALIMENTACAO LTDA - 30190520/0005-07 -** 03754206-7 - CONTRATOS - SID 26.348.243-3 - 200.303,29 - **TELRI - TECNICA EM LINHAS E REDES RURAIS E INDUSTRIAS - 91000278-33 -** 03752434-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.030,64 - **TEM DE TUDO MARINGA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS L - 91097056-99 -** 03753277-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 274,82 - 03753278-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.344,33 - **TEODORO & SERPA LTDA - 90530439-90 -** 03748941-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.198,10 - **TEOLIDE LUCION LTDA - 90355666-83 -** 03748417-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 30.211,06 - **TERA INDUSTRIA DE PAPEIS - LTDA - 90344654-41 -** 03748387-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 58.264,85 - **TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LT - 09908541-06 -** 03747519-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 148.242,34 - **TERRA CIVIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PECAS E SERVICOS - 91135886-72 -** 03753541-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 476,97 - 03753542-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 927,32 - **TERRA DE PEAO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90723696-00 -** 03749807-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 63.778,38 - **TERRA MATER PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90796997-53 -** 03750407-6 - ICMS - GIA 06/2025 - 540,37 - **TERRA VITTA MERCATTO LTDA - 90853110-82 -** 03750957-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.331,79 - **TESSARO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 42601841-19 -** 03747869-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 871,52 - **TEVAH HOSPITAL VETERINARIO LTDA - 90506513-01 -** 03748871-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 926,30 - **TEX COURIER S.A - 90570998-41 -** 03619886-9 - ICMS - GIA 03/2024 - 58,95 - **THACRIS RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - 90600586-76 -** 03749206-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.314,99 - 03749207-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 8.103,65 - 03749208-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.056,50 - **THAIS ALESSANDRA AURELUK - COMERCIO DE PECAS - 90568739-50 -** 03749062-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 130,45 - 03749063-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.267,17 - **THD TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90193030-95 -** 03748069-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.168,11 - **THE BEACH SPORTS N BAR LTDA - 91003727-78 -** 03752468-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.520,13 - **THE BEST ACAI PINHEIRINHO LTDA - 91034387-45 -** 03752762-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.319,40 - **THE FIGHT ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90848280-81 -** 03750887-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.277,74 - **THEODO X LTDA - 91133682-06 -** 03753526-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.827,42 - **THERMOSUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90699181-04 -** 03749632-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 64.669,36 - **THIAGO ALESSANDRO RIBEIRO DA SILVA - 90898919-89 -** 03751388-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.077,20 - **THIAGO ANTONIO RODRIGUES - 90988097-13 -** 03752313-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 56.502,76 - **THIAGO GROU DOS REIS ALIPIO - CORTINAS - 90641011-77 -** 03749322-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.946,08 - **THIAGO MACHADO CONSULTOR OPTICO LTDA - 90864971-04**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

- 03751079-3 - ICMS - GIA 06/2025 - 343,78 - **THIESEN LTDA - 11900064-56 -** 03747768-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.050,46 - **THM SOLUCOES GERAIS LTDA - 90835272-66 -** 03750738-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.009,18 - **THOWER IND COM DE AUTO PECAS LTDA - 90443083-87 -** 03748667-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.871,60 - **THR DISTRIBUIDORA LTDA - 91101033-09 -** 03753312-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.490,27 - **TIAGO AUGUSTO DA SILVA ARAUJO 06318098992 - 91083441-02 -** 03753136-7 - ICMS - GIA 06/2025 - 50,55 - 03753137-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 54,99 - **TIGER TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - 91077570-71 -** 03753101-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 28.798,90 - **TILIKETS APLIQUES E ACESSORIOS LTDA - 10170476-94 -** 03747676-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.677,15 - **TINTAS GOLD LTDA - 90871229-37 -** 03751141-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 31.194,95 - 03751142-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 193.438,06 - **TINTAS VICTORIA COMERCIO DE TINTAS LTDA - 91158936-26 -** 03753687-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 174,43 - 03753688-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 94,92 - 03753689-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 57,19 - 03753690-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.692,31 - **TIO JACK COMERCIO DE BEBIDAS LTDA -ME - 90690907-34 -** 03749594-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.789,90 - **TITANIA IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS L - 90687494-65 -** 03749579-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 29.901,37 - **TK SIDER COMERCIO E SERVICOS DE FURGOES LTDA - 90844021-81 -** 03750832-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 49.435,72 - **TLC AGRO LTDA - 90957099-98 -** 03752031-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.527,78 - **TM TECH INSTALACOES LTDA - 90796007-22 -** 03750396-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.724,05 - **TNG COMERCIO E INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA EM RECUPERACAO - 90193993-43 -** 03748073-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 75.124,88 - **TNT BRASIL COMERCIAL DE TECIDOS LTDA - 90350356-45 -** 03748401-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.593,86 - **TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA - 10172123-00 -** 03747681-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 5,43 - 03747682-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.853,52 - 03747683-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 2,36 - **TOCHIO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTD - 90838914-05 -** 03750773-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.472,08 - **TOK ART DECORACAO LTDA ME - 90644597-21 -** 03749337-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 376,45 - 03749338-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 338,28 - 03749339-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.114,73 - **TOKYO PALLETS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91081720-50 -** 03753126-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.543,92 - **TOLEDO SUPERMERCADO LTDA - 90728730-06 -** 03749867-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 24.920,29 - **TONKIO & TONKIO LTDA - 90442441-25 -** 03748663-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.092,10 - **TOOLMAKERS SPECIALISTS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - 90919776-70 -** 03751618-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.450,49 - **TOP IN BRASIL RECICLAGEM LTDA - 91024911-89 -** 03752676-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 213,76 - 03752677-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 600,37 - 03752678-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 405,33 - 03752679-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 253,47 - 03752680-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 197,17 - 03752681-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 32,36 - 03752682-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 126,38 - 03752683-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 266,56 - **TOP LIMP SOLUCAO EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA - 90791130-66 -** 03750355-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 41.431,58 - **TOP LINE DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - 91041013-02 -** 03752815-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.042,65 - **TOP TUR TURISMO E TRANSPORTE LTDA - 90911467-51 -** 03751535-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 709,81 - **TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA - 90786598-39 -** 03750318-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.452,16 - **TORNEARIA PARANA DE MANDAGUARI LTDA - 90404614-07 -** 03748546-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.457,81 - **TORQUETI LTDA - 90560475-97 -** 03749033-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.885,73 - **TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - 90706999-04 -** 03749676-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.243,86 - **TORRE FORTE SERVICOS LTDA - 90951637-40 -** 03751959-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.192,29 - **TORRES BARBOSA & CIA LTDA ME - 90373956-81 -** 03748467-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 612,01 - 03748468-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 777,42 - **TOTAL CONFORT SERVICOS E LOCACOES LTDA ME - 90573131-93 -** 03749078-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.985,01 - **TOTALPACK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME - 90681199-50 -** 03749534-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.555,86 - **TOWER PARTS AUTOPECAS S/A - 90763356-02 -** 03750108-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 38.883,98 - **TOWER PARTS AUTOPECAS S/A - 90839206-00 -** 03750775-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.420,11 - **TOZ SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 90676964-65 -** 03749506-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 28.846,95 - **TPH - TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90962637-48 -** 03752102-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 28.633,06 - **TRACUS COMUNICACAO VISUAL CENOGRAFIA E STANDS LTDA - 90842395-07 -** 03750808-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.831,93 - **TRADICIONAL LOG LTDA - 91055985-02 -** 03752919-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 33.687,92 - **TRADIZIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGEM LTDA - 90816776-78 -** 03750584-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 142,96 - 03750585-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.403,30 - **TRAILERS TIROL FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90957617-28 -** 03752042-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 6.035,00 - 03752043-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 12.959,49 - 03752044-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.343,60 - 03752045-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 16.125,07 - 03752046-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 26.348,25 - **TRAIN-LETTERS ARTESANATOS EM MADEIRA LTDA - 90229304-32 -** 03748138-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 34.942,57 - **TRANS FLASH TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90864885-47 -** 03751078-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.324,36 - **TRANS KUMPEL TRANSPORTES LTDA - 90942747-93 -** 03751872-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 56.561,10 - **TRANS TAVARES TRANSPORTES - LTDA - 90684867-82 -** 03749553-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.763,46 - **TRANS-CASATTO LTDA - 90450634-69 -** 03748694-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 60.980,87 - **TRANSANCHES TRANSPORTES LTDA EPP - 90680493-07 -** 03749528-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 36.220,87 - **TRANSBORGES TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90781553-69 -** 03750274-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.163,27 - **TRANSDEFA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90717604-53 -** 03749771-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 26.941,60 - 03749772-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 7.415,83 - 03749773-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.514,88 - **TRANSFEC SERVICOS DE TRANSPORTE DE CARGA LTDA - 90836581-07 -** 03750748-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 81.656,97 - **TRANSLAKYS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90823686-60 -** 03750642-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.125,08 - **TRANSMAGON TRANSPORTES LTDA - ME - 90709814-13 -** 03749695-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.776,03 - **TRANSMAIZINHO TRANSPORTE LTDA - 90930337-09 -** 03754175-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.883,36 - 03754176-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.882,51 - **TRANSMIN TRANSPORTES LTDA - 90730130-35 -** 03749880-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.787,84 - **TRANSPEN CARGAS E ENCOMENDAS LTDA - 90589028-00 -** 03749145-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 78.252,26 - **TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA - 90662782-52 -** 03749427-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.483,34 - **TRANSPORTADORA COELHO LTDA - 20300890-25 -** 03747800-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.492,33 - **TRANSPORTADORA DALNEGRO LTDA - 10505139-51 -** 03747735-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.277,43 - 03747736-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.611,60 - **TRANSPORTADORA GOMES LTDA - 90918657-90 -** 03751608-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.129,13 - **TRANSPORTADORA LINHA RAPIDA LTDA - 91082964-50 -** 03753133-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 94.574,50 - **TRANSPORTADORA MANIVA LTDA - 90574557-37 -** 03749080-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.582,28 - **TRANSPORTADORA PEGORARO LTDA - 40701235-63 -** 03747837-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.784,53 - **TRANSPORTADORA TRANSLINA LTDA - 90191320-02 -** 03748067-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.579,55 - **TRANSPORTADORA TRICOLOR LTDA - 90434832-58 -** 03748636-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 31.547,23 - **TRANSPORTADORA VARELA LTDA - 90965058-57 -** 03752124-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.059,67 - **TRANSPORTE DE CARGAS ACOSTA LTDA - 90815535-10 -** 03750560-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 151,92 - 03750561-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 212,98 - 03750562-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.010,90 - **TRANSPORTE E LOGISTICA NOSSA SENHORA LTDA - 91109820-27 -** 03753360-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.481,91 - **TRANSPORTE E LOGISTICA T. G. P. LTDA. - 91112233-24 -** 03753369-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 23.637,11 - **TRANSPORTE E TURISMO BATTISTI LTDA - 90471446-10 -** 03748762-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 955,85 - **TRANSPORTE GRANEMANN LTDA - 91123378-97 -** 03753475-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.018,54 - **TRANSPORTES 13 DE MAIO LTDA - 90903768-93 -** 03751432-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.647,21 - **TRANSPORTES DALCOQUIO LTDA - 10702011-07 -** 03747741-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 118.867,15 - **TRANSPORTES FPT LTDA - ME - 90565653-85 -** 03749050-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.775,24 - **TRANSPORTES LD LTDA - 90781025-91 -** 03750268-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.679,63 - **TRANSPORTES MOURA LTDA - 90422140-67 -** 03748604-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.995,34 - **TRANSPORTES SINGER E LOGISTICA LTDA - 90387145-86 -** 03748502-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 147.532,68 - **TRANSTECH TRANSMISSOES LTDA - 90690082-30 -** 03749586-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 216,74 - 03749587-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 701,08 - **TRANSVAIRES TRANSPORTES LTDA - 90727992-80 -** 03749856-4 - ICMS - GIA 06/2025 - 190,62 - 03749857-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 221,54 - 03749858-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 446,81 - 03749859-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 114,07 - 03749860-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 67,10 - **TRANSVELLI TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS - LTDA - 10193789-57 -** 03747703-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.768,74 - **TRAPICHE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90780203-58 -** 03750264-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 89.361,84 - **TREFIL INDUSTRIAL E ENGENHARIA LTDA - 90867410-30 -** 03751106-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.749,54 - 03751107-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.166,28 - 03751108-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 274,03 - **TREVISAN & VIDOTTO LTDA - 90594909-80 -** 03749177-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 151.308,13 - **TREVISAN EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA - 41400339-74 -** 03747850-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 200.364,65 - **TREVOMEC COMERCIO DE PECAS LTDA - 90633327-95 -** 03749299-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 23.170,51 - **TRIDAL BIKE LTDA - 90772900-17 -** 03750204-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 826,85 - **TRILHO LTDA - 90960249-13 -** 03752074-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.965,48 - **TRINIT INDUSTRIA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LT - 90758553-00 -** 03750090-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 158.911,16 - **TRINIT REVENDA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90890401-05 -** 03751315-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.073,56 - **TROPICAL COMERCIO DE PALETES LTDA - 91041422-46 -** 03752823-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 60.887,67 - **TROPICAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 11500244-94 -** 03747752-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 229,44 - 03747753-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 197,37 - 03747754-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.138,16 - 03747755-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.250,56 - **TROPPEL INDUSTRIA QUIMICA LTDA. - 90718280-07 -** 03749776-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 74.265,66 - **TROYANIMOTORS - COMERCIO DE MOTORES LTDA - 91135474-88 -** 03753533-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.616,80 - **TRU SINERGY IND E COM DE PAPEL LTDA - 90951724-98 -** 03751960-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 79.064,86 - **TRUBERPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA - 90632721-05 -** 03749296-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.347,11 - **TRUCK CENTER ITARARE LTDA - 90980451-52 -** 03752254-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 41.154,32 - **TRX ECOMMERCE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA - 90905620-93 -** 03751474-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 91,50 - 03751475-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 155,94 - 03751476-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 186,44 - 03751477-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 304,30 - 03751478-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 708,61 - **TS FORMES MANANCIAL FARMA LTDA - 91116072-20 -** 03753398-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.928,46 - **TS SOLUCOES E ECOMMERCE LTDA - 90938460-50 -** 03751811-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.331,26 - **TSA - TRANSPORTADORA SENHORA APARECIDA LTDA - 90161347-80 -** 03748017-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.393,91 - **TSB BRASIL LTDA. - 90678373-87 -** 03749515-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 433,23 - 03749516-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 277,33 - 03749517-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 549,43 - 03749518-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.246,50 - 03749519-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 13.946,86 - 03749520-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.158,64 - **TSB COMPONENTES LTDA - 90802051-01 -**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

03750454-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.854,67 - **TV BARIGUI LTDA - 90473537-07 -** 03748771-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.321,32 - **TV SANTAREM SERVICO DE COMUNICACAO LTDA - 90903138-91 -** 03751421-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.907,92 - **TWO CATZ LTDA - 90929719-26 -** 03751701-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 94,32 - 03751702-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.254,88 - **TXR COMPENSADOS LTDA - 91171129-07 -** 03753747-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.121,07 - **TY AUTOMACAO LTDA - 91088941-96 -** 03753195-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 28.363,70 - **U. RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - 90916848-18 -** 03751584-1 - ICMS - GIA 06/2025 - 43,46 - 03751585-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 40,48 - **UELINTON FERNANDO COSTA - LTDA - 90900287-71 -** 03751396-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.108,34 - **UFS INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90263516-58 -** 03748206-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.378,95 - 03748207-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 6.833,88 - 03748208-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 6.417,89 - 03748209-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.975,64 - **UIRAPURU INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTES LTD - 90357039-31 -** 03748422-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.330,65 - **ULISSES MUSSI ROCHA - ME - 20104086-80 -** 03747785-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.288,89 - **ULTRA MAQUINAS COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA - 09908017-54 -** 03747502-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.429,27 - **UMUARAMA COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME - 90665848-84 -** 03749444-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 929,63 - **UNEX INTERNET TV LTDA - 90901790-44 -** 03751411-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.575,77 - **UNIAO BRASIL UNIFORMES LTDA - 91000092-66 -** 03752430-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 34.821,47 - **UNIFORT MAQUINAS AGRICOLA LTDA - 90852597-30 -** 03750955-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.918,87 - **UNIKA LTDA - 90627185-09 -** 03749287-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 59.684,61 - **UNIKA VARIEDADES LTDA - 90596023-70 -** 03749185-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.689,76 - **UNION COMPONENTES LTDA EPP - 90258489-74 -** 03748193-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.836,09 - **UNIPARK EVENTOS LTDA - 91082051-61 -** 03753129-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.833,94 - **UNIPORT ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 62804673-57 -** 03747917-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 53.723,54 - **UNITECH INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - 90530523-95 -** 03748942-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.701,92 - 03748943-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.738,48 - **UNITY ROTULOS E EMBALAGENS LTDA - 91152314-02 -** 03753645-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.406,29 - **UNKLOSET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91066684-31 -** 03752993-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.614,92 - **UP MAIS MOVEIS LTDA - 91092821-00 -** 03753233-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 247,84 - 03753234-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 691,47 - 03753235-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.076,80 - 03753236-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 519,33 - **UPPER LOG LTDA - 91039288-31 -** 03752803-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.843,59 - **UPVEST BRASIL LTDA - 90251587-90 -** 03748176-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.505,81 - **URBAN MOTORS LTDA - 90984274-38 -** 03752282-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.360,76 - **URBEM S.A. - 90878887-78 -** 03751208-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 112.313,09 - **URBIA CATARATAS S/A - 90954023-29 -** 03751996-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 76.566,27 - **USECORP S.A. - 90975435-66 -** 03752209-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 22.765,71 - **USILASER CHAPAS LTDA - 90895795-43 -** 03751361-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.955,14 - **USIMARJO SERVICOS DE USINAGEM LTDA - 90572386-39 -** 03749074-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 727,25 - **USISILVA TORNO E FRESA LTDA - 90902183-92 -** 03751415-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.279,73 - **UZZER CONFECCOES LTDA - 90836410-42 -** 03750747-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.948,44 - **V B FISCHER - 90776002-29 -** 03750231-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 40.126,67 - **V C B MAICHAKI - ME - 91041387-29 -** 03752822-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.097,10 - **V D G COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90552763-04 -** 03749000-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 62,41 - 03749001-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 47,73 - 03749002-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.177,66 - **V G FERREIRA GV MARINGA COMERCIO - 90921508-09 -** 03751641-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 27.227,51 - **V H VIVIAN & CIA LTDA - 90951607-24 -** 03751953-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 469,46 - 03751954-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 205,38 - 03751955-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 258,92 - 03751956-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 412,32 - 03751957-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 349,92 - 03751958-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.289,92 - **V J PERIN & CIA LTDA - 91193033-19 -** 03753844-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.440,04 - **V L J FERREIRA COELHO - CONFECCOES LTDA - 90500292-95 -** 03748847-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.878,36 - **V&A PRODUTOS PARA HIGIENE CORPORATIVA LTDA - 91157029-79 -** 03753678-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 245,55 - 03753679-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 688,67 - **V&P - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - 90409043-33 -** 03748555-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.625,74 - **V&S CAPS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 90773145-60 -** 03750206-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.432,07 - **V. C. MORAES - MARINGA ME - 90136879-16 -** 03747987-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 20,58 - **V. CORREA DE SOUZA & CIA LTDA - 90828234-57 -** 03750677-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.885,48 - **V. DE LIMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - 91061042-28 -** 03752961-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.289,46 - **V. E A. UNIFORMES LTDA - 90962398-71 -** 03752100-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 27.138,65 - **V.C RIBEIRO _ DEDO DE MOCA - 03618862/0001-70 -** 03754205-9 - CONTRATOS - SID 26.347.188-1 - 6.637,32 - **V.C. JUNKES TRANSPORTES LTDA - 90738937-52 -** 03749938-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.011,90 - **V.KUNZ MULTIMARCAS LTDA - 90978386-04 -** 03752238-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.750,38 - **V8 TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90538206-35 -** 03748959-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.643,10 - **VAL MERCADO LTDA - 90878813-31 -** 03751205-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 379,80 - 03751206-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 366,81 - 03751207-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.213,35 - **VALCBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90728100-04 -** 03749861-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.243,55 - **VALDEMIR RAMOS - CONFECCOES E IMPORTACAO DE PRODUTOS SE - 90782627-93 -** 03750290-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.108,13 - **VALDEVINO E CIA LTDA - 90727554-02 -** 03749848-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.606,72 - **VALE DO IGUACU LOGISTICA LTDA - 91087709-77 -** 03753167-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.823,73 - **VALE DO SOL OLEOS LTDA - 91041844-02 -** 03752825-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 390.842,76 - 03752826-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 307.781,66 - **VALE MIXX HOME LTDA - 09913020-26 -** 03747601-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 856,61 - **VALEMAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS E CARNES LTDA - 10124021-51 -** 03747649-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.239,14 - **VALERIA LAZZAROTTO PECAS LTDA - 91136204-01 -** 03753545-1 - ICMS - GIA 06/2025 - 38,45 - 03753546-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 226,60 - **VALMIR ALEXANDRE DA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA - 90899943-62 -** 03751395-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.534,36 - **VALMIR JOAQUIM IGNACIO LTDA - 90485245-72 -** 03748799-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.224,10 - **VALMOR LODI - 90472861-63 -** 03748766-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.324,41 - **VALPE COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRAGENS LTDA - 91092369-23 -** 03753220-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.068,08 - **VALQUIRIA ANDREA DOS SANTOS - 90345986-70 -** 03748394-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.577,19 - **VALQUIRIA APARECIDA CORREIA NOGUEIRA - 024456679-84 -** 03754059-5 - ITCMD - DIT 2024000367530/01 - 939,45 - 03754060-9 - ITCMD - DIT 2024000367514/02 - 939,45 - **VANESSA CRISTINA PEREIRA MACHOTA - 067637329-10 -** 03754117-6 - ITCMD - DIT 2024000381096/02 - 2.877,05 - **VANESSA RORATO SEMIJOIAS LTDA - 90817093-83 -** 03750588-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 56,57 - 03750589-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 194,65 - 03750590-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 62,17 - 03750591-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 112,36 - 03750592-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.408,80 - **VANILSON DOMINGOS PINHEIRO SERVICOS DE MANUTENCAO ELETR - 90741050-14 -** 03749947-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.220,88 - **VARANDA JGSB CHURRASCARIA LTDA - 91052839-43 -** 03752899-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 227,29 - 03752900-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.580,92 - **VARGAS SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - 90905036-74 -** 03751457-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 481,22 - 03751458-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.295,99 - **VARIEDADES COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 90176632-05 -** 03748044-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 260.877,91 - **VARIEDADES COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 90415365-67 -** 03748576-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 154.785,28 - **VARIEDADES COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 90650279-81 -** 03749364-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 194.384,99 - **VARIEDADES COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 90782468-36 -** 03750289-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 179.214,00 - **VARIEDADES COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 90949548-24 -** 03751938-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 66.791,26 - **VARIEDADES COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 91044033-09 -** 03752839-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 84.704,10 - **VARIEDADES COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 91140523-77 -** 03753570-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 83.724,49 - **VAS SUPERMERCADO LTDA - 90819951-06 -** 03750622-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 43.687,52 - **VBELT POLIAS E CORREIAS LTDA - 90964706-11 -** 03752121-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.848,82 - **VEETIL ELETRO MOTORES LTDA - 90755967-04 -** 03750068-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.876,62 - **VEICULOS EDUARDO LTDA - 91010300-80 -** 03752526-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.860,12 - **VELOMED LTDA - 90751243-65 -** 03750032-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 538,24 - 03750033-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.201,52 - **VELOSO TRANSPORTES LTDA - 90329969-03 -** 03748363-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.665,30 - **VELOX COMERCIAL LTDA - 91120483-56 -** 03753451-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.262,16 - **VELOZ MOTO PARTS LTDA - 90957235-59 -** 03752035-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.154,91 - **VENCYS DO BRASIL IND E COM DE PRODUTOS P/ POLIMENTO LTD - 90406505-60 -** 03748548-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 945,59 - **VENEZA - INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90157689-05 -** 03748011-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.364,35 - **VENITES & CIA LTDA - 90381084-06 -** 03748497-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 853,64 - **VENIZIA UTILIDADES LTDA - 91147809-92 -** 03753619-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 760,56 - **VENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90954499-88 -** 03752003-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 899,12 - **VENTURINI COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 90509133-65 -** 03748872-0 - ICMS - GIA 01/2024 - 599,63 - 03748873-9 - ICMS - GIA 02/2024 - 672,59 - 03748874-7 - ICMS - GIA 03/2024 - 636,37 - 03748875-5 - ICMS - GIA 04/2024 - 692,49 - 03748876-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 830,13 - 03748877-1 - ICMS - GIA 08/2024 - 366,58 - 03748878-0 - ICMS - GIA 09/2024 - 305,63 - 03748879-8 - ICMS - GIA 10/2024 - 346,90 - 03748880-1 - ICMS - GIA 12/2024 - 342,09 - 03748881-0 - ICMS - GIA 02/2025 - 661,74 - **VERDE DISTRIBUIDORA DE SORVETES LTDA - 90893158-05 -** 03751338-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 380,73 - 03751339-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.194,20 - **VERDINGA PROD E COM DE OLEOS VEG ESPECIAIS E DERIVADOS - 90401865-11 -** 03748537-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.001,48 - **VEROMAQ MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90912883-86 -** 03751548-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.893,22 - **VERONA SERVIÇOS LTDA. - 30431915/0001-12 -** 03754203-2 - CONTRATOS - SID 26.349.235-8 - 79.134,19 - **VERSATILE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91131267-09 -** 03753516-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 7.879,99 - **VERTICAL BRAZ ALPINISMO INDUSTRIAL LTDA - 90779648-59 -** 03750261-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 781,07 - **VERTICAL PERSIANAS E CORTINAS LTDA - 90279848-08 -** 03748252-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 32.835,12 - **VERZELETTI FERRO E ACO LTDA - 91008815-75 -** 03752507-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.194,85 - 03752508-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 977,35 - **VES DECORACOES E MOVEIS LTDA - 91018506-30 -** 03752598-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.517,10 - **VESSARO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90910235-95 -** 03751522-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 652,53 - **VESTE FACIL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIOS LTDA ME - 90476337-34 -** 03748785-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.062,55 - **VEUTE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90226942-83 -** 03748137-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.470,27 - **VEUTE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90443892-80 -** 03748668-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.099,44 - **VEX LABORATORIO NUTRACEUTICO LTDA - 90875209-08 -** 03751173-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 42.229,97 - **VGR COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - 90737984-15 -** 03753948-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 7.380,96 - **VHS COMERCIO DE ELETRO LTDA - 90884187-59 -** 03751267-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.965,07 - **VHT COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA - 90750108-66 -** 03750029-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.645,80 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

VIA ACOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS SIDERURGI - 90931388-02 - 03751716-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 137.454,37 - **VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91019283-38 -** 03752609-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.654,15 - **VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91033532-43 -** 03752748-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.661,60 - **VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90974179-35 -** 03752201-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.629,40 - **VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91019285-08 -** 03752611-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 23.773,79 - **VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91169888-92 -** 03753743-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.792,05 - **VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91019284-19 -** 03752610-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.041,30 - **VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91005901-71 -** 03752492-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 90.593,18 - **VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91041072-54 -** 03752816-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.495,93 - **VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91169889-73 -** 03753744-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 72.941,94 - **VIA LOPES MODA MASCULINA LTDA - 90992234-88 -** 03752347-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 120,81 - 03752348-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 25,59 - 03752349-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 22,16 - 03752350-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 101,40 - 03752351-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 25,06 - 03752352-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 787,26 - **VIA MAR HOME DECOR LTDA - 90847640-91 -** 03750876-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.433,93 - **VIA TRUCK MANUTENCAO E COMERCIO DE PECAS LTDA - 90922059-99 -** 03751646-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.389,49 - **VIA VERNAGLIA MASSAS PREMIUN LTDA - 90546395-00 -** 03748980-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.408,51 - **VIACAO GRACIOSA LTDA - 10171955-37 -** 03747680-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 232.657,72 - **VIAGENS C R DOS SANTOS LTDA - 90270141-91 -** 03748217-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.337,96 - **VICENTINOS ELETRIC LTDA - 90186661-94 -** 03748058-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 62.088,72 - **VICENTINOS ELETRIC LTDA - 90854241-03 -** 03750970-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.845,38 - **VICHINIESKI VICHINIESKI LTDA - 90467280-73 -** 03748744-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.426,34 - **VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - 90923498-00 -** 03751653-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 241.208,85 - **VICOLOG TRANSPORTES LTDA - 90530310-45 -** 03748940-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 150.055,87 - 03754157-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 129.422,84 - **VICTOR LUCAS DA VEIGA TRANSPORTES LTDA - 90873023-23 -** 03751151-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.163,83 - **VIDAL - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 91151216-58 -** 03753637-7 - ICMS - GIA 06/2025 - 648,37 - 03753638-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 622,10 - 03753639-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.162,58 - **VIDRARIA.COM INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90712758-30 -** 03749729-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 74.521,61 - **VIDRARIA.COM INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90904878-81 -** 03751452-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.351,68 - **VIDROMAX VIDRACARIA LTDA - 90831962-19 -** 03750715-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.243,32 - **VIEIRA & SILVA TURISMO LTDA - 90771075-06 -** 03750196-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 937,50 - **VIEIRA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90694186-40 -** 03749610-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 30.510,83 - **VILA RICA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS LTDA - 90726357-68 -** 03749840-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 26.654,20 - **VILELA & VILELA LTDA - 90881984-57 -** 03751253-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 420,62 - 03751254-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 574,36 - 03751255-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 932,35 - **VILLA HERMILLIANO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 91219047-10 -** 03753931-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 135,31 - 03753932-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.210,53 - **VILLA PUREE - FABRICACAO E COMERCIALIZACAO DE ALIMENTOS - 90778231-04 -** 03750243-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 39.834,81 - **VILLAGE SUPERMERCADO LTDA - 90695118-53 -** 03749613-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.240,18 - **VILMAR DE RAMOS - INSTALACAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL - - 90917663-85 -** 03751598-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.252,14 - **VILNELLI VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA - 91020638-96 -** 03752631-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 30,03 - 03752632-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 80,81 - 03752633-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 56,25 - 03752634-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 213,44 - 03752635-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 43,45 - 03752636-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 42,09 - 03752637-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 15,38 - 03752638-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 28,76 - 03752639-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 340,14 - **VIMATIC AUTOMATICOS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - 90769217-57 -** 03750167-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 10.320,27 - 03750168-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 7.417,54 - 03750169-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.410,15 - 03750170-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 20.812,53 - 03750171-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.177,21 - **VINHOS BENE LTDA - 90651967-40 -** 03749372-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.353,47 - **VINICIUS RIBAS ROTTA - 90817205-14 -** 03750594-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.611,75 - **VINIK MOVEIS LTDA - 09913775-49 -** 03747613-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.126,06 - **VIPES DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 09908223-28 -** 03747515-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 77,82 - 03747516-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.690,18 - **VIRLEI MALFATTI & CIA LTDA - 90525752-89 -** 03748920-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.630,23 - **VISIOL - INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA - 90336695-82 -** 03748374-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.419,39 - 03748375-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.702,20 - **VISNIESKI E COLACO LTDA - 90544385-21 -** 03748976-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.449,60 - **VISNIESKI LTDA - 90857481-89 -** 03751007-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 892,20 - **VITERALE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90354547-02 -** 03748409-1 - ICMS - GIA 06/2025 - 137,51 - 03748410-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 194,50 - 03748411-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 561,31 - 03748412-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 169,25 - 03748413-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 129,25 - **VITOR RAFAEL MARTINS BORGES & CIA LTDA - 90557517-11 -** 03749023-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.957,91 - **VITORIA MALHAS IND. E COM DE CONFECCOES LTDA - 91174933-58 -** 03753768-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 37.191,06 - **VITRA SAUDE ANIMAL LTDA - 91203888-24 -** 03753891-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.655,06 - **VITRAL-SUL ALUMINIOS E FERRAGENS LTDA - 90492141-60 -** 03748817-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 914,00 - **VITRIFER COMERCIAL LTDA - 91073452-02 -** 03753077-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.628,17 - **VIZZI TRANSPORTES LTDA - 90991572-48 -** 03752337-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.472,10 - **VJK SANTIAGO TRANSPORTES LTDA - 91058260-76 -** 03752939-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.735,43 - **VL AUTOMACAO LTDA - 91101870-57 -** 03753319-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 673,43 - **VM & JP SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90742479-00 -** 03749960-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.503,76 - **VM GROUP COMERCIO E CONFECCOES LTDA - 90798517-25 -** 03750424-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 37.058,49 - **VOGEL SOLUCOES E INOVACAO LTDA - 90967161-22 -** 03752143-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.563,92 - **VOLCANE IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - 10008894-03 -** 03747635-8 - ICMS - GIA 06/2021 - 586,46 - 03747636-6 - ICMS - GIA 12/2022 - 5.527,72 - 03747637-4 - ICMS - GIA 06/2023 - 64,88 - 03747638-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 473,26 - **VOLENZI CONFECCAO E COMERCIO DE MODAS FITNESS LTDA - 91123183-29 -** 03753472-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.022,09 - **VOLMAIS COMERCIO DE PECAS NOVAS E USADAS LTDA - 90875239-23 -** 03751174-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 472,31 - 03751175-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.773,80 - **VOLTZ PAINEIS LTDA - 91079847-28 -** 03753116-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 83.551,28 - **VOROBI DISTRIBUIDORA DE CARNE LTDA - 90892335-90 -** 03751333-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 997,35 - **VP DISTRIBUIDORA DE PECAS AGRICOLAS LTDA. - ME - 90728472-77 -** 03749865-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.350,97 - **VR COMPANY LTDA - 91005500-30 -** 03752485-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.131,08 - **VR INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90996370-29 -** 03752397-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.261,51 - **VRP REI DA ASSISTENCIA LTDA - 91019407-02 -** 03752617-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.144,79 - **VRS INDUSTRIA DE METAIS SANITARIOS LTDA - 90892797-44 -** 03751336-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.951,09 - **VS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - 91013772-77 -** 03752553-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.966,05 - **VS SOURCE OF COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA - 90909743-67 -** 03751517-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 712,79 - **VS USINAGEM E FUNDICAO LTDA - 90714170-58 -** 03749743-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 781,95 - **W & B COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME - 90624695-33 -** 03749279-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.983,47 - **W A CARDOZO MOVEIS ME - 90727400-49 -** 03749847-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 725,43 - **W A MARIN - RESIDUOS - ME - 90364466-49 -** 03748436-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 91.803,01 - 03748437-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.208,70 - **W BARBOSA FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA - 90977798-45 -** 03752231-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.769,06 - **W L BERTAZZO COMERCIO DE CEREAIS - 90911744-53 -** 03751536-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.441,09 - **W P LOPES RESTAURANTE LTDA - 90976416-57 -** 03752214-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.025,04 - **W TORTORA - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO E LOGISTICA LT - 90941865-84 -** 03751862-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.587,93 - **W. A. LATIFF COMERCIO - 90809387-96 -** 03750509-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.176,92 - **W. FURLAN DA ROCHA & CIA. LTDA - 90645298-78 -** 03749345-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.503,81 - **W. L. DE ALBUQUERQUE LTDA - 90682093-55 -** 03749540-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 2.337,73 - **W. RODRIGUES EMBALAGENS LTDA - 90204409-42 -** 03748091-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 291.220,33 - **W. W. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - 90276474-70 -** 03748243-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 15,63 - 03748244-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 47.152,88 - **W. Z. FLORESTAL LTDA - 90946866-33 -** 03751903-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 694,44 - **W.B COMERCIAL LTDA - 90934068-31 -** 03751751-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 24.132,90 - 03751752-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 8.761,38 - 03751753-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 10.261,09 - 03751754-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 11.644,49 - 03751755-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.908,46 - 03751756-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 6.275,19 - 03751757-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 16.569,78 - 03751758-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.393,94 - 03751759-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.712,92 - 03751760-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 7.034,72 - 03751761-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.525,94 - **W.P. SUPERMERCADO LTDA - 91024748-45 -** 03752675-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.845,35 - **W.P. SUPERMERCADO LTDA - 90275162-94 -** 03748238-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.248,55 - **W.S. TRANSPORTE LTDA - 90941044-48 -** 03751853-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 167,70 - 03751854-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 28.883,84 - **W2 DIGITAL PAINEIS PUBLICITARIOS LTDA - 91147207-44 -** 03753616-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.967,64 - **W2 ESTRUTURAS METALICAS E PRE-MOLDADAS LTDA - 90963064-98 -** 03752110-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.488,09 - **WAGNER FERREIRA MARQUES DOS ANJOS LTDA - 90828812-28 -** 03750685-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.908,50 - **WALDECIR KUSIAK DE LIMA- DISTRIBUIDORA - 90894662-69 -** 03751352-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 236,77 - 03751353-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.074,30 - **WALLOG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90964509-39 -** 03752117-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 23.421,98 - 03752118-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.165,41 - 03752119-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.038,87 - **WALTER ADRIANO RODRIGUES - ME - 90681315-77 -** 03749535-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 26.661,68 - **WANDERLEI TIBES FACCAO JEANS LTDA - 90850911-04 -** 03750936-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.450,95 - **WAY BEER INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90581953-48 -** 03749098-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 33.898,48 - **WEBBER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91135974-00 -** 03753543-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.750,41 - **WEBBER LTDA - 41008811-82 -** 03747842-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.564,51 - **WELDTECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SOLDA E CORTE LTD - 90837564-51 -** 03750756-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 6.950,79 - **WELINTON J VALTRICK WALE METAIS - 91084942-52 -** 03753154-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.504,00 - **WENDA USINAGEM LTDA - 90838608-60 -** 03750769-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.003,76 - 03750770-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.351,74 - 03750771-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.212,66 - **WENLUB LTDA - 91208612-79 -** 03753905-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 13.725,69 - **WESLEY PEREIRA DOS SANTOS - 058628589-03 -** 03754199-0 - PENA DE MULTA/FUPEN - SID 26.336.928-9 - 4.704,77 - **WESLEY RODRIGO MULATI - 027969469-59 -** 03754189-3 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 338-/2026 - 7.057,48 - **WETECH STORE COMERCIO**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 91005328-05 - 03752480-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.670,72 - **WF - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90298699-50 -** 03748284-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 97,00 - 03748285-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.084,59 - **WF VINHOS LTDA - 90900502-70 -** 03751397-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.313,84 - **WH INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 09913911-00 -** 03747618-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.258,55 - **WHIRLPOOL S.A - 09903059-35 -** 03747440-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 73.292,47 - **WHIRLPOOL S.A - 09903142-50 -** 03747441-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.450,06 - **WHK REVENDA E COMERCIO LTDA - 90794756-42 -** 03750374-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 75.967,99 - **WIKITORRES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90751723-35 -** 03750038-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.602,82 - **WILLOWOOD AGRISCIENCE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 91118554-79 -** 03753432-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.174,98 - **WJ TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 91117832-06 -** 03753423-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.489,67 - **WJ TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 90637549-40 -** 03749313-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.635,85 - **WJ TRANSPORTES LTDA - 90948094-92 -** 03751931-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.686,44 - **WK ACOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE FERRO E ACO LTDA - 90271595-99 -** 03748221-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 244.829,18 - **WKS COMERCIO ONLINE LTDA - 91076608-25 -** 03753095-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.901,78 - **WL INDUSTRIA E COMERCIO - LTDA - 90780586-73 -** 03750267-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.511,59 - **WLMAX COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 91103346-10 -** 03753323-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.296,59 - **WM CASA DO LOJISTA MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 91154217-08 -** 03753656-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 576,42 - 03753657-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 788,65 - **WM CERVEJARIA ARTESANAL LTDA - 90708582-12 -** 03749683-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 20.143,05 - **WM FAMA COMERCIO DE BIJOUTERIAS E ACESSORIOS - LTDA - 90732446-06 -** 03749893-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.001,88 - **WM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 90795445-55 -** 03750393-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 136.217,30 - **WME DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA - 90845862-15 -** 03750850-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.920,93 - **WMS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90840371-14 -** 03750790-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.087,77 - **WOLA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES ESPECIAIS LTDA. - 90841496-99 -** 03750797-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.484,03 - **WOLBITO DO BRASIL S.A. - 91044632-04 -** 03752844-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 99.471,86 - **WOLF LEV PLASTICO LTDA - 90443976-22 -** 03748669-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.187,16 - **WOOD FORCE LTDA - 90780253-17 -** 03750265-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 32.643,16 - **WOODMAKER MERCADO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90737718-00 -** 03749935-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.202,63 - **WORLD COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - 90857439-77 -** 03751006-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.985,57 - **WP SAUDE LTDA - 90871393-17 -** 03751143-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.262,43 - **WPM COMERCIO E MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - 90699761-47 -** 03749636-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 10,67 - 03749637-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.777,81 - **WSO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - 90985609-44 -** 03752294-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.681,33 - **WYVIANE MONTEIRO METALURGICA SOLIMOES LTDA - 90749928-60 -** 03750027-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 39.973,40 - 03750028-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 30.902,87 - **X MOTO PARTS LTDA - 91072058-93 -** 03753052-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.601,77 - **X ONE LOGISTICA LTDA - 90781324-07 -** 03750273-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 31.315,17 - **XARMIZIE LTDA - 91005457-02 -** 03752484-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.012,24 - **XETAS COMUNICACAO LTDA - 90479785-53 -** 03748793-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.143,59 - **XNEON COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90866552-06 -** 03751096-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.640,20 - **XP PERSONALIZA LTDA - 90988239-70 -** 03752314-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 545,29 - 03752315-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 749,18 - **XR TRANSPORTES LTDA - 91105086-27 -** 03753333-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 145.817,90 - **XV DE NOVEMBRO LTDA - 90938855-43 -** 03751819-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 30.341,96 - **Y T COMERCIO DE GESSO LTDA - 90727134-08 -** 03749846-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 28.113,05 - **YAMAGUCHI GELATERIA LTDA - 91097874-82 -** 03753286-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 347,77 - 03753287-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.680,07 - **YAMAGUCHI GELATERIA LTDA - 90852372-57 -** 03750952-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.468,04 - **YAMAGUCHI GELATERIA LTDA - 91097876-44 -** 03753290-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 72,04 - 03753291-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.485,25 - **YAMAGUCHI GELATERIA LTDA - 91097877-25 -** 03753292-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 455,72 - 03753293-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.553,75 - **YAMAGUCHI GELATERIA LTDA - 91190856-56 -** 03753830-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 198,20 - 03753831-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.234,90 - **YAMAGUCHI GELATERIA LTDA - 91097875-63 -** 03753288-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 313,84 - 03753289-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.306,45 - **YONIN E-COMMERCE LTDA - ME - 90768783-04 -** 03750160-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.751,84 - 03750161-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.999,12 - **Z & O - PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA. - 90645816-08 -** 03749348-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.012,94 - **Z M PETROLEO LTDA - 90420652-07 -** 03748592-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 342,17 - 03748593-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.001,64 - **Z2 EQUIPAMENTOS E INSTALACOES LTDA - 90787114-23 -** 03750323-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.507,87 - **ZAKAT DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 09914256-16 -** 03747628-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 63.737,88 - **ZAMPROGNA MARMORES E GRANITOS LTDA - 32103924-31 -** 03747823-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 416,17 - 03747824-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 706,32 - **ZANCA FISHING COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 90856000-09 -** 03750987-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.207,99 - **ZANCAN AUTO PECAS LTDA - 90816021-55 -** 03750568-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.186,09 - **ZANDOMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 90547787-05 -** 03748983-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.653,24 - **ZANDOMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 91006767-26 -** 03752495-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.170,50 - **ZANI & MENDES LTDA - 90756472-01 -** 03750071-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.203,61 - **ZANOTELLI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90424982-35 -** 03748615-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 59.689,96 - **ZAVEN E-COMMERCE LTDA - 91209468-51 -** 03753908-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.975,62 - **ZAZO COMERCIO DE PRODUTOS EROTICOS LTDA ME - 90360317-83 -** 03748430-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 733,69 - **ZEFERINO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS - 91115045-01 -** 03753383-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.868,87 - **ZENIT TINTAS LTDA - 90403921-70 -** 03748545-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.977,82 - **ZEROHUM COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90415687-60 -** 03748577-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.310,44 - **ZHJ COMERCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 91001188-04 -** 03752442-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 126,47 - 03752443-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.085,35 - **ZIKA MOTOS LTDA - 91029004-53 -** 03752720-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.700,67 - **ZINIE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90529905-02 -** 03748937-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 37.335,40 - **ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - 90836990-40 -** 03750753-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.105,55 - **ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - 90956058-66 -** 03752020-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 96.547,84 - **ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - 90983420-17 -** 03752272-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 37.631,85 - **ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - 90965285-55 -** 03752127-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 36.867,72 - **ZN PRE-MOLDADOS LTDA - 90944091-25 -** 03751882-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 155.284,42 - **ZOMER & ZOMER LTDA - 90262887-86 -** 03748201-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 8.926,59 - **ZOOVET REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARI - 90815387-16 -** 03750558-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 443,29 - 03750559-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 830,11 - **ZPP E DEANS COMERCIO VAREJISTA LTDA - 30102017-12 -** 03747808-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 6.167,45 - **ZVR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 90938258-00 -** 03751802-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 952,57 - **ZYNGARAH SORVETERIA LTDA - 90277985-08 -** 03748246-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.196,54 - **ZZOPER STORE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90767881-43 -** 03750147-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.569,72.

Curitiba, 09 de agosto de 2026.

Thiago Boaventura Grandchamp Serafim
Coordenador de Arrecadação e Cobrança

Protocolo 113567/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 111/2026

A Receita Estadual do Paraná cientifica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Passados dez dias corridos da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias corridos para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS apurado pelas regras do Simples Nacional o valor da multa será reduzido em cinquenta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigos 95 e 96, parágrafo único, inciso I; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, inciso I). No caso de parcelamento, o valor da multa será reduzido em quarenta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigo 46, inciso IV, alínea "a") na forma da lei.

Também a partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias úteis para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queiram fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.
A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.
Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.
Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).
O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação dos Autos de Infração

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8010227-5**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
692.XXX.XXX-34 GILMAR LOPES DE CASTILHO

1ª DRR - Curitiba
Auto de infração: **8008916-3**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
095.XXX.XXX-01 INDIANATAN CLADEMIR SILVEIRA

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8010407-3**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
642.XXX.XXX-15 JOSAFAT KEKIS

1ª DRR - Curitiba
Auto de infração: **8008941-4**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
095.XXX.XXX-01 INDIANATAN CLADEMIR SILVEIRA

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8010228-3**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
614.XXX.XXX-34 EDENILSO ANTONIO MONTOSKI

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8010291-7**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
040.XXX.XXX-01 ROSELI FERRAZ DOS SANTOS

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 30 de Julho de 2026

_____
Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

Protocolo 113676/2026

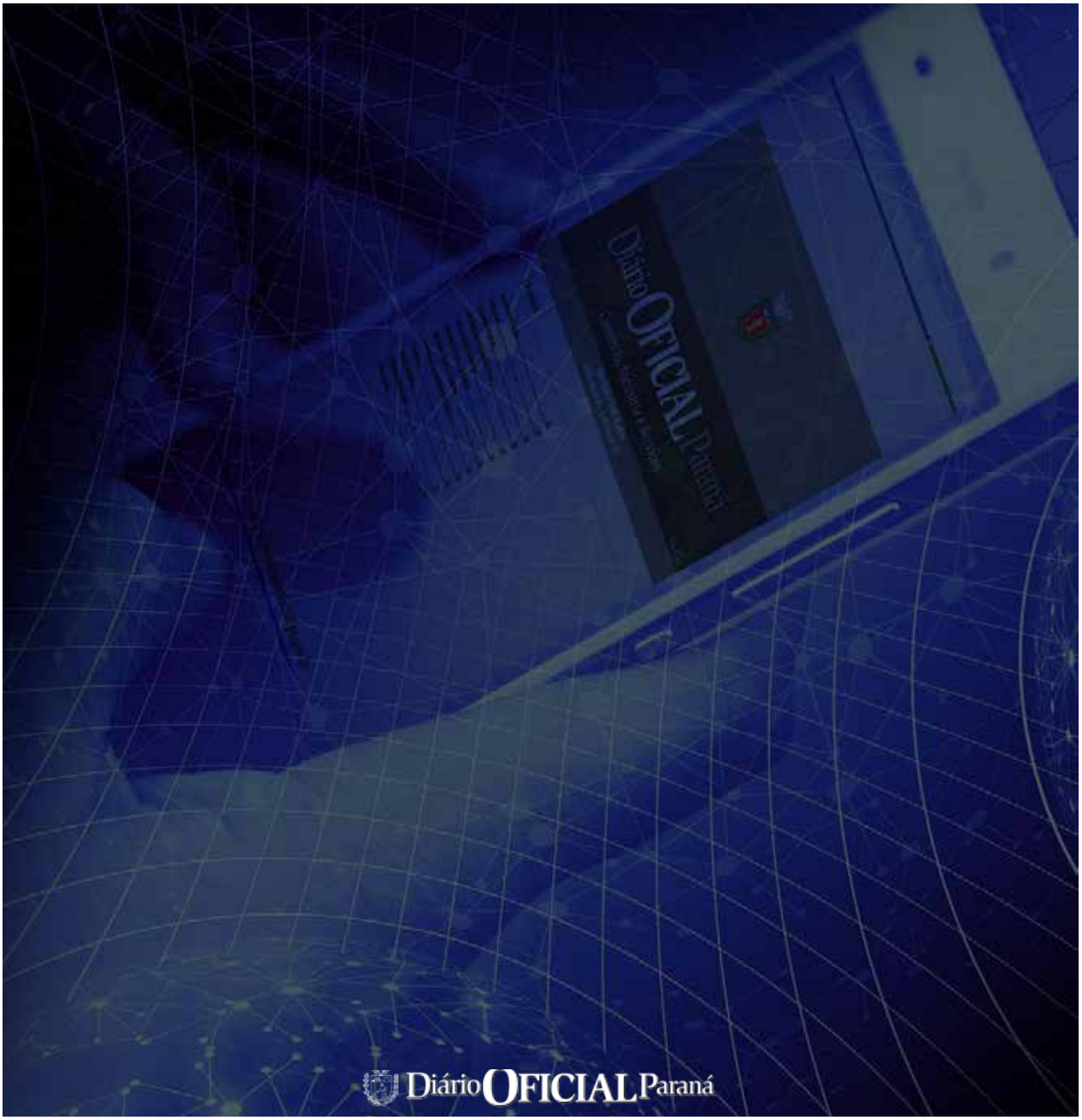

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2b3aeec7
EDIÇÃO 12214 | DATA 24/08/2026